

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

Revista Portuguesa de História

TOMO X

HOMENAGEM AO DOUTOR DAMIÃO PERES



COIMBRA / 1962

Revista Portuguesa de Historia

REDAÇÃO

D.^{sr} DAMIÃO PERES

D.^{or} MANUEL LOPES DE ALMEIDA

D.^{or} GUILHERME BRAGA DA CRUZ

D.^{or} ARNALDO DE MIRANDA BARBOSA

D.^{or} MÁRIO J. DE ALMEIDA COSTA

D.^{or} p.e AVELINO DE JESUS DA COSTA

D.^{or} PAULO MERIA

D.^{or} Luís CABRAL DE MONCADA

D.^{or} MÁRIO BRANDÃO

D.^{or} SÍLVIO LIMA

D.^{or} José S. DA SILVA DIAS

D.^{or} SALVADOR DIAS ARNAUT

DIRECÇÃO

D.^{or} TORQUATO DE SOUSA SOARES

Director do Instituto de Estudos Históricos

L.^{do} Luís FERRAND DE ALMEIDA

1.º Secretário

L.^{do} ANTÓNIO DE OLIVEIRA

2.º Secretário

Professores e Assistentes da Universidade de Coimbra

Colaboram neste tomo:

Padre António Joaquim Dias Dinis, O. F. M., da Academia Portuguesa da História.

Dr. Adelino de Almeida Calado, Bibliotecário da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Nunes Dias, Professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

Dr. Luís Ferrand de Almeida, Assistente da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Vicente Palacio Atard, Professor da Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Madrid.

Doutor Bailey W. Diffie, do Departamento de História do «The City College» de Nova Iorque.

Dr. Jorge Peixoto, 1.º Bibliotecário da Biblioteca 'Geral da Universidade de Coimbra.

Comandante Avelino Teixeira da Mota, Professor da Escola Naval.

Doutor Paulo Merêa, Professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Peter E. Russell, Professor do «Queen's College», da Universidade de Oxford.

Doutor António Domínguez Ortiz, Professor do Instituto Nacional «P.® Suarez», de 'Granada.

Doutor Charles Verlinden, Professor da Universidade de Gand e Director da «Academia Bélgica» de Roma.

Doutor Salvador Dias Arnaud, 1.º Assistente da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Américo da Costa Ramalho, Professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Totquato de Sousa Soares, Professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Revista Portuguesa
de História

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

Revista Portuguesa de História

TOMO X

HOMENAGEM A O DOUTOR DAMIÃO PERES



COIMBRA / 1962

PUBLICAÇÃO SUBSIDIADA PELO
INSTITUTO DE ALTA CULTURA



Harmonia de Luz

Prof. Doutor Damião Peres

Servindo a nossa Alma Mater com inteira devoção, não podemos ficar insensíveis ao exemplo daqueles que mais a ilustraram e ilustram com o seu maêistério e a sua actividade científica. Mais do que isso: sentimos ser nosso dever proclamar-lhes os méritos e as benemerências, apontando-os como exemplo, mémente quando, apesar da sua jubilação, perdura o eco das suas lições e dos seus ensinamentos. É o caso do Prof. Damião Peres.

Não pode, por isso, a Revista Portuguesa de História deixar de lhe prestar a sua mais viva homenagem, tanto mais que para com ele contraiu, desde a primeira hora, uma indelével dívida de gratidão.

Realmente, foi devido ao seu estímulo e ao seu conselho — bem como ao do Prof. Paulo Merêa — que foi possível dar vida a uma iniciativa como esta, que, apesar de todas as suas deficiências, tem procurado honestamente contribuir para o progresso dos estudos históricos portugueses, não só estimulando a nossa actividade científica, mas também acolhendo a colaboração de todos aqueles — nacionais ou estrangeiros — que desejem prestar a essa actividade o seu contributo.

Procurando caracterizar o espírito que enforma uma actividade assim, o grande Mestre que foi nosso devotíssimo colaborador — o Prof. Pierre David — fá-lo em

termos de uma delicadeza e de uma sinceridade tão impressionantes, que não resistimos à tentação de os reproduzir aqui:

«J'y ai reconnu — diz o nosso saudoso Mestre, referindo-se a este Instituto de Estudos Históricos — ces disciplines intellectuelles qui sont en même temps des vertus morales, probité, patience, modestie dans la recherche, respect de la vérité, intransigeant jusqu'au scrupule, gratitude envers les maîtres disparus qui se concilie avec la volonté de vérifier données et solutions des problèmes». E depois de louvar a largueza do espírito de colaboração que nele encontrou, conclui: «C'est là une tradition de l'Université de Coimbra maintenue à l'Instituto de Estudos Históricos par son directeur M. le professeur Damião Peres, par M. Paulo Merêa, professeur à la Faculté de Droit, maîtres dont le nom suffit à qualifier le groupe» ().*

Por isso, a homenagem que a Revista Portuguesa de História presta neste momento ao primeiro destes Mestres é duplamente justa. A ela nos associamos como discípulo do Prof. Damião Peres desde há mais de quarenta anos, primeiro no liceu e depois na Faculdade de Letras do Porto, onde as suas lições impressionaram tanto o nosso espírito juvenil, que ainda hoje as recordamos com emoção.

Realmente, nunca mais deixámos de sentir o privilégio de ter sido seu aluno, e — o que mais é — de poder continuar a ser seu discípulo sempre atento.

(*) Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle, Avant-propos, pàg. XIV.

Já na revista Biblos, órgão da nossa Faculdade, foi prestada homenagem ao Prof. Damião Peres, recordando a sua actividade magistral e a sua obra, e exprimindo os sentimentos que lhe votam os seus colegas e alunos — sentimentos esses eloquentemente expressos no preciso momento da sua jubilação.

Não repetiremos agora o que já então se disse e se escreveu; mas não podemos deixar de nos referir aqui a dois aspectos salientes da sua personalidade moral e intelectual: os seus sentimentos tão largamente compreensivos e humanos, e a argúcia do seu espírito crítico, que lhe permite descortinar o sentido de factos aparentemente inexpressivos, e marcar-lhes a sua posição no devir histórico. É que são justamente estas qualidades que fizeram de Damião Peres Mestre de gerações sucessivas.

Sem veleidades críticas nem qualquer preocupação panegírica, permito-me lembrar alguns trabalhos seus, sobretudo os que, apesar de mais despretenciosos, não são dos menos significativos. Ê que são justamente esses trabalhos que melhor se coadunam com a modéstia e a simplicidade que caracterizam o espírito do seu Autor, exprimindo, por isso, mais perfeitamente a sua personalidade — uma personalidade tão forte que, quanto mais procura apagar-se, tanto mais vigorosamente se afirma.

Deixando de parte, entre outros, o seu tão sugestivo e aliciante estudo sobre D. João I ⁽²⁾, estudo esse em que

⁽²⁾ Val. V da colecção «Grandes Vultos Portugueses», Lisboa, 1917.

já se pressente a garra do historiador de larga visão, começaremos por nos reierir ao que dedica à crise política de 1580 e ao governo do Prior do Crato ⁽³⁾, em que, sem trair a objectividade que se impõe ao Historiador, faz justiça à integridade moral de D. António, que nenhuma tentativa de suborno conseguiu vencer, e exalta a lealdade da gente portuguesa, dizendo comovidamente: «Enternece e orgulha que nenhuma das mãos portuguesas tivessem detido o Prior do Crato para o entregar aos seus cruéis inimigos, que nenhuns lábios portugueses comunicassem ao vencedor o paradeiro do vencido...» ⁽⁴⁾. É que Damião Peres tinha já adoptado como lema a bela fórmula do Proí. Gonçalves Cerejeira: «O historiador, com ser imparcial, não deve ser indiferente».

O livro que publicou em 1931 sobre A diplomacia portuguesa e a sucessão de Espanha (1700-1704) ⁽⁵⁾ constitui um valioso ensaio que confirma plenamente os seus notáveis recursos de investigador e de crítico. Mas é sobretudo na Introdução que fez à Crónica de D. Pedro I, de Fernão Lopes, que estas qualidades se afirmam exuberantemente ⁽⁶⁾. De facto, estabelecendo o confronto entre diversos passos da referida crónica—passos esses que põem em evidência alguns traços do carácter desse rei — e vários diplomas e textos legislativos coevos, o Dr. Damião Peres conclui, confirmando plenamente o juízo expresso pelo

⁽³⁾ 1580 — O governo do Prior do Crato. (Barcelos, 1928.

⁽⁴⁾ *Ibidem*, pág. II0'2v

⁽⁵⁾ Constitui dissertação de concurso ao lugar de Professor catedrático de Ciências Históricas da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

⁽⁶⁾ Edição de Barcelos, 1932.

Proi. Gonçalves Cerejeira (7), *que o retrato moral, que desse monarca nos dá o Cronista, ioi, por muito estranho que pareça, objectivamente traçado.*

Já em tempos tive ocasião de acentuar o grande mérito do vigoroso e expressivo ensaio que o Proi. Damião Peres tão sugestivamente intitulou Como nasceu Portugal (8). *E, apesar de ver hoje o problema de diferente maneira, nem por isso me sinto obrigado a corrigir o que então airmei em seu louvor. É que, embora este trabalho seja daqueles a que a sua própria intenção criadora (no sentido histórico, que é, rigorosamente, bem entendido, recriação,) iaz envelhecer, nem por isso deixará de constituir um marco, ou melhor, um degrau, que não mais os historiadores deixarão de subir na sua marcha ascensional para a Verdade.*

Em D. Pedro nas páginas do seu diário íntimo (8), *se não é — nem podia ser — o Historiador que se afirma, é, no entanto, o Homem — o Homem bom, capaz de compreender a alma do Rei — «a respeitosa ternura de filho, a profunda seriedade de estudioso, a fina argúcia de político, a larga envergadura de estadista, e em tudo a indelectível firmeza de um grande carácter» — desse Rei que confessava que «o Poder faz esquecer o coração a muitos, mas principalmente aos que não o teem»* (10).

(7) In *Do valor histórico de Fernão Lopes*. 'Coimbra, 1925.

(8) Barcelos, 19318. Desta obra foram já publicadas cinco edições sucessivamente remodeladas, sendo a 5/ de 1959.

(9) Porto, 1948.

(10) *Ibidem*, pág., 19.

Realmente, Damião Peres, ao reterir-se comovidamente às virtudes de D. Pedro V, íaz delas paradigma das próprias virtudes, assumindo uma atitude tão sinceramente compreensiva e reverente, que nela se reilecte a sua própria alma.

Digno ainda de especial menção é o estudo sobre As Cortes de 1211 (n). escrito em 1940, embora só tenha sido publicado em 1949. É que, apesar da sua brevidade, constitui uma contribuição sagacíssima para o estudo da política de D. Alonso II, dando sentido à sua actividade legislativa, que, longe de ser desconexa, traduz uma orientação definida e nova (12).

Mas Damião Peres não limitou a sua operosa actividade historiográfica a estes e a outros estudos monográficos. Foi mais além, promovendo e dirigindo a publicação de uma grande História de Portugal (13), que representa um real progresso sobre as anteriores. Nela colaborou largamente, juntando-lhe, como suplemento, mais um volume — o IX — inteiramente da sua autoria, em que, com a mais rigorosa objectividade e espírito crítico, versa a história do regime republicano a partir da primeira Grande Guerra (14).

É, porém, como historiador da nossa expansão ultra-

(n) Publicado no tomo IV desta Revista.

(12) *Ibidem*, pág. 8.

(13) «Edição monumental comemorativa do 8.º centenário da fundação da Nacionalidade». 7 volumes. Barcelos, 1928-1935, seguidos de um volume de índices, publicado em 1937.

(14) *História de Portugal*, Suplemento. Porto, 1954.

marina que os méritos do Proi. Damião Peres conseguiram sobretudo afirmar-se.

Entre outros, parecem-me dignos de especial menção os seguintes trabalhos:

O Império português na hora da Restauração ⁽¹⁵⁾, em que refere a pronta adesão das comunidades portuguesas de todas as partes do mundo ao movimento libertador de 1640; *O descobrimento do Brasil por Pedro Alvares Cabral* ⁽¹⁶⁾, em que analisa o problema da intencionalidade do descobrimento, que considera como «consequência de uma constante cooperação de estudiosos e de navegadores» ⁽¹⁷⁾ ; o estudo sobre os Antecedentes históricos da legislação concernente ao ouro do Brasil nos séculos *XVI* a *XVIII*, que o leva a concluir «que, em todos os aspectos, as soluções dadas aos problemas mineiros do ouro brasileiro, sem serem cópia servil das já experimentadas na metrópole em tempos anteriores, nestas se inspiraram, repetindo-as por vezes, com um impressionante paralelismo formal» ⁽¹⁸⁾ ; Um capítulo de história económica baiana e sua integração na vida política brasileira de Setecentos: a exploração de salitre no Monte Alto, em que observa a crescente importância deste produto, que se apresenta como «respeito e defesa das monarquias»

⁽¹⁵⁾ In *A Restauração e o Império colonial português*, Lisboa, 11940.

⁽¹⁶⁾ O seu título completo é: *O descobrimento do Brasil por Pedro Alvares Cabral: antecedentes e intencionalidade*. Porto e Rio de Janeiro, 1949,

⁽¹⁷⁾. *Ibidem*, pág. 146.

⁽¹⁸⁾ In *Estudos de História luso-brasileira*, publicados pela Academia Portuguesa da História, pág. 32. Lisboa, 1956.

primeiro, «um dos dois polos da Monarquia» depois, e, finalmente, «mais importante que as minas de ouro e diamantes (18); e a lucidíssima crítica que faz à contestação da prioridade portuguesa da circum-navegação da África austral por Bartolomeu Dias (20), em que analisa magistralmente a carta quatrocentista encomendada a Fra Mauro por D. Afonso V.

Finalmente, como que coroando esta série de trabalhos, o Doutor Damião Peres, enriqueceu mais ainda a historiografia portuguesa com a magistral obra de síntese que é a sua História dos Descobrimentos Portugueses (21)> onde, num estilo simples e aliciante, versa as nossas navegações descobridoras com uma erudição e um espírito crítico que constituem realmente a afirmação de um verdadeiro Historiador, que é simultaneamente um grande Mestre (22).

TORQUATO DE SOUSA SOARES

(19) *Ibidem*, págs. 71, 77 e 82.

(20) *Uma prioridade portuguesa contestada mas incontestável: a circum-navegação da África austral por Bartolomeu Dias*, publicada pela Academia Portuguesa da História. Lisboa, 1960.

(21) 1.ª edição; Porto, 1943; 2.ª edição (actualizada)*. Coimbra, 1960-

(22) Haja em vista, por exemplo^ a análise que faz da carta que Gabriel Valsequa desenhou em 1439, que o leva a concluir que os Açores foram descobertos em 1427 pelo piloto Diogo de Silves (págs. '73 a *87 da 2.ª edição).

Antecedentes da Expansão Ultramarina Portuguesa. Os diplomas pontifícios dos séculos xii a xv

Ao planearmos a oitlectânea documental em publicação intitulada *Monumenta Henricina*, comemorativa do Quinto Centenário da morte do infante D. Henrique, pareceu-nos indispensável remontá-la, -temporalmente, ao início da nacionalidade portuguesa. E, no Prefácio do seu primeiro volume, dissemos os motivos, nos termos seguintes:

«Podemos dividir a Historia de Portugal em três grandes períodos: o da constituição da nacionalidade, através da Reconquista cristã do territorio aos sarracenos, finda no reinado de Afonso III, pelo dominio completo do Algarve; o da formação de nosso Império, a partir da conquista de Ceuta, iem 1415; o da decadencia daquele, após a ocupação castelhana de 1580. No primeiro período e ainda no segundo até 1460 — pelo que ora nos interessa—, a expansão portuguesa efectuou-se anexando nós territórios que jaziam sob o domínio directo do islamita na Península Hispânica e a norte de África e, mais ou menos directo, na zona ocidental africana atingida pelos descobrimentos marítimos do infante D. Henrique 0).

(^A) Sobre a influência islâmica nas referidas regiões africanas pode ver-se: ROBERT CORNEVIN, *Histoire de VAfrique des origines à nos jours*, Paris, 195-6, pp. 99 e ss.; ANDRE JULIEN, *Histoire de VAfrique du Nord, Tunisie-Algérie-Maroc*, vol. 2, Paris, 1951-52, pp. 11 e ss.; HENRI TERRASSE, *Histoire du Maroc des origines à rétablissement du Protectorat français*, vo-1. 1, Casablanca, 1949, pp. 7'5 e ss.; AMBROSIO HUICI MIRANDA, *Historia política del Imperio Almohade*, Tetuán, 1957; e JUAN VERNET GINÉS, *Historia de Marruecos. La Islamización*, Tetuán, 195-7, pp. 681-1069.

«Acrece outro facto: não tanto por imposição dos romanos pontífices quanto pelo reconhecimento implícito ie voluntário dois povos cristãos medievais, incumbia àqueles, como representantes do Rei dos Reis, a atribuição política a monarcas, príncipes e outras personagens dos territórios por estes conquistados a infiéis e ainda de ilhas desertas pelos mesmos 'encontradas ou descobertas' (2).

«Enfim, «ao encetarmos a ocupação de praças marroquinas e ao reconquistarmo-las para ja 'fé e comunidade cristãs, secundámos velho anseio dos papas, sempre desejosos da redução do sarraceno, inimigo do nome de Cristo, da sua conversão à fé católica e também de que fossem restauradas, a norte de África, as vetustas cristandades dos tempos gloriosos do Império Romano, disseminadas pelas actuais regiões do Egipto, da Líbia, da Tunísia, da Argélia e de Marrocos, com mais de 200 sés episcopais e numerosos mosteiros no século ui da nossa era e onde brilharam lumináres como Tertuliano, S. Cipriano, Arnobio, Laetando -e S. Agostinho» (3).

Somos assim conduzidos ao estudo da génese e evolução da ideia da expansão portuguesa aquém e além-mar com base nos diplomas pontifícios relativos a Portugal e os sarracenos, ou seja atentando no condicionamento político-religioso da Santa Sé sobre o particular, uma vez que enveredámos necessariamente, por motivos de ordem geográfica, pela constituição da nação e do Império em prejuízo do domínio do islamita, hóspede nestas regiões, por invasor oriundo das orientais.

Numa primeira e genérica visão dos textos dos romanos pontífices atinentes à beligerância portuguesa nos séculos xn a xv apura-se facilmente um duplo programa: ora nos intitann <os papas a socorremos e defendermos os Lugares Santos da Palestina (4), ora nos

(2) Sobre o assunto pode ver-se MARCEL PACAUT, *Alexandre III. Étude sur la conception du pouvoir pontifical dans sa pensée et dans son oeuvre*, Paris, 1956, e a bibliografia citada pdo autor.

(3) Cfr.: GSELL, *Histoire Ancienne de VAfrique du Nord*, Paris, 1913-29; ALBERTINI, *U Afrique romaine*, Algor, H937; J. CARCOPINO, *Le Maroc Antique*, Paris, 1943; L. DE MAS-LATRIE, *Les anciens évêques de VAfrique Septentrionale*, Alger, 1887 ; H. FROIDEVAUX, *Afrique*, no «Dictionnaire d'Histoire et de Géographie Ecclésiastiques», t. 1, Paris, 1912, colunas 795 e 871 e a bibliografia ali citada; e B. ALBERS, *I monaci di S. Benedetto. Il monaohismo in Africa*, na «Rivista Storica Benedettina», ano 9, pp. 321 e ss.

(4) Os principais documentos pontifícios conhecidos a este respeito e relativos à nossa primeira dinastia foram sumariados no *Quadro elementar das*

louvam, 'ainda com jmaior frequência, na jluta contra o vizinho sarraceno, instalado até 1249 em nossa pátria, até 1492 jem Espanha e, antes e depois daquelas datas, a norte e ocidente de Africa, donde empreendia razias contínuas contra os litorais da Península ilbérica (5).

E as letras em referência bem como as passadas aos demais refinamentos peninsulares no mesmo intuito provam haver existido simultaneamente programa pontifício, bem definido e incontestável, de defesa e dilatação da fê cristã: na Terra Santa, através das cruzadas ditas do Oriente; no Ocidente euro-africano, pelo ataque ao avassalamento político-religioso do sarraceno ou agareno, como geralmente o denominam os textos, a empreender sobretudo pelos reinos cristãos da Península, por meio de campanhas à feição de cruzada clássica e com as graças e facilidades daquela, paulatinamente concedidas.

(De momento, não nos interessa a primeira parte do programa romano, que aliás não conseguiu nunca entusiasmar demais os portugueses, por lhes -cumprir preferentemente estarem atentos aos inimigos político-religiosos da beira-porta, os sarracenos. E, quanto a estes mesmos, devemos sublinhar que houve evolução na atitude assumida pelos papas no que respeita a Portugal, como adiante se demonstrará. Parece-nos indiscutível, todavia, que, desde início, Portugal e Roma alimentaram e acarinharam programa idêntico a propósito do ataque ao islamita.

Até à conquista definitiva do Algarve pelos portugueses em 1249, os incitamentos e mercês pontifícias aos reis ie habitantes do nosso país oontra ja moirama visariam principalmente escorraçarmo-lo do centro e sul do país, a magna tarefa em que então andávamos

relações políticas a 'diplomáticas de Portugal com as diversas potencias do mundo desde o principio da monarchia portugueza até aos nossos dias, t. 9, Lisboa, 1864, pp. 104, 121, 143, 1719 a 201 e 307. (Pode ver-se também os estudos de CARL ERDMANN, especialmente: *Papsturkunden in Portugal*, Berlin, 19217, *O Papado e Portugal no primeiro século da história portuguesa*, Coimbra, 1935, e *A ideia de Cruzada em Portugal*, Coimbra, 1940.

(6) Cfr. sobretudo os documentos publicados em *Monumenta Henricina*, voQ. 1, iCoimbra, 1960, e ainda os editados e sumariados por DEMETRIO MANSILLA, *La Documentación Pontificia hasta Inocencio III (965-1216)*, Roma, 19515, bem como nos seus artigos publicados em «*Ainthologica Annua*», anos de '1954, 1955 e 1956.

empenhados e que precisamente coincidia com o desejo do ataque frontal dos romanos pontífices na Península, muito cedo manifestado. Após aquela data, os papais, além de procurarem ajudar-nos e apoiar-nos na defesa do território pátrio contra as investidas do islamita, buscaram o nosso contributo contra os reinos imouros de Espanha e ainda contra os soberanos de Denamarim ou Marrocos, como se infere dos textos respectivos. Desde certa altura em diante, amortecido na Europa ou mesmo extinto o entusiasmo pellas cruzadas contra o Oriente, enveredou-se superiormente por ionizada no Ocidente, sustentada especialmente por portugueses e espanhóis.

Cumprе concretizar, pois, com base nas letras pontificias conhecidas, as diversas fases e bem assim a orientação da campanha que denominaremos luso-pontificia contra os sarracenos, nos primeiros séculos da nossa monarquia ou seja da (existência de Portugal como condado autónomo e depois como reino juridicamente constituído. E, primeiramente, para melhor se (evidenciar o programa pontificio a tal respeito, diremos do multissecular esforço e empenho dos papas para defenderem, ampararem e ampliarem o cristianismo a norte de África, como precedentes do programa subsequentemente desenvolvido.

I — A Santa Sé e o Norte de África na Idade Média

Introduzido na África Setentrional no século primeiro da nossa era, o cristianismo depressa lançou ali fortes raízes, durante o domínio romano, difundindo-se pelas regiões que 'actualmente se estendem do Egipto a Marrocos, desde Constantino Magno repartidas nas províncias de África Proconsular, Numidia, Rizaeeana, Tripolitânia, Mauritania Sitifiana, Cesariense e Tingitana. No século terceiro da nossa- era, havia naquela zona, além das centenas de dioceses já referidas, numerosos mosteiros e cristandades das mais viçosas do Império, cimentadas pelo sangue de mártires, e onde surgiram também perniciosos erros, dos donatistas, peilagianos e mamiqueus ⁽⁶⁾.

⁽⁶⁾ Cfr. H. IFROIDEVAUX, *Afrique*, no dit. tomo do «Dictionnaire» aduzido em nossa nota 3, colunas 705 a »71, bem como a bibliografia que indicamos em as notas il e 3.

Os vândalos e depois os árabes ocuparam sucessivamente a África do Norte, lesfacelando assim o velho Império Romano. Inimigos do nome de Cristo, destruíram templos, desorganizaram as -comunidades -cristãs 'ali 'existentes, sacrificaram fiéis, bispos e sacerdotes e implantaram a barbárie e a desordem onde anteriormente florescia, luxuriante, a civilização cristã.

'Durante séculos, os romanos pontífices diligenciaram penosamente, por todos os meios 'a seu alcance, manter ou restaurar as antigas >e florescentes 'Cristandades do Norte de África e fundar ali outras: porém, não corriam os tempos propícios. Vindo particularmente à zona marroquina, a que nos interessa -de momento, extintas ali as dio ceses no século ix, os papas continuaram a propugnar, sobretudo a partir do xi, pela manutenção dos núcleos cristãos acéfalos lá existentes e pela 'formação de novos, através do missionamento como da assistência 'espiritual das O-rdens Religiosas.

«Non contents en effet — escreve H. Froidevaux — de manifester de toutes les façons leur intérêt pour la «malheureuse Église d'Afrique depuis si longtemps battue des flots et de la tempête» (lettre de Grégoire VII à l'évêque Cyriaque, 16 septembre 1073), non contents de maintenir à sa tête, de leur mieux et le plus longtemps possible, des évêques et des prêtres, les papes s'efforcèrent de concilier aux chrétiens du Maghreb les bonnes grâces des princes musulmans jet d'obtenir pour eux des faveurs exceptionnelles.

«De là — prossegue o mesmo autor — les rapports vraiment amicaux entretenus par Grégoire VII, Innocent III, Grégoire IX et Innocent IV avec les émirs berbères entre le **xi**^e et le **xm**^e siècle; de là encore les ménagements, dont au -début du **xm**^e siècle, Innocent III use à l'égard des musulmans établis en Sicile; de là, enfin, les lettres si curieuses adressées par Innocent IV, le 31 octobre 1246 et le 16 mars 1251, à «l'illustre roi du Maroc», tendant à procurer aux populations chrétiennes de la contrée et aux familles des «lanciers chrétiens» engagés au service des Almohades un -centre commun où elles pussent se réfugier en oas d'attaque» (7).

E Froidevaux sublinha ainda -como a Santa Sé — «a trouvé

(7) H. FROIDEVAUX, *Comment des vestiges de toi chrétienne se sont maintenus dans VAfrique Mineure*, no supracitado «Dictionnaire d'Histoire», col. 863.

d'admirables -collaborateurs da'ns les membres des différents ordres religieux qui, de très bonne heure, se -consacrèrent au rachat des captifs 'européens, au service du -culte dans les comptoirs (fondés en Afrique par des marchands venus des rivages septentrionaux de la Méditerranée, et parmi ces «Frenij», ces soldats chrétiens -d'origine étrangère dont il a été question tout à l'heure, qui s'adonnèrent enfin, à défaut d'un Clergé indigène devenu de plus en plus réduit, à l'évangélisation des chrétiens du Maghreb même» (8).

Nas próprias casas comerciais de europeus cristãos residentes na Benbéria se fundaram pequenas capelas, para cuja assistência religiosa «les papes, au moment où disparaissait en Afrique Mineure tout clergé indigène, recoururent au dévouement des grands ordres religieux fondés au xii^e siècle (dominicains, franciscains) ainsi qu'à celui d'un ordre qui, dès la fin du siècle précédent, s'était assigné la tâche particulière de consoler, de secourir et de racheter les captifs chrétiens faits par les infidèles» (9). «De maneira que pode o autor asseverar: — «Ainsi, de façon très précaire sans doute, mais toutefois officiellement, se trouva maintenu en terre d'Afrique, au temps du complet itriomphe de l'islamisme, l'exercice du culte catholique» (10).

Rousset de Pina, aludindo recentemente à visita de príncipe sarraceno ao papa Alexandre III, em Montpellier, a 11 de Abril de 1162, observa que já então havia verdadeiras relações diplomáticas entre a Santa Sé e os soberanos do Maghreb:—«On pourrait le penser à voir la situation s'améliorer si vite dès la fin de ce xii.^{ème} siècle et de véritables relations diplomatiques entre la papauté et les souverains du Maghreb se rétablir, au xm.^{ème}, qui n'ont pas d'autre object que le statut des missions désormais tolérées ou la défense des intérêts chrétiens» (11).

i(8) *Ibi*, col. 864.

(9) *Ibidem*.

(1 °) *Ibi*, col. 865.

O¹) JEAN ROUSSET DE PINA, *L'Entrevue du Pape Alexandre III et d'un prince sarrasin à Montpellier le 11 avril 1162. Notes sur les relations islarno-chrétiennes à la fin du XII^e siècle*. Em «*Études Médiévales offertes a M. le Doyen (Augustin Fliche de l'Institut par ses amis, ses anciens élèves, ses collègues, et publiés par les -soins de la Faculté des Lettres -die Montpellier*», Montpellier, 1952, p. 169, onde o autor aduz, como estudos atinentes ao mesmo objectdvo: IC. COURTOIS, *Grégoire VII et l'Arique du Nord. Remarques sur les commu-*

Os sumos pontífices anteciparam-se-inos, portanto, a norte die África e nomeadamente em Marrocos, pella assistência e protecção política e religiosa possível aos núcleos cristãos daquela zona e aos «lançados» no imeio maometano, como mercadores, cativos, combatentes assalariados pelos islamitas, serviçais e até renegados ou *elches*, como se chamou a estes últimos na Península. Suprida a falta de clero secular pela actuação dos dominicanos, franciscanos, trinitários e mercedarios, eles empenharam-se também na conversão dos infiéis sarracenos, como consta da história missionária. IE temos prova, por exemplo, para o século xm, nos protomártires da Ordem Franciscana, cujos corpos foram transferidos para Coimbra, por diligência portuguesa, *e cujo martírio contribuiu para o ingresso de Santo António na mesma Ordem Missicnária, no convento dos Olivais da dita cidade.

Se ;as negociações diplomáticas da Santa Sé com os chefes marroquinos algum efeito produziram em favor -dos cristãos ali residentes te permitiram até, no século xm, a criação de dioceses em Marrocos, embora não regidas habitualmente por bispos residenciais, inútil parece haver sido o esforço dispendido pelos *mis-*

nautés chrétiennes d'Afrique au XI^e siècle, na *Revue Historique*, t. 195, Paris, 1945, e L. DE MAS-LATRIE, *Traité de paix et de commerce et documents divers concernant les relations des chrétiens avec les Arabes de VAfrique septentrionale au Moyen-Âge*, Paris, 1866. Deste mesmo autor podemos juntar: *Collection de Documents referents aux relations des Arabes avec les chrétiens*, Paris, 1868. E R. DE PINA observa também que (Alexandre III, por bula datadla de Latrão a 9 de Abril de 1161 (publicada por UGHUELLI, *Italia Sacra*, t. 4, cols. '867 e ss.), confirmou ao arcebispo de 'Génova, república que tão Constantes contactos comerciais mantinha com o norte de África, o título e as atribuições de legado permanente de além-mar, com a obrigação de visitar, de oito em oito anos, as regiões transmarinas, para o que ele dispunha de intérprete especializado, conhecedor, segundo fonte coeva, não só do árabe xnaghrebino, senão também do oriental. E o autor sublinha : —> «Même si l'extension à l'Afrique du Nord n'est pas explicitement contenue dans le -texte de la *legatio*, ce fait donne à penser qu'elle a pu être à l'origine, dans l'intention du pape, d'Alexandre III»; de «resto, «le pape 'Alexandre était connu pour l'intérêt qu'il portait, malgré les obstacles dressés par le conflit avec l'Empire, aux Chrétientés extérieures» (*L'Entrevue*, cit., pp. 170-71). E ainda, a este mesmo propósito, pode ver-se o estudo do referido autor de 1953, *La politique italienne d'Alexandre III et la fin du schisme*, no t. 9, 2.^{ta} parte, da «Histoire de l'Eglise depuis les origines jusqu'à nos jours», Paris, 1953, pp. 127 a 188, bem como a bibliografia citada em a nossa nota seguinte.

sionários com mira na conversão dos fanáticos islamitas agarenos ⁽¹²⁾.

iDe sorte que, à Cristandade, de jcontinuo promida e sufocada por aqueles inimigos político-religiosos, restava um único processo de acção: a redução de seu poderio e influência, por guerra defensiva e até ofensiva, nas Espanhas e »eim Marrocos. Tal luta fora iniciada na (Península pelos monarcas nela interessados, através da Reconquista das terras cristãs, e veio a ter o assentimento e até o incitamento dos papas, como vamos provar a propósito do nosso país, no período que, de momento, nos interessa, «nos séculos XII a XV.

(¹²) Cfr.: P. J. MESNAGE *Le christianisme en Afrique. Église mozarabe, esclaves chrétiens*, Alger, 1-915 ; EUGENE TISSERANT et GASTON WIET, *Une lettre de Valmohade Murtadâ au pape Innocent IV*, na revista «Hespénis», t. '6, Paris, 1926, pp. 27-53; e P. ATANASIO LÓPEZ, *Obispos en el Africa Septentrional desde el siglo xiu*, 2.ª ed., Tánger, 1941. Neste aspecto das diligências pontificias para a conversão dos infiéis e nomeadamente dos sarracenos do norte de África, sobressaJi a actuação do papa Inocencio IV (1243-1'2'54). iFoi em seu tempo e no ano de 1252 que franciscanos e dominicanos se associaram numa cruzada de evangelização, estendida ao norte e oriente da jEuropa e Ásia até à Índia, a *Societas fratrum peregrinantium propter Christum*, a qual prosseguiu sob os pontificados de João XXII, Gregório XI e Urbano VI, com grandes faculdades outorgadas pela Santa jSé. Opuseram-se-lhes depois alguns prelados, especialmente na Rússia e tna Hungria, em razão idos excepcionais privilégios, ma9 intervieram em sua defesa os papas Gregório XI e Bonifácio IX (séculos XIV e XV) (Cfr. LUCAS WADDINGUS *Annales Minorum*, vol. 9, 3.ª ied., Quaracchi, »193'1, pp. 177 e 591). Reminiscencias desta cruzada oriental, pelo lado franciscano, a *Historia Mongolorum* de Fr. João DE PIANCARPINO (1245-47) e o *Itinerarium terre Tartarorum* de Fr. GUILHERME DE RUBRUCK (1253-55), publicados em *Sínica Franciscana* e de que há recente versão francesa, prefaciada « anotada por A. T^SERSTEVENS, *Les précurseurs de Marco Polo*, Paris, 1959.

Pelo que respeita ao norte de África, sublinhemos com TISSERANT et WIET: —«Les missions de 1244 vers l'Orient asiatique — Jean de Plan Carpin, (Dominique d'Aragon, Ascelin, André de Pongjumeau — et celle de 1246 vers la capitale la plus occidentale jde l'Afrique musulmane nous paraissent ainsi avoir eu dans l'iesprit du Pontife la plus grande analogie. Adressées les unes et les autres à des souverains étrangers à l'Église, qui avaient des chrétiens parmi leurs sujets, elles eurent jtoutes quatre un double but politique et religieux et furent conduites de la même façon» (*Une lettre supracit.*, p. 43). Mais. Vago o bispa'do de Marrocos em 1246, por morte do franciscano D. iFr. Agnelo, foi nele promovido o seu confrade aragonês Fr. Lopo Fernandes de Ayn pelo mesmo papa Inocência IV, que lhe cometeu, ao que se deduz da documentação «pontificia sobre o assunto, não só a assistência religiosa ao9 meroaldores europeus residentes a norte de África ou que ali afluíam,

II — Primeiros diplomas pontifícios sobre a Reconquista em território português no século XII

1. A *Santa Sé e a Reconquista na Península (1061 a 1118)*.— Abrimos este parágrafo pela observação oportuna de Cari (Erdmann: — «Para ter uma ideia clara do carácter da guerra mourisca em Portugal, somos infelizmente obrigados a abstrair totalmente do período que corre desde os primeiros tempos da reconquista até

mas ainda a organização de missão franciscana que evangelizasse aquela região islamita. Nomeado bispo de Marraqueche, a verdade é que «la juridiction de frère Lope, qui est ordinaire pour les fidèles du diocèse de Marra-kech, est étendue, par une d'écison spéciale, ainsi qu'il en avait été pour son prédécesseur le frère Agnello — à tous les chrétiens des *partes Atricanae*, c'est-à-dire toute l'Afrique du Nord, de la Tunisie à l'Océan» (*Ibi*, p. 45).

Os documento[®] respectivos conservam-se por cópia no AV (Archivo Segrebo Vaticano), *Regestum Vaticanum*, vol. 21, fis. 342 a 344. (Foram editados por WADDINGUS, *Annales*, ad annum 1246, n.ºs 14 a 215, donde os tomou IOANNES HYACINTHUS SEARALEA, *Bullarium Francisoanum*, t. 1, pp. 431, 433 a 435, 437 a 439 e 441. Também os aduz ÉLIE BERGER, *Les registres d'innocent IV*, It. 1, Paris, 1881, pp. 32,2 e 3s., n.ºs 2'242 a 2251l. São datados de Leão, a 18, '23, 25, 30 e 31 de Outubro e 19 de Dezembro de 1246, num total de oito diplomas, -alguns deles repetidos a entidades várias das circunvizinhas zonas marítimas europeias, a recomendar o dito prelado e seus confrades, nomeadamente: aos reis de Aragão, Navarra, Castela e Portugal, ao arcebispo de Génova, ao bispo de Marselha, etc., bem como aos bispos e concelhos do Porto e de Lisboa, aos ministros provinciais, dustód os e guardiães dos franciscanos e aos mestres e freires das ordens militares. Publicámos um deles em *Monumenta Henricina*, vol. 1, Coi'mbra, 196*0, p. 80.

De entre esses textos avolumam, por sua importância político-religiosa, as letras *Gaudemus in Domino*, endereçadas «illustri regi Marrochitanorum» ou seja, ao que parece, ao califa al-Sa'id (Cfr. HUICI MIRANDA, *Historia política del Imperio Almohade*, cit., t. 2, pp. 545-47). Nas *In eminenti specula*, Inocencio IV sublinha ser aquela igreja a única existente em terras africanas e declara ter grande confiança na actividade ultramarina da recente O idem Franciscana. Tratava-se, pois, de cruzada missionária de vulto a norte ide África, do mesmo passo que se providenciava à protecção e assistência religiosa aos cristãos ali residentes, escravos uns, prisioneiros de guerra outros, cativos, merda'dores e, enfim, milícias cristãs cedidas em auxílio de chefes indígenas. Falecido pouco depois al-Sa'id sem aderir ao cristianismo, seu sudessor, al-Murtadã, não recebeu melhor as missivas e missão pontifícias, como se infere de carta sua de 10 de Julho de 1250 a Inocêndio IV, editada em árabe e em versão francesa por TISSERANT et WIET, e de outros documentos aduzidos pelos mesmos autores.

ao fim do século xi. Não existindo ainda nessa altura Portugal, só tem sentido a exploração do horizonte hispânico em conjunto» (13). É o que vamos fazer, em ligeiro es'boçeto, socorrendo-nos do recente e bem documentado estudo do Proif. José Goñi Gaztambide. Sublinha o autor que, anteriormente ao s'éclo XI, a Santa Sé se limitara a estimular a Reconquista e que devemos ao papa (Alexandre II (1061-1073) a primeira bula de cruzada. Esta suscitou a organização de expedição militar franco-espanhola para a tomada de Barbastro, após a derrota ide Ramiro I de Aragão, quando em 1063 sitiava a praça forte de Graus.

Contra-atacada aquela povoação pelos sarracenos, voltava a cair em poder deles, pouco depois. Propôs-se então Alexandre H organizar com nobreza de França expedição bélica contra a mouraima peninsular. Falecido durante os preparativos **daquela**-, assumiu-os seu sucessor Gregorio VII (1073-1085); deu-lhes, porém, feição odiosa aos castelhanos, o que a tornou inviável (14).

(13) CARL ERDMANN, *A ideia de cruzada em Portugal*, Coimbra, 1940, p. 17.

(14) *Historia de la bula lde la cruzada en España*, Vitoria, 1958, pp. 50-51. Antes de mais, cumpre-nos definir aqui o que se deve entender por *cruzada*, até para distinguirmos, no que respecta ao nosso país, quais são propriaménité as bulas de cruzada; pois tem-se usado e abusado indiscriminadamente do termo, classificando de textos pontifícios de cruzada os que não o são. O problema tem sido muito discutido, sobretudo depois que em 1929' jCARL ERDMANN publicou o seu estudo *Der Kreuzzugsdanke in Portugal*, de que há versão portuguesa de A. PINTO DE CARVALHO, *A ideia de cruzada em Portugal*, supra-citada. E o primeiro aspecto focado por diversos autores, aduzidos no citado estudo de GAZTAMBIDE, pp. 14-17, nomeadamente pelos mais directamente respeitantes ao assunto, como são os de M. VILLEY, *La croisade. Essai sur la formation d'une théorie juridique*, Paris, 1942, e de A. GIEYSZTOR, *The Genesis of the Crusades. The Encyclical of Sergius IV (1009-1012)*, em «Medievalia et Humanística», 1950, é o de que as lutas entre cristãos e muçulmanos da Idade-Média visavam unicamente o expansionismo político ou territorial, sem qualquer sentido ou finalidade religiosa.

Entre nós foi a tese impugnada directamente pelo sr. Prof. TORQUATO DE SOUSA SOARES, em recensão do aduzido estudo de ERDMANN, na *Revista Portuguesa de História*, vol. 1, Coimbra, 1941, nota 2; e em Espanha poT MENÉNDEZ PIDAL, *La España del Gid*, Madrid, '1947, como noutras obras do mesmo autor. Também SANCHEZ-ALBORNOZ insistiu em que a guerra contra os mouros «no era sólo de reconquista, sino de religión, y se hallaba mantenida, tanto por el deseo de recuperar el territorio, como por el odio de creencias» (*Estudios de Alta Edad Media. La potestad real y los señoríos en Asturias, León y Cas-*

Entretanto, Yusoif ibn Tachfin, depois de se apoderar de Ceuta, em 1083, desembarcou 'em A'lgeciras com forte exército 'ailmorávida e invadiu a .Península. «Los desastres de Sagradas, Lisboa, Consuegra y iMatlagón — sublinha Gaztambide — culminaron en Uolés, el mayor de todos. Con una fuerza incontenible ila ola ailmorávide arrollaba Guadalajara, (Madrid, Santarém, Badajoz, Oporto, Evora y Lisboa; cercaba Coimlhra y amenazaba Toledo. Por el Levante

tilla. Siglos vin al xm, no «Boletín de la Real Academia de la Historia», vol. 31, Madrid, 11914, pp. 273-74, cit. por GAZTAMBIDE, *Historia d'e la bula*, p. !<8). Últimamente, no ambiente agnóstico e de utilitarismo económico em que vivemos, o problema tem s'ido focado sobretudo à luz das actuais grandes finalidades e pragmatismos da Humanidade, como se pudéramos transpor, logicamente, para a Idade-Média, sem falsear a História, o eConomismo moderno, base da nossa era industrial.

À tese referida bastaria contrapor o facto de ser o islamismo um sistema essenoiamente político-religioso, odiado em ambas as facetas pelos Cristãos medievais. Mas existem provas evidentes de que as lutas entre as duas facções humanas assumiram, realmente, o carácter de verdadeira guerra santa. Pielo que respeita iã Península em geral, provam-no os bem documentados capítulos II e III do aduzido estudo de GAZTAMBIDE; quanto a Portugal, supomos que algum interesse poderá ter o nosso presente ensaio histórico, síntese do volume I de *Monumenta Henticina*, que constitui, em nosso plano da obra, como que a Introdução à História da Expansão Portuguesa Ultramarina. As pugnas de Reconquista cristã, como aliás outras que se lhe seguiram contra os sarracenos além-mar, não visavam apenas a expansão territorial dos povos que nelas intervieram nem a .podiam visar exclusivamente: porque, dado .mesmo que as hostes cristãs não tivessem directamente a finalidade religiosa ofensiva, tinham de se colocar na defensiva da sua crença, perante um inimigo essencialmente político-religioso que lhes impunha, quer quisessem quer não, uma autêntica *guerra santa*.

Mas há uma outra observação a fazer sobre o particular: a distinção entre *guerra santa* e *cruzada*. Em seu citado estudo, ERDMANN confundiu as duas coisas, como justamente observa GAZTAMBIDE: — «Erdmann pasea el concepto de cruzada por todos los teatros de .guerra medievales dondequiera que encuentra guerras santas 'dirigidas u organizadas por los papas, sea en Palestina o en Europa. Pero, al igual que otros muchos historiadores, confunde los términos cruzada y guerra santa» (*Obra d'itp.* 44). E este autor sublinha que foi COMTE Riant o primeiro a formular a definição correcta de *cruzada*, ou seja: «a guerra religiosa prôpiamente dita, provocada pela concessão solene de privilégios eclesiásticos e empreendida para a recuperação directa ou indirecta dos Lugares Santos» (RIANT, *Inventaire critique des lettres historiques des croisades*, nos «Archives de l'Orient latin», vol. 1, 1881, p. 22). Observemos, porém, ainda com GAZTAMBIDE, que aquele autor e outros restringiram a cruzada à Terra Santa, sem repararem que ela teve significado geográficamente mais

la avalancha invasora, tras la ocupación de Valencia (1102), irrumpió en Cataluña, penetrando hasta Barcelona» ⁽¹⁵⁾.

Pelo que, o papa Urbano II (1088-1099), vivamente interessado pelas «coisas de Espanha, exortou em 1099 os bispos e príncipes catalães à reedificação da cidade de Tarragona, sita na fronteira do reino mouro de Lérída, Tortosa e «Denla, receoso, porventura, de invasão sarracena da Europa pelo sul da França, e concedeu-lhes a indulgência dos peregrinos da Terra Santa ⁽¹⁶⁾.

Projectada a primeira cruzada do Oriente no concílio de Clermont em 1095, veio a ideia a entusiasmar as gentes cristãs a abalarem em defesa dos Lugares Santos. A Península Hispânica achava-se, porém, em circunstâncias demasiado críticas para o poder fazer. Yusuf, senhor d-e quase todo o Andalus e tendo derrotado os cristãos junto dos muros de Lisboa (1094), esforçava-se pela recuperação de Valência, conquistada pelo Cid e por

amplio: — Como Riant, hay muchos autores que restringen el uso de la palabra a las expediciones militares de Tierra Santa, sin tener en cuenta los centenares de documentos pontificios y de textos medievales que hablan de cruzadas intraeuropeas» (*Obra cit.*, p. 44). Concluamos com o retrocitado autor, definindo verdadeiramente «a cruzada: — «La aprobación oficial '(da igreja) y la indulgencia permanecen invariables y se 'dan en todas las cruzadas, tanto en las orientales como en las intraeuropeas. Por lo tanto estos dos rasgos son los únicos esenciales y específicos de la cruzada, que la separan de las otras guerras santas. De ahí que todas y solas las expediciones favorecidas por la Iglesia con la indulgencia, aunque no tengan los demás atributos que suelen acompañarla, merezcan el título de auténticas cruzadas. Resumiendo, podemos definir la cruzada diciendo que es *una guerra santa indulgenciada*» (*Ibi*, p. 46).

Através do presente estudo sobre as bulas e demais letras pontificias passadas a Portugal nos séculos XII a xv veremos como, quer nas nossas lutas de Reconquista do solo pátrio, quer nas empreendidas além-mar a norte e ocidente de África, trabalhámos sempre com finalidade política de expansão territorial e simultaneamente de expansão religiosa, «dilatando a Fé e o Império», — no dizer do Épico —, em verdadeira guerra *santa*, reconhecida e apoiada pelos romanos pontífices; e, por vezes, à feição de genuína *cruzada*, ou seja de guerra santa indulgenciada, isto é dotada pelos papas das graças e indulgências pelos mesmos outorgadas aos defensores dos Lugares Santos de Jerusalém, — os primeiros cruzados. E insistiremos em discriminar, através deste nosso estudo, quais os textos pontificios de cruzada e quais os que não tiveram rigorosamente esse valor espiritual e histórico.

⁽¹⁵⁾ *Ibi*, p. 64.

^{O^o} *Ibi*, p. 56.

este briosamente defendida- Entretanto, o emir dirigiu os seus exércitos contra a região toletana, onde, em Consuegra e Cuenca, derrotou o rei castelhano, após o que tornou sobre Valência. Por sua vez, Pedro I de Aragão e Navarra, após longo assédio a Huesca, acudia em socorro do Campeador ou de Afonso Vil ⁽¹⁷⁾.

Urbano II, «que seguía con inquietud las oscilaciones de la lucha peninsular, adoptó — observa Gaztambide — una política realista, consistente en excluir a los españoles de toda participación en la cruzada oriental» ⁽¹⁸⁾. E para tanto, em bula por Erdmann localizada entre os anos de 1096 e 1099 e dirigida aos catalães a favor da reconstrução da cidade de Tarragona, aquele pontífice equiparou a cruzada da Península à oriental, nos termos seguintes :

— «Scitis enim quanta Christi populi propugnatio, quanta saracenorum perveniat impugnatio, si illius egregie civitatis status, largiente Domino, restauretur. Si ergo ceterarum provinciarum milites Asiane ecclesie subvenire unanimiter proposuere et fratres suos ab saracenorum tyrannide liberare, ita et vos unanimiter vicine ecclesie contra sarracenorum incursus patientius succurrere, nostris exortationibus, laborate. In qua videlicet expeditione si quis, pro Dei et fratrum suorum dilectione, occubuerit, peccatorum profecto suorum indulgentiam et eterne vite consortium inventurum se, ex clementissima Dei nostri miseratione, non dubitet. Si quis ergo vestrum in Asiam ire deliberaverit, hic devotionis sue desiderium studeat consummare. Neque enim virtutis est alibi a saracenis Christianos eruere, alibi Christianos saracenorum tyrannidi oppressionique exponere» ⁽¹⁹⁾.

Ao papa Urbano II sucedeu Pascoal II (1099-1118). (Legado outrora na Península Hispanica, die conhecia de sobejo as suas tribulações e dificuldades políticas; pelo que, não deveria descurá-las, especialmente o provimento da defesa contra o sarraceno. Entretanto, a tomada de Jerusalém pelos cruzados em 15 de Julho de 1099 despertara nas Espanhas entusiasmo grande pela visita

⁽¹⁷⁾ *Ibi*, pp. 59-60. Pode vier-@e também AMBROSIO HUICI MIRANDA, *Las grandes batallas de la Reconquista durante las invasiones africanas (Almorávides, Almohades y Benimerines)*, Madrid, 1^Sô, pp. 85 e ss.

⁽¹⁸⁾ GAZTAMBIDE, *Obra oit.*, p. i60.

⁽¹⁹⁾ *Ibi*, ip. 6d e bibliografia citada pelo autor.

aos Lugares Santos da nossa Redenção, sem atentarem as gentes cristãs peninsulares no perigo a que a sua ausência expunha a própria pátria.

Por isso, a rogo do clero e do imperador D. Afonso VI, interveio o pontífice, com duas ibuilas de 14 de Outubro de 1100, a proibir aos cavaleiros e clérigos de Castela e dos reinos vizinhos que partissem para a Terra Santa, a ordenar o regresso dos que já iam a caminho e a conceder a indulgência dos Lugares Santos aos combatentes da Reconquista peninsular. Na primeira delas observou o papa ao bispo de Lugo e ao clero galego: — «Porro sicut -militibus, ita etiam clericis vestrarum partium interdiciamus ne, occasione Jerosolymitane visionis, ecclesiam et provinciam suam deserere présument, quam moabitarum feritas tam frequenter impugnat»; e, na segunda, informava o rei Afonso VI: — «Sicut de tua, ut nosti, prosperitate gaudemus, sic profecto tua de adversitate afficimur. Unde, regni tui et proximorum tuorum finibus providentes, milites tuos, quos vidimus ire Jerosolymam, prohibuimus. Litteras insuper hoc ipsum prohibentes et peccatorum veniam pugnatoribus in regna vestra comitatusque mandavimus» ⁽²⁰⁾.

2. *A Santa Sé e a Reconquista durante o governo do condado portugalense por D. Henrique e D. Teresa (1095 a 1128).* — Com a data do concílio de Clermont do ano de 1095, em que se decretou a primeira cruzada do Oriente, coincidiu precisamente a independência do condado portugalense, então desmembrado do reino de Leão e confiado a Henrique de Borgonha; e, por sorte, numa altura em que neste recanto da Península havia calma nas lutas entre cristãos e muçulmanos. Pode assim aquele cuidar da administração interna das suas terras e ausentar-se delas com certa frequência. No inverno de 1097-98 seguiu em peregrinação a Santiago de Compostela ⁽²¹⁾; parece que pouco depois se entretinha a repelir assaltos

⁽²⁰⁾ *Ibi*, pp. 64-66, textos extraídos da *Historia Composteliana*, liv. 1, cap. 9, em ENRIQUE FLÓREZ, *España Sagrada*, vol. 2º, Madrid, 1765, p. 29.

⁽²¹⁾ Cf.-r. FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal*, t. 1, Coimbra, 1922, p. d30. Não é referenciada, porém, no recente estudo de Luis VÁZQUEZ DE PARGA, JOSÉ MARIA LACARRA e JUÁN URÍÀ RÍU, *Las peregrinaciones a Santiago de Compostela*, Madrid, 1948-49, 3 tomos.

dos infiéis na fronteira leonesa; em 1100 ou 1101 -achava-s-e na corte de Afonso VI; enfim, julgou-se que em 1103 abalara para a Terra Sauta. Esta (mesma hipótese admite ainda Gatzambide, na obra referenciada, estribado em publicação francesa* ⁽²²⁾).

(Porém, Cari Erdmann, referindo-se, há anos, à ida a Roma, naquela mesma data, do arcebispo de Braga D. Geraldo, a reivindicar, entre outras coisas, o título de metropolitano da Galiza, observou a propósito: — «Parece que o conde Henrique acompanhou o arcebispo nesta viagem; sabe-se que se encontrava em Maio de 1103 • numa cruzada, mas sem dúvida não chegou à Terra Santa, visto encontrarmos-lo, a partir de Fevereiro de 1104, novamente na península. O motivo do seu regresso não pode ser duvidoso: repetidas vezes Urbano II e Pascoal II tinham proibido aos Hispanos a ida à Palestina e haviam feito regressar todos aqueles que se encontravam a caminho da Terra Santa. Se atendermos a que a rota vulgar dos cruzados da Europa ocidental passava por um porto da Itália meridional, onde embarcavam, aceitaremos a probabilidade de Henrique se ter encontrado em 1103 com o papa, que o fez desistir da continuação da cruzada» ⁽²³⁾).

O sr. Prof. Dr. Paulo Merêa, aludindo à doação de 1095 ao conde D. Henrique, cujo texto infelizmente se desconhece, atribui-a a recompensa de serviços por ele prestados em defesa da fé cristã: —'«(Pode pois aceitar-se que a concessão de toda a terra portuguesa tivesse sido feita em recompensa dos serviços prestados por D. Henrique contra os almorávidas, pela mesma altura pouco • mais ou menos em que D. Afonso VI deu foral a Santarém. Esta província assim distraída da Galiza e concedida como tenência hereditária ao conde borgonhês abrangia uma área onde ainda hoje o rio Minho constitui a fronteira portuguesa. Para o sul a autoridade do nosso conde abarcava o território de Coimbra, com tudo quanto estivera sob o domínio de Sesnando, e bem assim

⁽²²⁾ GATZAMBIDE, *Obra cit.*, p. 66, apoiado em M. DEFURNEAUX, *Les français en Espagne*, Paris, 1949, pp. 1416-417.

⁽²³⁾ O Papado e Portugal, p. 16, e *A ideia de cruzada em Portugal*, p. '6. Sobre este itinerário pode ver-se YVES RENOARD, *Les voies \de communication entre pays de la Méditerranée et pays de VAtlantique au Moyen Âge. Problèmes et hypothèses*, em «Mélanges d'Histoire du Moyen Âge Louis Halphen», Paris, (1951, pp. 587-94.

a região recém-conquistada ao sul do Mondego, pelo menos até Santarém» ⁽²⁴⁾.

Como já sublinharam aquele autor e o sr. Prof. Dr. Damião Peres ⁽²⁵⁾, o conde D. Henrique, ainda depois de assumir, por doação do rei leões, o governo hereditário da província portugalense, em 1095, não ficou dispensado das obrigações que lhe impendiam como vassalo do referido monarca e, portanto, de se lhe associar na luta contra os sarracenos, embora nem sempre o haja feito com grande vontade, dadas as suas tendências separatistas, como se observa claramente no *De rebus Hispaniae* de Rodrigo Toletano:—«Verum comes Enricus, cum esset vir bonus, iustus, strenuus, timens Deum, coepit aliquantulum rebelare, non tamen subtraxit hominum toto tempore uitae suae, sed a finibus Portugalliae eiecit, prout potuit, agarenos, sibi iam specialem vendicans principatum. Hucusque, etenim, cum gente sua, mandatum, ad exercitum et ad curiam veniebat» ⁽²⁶⁾. E assim tomou parte com o «imperator totius Hispaniae», como o próprio se denominava, por exemplo na campanha de Malagon do ano de 1100 ⁽²⁷⁾.

Pelos motivos expendidos, o papa Pascoal II tinha especial solicitude pela Península Hispânica, não excluídas, portanto, as terras do condado portugalense, comarcas como as demais com gentes muçulmanas e por estas constantemente assediadas. Por isso, em sua carta já aduzida do ano de 1100 a D. Afonso VI, com a qual lhe enviara as letras de cruzada, o pontífice, ao proibir os cavaleiros peninsulares de irem à Palestina e ao ordenar transformassem aquela cruzada numa cruzada nas Espanhas, para o que lhes dá a respectiva indulgência, alude não só aos territórios directamente administrados pelo imperador mas ainda aos condados que dele dependem «in regna vestra comitatusque», e aos quais se

⁽²⁴⁾ *De «Portucale» (civitas) ao Portugal de D. Henrique, Porto, 1944, pp. 35-36.*

⁽²⁵⁾ *Como nasceu Portugal, 5.ª ed., Porto, 1959, pp. 73-74.*

⁽²⁶⁾ *Km Hispaniae illustratae seu rerum urbiumque Hispaniae... scriptores varii*, ed. de SCHOTT, vol. 2, Frankfurt, 116*03, -p. 114, — passo também já aduzido pelo retrocitado autor, *ibidem*.

⁽²⁷⁾ À qual nos referimos em nossa página 11. «Arrancada sobre el conde D. Enric en Malagon, en XVI dias de Septiembre Era MCXXXVIII» (*Anales Toledanos II*, em ENRIQUE FLÓREZ, *España Sagrada*, vol. 23, Madrid, 1767, p. 403).

estende, portanto, a graça da cruzada, para todos os efeitos equiparada à do Oriente.

Havemos assim de concluir que, desde o ano de 1100, disfrutou o território do condado portugalense das graças da cruzada, em saias 'lutas icontra o sarraceno. E não saía da mente de Pascoal II a necessidade que delia tinha este recanto da Península. Em letras de 24 de Março do ano de 1101, portanto do imediato ao da citada carta a Afonso VI, o pontífice dizia ao bispo D. Maurício de Coimbra: — «Apostolice sedis... auctoritas nos debitumque compellit et desolatis ecclesiis prouidere et non desolatas paterna sollicitudine confouere, eas maxime que barbarorum feritati uicine sunt et habitationibus ciroumsepte» (28).

Em 1109 reacendeu-se a luta dos sarracenos contra os cristãos no território portugalense. Segundo refere a *Chronica Gothorum*, encorajara-os a morte de Afonso VI de Leão: — «Audientes enim sarraceni mortem regis D. Alfonsi, ceperunt rebellare». Desta vez, foram os mouros de Sintra, então tomada pelo conde D. Henrique:— «Era **MCXLVII**. Mense julio, iterum capta fuit Sintria a comite D. Henrico, genero D. Alfonsi regis, marito fillie sue regine D. Tarasie» (29). Eis uma oportunidade de D. Henrique utilizar, no território do seu próprio condado, a cruzada outorgada à Península por Pascoal II oito anos antes, como vimos.

Simultâneamente, irrompia nas Espanhas invasão marroquina, assim delineado o iseu roteiro por Henri Terrasse: — «En 1109, Ali (b. Yousof) passa ilui-même en Espagne par Ceuta, concentra son armée à Cordoue et fit une poussée en Nouvelle-Castille avec Tolède pour objectif. Il prit Tala vera de la Reina et toute une série de châteaux ou de bourgs fortifiés de Castille parmi lesquels Madrid et Guadalajara. Mais les Almorávides ne purent s'emparer de Tolède et rentrèrent à Cordoue sans maintenir leurs conquêtes» (30).

E a invasão almorávida alastrou também para a zona portuguesa:— «En 1110, Sir b. Abou Bekr repoussa le jeune royaume (*sic*) de Portugal qui avait atteint et parfois dépassé la ligne du Tage. Les Musulmans reprirent Santarém, Badajoz, Lisbonne,

(28) Publicadas por CARL ERDMANN, *Papsturkunden in Portugal*, p. 155.

(29) Cfr. *Portugaliae Monumenta Historica, Scriptores*, vol. 1, p. 11.

(30) *Histoire du Maroc, cit.*, vol. 1, pp. 243-44.

Evora, Porto (*sic*): les États chrétiens de l'Ouest étaient non seulement repoussés, mais menacés. Toutefois, malgré de gros efforts, les Almorávides n'arrivaient pas à faire des reconquêtes massives et la menace chrétienne renaissait toujours sur quelque point» ⁽³¹⁾.

Até aqui vimos como, em suas lutas contra o sarraceno, o conde D. Henrique participou da cruzada outorgada a toda a Península pelo papa Pascoal II no ano de 1100, para todos os efeitos equiparada à oriental. Vamos indagar agora o que, a este mesmo propósito, se passou no país. D. Henrique recebeu o condado no ano de 1095 e faleceu no de 1112. O seu governo abrangeu, portanto, parte do pontificado de Urbano II (1088-1099) e do de Pascoal II (1099-1118). IDo primeiro destes pontífices não encontrou Cari Erdmann nenhum texto relativo ao território portugalense, mas apenas de Pascoal II, cujo mais antigo, não falso, é carta daquele papa de 24 de Março de 1101, dirigida a D. (Maurício, bispo de Coimbra, e à qual já acima nos referimos. Sucedeu a este, na s'ê conimbricense e no ano de 1109, D. Gonçalo ⁽³²⁾ que, em Janeiro de 1110, recebia carta do pontífice, a felici tá-lo por sua ascensão ao episcopado, ao mesmo tempo que, entre outros assuntos, lhe rogava vigiasse sollicitamente pela Igreja de Deus, muito conturbada em Espanha, assistisse cuidadosamente ao conde D. Henrique e o ajudasse na defesa da Igreja ⁽³³⁾.

Passaram despercebidas a Erdmann, ao que parece, as letras *Sciatis omnes* do mesmo Pascoal II, datadas de Latrão 2.º *idus Januarii*, portanto a 1'2 de Janeiro, dirigidas ao prior da catedral de Coimbra e presidente do respectivo cabido D. IMartinho Simões, a Martim Moniz e a todos os cristãos, a dar a sua bênção, a de S. Pedro e a absolvição dos pecados aos quie, confessados, combatessem assiduamente os mouros ⁽³⁴⁾. Por isso, aquele autor não as inseriu em *Papsturkunden in Portugal*, de 1927, nem a elas se reportou nominalmente em *Der Kreuzzugsgedanke in Portugal*, de 1929,

⁽³¹⁾ *Ibi*, p. 244.

⁽³²⁾ Cfr. MIGUEL RIBEIRO DE VASCONCELLOS, *Noticia historica do mosteiro da Vacar iça doado ú sé de Coimbra em 1094, e da serie chronologies dos bispos desta cidade desde 1064, em que toi tomada aos mouros*, nas «Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa», nova série, t. 1, parte 1, Lisboa, 1854, pp. 15 e ss. do respectivo estudo.

⁽³³⁾ Em *Papsturkunden in Portugal*, p. 164, doc. 11.

⁽³⁴⁾ É o nosso DOC. I, ao fim das presentes linhas,

como pode ver-se na versão portuguesa *A ideia de cruzada em Portugal*, embora a pág. 29 pareça haver tido o autor conhecimento delas.

Não leva o documento em referência indicação do ano, ao menos na cópia conhecida; mas, 'aludindo-se nelie ao prelado coimbrão D. Gonçalo, eleito em 1109, como dissemos, e ao conde D. Henrique, falecido no de 1112, cumpre situá-lo nos anos de 1109 a 1112. Nestas letras, Pascoal II dá aos habitantes de Coimbra, cavaleiros de Cristo que assiduamente pugnarem contra os mouros infiéis, a bênção de S. Pedro, a sua e a absolvição dos pecados. O documento tem assim todos os atributos de autênticas letras de cruzada para os conimbricenses e sem limite de validade, tornando-se aplicável, portanto, às lutas daqueles cristãos com os saracenos, efectuadas em época posterior à sua data.

Mas há outras letras do mesmo Pascoal II de teor idêntico, as *Miramur de vobis*, endereçadas aos bispos sufragâneos da metrópole bracarense. Publicadas em 1894 por Fidel Fita, são talvez as únicas do tempo do conde D. Henrique aduzidas mas não editadas por Erdmann ⁽³⁵⁾ e também as únicas mencionadas por Goñi Gaztambide, que as classifica «ia primera cruzada portuguesa» ⁽³⁶⁾. Começa nelas o romano pontífice por censurar os destinatários, em razão de haverem 'eleito, sem autorização da Sé Apostólica, para arcebispo de Braga o bispo de Coimbra D. Maurício Burdino, eleição que, entretanto, confirma; ordena-lhe obedeçam, como a pai e mestre, e com ele cooperem na restituição dos bens da igreja e na punição dos crimes; enfim, manda-lhes que incitem os cristãos à prossecução da luta contra os moabitais, para a qual outorga a indulgência. Fidel Fita situa o presente texto em Março (?) de 1111 ⁽³⁷⁾.

Como o acima citado, também este diploma pontifício reveste todas as características ide letras de cruzada, agora estendida a toda a província eclesiástica de Braga, portanto a boa parte do condado portugalense, governado pelo conde D. Henrique. Parcela integrante da Península Hispânica, ameaçada como as demais

(ss) Cfr. *A ideia de cruzada em Portugal*, p. 29.

(36) *História de la bula*, p. 67.

(37) Cfr. o nosso DOC. II. Sobre D. Maurício veja-se CÁRL ERDMAN, *Maurício Burdino (Gregorio VIII)*, Coimbra, 1940,

regiões dela não só pelos mouros circunjacentes mas ainda pelos africanos, o condado mereceu, pois, especiais atenções do papa Pascoal II nos dois transcritos diplomas, que devem ser considerados, realmente, os nossos primeiros textos icruzadisibicos e cujo resultado, entretanto, desconhecemos, como sublinhou Gaztambide: — «las fuentes enmudecen acerca de la eficácia práctica de este género de propaganda en Portugal» ⁽³⁸⁾.

Também este autor, que apenas teve conhecimento do segundo dos diplomas pontifícios acima aduzidos, lhe reconhece oportunidade histórica e feição de cruzada: — «A ¡la mirada vigilante del papa Pascual II no escapo el peligro que atravesaba la parte occidental de la península ibérica. Cuando, a raíz del descalabro de Uclés (1108), los fanáticos almorávides se precipitaron sobre el naciente condado de Portugal, el papa intento organizar la resistencia. Su deseo era que el clero lusitano, por medio de oportunas exhortaciones, 'animara a los fieles a rechazar las acometidas del enemigo con la perspectiva de alcanzar la gracia de Dios y una indulgencia» ⁽³⁹⁾.

E o mesmo se infere do seguinte comentário de Erdmann : — «As célebres acções espanholas das cruzadas dos papas nos primeiros trinta anos do século xii sem dúvida se referem apenas à parte oriental da península ibérica; mas já Pascoal II, em 1109 ie 1110, exortou o clero português a que animasse o povo a continuar a guerra contra os mouros, por meio da qual alcançariam a graça de Deus, e para esse fim concedeu uma indulgência plenária». E o autor sublinha logo: — «Seguramente os sucessores de Pascoal determinaram o mesmo, embora nos falem notícias autênticas disso» ⁽⁴⁰⁾.

Nestes termos, cumpre considerar as supracitadas letras *Sciatis omnes* e *Miramur de vobis* de Pascoal II como os primeiros textos de cruzada em Portugal ou seja origem da bula da cruzada no país: «una guerra santa indulgenciada», como a define e bem Gaztambide.

⁽³⁸⁾ *Historia da la bula*, p. 68.

⁽³⁹⁾ *Ibi*, pp. 67-68.

⁽⁴⁰⁾ *A ideia de cruzada em Portugal*, p. 29, onde o autor anota: — «Segundo RODERICUS TOLET. lib. 7, cap. 6 e a *Chronica da iundação do S. Vicente* (*Port. Mon. Hist., Script.* I, 412), também Eugénio III teria concedido indulgências aos portugueses; não é possível verificar esta informação».

Se não foi aproveitada pelo conde D. Henrique, pode haver-lo sido por D. Teresa, no ano de 1116, quando os sarracenos atacaram precisamente os castelos da região coimbrã de Miranda do Corvo e de Santa Eulália, junto a Montemor o Velho, ou quando, no ano seguinte, assaltaram Coimbra:—K<Era **MCLIV**. Castellum de Miranda a sarracenis captum est et magna cedet et captivitas in christianis facta est. Era **MCLIV**. Nonis julii, captum fuit castellum S. Eolalie a sarracenis, quod est situm sub Monte -maiore, et captus fuit ibi Didaous, cognomento Gallina, et magna captivitas Christianorum inde translata est etiam ultra mare. Era **MCLV** rex sarracenorum Hali Ibenjucef, ueniens de ultra mare cum multo exercitu, obsedit Colimbriam, adiuncto simul et omni *exeritu qui erat circa mare, quorum numerus erat innumerabilis, sicut arena maris, soli Deo tantum cognitus erat. Obsedit autem Colimbriam viginti diebus, quotidie fortiter in toto exercitu oppugnans eam, sed, per uoluntatem Dei, non potuit nocere et civitas illesa remansit et inhabitantes in ea» ⁽⁴¹⁾.

Desta maneira, havemos de discordar da seguinte afirmação de Cari Erdmann: — «A luta em volta de Alcácer, no ano de 1217, é a primeira cruzada portuguesa» ⁽⁴²⁾. Se o autor se quer referir à primeira guerra santa indulgenciada em território português, teremos de dar a primazia pelo menos às supracitadas do século xn, tanto mais que Erdmann reconhece, como vimos, o carácter de letras de cruzada às de Pascoal II, as quais antecederam um século a conquista de Alcácer do Sal ⁽⁴³⁾.

⁽⁴¹⁾ Cfr. a *Chronica Gothorum*, em *Port. Mon. Hist., Scriptores*, vol. 1, p. 11.

⁽⁴²⁾ *A ideia de cruzada*, p. 45.

⁽⁴³⁾ Que nos conste, não houve, para esta, bula especial; porém, um passo da representação endereçada pelos bispos de Lisboa e de Évora e pelos mestres das Ordens Militares ao papa Honório III, após a tomada da praça, para que pudessem os cruzados estrangeiros prosseguir a reconquista na Península por mais um ano, leva-nos à conclusão de que fora aquele feito bélico cruzada portuguesa, nos termos de Concessão de Inocencio III, feita dois anos antes, no IV concílio de Latrão: — «Cum, in concilio generali, si uestra recolitis sanctitas, domini Compostellanus et Toletanus archiepiscopi et omnes qui adherant de Hispania episcopi, cum quanta potuerunt instanciam, institerunt apud dominum papam Innocentium, sancte memorie, ut remissionem quam Terre Sancte subuenientibus concesserat, concederet et in Hispania expugnantibus sarracenos; et responsum fuisset eis, a domino papa, de consilio cardinalium,

A regencia do condado portugalense por D. Teresa (1112-1128), decorrida ainda em parte sob o pontificado de Pascoal II e nos de Gelásio II (1118-1119), Callisto II (1119-1124) e Honório II (1124-1130), não revieste qualquer interesse no aspecto que ora nos preocupa. Já aludimos às invasões islâmicas da sua regência nos anos de 1116 e 1117. Enquanto em Espanha se organizava a cruzada marítima para a conquista das Baleares e a terrestre catalã ⁽⁴⁴⁾, D. Teresa limitava-se, na luta contra o sarraceno, à defesa da fronteira meridional do seu condado, ameaçada pelo vali de Córdova ⁽⁴⁵⁾.

3. *A Santa Sé e a Reconquista durante o governo de D. Afonso Henriques até o seu reconhecimento como rei de Portugal pelo papa Alexandre III (1128 a 1179)*----- Em 24 de Julho de 1128 travou-se nos campos de S. Mamede, próximo de Guimarães, a decisiva batalha entre D. Teresa e D. Afonso Henriques ⁽⁴⁶⁾. Tendo este

quod, si .guerra esset contra sarracenos in Yspania, libenter ibidem (plenam concederet remissionem)» (Em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 46). JÔSÉ (CAUDAS remontou a cruzada no país à bula *Cum auctores et tactores*, de Celestino III, de 10 de Abril de 1197, a conceder as indulgências da Terra Santa ao nosso D. Sancho I e aos que movessem guerra ao rei de Leão, aliado aos sarracenos contra os cristãos (*Publicada na obra e vol. retrocitados*, p. 33, doc. Ié). Responderemos com ERDMANN —«Não se pode demonstrar que esta indulgência, com a qual também J. Caldas, *História da bula da cruzada em Portugal*, pág. 37 ss. diz que começa a história da bula da Cruzada, foi realmente a primeira concedida aos reis portugueses» (*A ideia de cruzada*, p. 41, nota). Ao refeir-se à Bula da Cruzada, FORTUNATO DE ALMEIDA não historiou a sua origem (Cfr. a sua *História da Igreja em Portugal*, t. 3, parte 1, Coimbra, 1922, pp. 618 e ss.). O problema da origem da bula da cruzada no país pode revestir dois aspectos afins: o da concessão ao mesmo de bula de cruzada e o da intervenção dos (portugueses em cruzada peninsular fora do reino. Não é intuito nosso abordá-los neste momento, em que consideramos todos os diplomas pontifícios passados a Portugal nos séculos XII a XV sobre a luta contra os sarracenos, trate-se ou não de letras de cruzada, distinguindo, contudo, como já se observou, uns dos outros.

⁽⁴⁴⁾ Cfr. GAZTAMBIDE, *Historia de la bula*, pp. 68-7:1.

⁽⁴⁵⁾ «Sobre o condado portugalense no tempo de D. Henrique e D. Teresa pode ver-se FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal*, t. 1, Coimbra, 1922, pp. 129 a 139, e a bibliografia ali aduzida bem como a citada por DAMIÃO PERES, *Como nasceu Portugal*.

⁽⁴⁶⁾ Cfr. PERES, *Obra retrocit.*, p. 112, onde se reproduz o passo da *Chronica Gothorum* atinente «o assunto: «Era MCLXVI, mense junio, in festo

saído vencedor, expulsou para a Galiza a sua mãe e o conde Fernando Peres ⁽⁴⁷⁾. «Muito maior que o de um simples episódio de lutas civis—comenta o Prof. iDamião Peres—é o valor da batalha de S. Mamede. Anulada a autoridade de D. Teresa e do seu íntimo conselheiro e dedicado auxiliar, Portugal passa a ser governado exclusivamente pela gente portuguesa, de que é a primeira figura Afonso Henriques» ⁽⁴⁸⁾.

Por seu lado, o filho do conde D. Henrique achava-se quase definitivamente garantido, como soberano. Restavam-lhe, porém, dois inimigos da bairra-porta: o fanático e aguerrido sarraceno e o poderoso rei de Castela e Leão, intitulado «Imperador de Espanha», com quem sobremaneira D. Afonso tinha de contar. Posto ele se não intitulasse Senhor de Portugal, certo é que existia entre Afonso Henriques e Afonso VII qualquer forma de dependência, aliás difícil de definir, como já observou Cari Erdmann, que sublinha: — «Também as repetidas e variáveis lutas entre os dois países ficavam sempre sem resultado definitivo; terminavam constantemente apenas por uma espécie de tréguas. D. Afonso Henriques tinha desde o princípio a firme resolução de conquistar plena independência e combateu por ela cinquenta anos» ⁽⁴⁹⁾.

O problema máximo de Afonso Henriques, logo desde início do seu governo do condado portugalense, consistiu portanto em obter plena autonomia na Península, de direito e de facto. Para tanto, urgia prestigiar-se perante a nobreza e o clero locais, vincar a sua forte personalidade junto do rei de Castela e de Leão, afirmada sobretudo nos campos de batalha, <e não menos agenciar em Roma, centro político-religioso da Cristandade, a sua independência, trocada a suzerania castelhano-leonesa pela pontificia.

Em toda a sua actividade havia de resplandecer a ideia de

'Sancti Joanmis Baptiste, infans inclytus donnus Alfonsus... commisit cum eis iprelum im campo Sancti Mametis, quod est prope castellum de Vimaranes, et contriti sunt et devicti ab eo, et fugerunt a facie ejus et comprehendit eos.

⁽⁴⁷⁾ Sobre o particular é bem claro o Sumario da fundação do mosteiro de Santa Cruz no *Livro dos Testamentos* do cartório do dito mosteiro, publicado por Fr. ANTÓNIO BRANDÃO, *Monarchia Lusitana*, parte 3, escritura 15, também aduzido pelo retrocitado autor: — «Regina, una cum suo comite, a regno expulsis, ejus... susciperet principatum».

⁽⁴⁸⁾ PERES, *Como nasceu Portugal*, p. 112.

⁽⁴⁹⁾ O Papado, p. 35.

isenção política. E assim, «primeiro que <tudo, naturalmente, importava fazer a guerra contra os mouros independentemente, por si só,— como observa o citado autor alemão. D. Afonso Henriques— sublinha aquele — nunca reclamou o auxílio dos vizinhos contra os muçulmanos, mas antes sempre fazia a guerra ou assinava a paz por iniciativa própria. Quantos mais êxitos assim conseguia e quanto mais habituava os cavaleiros portugueses à sua bandeira, tanto mais segura era a sua posição em face das pretensões dos vizinhos cristãos» ⁽⁵⁰⁾.

Chefe de reino cristão medieval ou em vias disso, o nosso primeiro monarca houve de estreitar laços com Roma e cimentar sobretudo ali as suas pretensões. São conhecidos, a este respeito, alguns dos processos usados por Afonso Henriques na conquista da almejada autonomia política junto de quem facilmente lha podia outorgar, o árbitro político da época, no entender da Cristandade, o romano pontífice: prosseguimento das tentativas de independência das dioceses portuguesas relativamente às nacionalidades vizinhas, às quais andavam atreladas por motivos de primazia, em discussão; reorganização da vida monástica portuguesa e sujeição tributária dos mosteiros ao chefe da Igreja universal, com mira no robustecimento das relações entre Portugal e Roma e ainda no intuito de aproveitar a actividade dos mosteiros e das ordens militares na colonização dos territórios subtraídos aos sarracenos; enfim, juramento de vassalagem ao papa e sujeição censual do país a S. Pedro e à Igreja Romana, meta final do programa previsto-

Nos dois 'primeiros aspectos citados foi auxiliar precioso de Afonso Henriques o arcebispo de Braga D. João Peculiar, cuja actividade diplomática, inteligentemente conduzida, nem sempre surtiu logo os desejados objectivos, mas não deixou de vir a ser coroada de êxito; no terceiro aspecto, o próprio monarca pôde trabalhar eficientemente, e com garra de autêntico diplomata, através sobretudo dos legados pontifícios vindos à Península.

Afonso Henriques começou a intitular-se rei a partir do ano de 1140 ⁽⁵¹⁾; contudo, somente 39 anos mais tarde lhe foi confir-

⁽⁵⁰⁾ *Ibidem*.

⁽⁵¹⁾ Cfr. RUY DE AZEVEDO, *Ainda sobre a data em que Afonso Henriques tomou o título de rei*, na «Revista Portuguesa de História», t. 1, Coimbra, 1941, pp. 177-183.

mado o título e reconhecida a independência pelo papa Alexandre III. Foi portanto longa e penosa a luta travada nesses decênios. Com os interesses portugueses colidiam notavelmente as ambições de Afonso VII de Castela e de Leão <e não menos o programa pontifício de uma Península Hispânica não parcelada mas unificada, a fim de constituir baluarte eficiente contra sarracenos e agarenos ou moabitais. Foi preciso arrastar as negociações pacientemente, da nossa parte, até ao pontificado de Alexandre III, para então se concluir em Roma, como observa Rousset de Pina, que «na Península «la reconquête était le seul facteur d'union»⁽⁵²⁾.

Através do bem documentado estudo de Cari Erdmann, pode o leitor seguir o processo desenvolvido pela diplomacia afonsina em Roma desde o início do seu reinado ou antes do governo do condado portugalense, isto é desde o ano de 1128⁽⁵³⁾. Dele recortaremos

(52) JEAN ROUSSET DE PINA, *La politique italienne d'Alexandre III et la Un du schisme* na «Histoire de l'Église depuis les origines jusqu'à nos jours», fundada por A. Fliche et V. Martin, t. 9, 2.^a parte, Paris, '1953, p. 181.

i(53) *Q Papado e Portugal*, pp. 37 e ss. Este estudo abrange os seguintes capítulos: 1—As primeiras relações entre Roma e Portugal; 2—Maurício de Braga e Diego de Compostela; 3 —Inocencio II e o juramento de vassalagem de D. Afonso Henriques; 4 — A luta contra o primado de Toledo; 5—Alexandre III. O autor aproveita sobretudo os textos que reproduziu em *Papsturkunden in Portugal*. Adicionou-lhes agora novos DEMETRIO MANSILLA, especialmente em *Monumenta Hispaniae Vaticana. 7. La documentación pontificia hasta Inocencio III*, Roma, 1955, embora este autor declare não ter reproduzido, de diplomas portugueses, senão aqueles que interessam à história espanhola, a sua única finalidade. Um dos problemas que ERDMANN abordou e que ora pode ser melhor esclarecido com os novos textos editados por MANSILLA, em seu citado estudo como noutros do autor, é o da primazia disputada na Península e que tanto veio a retardar a independência portuguesa bem como reteve a Santa Sé numa posição a respeito de Portugal e os sarracenos bem diferente da que tinha assumido anteriormente, com Pascoal II, e da que havia de tomar de futuro, com Alexandre III e sucessores, como veremos.

Duas palavras sobre o problema da primazia.

Desde a restauração da diocese toletana, em 15 de Outubro de 1088, até o século xii, arrastou-se a grande luta eclesiástica, de não pequeno reflexo político, sobre a primazia entre Toledo, por um lado, e os arcebispos de Braga, Compostela e Tarragona, pelo outro. No século xi e primeira metade do xn Roma pen'dieu mais para Toledo; porém, não assim na segunda metade daquele século, pela mutação do cenário político da Península Hispânica. Nos pontificados de Inocencio III e de Honório III foi o problema novamente agitado, sendo bispo toletano D. Rodrigo, que nada conseguiu; pois o primeiro daqueles

aqui apenas o essencial ao nosso objective, a partir do ano de 1143, em seus traços principais. E assim recordaremos que em 4 e 5 de Outubro daquele ano se haviam encontrado em Zamora Afonso Henriques e Afonso VII de Castela e Leão, onde firmaram paz perpétua e onde o segundo parece haver reconhecido ao primeiro o título de rei ⁽⁵⁴⁾.

Em circunstâncias tão propícias a seus anseios de independência e, aproveitando a estadia na Península do cardeal Guido de Vico, legado pontifício, Afonso Henriques endereçou carta ao papa Inocencio II, datada de 13 de 'Dezembro de 1143 ⁽⁵⁵⁾. Começa aili o

pontífices, em carta de 1 de Julho de 1211, não anuiu a seus desejos, por não querer provocar cisões políticas, mas antes congregar todas as forças peninsulares na luta contra os almohades.

O arcebispo Jiménez de Rada levou o caso ao IV concílio de Latrão, em que foram presentes o arcebispo de Braga e os seus sufragâneos de (Astorga, Mondoñedo, Orense, Porto e Coimbra, bem como o bispo de Lisboa, sufragâneo de Compostela; contudo, ainda sem êxito. Os citados pontífices e com eles Gregório IX curaram de «diferir todo cuanto pudieron este enojoso pleito,— sublinha ¡MANSILLA, a quem vimos seguindo—*y, a lo sumo, se limitaron a remitir copia de los documentos papales de sus predecesores, referentes a la primacia, o redactar también por su cuenta un nuevo privilegio en términos parecidos; pero nunca obligaron a que los arzobispos de Tarragona, Compostela y Braga reconocieran el primado toledano, o más bien que le prestaran obediencia como a primado. Tal obediencia — observa o autor — implicaba cierta sumisión y dependencia políticas, y nada más lejos de la mentalidad de Inocencio III y sus inmediatos sucesores, siempre atentos a respetar la individualidad y autonomía de los reinos hispanos. La cuestión de la primacia sirvió para demostrarlo palpariamente» (*Inocencio III y los reinos hispanos*, em «*Anthologica Aninua*», vol. 2, Roma, 1'9'54, pp. 42-44 e textos e autores ali citados).

⁽⁵⁴⁾ A data do encontro dos dois chefes é marcada por ERDMANN, com base em dois documentos de Afonso VII publicados por A. DE YEPES, *Coronica de la orden de San Benito*, ambos passados «Zamorae... tempore quo Guido, romane ecclesie cardinalis, concilium in Valle Oleti celebravit et ad colloquium regis Portugalie cum imperatore venit». E que entre eles se firmou paz declara-o explicitamente a *Chronica Añonsi VII*, em FLÓREZ, *España Sagrada*, vol. 2il, p. 353: «facta pace cum Portugalensium rege». Pode vter-se também ALEXANDRE HERCULANO, *História de Portugal*, 8.^a ed., t. 2, p. 188. Tbdas estas fontes foram citadas por ERDMANN, *O Papado*, p. 47.

⁽⁵⁵⁾ É o nosso DOC. III, adiante lançado na íntegra. Sobre os legados pontifícios na época pode ver-se a supracitada *Histoire de VÊglise*, tomo e parte aduzidos em nossa nota 52, p. 247, e também a já mencionada obra de D. MANSILLA, *La documentación pontificia hasta Inocencio III*, Roma, 1955.

soberano por dizer-se «rei de Portugal, pella graça de Deus», título que aliás vinha a usar, para uso interno, desde o ano de 1140 ⁽⁵⁶⁾, mas que, na data supracitada e em tal documento, pode representar mais do que o acto «tão atrevidamente significativo» de três anos antes, como o denomina o sr. Prof. Damião Peres ⁽⁵⁷⁾. Pode constituir, efectivamente, prova: primeiro, de Afonso Henriques ter sido reconhecido como tal na conferência de Zamora, meses antes, pelo «Imperador das Espanhas» Afonso VII, em cuja dependencia ele deve ter ficado, como assevera Herculano, e se infere da carta 'em análise; segundo, do intuito que animava o rd de Portugal, ao dirigir-se ao pontífice, de que ele lhe reconhecesse o título e, por consequência, também a plena isenção com respeito a Castela.

Seguidamente, Afonso Henriques diz haver prestado vassalagem — *ominium ieci*, perfeito e não presente —> em mãos do cardeal Vico a seu senhor e pai o papa Inocêncio II, a quem a imissiva é dirigida. Eleito aquele em Setembro anterior, incumbia aos reis cristãos prestarem-lhe tal vassalagem ou seja o reconhecimento do senhorio do pontífice, mais um motivo pelo qual o papa o devia reconhecer também como monarca. Esse preito deve ter sido prestado ao cardeal Guido, que chegou à Península pello verão de 1143 ⁽⁵⁸⁾, entre 26 de Setembro, data da eleição do pontífice, e 13 de Dezembro seguinte, data da carta afonsina em referência, portanto já depois do concílio de Valhadolide, celebrado a 19 e 20 de Setembro ⁽⁵⁹⁾.

Na mesimia carta, Afonso Henriques oferece a sua terra a S. Pedro e à Igreja Romana; e, em seu nome e no de seus sucessores, promete pagar àquela, anualmente, o censo de quatro onças de ouro. A vassalagem acima referida e este censo eram o bastante para o papa se considerar único senhor de Afonso Henriques e da terra portuguesa, nos termos da orgânica feudal da época, e ainda para lhes dispensar a protecção de que necessitassem contra quem quer que fosse ⁽⁶⁰⁾. (Mas o rei de Portugal vai mais

⁽⁵⁶⁾ Cfr. o estudo de RUY DE AZEVEDO citado em nossa naba 51.

⁽⁵⁷⁾ *Como nasceu Portugal*, p. 114.

⁽⁵⁸⁾ Cfr. ERDMANN, *Obra cit.*, p. 44, nota 4.

⁽⁵⁹⁾ *Ibidem*.

⁽⁶⁰⁾ Aludindo aos rendimentos da Santa Sé no século XII, ROUSSET DE PINA informa: — «Or, les revenus du Saint-Siège, au milieu du XII^e siècle, sont constitués par des ressources encore mal définies et très irrégulièrement

longe: considerando o pontífice seu único senhor, confessa-se soldado ou srubdito seu e de S. Pedro; e, como não deve reconhecer dois senhores, solicita a protecção e segurança da Sé Apostólica para a sua pessoa, para a sua terra e para tudo o que respeite à sua dignidade e honra de monarca, de sorte que nunca mais haja ou precise de reconhecer em sua terra outro domínio ou senhorio que não seja o dia Sé Apostólica ou de seu delegado.

É bem evidente a finalidade afonsina de vincar no ânimo de Inocêncio II a sua realeza e a pretensão da plena independência política; pois procede como rei de facto, ao dirigir-se-lhe, e como se livremente e sem qualquer peia pudesse dispor de si próprio e da sua terra. E, conquanto Afonso Henriques haja começado a sua carta por se intitular *rei de Portugal*, não usa nela, como já observaram Herculano e Erdmann, o termo *regnum*, mas, repetidas vezes, o de *terra*, em vez daquele, cremos que precisamente por lhe faltar o reconhecimento jurídico do pontífice, como rei, e também o da sua independência territorial, agora habilmente solicitados ao árbitro político da 'época, contra a sua sujeição ao rei castelhano-leonês.

A carta afonsina já não encontrou vivo o papa Inocencio II,

perçues: denier de saint Pierre, cens de vassalité payé par les royaumes ou les seigneuries inféodés au Saint-Siège et enfin le cens payé par les monastères et les églises». E, depois de aludir a alguns países censatários da Sé Apostólica:— «Nous savons en outre qu'en 1179, c'est l'archevêque de Braga qui fut chargé de percevoir les sommes dues par le roi de Portugal. Mais les paiements se faisaient très irrégulièrement et Innocent III devra réclamer au roi Sanche I^{er} tous les arrérages dus depuis 1179». (No supracitado volume da *Histoire de l'Église*, p. 244). E, noutro lugar: — «pour le Portugal, pendant la période qui s'étend de 1156 à 1186, le cens est levé périodiquement, par exemple tous les cinq ans, ou bien, au contraire, on le paye d'avance et pour plusieurs années. 'C'est ainsi qu'il a été perçu trois fois par le chapitre de la cathédrale 'de 'Coimbre et, au contraire, en 11713, par le cardinal légat Hyacinthe, moyennant reçu» (*Ibi*, p. 245). O significado do censo pago ao romano pontífice variou com o tempo: — «De signe d'appartenance au domaine de Saint Pierre, il était devenu le prix soit d'une vague protection, soit die l'exemption pure et simple à l'égard de l'autorité diocésaine» (*Ibidem*). Os respectivos rendimentos ou censos eram registados no *Liber Censuum*, mencionado pela vez primeira no pontificado de Alexandre III. Portanto, vindo ao nosso ponto, Afonso Henriques, ao declarar-se censatario da Sé Apostólica, colocara Portugal sob o domínio de S. Pedro e do seu representante o romano pontífice, cuja protecção, não vaga mas completa, impetrara.

falecido a 24 de Setembro do mesmo ano; tão-pouco a atendeu ou despachou Celestino II, seu sucessor, falecido em 8 de Março seguinte. De sorte que, veio o caso português a ser considerado na cúria pontifícia apenas já no tempo do papa Lúcio II (1144-45), por carta deste de 1 de (Maio de 1144 ⁽⁶¹⁾). Conhece-se o seu texto apenas pela respectiva transcrição no *Regestum* do papa Inocencio IV, incorporado no deste pontífice de 4 de Janeiro de 1252, do teor seguinte: —* «Omnibus christifidelibus presentes litteras inspecturis. Jnspevimus litteras felicis recordationis Lucij pape ij, predecessoris nostri, formam huiusmodi 'continentes'. Segue-se a transcrição da carta de Lúcio II e após eia: «Quarum litterarum tenorem, de uerbo ad uerbum, presenitibus inseri fecimus, ad memoriam futurorum. Datum Perusij, ij nonas januarij, ano x°» ⁽⁶²⁾.

Se a carta afonsina citada constitui texto diplomático inteligentemente cerzido, como vimos a cima, a resposta de Lúcio II à mesma considera-a Cari Erdmann «obra prima da diplomacia papal» ⁽⁶³⁾. E o autor alemão diz os motivos: — «Lúcio II começa aí com louvores à devoção de D. Afonso Henriques e, a uma leitura superficial, toda a carta parece traduzir a aceitação cheia de regozijo do enfeudamento preparado pelo rei e pelo cardinal Guido. Examinado, porém, mais de perto, verifica-se que a carta só aceita o que é de maior vantagem para o papa, mas que evita todas as ligações e todas as consequências políticas. Os deveres contraídos pelo rei conta-os ele em termos precisos: o *hominium* prestado ao papa Inocência, a doação do território a 'S. Pedro e a promessa de tributo de quatro onças, válida também para os seus sucessores.

'Mas as condições que D. Afonso Henriques pusera na sua carta: a conservação da sua dignidade, isto é do título de rei, e itotal independência do seu território, tanto em questões espirituais como em questões materiais, de todos os poderes além do papa e do legado, são passadas em silêncio; igualmente se calou sobre o 'enfeudamento de Portugal à Santa Sé, contentando-se com a seguinte afirmação: recebemos-te a ti e a teus sucessores entre os

⁽⁶¹⁾ Cfr. o nosso DOC. IV, ao fim das presentes linhas.

⁽⁶²⁾ ARQUIVO SEGRETO VATICANO, *Regestum Vaticanum*, vol. 2.2, fl. 307 v., doc. n.º 924.

⁽⁶³⁾ *Q papado*, p. 49.

«herdeiros do Príncipe dos (Apóstolos» para que vivais sob a sua bênção e protecção e assim, com a ajuda de Deus, possais entrar no reino do céu—difícilmente se poderia ter expressado dizendo menos. Era sem dúvida a negação daquilo que o rei de Portugal imaginara conseguir por meio da doação. Isto exprimia-o Lúcio II, porém só indirectamente, dirigindo-se a iD. Afonso Henriques, não como ia rei, mas como a *dux*, pois assim o designava, tal icomo antes o fizera Inocêncio II, quando ID. Afonso Henriques ainda não usava o título de rei. A situação de Portugal devia pois, na sua opinião, continuar como dantes e a dependência de Castela continuar também a exprimir-se no próprio título» ⁽⁶⁴⁾.

E o imesmo Erdmann sublinha ainda: — «É facto curioso, mas fora de toda a dúvida, que a cúria se não mostrou absolutamente satisfeita com o enfeudamento de Portugal. O aumento de influência e prestígio daí derivado aceitou-o ela de (boa mente. Mas o conteúdo político de toda a acção contrariava a política espanhola seguida então pela cúria com bastante coerência. Lúcio II, como a maior parte dos seus imediatos predecessores e sucessores, punha-se do lado da potência ibérica mais forte, isto é do lado do reino unido de Castela e Leão. iD. Afonso VII de Castela usufruia valimento muito especial junto dos papas, valimento que se manifestava não só na concessão da Rosa de Oiro e em muitas cartas honrosas e amigas, mas 'também e sobretudo em medidas e atitudes políticas.

«Em Roma — prossegue o autor — considerava-se como sendo a principal tarefa que incumbia a todos os príncipes espanhóis o avanço contra o Islam e julgava-se que seria mais facilmente atin-gida esta finalidade se os diversos príncipes, em vez de se combaterem mutuamente, se unissem sob uma direcção superior comum e, pelo menos em grandes acções e em caso de necessidade, constituíssem um só exército de comando único. Piraticamente, significava isto apoio às pretensões de predomínio sobre Aragão, Navarra e Portugal, mantidas com maior ou menor êxito por D. Afonso VII. Esta política não a queria abandonar Lúcio II, mesmo depois do preito de vassalagem prestado por ID. Afonso Henriques- Viu-se por isso numa situação difícil e, se não expressamente, pelo menos

⁽⁶⁴⁾ *ibi*, pp. 49-50.

de facto, contestou o procedimento do seu legado, que havia procurado estabelecer a paz na (Península sobre outra base» ⁽⁶⁵⁾).

Contudo, se Afonso Henriques não conseguira logo o que des'ejava, certo é que não perdeu de todo o seu tempo e trabalho. Uma conquista era decisiva : — «Apesar de tudo (sublinhemos ainda com Erdmann) não podia Lúcio II destruir o facto de, pelo juramento de vassalagem prestado pello rei português, ter sido prejudicada a soberania de Castela sobre Portugal [...]. Para Portugal havia jàgora sempre, na situação criada, a possibilidade de jogar a Cúria contra Castela. D. Afonso Henriques, por seu lado, não caiu em revogar o juramento de vassalagem, invocando as condições postas. Nada lucrava em romper icom a Cúria; esforçou-se antes por alcançar da Cúria mudança de política e o reconhecimento da independência portuguesa, graças ao prosseguimento da sua iatitude de então» ⁽⁶⁶⁾.

O grande agente e mentor diplomático do monarca foi o arcebispo de (Braga D. João Peculiar, interessado igualmente na independência política do país, para cortar-se também de vez com a sujeição religiosa die terras portuguesas a metrópoles castelhanas, problema que se eternizava em discussões sobre o Primado e que contribuía para impedir a solução do primeiro. D. João, comissionado por Afonso Henriques, agitava a luta diplomática contra Castela em Roma, aonde foi repetidas vezes. A sua missão era agora facilitada pela recente acção bélica afonsina contra os sarracenos, evidenciada nas conquistas de Santarém e de Lisboa, respectivamente em Março ie Outubro de 1147, coadjuvado pelos templários, instalados no país havia 20 anos, e 'aos quais por isso Afonso Henriques doou o eclesiástico de (Santarém, e ainda, quanto a Lisboa, pela frota de cruzados de passagem para a Palestina ⁽⁶⁷⁾).

⁽⁶⁵⁾ *Ibi*, pp. 48-49.

⁽⁶⁶⁾ *Ibi*, pp. 51-52. (Noutro lugar, o autor admite «que o (Cardial Guido, por seu lado, fez concessões ou promessas n'esta direcção; pois doutra forma não se teria chegado ao juramento de vassalagem do rei. Além disso, o cardial empenhou-se em regular as relações entre Portugal e Castela em sentido favorável para aquele» *(Ibi*, p. 46).

⁽⁶⁷⁾ Sobre as lutas do rei de Portugal contra os sarracenos nesta data pode ver-se HENRI TERRASSE, *Histoire du Maroc*, citado vol. 1, pp. 242 e ss., e ALEXANDRE HERCULANO, *História de Portugal*, t. 2 da citada edição, sobretudo a i pp. 216 e ss., e t. 3, pp. 7 e ss., bem como os documentos que publicámos

E assim, no verão de 1148, empreendeu o arcebispo bracarense a sua quarta viagem à Itália e encontrou-se com o romano pontífice em Brescia. O prelado não conseguiu obter, porém, de Eujgênio III a sua independência eclesiástica do primaz de Toledo. De maneira que, sem embargo de toda a possível reacção que empreendeu em tal sentido, houve de prestar àquele obediência pessoalmente, com grande séquito seu, em Toledo, a 16 de Maio de 1150. Sublinha, contudo, Erdmann:— «Que isto foi um acto de alta política não é necessário dizê-lo. Na companhia do arcebispo bracarense apareceu também um embaixador do rei de Portugal, para renovar a paz com Castela, sete anos antes concluída por intermédio do cardial legado Guido: a sujeição de Braga era claramente o juro que Portugal tinha de pagar pela ansiada paz» ⁽⁶⁸⁾.

O arcebispo de Braga alçara-se também no ânimo do sumo pontífice por aquele acto de obediência enquanto, por motivos de ordem vária, nele baixava de preponderância D. Raimundo de Toledo, falecido pouco depois. Entretanto, D. João Peculiar obtinha de Eugénio III a anexação do bispado de Zamora à diocese bracarense em 13 de Junho de 1153, atingindo assim aquela província eclesiástica a maior extensão de todos os tempos ⁽⁶⁹⁾.

Nos pontificados de Anastásio IV (1153-54) e de Adriano IV (1154-59), em que interferiu na Península, como legado pontifício, o cardeal-diácono Jacinto, futuro papa Celestino III, o ambiente diplomático em relação a Portugal não se modificou. Em 1155 o legado convocou concílio nacional para Valhadolide, com vista na organização de cruzada peninsular contra os sarracenos e para «reformat la iglesia ibérica», no dizer de Gaztambide ⁽⁷⁰⁾. De Portugal compareceram, allém de abades e religiosos, os bispos de Lamego, Viseu, Coimbra e Porto, mas não o arcebispo de Braga, D. João Peculiar ⁽⁷¹⁾.

É possível que fosse motivo principal do concílio provocar uma união maior das nações peninsulares em torno de Castela,

em *Monumenta Henricina*, vai. 1, Coimbra, 1960, números 2 e ss.; e sobre as suas consequências políticas ERDMANN, *Obra cit*, p. 52.

⁽⁶⁸⁾ ERDMANN, *Obra cit*, pp. 54-55.

⁽⁶⁹⁾ *Ibi*, p. '55.

⁽⁷⁰⁾ *Historia de la bula*, cit., pp. '87 o ss.

⁽⁷¹⁾ *Ibidem* e ERDMANN, *Obra cit*, pp. 59-61 e 84.

a proposito da luta anti-islâmica, segundo o velho programa pontifício. De facto, comenta Goñi Gaztambide:— «Se ignora el objetivo militar de la expedición, así como el resultado obtenido con la predicación de la indulgencia. Alfonso VII hizo este mismo año una incursión por el Sur, pero a su muerte, ocurrida dos años mas tarde (agosto de 1157), los papeles se invirtieron. Los almohades trataron de invadir Castilla aprovechando su estado de descomposición interior» (72).

Realmente, não só o cânone relativo aos sarracenos abre as actas do concílio em referência, como se fora o seu objectivo principal, mas ainda do genérico texto respectivo nada se apura de concreto quanto ao destino da nova cruzada dentro da Península : —'«Cognitis itaque Christianorum multis et magnis per sarracenos oppressionibus factis, illis subvenire et gentis adverse spurcitiam et infestationem de medio tollere, paterno affectu, desiderantes, de meritis apostolorum Petri et Pauli confisi, tam clericis quam laicis, in remissionem peccatorum suorum iniungimus ut, secundum vires et facultates divinitus concessas, pro christianitatem defendendam et sarracenorum malitiam reprimendam, omnimode nitantur, eandem veniam indulgentes illis quam papa Urbanus induisit profectis Iherosolimam, ad liberationem orientalis ecclesie. Illi enim qui tamen sanctum iter devote inceperit atque perfecerit seu ibidem mortuus fuerit de omnibus peccatis suis, quibus corde contrito et humiliato confessionem suscepit, absolutionem, auctoritate nobis a Deo concessa, concedimus; et tam ipsum quam res suas et homines in protectionem beati Petri et nostri suscipimus, ab itinere incepto usque ad reditum. Unde, se quis interim ipsum vel bona sua perturbare aliquibusve molestiis fatigare presumpserit, anatema sit» (73).

Podem ver-se em Cari Erdmann as reacções derivadas da ausencia do arcebispo de Braga no referido concílio, em que os bispos castelhanos e leoneses constituíam grande maioria e onde, por isso, nada podiam conseguir os prelados portugueses (74).

(72) *Obra cit.*, p. '88.

(73) Em cópia do século xn, no Arquivo da catedral de Tuy, publicado por ERDMANN, *Obra cit.*, p. 84, e também o presente excerpto por GAZTAMBIDE, *Obra supracit.*, p. 88, nota.

(74) Cf.r. ERDMANN, *Obra cit.*, pp. 59 e ss.

Entretanto, nova viagem de D. João Peculiar ao papa Adriano IV, acompanhado dos bispos de Lisboa e de Lamego e levando carta de D. Afonso Henriques, a confessar-se, uma vez mais, cavaleiro de S. Pedro e devoto filho seu, conseguia modificar um pouco o ambiente português, não se sabe bem como, na icúria pontificia ⁽⁷⁵⁾.

É possível haver contribuído para tal êxito a grave doença de Afonso VII de Castela, falecido a 25 de Agosto de 1157. «Após a sua morte — comenta Erdmann—teria de desfazer-se o império; pois ele determinara que Castela e Leão deveriam ser divididos pelos seus dois filhos D. Sancho e D. Fernando. Com isto estava malogrado o pensamento duma monarquia -espanhola unitária e consequentemente também perdera a sua razão de ser o primado de Toledo. Especialmente a sujeição de Braga a Toledo perdia todo o sentido, visto que Portugal deixava de confinar com Castela, para ter fronteiras comuns com Leão, e o jovem reino de forma nenhuma poderia reconhecer a soberania de Castela, mas quando muito a de Leão. Que o último caso não se daria, podia deduzir-se da relação das respectivas forças; a independência de Portugal estava de momento assegurada.» ⁽⁷⁶⁾.

⁽⁷⁵⁾ *Ibi*, ip. 61.

⁽⁷⁶⁾ *Ibi*, pp. 62-63. «El reparto del extenso reino castellano, llevado a cabo por el rey emperador, — comenta, a propósito, DEMETRIO MANSILLA — es considerado como un grave yerro die los reyes de Castilla. Tan funesta división, a la vez que provocaba la disgregación de la unidad hispánica, lograda con tantos esfuerzos, anunciaba una nueva época de agitadas relaciones entre los diversos reyes españoles. La política de vasallaje, inaugurada y fomentada con tan marcado interés por monarcas como Alfonso VI y VII, tes abandonada por sus sucesores ante las nuevas realidades políticas de España. Es cierto que «Castilla no pierde su posición de reino preponderante sobre los demás reinos hispanos, pero está lejos de exigir de los monarcas vecinos actos de reconocimiento y vasallaje, como lo han hecho sus antecesores. Más aún, «Castilla desaprovechó magníficas ocasiones y oportunidades que le brindaron algunos hechos políticos y militares en la segunda mitad del siglo XII, para reconstruir la supremacía y unidad hispanas. Ni Sancho III de Castilla admite ya el vasallaje que Fernando II de León quiere ofrecerle el año 1158, ni éste intenta apoderarse del naciente reino portugués, el año 1169, al derrotar a 'Alfonso Enríquez. Uno y otro hecho están respaldados por la autoridad del toledano y del tudense, y es sorprendente que los citados cronistas los consignen, sin recriminar o lamentar, al menos, la conducta de sus reyes. Los citados episodios no tienen una satisfactoria explicación sino ante el cambio que las circunstancias político-militares han operado en los reinos de Aragón

Nesta altura, parece que em Roma devera abandonar-se o velho programa pontifício a nosso respeito. Mas não. «Desta mudança de situação — comenta Erdmann — não tirou, na verdade, a Cúria imediatamente as consequências requeridas, de pôr de lado completamente a primazia de Toledo. Deixou-a antes 'em teoria persistir; mas, como os factos demonstram, prescindiu por agora duma imposição enérgica dos direitos de primazia e tornou assim possível ao arcebispo de Braga, e também posteriormente, feliz oposição» (77). «É certo que nada estava ainda definitivamente decidido, — anota o autor — mas, de momento, assegurara-se a liberdade e vencera-se a crise» (78).

E somos chegados assim ao pontificado de Alexandre III, eleito no ano de 1159. Portugal ia-se desligando, paulatinamente, dos laços políticos e eclesiásticos que tentavam subalternizá-lo indefinidamente aos vizinhos reinos cristãos, para atingir a plena independência. Até à sua morte, ocorrida a 3 de Dezembro de 1175 (79), D. João Peculiar prosseguiu em sua tarefa, agora junto do novo pontífice, em sua sétima viagem à cúria pontifícia, em 1163, sendo portador de carta de seu monarca, em que este encarecia os serviços prestados à Santa Igreja, doando-lhe não só o território herdado, mas conquistando para o património apostólico outras vastas terras (80).

Em 1172 tornava a Espanha o já citado legado pontifício cardeal Jacinto, por ordem do papa Alexandre III, cujo fim principal era ainda de carácter político entre Portugal, Leão e Castela. E, enquanto pelos pontífices anteriores e pelo próprio legado em referência, em sua primeira vinda, era dado a D. Afonso Henriques apenas o título de duque, *dux*, agora, em 1173, o diploma da cano-

y Portugal, principalmente, en la segunda mitad del siglo xii» (*Inocencio III y los reinos hispanos*, em «*Anthologica Annua*», vol. 2, Roma, 1954, pp. 9-10, e fontes aduzidas pelo autor).

(77) *Ibi*, p. 63.

(78) *Ibi*, p. 64. As bulas *Justis petentium desideriis* e *Ea que pro bono pacis* do papa Adriano IV, de concessão de graças, de protecção e de confirmação da concórdia entre os templários e o bispo de Lisboa, negociada por D. Afonso Henriques, demonstram que em 1159 as relações entre aquele e Roma haviam melhorado (Cfr. os documentos em *Monumenta Henricina*, vol. 1, pp. 12-14).

(79) Cfr. ERDMANN, *O Papado*, p. 75.

(80) *Ibi*, pp. 69-70.

nização de S. Rosendo de Celan ova chama a Portugal reino e insere D. Afonso Henriques entre os reis da Península ⁽⁸¹⁾. Porém, só em 1179 Alexandre III reconhecia definitivamente o monarca português, depois de uma série de negociações eclesiásticas ainda sobre as dioceses portuguesas e o primado, as quais tanto dificultaram e retardaram a plena independência de Portugal ⁽⁸²⁾.

Releve-nos o leitor que nos tenhamos alongado tanto com este processo histórico, estribados sobretudo no magnífico estudo do falecido professor alemão Cari Erdmann; mas, afigurou-se-nos indispensável fazê-lo para compreensão do que passamos a observar, em abono da epígrafe do presente parágrafo. Remata aquele autor o seu trabalho por sublinhar o seguinte:

—«É digno de nota que em todo este tempo deixamos de ouvir falar de esforços directos dos papas para promover a continuação em Portugal das guerras contra os mouros. É evidente que isto deve derivar de lacunas do nosso material precisamente a tal respeito; não lê provável que tenha afrouxado o entusiasmo da Cúria a favor da guerra mourisca. Mas, para podermos julgar com segurança neste caso, precisaríamos de abranger todo o material existente em diplomas papais na Península, sobretudo em Castela e Leão»⁽⁸³⁾.

O recente e exaustivo estudo de José Goñi Gaztambide, *Historia de la bula de la cruzada en España* e os de Demetrio Mansilla vêm provar-nos, segundo eremos, que não deriva o facto estranhado por Erdmann, no retrotranscrito passo, de insuficiente conhecimento dos diplomas pontifícios da Península, sobretudo de Castela e Leão, acerca do particular. Subsiste, portanto, urna outra causa do silêncio entre Roma e Portugal a propósito dos sarracenos desde a bula *Miramur de vobis* de Pascoal II de lili até à *Manifestis probatum est* de Alexandre III, de 23 de Maio de 1179 supracitada, ainda agora os únicos dois textos referenciados por Gaztambide sobre o assunto, relativamente aos 68 anos que medeiam entre aquelas duas datas. E julgamos que ninguém melhor do que o próprio Erdmann provou quais os motivos de semelhante silêncio,

⁽⁸¹⁾ *Jbi*, p. 72 e fonte ali citada, a *Coronica genera/* de A. YEPES.

⁽⁸²⁾ Pela bula *Manifestis probatum est*, de 23 'die Maio daquele ano, por nós domentada em *Monumenta Henricina*, vol. I, Coimbra, 1960, pp. 18 e ss., — o nosso DOC. V.

⁽⁸³⁾ *O Papado*, p. 78.

em seu tantas vezes aduzido estudo *O Papado e Portugal no primeiro século da história portuguesa*.

Já o conde D. Henrique recalcitara claramente, como vimos, contra a sujeição do seu condado a Castella e Leão, como refere a crônica de Rodrigo Toletano: *coepit aliquantulum rebelare... sibi iam specialem vendicans principatum*; e empreendia a sua reconquista isoladamente: a *finibus Portugalliae eiecit, prout potuit, agarenos*, havendo cooperado, entretanto, por dever de vassalagem, nas lutas anti-islâmicas de Castela e Leão; não conseguiu, porém, em toda a sua vida, subtrair-se à subordinação castelhano-leonesa, por evidente desigualdade de forças: *non tamen subtraxit hominum toto tempore uitae suae* ⁽⁸⁴⁾.

Afonso Henriques viveu numa época em que eram já maiores, naturalmente, o anseio e as possibilidades de independência nacional. Sobretudo depois que, em Julho de 1128, ficou senhor de todo o condado portugalense, ele alimentou «a firme resolução de conquistar plena independência e combateu por ela cinquenta anos. Das fontes históricas surge-nos sobretudo como impetuoso guerreiro; além disso, porém, como precisamente as suas relações com o papado no-ilo mostrarão, era político enérgico e tenaz, que bem conhecia os meios de se afirmar e vencer» ⁽⁸⁵⁾.

Conquistar a própria autonomia por força das armas -era-lhe de todo impossível, perante a superioridade bélica de Castela e Leão. Deveu agenciá-la por isso diplomaticamente, do mesmo passo que marcava e impunha, por meios indirectos, a sua personalidade e, digamos, a consciência do novo estado peninsular, em remate de gestação. Mas o agenciamento diplomático apenas podia ser conduzido em Roma, centro da Cristandade, onde, entretanto, não 1-he era favorável a ambiência, complicada pelo grave problema do primado, em discussão entre as metrópoles eclesiásticas de Braga, Santiago de Compostela e Toledo, — quem sabe se a disfarçar, propositada e hábilmente, o seu verdadeiro objectivo político!

De resto, como vimos, havia na cúria pontificia-teimoso programa de uma Península unificada o mais possível para neutralizar mais

⁽⁸⁴⁾ RODERICUS TOLETANUS, *D_e rebus Hispaniae*, liv. 7, cap. 5, —cm *Hispaniae illustratae seu rerum urbiumqtæ Hispaniae... scriptores varii*, vol. 2, Franckfort, 1603--&8, p. 114.

⁽⁸⁵⁾ ERDMANN, *O Papado*, p. 3-5.

fácilmente as arremetidas islamitas, o qual se manteve até o papado de Alexandre III, a reforçar ainda os laços da nossa subordinação a Leão e Castela. Por isso é que só na aduzida bula daquele papa se fala a Portugal, pela vez primeira, em todo o reinado afcnsino, dos sarracenos, posto o nosso monarca houvesse empreendido, anteriormente e com êxito notável, repetidas campanhas contra os infiéis no ferri torio português, certamente conhecidas dos romanos pontífices.

Sabida pelo nosso primeiro rei aquela orientação da Santa Sé, não consta que ele haja solicitado a Roma bulas de cruzada para as sobreditas campanhas, como parece não ter enviado delegados seus ao concílio de Valhadolide, congregado por legado pontifício das suas relações, e cuja finalidade principal consistiria sobretudo na organização de campanha peninsular contra o sarraceno. Tão-pouco nele compareceu o arcebispo de Braga D. João Peculiar, o grande agente diplomático de Afonso Henriques, atitude assumida pelo prelado naturalmente de acordo com aquele.

III — Ensaio de sistematização das letras pontificias relativas ao reino de Portugal e os sarracenos nos séculos XII a XV

Começaremos por agrupar em categorias as diversas letras conhecidas a tal respeito. Desta maneira, melhor se compreenderá a evolução da atitude pontificia sobre o particular, como se descortinará mais facilmente o alcance da intervenção da Santa Sié na origem da nossa expansão ultramarina.

Examinada a orientação dos textos pontifícios respectivos, pareceu-nos bem classificá-los assim: a) letras de aprovação, louvor e incitamento da Reconquista portuguesa e de reconhecimento a Portugal das terras por nós subtraídas ao domínio mourisco (1179 a 1234); b) letras de cruzada ou de apoio espiritual, a outorgar aos combatentes portugueses e a quem os subsidiasse contra os sarracenos as indulgências da Terra Santa e a solicitar a cooperação financeira do clero e do povo (1234 a 1341); c) letras de cruzada contra os mouros de Granada e de Marrocos, em guerra defensiva e ofensiva, recomendada pelos sumos pontífices e por eles coadjuvada materialmente, através da concessão de parte dos rendimentos eclesiásticos do reino (1341 a 1411).

1. *Letras de aprovação, louvor e incitamento da Reconquista portuguesa e de reconhecimento a Portugal das terras por nós subtreitadas ao domínio mourisco* (1179 a 1234). — Vimos no parágrafo anterior como a bula *Manifestis probatum est* de Alexandre III, de 23 de Maio de 1179, abriu uma era nova na historia portuguesa: encerrou superiormente e para sempre as pretensões de Castela e Leão ao reino de Portugal, a que reconheceu a independencia; colocou-o sob o patrocínio da Santa Sé; marcou o abandono definitivo da velha tese pontificia de apoio politico aos nossos contendores com vista numa cruzada ibérica contra os sarracenos, agora possibilitada parcelarmente por cada um dos reinos peninsulares; outorgou-nos as terras que conquistássemos aos islamitas, desde que não as reclamassem os príncipes cristãos circunvizinhos, resolução impraticável anteriormente, para não irritar Afonso VII de Castela e de Leão ou mesmo os seus herdeiros.

A bula em referência deve ter sido solicitada por carta desconhecida de Afonso Henriques; pois se é certo que alguns dos seus aspectos dispensavam nova súplica ou a interferência do monarca português, por constantes já da sua missiva de 13 de Dezembro de 1143 a Inocêncio II, lembrados na resposta de Lúcio II de 1 de Maio de 1144 e ainda em carta afonsina ao próprio Alexandre III, levada a Bourges em 1163 pelo arcebispo de Braga ⁽⁸⁶⁾, outros há no citado diploma completamente novos. E as novidades são as seguintes.

a) O aumento do censo, simbolo de vassalagem da nova monarquia peninsular à Santa Sé, subido agora por Afonso Henriques de quatro onças de ouro da sua carta de 1143 para dois marcos, compromisso régio mal interpretado por Alexandre Herculano ⁽⁸⁷⁾, a quem respondeu Erdmann nestes termos : — «Seguramente, não eram indiferentes ao papa estes auxílios monetários — porém seria rebaixar muito a política dum Alexandre III, julgar que D. Afonso Henriques comprou simplesmente o reconhecimento do seu reino. No primeiro plano -estavam antes aquelas considerações políticas que já muitos anos antes, na legaria do cardeal Jacinto, tiveram de ser tomadas em consideração. A Cúria abandonara agora o

⁽⁸⁶⁾ Cfr. o autor e obra retrocits., p. 70.

⁽⁸⁷⁾ *História de Portugal*, 8.ª ed., t. 3, pp. 110 e 111.

pensamento do predomínio dum só estado da Península, podia e devia por isso agora cuidar dum ajustamento dos interesses e reconhecer a igualdade de direitos dos vários príncipes — a princípio pelo menos no ocidente da Península» ⁽⁸⁸⁾.

b) A atitude da Santa Sé perante a reconquista portuguesa, feição já sublinhada por Herculano, nestes termos: — «Uma das particularidades mais importantes deste diploma é o confirmar igualmente o papa ao rei de Portugal o domínio de todos os territórios conquistados aos sarracenos, sobre os quais não podessem provar ter direito os príncipes comarcâs» ⁽⁸⁹⁾. Fruto, em boa parte, da mudança do velho programa pontifício a respeito da luta anti-islâmica na Península, há na bula, a este propósito, elementos novos, quais são o reconhecimento da cooperação portuguesa independente dos demais reinos da Espanha e a concessão ao país das terras que D. Afonso Henriques e seus sucessores subtraíssem ao domínio dos sarracenos, assim integradas no mesmo.

c) Acautelamento de reparos possíveis dos príncipes cristãos circunvizinhos sob o aspecto de concessões territoriais, dentro e fora da Península, salvaguardando habilmente: *Et omnia loca... in quibus jus sibi non possunt Christiani principes circumpositi vindicare*, na oportuna interpretação de Rousset de Pina: — «Ce qui peut signifier, avec l'emploi de l'indicatif présent: «nonobstant toute revendication des princes voisins» ou contenir, au contraire, une restriction sauvegardant les droits des compétiteurs éventuels. Il arrivait —sublinha ainda o autor — à la chancellerie romaine, comme aux autres, d'employer ces formules ambivalentes qui, le moment venu, donnent le droit de s'adapter aux circonstances» ⁽⁹⁰⁾.

d) Reconhecimento da reconquista portuguesa como serviço prestado à Santa Igreja e por isso por ela louvado, abençoado e remunerado com os territórios conquistados por nós aos infiéis, pois a ela competia distribuí-los, numa aceitação implícita da Cristandade da época, e atribuir a respectiva posse política. Entretanto, não se pode considerar o documento iem análise bula de cruzada a favor de Portugal, por lhe faltarem os caracteres essen-

⁽⁸⁸⁾ O papado, pp. 716-77.

⁽⁸⁹⁾ Obra e vol. supracits., p. 111.

⁽⁹⁰⁾ Em *Histoire de VÉglise*, tomo « parte cits., p. 181, nota 2.

ciáis ou antes um deles, a indulgência, na acertada definição de Goñi Gaztambide ⁽⁹¹⁾.

Não temos visto sublinhados estes novos aspectos da bula *Manifestis probatum est* pelos autores nacionais, por via de regra mais preocupados com os problemas do reconhecimento do rei, do reino de Portugal e do censo pago pelos nossos monarcas à Santa Sé. Recentemente, dois autores estrangeiros bordaram em torno do referido documento alguns comentários dignos de registo, pela sua novidade.

Rousset de Pina entende que se limitou o papa a confirmar os factos, ao reconhecer Afonso Henriques como rei de Portugal: — «Son attitude (de Alexandre III) à l'égard d'Alphonse I^{er} de Portugal a consisté à ratifier les faits, non à favoriser spécialement l'ascension de *celui* qui, depuis 1143, relevait de l'Église romaine. En lui reconnaissant (23 mai 1179) le titre royal, en lui confirmant, en outre, toutes les conquêtes à venir sur les Musulmans, Alexandre accepte, sans en poser de nouvelles, les conditions éludées par la -Curie trente-cinq ans auparavant» ⁽⁹²⁾.

•Mais minuciosa e penetrante a análise jurídica do documento por Marcel Pacaut, que dele auferiu interessantes conclusões: — «Après avoir rappelé qu'Alphonse a lutté sa ns cesse «pour la foi chrétienne comme un ibon fils et un prince catholique», laissant à la postérité «un nom et un exemple inimitable», le Souverain

⁽⁹¹⁾ Cfr. a nossa nota 13.

⁽⁹²⁾ *Hist. de l'Église*, tomo e parte cits., p. 181, onde o autor sublinha também estoutra attitude de Alexandre III: — «Dans les péripéties du conflit interminable qui mit aux prises les prétentions rivales des métropolitains de Braga, de Tolède et de Compostelle, il a montré le même souci d'équilibre. Après avoir essayé, un moment, d'adapter les circonscriptions ecclésiastiques aux nouvelles frontières politiques nées de l'extension du Portugal et de l'indépendance du Léon, il est revenu bientôt aux anciens cadres, so t qu'il les ait jugés plus solides que ceux d'États en pleine croissance, soit plutôt qu'il ait voulu mettre fin aux querelles des princes chrétiens de la péninsule, en vue de Coordonner leurs efforts pour la reconquête. «Puisque cela ne pouvait se faire par la suprématie d'un seul État, on devait obtenir le même résultat par une étroite solidarité d'États égaux en droit». Les provinces ecclésiastiques de Compostelle et de Braga, en continuant de s'enchevêtrer, rendaient toute guerre bien difficile entre les rois de Léon et de Portugal et préparèrent, en fait, leur réconciliation. En Espagne, Alexandre III avait senti que la reconquête était le seul facteur d'union».

Pontife proclame que ce qu'a choisi la «*dispensatio coelestis*» pour «le royaume et le salut du peuple» doit être favorisé et reconnu par le pape. Par «*dispensatio coelestis*» il faut entendre l'autorité souveraine de Dieu qui «dispense» le pouvoir terrestre et distribue les royaumes. Ainsi, Alphonse a été désigné par Dieu pour régner sur le Portugal. Le pape lui reconnaît donc ce titre puisqu'il est «apte à la direction du peuple».

«Jusque-là, — prossegue o autor — Alexandre III entérine un fait accompli non par l'ambition d'Alphonse ou par la faveur du roi de Castille, mais par Dieu seul. En tant que pape, il le sanctionne, ce qui laisse deviner que seul il a l'autorité pour le faire. D'ailleurs, la suite de la lettre est encore plus précise. Après avoir placé le royaume sous la protection de saint Pierre et sous la sienne, il le concède et le confirme à Alphonse-Henriquès «avec l'intégrité du pouvoir et la dignité qui appartiennent aux rois [...]».

«Ainsi, — conclui Pacaut—il ne s'agit pas seulement de la concession du royaume faite par le suzerain à son vassal, mais de l'attribution officielle de la dignité royale. D'ailleurs, pour montrer que cet acte est une nouveauté et que, dès 'lors, le Portugal dépend seulement du Saint-Siège (et non plus de la Castille), c'est-à-dire pour manifester l'existence juridique du royaume, Alexandre III proclame que -l'ensemble des droits et des biens d'Alphonse-Henriquès appartiendront après lui à ses seuls héritiers et que le cens prouvant que «le dit royaume relève du droit de saint Pierre» sera de deux marcs d'or par >an. 11 rend donc juridiquement légitimes, ¡l'existence du royaume, le titre royal et le caractère héréditaire de la monarchie. En le faisant, il ne peut invoquer ni le droit féodal ni son pouvoir ecclésiastique, mais seulement une autorité suprême qui lui permet de créer les rois» ⁽⁹³⁾.

(93) **Alexandre III. Étude sur la conception du pouvoir pontifical dans sa pensée et dans son oeuvre**, já cit., pp. 221-22. Pode ver-se também as pp. 219-20, 225, 230, -240 e 243, onde o autor aproveita, repetidas vezes, o presente diploma pontificio, que lhe serviu de boa base para o valioso estudo. Seja-nos lícito aduzir ainda este comentário objectivo de ¡DEMETRIO MANSILLA: — «Portugal, por su parte, que quedó amenazada de muerte el año 115-8 por el tratado de 'Sahagún, concertado entre los reyes de León y Castilla, no sólo no ha desaparecido en los años siguientes, sino que se ha consolidado fuertemente merced a la gran actividad conquistadora y habilidad política de sus monarcas. A los veintiún años de la sentencia de muerte dictada en Saha-

A bula em referência constitui a confirmação a Portugal das conquistas anteriormente empreendidas aos sarracenos pelo conde D. Henrique, por D. Teresa e por Afonso Henriques; pois, embora ela, neste aspecto, pareça reportar-se apenas aos territórios a conquistar de futuro, *omnia loca que...de sarracenorum manibus eripueris*, linhas antes Alexandre III declara reconhecer e tomar sob a sua protecção e de S. Pedro *regnum Portugalense*, tal como ele se encontrava no ano de 1179, evidentemente.

Cumprе sublinhar que a mesma bula *Manifestis probatum est* foi repetida ao país pelos papas Clemente III, Inocência III e Honório III, dirigida respectivamente a 'D. Sancho I a 7 de Maio de 1190 ⁽⁹⁴⁾ e a D. Afonso II em 16 de Abril de 1212 e 11 de Janeiro de 1218 ⁽⁹⁵⁾, em -confirmação, portanto, das disposições alexandrinas, plenamente mantidas aos ditos sucessores de Afonso Henriques.

Embora o referido texto pontifício não constitua, como já sublinhámos, bula de cruzada passada a favor de Portugal, por lhe faltar a concessão da indulgência plenária aos que combatessem -os infieis, não pode subsistir dúvida quanto à sua qualidade de reconhecimento da nossa guerra santa e ainda quanto à identificação, desde o século XII, do programa pontifício a respeito do islamita e da actuação portuguesa de Reconquista cristã, pelos papas assim apoiada, recomendada e recompensada territorialmente, como árbitros políticos da época. Ao velho programa- pontifício, exposto no parágrafo I do presente estudo, veio a somar-se pois o nosso, na recuperação das terras cristãs ocupadas pelos mouros no ocidente curo-africano.

Alexandre III, Clemente III, Inocência III e Honório III apoiam e louvam textualmente os esforços bélicos e as

gún, el 'diminuto e ilegítimo reino portugués lograba el reconocimiento de su dignidad real por parte de la primera autoridad de la Cristiandad, y, si Roma tomaba esta decisión, era porque sabía que el nuevo reino tenía asegurada su existencia y no tendría que rectificar (*Inocencia III y los reinos hispanos cit.*, p. 11).

⁽⁹⁴⁾ ANTT. (Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa), Gaveta 16, maço 2, n.º 15, fl. IV., em cópia do século XIX. Publicada em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 26.

⁽⁹⁵⁾ ANTT., *Bulas*, maço 3, n.º 1, original, publicada na retrocitada obra e vol., p. 36, e *Bulas*, maço 27, n.º 3, original, -*ibi*, p. 50, respectivamente.

pugnas militares havidas pelos reis de Portugal, intrépidos extirpadores dos inimigos do nome cristão, propagadores diligentes da fé, os quais, como -bons filhos da Igreja e príncipes católicos, lhe prestaram variados serviços e legaram a seus sucessores nome digno de memória e exemplo a imitar por aqueles. E é em razão disso, precisamente, que outorgam ao país as terras por nós subtraídas aos sarracenos, desde que não as reclamem outros príncipes cristãos circunvizinhos, do mesmo passo que nos garantem a independência política.

Neste primeiro período da nossa expansão territorial, os papas ainda nos não auxiliam com graças espirituais nem com recursos materiais, se lexceptuarmos as letras *Cum auctores et factores* de Celestino III, a conceder a D. Sancho I e acs que moverem guerra ao rei de Leão as indulgências dos que combatem infiéis e dos que socorrem a Terra Santa, por haver o rei leonés enverdado pela defesa dos infiéis e combater com estes os cristãos ⁽⁹⁶⁾.

E, quanto é possível deduzir-se dos textos pontifícios conhecidos, foi aquela a orientação assumida pelos romanos pontífices a propósito de Portugal e a Reconquista nos anos de 1179 a 1234, ou seja de Alexandre III >a Gregorio IX. Nem constitua objecção o facto de não se conhecer confirmação explícita das letras *Manifestis probatum est* pelos papas Lúcio Til, Urbano III, Gregorio VIII e Celestino III dentro das referidas datas; primeiro, por terem desaparecido muitos diplomas pontifícios, que nem se conservam nos

⁽⁹⁶⁾ Em *Monumenta Hencicina* cit., p. 33. iDebalde diligenciara Celestino III, antigo legado em Espanha e conhecedor profundo dos problemas da Península, agora pulverizada em cinco reinos, Castela, Leão, Aragão, Navarra e Portugal, harmonizar os respectivos monarcas para ataque em comum aos sarracenos, o que não conseguiu, como o demonstra a vitória dos almohades de 19 de Julho de 1195 contra o isolado Afonso VIII de Castela em Alarcos, perto de Ciudad Real, mem tão-pouco logrou evitar que eles continuassem a unir-se aos islamitas nas dissensões entre si, do que temos prova, entre outros textos, na citada bula de cruzada contra o rei leonés, a conceder a Portugal não só a indulgência de verdadeira cruzada, mas ainda que pudesse o soberano português ainexar a seus dominios os territorios que assim conquistasse ao de Leão ('Sobre o assunto pode ver-se: a nossa nota 43; GAZTAM-BIDE, *História de la bula*, pp. 95 e ss.; e também, especialmente para a parte política, DEMETRIO MANSILLA, *Inocencio III, y los reinos hispanos*, em «Anthologica 'Annu», vol. 2, Roma, 1954, pp. 12-19 e a bibliografia aduzida por aqueles autores).

registros romanos; segundo, por haver confirmação implícita e sequência de orientação entre os dois anos limites. Esta infere-se, por exemplo, das letras *Justis petentium desiderii* e *Quanto maiora* do papa Urbano III assim como das *Significavit nobis*, *Incumbit nobis* e *Justis petentium desiderii* de Celestino III, relativas especialmente à montagem eclesiástica das terras conquistadas por Portugal aos sarracenos ⁽⁹⁷⁾.

2. *Letras de cruzada ou de apoio espiritual, a outorgar aos combatentes portugueses e a quem os subsidiasse contra os sarracenos as indulgências da Terra Santa e a solicitar a cooperação financeira do clero e do povo (1234 a 1341)*. — Que nos conste, a primeira bula a marcar a nova orientação da Santa Sé em nossa luta com os mouros, ainda em Reconquista do chão pátrio, foi a *Cupientes christicolae* de Gregório IX, datada de Perusa a 21 de Outubro de 1234 ⁽⁹⁸⁾.

Dirigida aos cristãos de Portugal, é possível que ela tenha

⁽⁹⁷⁾ Todas estas letras pontificias se adiam publicadas em *Monumenta Henricina*, vol. 1, pp. 22, 25, 29, 31 e 32, respectivamente. Ao fim das presentes linhas damos a bula *Manifestis probatum est* de Alexandre III, como bula-tipo deste primeiro período da atitude da Santa Sé para com a expansão portuguesa à custa do sarraceno: de aprovação, louvor, e incitamento da Reconquista e de reconhecimento a Portugal das terras por nós subtraídas ao domínio muçulmano. As letras *Incumbit nobis*, de Celestino III, a permitir ao prior de Santa Cruz de Coimbra impor a cruz a peregrinos e a quem desejasse combater os pagãos, não confere àqueles, pelo menos explicitamente, a indulgência da cruzada. Neste nosso primeiro período (1179 a 1234) são de sublinhar, à margem das *Manifestis probatum est*, os seguintes empreendimentos nossos de luta contra o sarraceno: primeiro, a participação portuguesa na grande cruzada espanhola que culminou na vitória de Navas de Tolosa de 1212, na qual não se incorporou el-rei D. Afonso II em pessoa, mas onde não faltou boa representação portuguesa: — «Plerique milites de partibus Portugallie, peditum vero copiosa multitudo» (RODERICUS TOLETANUS, *De rebus Hispaniae*, liv. 8, cap. 3, em *Hispaniae illustratae*, ed. de SCHOTT, vol. 2, p. 130); segundo, a conquista de Alcácer do Sal, em 1217, aproveitando a passagem dos cruzados que, a teor do IV concílio de Latrão de 1215, seguiam para a Terra Santa, e cuja permanência na Península por mais um ano o papa Honório III não autorizou (Cfr. *Monumenta Henricina*, vol. 1, docs. 25, 216, 28 e 29).

⁽⁹⁸⁾ Como primeira bula-tipo deste segundo período de orientação da Santa Sé a respeito da luta de Portugal com os sarracenos, reproduzimo-la adiante, na íntegra, — o nosso DOC. VI.

sido precedida ou acompanhada de instrumento idêntico, desconhecido, endereçado ao monarca português reinante, Sancho II, a teor do que se usava fazer na chancelaria pontifícia. E, realmente, Fr. António Brandão, estribado em cronista estrangeiro, assevera que Gregório IX passara, em Agnânia, a 20 de Outubro de 1232, um breve ao citado soberano em que ordenava o não importunarem com censuras eclesiásticas sem mandado expresso da Santa Sé enquanto ele prosseguisse na luta contra os infiéis (").

Na bula em referência, Gregório IX deixa transparecer um entusiasmo e empenho cada vez mais crescentes, da parte da Santa Sé, para com os brilhantes êxitos da campanha portuguesa contra a mourama, a ponto de a sobrepor a quaisquer problemas graves das lutas internas do país que merecessem sanção canónica, e apoia-a agora pelas graças espirituais da cruzada, a infundirem maior coragem moral aos combatentes portugueses, a quem outorga, por quatro anos, a mesma remissão dos pecados que no concílio geral fora concedida aos que socorressem a Terra Santa.

E, ao convidar instantemente todos os portugueses a associarem-se a seu rei na luta contra os sarracenos, o papa dá à sua exortação o aspecto de uma ordem, como se infere de suas próprias palavras: — «Em verdade temos grande consolação em o Senhor e nos deleitamos em seus louvores, por vermos que nas partes de Espanha se puseram os infiéis em fuga e afugentam cada dia da presença dos cristãos, para que o culto divino se amplie e a semente da Igreja vá entrando na herança dos gentios e ocupe as cidades desertas.

«Contudo — prossegue o pontífice —, porque é necessário continuar-se naquelas partes um socorro perpétuo, para que as terras de novo conquistadas e as outras que se hão-de adquirir sejam defendidas, para meio da salvação aos que cooperaram nisto e porque, considerando-o piedosamente o caríssimo em Cristo, filho nosso, ilustre rei de Portugal, se prepara para a empresa com toda a magnificência de seu real estado, como convém que seja, a todos vós e a toda a gente desse reino hei por admoestada; peço, rogo e obrigo em Jesus Cristo acudais a este socorro todos e cada

(") Cfr. *Monarchia lusitana*, parte 4, liv. 14, cap. 14. iSobre o assunto pode ver-se também FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal*, t. 1, Coimbra, 1922, pp. 205 e ss. e a bibliografia ali citada.

um de vos, para que por estas e outras boas obras alcanceis, com o favor divino, o incomparável tesouro da graça e da gloria».

A bula integra-se na grande ofensiva peninsular — «la poussée chrétienne» — como a denomina Terrasse, levada a efeito no período de acentuada crise e de franca decadência do império almohada (1213-1269), sob o vigoroso impulso bélico de Fernando III, de Jaime de Aragao e dos monarcas portugueses⁽¹⁰⁰⁾. A cooperação

(íoo) Cfr.: HENRI TERRASSE, *Histoire 'dti Maroc*, it. <1, pp. 348 e ss.; D. ANTONIO BALLESTEROS Y BERETTA, *Historia de España*, vol. 3, t. 3, parte 1, 2.^a ed., BarCelona-Madrid, 1948, pp. 4 e ss.; ANDRE JULIEN, *Histoire d'Afrique du Nord*, t. 2, pp. 118 e ss.; HERCULANO, *História de Portugal*, 8.^a ed., t. 4, pp. 239 e ss.; GOÑI GAZTAMBIDE, *Historia de la bula*, pp. 151 e ss. ¶Para incentivar os reis peninsulares à luta contra o sarraceno mandara-lhes Gregório IX, como legado seu, João Halgrin de Abbeville, cardeal de Santa Sabina. Ao mesmo tempo, preocupava-se o romano pontífice com a ocupação cristã dos territórios conquistados por nós aos mouros, como o demonstram as letras *Gravis et diuturna depressio*, passadas em 5 de Julho de 1237 ao bispo da Guarda, a conceder-lhe, para exaltação do nome cristão e salvos os direitos de outrem, pudesse anexar à sua diocese, liberta do poder dos sarracenos, certos lugares desertos sitos nos confins dos pagãos e nos quais não havia memória de terem vivido cristãos, e ainda as praças fortes conquistadas aos islamitas e povoar uns e outros de cristãos, à sua custa, do prelado (Publicadas em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 62).

Parece demonstrarem estas últimas letras pontificias que realmente as tentativas régias ide repovoamento da zona de Idanha-a-Velha, denunciadas por exemplo pela concessão de forais à Idanha, Vila Mendo e Salvaterra em 122'9 (Cfr. *Portugalliae Monumenta Historica*, «Leges et consuetudines», pp. 610, 613 e 616, já aduzidos por FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal*, t. 1, p. 20'8), ficaram infrutíferas, fosse devido a reacções dos templários, como quer HERCULANO, *História de Portugal*, t. 4, p. 2'9'0, ou à falta ide recursos para o Tepovoamento, como se infere do documento presente. iDiz-nos também este que o repovoamento empreendido 'por Sancho II em 1240 fora precedido pela presente iniciativa do prelado legitaniense de 1237, cremos que até agora desconhecida, à custa da própria diocese, para mais eficiente defesa das terras libertas do jugo dos sarracenos.

A diocese da Idanha, restaurada pelo ano de 1200 e logo transferida para a Guarda (Cfr. EUBEL, *Hier archia catholica medii aevi*, vol. 1, p. 235), ficou sufragânea de Compostela até 1394 e teve como primeiro prelado Martim ou Martinho Pais, falecido a 12 de Novembro de 1228, ao qual sucedeu D. Vicente, já eleito em Maio de 1229 (Cfr. *Autor, obra e lug. retrocits.*, e FORTUNATO DE ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, t. 1, pp. 622-23). Em 7 de Agosto segu'nte, pelas letras do mesmo aduzido pontífice *Apostolice sedis specula*, obtinha o dito D. Vicente as i-grejas de S. Pedro da Covilhã e de Santa Maria de Celorico, do padroado régio, para defesa da igreja egita-

portuguesa nesta cruzada está representada, no reinado de Sancho II, pela conquista definitiva de Blvas em 1229, de Moura e Serpa em 1232, ampliada, em 1238, com Mértola, Ta vira e Cacela.

Como se vê, o teor das letras pontificias em referência diverge bastante das *Manifestis probatum est* a que acima aludimos. E o contraste acentua-se cada vez mais, através de diplomas posteriores do mesmo papa Gregório IX relativos aos sarracenos, pela intervenção activa do pontifice e pelas facilidades concedidas pelo mesmo, sob o aspecto espiritual e material, para combate à mourama. Vamos aludir a um caso em que foi o próprio Gregório IX quem decretou essa luta.

ID. Fernando dito de ıSerpa, por haver sido senhor daquela vila, filho de el-rei D. Afonso II e de D. Urraca, «orgulhoso, irascível e 'brutal», como o denominou Herculano, intrometeu-se na disputa do bispado de Lisboa, ocorrida após a morte de D. Paio, em que Sancho Gomes, afecto à corte, e o deão da sé, mestre João, obtiveram votação, inclinando-se porém o cabido para o segundo. Propôs-se D. Fernando impor o primeiro, fazendo que cedesse o segundo o lugar ao contendor. Para tal, entrou em Lisboa com homens armados, apoderou-se do que Mestre João possuía, arrasou-lhe e incendiou-lhe a residência e sequestrou os bens a todos os seus parentes, que obrigou a expatriarem-se ou a ocultarem-se.

Tendo amigos ou familiares daquele Mestre diligenciado salvar-lhe algumas alfaias durante o assalto à sua residência e, havendo-ise refugiado com elas numa igreja da cidade, cujas portas fecharam por dentro, D. Fernando de Serpa, que a isto assistira, ordenou a seus homens de armas se introduzissem nela pelo tecto e abrissem as portas. Como eles se houvessem negado a violar o templo, o infante convidou a fazê-lo alguns sarracenos, que prontamente lhe obedeceram, violando e profanando a igreja.

niense, recuperação do seu direito, reparação da cidade e apetrechamento das fortalezas contra o assédio dos infiéis e de outros perversos, por insuficiência dos recursos da respectiva igreja ('Publicadas no cit. vol. de *Monumenta Henricina*, p. 65). Prosseguia, ao que parece, a contenda do bispo egitanense com os de Coimbra e de Viseu sobre a reivindicação das terras da Covilhã e de outras da Beira, iniciada durante o governo de D. (Martim Pais (Cfr. F. DE ALMEIDA, *Obra e tomo supracits.*, pp. 183, 186 e 192).

Também ao mesmo infante se atribui o assassinio de alguns clérigos de Santarém ⁽¹⁰¹⁾.

Pungido de remorsos, Fernando de Serpa dirigiu-se a Roma, para obter do papa Gregorio IX absolvição de seus crimes, a pedido do próprio D. João, já então bispo de Lisboa e -ali residente, como de outras das vítimas. A penitência imposta pelo pontífice foi dura, como pode ver-se em Herculano. «Para, todavia, lhe suavisar a amargura de tão larga expiação e facilitar-lhe os meios de intentar a guerra» contra o sarraceno, sublinha aquele autor, Gregorio IX outorgou a Fernando de Serpa as mercês constantes de uma série de documentos, todos de Novembro e Dezembro do ano de 123-9, integralmente reproduzidos em *Monumenta Henricina* ⁽¹⁰²⁾.

De tais 'letras pontificias se infere melhor a noiva orientação do papa Gregorio IX a propósito do assunto que vimos a estudar. Começou -aquele por acautelar os bens de D. Fernando; pelo que, em cartas várias, dirigidas ao próprio, aos deães de Compastêla e da Guarda e ao cônego da sé de Lisboa Simão Roliz, tomou sob a sua protecção os bens do dito infante *donec de vestro reditu vel obitu certissime cognoscatur* e ordenou aos referidos destinatários os defendessem até com penas eclesiásticas. Providenciou para que fossem fornecidos ao dito infante os precisos recursos materiais e concedeu a quem o auxiliasse na cristã empresa, com subsídios financeiros ou equivalentes — *de bonis propriis* — e segundo as respectivas posses, o perdão dos pecados pelo concílio geral outorgado aos que socorressem a Terra Santa.

E não quis o papa fossem dispensados -desta contribuição, meio voluntária meio obrigatória, os prelados e demais pessoas eclesiásticas-

⁽¹⁰¹⁾ Cfr. HERCULANO, *Obra e tomo cit.*, «pp. 274-76 e a bibliografia ali aduzida. Pelas letras *Causa que vertebatur*, de 29 de Julho de 1237, o papa Gregório IX nomeou administradores da diocese lisiponense, até nomeação do prelado, a qual se reservou, os priores de 'Santa 'Maria o Santiago dis Alenquer e P. Peres, cônego do mosteiro de S. Vicente de Lisboa (Publicadas em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 64).

⁽¹⁰²⁾ Vol. 1, -does. n.º 39 a 48, pp. '66 a 75. Alguns destes textos não foram conhecidos de HERCULANO, por não existir no Arquivo 'Nacional cópia deles, na colecção de traslados, aliás pouco seguros, obtidos do Vaticano, no século passado, pelo Visconde da 'Carreira (Cfr. PEDRO DE AZEVEDO, *A colecção do Visconde da Carrélra* no «Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa», vol. 8, Coimbra, 1915, pp. '183 a 205).

ticas de Portugal; -pois, em carta ao arcebispo de Compostela, ele ordenou-lhe curasse de que tais entidades concorressem com ajuda conveniente — *congruam subventionem exhibeant* — , visto ser justo que quem é sustentado pelo património de Cristo contribua mais eficazmente para auxiliar os que se expõem no serviço de Cristo ou seja na luta corporal contra o sarraceno ⁽¹⁰³⁾.

E, em circular dirigida aos prelados portugueses, ordenou o pontífice concedessem a absolvição aos fiéis que houvessem incorrido em excomunhão por haverem posto mãos violentas cim pessoas eclesiásticas e se incorporassem na cruzada em referência—*assumpto crucis signaculo*—, desde que eles reparassem a injúria e dado que esta não fosse tão grave que devesse ser julgada e punida por ordem de Roma. E, porque o castelo de Serpa, senhorio do D. Fernando, se achava postado em meio dos sarracenos e necessitava, por isso, de poderosa defesa, mandou também Gregorio IX aos prelados portugueses diligenciassem obter recursos materiais entre seus súbditos para tal efeito, dando-lhes, em compensação espiritual e em seu nome, o perdão dos pecados ⁽¹⁰⁴⁾.

Se nestes textos gregorianos, de feição mais ou mienos individual, pelo que respeita ao destinatario, aílora já a ideia do auxilio material, sobretudo do clero português, para a luta contra os islamitas, a verdade é que as bulas do mesmo pontífice *Inter alia* e *Cum carissimus*, respectivamente de 29 de Maio de 1240 e de 18 de Fevereiro de 1241, mantêm a orientação da *Cupientes christicolas*, de concessão apenas de mercês espirituais. Na primeira, endereçada ao mestre e freires da Ordem de Calatrava, outorga-se plenária remissão dos pecados aos fiéis que, confessados e contritos, morram a combater os sarracenos sob a bandeira da mesma Ordem; na segunda, dirigida a todos os cristãos de Portugal, são estes exortados a acompanhar seu rei ou quem ele incumba de combater, por terra e por mar, os inimigos da cruz e concede-se-lhes, para -tal efeito, as indulgências da Terra Santa ⁽¹⁰⁵⁾.

•Como já vimos, parece remontar, no país, ao século xn ou

(103) Cfr. *Monumenta Henricina*, vo-I. 1, p. 71, doe. 413. Sobre o D. Fernando em referência pode ver-se também Rui DE PINA, *Crónica de el-rei D. Aionso IV*, cap. 1, e FR. ANTÓNIO BRANDÃO, *Monarchia lusitana*, parte 4, liv. 13, cap. 20.

⁽¹⁰⁴⁾ Em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 70, doc. 42.

⁽¹⁰⁵⁾ *Ibi*, pp. 75 e 77, does. 4^a e 50.

pelo menos ao IV concílio de Latrão de 1215 a equiparação pontificia da luta contra os sarracenos à da defesa dos Lugares Santos. E é por isso que as ordens militares representadas em nosso território e cuja finalidade primacial, dais não estritamente peninsulares, era a defesa da Terra Santa, são dispensadas pelos sucessivos pontífices de contribuírem monetariamente para aquela bem como para as nossas lutas contra os sarracenos na (Península Hispânica e em Marrocos- Às ordens militares de fundação portuguesa, as de Cristo e de Avis, foi reconhecida pelos papas a mesma isenção, pelo dito motivo ⁽¹⁰⁶⁾). Os simples fiéis cristãos, por sua participação piessoaj ou pelo seu contributo financeiro, usufruíam as mesmas graças.

Também é de observar ter sido o papa Gregório IX, quanto dos textos conhecidos é lícito inferir, quem primeiramente equiparou à intervenção física e pessoal dos portugueses nas lutas contra o sarraceno o auxílio material ou pecuniário prestado pelos fiéis aos expedicionários. Nas letras *Cum sicut tua*, de 2<8 de Novembro

•(i°6) Quanto se pode inferir dos documentos conhecidos, teria Começado a ordem militar do Templo, em geral, por solicitar do papa Gregário IX a dispensa do pagamento da dizima dos seus rendimentos para as cruzadas orientais, de que até então apenas eram eximidas, ao que parece, as ordens mendicantes em todo o mundo cristão, devTJdo à sua pobreza: «*quorumdam religiosorum dumtaxat exceptis*» (Na bula *Ipsa cogit pietas*, do citado papa, em *Mon. Henr.*, vdl. 1, p. 59), por os templários, em pessoa e com tu do o que possuíam, se empregarem na defesa da Terra Santa, — privilégio que lhes foi outorgado por Gregário IX na referida bula, de 14 de Outubro de 122'9. Embora o papa Gregário X se tivesse empenhado na deifesa dos Lugares Santos, para o que decretou cruzada no 2.º concílio de Leão (7 de Maio a 10 de Julho de 1274), e posto os aragoneses parecessem dispostos a intervir nela (Cfr. GAZTAMBIDE, *História de la bula*, pp. 2«2T e ss.), a verdade é que teve o pontífice 'de ceder às velhas preocupações dos peninsulares, as dos sarracenos, seus vizinhos. E assim, se em Agosto de 1275, ele renovou aos templários a mesma isenção que lhes havia concedido, sobre o particular da dizima, Gregório IX em 1229, como vimos acima (Cfr. *Mon. Henr.*, vol. 1, p. '85), em 6 de Agosto de 1274 isentou os freires da ordem militar de Calatrava, de fundação espanhola (Sobre ela cfr. *Histoire de VÉglise*, tomo cit., p. 313), de pagarem a dizima dos seus proventos eclesiásticos para a Terra Santa, por se ocuparem na defesa da fê cristã contra os sarracenos de África: «*pro defensione christianitatis... in partibus africanis*» (*Mon. Henr.*, vol. 1, pp. 83 e 86, docs. 54 e 56). E todas as ordens militares existentes em nosso país, as nacionais como as internacionais, vieram a ser dispensadas daquele mesmo tributo eclesiástico, segundo veremos, a propósito de outras bulas.

de 1239, dirigidas ao Infante de Serpa: — *eis Qui tibi, ad exequendum huiusmodi propositum, de bonis proprijs erogabunt, illam, iuxta quantitatem subsidij et deuotionis affectum, concedimus indulgentiam peccatorum que Terre Sancte subuenientibus in generali concilio est concessa* ⁽¹⁰⁷⁾. E «expressões idênticas se podem respigar nos demais textos pontifícios relativos ao mesmo infante. Porém, onde o facto está ainda melhor documentado é na bula *Cum carissimus in Christo* do mesmo papa, de 1241, endereçada a todos os fiéis do país: *Nos enim, omnibus qui laborem istum, saltem per annum, in proprijs personis, assumpserint aut ad hoc, de bonis suis, iuxta facultates proprias, erogarint, illam concedimus indulgentiam peccatorum que talibus, pro Terre Sapcte subsidio, in generali concilio est concessa* ⁽¹⁰⁸⁾.

Ao solicitar esta bula, o monarca português referira ao pontífice estar disposto e combinado com os nobres a atacar fortemente — *in manu potenti* —, por mar e por terra, os inimigos da cruz de Cristo. Observa, a propósito, Alexandre Herculano que, em fins do ano de 1240, se preparava D. Sancho II «para urna nova expedição e o alvo desta era, segundo todas as probabilidades, a redução da quelles restos do Gharb mussuilmano. Assim se repararia —comenta o autor—o damno le affronta que Portugal recebera na perda de Silves havia meio século e que até aquello tempo ficara sem vingança». E sublinha: — «Tantas diligências, porém, foram inúteis; porque a expedição não chegou a realizar-se: ao menos, nenhum vestígio se encontra de que ao território português accrescessem durante o reinado de Sancho novos domínios, além daquelles que temos visto serem confiados á guarda dos spatharios» ⁽¹⁰⁹⁾.

Ainda dentro da mesma orientação pontificia não podemos deixar de aludir à bula *Cum zelo fidei* de Inocêncio IV, passada a Afonso, conde de Bolonha, em 8 de Abril de 1245, eim projecto de grande empresa contra os islamitas de Espanha,

⁽¹⁰⁷⁾ Em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 69, doc. 41.

^(i°8) *jbi'* doc. 50, p. 77. Repare-se em que marca o pontífice o prazo dis um ano para lucrarem a indulgência, mas não o quantitativo dos que houvessem de contribuir com esmolas, deixado ao arbítrio dos fiéis cristãos: «segundo as suas posses».

^(10°) *História de Portugal*, 8.ª e*J., t. 4, p. 293«.

como em alvorada de nova fase das pretensões territoriais portuguesas ⁽¹¹⁰⁾. Pela *Terra Sartota*, de 30 de Janeiro anterior, o mesmo papa convidara grande número de príncipes cristãos e também o Bolonhês, então ainda em França, para cruzada à iPalestina ⁽¹¹¹⁾. Nessa altura, porém, como sublinhou Gari Erdmann, já aquele «nutria o propósito de voltar à pátria e aí encetar a luta pela coroa. Por isso, respondeu ao papa que preferia -combater os mussulmanos em território -espanhol e, com esse fim, solicitou a indulgência da cruz para os seus cooperadores portugueses» ⁽¹¹²⁾. Foi-lhe concedida assim esta bula, de interesse meramente político, útil apenas para a história das lutas dele com o irmão, a qual, entretanto, testemunha as facilidades dadas de boa mente por Inocêncio IV para o avanço da Reconquista peninsular, posto não aproveitadas.

Se não estamos muito desfalcados da respectiva documentação pontificia, apura-se que a presente bula, -aliás não utilizada pelo destinatário quanto à finalidade da sua concessão, constitui, páticamente, ponto final nas relações de Roma com Portugal a respeito dos sarracenos em toda a s'cgunda metade do século xm e quase as duas primeiras décadas do xiv, como teremos ocasião de sublinhar melhor, a-o ocuparmo-nos da bula *Ad ea ex quibus* de João xxii, de 14 de Março de 1319.

E aqui encerramos a segunda fase das nossas lutas -com os sarracenos vistas à luz dos documentos pontificios, numa tentativa de sistematização dos mesmos textos e de esclarecimento da atitude dos papas a respeito da nossa Reconquista, para formação definitiva da própria pátria. -Se, na primeira fase, a das bulas *Manifestis probatum est*, tivemos somente o apoio pontificio de mero reconhecimento religioso e político, integrados assim no programa pontificio de -difusão da fé católica e de aniquilamento dos inimigos do nome de Cristo como da recuperação das velhas terras cristãs, nesta segunda fase, que acabámos de estudar, evidencia-se já o franco apoio espiritual dos papas que, inclusivamente, equiparam os nossos esforços a-os dos defensores dos 'Lugares Santos e como

⁽¹¹⁰⁾ (Publicada em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 79, doc. Sl.

⁽¹¹¹⁾ O original respectivo no ANTT., *Bulas*, maço 3, n.º 10, reproduzido parcialmente, -em po-rtuguês, na *Monarchia lusitana*, parte 4, liv. 14, cap. 2*6.

⁽¹¹²⁾ *A ideia de cruzada*, p. 48.

tais os premeiam com mercês espirituais. Começa também a esboçar-se, da parte da Santa Sé, o apoio material, porém ainda não com o aspecto de obrigatoriedade que caracteriza claramente a terceira fase, que passamos a examinar.

3, *Letras de cruzada contra os mouros de Granada e de Marrocos, para a terra defensiva e ofensiva, recomendada pelos sumos pontífices e por eles coadjuvada materialmente, através da concessão de parte dos rendimentos eclesiásticos do reino (1341 a 1411).* — Livres da permanência dos muçulmanos em nosso território e ajustada com Castela a linha de demarcação, por leste, do reino do Algarve, ficou constituída definitivamente a pátria portuguesa, em sua secção europeia. D. Afonso III pôde devotar-se, plácida-mente, à organização e desenvolvimento interno do país: fomento comercial e industrial e apuramento dos terrenos e direitos régios usurpados pelas classes privilegiadas.

Já o reinado de D. Dinis decorreu entre lutas com o irmão e infante D. Afonso e com Castela. Não deixou, todavia, o monarca de curar a isêria do progresso agrícola, comercial e industrial do reino. Mereceu-lhe a-tenção especial a marinha, logo desde o início de seu governo, como se infere de documento recentemente revelado ⁽¹¹³⁾. Aperfeiçoaram-na, anos mais tarde, mestres genoveses, contratados pelo soberano português ⁽¹¹⁴⁾. O Rei Lavrador preparou-nos assim poderoso factor de expansionismo ultramarino, aproveitado apenas em reinados subsequentes.

Erdmann, ao aludir à época dionisina, seguindo na pegada de outros autores modernos menos avisados, viu nela somente o aspecto económico, como móbil da organização da marinha portuguesa: — «A segunda metade do século XIII e o princípio do século XIV apresentam-se infecundos para o objecto do nosso estudo. A grande preocupação dos reis desse período cifra-se na administração interna do país e nas lutas com o clero. Esmorecera a actividade militar

⁽¹¹³⁾ Cfr. o doc. 57 do ditado volume de *Monumenta Henricina*.

⁽¹¹⁴⁾ Pode ver-se em JOÃO MARTINS DA SILVA MARQUES, *Descobrimientos Portugueses*, vol. 1, Lisboa, 1944, pp. 27 e ss., o contrato feito por D. Dinis com o genovês micer Manuel Pessagno ou 'Pessanha, apor- tuguêsado o apelido, de 1 de Fevereiro de 1317.

•e, com dia, as ideias de cruzada. De modo particular, o governo de D. iDinis (1279-13'25) foi todo orientado em sentido económico. Os tempos haviam mudado. Todavia, a conduta deste rei permite-nos lançar um olhar interessante sobre a situação da cavalaria portuguesa, no momento em que foi extinta a Ordem dos templários. Na Europa central, a catástrofe dos templários representa o adeus definitivo à época das cruzadas. Não assim em Portugal»⁽¹¹⁵⁾.

Realmente, fizemos pausa, mas não ponto final. Chegados ao extremo sul do país, ao mar, dois caminhos nos restavam na luta contra o sarraceno: limitarmo-nos à simples guerra defensiva, repelindo suas frequentes investidas contra o nosso litoral, ou envolvermos também pela guerra ofensiva, atacando-o na região ainda por ele ocupada na Península Hispânica ou mesmo a norte de África. Sobretudo na segunda hipótese, necessitávamos fundamentalmente de esquadra conveniente, que não tínhamos.

Preparada esta, como é sabido, por diligências de el-réi D. Dinis, não tanto com fins de expansão económica, como vulgarmente se afirma, mas de prossecução da nossa dilatação territorial à custa do islamita, como o demonstrará o recurso aos experimentados navegadores genoveses, práticos da navegação no Mediterrâneo, para almirantes-mores do reino, foi a nossa expansão prejudicada, contudo, por dissensões internas e por lutas com Castela, práticamente até o Tratado de Paz de 1411, sem embargo da insistência de Roma, através de bulas sucessivas, a convidar-nos à guerra ofensiva contra os sarracenos, em Granada ou em Marrocos.

E que esta é a genuína versão dos acontecimentos, infere-se da supplica de eil-rei D. Afonso IV ao papa Bento XII, ao solicitar-lhe a bula *Gaudemus et exultamus*, de 30 de Abril de 1341, em cujo preâmbulo, resumo daquela, se lê:—¹ «Que el-rei de Portugal D. Dinis, teu pai, de clara memória, que entre os teus progenitores foi dos mais circunspectos na acção e um acérrimo perseguidor dos ditos inimigos, considerando que o dito reino do Algarve está na fronteira e vizinhança dos ditos inimigos e que seria mais fácil a guerra e de maior dano para os adversários se estes fossem atacados por mar, em galés e outros barcos próprios, por pessoas dexteras na

⁽¹¹⁵⁾ *A ideia de cruzada*, p. 50.

•arte da guerra por mar, mandou chamar de longes terras para o is-eu reino um homem conhecedor das coisas do mar e da guerra naval e nomeou-o almirante de seus reinos com grande soldo; o qual mandou construir galés e outros navios apropriados e tornou a gente portuguesa tão experimentada e audaz nas coisas pertencentes à guerra naval, pela prática e exercício delas, que dificilmente se poderia encontrar outro povo mais competente, não só para a defesa dos ditos reinos, mas também para a vigorosa repulsão dos ditos inimigos» ⁽¹¹⁶⁾.

O argumento é reforçado ainda: a) pelo próprio texto do contrato de el-rei D. Omis com Manuel Fessanha, acima citado e celebrado em 1 de Fevereiro de 1317, do qual se infere interessar ao monarca sobretudo o aspecto bélico da armada; pelo que jurou o almirante servi-lo «contra todos os homeens do mundo ... também christãos como mouros», e só secundar lamente ela teria finalidade comercial, mas não régia: «Pero, quando uos, sobre dicto senhor rrey, ou uossos sucessores nom ouerdes mester seruiço des dictos vijnte homeens, que eu, micer Manuel e meus sucessores nos possamos servir **deles** en nossas merchandias e enuyalos a Frandes ou a Genua ou a algũas outras partes com elas» (as galés); b) pelas bullas *Apostolice seáis* de João XXII, de 23 de Maio de 1320, em que aquele pontífice outorga a dl-rei D. Dinis, que lha mandara suplicar pelo deão do Porto e pelo almirante do reino Manuel Fessanha, a dizima dos rendimentos eclesiásticos do país, atribuída pelo concílio geral de Viena para socorro da Terra Santa e outras necessidades da fê cristã, per 3 anos, para organização da armada portuguesa com mira na defesa dos cristãos contra os mouros® granadinos ⁽¹¹⁷⁾.

⁽¹¹⁶⁾ Versão Portuguesa do sr. Dr. José Saraiva, em SILVA MARQUES, *Obra e vol. supracits.*, p. 71, onde também se publicou o texto latino da bula, igualmente reproduzido e por nós anotado em *Monumenta Henricina*, vol. 1, pp. 178 e ss.

⁽¹¹⁷⁾ Em *Monumenta Henricina*, vol. 1, pp. 133 e ss. O concílio em referência é o 15.º ecuménico, aberto em Viena a 16 de Outubro de 1311, de cujo Decreto XII transcrevemos o seguinte e interessante passo, repetido em posteriores bulas passadas a Portugal: — «Cedit quidem in offensam divini nominis et opprobrium fidei Christianae quod, in quibusdam mundi partibus principibus Christianis subiectis, in quibus interdum seorsum, interdum vero permixtim, cum christTanis habitant sarraceni, sacerdotes eorum, Zabazala vulgariter nuncupati, in templis seu mesquitis suis, ad quae iidem sarraceni

É bem evidente, portanto, no reinado dionisino, o aspecto cruzadístico como móbil da nossa reorganização naval. Mas há um outro facto coevo que não podemos deixar de evocar: a fundação da portuguesa Ordem Militar de Jesus Cristo, em substituição da internacional do Templo, então extinta, e destinada a nova essencialmente a combater os sarracenos em nossas fronteiras e, no século seguinte, preciosa colaboradora, em pessoas e bens, da nossa expansão ultramarina, sob a direcção do infante D. Henrique, seu Administrador e Governador. Demais, segundo entendemos, a bula *Ad ea ex quibus* de João XXII, de 14 de Março de 1319, de fundação da -nova ordem militar, deve ser considerada autêntica bula de permanente 'cruzada portuguesa contra os islâmicas' (118).

Pois, como observa Raymonde Freville, «les ordres religieux militaires incarnent une vacation spéciale dans l'Église. Ils constituent la croisade permanente, «étant à l'état durable ce que la croisade avait été à l'état temporaire: deux armées attachées par un vœu religieux à la sauvegarde de la Terre sainte et à la lutte contre l'Islam» (119). A Ordem de Cristo 'foi fundada para combater o islamismo; e a bula da sua fundação integra-a, para todos os efeitos, nos fins, privilégios e indulgências das demais ordens militares: *ad honorem Dei et exaltationem catholice fidei, tutelam fidelium et depressionem infidelium pro&d retor um... productum*

*conveniunt, ut ibidem adorent perfidum Machometum, -diebus singulis, certis horis, in loco aliquo eminenti, ejusdem Machometi nomen, Christianis et sarra cenis audientibus, alta voce, invocant et extollunt, ac ibidem verba quaedam, in illius honorem, ipublice profitentur» etc. (Em HEFELE-LECLERCQ, *Histoire des Conciles*, t. 6, parte 2, p. 690). E no mesmo concílio se ordenou que nas Universidades da Cúria Romana, de Paris, Oxford, Bolonha e Salamanca se criassem cadeiras das línguas hebraica, arábica e caldaica, com a finalidade da exegese bíblica e ainda com vista na conversão dos infiéis: «ut instructi et edocti sufficienter (viri catholici) in linguis huiusmodi, fructum speratum possint, Deo auctore, producere, fidem propagaturi salubriter in ipsos populos infideles» (Dec. XI, *ibi*, p. 689).*

(118) Publicada por exemplo em *Monumenta Henricina*, vol. 1, pp. 99 e ss., em latim e em versão portuguesa oficial de 1320, a pp. 111 e ss., com anotação nossa.

(119) Na *Histoire de l'Église*, vol. cit., p. 310, onde se aduz CL. CAHEN, *La Syrie du Nord à l'époque des croisades et la principauté franque d'Antioche*, Paris, 1940, p. 511.

ordinem instituimus, auctoritate apostólica, et etiam ordinamus ⁽¹²⁰⁾.

D. Rodrigo da Cunha e Fr. 'Manuel da Esperança atribuíam a ideia da fundação da nova Ordem Militar -e o segundo daqueles autores até o seu agenciamento junto do sumo pontífice ao franciscano arcebispo de 'Lisboa D. Fr. Estêvão ⁽¹²¹⁾. Oficialmente, porém, não é o nome dele mas os do cônego coimbrão Pero Peres ou Pires e o do cavaleiro João Lourenço de Monsarás que figuram como procuradores do 'monarca e requerentes da nova milícia, cujo programa se diz ser cruzada nacional contra os sarracenos, em defesa do território português 'confinante com o deles ⁽¹²²⁾.

Trata-se, pois, de cruzada nacional, a tirar à nova Ordem o carácter universalista característico das grandes ordens militares. Ou, no dizer de Cari Erdmann: — «A cavalaria espiritual conservava ainda terreno em Portugal no século xiv, mas—e este é o reverso da medalha—libertara-se totalmente da sua antiga missão de cruzada universal-cristã. D. Dinis criara a Ordem de Cristo *ad exaltationem fidei orthodoxae et regni nostri Algarhii*; os cavaleiros de Cristo eram declaradamente o expoente do poder militar do rei» ⁽¹²³⁾.

⁽¹²⁰⁾ Na cit. bula *Ad ea ex quibus*, lug. cit., p. 104.

⁽¹²¹⁾ /«Por seu côselho, & por sua industria, a instituiu el Rey Dom Dynis dos bes idos Templarios mādados extinguir por Clemente V & concilio de Viena, no anno de T31<1». E D. RODRIGO afirma haver-se arrastado o assunto de 1311 a 1'319, «administrando entretanto, de ordem do sumo Pontífice, os bes dos Templarios na coroa de Portugal, o nosso bispo» (*Historia Ecclesiastica da lère ja de Lisboa*, Lisboa, 16*4<2, vol. 1, parte 2, fis. 236r. e v.). Mais explícito ainda é ESPERANÇA, ao traçar a biografia daquele prelado, seu confrade: — «Entretanto, por ser homem de muito alto juízo, aconselhou a EIRei que instituisse a Ordem dos Cavaleiros de Christo, a qual pc'deria suceder nos ditos bens à do Templo; & com o Papa agenciou fortemente que elle a cófirmasse, como depois confirmou no anno 1319 a os 14 de Março. Pelo que a seu9 conselhos, intercessão, 8E industria se a tribue justamente parte mota vel da gloria que rēdeo a Portugal a fundação desta Ordem» (*Historia Seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal*, parte 2, Lisboa, 1666, liv. 8, cap. 30).

⁽¹²²⁾ iN_a aduzida bula *Ad ea ex quibus*, cujo preâmbulo, segundo o uso da cúria romana, sumaria a respectiva súplica régia, desconhecida.

⁽¹²³⁾ A ideia de cruzada, p. 52. O autor assevera também:—«As cruzadas ibéricas, por sua própria essência, nunca exprimiram a idea da guerra santa por forma tão estreme como as cruzadas orientais, porque desde o principio

Entremos agora no reinado de D. Afonso IV, que presidiu aos destinos do país nos anos de 1325 a 1357. Após algumas desavenças com o irmão Afonso Sanches e depois de desinteligências com Castela, veio o soberano a associar-se a Afonso XI no que Goñi Gaztambide denomina «una cruzada aparatosa» contra Granada, aliás 'baldada' ⁽¹²⁴⁾. Também diligenciou organizá-la, até com cooperação extra-peninsular ;e separadamente do rei de Castela, Afonso IV de Aragão, que teve a promessa da ajuda do monarca português, feita no Tratado de Tarazona de 6 de Fevereiro de 1329 ⁽¹²⁵⁾.

Goradas as primeiras tentativas castelhanas ;e depois também a aragonesa, retomaram o assunto Portugal e Castela, em súplica comum, inserta nas letras *Dileoti filij* do papa João XXII, a negar-lhes os excepcionais subsídios eclesiásticos solicitados pelos respectivos soberanos, a saber: a dizima de todos os rendimentos eclesiásticos de seus países por 10 anos, a começar no próximo

foram viciadas pela preponderância do interesse nacional sobre o fim espiritual; e, linhas adiante: — «Devemos, portanto, pressupor, como bases ideais para a nova Ordem, não somente razões eclesiásticas, como também, pelo menos na mesma proporção, razões de ordem patriótica». Mas então nas lutas portuguesas anti-islâmicas há «preponderância do interesse nacional sobre o fim espiritual» ou as razões são da «mesma proporção»? Constituindo as lutas portuguesas contra os sarracenos guerras de Reconquista do chão pátrio, é evidente que tinham de assumir também feição nacionalista, nada que se pareça, evidentemente, com as cruzadas orientais, que 'decorriam em território politicamente alheio às nações que nelas intervieram. E como se poderá mensurar ou pesar a expressão em causa *ad exaltationem fidei orthodoxae et regni nostri Algarbii*, para se apurar quais as razões que preponderaram? Mas o mais interessante é que a retrocitada frase *ad exaltationem etc.* é de Erdmann e não de el-rei D. Dinis! (Cfr. o documento em *Monumenta Henricina*, vol. 1, pp. 99 a 110, onde ela se não encontra). Cremos ter provado acima que D. Dinis visava a finalidade espiritual e a política mais do que a comercial, com base em documento não dirigido ao romano pontífice, o do texto do contrato com Manuel Pessanha, e em que não necessitava, portanto, o monarca de forçar ou sublinhar o argumento religioso.

(124) *História de la bula*, pp. 296 a 3T5, onde o autor historia as causas do inêxito, pouco confiado o papa João XXII na sinceridade dos requerentes da oruzada.

(125) *Ibi*, p. 303, que diz encontrar-se o texto na Biblioteca (Nacional de Madrid, ms. Dd. 94, tfl. '106; e *Crónica de Alfonso XI*, na «Biblioteca de Avtores Españoles», t. 66, caps. 78 e 79, bem como RUI DE PINA, *Crónica de el-réi D. Afonso IV*, cap. 4.

quinquênio; durante este, os rendimentos das igrejas, mosteiros, ordens e demais benefícios vagos; ainda durante o mesmo quinquênio, a terça dois rendimentos de todos os benefícios eclesiásticos vagos, menos no primeiro ano, e ressaltados os encargos temporais e espirituais das instituições; enfim, que fossem os benefícios eclesiásticos dos referidos países confiados a nacionais, pois se sacrificam nas lutas pela fé, e não a estrangeiros ⁽¹²⁶⁾.

O pontífice achou insólita semelhante petição, nunca feita sequer em defesa da Terra Santa, grave e insuportável às igrejas e às pessoas eclesiásticas, por sinal já bem oneradas por motivos semelhantes; pelo que não a deferiu, pois redundaria em ofensa de Deus, 'agravo grande das igrejas e notável diminuição do culto divino, além de não se enxergarem os resultados práticos de subsídios eclesiásticos anteriormente concedidos para o mesmo -efeito. Aconselha, porém, os requerentes <a prosseguirem na referida empresa, o que não viu até agora — *quod factum tamen hactenus non percepiimus* —, cientes de que, se o fizerem, não lhes faltarão os costumados subsídios ⁽¹²⁷⁾.

«El papa — sublinha Gaztambide— desconfiava tanto de Aragón como de Castilla y los hechos vinieron a aumentar sus recelos y prevenciones. A medida que se acercaba 'él momento de su realización, la cruzada se iba desinflando. A fines de febrero de 1330, el monarca aragonés declaró a los embajadores de Castilla y Portugal, que los disturbios de Cerdeña no le permitían este año desplazarse al «campo de operaciones» ⁽¹²⁸⁾. «Una vez imás Castilla quedó sola — prossegue o autor —, lo que -en el fondo deseaba sin duda, y luchó cuatro meses en Andalucía conquistando varias fortalezas y la villa de Teba, y derrotando a los benimerines, que habían acudido en socorro de la plaza» ⁽¹²⁹⁾.

Interessara-se vivamente o nosso D. Afonso IV pela projecta da campanha de Granada, indo ao ponto de inverter em sua preparação o subsidio que anualmente o prior e comendadores portugueses da Ordem do Hospital costumavam enviar ao Mestre

⁽¹²⁶⁾ 'As letras pontificias em referencia, de 5 de Fevereiro de 1330, publicadas em *Monumenta Henriciana*, vol. 1, p. 162.

⁽¹²⁷⁾ *Ibidem*.

⁽¹²⁸⁾ *História de la bula*, p. 308.

⁽¹²⁹⁾ *Ibi*, p. 309.

do convento de Rodes, — no que foi censurado pelo papa João XXII ⁽¹³⁰⁾. Gorada aquela, não deixou o monarca, bem como a Ordem de Cristo, de interferir na supracitada campanha andaluza contra granadinos 'e marroquinos, no ano de 1331, cuja intervenção 'bética é minimizada pela Crónica de Afonso XI, segundo entendemos ⁽¹³¹⁾> mas reposta no seu devido valor por carta do bispo e cabido da Guarda, endereçada ao Mestre da dita Ordem, em 7 de Setembro de 1332:

«iNouerint vwiuerssi presenciam litterarum seriem inspecturi quod religiosus vir domnus Martinus Gunssalui, magister ordinis militie Jhesu Christi, exponens nobis, Barthoilcmeo, Dei et apostolice sedis miseratione Egitanienzi episcopo, menssam suam esse tam militum ac aliorum laycorum fratrum dicti ordinis copiosa «multitudine, quos de ipsius bonis substentare oportet ac eis, iuxta ipsius milicie instituta regularia confouere, quam crebis et multimodis alijs oneribus ac debitis, qui dictus magister fecit ad frontariam, apud Granatam, contra inimicos fidei incedendo, nonnullos milites fratres dicti ordinis ac alios seculares ad ipsam 'frontariam secum ducendo, non sine minimis sumptibus oneratam; relatu quoque fidedignorum, percepimus quod, in ipsa frontaria, contra agarenos, dictus magister cum sequentibus suis, in parte sui exercitus, discretum fortemque pugilem se exhibuit, quod decebat» ⁽¹³²⁾.

Foi -tal a intervenção da Ordem de Cristo naquela campanha, que, na mesma data, pretendeu o rei de Castela criar uma Ordem de Cavalaria com os bens dos templários, portanto à guisa daquela, ao que se opôs o papa João XXII, por haver decorrido o prazo estabelecido para reclamações pelo papa Clemente V, por estarem

(ião) Ltítras *Ad nostram*, de 1 de Julho de 1330, em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 166.

O³¹) No cap. 85.

⁽¹³²⁾ Em *Monumenta Henricina*, doc. 78, p. 167. lAo citado capítulo 85 da Crónica de Afonso XI responde Rui PINA: — «Mas, porque elrey de Castella nam socorreo em pessoa, ao tempo que fioou, as galés gastaram todo seu mantimento e soldo, pelo tempo que lhe foy ordenado, e nam lhe foy dada outra provizam, se tornaram pera Portugal, durando ainda o cerco de Gibraltar» (*Crónica de \el-rei D. Alonso IV*, cap. 5). Segundo GAZTAMBIDE, o soberano de Castela desejou ficar só, na refrega:—«Una vez más Castilla quedó sola, lo que en el fondo deseaba sin duda» (*Historia de la bula*, p. 309). (De fasto, os demais príncipes cristãos tinham-se desinteressado da pugna em causa.

já os ditos bens em posse da Ordem do Hospital e por demonstrar a experiencia que as Ordens de Montesa e de Avis, recentemente criadas em Aragão e em Portugal, não conseguiam ajudar ninguém, por motivo de crises internas, o que poderia vir a suceder à nova ordem militar ⁽¹³³⁾.

Em 19 de Fevereiro de 1331, precisamente quando as outras nações cristãs, até então mais ou menos irresolutas, se dispunham a auxiliar Afonso XI de Castella na cruzada, inesperadamente firmava ele tregua por quatro anos com os mouros, que não as mantiveram:— «En 1332, le sultân nasride Mohammed IV vint à Fès demander du secours à Abou-l-Hasan. (L'armée mérinide conduit par Abou Malik, fils du sultan, eut la chance d'enlever Gibraltar en 1333. (Mais l'armée chrétienne de secours arrivée aussitôt après la prise de la ville, assiégea la place. L'affaire traîna en 'longueur et la lassitude générale fit conclure une trêve de quatre ans. Le *statu quo* fut maintenu. Les nasrides firent des cadeaux aux Castillans mais obtinrent, grâce à Abou-l-Hasan, d'être dispensés de tribut pendant la trêve. Le sultan marocain pensait reprendre la lutte: les affaires d'Afrique l'obligèrent à renouveler les trêves espagnoles aux mêmes conditions» ⁽¹³⁴⁾.

O papa João XXII nunca se mostrou muito entusiasmado por esta cruzada peninsular, talvez por motivos vários: primeiro, por não encontrar união a tal respeito entre os príncipes cristãos; segundo, por ver neles porventura maior interesse material, de aproveitamento dos rendimentos eclesiásticos, do que religioso; enfim, porque projectava cruzada para o Oriente, como vamos ver.

A 25 de Julho de 1333, o rei de França, Filipe de Valois, fora nomeado chefe dessa expedição, que havia de englobar a

⁽¹³³⁾ Consta da bula *Litteras regas*, de 16 do Abril de 1331, conservada no Archivo 'Segreto Vaticano, *Regestum Vaticanum*, vol. 116, n.º 300, aduzida e sumariada por GAZTAMBIDE, *Obra cit.*, p. 297.

⁽¹³⁴⁾ HENRI TERRASSE, *Histoire du Maroc*, vol. 2, p. 54. A pedido do rei de Castela, o nosso D. Afonso IV acudiu em socorro do Estreito de Gibraltar (Cfr. Rui DE PINA, *Crónica de el-rei D. Afonso IV*, cap. 5). Devem ter-se-lhe associado os freires da Ordem de Cristo, a teor do doc. 79 publicado em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 169. 'Sobre o assunto pode ver-se também: *Crónica de D. Alfonso XI*, caps. 108, 110 e ss.; MODESTO LAFUENTE, *Historia general de España*, t. 4, Barcelona, 1889, pp. 344-45, que dá a versão dos cronistas árabes; e BALLESTEROS Y BERETTA, *Historia de España*, cit. vol. 3, p. 164.

cooperação pelo menos de Inglaterra, França, Nápoles, Sicília e das repúblicas de Veneza e de Génova. Como recursos materiais, concedera o papa a dízima dos rendimentos eclesiásticos durante seis anos. Porém, a tensão internacional que se criara entre França e Inglaterra e entre esta e a Escócia, então apoiada pela França, provocou atmosfera nada propícia à empresa de Bento XII, que houve de desistir do intento, limitando-se a socorrer os arménios, a quem mandou trigo da Sicília, e a recomendá-los aos cristãos daquela ilha, aos de Chipre e de Rodes ⁽¹³⁵⁾.

O rei de França convidara também para a cruzada em projecto os monarcas de Aragão, Castela e Portugal, aonde igualmente se estendeu, por isso, a collecta acima referenciada ⁽¹³⁶⁾. A esta se opôs o nosso O. Afonso IV, em carta ao pontífice, cujo teor se desconhece, mas cuja existência é denunciada por outra do mesmo monarca de 31 de Maio de 1335, a mandar sustar a execução das letras pontificias em que se ordenara ao clero e ordens de Portugal dessem as dízimas do que houvessem durante 6 anos para aquele efeito, por se tratar de desserviço e dano do reino: «o que a mjm parece muy sem razom e tenho que he meu deseruiço e dano da mba terra, comarcando eu com mouros le fazendolhis guerra, em que despendo muyto do meu auer em cada huu anno, pera lhis fazer mal e dano e pera defender deles os do meu senhorio, e tirarem da mha terra auer pera o darem ia outrem, o que era mais aguysada razom de o auer eu pera esto. IDemais, nunca a mjm nem aos outros rreys que 'ante mjm fforom em esta terra ffecto tal agrauamento come este» ⁽¹³⁷⁾.

Ao convite de Filipe de Valois D. Afonso IV deu a resposta arquivada cremos que textualmente em Rui Pina ⁽¹³⁸⁾. O nosso monarca, como aliás também os dois soberanos vizinhos, esqui-

⁽¹³⁵⁾ Cf. L JADIN, *Benoit XII, no Dictionnaire d'Histoire et de Géographie Ecclésiastiques*, t. 8, Paris, 1935, p. 123.

⁽¹³⁶⁾ Informam DUARTE NUNES DE LEÃO, *Primeira parte das Chronicas dos Reis de Portugal*, t. 2, p. 115, e a *Monarchia lusitana*, parte 7, liv. 8, cap. 7, resumidos no *Quadro elementar*, t. 1, Paris, 1842, pp. 168-169. Veja-se também PINA, *Crónica de el-rei D. Alonso IV*, cap. 24.

⁽¹³⁷⁾ O documento está publicado na íntegra em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 171. Encontrámo-lo no Arquivo Distrital de Braga, Arquivo do •Cabido, Gaveta de quindénios e décimas, pergaminho n.º 20.

⁽¹³⁸⁾ *Crónica de el-rei D. Afonso IV*, cap. 25.

vou-se praticamente de participar -na expedição e alegou o seu parecer sobre o assunto, formulando, como observou Erdmann, «urna teoria da guerra -com os mouros», teoria de duplo carácter: religioso e político local. Trata-se de arranjo original, cristão sim, mas simultâneamente utilitário e nacionalista, denunciador das nossas tendências expansionistas. Aquele autor compendia assim a carta iem referência:

«Os mussulmanos em Espanha, escreve o rei, são exactamente os mesmos inimigos que nos queremos combater na Palestina. O lucro para a cristandade é, ^{em} ambos os casos, igual; os bens que esperamos alcançar para as nossas almas os mesmos. Por conseguinte, a resposta a dar aos emissários é que espanhóis e portugueses pensam decerto em tomar a santa cruz, mas em seus próprios territórios e que, em vista disso, pedem, por seu turno, aos franceses e alemães que venham primeiro ajudá-ilos nesta guerra, para que, depois de terem vencido os mussulmanos vizinhos, se lhes associem na cruzada geral.

«(Mas, a par destas considerações de cunho religioso, — comenta Erdmann — o rei dava igualmente lugar a motivos políticos. Aconselhava os castelhanos a «não deixarem o certo pelo duvidoso, o próximo pelo afastado, o próprio pello alheio»; pcds que, se os espanhóis (i. e. os peninsulares) partissem para a Terra Santa, não deixariam os mussulmanos de aproveitar a oportunidade para uma incursão guerreira. Se, pelo contrário, os espanhóis atacassem os mouros, retirariam daí honra e proveito, assegurariam o território e conquistariam terras para legar aos descendentes» ⁽¹³⁹⁾).

Como é sabido, já então não eram muito cordiais as relações entre Afonso IV de Portugal e Afonso XI de Castela, seguidamente quebradas pela guerra entre os dois países, em razão da atitude do segundo daqueles monarcas para com sua esposa, filha do primeiro, trocada pela amante Leonor de Gusmão, e pela oposição feita pelo rei castelhano ao consórcio do infante D. Pedro de Portugal com D. Constança, filha de D. João Manuel ⁽¹⁴⁰⁾. Para a reconciliação dos dois monarcas muito contribuiu a interferência do papa

⁽¹³⁹⁾ *A ideia de cruzada*, pp. 55-56.

⁽¹⁴⁰⁾ iCfr. FORTUNATO DE -ALMEIDA, *História de Portugal*, t. 1, Coimbra, 1922, pp. 261 e ss. c a bibliografia ali aduzida.

Bento XII, como se infere da copiosa correspondência conservada nos registos do Vaticano, donde extratámos para *Monumenta Henricina* apenas duas das cartas daquele pontífice, de 30 de Dezembro de 1336 e de 16 de Junho de 1337, por demonstrarem quanto receava o papa que os inimigos da fé católica aproveitassem o ensejo para mais se fortalecerem e perseguirem os cristãos ⁽¹⁴¹⁾.

Efectivamente, os marroquinos iam tentar impedir que 'Castela se apoderasse do litoral andaluz do Estreito de Gibraltar para integrarem <em seus dominios o reino de Granada. E assim, em 1339, Abu Malik, filho do Sultão Abu-l-Hasan desembarcou na Península, mas foi derrotado, a 20 de Outubro, após encarniçados combates, e pouco depois morto. Seu pai projectou vingar a derrota e a morte do filho. Havendo reunido considerável frota, atacou a muito inferior armada cristã, destruída no Estreito a 16 de Abril de 1340, após o que pôs cerco a Tarifa.

Entretanto, o rei de Castela impetrou o auxilio de Génova e de Portugal, dotados de nutridas armas, e munira-se das bulas de cruzada *Exultamus in te* e *Exultamus in caríssimo*, dadas por Bento XIII a 7 de Março de 1340 ⁽¹⁴²⁾, o qual também «expedira circular aos metropolitas e sufragâneos de toda a Península sobre o assunto ⁽¹⁴³⁾. Organizou-se poderoso contingente cristão, das mais desvairadas proveniências, em que predominaram as gentes castelhanas e portuguesas. Oferecida renhida batalha nas margens do rio Salado, foram os marroquinos e os granadinos, que se lhes haviam associado, completamente destroçados, a 30 de Outubro de 1340 ⁽¹⁴⁴⁾.

⁽¹⁴¹⁾ Vol. 1, docs. 81 e 82.

⁽¹⁴²⁾ Citadas por GAZTAMBIDE, *Historia de la bula*, p. 323, notas 21 e 22.

⁽¹⁴³⁾ *Ibi* e páginas Seguintes.

⁽¹⁴⁴⁾ iCfr. autor e obra retro-citados, pp. 327-29 e a bibliografia ali aduzida à qual, ma partie portuguesa, se deve adicionar a citada -por FORTUNATO DE ALMEIDA, *Obra e voh supracits.*, p. 268, mota 2. Como sublinha GAZTAMBIDE (JEM, p. 324), a *Crónica de Alfonso XI*, «em su afán panegirista, minimiza el auxilio extranjero. Pretende ingenuamente que el castellano no tuvo tiempo para llamar gente de otros reinos, siendo así que transcurrieron siete largos meses desde la concesión de la cruzada hasta el Salado». Precisamente a mesma atitude de parcialismo e de mimrmização sobre Portugal que tomara, quanto à intervenção portuguesa na tomada de Gibraltar, o cronista do red castelhano, como vimos acima.

Comentando a vitória, assevera Terrasse: — «En apparence, c'était une partie nulle. De fait, le désastre du ¡Rio Salado marque la fin de la guerre sainte mérinide. Abou-l-Hasan et son successeur Abou ilnan, engagés dans les affaires d'Afrique, alliaient être incapables de renouveler un tel effort maritime et militaire. Et le dédlín de la dynastie mérinide allait peu à peu faire abandonner ile royaume nasride à son sort» ⁽¹⁴⁵⁾. Sublinha também Huid Miranda que «el triunfo del Salado, seguido muy de cerca por la decadencia de la dinastía benimerín, cierra definitivamente el largo ciclo de las invasiones africanas y deja abandonado a su suerte al reino de Granada, que sólo sobrevivirá hasta que las discordias feudales, las guerras dinásticas e interpeninsulares y la incapacidad de los monarcas cedan el paso a los Reys Católicos para el acto final de .la Reconquista» ⁽¹⁴⁶⁾.

Os reis de Castela e de Portugal apressaram-se a transmitir ao papa Dento XII a noticia da retumbante vitória, jubilosamente celebrada em Avinhão por solenes acções de graças do pontífice, do clero e do povo, em missivas cujo texto se desconhece, mas a que se reporta o papa, em suas cartas de felicitação a cada um dos referidos monarcas: a Afonso XI nas letras *Prosperis et letis*, de 27 de Dezembro de 1340 ⁽¹⁴⁷⁾, a Afonso IV nas *Mente leta*, de 16 de Maio de 1341 ⁽¹⁴⁸⁾.

E novo regocijo e agradecimento a Deus houve na corte pontifícia quando ali chegou vistoso cortejo com rico presente enviado pelo rei castelhano: 100 escravos mouros à rédea de outros tantos cavalos, carregados de cimitarras e de escudos tomados ao inimigo; 24 mouros com pendões islâmicos; jóias de inestimável valor e o cavalo de batalha do monarca com as cicatrizes da refrega ⁽¹⁴⁹⁾. Era ocasião azada para ambos os monarcas, aproveitando a euforia do momento, impetrarem de Dento XII novos recursos para pros-

⁽¹⁴⁵⁾ *Histoire du Maroc*, vol. 2, p.^a 56.

⁽¹⁴⁶⁾ (AMBROSIO HUICI 'MIRANDA, *Las grandes batallas ide la Reconquista durante las invasiones africanas (Almorávides, Almohades y Benimerines)* Madrid, 1.956, p. 3168.

⁽¹⁴⁷⁾ Conservadas no AV., *Reg. Vat.*, vol. 1.^o36, fl. Id 7v., — cita. por GAZTAMBIDE, *Historia de la cruzada*, p. 330, nota 40, e pelos autores ali aduzidos.

⁽¹⁴⁸⁾ ¡Publicadas em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 199.

⁽¹⁴⁹⁾ Cfr. GAZTAMBIDE, *Obra oit.*, pp. 331-32, «Embajada enviada por Alfonso XI al papa», e autores ali cits.

seguirem a luta contra o sarraceno. Esse era também o empenho do pontífice, como se vê da carta de agradecimento do presente a Afonso XI, de 8 de Maio de 1341 ⁽¹⁵⁰⁾ ; e o mesmo consta da endereçada a nosso monarca:

— «Porro, quia nondum agarenorum perfidorum quiescere presumptuosa uidetur superbia, ymmo, sicut habet quorumdam infesta relatio, rugitus dant terribiles, ad inuasionem dictarum partium et chisticodarum in -eis degentium aspirantes; propter quod, si sit ita, non minus quam prius tuum consilium et auxilium existere noscitur multipliciter oportuno, excellentiam rogamus regiam attendus in Domino et hortamur quatenus, consideranter attendens quod perseuerantibus est corona glorie repromissa, a premissis fauore, auxilio et consilio, circa repressionem infidelium ac defensionem et dilatationem fidei orthodoxe in illis partibus, si et cum oportuno extiterit, immitando clare memorie progenitorum tuorum uestigia, nullatenus te retrahas sed, ut maius tibi acquiras, continue meritum et gloria tui nominis amplius augeatur, te promptum in premissis, maxime cum tua et tuorum res agi uideatur, non mediocriter exhibeas et benignum» ⁽¹⁵¹⁾.

Como se vê, o pontífice, naquele passo de sua carta congratulatória, chamou a atenção do rei de Portugal para o facto de a prossecução da luta contra o islamita redundar para nós em verdadeiro interesse nacional: *maxime cum tua et tuorum res agi uideatur*. Ia ao encontro, naturalmente, da desconhecida carta do monarca, a enjeitar, anos antes, como vimos acima, a participação portuguesa mima cruzada para o Oriente, trocada agora, com anuência e recomendação do mesmo papa, numa cruzada no ocidente euro-africano.

Se é certo que diligenciou Bento XII aproveitar o entusiasmo com que regressaram do Salado es reis de Castela e de Portugal para os incitar a prosseguirem na luta contra o islamita, também é verdade que ambos eles procuraram auferir partido das boas disposições daquele, para lhe requererem e obterem os precisos auxílios financeiros. E assim D. Afonso IV expediu embaixada para Avinhão, constituída pelo bispo de Évora D. Martinho, pelo

(150) *Missum pridem, no AV., Reg. Vat, vol. 136, fl. 33v, citada por GAZTAMBIDE, ibi, p. 3<3'2, nota 43, e autores ali mencionados.*

(151) *IEm Monumenta Henricina, vol. 1, p. 200,*

Senhor de Ferreira Lapo Femandes Pacheco e pelo cavaleiro Lourenço Gomes de Abreu ⁽¹⁵²⁾.

Iam *eles impetrar do papa o que consideramos a primeira bula clássica de cruzada passada a favor de Portugal, a *Gaxidemus et exultamus*, dada em Avinhão a 30 de Abril de 1341, toda ela a deixar transparecer ainda a satisfação de Bento XII pelo êxito do Salado e pela resolução do monarca português de prosseguir na luta contra os islamitas ⁽¹⁵³⁾. Requerida pelos ditos embaixadores, deve ter sido precedida da respectiva súplica escrita, que, infelizmente, não se conserva no registo pontifício.

Da parte expositiva da bula, que sói sintetizar a súplica, segundo o uso da cúria romana, consta que solicitara D. Afonso IV a Bento XII a di zima de todos os rendimentos eclesiásticos do país, a pregação da cruzada ;e as indulgências da Terra Santa. Numa palavra: curou o rei de apropriar a Portugal e em proveito da nação as facilidades pelo dito pontífice outorgadas, anos antes, aos príncipes cristãos que fossem combater na Terra Santa e que ele revogara em 1336, por as circunstâncias políticas da Europa haverem tornado então impossível aquela cruzada para o Oriente.

Fundamentando o seu pedido, d-rei D. Afonso IV aludiu à tarefa ingente de seus antecessores, verdadeiros príncipes católicos que, no ataque aos sarracenos e com grande per da de sangue, fazenda e vidas, lhes conquistaram o reino do Algarve :e boa parte do país, terras assim devolvidas ao culto cristão e à obediência da Santa Igreja, povoadas agora de templos e de fortalezas. Sublinhou depois como aqueles inimigos de Cristo, irritados contra nós por se verem expulsos do território, moviam assaltos contínuos e actos bélicos contra Portugal, no intuito de recobrem o dito reino do Algarve e a fim de nos prejudicarem.

Evocados em seguida os preparativos da armada por el-rei D. Dinis seu pai, como já sublinhámos ⁽¹⁵⁴⁾, declara o monarca haver mantido o almirante cumulado ainda de maiores honras, por cuja intervenção e da gente portuguesa foram infligidos muitos e graves danos aos ditos inimigos. E conclui por citar a recusa que fizera de convite do rei marroquino, a aliciá-lo por emissários,

⁽¹⁵²⁾ Como consita do documento seguidamente citado.

⁽¹⁵³⁾ Publicada em *Monumenta Henrioia*, vol. 1, pp. 178 e 9s..

⁽¹⁵⁴⁾ Em a nossa página 55.

cartas, presentes e promessa de subsidios e de refêns, para que ele não auxiliasse o rei de Leão e de Castela, a quem viera a juntar-se no glorioso triunfo contra os agarenos, tarefa que deseja agora prosseguir «para glória e louvor do nome de Deus e exaltação e dilatação da fê ortodoxa», mas para a qual lhe falecem os precisos recursos ⁽¹⁵⁵⁾.

Bento XII concede a Afonso IV a dizima de todos os rendimentos eclesiásticos do país por dois anos, exceptuados os benefícios dos cardeais no reino e os bens das ordens militares do Hospital, de Cristo, de Santiago e de Aviz. Tais rendimentos podem ser utilizados pelo nosso monarca «tanto contra o dito rei de Belamarim (Marrocos) e quaisquer outros inimigos da cruz, seus sequezes, como contra o rei de Granada e os outros blasfemos que lhes obedecerem. «Esta cruzada —* sublinha o pontífice —■ será tanto para o caso desses réis blasfemos virem contra ti e contra os teus reinos e terras, que terás de defender, como para o de seres tu a romper a guerra contra eles, invadindo e atacando os seus reinos e terras» ⁽¹⁵⁶⁾.

Por outra bula, de igual título e da mesma data, o papa incumbiu o arcebispo de Braga de recolher e administrar a referida dizima segundo as ordens de el-rei, em defesa dos reinos e terras do sobredito rei de Portugal e ainda na impugnação dos reinos e terras dos reis mouros, por mar como por terra. E Bento XII reconheceu implicitamente, como pertença portuguesa, os territórios que conquistássemos aos sarracenos, nos quais D. Afonso IV havia de mandar edificar igrejas e colocar nelas clérigos, a quem pagaria dizimas e primícias, nos termos do Direito, instalando assim, nas terras conquistadas, a orgânica eclesiástica dos países cristãos.

iSurge aqui problema digno de ponderação. Na parte expositiva da bula, resumo da súplica respectiva, não se fala no destino da cruzada solicitada; mas, na parte dispositiva, de autoria pontifícia, Bento XII marca-lhe Granada ou Marrocos, em guerra não

(155) iNão é exagerada esta declaração afonsina, após as campanhas de Castela e do Salado (Cfr. J. Lúcio DE AZEVEDO, *Époas de Portugal Económico*, Lisboa, 1947, e A. H. DE OLIVEIRA MARQUES, *A Pragmática de 1340*, na «Revista da Faculdade de Letras» de Lisboa, t. 2/2, 2.^a série, n.º 2, Lisboa, 11956, pp. 130 e ss.).

(156) Oit. bula *Gaudemus et exultamus*, na versão do Dr. José Saraiva, em SILVA MARQUES, *Descobrimientos Portugueses*, vbl. 1, p. 72.

só defensiva, mas também ofensiva, nos termos do acima transcrito passo em versão portuguesa. Parece, pois, haver sido a luta ofensiva sugerida a el-rei D. Afonso IV pelo sumo pontífice, que tinha bem presente a coligação de granadinos e marroquinos contra **CG** cristãos peninsulares, ocorrida no Salado, meses antes.

'Será de Bento XII a ideia da nossa expansão ultramarina ? Qual o pensar de Afonso IV e dos portugueses da época sobre o assunto ? Vimos já como o rei de Portugal, ao proporem-lhe, anos antes, cooperar numa cruzada para o Oriente, discordou, alegando, entre outros motivos já acima compendiados, o seguinte, que reproduzimos textualmente da sua oarta ao rei castelhano: — «que salvamos sem duvida nossas almas em iremos contra os mouros e fazermos contra elles essa guerra e conquistas; ca tudo isto podemos fazer na propria terra em que estamos, de que a nos se seguem dous grandes interesses, de proveyto e louuor, ca o primeyro sera ganhar dos infieis terra que depois de nos erdem nossos filhos» (157). Destas palavras parece transparecer apenas a cruzada contra Granada.

Porém, linhas abaixo, o monarca português endossa ao de Castela e Leão a cruzada ultramarina, nestes termos: — «mas, porque a vos e aos outros rreis de Espanha, vossos irmãos e parceyros, por terdes muytas gentes e grande poder, fostes ja muytas vezes prasmados e theudos na christandade em pequena conta por leyxardes antre vos viuer esta maíldiçoadá gente com a linhagem dos cães que as serras do rreyno de Graada povoão e assi, por não guerreardes os infieis que são en Bennamary, que he terra a vos comarcam e vesinha conquista dos rreys de Espanha, que portanto lhe rogaís» etc. (158).

(Segue-se que, pelos anos de 1333 a 1336, el-rei D. Afonso IV registava o facto de haver comentários, decerto fora da Península, sobre os demais reis peninsulares, sem embargo de seu grande poderio militar, descurarem o combate aos mouros de Granada e aos de ¡Marrocos, do mesmo passo que declarava estes últimos «vizinha conquistá dos reis de Espanha». E assim se colocava à margem de tal obrigação, ao mesmo tempo que implicitamente reconhecia aos restantes monarcas peninsulares, ou talvez até só a Castela, o direito

(157) Em PINA, *Crónica de el-rei D. Afonso IV*, cap. 25.

<158) *Ibidem*.

de efectuar conquistas a norte de África. Não é de prever que sua orientação houvesse mudado até o ano de 1341, data da bula *Gaudemus et exuītamus*. Teremos assim de aceitar como sendo da iniciativa de Bento XII, naquele diploma, a sugestão de Marrocos para a cruzada portuguesa.

Mais. Se o regosijo pela vitória do Sallado foi grande em Avinhão, não menor deve ter sido em toda a Península Hispânica. E um dos reflexos dessa satisfação peninsular é constituído pelo livro *Speculum regum* do franciscano bispo de Silves Fr. Álvaro Pais, começado a redigir em 1341, concluído no de 1344 e dedicado a Afonso XI de Castela, a quem o autor reconheceu naturalmente o valor da sua intervenção no Salado, e onde se fazem estas curiosíssimas asserções, que damos na recente versão portuguesa do sr. Dr. Miguel Pinto de Meneses:

— «De direito é-te devida a África, onde outrora era sincerissimamente respeitado o nome de Cristo, e que hoje é habitada por Maomé. Submeteram-na à fé os reis dos Godos, teus ascendentes gloriosísimos e fidelíssimos na fé de Cristo. Agora detêm-na e ocupam-na, por causa dos nossos pecados, os inimigos da fé e teus. Cinge a tua espada, ó rei poderosíssimo (Salmo XDIV). Fere com o teu gládio, ó campeão da Igreja, os bárbaros que a ocupam. Restitui essa terra, pelo direito pós-limínio (Digestos, *De captiuis et postliminio rerum*, Ilei *Postliminium*; Causa XVI, questão III, cap. *Prima*), à Igreja tua Mãe e a Cristo seu esposo, para que Ele seja adorado nessa terra, que adquiriu com seu preciosíssimo sangue (Ep. aos Efésios, V), e da qual foi expulso. Possui-a como às outras terras hespéreas. Ela pertence-te por direito hereditário. E, porque te pertence, submete-a à fé, ocupa-a em nome de Cristo e vinga a ofensa contra Ele cometida. Não poderás alcançar maior glória nesta Vida. A tua firme fé fará com que a possas vencer. A fé consiste em crer o que se não vê (Tratado *De poenitentia*, Dist. IV, cap. *In domo*); e, quando é verdadeira, não treme nem hesita» ⁽¹⁵⁹⁾.

⁽¹⁵⁹⁾ (FREI ÁLVARO (PAIS, *Espelho dos Reis*, vol. 1, Lisboa, 1955, «Exortação do rei de Castela contra os sarracenos», p. 13. Na abertura da obra, o autor intitula Afonso XI de Castela «príncipe e rei dos Visigodos ...campeão católico e defensor da fé ortodoxa de Jesus». Pode ler-se também o capítulo intitulado «Como o reino d'e Castela se avanta aos 'demaís»,

Vê-se que harmonizam os textos de Afonso IV e de Alvaro Pais, •em reconhecerem a Castela o direito e a obrigação da conquista de Africa. Por motivos, aduz o primeiro a vizinhança das terras e o segundo serem os reis castelhanos descendentes dos reis godos. Originária da época ou não, basta apurar-se ser aquela a ideia assente na data sobre o particular.

Portanto, parece que Portugal não devia aspirar a conquistas a norte de África no reinado de Afonso IV, ou seja ao receber a bula *Gaudemus et exultamus* de 1341, na qual, entretanto, Bento XII lhe sugeriu guerra ofensiva além-mar, em *Betamarim* ou *Benamarim*,— termos que figuram nos documentos coevos ora com o significado de *África do Norte* em geral ora com o de *Marrocos*, — e concedeu ao país as terras que assim viéssemos a conquistar aos agarenos, onde manda construir igrejas, colocar clero, etc.: — «Jn terris quoque castris et locis in dicto regno Granate et alijs teris per predictos agarenos detentis, tam per te forsitan acquisitis quam que, diuina tibi suffragante uirtute,-acquiri contigerit in futurum... Jn locis, autem, taliter per te de nouo acquisitis uel im posterum acquirendis...»

IDonde inferiremos, logicamente : primeiro, que deverão atribuir-se ao papa Bento XII, na supracitada buila de 1341, a ideia e sugestão da nossa expansão ultramarina para Marrocos, para a qual nos deu o pontífice, como recursos materiais, a dizima dos rendimentos eclesiásticos do país por dois -anos e, em recompensa, -as indulgências da Terra Santa e também, como árbitro político, as terras que conquistássemos aos sarracenos ; segundo, que a referida bula deve ter modificado, em Portugal, a opinião -corrente, -ao que -parece, de pertencer ao rei de Castela a conquista do norte de África, não alterada aquela ainda nos primeiros capítulos do *Speculum regum* de Álvaro Pais, redigidos no mesmo ano de 1341.

Com esta data teria coincidido precisamente a primeira expedição portuguesa ultramarina, subsequente apenas uns dois meses à bula *Gaudemus et exultamus*, não destinada de facto ao norte de África,

pp. 23 e ss., o qual abre por estes dizeres: —«O teu reino há-de sobrepujar os outros, porque tu, .defensor dos outros reinos católicos, verdadeiramente confessas o Criador das nações. Qual dos outros reis fiéis expõe a vida pela fé die Cristo ? Tu, irei fidelissimo, tens mais caridade que os outros, 'tu que ainda há pouco com teu tio materno, o rei de Portugal, -expuseste a vida pela fé católica».

mas às ilhas Canárias, talvez numa sondagem da reacção castelhana. O valioso manuscrito atribuído a Boccacio integra definitivamente na história da colonização europeia o arquipélago canariense, de cuja feição e habitantes nos transmite as primeiras notícias sérias e deveras interessantes, pela mão de Portugal ⁽¹⁶⁰⁾.

Falecido Bento XII em Aivinhão a 25 de Abril de 1342, sucedeu-lhe Clemente VI. Viuvia então ialli ou para lá seguiu depois, como um dos embaixadores de el-rei Filipe VI na corte pontifícia, Luís de la Cerda ou de Espanha, conde de Clermont, almirante que havia sido de França, bisneto, pela mãe, do rei S. Luís, neto de Fernando de la Cerda, filho primogénito de Afonso X de Castela e de D. Branca, e filho de Afonso de la Cerda, casado e estabelecido em França, onde o Luís nascera ⁽¹⁶¹⁾. Luís de la Cerda achava-se aparentado, pois, com os reis franceses e com os das nações da Península Hispânica.

E, ou porque tivesse notícia da expedição portuguesa de 1341 às Canarias, sem sequência da nossa parte, ao que parece, ou por qualquer outro motivo, Luís de la Cerda solicitou em 1344 ao papa Clemente VI, para si e herdeiros legítimos, em feudo perpétuo, as Ilhas Afortunadas cu Canarias, para nelas promover a difusão da fé católica. Concedeu-lhas o pontífice pela bula *Tue devotionis sinceritas*, de 15 de Novembro do referido ano, com título e cetro áureos de Príncipe da Fortuna, nos termos supracitados, e mediante o pagamento anual de 400 florins de ouro⁽¹⁶²⁾.

Clemente VI, antes Pedro Rogier, «cuya extremada inclinación por las cosas de Francia es de todos conocida — comenta José Zunzunagui —, y que precisamente por aquel tiempo se esforzaba por reunir a las Coronas de Francia y Castilla en un tratado de amistad contra él iminente peligro de un encuentro militar con Inglaterra (Cfr. Hergenroether, *Kath. Kirche und christ. Staat*, Freiburg, 1872), no pudo menos de acoger con sumo agrado esta

⁽¹⁶⁰⁾ Publicado por exemplo em *Monumenta Henricina*, vol. 1, pp. 20)2 e ss.

⁽¹⁶¹⁾ Cfr.: FERDINAND HÖFER, *Nouvelle biographie universelle depuis les temps les plus reculés jusqu' à nos jours*, Paris, vol. 16, pp. 379 e ss.; D. JERONIMO ZURITA, *Anales de la Corona de Aragon*, partie 1, Hiv. 8, cap. 1; e FLORENTINO PÉREZ EMBID, *Los Descubrimientos en el Atlántico y la rivalidad castellano-portuguesa hasta el Tratado de Tordesillas*, Sevilla, 1948, pp. 73 e ss.

⁽¹⁶²⁾ Publicada em *Monumenta Henricina*, vol. 1, pp. 207 e ss.

petición, hecha por un castellano-francês de tan elevada alcurnia» ⁽¹⁶³⁾.

Ë, assim, o pontífice excedeu até os usos habituais da cûria em semelhantes casos. Pela bula *Vinee Domini Sabahot*, endereçada a eil-rei D. Afonso IV e aos monarcas de Aragão e de Castela, em 11 de Dezembro de 1344, comunicou-lhes o facto e solicitou-lhes auxilio e favor para a dita empresa ⁽¹⁶⁴⁾. E, pela *Desiderabiliter affectantes*, da mesma data, rogou aos ditos monarcas permitissem a Luís de Espanha extrair livremente de seus reinos e terras, pagando o interessado os devidos impostos e justo preço, navios, gentes de armas, víveres e outras coisas necessárias ⁽¹⁶⁵⁾.

Como reacção ou não contra os precedentes textos pontifícios, procurou imediatamente o rei de Portugal, em Janeiro seguinte, assegurar-se a concessão da cruzada contra Benamarim (Marrocos) que lhe havia concedido Bento XII em 1341 e que, a menos de ter sido renovada, o que não consta, expirara, por outorgada apenas por dois anos. Como pretexto, aduziu o monarca português o facto de os demais reis peninsulares haverem estabelecido trégua por 10 anos com os marroquinos e ter ele de lutar só contra os sarracenos de África, por muitas e diversas causas, em serviço de Deus e exaltação da fé católica ⁽¹⁶⁶⁾.

Clemente VI, pelas retrocitadas letras, renovou a D. Afonso IV a cruzada contra os marroquinos, outorgando-lhe para ela, além das costumadas indulgências, a dizima dos rendimentos eclesiásticos do país por dois anos; por bulas de igual título e data comunicou o facto ao monarca e incumbiu os bispos de Évora e de Viseu de arrecadarem a dizima concedida, nos termos que lhes indicou, e de a entregarem aos delegados régios ⁽¹⁶⁷⁾.

E o pontífice, não satisfeito ainda com as facilidades outorgadas a Luís de la Cerda, dispensa-lhe novas, constantes das suas bulas *Provenit ex tue*, de 13 de Janeiro de 1345, ou seja as da cruzada

⁽¹⁶³⁾ *Los orígenes de las Misiones en las Islas Canarias*, na «Revista Española de Teología», vol. 1, Madrid, 1941, p. >3i67.

⁽¹⁶⁴⁾ (Publicada em *Monumenta Henriciana*, vol. 1, pp. 215 e ®s.

⁽¹⁶⁵⁾ *Ibi*, pp. 216-17.

⁽¹⁶⁶⁾ (Bula *Ad ea ex quibus*, de 10 de Janeiro de 1345, em *Monumenta Henriciana*, vol. 1, pp. '217 e 9s.

⁽¹⁶⁷⁾ *Ibi*, p. 2*21.

a quem com ele cooperar na conquista das Canárias ⁽¹⁰⁸⁾. Entretanto, os reis de Portugal e de Castela respondiam às supracitadas bulas *Vinee Domini Sabahot* e *Desiderabiliter affectantes* de Dezembro anterior: o primeiro em 12 de Fevereiro de 1345; o segundo em 13 de Março seguinte ⁽¹⁶⁹⁾.

Pela célebre e tão discutida carta de Afonso IV, cuja autenticidade é inegável, o soberano aceitou o facto consumado, da concessão das Canárias a Luís de la Cerda, em reverência à Sé Apostólica e ainda pelo parentesco que tinha com aquele; não se comprometeu, porém, a fornecer-lhe senão os víveres que pudesse dispensar, por lhe serem insuficientes as armas, homens e navios de que dispunha para a luta contra os marroquinos: «pro guerra quam habemus et habere intendimus cum perfidis, potentibus et nobis proximis agarenis», — campanha apoiada aliás pelo próprio Clemente VI um mês antes, como vimos acima, pella concessão da bula de cruzada de 10 de Janeiro.

Constituem prova bastante do agastamento do monarca português e até da sua política nacionalista as frases seguintes de sua citada missiva: — «Mas quem é que pode dar aquilo que não tem ? Quem é que, tendo os seus cordeiros com sede, deixa correr para uso dos outros vizinhos a água nascida nos seus prédios ? Pois não deve começar por nós a caridade bem ordenada ?» Sempre a mesma orientação régia quanto a lutas no exterior, seja na resposta ao convite de cruzada para o Oriente em 1333-3-6, seja na redução dos sarracenos, seja enfim na conquista e conversão do gentio das ilhas Canárias, em cooperação com estranho.

E agora a prova evidentíssima da autenticidade da carta afonsina em análise, na alusão directa à citada bula Clementina de Janeiro de 1345: — «E não é também verdade, Pai Espiritual, que ainda há pouco tempo, por intermédio dos nossos embaixadores ⁽¹⁷⁰⁾, expusemos à Vossa Beatitude as necessidades em que somos postos pela defesa e dilatação da fé cristã, por virtude das quais supplicámos à Apostólica Santidade que se dignasse de auxiliar-nos, concedendo-nos, pia e paternalmente, o dízimo das igrejas de nossos reinos para acudirmos às referidas necessidades ? E sendo assim,

O⁶⁸) *Ibi*, p. 22«.

(16«) Ambas publicadas em *Monumenta Henríoina*, vol. 1, pp. 23*1-36.

(17«) *Ibi*, pp. 226-2«.

quem é que obrigaria um rei a pedir se não tivesse necessidade» ? ⁽¹⁷¹⁾.

E, simultaneamente, não deixou Afonso IV de lavar o seu protesto e de reivindicar os nossos direitos ao arquipélago canariense. Para isso, ele estribou-se nos tradicionais processos jurídicos da posse de ilhas desertas ou em mão de infiéis: a *ocupação*, traduzida em anteriores expedições portuguesas às Canárias, não concretizadas aliás pelo monarca ⁽¹⁷²⁾; a *vizinhança*, por ele anos antes atribuída a Castela quanto à África, e agora alegada, quanto às Canárias, em favor de Portugal. O conde de Clermont havia seguido, porém, o processo mais seguro para a época, o da *concessão pontifícia* ⁽¹⁷³⁾.

Também el-rei de Castela inclinou a cabeça perante a concessão das Canárias a Luís de la Cerda, pelos motivos aduzidos por el-rei de Portugal; e, como este, não deixou de alegar os seus direitos não só àquele arquipélago como ainda ao «reino de África», porventura já como reacção política contra as facilidades concedidas a nosso D. Afonso IV para a conquista de Marrocos pelas bulas *Gaudemus et exultamus* de Bento XII, confirmadas pelas recentes *Ad ea ex quibus* de Clemente VI. Em sua carta, datada de Alcalá de Henares, a 13 de Março de 1345, afirmou, porquanto, o soberano de Castela ao pontífice:

— «Et, pater sanctissime, quanquam nulli dubium existât quod progenitores nostri clare memorie terram istam de manibus perfidorum ac potentia regum Africe, Deo propicio, acquirentes, eandem ab eorundem perfidorum ferocitate et seuis impugnationibus defensarunt, uaria personarum pericula et expensarum profluua, -in guerris, quibus propterea contra predictos blasphemus institerunt, continue subeundo, ac quod acquisitio regni Africe ad nos nostrumque ius regium nullumque alium dinoscitur pertinere; nichil-

⁽¹⁷¹⁾ Na versão portuguesa do Dr. José Saraiva, em SILVA MARQUES, *Descobrimentos Portugueses*, vol. 1, pág. 9-0.

⁽¹⁷²⁾ Sobre o assunto pode ver-se DAMIÃO PERES, *História dos Descobrimentos Portugueses*, 2.^a ed., Coimbra, 1960, pp. 116 e ss., e a bibliografia ali aduzida.

⁽¹⁷³⁾ O aspecto jurídico da carta e das pretensões portuguesas é leixposto com a especial competencia que lhe assiste pelo eminente jurista sr. Prof. Dr. PAULO MERÊA, *Como se sustentaram os direitos de Portugal sobre as Canárias*, nos seu9 *Estudos de História do Direito*, Coimbra, 1923, pp. 137-49.

lominus, ob uestram et apostolice sedis reuerentiam ac uinculhim sanguinis, quo dictus princeps nobis ad iungi¹ tur, grata nobis adiuvenit dictarum jnsularum concessio sibi facta et, ex eo, specialiter sanc- titati uestre gratiarum referimus actiones, prompti, in hijs et alijs que uestri et apostolice sedis beatitudo dniunxerit, obedire deuote» (174).

E assim nasceu, no ano de 1345*, perante a propria cúria ponti- ficia, numa agitação jurídica apenas platónica, mas que havia de revivescer com acuidade no século seguinte, o problema dos direitos políticos sobre as Canarias entre Portugal e Castela, na resposta dos respectivos 'monarcas ás citadas bulas clementinas. Reclamou Afonso IV por aquelas ilhas estarem «mais perto de nós que de nenhum outro príncipe» e por lá ter enviado já armada ou armadas, conquista em que não pudera prosseguir, em razão dos motivos que aduziu; argumentou Afonso XI com um suposto direito, dizendo, numa contestação indirecta e numa afirmação gratuita, relativa não ao sobredito arquipélago — o fulcro da questão—, mas à África, que «a aquisição do reino de África pertence a nós e a nosso direito régio e a mais ninguém, como é notório» (175).

Parece se comprometera o rei de Aragão a auxiliar Luís de la Cerda na conquista das Canarias; pois o sumo pontifice, em carta de 20 de Novembro de 1345, exorta-o a cumprir a promessa que fizera nesse sentido (176). E é de sublinhar que, no mesmo documento, Clemente VI intitula o donatário Príncipe da Fortuna «et jnsularum adiacentium» ; e já na bula *Vinee Domini Sabahot* supracitada lhe concedera, em conquista, as da Fortuna ou Caná-

(174) (Em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 235.

(175) Transcrevemos aqui, a propósito, o sensato e oportuno comentário de •FEREZ EMBID: — «Ambos reinos tenían puestas sus miras en una expansión hacia el Sur; no hay que olvidar que se está ya en la mitad del siglo XIV, que hacia más de cincuenta años que Castilla había firmado los primeros compromisos con Aragón repartiéndose el Norbe de Africa en zonas de influencia o de futura conquista, y que para estas fechas los imperativos de la geografía actuaban ya sobre un Portugal cuyo territorio europeo había terminado de reconquistarse hada unos lustros. Ambos reinos alegaban unos lejanos fundamentos de derecho sobre eso que antes he llamado su «espacio vital», pero •la verdadera motivación está en que a los dos les impelía una secreta atracción que será de la mayor eficacia histórica» (*Los Descubrimientos cit.*, pp. 78-79).

(176) Em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 237.

rias «ac quasdam alias jnsulas in partibus Affrice consistentes et eidem adiacentes», também ali dito «predictarum jnsularum principem, cum concessione temporalis proprietatis et dominij earundem». Quer dizer, se Luís de la Cerda tivesse levado a cabo o seu intento e não houvesse falecido em 1346, na batalha de Crécy, a termos descoberto os portugueses o arquipélago madeirense por 1349, visto que figura já na carta de Duffloiert dessa data, encontraríamos possivelmente no conde de Clermont, através dos citados diplomas clementinos, perigoso contendor.

Por outra parte, os acima transcritos dizeres da bula pontifícia, trazidos ao conhecimento do nosso D. Afonso IV pela sua cópia, que de Avinhão lhe fora enviada, podem haver suscitado no ânimo régio o desejo de que fossem por nós procuradas outras ilhas atlânticas não pertencentes ao arquipélago canariense e às quais parecia aludir-se naquele passo do texto pontifício, provocando assim, aquele, na ocasião ou posteriormente, o descobrimento por nós do arquipélago da Madeira. Embora registada por escrito tardiamente, não remontará a esses nebulosos tempos a formosa e conhecida «Lenda de Ma chim»? Se esta hipótese assume alguma viabilidade, nova miragem de expansão marítima nos surgiu pelos anos de 1344, mercê da citada bula de Clemente VI.

Mas o pontífice não intercedeu, apenas, junto dos reis da Península Hispânica para que auxiliassem Luís de la Cerda em sua empresa. Dirigiu convite idêntico, pelas letras *Cum inter cetera*, de 23 de Dezembro de 1344, a Filipe VI de França e a sua esposa Joana, a Joana I de Sicília e a seu marido André e ao delfim Humberto II ⁽¹⁷⁷⁾. «No se conservan las respuestas de todos estos principes, — sublinha Zunzunegui. Pero sin duda no debieron llegar a tener las respuestas de los otros la importancia de la de los Reyes de Castilla y Portugal, quando el Papa Clément VI mandó que únicamente éstas fuesen copiadas en un pergamino y añadidas al Registro de Dulas». E, seguidamente, o mesmo autor anota : — «Efectivamente, en el *Reg. Vatt.* 138, después de la bula n. 545, hállanse, intercalados más tarde, dos folios que contienen estas dos respuestas. Al pie del folio anterior dice: «At. et verte infra duo folia, que fuerunt addita pro registrandis, ¹⁷⁷

(177) Referenciadas por JOSÉ ZUN ZUNE-GUI, *Los orígenes cit.*, pp. 318^o9 e as.

de mam-dato domini nostri pape, litteris responsalibus que sequuntur, Castelle et Portugais e regum» (178). E outras diligências, aduzidas pelo citado autor, empreendeu debalde Clemente VI, igualmente trancadas pela morte do donatário do arquipélago canadense, em 1346, como já referimos.

Ao solicitar as bulias de cruzada *Gaudemus et exultamus e Ad ea ex quibus*, respectivamente a Bento XII, em 1341, e a Clemente VI, em 1345, o rei D. Afonso IV deve tê-las impetrado para cruzada exclusivamente nacional, não extensiva a outros príncipes cristãos, possivelmente para assegurar-se a posse das terras que viesse a conquistar aos sarracenos; pois, contrária mente ao que sucede com outras posteriores, estas são dirigidas apenas às entidades religiosas dos reinos de Portugal e do Algarve.

Não consta que tenha o monarca empreendido guerra ofensiva contra o sarraceno nos pontificados de Bento XII e de Clemente VI, apesar de haver declarado a este último, em 1345, achar-se só em guerra com o rei de Marrocos: «quodque guerra inter te solum et dictum regem de Bennamarim...extitit radicata» (179). Afonso IV cooperou sim com Castela na tomada de Algeciras, concluída em 25 de Março de 1344, e no cerco de Gibraltar de 1349 (180) e repeliu, naturalmente, os assaltos mais ou menos frequentes dos mouros ao litoral português.

Às vezes eram des violentos. Assim, em 1354 ou já em 1355, súbitamente, em elevado número de galés, numerosos sarracenos invadiram a costa algarvia, onde atacaram castelos, tomaram vila cujo nome se não indica, roubaram as igrejas, mataram alguns habitantes, cativaram outros e ameaçaram voltar. Ao que se infere, os invasores eram marroquinos, estantes na fronteira castelhana: *agareni...quedam castra que in finibus regni Castelle detinent occupata*, referiu o monarca ao papa Inocêncio IV, ao solicitar-lhe a dizima dos rendimentos eclesiásticos do país para preparar a defesa ou seja as suas galés, adquirir outras e deslocar cavaleiros para reforço das povoações ribeirinhas.

Anuiu o sumo pontífice. E, pela bula *Romana mater ecclesia*,

(178) 76/, p. 394.

(179) Cfr. *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 2-18, na bula *Ad ea ex quibus*, de 10 de Janeiro daquele ano.

(180) Cfr. RUI DE PINA, *Crónica de el-rei D. Afonso IV*, cap. 60 e 63.

de 27 de Fevereiro de 1356, outorgou a Afonso IV metade da dizima dos rendimentos e proventos eclesiásticos do país durante quatro anos, excepto dos cardeais da cúria que tivessem benefícios em Portugal e das ordens militares, reservada a outra metade para allí vio dos encargos da Santa Sé: «medietatem ipsius pro nobis et eadem romana ecclesia, in nostrorum et ipsius releuationem onerum conuertendam». E incumbiu de a recolher o arcebispo de Braga e os bispos de Évora e de Viseu ⁽¹⁸¹⁾.

Falecido o monarca dois anos depois, sucedeu-lhe seu filho D. Pedro. Bento XII, ao outorgar a bula de cruzada *Gaudemus et exultamus* a Afonso IV em 1341, devia estar persuadido de que ele, como príncipe católico, auxiliar valioso da batalha do Salado, entusiasmado pelo boim êxito daquele feito bélico e dispondo, como dispunha, de boa esquadra; importunado, para mais, de contínuo, pelos sarracenos no próprio território nacional, não se limitaria à guerra defensiva, mas enveredaria pela ofensiva, em Granada, em Marrocos ou nos dois campos de batalha, como lhe sugerira. Ainda Bento XII ou já Clemente VI e depois Inocêncio VI vieram a certificar-se, portem, de que Afonso IV limitava habitualmente a sua acção anti-islâmica a meras escaramuças de defesa do território pátrio. E talvez por isso é que os dois últimos citados pontífices, se mantiveram a dizima eclesiástica enquanto ele viveu para a luta de Portugal contra os infiéis, a verdade é que retiraram a suas letras conhecidas o carácter de bulas de cruzada ou seja as indulgências dos Lugares Santos, como se infere dos próprios textos; e, por morte do monarca, Inocêncio VI suspendeu também a dizima.

Consta este facto do último dos artigos acordados em Eivas, no ano de 1361, entre el-rei D. Pedro I e o clero: — «Outrosy, ao que dizem, no trimta e tres artigo, que o papa outorguara as dizemas a elrey dom Affomssso, nosso padre, a que Deus perdoe, «e a ssua camara por quatro annos ⁽¹⁸²⁾ e, acaba a dos os dous annos, que sse morreo ho dito ssenhor rrey nosso padre ⁽¹⁸³⁾ ; e que, depois de

(181) Publicada em *Monumenta Henricina*, vol. 1, pp. 239 e ss.

(182) Pela supracitada bula *Romana mater ecclesia*, de 27 de Fevereiro de 1355,— em *Monumenta Henricina*, vol. 1, doc. 10*2.

(183) Em Lisboa, a 2<8 de Maio de 1357 (Cfr. FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal*, t. 1, p. 257, e a bibliografia ali aduzida).

s sua morte, que sse nom estemdeo mais a dicta graça que lhe o papa ffizera das dictas dizemias, ssenam a «lie tam ssomente, e muytos beneffeicios, per costrangimemto que lhe fforam ffectos, paguaram as dizemias dos dictos dous annos sseguimtes e os outros que nam paguaram costrangemnos as uossas justiças que paguem o que deuyam; que rreçebiam agrauamento e pi-diam por merçe que mamdasemos que nam ffossem costrangidos e que pello papa f fosse declarado sse as deujam d'e pagar; ea tynham çerto que nam, de rrazom nem de djreito nam eram theudos de as pagar».

Ao que el-rei OD. Pedro se limitou a contestar: — «A este arrtigo rrespomdemos e mamdamos que os nossos corregedores e justiças vejam as cartas ssuas que os perllados e 'clerjguos ouuerem ddle e as cumpram como em ellas ffor comtheudo, ssenam que nos lho estranharemos nos corpos e aueres, como aquelles que nam guardam mamdado de sseu rrey e ssenhor» ⁽¹⁸⁴⁾. E o certo é que em todo o reinado daquele monarca não encontramos notícia de a concessão ou confirmação pontificia da dizima dos rendimentos eclesiásticos do país haver sido outorgada para guerra contra os sarracenos.

Só em 1370, portanto já no reinado de D. Fernando, é que voltamos a encontrar documentos pontificios alusivos à cruzada portuguesa contra Granada e Marrocos. Nos primeiros anos do governo daqudle monarca tornou-se-lhe impossivel pensar nisso, por haver iniciado, em Junho de 13'69, a sua primeira campanha contra -Castela, aliado aos soberanos de Aragão e de Granada, coadjuvado este pelo de Marrocos ⁽¹⁸⁵⁾. Mouros daqueles dois reinos atacaram Castela, ocuparam Algeciras e outros lugares, degolaram cristãos, perpetraram incêndios, roubos e atentados contra pessoas de ambos os sexos e de todas as idades ⁽¹⁸⁶⁾.

Certam-ente a pedido do rei castelhano, que se deve ter queixado destas proezas mouriscas ao papa Urbano V, a quem significara não poder resistir aos islamitas por andar envolvido em

⁽¹⁸⁴⁾ **Nas Ordenações do Senhor Rey D. Attonso V, liv. 2, tit. 5, art. 33. Resumido no Quadro elementar, t. 9, p. 370.**

⁽¹⁸⁵⁾ Cfr. FE RN Æ o LOPES, *Crónica de el-rei D. Fernando*, caps. 26 e 43, onde se vê constituir a aliança de Portugal oom Granada, nesse momento, verdadeira demonstração de amizade, atentas a9 circunstâncias.

⁽¹⁸⁶⁾ Consta da bula infracitada.

lufca contra os monarcas de Aragão e de Portugal, aquele pontífice, pellas 'letras *Fide digna*, de 26 de Fevereiro de 1370, ordenou a Bertrand, bispo de Cominges, Gasconha, e a Agapito, bispo de Brescia, Itália, viessem à Península, congraçassem os reis cristãos, admoestando-os a viverem em circunstâncias de tomarem a cruz e de combaterem os sarracenos, e também que publicassem a cruzada nas terras dos ditos príncipes ⁽¹⁸⁷⁾.

Falecido Urbano V a 19 de Dezembro do mesimo ano e achando-se ainda por efectuar o apaziguamento a que se referira a citada bula, em 21 de Fevereiro de 1371 o sucessor daquele, Gregório XI, pelas letras *Dudum felicit recordationis*, confirmou aos ditos prelados a comissão de que se adiavam incumbidos na Península ⁽¹⁸⁸⁾. Assinadas, efectivamente, as pazes no convento de S. Francisco de Toro a 10 de Agosto de 1371 ⁽¹⁸⁹⁾, em breve se interrompeu a nossa trfégua com Castela por nova campanha portuguesa, que decorreu nos anos de 1372 ie 1373 ⁽¹⁹⁰⁾. E, após ela, vemos o rei de Portugal sèriamente empenhado na reforma e actualização de seu exército, na fortificação das povoações principais do reino, no desenvolvimento da marinha, da agricultura e do comércio ⁽¹⁹¹⁾.

De sorte que, não teve o monarca oportunidade para dar seguimento à cruzada publicada no reino pelos citados emissários pontíficos contra o sarraceno. Só em princípios de 1376 é que D. Fernando mandou embaixada a Avinhão, constituída por D. Mar-

i⁽¹⁸⁷⁾ Gfr. *Monarchia lusitana*, parte S, liv. 22, cap. 17. Resumidas as letras no *Quadro elementar*, t. 9, pp. 375-76, onde se anotam outras diligências pontíficas para harmonizar os referidos príncipes, segundo ODORICUS RAYNALDUS, *Annales ecclesiastici*, t. 16, ad an. 1370, p. 489, com base no AiV., *Epistolae curiales* de Urbano V, t. 8, pp. 32 a 120. FERNAO LOPES, *Crónica supracit*, cap. 53, alude minuciosamente à referida embaixada, cuja iniciativa atribui ao papa Gregório XI. Os prelados em referencia eram D. Bertrand de Cosnac, bispo de Cominges de 1352 a 1371, e D. Agapito de Golomna, brspo de Brescia de 1369 a 1371 (Cfr. EUBEL, *Hierarchia*, vol. 1, pp. 147 e 207).

⁽¹⁸⁸⁾ IA/V., *Regestum* de Gregário XI, ano 1, epist. 767, p. 190, — segundo cópia autêntica conservada no 'AINTT., *Bulas*, caixa 24, maço 618, n.º MO. Resumidas no *Quadro elementar*, t. 9, p. 376.

(1.89) iCfir. FERNAO LOPES, *Crónica e cap. cit.*.

<100> Gfr. FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal*, t. 1, pp. 289 e 99. e a bibliografia aduzida pelo autor.

^(m) *Ibi*, pp. 292 e ss. e fontes ali citadas.

tinho, bispo de Silves, paio Abade de Alcobaça e pelo cavaleiro eborense Álvaro Gonçalves de Moura, a solicitar a Gregório XI, pelo prazo que lhe parecesse, a dizima dos rendimentos eclesiásticos do país, a fim de prosseguir na luta contra os reis de Marrocos e de Granada, que persistiam em assaltar o litoral português, e também para exaltação da fé e da Santa Igreja ⁽¹⁹²⁾.

O sumo pontífice concedeu então a el-rei D. Fernando, por dois anos: metade da dizima citada, com as excepções costumadas, dos benefícios dos cardeais e dos bens das ordens militares, reservada a si e à Sé Apostólica a outra metade, para suportamento das grandes despesas que a malignidade dos tempos lhe causava; autorização para edificar igrejas nas terras que conquistasse aos sarracenos de Granada e de Marrocos, a prover em sacerdotes seculares, nos termos do Direito. O rendimento seria administrado pelo monarca com o conselho dos arcebispos e bispos do reino e só poderia ser utilizado quando efectivamente el-rei abrisse a campanha contra o sarraceno, sob pena de excomunhão e de interdito para o concessionário, se não observasse as condições impostas pelo papa.

E outras normas deu este àquele, no aludido documento, algumas delas visivelmente transcritas da bulla *Gaudemus et exultamus* die Dento XII, de 1341, acima citada, sobre: a repressão do culto público dos infiéis nas povoações em que residissem cristão® e maometanos, a fim de se evitar o escândalo daqueles, nos termos da constituição promulgada no concílio de Viena; sobre dizimas e primícias, a usufruir nas terras de Granada e de Marrocos por nós conquistada® aos sarracenos; sobre a validade, nas novas conquistas, das penas eclesiásticas impostas pelos sumos pontífices; sobre a reserva aos mesmos da interpretação e aclaração das letra® pontificias; sobre a ratificação pelo monarca, no prazo de um ano, sob pena de nulidade, da presente concessão; enfim, sobre a impetração de outros auxílios eclesiásticos por D. Fernando durante o referido biénio.

Na bula *Accedit nobis* em análise há um passo que merece ser sublinhado. Gregório XI declara ser sua intenção que el-rei de

(192) Pd a bula *Accedit nobis*, de 2 de Abril de 1376, omitida, por lapso, em *Monumenta Henricina*, vol. 1, onde apenas se editou, a pp. 2418-50, a dirigida aos eclesiásticos, ali datada de 1375, por gralha tipográfica.

Portugal dê à sua campanha anti-islâmica a feição simultaneamente defensiva e ofensiva, por terra e por mar: — «Volumus etiam quod tu, huiusmodi negotium per te assumptum, tam per mare quam per terram, ad exaltationem et dilatationem catholice fidei, contra reges et hostes eosdem, viriliter et efficaciter prossequaris, nihil de contingentibus obmittendo, tam defendendo terram Christianorum ab impugnationibus dictorum regum et hostium, quam etiam impugnando et expugnando reges et hostes ipsos, ac castra, fortalicia, terras et loca eorum et alios infideles, tam vicinos quam quoscumque alios qui venirent in auxilium eorundem, nisi forte interdum plus defensionis dicte terre Christianorum ab impugnationibus dictorum regum et hostium, quam huiusmodi expugnationi eorundem hostium, prospexeris insistendum».

Gregório XI reservou-se metade da dizima dos rendimentos eclesiásticos do país para obviar sobretudo às grandes despesas que então teve de fazer na Itália, em defesa dos Estados Pontifícios. Estes achavam-se descontentes em razão de serem administrados por estrangeiros e impelidos à revolta por Milão e Florença. Naquele mesmo ano de 1376, o pontífice, francês de nascimento e residente em Avinhão, interditou Florença e enviou para Itália armada de bretões. Pelo que, na precisa data em que expediu para Portugal as citadas bulas, datou letras dirigidas ao cônego de Barcelona e Núncio da Sé Apostólica Pedro Borrer ⁽¹⁹³⁾, a dar-lhe plenos poderes para, em seu nome, negociar com o rei de Navarra empréstimo de 100.000 florins de ouro ou o que ele quisesse emprestar até à referida quantia e nos termos em que conviessem, sobre as dizimas, colectas, procurações e demais subsídios, impostos ou a impor pela Santa Sé às pessoas eclesiásticas de Castela, Leão, Navarra ie Portugal.

Como destino desse quantitativo, declarou o pontífice:—«Cum pro necessitatibus nobis et romane ecclesie imminentibus et presertim ut patrimonium beati Petri, in Tuscia ac alia eiusdem ecclesie romane bona et iura in Italie partibus, ab inuadentium manibus defendamus eorumque resistamus iniuriis et iacturis, magna nos continue et nunc plus solito subire oporteat onera expensarum; et ad ea prouentus camere nostre apostolice qui, propter premissa et etiam propter guerrarum turbines et mortalitatum pestes, quas

Christianus populus perpessus est, quamplurimum diminuti esse noscuntur, ad presens sufficere nequeant, nisi in hoc provideamus de remedio opportuno» ⁽¹⁹⁴⁾.

A metade da dizima concedida por Gregório XI a D. Fernando em 1376 não foi recolhida, por discordar o monarca, segundo depreendemos, da reserva da meia dizima pelo pontífice, o que el-rei lhe representou por seus embaixadores, o arcebispo de Lisboa Pedro Cavaleiro e o chanceler régio Lourenço Eanes Fogaça, alegando terem aumentado os encargos da luta contra os infiéis e de exaltação da fé católica. Porém, Gregório XI manteve os termos da sua bulia anterior sobre o assunto, limitando-se a prorrogar o biênio da concessão da meia dizima para daí a dois anos, a contar do Natal seguinte ⁽¹⁹⁵⁾. O documento vai decalcando a bula *Gaudemus et exultamus* de Bento XII de 1341, o modelo das bulas de cruzada outorgadas a Portugal depois daquela data e mantido nas do século XV ⁽¹⁹⁶⁾.

Não há notícia de el-rei D. Fernando haver aproveitado aquela receita valiosa na luta contra os sarracenos, ao menos em guerra ofensiva, no chão granadino ou no marroquino. Dois anos depois, falecia o papa Gregório XI. Sucedeu-lhe, em Roma, Urbano VI; porém, decorrido pouco tempo, a 20 de Setembro de 1378, era nomeado 'Clemente VII por um grupo de cardeais, iniciando-se assim o Grande Cisma do Ocidente ⁽¹⁹⁷⁾. O soberano português inclinou-se ora para Clemente VII ora para Urbano VI, segundo as conveniências políticas da ocasião ⁽¹⁹⁸⁾. Em 1381 começava

(194) AINTT., *Bulas*, maço 27, em cópia autêntica, que se diz extraída «ex autographo documento anni 1376, 2 apr. — Instrum. Miscel., quod asservatur in Tabulariis Secretioribus Vaticanis». Ligeiramente resumido em PEDRO DE AZEVEDO, *A colecção do Visconde da Carreira*, no «Boletim da Segunda Classe da Academia das Sciencias de Lisboa», vol. 8, Coimbra, 19*15, p. 197.

(195) Pela bula *Accedit nobis*, de 12 de Outubro de 1377, publicada em *Monumenta Henricina*, vol. 1, pp. 2*53-57.

(196) iGfr. as bulas de cruzada publicadas nos vols. 2 e ss. de *Monumenta Henricina*.

(197) Sobre Gregório XI e os demais papas de Avinhão pode ver-se por exemplo G. MOLLAT, *Les papes d'Avignon (1305-1378)*, 9.* ed., Paris, 1949, e a bibliografia ali aduzida.

(198) Cfr. FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal*, t. 1, pp. 296-97, e as fontes ali citadas e ainda o recente e valioso estudo de JULIO CÉSAR

o nosso monarca a sua terceira guerra com Castela, a distraí-lo e a impossibilitá-lo, portanto, dos cuidados cruzadísticos, e veio a falecer em Outubro de 1380 ⁽¹⁹⁹⁾.

IV — A expansão ultramarina portuguesa prosseguimento das lutas de reconquista pátria

Daquela maneira findou a primeira dinastia portuguesa, para dar lugar à de Avis. Estava reservado a esta, depois de resolvido com carácter permanente o diferendo com Castela, abrir e prosseguir a segunda fase da nossa História Pátria, a da expansão ultramarina, intimamente ligada à primeira época de Portugal como reino independente. Porque, como já foi observado por Cari Erdmann, «é ponto assente que as viagens de descobrimento foram, historicamente, a continuação imediata da guerra -com os mouros» ⁽²⁰⁰⁾, e ainda: «o papel desempenhado pela ideia de cruzada desde os descobrimentos dos portugueses está, pois, intimamente ligado à sua -anterior evolução nas -guerras com os mouros» ⁽²⁰¹⁾.

-Mais uma vez, porém, os desentendimentos com Castela vieram estorvar o país, neste -crepúsculo do século XIV e dealbar do XV, de enveredar logo pela senda do seu glorioso destino histórico, anuindo aos desejos dos romanos pontífices, de campanha contra o sarraceno em Granada ou em Marrecos, a qual fora sugerida primeiramente em 1341 pelo papa Bento XII e reiterada por seus sucessores, como vimos. Não encetada até agora, era cl a, entretanto, que nos havia de abrir, ao menos indirectamente, as portas de novos mundos e levar-nos a escrever assim páginas das mais universalmente valiosas da história da Humanidade, — por sinal nem sempre reconhecida !

O Mestre de Avis, depois rei D. João I de Portugal, vitorioso contra Castela em Aljubarrota no ano de 1385, houve de consumir os anos subsequentes a apagar o rescaldo da refrega- hvida e em negociações do Tratado de Paz com aqu-elie país, apenas fir-

BAPTISTA, *Portugal e o Cisma do Ocidente*, na rev. «Lusitania Sacra», t. 1, Lisboa, 1956, pp. 05-203.

(199) ,Cf. F. DE ALMEIDA, *Obra e tomo supracits.*, pp. 297 e ss. e respectiva bibliografia.

(200) ^4 ideia de cruzada, p. 4.

(201) *Ibi*, p. 57.

mado em Ayillon a 31 de Outubro de 1411 ⁽²⁰²⁾. Conta Fernão Lopes que, poucos dias após o regresso dos delegados de Portugal à assinatura daquele tratado, a rainha de Castela, regente com o infante D. Fernando na menoridade de João TI, solicitara ao rei de Portugal o -auxílio de 10 ou 12 galés para retomar a guerra contra Granada. E o autor transcreve a correspondência trocada então sobre o assunto entre as duas cortes ⁽²⁰³⁾.

O cronista não reproduziu a data das duas cartas, da rainha e de D. João I, infelizmente desaparecidas ou, pelo menos, não encontradas até agora. Parece, contudo, dever deduzir-se das mesmas ter D. Catarina enviado a sua, de convite, por um dos delegados portugueses ao referido Tratado, — de cujo contexto se vê que foram João Gomes da Silva, fidalgo e alferes-mor de el-rei, os doutores Martim do Sem e Fernando Gonçalves Beleágua e o escrivão da câmara régia e notário público Álvaro Gonçalves da Maia—; pois na resposta joanina se diz: «Fazemosvos saber Álvaro Gonçalves d-a Maia, escrivão da- câmara régia e notário público— ; pois na resposta joanina se diz: «Fazemsvos saber que vimos a carta que nos, per Alvaro Gonçalvez da Maia, scripvam da nossa ⁽²⁰⁴⁾ camara, emviastes» ⁽²⁰⁵⁾.

Nestes termos — se é que não há equívoco dos copistas ! —, a expressão do citado capítulo de Fernão Lopes «a mui poucos dias que os mesegeiros a Purtuguall chegaram, logo a rrainha screpveo húa carta a elrey, requeremdolhe ajuda pera a guerra dos mouros» deve entender-se que ou quis dizer o autor ser a carta da rainha datada em Castela a poucos dias após a assinatura do tratado em referência ou que demorou lá Álvaro Gonçalves da Maia—o que não parece crível—, não tendo regressado com os demais delegados, e trouxe, dias depois, a carta da rainha de Castela ao rei de Portugal. Preferiremos a primeira hipótese.

O convite da rainha de Castela a D. João I não tinha razão de ser nes-ta altura ; e, como sublinha Fernão Lopes, constituiu mera

,⁽²⁰²⁾ (Publicado em *Monumenta Henricina*, vol. 2, doe. 5, pp. 8-3i2'.

⁽²⁰³⁾ *Crónica de el-rei D. João I*, vol. 2, Porto, H949, cap. 196, — texto que sempre seguimos.

⁽²⁰⁴⁾ Em *Monumenta Henricina*, vol. 2, p. 3'7, onde reeditámos o capítulo da crónica joanina em referência, saiu vossa por nossa, erro a que fomos levados pela supracitada edição dle 1949. O Maia era escrivão da câmara de D. João I, (Cfr. *Obra e vol. cits.*, p. 81).

⁽²⁰⁵⁾ Alegado capítulo da *Crónica de D. João I*.

sondagem da amizade do rei de Portugal: — «Asi como de hũa regra nace outra, segundo dizem os Ictraados, asy desta paaz aos emtemdidos nacen duas cousas desejosas de saber: a primeira se, depois desta paaz asy feita, foi requerido a elrrey de PurtuguaTI que lhe fizese algũa ajuda e quoamta e de que guissa e se lha feez ou prometeo e que reposta deu sobre esto; a seguumda, pois tais filhos, a Deos graças, avia de hua parte e doutra, como se nam movia casamento amtre elles, por ser moor liamça damor e bemquerença. E, comtentando algũu pouco os que esto saber querem, sabei que foy e nam tardou muito; caa loguo, por experiencia, provar quiseram se tinham nelle fiell amigo, quejamdo os mesegeiros per muitas vezes tinham afirmado» ⁽²⁰⁶⁾.

Em sua carta, D. Catarina disse ao rei de Portugal: — «vos sabees bem como elrrey meu filho tem começada guerra com os mouros de Graada, a quoaal he desposto de com-tinuar, prazemdo Deos, por seu serviço» ⁽²⁰⁷⁾. D. João II de Castela «nasció en el Monesterio de >Sant Elefonso de la cibdad de Toro, en Viernes á medio día, é seis de Marzo del año de la Encarnación de nuestro Redemptor, de mil é quatrocientos é cinco años» ⁽²⁰⁸⁾ ; tinha agora, portanto, apenas seis de idade e, por isso, não podia estar disposto a nada, ao contrário -do que a mãe dele afirma. De resto, é de crer que pouco mandasse então a rainha em Castela, subordinada naturalmente ao infante D. Fernando, seu cunhado, co-regente do reino, político hábil e astuto ⁽²⁰⁹⁾.

⁽²⁰⁶⁾ *Ibidem.*

⁽²⁰⁷⁾ *Ibidem.*

⁽²⁰⁸⁾ *ICrónica de Don Juan II*, cap. 1, na «Biblioteca de Autores Españoles», t. 68, (Madrid, H953, pp. 277-78. O mesmo afirma DON LOPE BARRIENTOS, *Refundición de la Crónica del Halconero*, Madrid, 1946, cap. 4.

⁽²⁰⁹⁾ Por morte de Henrique III de Castela, ficaram a governar o país, em obediência ao testamento do falecido, como regentes: o irmão daquele, infante D. Fernando, depois rei de Aragão, e a viúva D. Catarina de Lencastre, por D. João II contar apenas dois anos de idade. Mas é de ver quem regeria de facto o reino, a pesar de depois terem assentado em que a rainha governasse Castela a Velha e o reino de Leão e D. Femando a linha dos portos, Castela a Nova, Múrcia e Andaluzia (Cfr. por. ex. BALLESTEROS Y BERETTA, *História de España*, vol. 3, t. 3, parte 1, Barcelona, 194-8, pp. 42(2-23). Recortamos, a propósito, este passo elucidativo do coevo FERNAO LOPES: —«E loguo a pouca sazão depois desto, semdo ja o ifamte dom Femando irei dAraguão, temdo porem gouvemamça de Ca9tella, como damtes tinha...» (*Obra e oap. oits.*).

Ora este D. Fernando concluirá precisamente, no outono do ano anterior, uma campanha contra os granadinos, aos quais tomara a praça de Antequera, e com eles firmara trégua de dezasseis meses; não porque não ambicionasse prosseguir a luta, assim brilhantemente retomada, mas «porque le vino nueva cómo el rrey don (Martín de Aragón era muerto, syn dexar fijo legítimo 'heredero, e por esta rrazón subçedia él en el rreyno; porquanto lél era fijo de la rreyna doña Leonor, hermana deste rrey don Martín. E por esta cavsa dexó el ynfante la guerra de los moros que tenía en las manos, y boluióse para Castilla, con entención de seguir la conquista del rreyno de Aragón» (210).

É certo que em 1411 ainda o futuro rei aragonês celebrou cortes em Valladolid, com vista, diz-se, no prosseguimento da luta contra o sarraceno, «pidiendo subsidios para nuevas contingencias» (211); porém, conseguiu inverter ao menos boa parte do quantitativo assim recolhido, com autorização superior, em sua candidatura ao trono aragonês e para Aragão seguiu em 29 de Junho de 1412, promovido por deliberação dos compromissários de Caspe de 15 dos ditos mês e ano(212).

Não podendo, pois, Castela prosseguir nesta ocasião a guerra contra os mouros de Granada, por achar-se em trégua com eles; encontrando-se o país sem rei que pudesse superintender nas operações anti-islâmicas e com o infante D. Fernando na emergência de retirar para o Aragão de um momento para o outro, — porque é que D. Catarina convida Portugal a associar-se aos castelhanos numa campanha conjunta contra os granadinos no verão de 141*1 ? Constava então *em Castela ser isso do agrado do vencedor de Aljubarrota, cujas boas graças -convinha conquistar, naquele momento de euforia da assinatura do Tratado de Paz, até pelo empenho grande da rainha em que sua filha D. Catarina se matrimoniasse com o primogénito de Portugal D. iDuarte? (213).

(210) LOPE BARRIENTOS, *Refundición de la Crónica cit.*, cap. 7.

(211) BALLESTEROS Y BERETTA, *Obra e tomo cita.*, p. 425.

(212) /Cfr. *Crónica de Don Juan II*, cap. 6; *Refundición de la Crónica cit.*, oajp. 7; e ANDRÉS GIMÉNEZ SOLER, *La Edad Media en la Corona de Aragón*, Barcelona, 19*30, p. 189.

(213) No ano de 1401, d-rei D. João I, por assegurar melhor a paz com Castela e apressá-la, sondou Henrique III, por intermédio do irmão deste o infante D. Fernando, sobre se lhe prazeria transformar a trégua em paz e casar

El-rei O. João I acdtou de bom grado jo convite para a campanha de Granada — siina'l de que da lhe interessava —, respondendo textualmente à rainha de Castela : — «Outrosy, mudto amada e prezada irmãa, ao que nos emviastes dizer que, pois esta cousa asy era feita, de sermos em paz, que noas bem sabíamos como elrey voso filho era em guerra com os mouros de Graada, aa quoalll era desposto comtinuar, por serviço de Deos e seu; e que porem nos rdguavees que pera o primeiro verão em que se a guerra ouvese de fazer fizesemos ajuda a elrey voso filho de dez ou doze gualles que lhe eram muito conpridoyras. IMui prezada e mui amada irmãa, vos devees de ser bem certa que, pois a Deos aprouve tirar o embargo da guerra que amtre nos avia, que toda a cousa que nos, daqui em diamte, por vos e por elrey voso filho bem podermos fazer, que o faremos mui de graado, em tail guissa que,

seus filhos com os do rei de Portugal. «E elle lhe mandou dizier — conta IFERNÃO LOPES — que nas pazes podii a bem fallar, mas nos casamentos na<m se treme bese» (*Crónica de el-rei D. João I*, cap. 197). Falecido o rei de Castela em '5 de Dezembro d>e 1407, o de Portugal propôs-se, ao que parece, matrimoniar o seu primogénito com D. Leonor de Aragão (Cfr. em *Monumenta Henricina*, vol. 1, o doe. 137, p. 3'22). Ainda antes do Tratado de Paz de Outubro de 1411, a rainha D. Catarina sugeriu a D. João I se «casase sua filha a ifamta dona Catarina com seu filho o ifamte dom Duarte, primogénito e erdeiro do rregno, pello qual casamento prazeria a Deos que se atalhariam as guerras e veria paaz» (FERNÃO LOPES, *lug. cit.*). Duvidou D. Duarte em aceitar a proposta, refere o cronista; porque, se por um laido podia isso acarretar harmonização das duas monarquias, por ou'tro, era muito grande a diferença de idades, ela de 4 e ele de 20 anos: «nam era boa iguoldamça, caa não comvinha dateanider, pera com dia poder casar, nove ou dez annos»; demais podia succeder à pequena «algúu cajão em seu corpo, asy como samdia ou cegua ou parlitica ou guaffa..., a quoall cousa sera a elle mui inpecivel e des hi a todo rregno» (*Ibidem*).

Parece que D. João I não discordava deste partido; mas o filho estaria já mais inclinado à D. Leonor de Aragão, com quem, afinal, veio a casar em 142i8. Entretanto, depois de firmada a paz entre Portugal e Castela, D. Catarina reinsistiu no assunto do casamento, em cujo dote já falava, 100.000 dobras, e que viria a Portugal estudar o caso com a irmã, até que resolveu o rei de Portugal atalhar as negociações: «E a elrey pareceo esto perlomgua que tarde podia vir a fim, e emtam mandou cometer casamemto de sua filha a ifamte dona Isabell, que depois foy duquesa de Broguonha, com este rrey de Casteella, emtemdemdo que estava azado pera se fazer», por ser vontade dos já então falecidos reis irmãos D. Henrique e D. Fernando. (*Ibidem*).

prazem do a Deos, vos nos acharees bem e verdadeiro e direito irmãoo. E, destas gualles que nos mandastes demandar, a nos praz, pera o primeiro verão em que voso filho fizer guerra, de as mandar laa, em sua ajuda, mui amada irmãa» ⁽²¹⁴⁾.

Estaria el-rei D. João I interessado, de facto, numa campanha contra os sarracenos em fins do ano de 1411 ? Vamos tentar uma resposta. A 3 de Maio de 1410 faleceu em Bolonha o papa Alexandre V, a quem sucedeu, em 17 do dito mês, o antipapa João XXIII. (Refere o cronista dos trinitários, Fr. Jerónimo de S. José, que el-rei D. João I incumbiu então confrade daquele, Fr. Sebastião de Meneses, de prestar homenagem, em seu nome, ao novo pontífice, a quem informara também do projecto joanino da conquista de Ceuta ⁽²¹⁵⁾).

O ilustre historiador belga D. Charles-Martial de Witte refutou, ultimamente, aquela afirmação, no que respeita a Ceuta: — «Il faut rejeter cette hypothèse, ridée de conquérir Ceuta n'étant née à (Lisbonne qu'après la conclusion du traité de paix avec Castille (31 octobre 1411). Il nous paraît plus vraisemblable que Jean XXIII n'ait été mis au courant des plans portugais qu'à l'automne de 1414, par le cardinal Jean Esteves de Azambuja, archevêque de Lisbonne, et l'éveque de Porto, Ferdinand da Guerra, qui se trouvaient alors auprès du pape à Bologne» ⁽²¹⁶⁾.

Talvez o cronista dos trinitários tenha razão, em parte. Não cremos que el-rei D. João I tivesse solicitado a João XXIII, em 1410, bula de cruzada com a indicação explícita de ela se destinar à conquista de Ceuta, — interpretação, naturailmente, daquele cronista do século xvm ou da fonte por de utilizada e redigida posteriormente à conquista da referida praça africana; porque isso implicava revelação de um segredo de estado que sabemos mantido pelo monarca tão ciosamente até o empreendimento daquele feito bélico, como consta da *Crónica da tomada de Ceuta* e

⁽²¹⁴⁾ Cfr. a carta do monarca, transcrita em FERNÃO LOPES, *Obra crt*, cap. II9>6.

⁽²¹⁵⁾ *Historia chronologie# da esclarecida ordem da SS. Trindade, Redempção de cativos da Provinda de Portugal*, t. 1, Lisboa, 17189, p. 250.

⁽²¹⁶⁾ Em *Les bulles pontificales et Vexpansion portugaise au XV^e siècle*, na *Revue d'histoire ecclésiastique*, t. 48, Louvain, 1953, p. 6>87, nota 1, onde o autor cita H. FINKE, *Acta Concilii Constandensis*, t. II, p. 301.

da documentação publicada no volume segundo de *Monumenta Henricina* sobre o particular.

Nada obsta, porém, a que tenha o rei de Portugal impetrado de João XXIII, no dito ano de 1410, bula de cruzada contra os sarracenos, porventura até para intervir com Castela em Granada, uma vez concluídas as negociações de paz em curso, ou então já com mira no ataque a Marrocos, mas sem indicação, na súplica respectiva, do campo de acção, absolutamente desnecessária para a sua validade, podendo vir a ser a bula aproveitada onde melhor conviesse a Portugal e quando lhe conviesse, a teor, por exemplo, da de cruzada *Rex regum* de 4 de Abril de 1418, passada ao mesmo soberano ⁽²¹⁷⁾. Tal bula pode haver sido a utilizada pelos portugueses para a conquista de Ceuta em 1415, publicada apenas a 28 de Julho daquele ano pelo franciscano confessor régio Mestre Fr. João Xira, em Lagos, em viagem da armada para Ceuta, e cujo texto se desconhece ⁽²¹⁸⁾. Em abono desta hipótese militam os documentos e factos seguintes.

Primeiro. A 20 de Março de 1411, portanto meses antes da assinatura do Tratado de Paz com Castela em Outubro seguinte, el-rei D. João I obteve do antipapa João XXIII a bula *Eximie devotionis*, a conceder-lhe, a seu pedido, que as ordens militares existentes no país pudessem continuar a cooperar com o monarca e sucessores em guerra justa contra cristãos e sarracenos inimigos de Portugal, como fizeram até então, desde que não defraudassem as respectivas oasas e freires ⁽²¹⁹⁾. E do dia seguinte é outra bula de igual título, solicitada pelo mesmo soberano português, a outorgar-lhe que não incorram nas penas de irregularidade, inabilidade e infâmia as pessoas eclesiásticas que contribuam para a defesa das terras de Portugal ⁽²²⁰⁾. Donde inferiremos que antes de 20 de Março de 1411 projectara el-rei D. João I encetar a luta con-

(217) Publicada por exemplo em *Monumenta Henricina*, vol. 2, Coimbra, 1960, p. 282, doc. 143.

(218) Cfr. GOMES 'EANES DE ZURARA, *Crónica da tomada de Ceuta*, Coimbra, 11915, cap. 52, onde se alude à publicação da bula, cuja data não é porém indicada pelo cronista.

(219) Em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 336, doc. 147, reproduzida do AV., *Regestum Lateranense*, vol. 145, fl. 57.

(220) *ijyi*, p. 33,8, doc. 14>8, sobre o original conservado no ANTT., *Bulas*, maço 4, n.º 11.

tra o sarraceno, fosse onde fosse, em campanha organizada e morosa, extensiva também a seus sucessores no reino. Desta sorte, compreende-se que tenha o monarca recebido com satisfação, em Outuibro seguinte, o convite da rainha de Castela a que acima aludimos para campanha contra o granadino, para a qual possivelmente estava já então preparado com bula de cruzada, desconhecida, obtida, porventura, a quando da supracitada *Eximie devocionis*, de 20 de Março anterior.

Segundo. Gomes Eanes de Zurara, ao historiar os preparativos para a tomada de Ceuta, remonta-os, por vezes, a dois, três e mais anos antes, segundo a data dos acontecimentos que narra e que nem sempre é indicada pelo autor nem é fácil precisa-la, pela deficiência de cronologia na obra, falta aliás já reconhecida pelo cronista, que dela se desculpou plausivamente ⁽²²¹⁾. Alinhemos alguns desses passos. Em relato situado por Zurara no ano de 1414: — «Ca, segumdo achamos, des que neeste feito primeiramente foy fallado ata aquelle pomto, eram passados melhora de tres annos» ⁽²²²⁾ ; também, segundo o autor, um dos conselheiros do «duque de Holanda», aliás de Guilherme VI, duque de Baviera e conde de Holanda ⁽²²³⁾, observava a este por 1414, supondo a sério o desafio do rei de Portugal: — «ca bem ha dous annos, disse huu

⁽²²¹⁾ «íA quali hordenamça nos nom podemos guardar em esta obra, por seer começada tam tarde como ja ouuistes, e trautada em tam grande segredo, por cuja rrezam ouue em aquelles feitos muy poucas escprituras que ao depois pareçessem, soomente aquellas que sse fizeram depois do oomsselho de Torres Vedras, quamdo ficou determinado de sse deuuigar a partida dos iffantes. E as cousas que sse emtom escpreuam nom eram senam hordenamças, que sse geerallmente fazem em todallas armações, em que ha de seer alguua multiiddm de gemte, o que ajmda nom foi feito senam no derradeiro anno, e sobretudo a9 cousas foram muy grandes e emburilhadas huas com as outras, por cuja rrezam nom se poderam esdpreuer per outra guisa; ca as mujtas cousas nom ssom assy ligeyras de abraçar, ca aquelle que acha as rrodas do carro apartadas, alguu tempo ha mester pera as ajumtar». (*Crónica... de Ceuta*, eid. cit., cap. 33).

⁽²²²⁾ *Ibi*, cap. 24.

1(223) Cfr. : MARCUS DE JONG, *Koning Jóhan I van Portugal en de «Hertog van Holland»*, em *Tijdschrift voor Geschiedenis*, Groningen, 1958, Maio, pp. 86-95, ou seja, na versão portuguesa do próprio autor, Leitor de língua e literatura portuguesas na Universidade de Amsterdão: *A Corte 'de D. João / e o «Duque de Holanda»*, no «Boletim Cultural» da Câmara Municipal do Porto, vol. 23, Porto, 1960, pp. 453 e 9S.; e *Quadro elementar*, t. 1, p. 82.

déliés, que eu ouuy a hũu mercador que uijnha de Bruges que eram hy nouais que elrey (de Portugal) fazia rrepayrar sua frota e mamdaua fazer outra de nouo, com outros gramdes corri-mentos de guerra, de que sse perçebia calladamente; e, pois elle teem pazes feitas com Castella, bem sse mostra, segumdo este rrecado, que aa uossa homrra se fazia toda esta festa» ⁽²²⁴⁾ ; e, no capítulo 63, o cronista põe na boca de D. João I, durante a conferência da Ponta do Carneiro, em 1415, a afirmação de que «açerqua de seis annos que amdo em este trabalho», de conquistar Ceuta.

Terceiro. Até há pouco, supôs-se que os preparativos para a tomada daquela praça africana — em que havemos de considerar fundamental a aquiescência de Roma, através da respectiva bula de cruzada, base da futura posse portuguesa daquele território — remontavam apenas ao ano de 1414 ⁽²²⁵⁾. Porém, os documentos do Arquivo da Coroa de Aragão publicados e referenciados no volume segundo de *Monumenta Henricina* obrigam-nos a antedatar aqueles preparativos e até para o ano de 1412 uma ou outra das expedições joaninas empreendidas para disfarce do verdadeiro objectivo da armada em preparação para Ceuta. E os mesmos textos permitem-nos também entrever, porventura, uma certa espionagem portuguesa no Aragão, no ano de 1413, cuja opposição, na altura, nos poderia ser a mais prejudicial no programa de expansão ultramarina ^(226 227). Sabemos ainda que em 1413 o rei de Portugal, por ficar mais livre para a preparação da dita armada, «despoen-dosse pera filhar a cidade de Cepta», ordenou ao primogénito D. Duarte «que tevesse carregio do conselho, justiça e da fazenda que em sa corte se trauteva — como aquele declara —, porque tanto averia de trabalhar nos feitos que pertenciam pera sua hida, que doutros, sem grande necessidade, se nom entendia curar ⁽²²⁷⁾.

(224) *Crónica... de Ceuta*, cap. 28.

(225) Cf. FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal*, t. 2, Coimbra, 1023, pp. 23 e ss. e os autores ali citados, bem como a bibliografia mais moderna sobre o assunto.

(226) Cfr. *Monumenta Henricina*, vol. 2, especialmente os docs. 17, 18, 21 e 22. E não faltou também a aragonesa em Portugal, no próprio ano de 1415, antes da partida da armada para Ceuta (Cfr. *ibi*, os diocs. 56, 57 e 58).

(227) D DUARTE, *Leal Conselheiro*, Coimbra, 1942, Cap. 19.

Quarto. É crível que a bula de cruzada outorgada por João XXIII para a conquista de Ceuta ou antes para continuação da luta portuguesa contra os sarracenos date, pois, de 1410 ou 1411, mais provavelmente, porém, do segundo daqueles anos e da própria ocasião em que foi concedida a D. João I a supracitada *Eximie devocionis*, a permitir-lhe continuassem as ordens militares a cooperar com o monarca e sucessores na luta contra os islamitas, prosseguindo assim a actividade desenvolvida pelas mesmas ordens durante a nossa primeira dinastia, a convite e com a cooperação da Siê Apostólica. A -bula tanto pode haver sido solicitada em 1410, por intermédio do trinitário Fr. Sebastião de Meneses, como quer o cronista Fr. Jerónimo de S. José, na obra já citada, como pelo arcebispo de Lisboa D. João Afonso de Azambuja ou D. João Esteves de Azambuja, do conselho régio e um dos delegados portugueses ao concílio de Pisa, promovido a cardeal por João XXIII em 6 de Junho de 1411 e que, no regresso de Roma, vedo a falecer em Bruges, a 22 ou 23 de Janeiro de 1415 (228 229).

Quinto. Enfim, outro delegado português ao concílio de Pisa pode haver interferido também nos preparativos diplomáticos e estratégicos da conquista de Ceuta e, portanto, na obtenção da respectiva bulla de cruzada, o Dr. Lançarote de Portugal, jurista formado em Bolonha, professor da Universidade de Lisboa, conde palatino e secretário de el-rei D. João I, o qual, no ano de 1411, se ocupou de negócios importantes entre as cúrias romana e portuguesa, de interesse para ambas (22e), e que no ano seguinte tomou parte na expedição à Sicília (23º). 228 229

(228) cfr. FORTUNATO DE ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, t. 2, Coimbra, 1910, pp. 45i8-60, 502-03, 5*74-75 e a bibliografia ali aduzida, e CONRADUS EUBEL, *Hier archia catholica medii aevi*, Monasterii, 1913, p. 3*3.

(229) ,Cfr. A. DOMINGUES DE SOUSA COSTA, O. F. M., *O doutoramento em Bolonha do Secretário de D. João I, Doutor Lançarote, conde palatino e embaixador ao concílio de Pisa*, em «Itinerarivm», Colectânea die Estudos, ano 3, (Braga, 1957, pp. 202-20, e *Monumenta Henricina*, vol. 2, docs. 2, 3 e 4.

(23º) Sobre esta expedição pode ver-se a *Crónica...de Ceuta*, cap. 16. Em carta de 22 de Agosto de 1412, a ex-rainha D. Branda, escrevendo da Sicília a D. Fernando de Aragao, dizia-lhe: «son arribados aci dues galeres del rrey de Portugal, ab les quais nos tramet certs missatgers seus, ço es lo prior del Spital de Saint Joham, Dyago Furtado, capita maior del dit rrégne, e vn doctor en leys, 'appellat Lanzeliot, requerint Cesser fet per nos matrimonj ab vn de sos filis, ais quais nos hauem fêta resposta que no fermarien matrimonj

Vimos como, no outono de 1411, fora o rei de Portugal convidado pela rainha de Castela para campanha conjunta contra os granadinos «pera o primeiro verão em que se ha dita guerra de fazer ouver», sem indicação precisa de data, até pela impossibilidade momentânea de os castelhanos a empreenderem; pello que eles foram protelando a tregua com Granada ⁽²³¹⁾. É possível que a D. Catarina de Lenoastre houvesse chegado então noticia de que pensava o rei de Portugal guerrear o sarraceno, nos termos do que acabamos de expor, posto não soubesse onde. E qual seria, naquela altura, o programa joanino a tal respeito ? Talvez possamos descontiná-lo.

Se Castela não aceitara o oferecimento português de Outubro de 1411, em resposta ao convite dali recebido, para campanha contra os granadinos, precisamente porque não podia então lançar-se a ela e, por isso, foi prorrogando a trégua, — a que propósitos vinham os preparativos de el-rei D. João I, os quais, como demonstrámos, parece antecederam o tratado de paz e o próprio convite castelhano ? E para quê a supracitada 'bula *Eximie devocionis* de 20 de Março de 1411, em que pediu o nosso monarca a João XXIII lhe concedesse pudessem as ordens militares existentes no reino continuar a cooperar com ele e com seus sucessores na luta contra os sarracenos ?

Há todos os visos de que, por Março de 1411, tinha o rei de Portugal elaborado plano estratégico para destruição ou redução do poderio muçulmano na Península, para logo não em acção directa, mas envolvente, ou seja cortando primeiro o costumado auxílio marroquino. Deduzimo-lo de passo da bela carta que, em 20 de Outubro de 1416, o nosso monarca endereçou ao de Aragão, a convidá-lo para, em colaboração com Castela, empreenderem a conquista do reino granadino;

— «Muyto honrrado rrey, nosso mujto amado sobrinho. Bem sabees vos que ha muytos anos que guerra e omezio nom partio dantre os rregnos de Portugal e de 'Castella nem antre Castella e Aragon nom eram grandes firmezas damor. E quanto estas guer-

negun sens consultado vostra e deis senyors rrey e rreyna de Nauarra, mofit car pare e mare nostres» (Arquivo da Coroa de Aragão, Barcelona, *Fernando J*, caja 7, n.º 11300).

⁽²³¹⁾ Cfr. a *Crónica de Don Juan 11*, año 1417, cap. 2, p. 373.

ras e mingua de firme amor toruaram a conquista de Graada nom aliemos pera que o scpreuer, que a todos he bem claro. E agora prouue a Deus de dar em todos tres segura paz. iPrimeiramente, per grandes diuidos e rrazarn, desi per fortes scpirturas. E a esto nom sabemos que dizer senom que elle quis acabar nossas guerras pera auermos de começar a sua. E, pois a elle assi praz, nom sera sesudo quem -nom comprir sua ucontade. E demais, muj to amado sobrinho, que, per aazo das pazes ia nomeadas, podees juntar pera este fecto mujta e boa gente. iPrimeiramente, de uossos rregnos e ssenhorios, desi dos rregnos de Castella. E, quando a vos prouuer de buscardes modos rrazoauijs, nos ie os de nossa terra, por seruir a Deus em este fecto, de boamente uos faremos companhia. E tam grandes poderes como estes nom sabemos agora outro rrey que os ajuntasse. Esta he hũa dais cousas e a mais prinçipal por que a nos parece este tempo milhor que os passados. A segunda he porque Graada, quando era aficada de guerra, faziao saber aos rreis de Belamarim e de Marroquos e aos outros daqueldas partes dAfrica e enuyauanlhe ajuda de gentes, de ca-ualos e djnheiros e de todas outras cousas que lhe eram compridoiras; e agora, pollas fames e pestelenças, som tam minguados de gentes e de todallas cousas sobredictas, que nom podem acorrer a ssi nem a outrem. A terceira, porque a passagem das ajudas era per Çepta, a qual prouue a Deus de nos dar, segundo uos ia scpreuemos ^(232 * *). E que do neçessario lhe algua cousa quisessem enuyar nom poderiam, porque aquelle porto, com a merçee de Deus, lhes sera bem defeso» ⁽²³⁵⁾.

(232) p_{or} João Escudeiro, a comunicar-lhe a conquista de Ceuta, em Agosto anterior (Cfr. ZURARA, *Crónica da tomada de Ceuta*, cap. 91).

^{i233 *)} Publicada em *Monumenta Henríoina*, vol. 2, p. 227, doc. KX8. O rei aragonês, em carta de 29 de Marco die 14*16, elogiando embora a proposta do de Portugal, a «gran, santa e notable jn'tencion que demónstrales, asin como a catholico rrey, al serujcio de Dios e extirpación de los enemigos de la fe», parece não a haver aceitado, declarando: — «como las ditas cosas toquen principalment elrrey de Castiella, nuestro muyt caro njeto, entendemos prestament comunjcar con la rreyna su madre, nuestra muyt cara hermana, senyora, a la qual con el dito vuestro ssecretarjo (Álvaro Gonçalves da Maia), scriujmos. E sobre aquesto e encora sobre vuestras vistas e nuestras, si a Dios sera plazent dar tal orden, que Dios ne sea serujdo e sen cumpla vuestros deseos e los nuestros» (7bi, p. 24'4, doc. 119). (Fernando I falecia dias depois, a 2 de Abril, em Igualada, perto de Barcelona, a caminho de Castela.

•Sublinhemos a acima transcrita expressão joanina: «E agora prouue a Deus de dar em todos tres (reinos) segura paz...nom sabemos que dizer senom que elle quis acabar nossas guerras pera auermos de começar a sua». Por via de regra, os historiadores e ensaístas destes nossos tempos, muito alongados espiritualmente daqueles, do ambiente em que decorreram os factos e do pensar e sentir das gentes que a eles presidiram e das que neles intervieram, não compreendem aquela posição de espírito de el-rei D. João I, como hão-de estranhar, naturalmente, os dizeres de cartas endereçadas ao mesmo pelo D. Fernando de Aragão em 18 de Outubro de 1415 e pela esposa deste em 29 de Março do ano seguinte, demonstrativas da reacção que lhes provocou a conquista de Ceuta e a proposta joanina da prossecução da guerra contra Granada, respectivamente.

O primeiro felicita o rei de Portugal não por de haver anexo a praça a seus domínios territoriais, por ela constituir possível fonte de riqueza, de intercâmbio comercial ou de exploração industrial, como se entenderia nesta nossa era de economismo e de industrialismo, mas pelo que o feito representa de serviço de Deus e de exaltação da fé católica: — «Vuestra letra hauemos recebido sobre la presa feyta por vos de Cepta de manos e poder de jnfides, de la qual hauemos haujdo muy singular e asenyalado plazer, como sea cosa que toca a seruioio de Dios e exaltación de la fe catholica, a que todos los fieles Christianos, en spécial rreyes e principes son obligados, e augmentation no poca de vuestra honor e fama» ⁽²³⁴⁾.

Idêntico depoimento o da rainha de Aragão, em sua citada missiva ao rei D. João I: — «somos ciertamente jnformada de la vuestra buena sanjdat e estamjento e assi mismo de la buena e gran jntencion que monstrades hauer en el exaltamiento de la irréligion christiana e extermj nation de los jnfieles e de la fraternal dilección e 'affection que con el dito senyor rrey, conformando con su affection, queredes hauer, en e cerca de la conquista de Granada, de que seet cierto que de Dios ne hauredes merjto e remuneración eternal e en este mundo, ssegund ja hauedes, fama e renombre e singular glorja» ^(23B).

⁽²³⁴⁾ *Ibi*, p. 224, doc. 106.

^(23e) *Ibi*, pp. 246-246, doc. 120,

Se, quanto a Ceuta, Portugal ainda podia esperar allgum proveito material, compensador -de suas canseiras, do sacrificio de vidas e de riquezas, o que aliás não succedeu, transformado, ao contrário, o novo domínio em penoso sangrado-iro do país 'e em doloroso desterro dos que para lá eram enviados, segundo o testemunho dos coevos, — que lucro havia de esperar el-rei D. João I da nossa intervenção na conquista do reino mouro de Granada, considerado pertença de Castela, im* preendimento em que haviam já cooperado antecessores seus, que prescindiram até do espólio de guerra ?

V — Conclusão

Compendiando a análise que intentámos nas precedentes linhas, relativas aos antecedentes da expansão portuguesa ultramarina segundo os diplomas pontificios dos séculos XII a xv, concluiremos:

1. °—■Florescente o cristianismo a norte de África nos primeiros séculos da sua difusão pelo Império Romano, as invasões dos bárbaros e dos árabes desorganizaram e pulverizaram as cristandades ali existentes, em cuja manutenção e restauração sempre se 'empenharam os romanos pontifices, preocupados ainda no século xv com a reconquista cristã daqueles territórios.

2. ° —Muito danificado também o cristianismo na Península Hispânica, onde remonta aos tempos apostólicos, pelos mesmos invasores, iniciou-se nela a Reconquista no século vm, estimulada pelos papas, a qual, a partir do pontificado de Alexandre II (1061-1073), foi animada pela primeira bula de cruzada e esta equiparada, desde Urbano II (1086-1099), à defesa dos Lugares Santos da Palestina. Incentivou a reconquista peninsular o papa Pascoal II (1099-1118), que passou ao condado portugalense, criado no ano de 1095, as suas primeiras letras de cruzada, as *Sciatis omnes* (1109-1112) e *Miramur de vobis* (lili).

3. ° — A possível pressão política de Afonso VIII, rei de Leão e Castela, em Roma e sobre D. Afonso Henriques, a subordinação de terras portuguesas a dioceses do relino castelhano-ieonês, mantida pela longa questão do primado entre os metropolitans penin-

sillares, e o projecto da Santa Sé de urna Península Hispânica unificada para mais eficiente reconquista cristã da mesma, criaram a nosso -primeiro rei, intitulado como tal desde o ano de 1140, penosa e morosa luta diplomática que explicará a falta de letras pontificias sobre Portugal e os sarracenos nos anos de 1128 a 1179, posto Afonso Henriques, durante eles, fosse dilatando os seus domínios pela reconquista de território aos mouros. Porém, a morte de Afonso VII, a que se seguiu o fraccionamento e enfraquecimento do seu reino de Castela e Leão, o hábil agenciamento e a admirável diplomacia do nosso primeiro monarca conduziram, enfim, ao reconhecimento jurídico de Afonso Henriques como rei autónomo de urna pátria independente pelo papa Alexandre III, no ano de 1179.

4. ° — Entrámos assim em nova fase da história portuguesa, quer no aspecto político quer no da reconquista cristã do território, nos anos de 1179 a 1234, à luz dos textos pontificios, que reaparecem. Uma série de bulas solenes, mas não de cruzada, de igual título e do mesmo teor, as quais constituem praticamente a repetição do mesmo documento, as *Manifestis probatum est*, passadas aos reis de Portugal pelos papas Alexandre III (1179), Clemente III (1190), Inocêncio III (1212) e Honório III (1218), aprova, louva e incita os nossos monarcas à reconquista cristã e outorga-lhes as terras que subtraírem ao domínio islamita, desde que não sejam reclamadas por príncipes cristãos circunvizinhos, e declara prestarem assim os reis de Portugal serviço à Santa Igreja, por extirpadores dos inimigos do nome de Cristo. E por outras letras, tão-pouco ainda de cruzada, os papas Adriano IV a Honório III (1154 a 1227) sancionam o repovoamento cristão e a montagem eclesiástica das regiões do país tomadas aos sarracenos, nomeadamente pela nossa primeira ordem militar, a do Templo, o que equivale ao reconhecimento da posse jurídica das mesmas terras a Portugal.

5. ° —A bula de cruzada *Cupientes christi fides* de Gregório IX, de 21 de Outubro de 1234, abre nova época na atitude da Santa Sé perante a luta de Portugal contra o islamita, a qual se estende até o ano de 1341 e é caracterizada por os portugueses não serem apenas louvados e aconselhados a prosseguir-la, como no período

anterior de 1179 a 1234, mais incitados agora espiritualmente, por bulas de cruzada, em que já se apela para o contributo financeiro do clero e do povo do país no mesmo sentido. Nesta ambiência se integram também as várias letras do citado pontífice do ano de 1239 concernentes à projectada cruzada de D. Fernando de Serpa contra os mouros e ainda as bulas *Inter alia* e *Cum carissimus* do mesmo papa, respectivamente de 1240 e 1241, bem como a *Cum zelo fidei* de Inocencio IV de 1245.

6.º — Especial relevo merece, quanto a esta época, a fundação da portuguesa Ordem Militar de Jesus Cristo, em 1319, pelo papa João XXII, «ad honorem Dei et exaltationem catholice fidei, tutelam fidelium et depressionem infidelium», a pedido de el-rei D. Dinis, bem como a concessão por aquele a este, em 1320, por três anos, da dizima dos rendimentos eclesiásticos do país para organização da esquadra portuguesa pelos genoveses «contra todos os hornees do mundo, de qualquer sitado e de qualquer condição que sejam, também christãos como mouros», por se tratar de ordem militar que tamanho papel havia de desempenhar no século xv na expansão ultramarina portuguesa, sob a direcção do infante D. Henrique.

7.º — Projectando o papa João XXII cruzada para o Oriente, não só ele rejeita a supplica conjunta dos reis de Castela e de Portugal de 1330 para a concessão de excepcionais recursos eclesiásticos de seus países destinados à prossecução da luta contra os mouros, alegando, inclusivamente o pouco que na Península se tinha feito sobre o particular, como, no mesmo ano, censura o rei D. Afonso IV por haver apropriado indevidamente àquela finalidade a colecta que os freires do Hospital costumavam mandar anualmente ao mestre do convento de Rodes. Confiada a organização da cruzada oriental ao rei de França Filipe de Valois e, consultados por este os monarcas peninsulares, alega o de Portugal que, por todos os motivos políticos e religiosos, nos devemos preocupar preferentemente com os vizinhos sarracenos; pelo que nem sequer autorizou se effectuasse em seus domínios a colecta para a dita cruzada.

8.º — Não tendo, porém, nem João XXII nem seu immediato sucessor Bento XII conseguido levar a efeito a projectada cru-

zada oriental, parece diligenciou o segundo dos pontífices organizar outra, mas agora no ocidente euro-africano, com vista na redução do poderio mouro na Península e a norte de África; pelo que, no ano de 133*6, o vemos afadigado em conciliar os desavindos reis de Castela e de Portugal, especialmente através de seu legado o bispo de Rodes, chamando-lhes sobretudo a atenção para o perigo de os inimigos da fé aproveitarem o ensejo para mais se robustecerem e para perseguirem os cristãos. Porém, as hostilidades entre os ditos contendores apenas se encerraram nos anos de 1339 ou 1340.

9.º —A retumbante vitória das margens do rio Salado de 30 de Outubro de 1340, preparada aliás diplomáticamente pelo próprio papa Bento XII, entusiasmou este a tal ponto, que felicitou efusivamente os reis de Castela e de Portugal, pelo brilhante êxito por eles obtido contra o rei de Marrocos e seus sequazes e animou-os a prosseguirem na luta. Foi neste momento de euforia de parte a parte que el-rei D. Afonso IV solicitou do papa a dizima dos rendimentos eclesiásticos do reino durante dois anos, para continuação da campanha anti-islâmica, a qual lhe foi concedida pela bula de cruzada *Gaudemus et exultamus*, de 30 de Abril de 1341, diploma que, só por si, bastaria como demonstração perfeita da satisfação grande de Bento XII pelo aludido feito bélico. E ela abre também uma terceira e definitiva época na atitude da Santa Sé perante a reconquista portuguesa: não só de coadjuvação espiritual e cruzadística mas ainda de cooperação financeira, através da concessão de parte dos rendimentos eclesiásticos do país para guerra defensiva e ofensiva de Portugal contra Granada ou Marrocos.

10.º—O facto de Afonso IV, ao declinar pouco antes, o convite para participar em cruzada para o Oriente, haver declarado ao rei castelhano que se reparava na cristandade por ele consentir entre si os mouros de Granada e por não guerrear «Bemnamary, que he terra a vos comarcana e vezinha conquista dos rreys de Espanha»; a confirmação pelo bispo de -Silves D. Álvaro Pais, em 1341, daquela mesma ideia, ao dizer ao rei de Castela que a África lhe pertence «por direito hereditário» ; enfim, a omissão, no preâmbulo da bula *Gaudemus et exultamus*, resumo da respectiva súplica, desconhecida, de qualquer referência às ter-

ras africanas, constante apenas da parte preceptiva do mesmo diploma pontifício, induzem-nos à conclusão de que ao papa Bento XII se deve a primeira sugestão e ideia de expansão ultramarina portuguesa para Marrocos, tanto mais que lhe afirmara Afonso iIV possuírmos boa esquadra e ainda que lhe acenara o chefe marroquino, por cartas e emissários, com presentes e subsídios, para que ele não auxiliasse o soberano de Castela. (E parece haver sido em razão das precedentes letras pontifícias a conferir ao rei de Portugal o direito de empreender cruzada independente contra Marrocos que ele, depois de haver participado com o rei castelhano na de Algeciras de 1344, pensou lançar-se contra os marroquinos, então em trégua com Castela. Para isso solicitou e obteve do papa Clemente VI, em 1345, a dizima do rendimento eclesiástico do reino durante dois anos; ou antes, num gesto político do seu interesse, solicitou do novo pontífice a confirmação do reconhecimento jurídico de Bento XII sobre Portugal guerrear Marrocos, pois não se seguiu qualquer campanha portuguesa contra o norte de África, limitando-se o monarca à defensiva, como consta da bula *Romana mater ecclesia* de Inocencio VI, de '27 de Fevereiro de 1355.

11.º — Pouco depois de Bento XII nos haver sugerido de Avinhão, confiado no êxito do Salado e na boa esquadra portuguesa, programa que apenas viria a ser tomado a sério por el-rei D. João I no século seguinte, após a harmonização do país com Castela, o da expansão portuguesa para Marrocos, surgia outro, também de feição ultramarina, que só no século xv havia de reaparecer e contribuir para graves discussões entre os dois países vizinhos, o dos direitos sobre o arquipélago das Canarias. IE a concessão desta ilhas, em feudo, pelo dito papa Clemente VI, em 15 de Novembro de 1344, a Luís de la Cerda parece haver provocado reacção castelhana contra as supracitadas bulas de Bento XII e de Clemente VI outorgadas a Portugal; pois o soberano de Castela, em vez de reclamar, directa e juridicamente, o arquipélago em causa como fez D. Afonso IV e era o objectivo em discussão, aduziu os seus direitos à África: «quod acquisitio regni Africe ad nos nostrumque ius regium nullumque alium dinoscitur pertinere», como aliás, anos antes, aquele rei de Portugal e Álvaro Pais haviam reconhecido, anteriormente à bula *Gaudemus et exultamus*.

12.º — Até à conquista do Algarve aos sarracenos por D. Afonso III em 1249 os reis de Portugal aproveitaram, como era natural, as bulas pontificias atinentes ao assunto, nomeadamente as de cruzada, em guerra defensiva e ofensiva, para segurança e recuperação do chão pátrio, tanto mais que algumas delas lhes garantiam também o domínio jurídico do território assim subtraído aos islamitas. Após aquela data, os nossos monarcas limitaram-se à defesa do litoral português contra os assaltos dos mouros e intervieram, uma vez ou outra, em campanhas e -cruzadas castelhanas, igualmente de defesa e de ataque contra granadinos e marroquinos, no sul da Península. Parece que em Roma e em Avinhão se desejava, potem, melhor aproveitamento das facilidades ali outorgadas para eficiente reconquista cristã do reino de Granada e da zona norte-africana, como vimos velho anseio pontifício, especialmente depois que em 1341 o papa Bento XII nos sugeriu tal programa e o subsidiou. E foi talvez por se haverem certificado de que não empreendiam os reis de Portugal guerra de reconquista cristã que Clemente VI, em 1345, retirou à sua bula de concessão de subsidio o carácter de cruzada e que Inocêncio VI, reduziu aquela a metade em 1355, mantida esta por Gregório XI em 1376 e em 1377, sublinhando, porém, no último dos ditos anos, ao rei D. Fernando: «quorum tamen hostium impugnationi et expugnationi debes intendere diligenter, in terris quoque castris et locis in dictis terris Bena-marini et Granate seu eorum altero aut alijs terris per dictos agarenos detentis».

13.º — O Grande Cisma do Ocidente e a última campanha de el-rei D. Fernando contra Castela protelaram, contudo, para o reinado de seu sucessor, D. João I, no século xv, a execução da primeira fase da expansão ultramarina portuguesa, embora perfeitamente definida, como vimos, nos meados do século anterior: luta de Portugal contra o sarraceno no norte de África, sugerida em 1341 ao país pelo papa Bento XII, em cruzada ocidental, depois de gorada a projectada para o Oriente, e ocupação do arquipélago das Canárias, cujos direitos a Portugal sublinhara el-rei D. Afonso IV em 1345. E quis o Rei da Boa Memória ligar o anterior período de reconquista portuguesa e de repressão do invasor sarraceno ao da -nossa expansão ultramarina e descobrimentos marítimos, ao solicitar e obter do antipapa João XXIII

a bula *Exirme devocionis*, de 20 de Março de 1411, para que pudessem as ordens militares existentes no país continuar a cooperar consigo e com seus sucessores contra os mouros, como haviam procedido em tempo de seus antecessores.

14. ° — A supracitada bula, algumas afirmações do cronista Gomes Eanes de Zurara e outros textos e factos que aduzimos levam-nos à conclusão de que, ainda antes de firmado o Tratado de Paz com Castela em 31 de Outubro de 1411, planeava el-rei D. João I a conquista de Ceuta, havendo solicitado para isso a respectiva bula de cruzada, desconhecida, sem indicação do campo de luta, possivelmente em Março daquele ano, ou seja na precisa ocasião em que obteve a supracitada, embora utilizada 'estoutra apenas em 1415, numa luta estratégica cujo objectivo era interceptar aos marroquinos a possibilidade de eles reforçarem os granadinos e, isolados estes, empreenderem os reis peninsulares operação conjunta e frontal, que aniquilasse de vez o reino mouro de Granada, como aliás se infere da carta de convite que para o efeito o soberano português enviou, em 20 de Outubro do mesmo ano de 1415, ao aragonês.

15. ° — Oos textos pontifícios aqui referenciados desde o ano de 1234 ressalta, naturalmente, um facto que não devemos silenciar: o do elevado e frequente contributo da classe eclesiástica do reino, através da dizima dos seus rendimentos pessoais, destinado à organização da armada e das hostes nacionais, para a reconquista do chão pátrio e defesa do mesmo contra os sarracenos e ainda para a nossa expansão ultramarina, nos séculos XIII, XIV e XV. As Ordens Militares do país, especialmente as do Templo e de Cristo, essas contribuíram em pessoas e bens, generosamente.

16. ° — Enfim, na reconstituição da história portuguesa medieval não podemos prescindir dos diplomas pontifícios, verdadeira estruturação das nações cristãs da época, nem da ideia da preponderância do factor religioso, sem cuja admissão jamais a conseguiremos compreender nem reconstituir-lhe verdadeiramente a fisionomia. Nas preocupações dos espíritos de hoje, por via de regra mergulhados apenas no idealismo do interesse económico e financeiro, não conta sequer o móbil religioso; mas disso não têm culpa as

Nostros etiam filios Colimbrie, milites Christi, contra mauros infideles assidue pugnantes, benedictio beati Petri et nostra refouemus et peccatorum suorum absolutjonem his qui confessi fuerint damus. iDe illis enim dicit apostolus: 'beati qui persecutu tjonem paciuntur propter iusticiam. Jtaque, securi defendite ecclesiam Dei, ipsius gloriam adepturi.

Laterani, ij idus januarij.

II

[MARÇO (?) 1111]

Letras Miramur de vobis, do papa Pascoal II, dirigidas aos bispos sufragâneos da metrópole de Braga, a dispensar a irregularidade da eleição de D. Maurício, a ordenar lhe obedçam como a seu pai e mestre, cooperem com ele na restituição dos bens da igreja e na repressão dos crimes dos povos seus subordinados e exortem os liéis a que, impetrada a graça divina e absolvidos dos pecados, combatam a iereza e o potier dos infiéis.

ARQUIVO DA SÉ DE TOLEDO, *códice 42-22*, fl. 43, com a indicação de haverem sido extraídas do liv. IO do *Regestum* de Pascoal II: «In regesto domini Paschalis Secundi, libro X».

(Publicadas por FIDEL FITA, no *Boletín de la Real Academia de la Historia*, vol. 24, Madrid, 1894, p. 219, que lhes atribuiu a data de Março (?) de 1111.

[Paschalis episcopus, servus servorum Dei].
Suffraganeis episcopis Bracharensis eccles'ie.

Miramur de vobis, fratres charissimi, quod, postposito ordine, in Bracharensi vestra metropoli, de confratre nostro Columbriensi episcopo prius electionem, quam ab auctoritate sedis apostolice petiissetis, celebrastis. Huiusmodi enim translationes nullo modo fieri posse, nisi eius auctoritate, sanctorum patrum decreta sanxerunt.

(Nos tamen, et eiusdem edclesie graviori necessitate et supradicte persone ampliori utilitate promoti, vobis vestris assensum dedimus et electionem super eo factam, sedis apostolice auctoritate, firmavimus.

Ipsum itaque sedis Bracharensis métropolitain! dignitate, palleo privilegioque donatus, ad vos cum litterarum presentium comendatione remittimus, monentes et preoipientes ut ei, tamquam patri et magistro vestro, debitam in omnibus obedientiam exhibere curetis nec minus ad restituenda ecclesie bona et coercentes a criminibus subditos populos ei cooperatores existera et, contra moabitarum impetus, exhortationibus debitis, fidelium animos incitare ut, a peccaris abstinentes, Dei gratiam impetrent, et de eius virtute fidentes, infidelium feritatem iustitie simiul et militie potestate prosterнатis.

ni

13 DEZEMBRO 1143'

Carta de ei-rei D. Alonso Henriques, a prestai vassalagem ao papa Inocencio II na pessoa do cardeal Guido de Vico, Legado da Sé Apostólica, a colocar-se e ao reino de Portugal sob a protecção de S. Pedro a da Santa Sé e a comprometerse, por si e sucessores, a pagar àquela o censo anual de quatro onças de ouro.

ARQUIVO DISTRITAL DE BRÍAGA, *Gaveta de notícias várias*, n.º 2, cópia em pergaminho, do século xm, precedida das palavras «Oblatio Regis Portugalensis im registro Lucij ij», — texto que se reproduz; BIBLIOTECA NACIONAL DE MADRID, *Vitr.* 15, n.º 5, fl. 33, em cartulário toletano do século xm; ARQUIVIO SEGRETO VATICANO, *Regestum Vaticanum*, vol. 21-A, fl. 305, n.º 24, em cópia moderna, extraída do «Regestum» de Inocencio IV, liv. <6, conservado na Biblioteca Nacional de Paris; BIBLIOTECA DA AJUDA, LISBOA, *Symmicta Lusitana*, vol. 44, p. 25; ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, DE LISBOA, *Bulas*, caixa 08-A, n.º 2, em cópia autêntica, fornecida em '1841 da supracitada do Vaticano.

(Publicada: por Fr. BERNARDO DE BRITO, *Chronica de Cister*, liv. 3, cap. 4; por Fr. ANTÓNIO BRANDÃO, *Monarchia Lusitana*, parte 3, liv. 10, cap. 10; por Fr. JOAQUIM DE SANTA ROSA DE VITERBO, *Elucidario*, v. «Dinheiro»; por BALUZIUS, *Miscellanea*, vol. 3, Lucques, 1762, p. 7*8; por MIGNE, *Patrologia latina*, t. 179, col. 935, extraída de BALUZIUS; em Rui DE AZEVEDO, *Documentos Medievais Portugueses*, Does. Régios, vol. 1, t. 1, Lisboa, 1958, n.º 202, segundo a primeira fonte citada, dom anotação das variantes das cópias de Madrid, de Balúzio e da Torre do Tombo; *Monumenta Henricina*, vol. 1, Coimbra, 1960, pp. 1-2.

iClaues regni celorum beato Petro a Domino Nostro Ihesu Christo concessas esse cognoscens, ipsum patronum et aduocatum habere disposui, ut et in uita presentí opem illius et consilium in meis oportunitatibus sentiam et ad premia felicitatis eteme, ipsius suffragantibus meritis, ualeam peruenire.

Quocirca, ego Adefonsus, rex Portugalensis Dei gracia, per manum domini Gfuidij, diadoni cardinalis, apostolice sedis legati, domino et patri meo pape Innocent io omnium feci terram quoque meam beato Petro et sancte romane ecclesie offero, sub censu annuo iiij unciarum auri, ea uidelicet conditione atque tenore ut omnes qui terram meam, post decessum meum, tenuerint, eundem censum, annuatim, beato Petro persoluant. Et ego, tanquam proprius miles beati Petri et romani pontifidis, tam in me ipso quam in terra mea uel in his etiam que ad dignitatem et honorem mee terre attinent, defensionem et solacium & yx)stolice sedis habeam et nullam potestatem aliduius ecclesiastici secularisue dominij, nisi tantum apostolice sedis uel a labare ipsius missi, unquam in terra mea recipiam.

Facta Oblationis et firmitudinis carta jdus decembris era M\ C^a. Lxxxj⁸. Ego, supradictus Adefonsus, Portugalensis rex, qui hanc cartam fieri iussi libenti animo, coram idoneis testibus propria manu confirmo. Ego Johannes, Bracharensis archiepiscopus, confirmo. Ego Johannes, Colimbriensis episcopus, confirmo. Ego Pfetrus], Portugalensis episcopus, confirmo.

IV

1 MAIO [1144]

Letras Deuotionem tuam do papa Lúcio II, dirigidas ao duque de Portugal Afonso Henriques, a acusar a carta por ele enviada ao ialeoido papa Inocência II e na qual, por não haver podido iazê-lo pessoalmente, visto achar-se ocupado na expugnação dos pagaos e em muitos outros negócios seculares, prestara vassalagem àquele por intermédio do cardeal Guido e oferecera a S. Pedro e colocara sob a sua protecção a sua pessoa e a terra que Deus lhe cometera; e ainda a aceitar o censo anual de quatro onças de ouro, que depois prometeu por si e por seus sucessores, em carta e pelo arcebispo de Braga, bem como a reuebê-lo e a seus filhos e herdeiros entre os herdeiros do Príncipe dos Apóstolos, para que, permanecendo sempre em sua bênção e protecção, sejam defendidos dos inimigos visíveis e invisíveis e alcancem o reino do céu.

IARCHIVIO SEGRETO VATICANO, *Regestum Vaticanum*, vol. 22, fl. 307 v., n.º 924, insertas em pública-forma do papa Inocencio IV, «de 4 de Janeiro de 1252, — donde se reproduzem.

Publicadas, nem sempre correctamente: por STEFHANUS BAL-UIZIUS, *Miscellanea, hoc est, collectio veterum monumentorum*, t. 3, Paris, 1680, p. 179; por J. SAENZ DE AGUIRRE, *Collectio maxima conciliorum omnium Hispaniae et Novi Orbis*, vol. 5, Roma, 1757, p. 61; por MANSI, *Sacrorum conciliorum nova et amplissima collectio*, t. 21, Veneza, 1776, col. 616; e por J.-P. MIGNE, *Patrologia latina*, t. 179, Paris, 1899, coi. 869.

Sumariadas por JAFFÉ-LOEWENFELD, *Regesta Pontificum Romanorum*, t. 1, Lipsiae, 1885, n.º 8590, e por E. BERGER, *Les registres d'innocent IV*, Paris, 1884-1921, n.ºs 4684 e 6784. Comentadas por CARL ERDMANN, *O Papado e Portugal no primeiro século da história portuguesa*, pp. 49 e ss.

Lucius episcopus , seruus seniorum Dei.

Dilecto in Christo filio A[lfonso], jllustri Portugalen[si] duci, salutem, etc.

Deuotionem tuam, dilecte in Domino fili, maxime congaudemus quod temetipsum, de illis ouibus recognoscens quatenus Dominus Noster Ihesus Chris-

tus beati Petri Custodie commendauit, cum, ad expugnationem paganorum intentus multisque negotijs secularibus occupatus, apostolorum limina uisitare non posses, per manum dilecti filij nostri G[uidi], diaconi cardinalis, tunc in partibus illis apostolice sedis legati, prodecessori nostro felicitis memorie pape Jnnocent'o hominum, laudabili deuotione, fecisti et terram tibi a Deo commissam beato Petro, Apostolorum Principi, obtulisti atque personam tuam et terram ipsam ipsius patrocinio humiliter commisisti.

Postmodum, uero, tam per litteras tuas quam per venerabilem fratrem nostrum J[ohannem], Bracharensem ardhiepi scopum, nobis etiam promisisti ut, tam tu quam heredes tui, de terra ipsa quatuor uncias auri, annis singulis, romano pontifici persoluatis.

NO9 itaque, qui, licet indigni, beati Petri loco residere conspiciamus, tam te quam filios tuos et successores uestros inter heredes ipsius Apostolorum Principis, ipso adiuuante, suscipimus ut in eius semper benedictione et protectione, tam animarum quam coiporum, maneatis, per quam, ab hostium uisibilibus et inuisibilibus expugnatione defensi, ad celestia regna peruenire, largiente Domino, ualeatis.

Datum Laterani, kalend'9 máij.

v

23 MAIO 1179

Bula Manifestis probatum est, de Alexandre III, dirigida ao rei D. Afonso Henriques e a seus sucessores no trono, a louvar-lhe os grandes serviços prestados à Santa Igreja pelas vitórias que alcançara contra os inimigos éa fé católica, a tomar o reino sob a sua protecção assim como a conceder-lhe as terras por ele libertas do jugo dos sarracenos e que não podem ser reclamadas pelos príncipes cristãos circunvizinhos e a aceitar o censo anual de dois marcos de ouro, oferecido pelo monarca ao pontífice, em seu nome e no de seus sucessores, como preito ide sujeição à Santa Sé, o qual será entregue ao arcebispo de Braga.

IANTT., *Bulas*, maço 16, n.º 20, original em pergaminho, com selo de Chumbo, pendente de fios de seda amarela, texto que se reproduz; *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. 3, fl. 13; *Livro de Breves*, liv. 1, fl. 1; *Gaveta 16*, maço 2, n.º 15, fl. 1, em cópia do século XIII; *Reforma das Gavetas*, t. 33, fl. 285.

Publicada sobre cópias: por FR. ANTÓNIO BRANDÃO, *Monarchia Lusitana*, parte 3, Apêndice; por D. ANTÓNIO CAETANO DE SOUSA, *Provas da História Genealógica*, t. 1, liv. 1, n.º 4; por P. ANTÓNIO VASCONCELLOS *Anacephalaeoses, id est summa capita actorum Regum Lusitaniae*, Antuérpia, 1621, p. 3184; pelo COMTE DE BORDIGNÉ, *Légitimité portugaise*, Paris, 11830, p. 212, e *Exame da Constituição*, p. 98; por José JOAQUIM LOPES PRAÇA, *Collecção de leis e subidlos para o estudo do Direito Cons-*

titucional Portuguez, vol. 1, iCoimbra, 1893, p. 12; e no *Magnum Bullarium Romanum*, t. 2, 1743, p. &116, n.º 102, com erros diversos. ALFREDO PIMENTA, *Subsidios para a História de Portugal (Textos © Juizos criticos)*, Lisboa, 1>9'37, p. 3>8, editou o original da bula, ainda com algumas gralhas, anotou as variantes das cópas, desnecessárias por existir aquele, e forneceu os dados biográficos dos cardeais e bispos confirmantes. (Reeditada também em *Monumenta Henricina*, vol. 1, Coimbra, 19160, pp. 18-21, e em «fad-simile:».

Sumariada no *Quadro elementar*, t. 9, p. 16, e por JOAQUIM DOS SANTOS IÂBRANCHES, *Summa do bullario portuguez*, Goimibra, 1(8195, p. 2, n.º 11.

Alexander episcopus, seruus seniorum Dej.

Karissl'mo in Clhristo filio Alfonso, jllustri Portugalemium regi
eiusque heredibus jn perpetuum.

•Manifestis probatum est argumentis quod, par sudores bellicos et certamina militaria, inimicorum Christiani nominis intrepidus extirpator et propagator diligens fidej christiane, sicut bonus filius et princeps catholicus, multimoda obsequia matri tue sacrosancte ecclesie impendistj dignum memoria nomen et exemplum imitabile posteris derelinquens. Iquum est, autem, ut quos, ad regimen et salutem populj, ab alto dispensatio celestis elegit apostólica sedes affectione sincera diligat et in iustis postulationibus studeat efficaciter exaudire.

Proinde, nos, attendentes personam tuam, prudentia ornatam, iustidia preditam atque ad populj regimen idoneam, eam sub beati Pebri et nostra protectione suscipimus et regnum Portugal ens e, cum integritate honor' s regni et dignitate que ad reges pertinet necnon et omnia loca que, cum auxilio celestis gratie, de sarracenorum manibus eripueris, in quibus ius sibi non possunt christianj principes circumpositj uendidare, excellentis tue concedimus et auctoritate apostólica confirmamus.

Vt, autem, ad deuotfonem et obsequium beatj Petri, apostolorum principis, et sacrosancte romane ecclesie uehementjus accendaris, hec ipsa prefatis heredibus tuis duximus Concedenda eosque super his que concessa sunt, Deo propitio, pro iniunctj nobis apóstol at us officio, defendemus. Tua itaque intererit, filj karissime, ita circa honorem et obsequium matris tue sacrosancte romane ecclesie humilem et deuotum existere et sic te ipsum in ejus oportunitatibus et dilatandis christiane fidej finibus exercere, ut de tam deuoto et glorioso filio sedes apostólica gratuletur et in eius amore quiescat.

Ad indicium, autem, quod prescriptum regnum beatj Petri iuris existât, pro amplioris reuerentie argumento, statuistj duas marcas auri, annis singulis, nobis nostrisque successoribus persoluendas. Quem utique censum, ad utilitatem nostram et successorum nostrorum, Bracharensi arohr.episcopo quj pro tempore fuerit, tu et successores tuj curabitis assignare.

Decernimus, ergo, ut nullj omnino hominum liceat personam tuam aut

hereJdum tuorum uél etiam prefatum regnum temere perturbare aut ejus possessiones auferre uel ablatas retinere, minuere aut aliquibus uexationibus fatigare. Si qua, igitur, in futurum ecclesiastica secularisue persona hanc nostre constitutionis paginam, sciens, contra eam temere uenire temptauerit, secundo tertioque commonita, nisi reatum suum digna satisfactione correxerit, potestatis honorisque suj dignitate careat reamque se diuino iudicio exàstere de perpetrata iniquitate cognoscat et a sacratissimo corpore ac sanguine Dej et Dominj Redemptoris Nostri Ihesu Christi aliena fiat atque, in extremo examine, districte ultionj subiaceat. Cunctis, autem, eidem regno et regi sua iura seruantibus, sit pax Dominj Ihesu Christi, quatinus et hic fructum bone actionis percipiant et apud districtum iudicem premia eterne pad.s inueniant. Amen. Amen. Amen.

(Seto rodado). Ego Alexander, catholice ecclēie episcopus. SS. Bena-
ualefce.

(1^a coluna) + Ego Johannes, presbiter cardinalis Sanctorum Johannis et Pauli, tituli Famadhi j, ss.

+ Ego Johannes, presbiter cardinalis, tituli Sancte Anastasie, 99.

+ Ego Johannes, presbiter cardinalis, tituli Sancti Marcj, ss.

+ Ego Petrus, presbyter cardinalis, tituli Sancte Svsanne, ss.

+ Ego Viuiuanjs, presbiter cardinalis, tituli Sancti Stephani in Celio-
monte, ss.

+ Ego Cinthys, presbiter cardinalis, titulli Sancte Cecitie, ss.

+ Ego Hugo, presbiter cardinalis, tituli Sancti Clementis, ss.

+ Ego Arduinus, presbiter cardinalis, tituli Sancte Crucis in Jérusalem, ss.

+ Ego Matheus, presbiter cardinalis, tituli Sancte Marcellj, ss.

(2.^a coluna). 4-Ego Hvbaldus. Hostiensis episcopus, ss.

+ (Ego Theodinus, Portuensis et Sancte Rufitne episcopus, ss.

+ Ego Petrus, Tusculanensis episcopus, ss.

+ Ego Hennous, Albanensis episcopus, ss.

+ Ego Bemerus, Prenestinis episcopus, ss.

(3^a coluna). 4^a Ego Jacinctus, diaconus cardinalis Sancte Marje in
Cosmedyn, ss.

+ Ego Ardicio, diaconus cardinalis Sancti Theodorj, ss.

+ Ego Laborans, diaconus cardinalis Sancte Marie in Porticu, ss.

+ Ego Rainerius, diaconus cardinalis Sancti Georgij ad Velum Aureum, ss.

+ Ego Gratianus, diaconus cardinalis Sanctorum Cosme et Damiani, ss.

+ Ego Johannes, diaconus cardinalis Sancti Angeli, ss.

+ Ego Rainerius, diaconus cardinalis Sanctj Adrianj, ss.

+ Ego Matheus, Sancte Marie Noue diaconus cardinalis, ss.

+ Ego Bemardus, Sanctj Nicholaj in Carcere Tulliano diaconus Cardina-
lis, ss.

Datum Laterani, per manum Albeitj, sancte romane ecclesie presbiteri
cardinalis et cancellarij, x kalendas junij, jndictione xi^a., jncarnationis dominice
anno M.C.Lxx.viiiij, pontificatus uero dominj Alexandrj pape iij anno xx.

vi

21 OUTUBRO 1234

Bula de cruzada Cupientes christicolos, de Greç6ño IX, dirigida aos cristãos de Portugal, a convidá-los a secundarem a campanha empreendida nas partes de Espanha contra os sarracenos, em que anda empenhado o seu rei, e a conceder, por quatro anos, aos que o acompanharem ou a seu exército as indulgências pelo concílio geral outorgadas aos fiéis que socorrem a Terra Santa.

IANTT., *Bulas*, maço 36, n.º 19, original em pergaminho, com selo de chumbo pendente de cordão de cânhamo, — donde se reproduz.

(Publicada: por FR. ANTÓNIO BRANDÃO, *Quarta Parte da Monarchia Lusitana*, liv. 14, cap. 14 e Àpêndioe, escritura UI, em latim e português; por José BARBOSA CANAES DE FIGUEIREDO CASTELLO BRANCO, *Apontamentos sobre as relações de Portugal com a Syria no século 12.*, p. 00, doe. n.º 8; por JOÃO MARTINS DA (SILVA MARQUES, *Descobrimentos Portugueses*, vol. 1, Lisboa, 1944, p. 3; e em *Monumenta Henricina*, vol. 1, p. 60 e também em «fac-simile».

'Sumariada no *Quadro elementar*, t. 9, p. '121; e por SANTOS ABRANCHES, *Summa do Bullario Portuguez*, p. 16, n.º 106.

Gregorios episcopus, seruus seruorum Dei.

Vniuersis christifidèlibus per regnum Portugallie constitutis, salutem et apostolicam benedictionem.

'Cupientes christicolos, ad 'Christi obsequium, modis quibus possumus, animare, quasli certa premia ipsis gratanter offerimus remissionem uidelicet peccatorum que, super aurum et topation, uniuersis et singulis, carior esse debet.

Sanie gaudemus in Domino et in eius laudibus delectamur quod, in partibus Jspanie, prosequens causam suam, fugauit et fugat a facie fideFum sarracenos, ut cultus 'diuini nominis ampliatur et semen ecclesie gentes hereditet et desertas inhabitet ciuitates.

'Verum, quia necesse est, in partibus illis, quasi uigem continuari succursum, ad retinendas terras nouiter acquisitas et alias acquirendas ut, exercitatis in eo, sit causa salutis eterne; quod, pie considerans, carissimus in Christo filius noster Portugalie rex illustris, ad id, prout decet, magnifice se accingit.

Vniuersitatem uestram rogamus, monemus et hortamur in Domrno, adiuuant per iDomnum Jhesum Christum, quatinus illuc uniuersi et singuli succurratis, ut per hec et alia bona que, Domino inspirante, feceritis, incomparabilem uobis gloriam et igratiam comparetis.

Nos enim, de omnipotentis Dei misericordia et beatorum Petri et Pauli,

apostolorum eius, 'auctoritate, confisi, ex illa quoque quam nobis, licet indignis, ligandi atque soluendi contulit potestatem, omnibus cum rege predicto uel exercitu suo personaliter illuc proficiscentibus contra eos, illam remissionem peccaminum indulgemus, que succurrentibus Terre Sancte Concessa est & n concilio generali, presentibus post quadriennium minime ualituris.

Datum Perusij, xij kalendas nouembris, pontificatus nostrj anno octauo.

VII

30 ABRIL 1341

Bula Idie cruzada Gaudemus et exultamus, de Bento XII, dirigida a todas as autoridades eclesiásticas \dos reinos de Portugal e do Algarve, isentas e não isentas, a comunicar-lhes que, a pedido do monarca, empenhado na luta contra os sarracenos, lhe concedera a cruzada e as indulgências dos que vão à Terra Santa e a ordenar-lhes contribuam os eclesiásticos de bom grado par tal empresa com a dizima de todos seus rendimentos e proventos durante dois anos, por se tratar de negócio de Deus e detesa das suas igrejas e dos lugares e bens eclesiásticos, dispensados apenas de tal contribuição os cardeais e as ordens militares do Hospital, de Cristo, de Santiago e de Avis.

AV., *Regestum Vaticanum*, vol. 129, fl. 15. Os passos entre colchetes foram tomados da bula executória do mesmo titulo e data, endereçada ao arcebispo de Braga, publicada em *Monumenta Henricina*, vol. 1, Coimbra, li960, pp. 187 e ss.

Publicada na obra e volume retrocits., doe. \$6, pp. 194 e ss., e também em «fac-similé».

[Benedictus episcopus, seruus sertu orum Dei].

Venerabilibus fratribus vniuersis archiepiscopis et episcopis ac dilectis -filijs abbatibus, prioribus, decanis, prepositis, archidiaconis, archipresbiteris et alijs ecclesiarum prelatiis et rectoribus necnon capitulis, conuentibus et Colegijs ipsarum ecclesiarum «ac Cistercien sium Clunia can sium, Premonstratensium, (Sancti Benedicti, Sancti Augustini, Cartusiensium, Grandimontensium et ceteris personns ecclesiasticis, *secularibus et regularibus, exemptis et non exemptis, per regna Portugalie et Algarbfi constitutis, salutem.

Gaudemus et exultamus in Domino. Gaudet et exultât sancta mater ecclesia [nobisque ac ipsi ecclesie cedit ad magnum exultacionis augmentum quod Rex Regum et Dominus Exercituum ad uirtuosos actus et strenuos suaque grata

obsequia mentem carissimi in Chinto filij nostri Alfonsi, Portugalie et Algarbij regis illustris, saluibrer -dirigens contra crucis hostes perfidos agarenos parcium Africe, qui ad exterminium Christianorum semper an-elant, non solum -ad defensionem catholice fidei, sed eciam ad dilatacionem ipsius] ac exterminium hostium eorundem, prefati regis animum preparauit, tribuens sibi, de solita gratia sua, dare memorie regum Portugalie [et Algarbij progenitorum dicti regis, qui fidem eandem multipliciter dilatarunt], laudabilia uestigia imitari sibiue uirtutum iter préparons hostiumque dorsa elidendo subiciens [et primicias desuper contra ipsos hostes inchoate uiotorie sumministrans, ut eo promptius et virilius ceptum contra hostes ipsos Dei negocium suumque deuotum propositum prosequatur quo, -ponens in Domino Deo fiduciam, eius dexteram auxiliarem sibiue propiciam iugiter experitur.

Sane venerabilis frater noster Martinus, episcopus Elborensis, et dilecti filij nobiles viri Lupus Femandi, dominus de Ferraria, necnon Laurencius Gomecij de Aureu, miles], ambaxia-tores et nuncij dicti regis, pro infrascriptis ad nos et sedem apostolfcam destinati, nobis, ex parte regis eiusdem, reuerenter exponere curauerunt quod dicti progenitores ipsius regis, tanquam veri catholici [et eiusdem fidei ardore ac zelo succensi dicteque fidei solliciti plantatores et impugnatores f erui di hostium predictorum, regnum suum Algarbij et regni Portugalie magnam partem, copioso subditorum suorum sanguine fuso, proprijsque personis et facultatibus infinitis ad hec expositis, liberauerunt, diuina eis dextera assistente, ac eripuerunt de maribus infidelium predictorum iliaque reduxerunt ad cultum nominis christiani ac obedientiam et reuerenciam ecclesie sanöte Dei et in eis diuersas ecclesias et loca ecclesiastica fundau-enint pariter et d-otarunt; et, pro defensione ipsorum ac impugnacione hostium eorundem, multa et magna fortellicia construxerunt; quodque ipsi perfidi hostes Christii, de huiusmodi erepcione dolentes, non solum ad recuperacionem Algarbij, sed eciam impugnacionem Portugalie regnorum predictorum eisdem progenitoribus guerram et actus bellicos quasi continue mouisse noscuntur; quibus progenitores ipsi non solum restiterunt, sed hostes ipsos multociens expugnarunt et dampna eis plurima intui erunt.

Et quod dare memorie Dionisius, rex Portugalie, prefati Alfonsi regis genitor, qui, inter progenitores ipsos, fuit in agendis circumspectissimus et feruentissimus dictorum hostium persecutor, considerans quod dictum regnum Algarbij] est in frontaria dictorum hostium constitutum et vicinum eisdem, [et quod per homines in actibus bellicosus maris expertos, ipsi hostes, per mare, cum galeis et alijs uasis naualibus oportuni-s, poterant melius quam alias impugnari et dampna eis inferri etiam grauiora, de remotis partibus quemdam Æn mari et maritimis bellis expertum -ad regna predicta uenire fecit eumque, cum maximis stipendijs, admiratum suorum regnorum constituit predictorum, qui galeas et alia uasa maualia oportuna construxit et gentes dictorum regnorum, in -actibus] ad bellicos apparatus marinos pertinentibus, [per eorum exercitium, sic fecit audaces et expertos, quod uix posset a-d -actus huiusmodi gens aptior reperiri, non solum ad defensionem dictorum regnorum, sed impugnacionem uiriliem hostium eorundem; quem admiratum dominus Alfonsus rex, prefato genitore suo sublato de medio, secum retinuit et ipsum amplius homo-

rouit ac per eum et gentes regnorum suorum dictis hostibus, tam per mare quam per terram], dampna quamplurima grauia noscitur intulisse.

Quodque, licet ille prophanus [et blasphemus rex agarenorum de Benamarin inter reges blasphemos sarraCenorum potentissimus, territus ex premissis, cum pridem ad persecutionem et exterminationem orthodoxorum fidelium citra mare ad partes Jspaniarum, cum cateruis bellatorum infidelium innumerabilibus] transfretauit, ipsi Alfonso, per suos nuncios [et litteras, diuersa munera, promissiones, subsidia et securitatis obsides obtulisset, si carissimum in Christo ifilfum nostrum Alfonsum, regem] Castelle et Legionis illustrem, ipsius regis Portugalie et Algarbij nepotem, non iuaret. Ipse, tamen, Alfonsus rex Portugalie, premissa omnino respuens [et more dictorum progenitorum suorum ipsorum sequendo uestigia, sancte matris ecclesie ac totius populi Christiani et eiusdem fidei cupiens iniuriam tantam repellere ac, uelut christianissimus princeps et fidei eiusdem athleta strenuus, obuiare uastitati christiane fidei, tunc ex dicti blasphemi et nephandi regis potentia in illis partibus imminenti ad reprimendum hostium seuciam predictorum, una cum dicto rege Castelle exposuit patenter personam et bona sua pariter et subiectos], ita quod ipsi Portugalie ac Castelle reges eis, Dei auxilio, cuius agebatur negotium, suffragante, [de dictis hostibus, sicut est totius mundo notorium, viriliter et feliciter triumpharunt, infinitis ex dictis hostibus, qui ad excidium Christianorum furentis et iniqui propositi armauerant uoluntatem in ipso triumpho, in ore gladij interemptis et multis ex eis captis ac redactis in perpetuam seruitutem].

Quare, prefati ambaxiatores et nuncij noblis, ex parte ipsius Alfonsi, Portugalie regis, deuote ac humiliter supplicarunt ut, Cum ipse, uelut feruens zelo fidei orthodoxe, tam prospera et pronostica spei bone incipia que die triumpho hufusmodi successerunt aduersus hostes predictos nefandissimos, ad diuini nominis laudem et gloriam et fidei exaltacionem ac dilatacionem eiusdem, toto pose, sit dispositus prosequi in futurum, ipseque, in prosecutione huiusmodi Dei et fidei orthodoxe negocij, cum dicto rege Castelle iam facta multa subierit honora expensarum et maiora eum subire oporteat, pro prosecutione in posterum facienda, ad quarum supportacionem sui erarij non sufficiunt facultates, eidem regi Portugalie deoimano omnium prouentuum ecclesiasticorum regnorum et terrarum suorum, cum predicatione crucis ac indulgencijs solitis concedi transfretantibus in subsidium Terre Sancte, concedere, de benignitate apostolica, dignaremur.

Nos igitur, prefati regis Portugalie pium et laudabile propositum diligencius attendentes, huiusmodi supplicacionibus eo libencius annuendo fore prouidimus, quo huiusmodi negotium, quod ipsum regem, ad laudem Dei et pro ipsius orthodoxe fidei ipalmitibus dilatandis, assumere et promouere confidimus, apostoli ci fauoris fulorendum et iuuandum presidij utile ac expediens duximus extimandum; et, propterea, promissis attenta meditatione pensatis ac (deliberatione super hijs cum fratribus nostris sancte romane ecclesie cardinalibus prehabita diligenti, supplicationes eiusdem Portugalie regis huiusmodi ad exaudi cionis gratiam duximus admittendas.

Predicacionem, siquidem, crucis in omnibus regnis, comitatibus atque

terris eiusdem regia dominio ac idicionli subiectis per venerabilem fratrem nostrum [Gundisaluum], archiepiscopum Bracharensem, et alias personas ecclesiasticas, seculares et regulares, ad id ydoneas, per eundem archiepiscopum deputandas, tam contra dictum regem de 'Benamarin et quoscunque alios crucis (hostes, sequaces ipsius, quam contra regem Granate ceterosque blasphemos obsequentes eisdem, siue ipsos reges blasphemos contra ipsum regem Portugalie ac regna seu terras sua siue dictum Portugalie regem, non solum regna et terra⁹ sua predicta defendendo, sed eciam regna et terras ipsorum blasphemorum inuadendo seu impugnando, guerram mouere contingeret contra eos fieri concessimus pro biennali tempore infrascripto; jta quod, in dictis regnis et terris ac dominijs dicti Portugalie regis proponatur solemniter uerbum crucis et inibi venerabile signum eius prefati Portugalie regis et aliorum fidelium in regnis, comitatibus, terris et dominijs predictis consistendum, illam deuote suscipere volendum humeris, per eos qui ibidem proponunt uerbum huiusmodi affigatur, ut predictum negocium contra prefatos reges blasphemos et sequaces eorum, viuifice crucis muniti signaculo, eodem Portugalie rege dictum negodum assumente, feruenter assumant ipsoque illud prosequente, viriliter prosequantur, cum indulgencijs expressis in alijs litteris nostris confectis specialiter super predicacione et indulgencijs supradictis.

Dedmam, insuper, omnium reddituum et prouentuum ecclesiasticorum a vobis omnibus, archiepiscopis et episcopis ceterisque personis eccleasticis quibuscumque, exemptis et non exemptis, regnorum, comitatum, terrarum et dominijs prefati Portugalie regis, cuiuscunque sitis condicionis et status religionis et ordinis, quibus et vestrum alicui, quoad hoc nulla priuilegia uel indulgencias volumus suffragari, preferquam ab eisdem fratribus nostris sancte romane ecclesie cardinalibus, qui in apostolice soicitudinis partem assumpti, nobiscum emergendum vndique negociorum vniuersalis ecclesie humeris nostris incumbenda onera sorciuntur quique profundi et perutilis arduitate consilij uigilantes assidue, pro rebus publicis et priuatis, statui salutem fidelium student, sedulitate continua, prouidere, necnon a dilectis filijs Hospitalis Sancti Johannis Jerosolimitani et miliciarum Jhesu Christi, Sancti Jacobi [et] de Auis ordinum magistris et fratribus, contra dictos hostes fidei Christiane exponentibus iugi^rter se et sua.

Quos quidem cardinales et hospitalarios ac fratres militares predictos ab huiusmodi prestacione decime exemptos et liberas fore decreuimus et immunes, exigendam et colligendam per dictum archiepiscopum, de cuius maturitate, fidelitate ac drcunspeccionis industria gerentes in Domino fiduciam specialem, ipsum executorem ad hoc per alias nostras litteras duximus deputandum, necnon et per subcollectores, Clericos dumtaxat, super hijs deputandos ab eo, in regnis, terris, comitatibus et dominio ipsius Portugalie regis predictis, secundum modum et morem ac consuetudinem in exactione huiusmodi hactenus obseruatos, de ipsorum fratrum consilio, eidem regi Portugalie, per nostras litteras, usque ad biennium, a proximo futuro festo Natiuitatis beati Johannis Baptiste in antea computandum, duximus concedendam ac exigendam, iuxta modum per no⁹ super hijs specialiter ordinatum, quem in alijs nostris litteris archiepiscopo prefato, super huiusmodi collectione decime, pro biennio predicto,

directis uidebitis contineri ; ac expendendam per eundem archiepiscopum, iuxta ordinationem ipsius regis Portugalie, contra prefatos reges blasphemos uel alterum eorundem, pro defensione regnorum et terrarum eiusdem regis Portugalie ac eciam impugnacione regnorum et terrarum blasphemorum predictorum, 9iue aduersus huiusmodi regna et iterras regis Portugalie memorati per ipsos reges blasphemos uel alterum eorundem, situe per ipsum regem Portugalie contra ipsos uel ipsorum alterum aut terras eorum, per mare uel per .terram, guerram moueri contingat.

Quocirca, vniuersitatem vestram rogamus, monemus et hortamur attente, per apostolica scripta mandantes quatenus provide attendentes quod negocium Dei agitur in hac parte ac quod ecclesie ac loca uestra ecclesiastica et eorum bona, ipso rege Portugalie huiusmodi prosequente negocium, defensantur, decimam ipsam de omnibus uestris redditibus et prouentibus ecclesiasticis, per dictum biennium, in terminis per nos ad hoc specialiter in .diotis alijs nostris litteris constitutis, prefato archiepiscopo uel subcollectori aut subcollectoribus suis, clericis tamen, ut promittitur, quos ad Collectionem et recepcionem huiusmodi decime duxerit deputandos, studeatis, sine difficultate qualibet, soluere ac liberaliter exhibere; ita quod nulla vos ad hoc compellat necessitas, se ad huiusmodi pium et sanctum negocium adiuuandum pocius spontanea liberalitas uestram prudenciam moueat et inducat vosque perinde nostrum et dicte sedis fauorem et auxilium uberius vindicare possitis ac promereri eteme retributionis premium in excelsis.

Datum Auinione, ij kalendas maij, anno septimo.

O Infante D. Fernando e a restituição de Ceuta

Introdução

A (figura do Infante D. Fernando — o *Infante Santo* — anda indissolúvelmente ligada ao primeiro revés da política portuguesa de expansão ultramarina: a tentativa de ocupação de Tânger em 1437. Há-de notar-se, entretanto, que esse revés, de carácter puramente militar, constituiu uma vitória de que talvez os próprios contemporâneos não se tenham apercebido com clareza. Com efeito, os termos do armistício resultante, estabelecendo uma equivalência iniludível entre a liberdade do Infante e a entrega da praça de Ceuta, fizeram pôr, pela primeira vez em Portugal, o problema da integração do território ultramarino, optando-se decididamente pela sua inalienabilidade. Em consequência da posição assumida, também pela primeira vez alguém sacrificou uma vida inteira pela conservação, sob a bandeira nacional, de um palmo de terra no continente africano. Por fim — e o facto é pleno de significação — o acontecimento não encerrou a nação numa retracção comprometedora, antes a impeliu para a consecução persistente de objectivos ultramarinos cada vez mais amplos.

Não se pode dizer que tudo isto tenha sido muito lógico, embora saibamos que é verdade. A impressão dominante, logo que foi conhecida a extensão do desastre, parece ter sido a de que uma tremenda calamidade desabara sobre este «pobre e desaventurado Portugal» O. (Mas sobretudo perdurou nos espíritos como que um doloroso remorso colectivo pelo cativo interminável de D. Fernando. Um capítulo de Rui de Pina, perdido no relato das tristes lutas pela régência, tem o sabor de um gesto de Pilatos: «E porque

C¹) Carta do chantre da Sé de Braga para o abade de Florença, D. Gomes, ao regressar de Bolonha em fins de 1437. 'Cit. por Domingos Mauricio em D. Duarte e as responsabilidades de Tânger, Lisboa, 1860, p. 63.

nom pareça que a redenção e soltura do Yfante D. Fernando, depois da morte d'ElRey seu Irmaão se esqueceo, he de saber, que com todallas 'mudanças e devisooês passadas antre a Raynha e o Yfante 'Dom Pedro, sempre delles tfoy muito lembrada e negocia da...' (2). Esse sentimento de culpa era decerto agravado pela simplicidade aparente com que se podia pôr um termo feliz à situação: bastaria cumprir a letra do tratado subscrito e entregar Ceuta !

Evidentemente, não se podia exigir ao vulgo, como entidade abstracta de 'expressão colectiva, uma compreensão nítida dos motivos que, para as esferas políticas superiores, transformavam tão simples questão num dilema insolúvel— ou solúvel no sentido do sacrifício do 'Infante. Allguma coisa ficava por explicar e era preciso explioá-la de maneira que se tornasse inteiramente compreensível. Não tardou, portanto, que a lenda se apropriasse do facto, elaborando ia sua narrativa à margem da História, com elementos autênticos que se encarregou de adulterar, ou talvez mesmo com «elementos adulterados que conservou ou simplesmente ampliou.

Uma coisa atesta que a lenda se apoderou demasiado cedo do caso do Infante: nas suas primeiras biografias (a de Frei João Alvares, escrita pouco depois de 1451 (3), e a anónima latina do Vaticano, alguns anos posterior (4), já aparece um apreciável número

(2) *Chroriica do Senhor Rey D. Aíonso V, em Colecção de livros ineditos de Historie Portuguesa*, tomo I, p. 2'9-0.

(3) *Trautado da vida e feitos do muito virtuoso Senhor liante Dom Fernando*, em Frei João Alvares, *Obras*, edição crítica com introdução e notas de Adelino de Almeida Calado, Coimbra, Por ordem da Universidade, vol. I, 1'960, pp. 1-107. Citaremos sempre esta edição, muito embora, por dificuldades da composição mecânica, não tenhamos podido seguir sempre rigorosamente a grafia aí adoptada.

i(4) *Martirium pariter et gesta magnifici ac potentis Infantis domni Fernandi magnifici ac potentissimi Regis Portugalie filii apud Fez pro fidei zelo et ardore et Christi amore*, Cod. Vat. Lat. 3634. Sobre este códice, v. Domingos Maurido, *O Infante Santo e a possibilidade do seu cuito canónico*, na *Brotéria*, vol. iv, 1'92 7, pp. 197-199; e o nosso trabalho *Subsídios para a bibliografia do Infante Santo*, Coimbra, 1958, p. 8 nota. Este texto não só é posterior à obra de Frei João Alvares mas também denuncia em muitos pontos o recurso a essa obra. Do *Martirium* fez Frei Fortunato de S. Boaventura uma tradução que publicou em Modena em r83'6: *Summario da vida, acçoens, e gloriosa morte do Infante D. Fernando*. Há uma reedição do Prof. Manuel Lopes de Almeida na colecção *Acta Universitatis Conimbrigensis*, Coimbra, 1968.

de relatos de milagres operados por sua intercessão ou à simples evocação do seu nome (5). E o cronista oficial de D. Afonso V, há pouco citado, dá testemunho de que «haa grande credito que nosso Senhor fez, e faz por elle muytos myllagres» (6). Muito mais cedo se teria, pois, 'elaborado a versão que de momento nos interessa, isto é, a que figurava uma oposição terminante do próprio D. Fernando à entrega de Ceuta -com o objectivo deliberado de o resgatar, tanto mais que a dilação no regaste só poderia 'explicar-se pela obstinada recusa do Infante, que assim totalmente sacrificava a liberdade e a vida, já não só por uma parcela de território conquistado, mas mesmo pelo bem da Pátria.

Não será talvez possível, nem sequer ao cabo de prolongadas buscas, rastrear a origem, formação e desenvolvimento de tal lenda, que suspeitamos seja até contemporânea do próprio Infante. O Prof. David «Lopes, emitindo juízo sobre o mesmo ponto, vai mais longe ao considerá-lo mentira forjada como justificação (7). S-eja como for, o certo é que ela corria perfeitamente vulgarizada no século xvi, apesar de então, <e com o intervalo de apenas cinquenta anos, se terem publicado duas edições da biografia de D. Fernando escrita por Frei João Alvares (8), a qual expressamente contrariava a versão referida.

A autêntica prova da vulgarização da versão lendária reside no

(5) Respectivamente pp. 104-105 e 40-47 (ed. 195-8). Não temos a mínima competência para ajuizar o valor canónico de tais narrativas, mas verificamos que os milagres aí registados são tidos em pequena conta. O rev. P.^o Mário Martins, em *Peregrinações e livros de milagres da nossa Idade-Média*, Coimbra, 1951, p. 13-2, considera-os «páginas fugitivas e de pouco significado»; e o rev. P.^o António Leite, em artigo recente (*Poderá ser canonizado o Infante Santo?*, na *Brotéria*, vol. LXXI, 1960, pp. 249-253) não lhes faz qualquer referência, não obstante o tema de que se ocupa.

(6) *Chronica do Senhor Rey D.^o Afonso V*, ed. oit., p. 346.

(7) *Os portugueses em Marrocos: Ceuta e Tanger*, na *História de Portugal* dirigida pelo Prof. Damião Peres, vol. ni, p. 432.

(8) Em 1527 saiu a edição preparada pelo escudeiro Jerónimo Lopes com o título de *Crónica do Sancto, e virtuoso Hiante dom Femando filho delRey dô Johã primeyro deste nome, que se finou em terra de mouros*. Em 1577 publicou-se a *Chronica dos feitos, vida, e morte do Ufante Sancto Dom Fernando que morreo em Fteez*, com texto arranjado por Frei Jerónimo de Ramos. Cif. Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*, tomo li, s.v. Fr. João ALVARES; Inocencio, *Diccionario Bibliographico*, tomo ni, pp. 2-74 e 284; e a nossa introdução à edição das *Obras de Frei João Alvares*, vol. i, pp. XIX-XX.

«luidativo facto de ter sido adoptada por Camões no passo dos *Lusíadas* em que trata do breve reinado de D. Duarte ⁽⁹⁾ — passo não «explicável pelos textos historiográficos que podia ter compulsado (apenas João Alvares e Rui de Pina) ⁽¹⁰⁾. Mas é muito provável, conquanto o não possamos provar, que a lenda, tal como foi fixada nos versos camonianos, tivesse subsistido mesmo sem passar pela epopeia nacional ^(10a).

(») Canto IV, est. LII-LHI.

⁽¹⁰⁾ O Prof. José Maria Rodrigues, em *Fontes dos Lusíadas*, Coimbra, 1905, pp. T51-152, aponta a *Crónica de D. Duarte*, de Rui de Pina, como origem fundamental dos termos em que se exprime Camões, verificando que o 2.º verso da estância LII é reflexo fiel dos caps, x e xi da crónica. Ora a verdade é que só esse verso está concorde com o texto de Pina, embora de forma miuito sintética. O «sentido óbvt.o» dos versos 3º8 da est. LTI e 5-6 da seguinte é o que o Infante D. Fernando se entregou de *motu proprio* nas mãos dos sarracenos e se opôs conscientemente a que Ceuta fosse restituída para o libertar. Nisto há uma contradição chocante com os termos do cronista: este refere-se explicitamente a um «scripto d'apontamentos» enviado de Arzila pelo Infante, em que se mostrava ansioso por deixar o cativoeiro e acumulava argumentos em favor da entrega de Ceuta. Para explicar o desacordo, J. M. Rodrigues diz: «A mieu ver, o poeta, por um lado afastou-se da *Chronica de D. Duarte*, para seguir outra fonte; por outro lado, quis idealizar a figura do infante D. Femando, a fim de a contrapor com vantagem à de alguns heróis da antiguidade, que pela pátria sacrificaram a vida» (p. 154). A «outra fonte» é a *Crónica* de Frei João Alvares, então só conhecida através do texto revisto por Frei Jerónimo de Ramos. Mas este texto apenas acrescenta que D. Fernando se entregou voluntariamente como refém, e não pode, de modo algum, ser considerado fonte dos restantes versos. A explicação que se nos afigura mais verosímil neste Caso é esta: Camões teria utilizado para as duas estâncias, não qualquer texto historiográfico mas a versão lendária tradicional, posta a correr talvez ainda durante os anos do cativoeiro do Infante. A insistência e convicção com que o poeta fala do sacrificio deliberado do Infante parecem significar iniludivtilmente que não estamos em presença de simples idealização, mas de algo de positivo que ele já encontrou perfeitamente estruturado. Aliás não seria a primeira vez que Camões se afastou das crónicas oficiais do Reino para Compor episódios da sua epopeia.

^(10a) Uma prova da longs vi dadle da versão lendária é-nos dada recetn-temente por Cruz Malpique, que ainda a aceitou em *O Iníante D. Henrique acusado de negreiro e de mau irmão*, trabalho publicado em 1960 no *Boletim Cultural* da Câmara Municipal do Porto, vol. xxm, pp. 488-553, nomeadamente p. 539 nota. No século xix, já depois da primeira reacção (que a seguir mencionamos no texto), ainda o Cardeal Saraiva vogava nas mesmas águas (cf. *Obras completas*, Lisboa, 1855, t. I, p. 366).

Em 1879, uma obra de vulgarização como o *Dicionário Popular* de Pinheiro

Pela reposição da verdade histórica pugnou já Garrett numa nota à 2.^a edição do seu poema *Camões*: «Nem foi o infante nem seu irmão elrei D. Duarte, mas sim as Cortes que resolveram se não desse Ceuta pelo resgate do infante» O¹). E, mais recentemente, defenderam idêntico ponto de vista David Lopes ⁽¹²⁾ e Narciso de Azevedo ⁽¹³⁾. Sem pretendermos minimizar o trabalho de qualquer deles, pensamos todavia que o assunto só ficará documentalmente bem estruturado quando se sistematizarem provas e se conjugarem determinados elementos textuais. Não é necessário, pois, lançar uma tese nova, mas ratificar uma tese já enunciada, definindo a atitude do Infante D. Fernando perante o problema da entrega de Ceuta.

É o que vamos fazer nas páginas seguintes, evitando sempre repetir a História nos pontos em que ela já está feita definitivamente.

I — Condições do oferecimento para refém

O assunto tem de s'gr reexaminado desde o princípio, isto é, desde o momento em que os capitães do exército português, compreendendo a situação em que se encontravam ao fim de trinta e três dias de combate, se decidiram a aceitar os termos do armistício propostos pelos mouros. Até aí, ou se ignorava como a aventura iria terminar, ou não se previa que a sorte de um dos Infantes teria de ser jogada. Tanto assim que a proposta inicial dos portugueses

Chagas difundia também a versão tradicional, sintetizando-a deste modo: «Repugnava aos portugueses a entrega de Ceuta, e D. Fernando foi o primeiro a aconselhar que não se largasse a conquista de D. João I, e a oferecer-se como a vítima expiatória desse perjúrio».

⁽¹⁾ *Camões*, por. J. B. de Almeida-Garrett — (Segunda edição, Lisboa, Typographia de José Baptista Morando, 1839. É o vol. I de *Obras de J. B. de Almeida-Garrett*. Trata-se da *Nota E* ao Canto III, pp. 241-242. Conquanto em todas as edições a partir da 3.^a (1844) se diga que esta nota pertence à 1.^a edição (Paris, li82'5), o certo é que apareceu somente na 2.^a, o que permite datá-la de 183*9. O interesse deste pormenor está em documentar a modificação do pensamento garrettiano a propósito da restituição de Ceuta. Com efeito, à data da 1.^a edição, o autor limitara-se a adoptar, no texto, a versão camoneana, sem levantar qualquer objecção.

⁽¹²⁾ No capítulo da *História de Portugal* já atrás citado, p. 432.

⁽¹³⁾ *Lenda áurea dum Iniante*, arts, em *O Primeiro de Janeiro* de 3 e 10 de Julho de 1957.

apenas mencionava a restituição de Ceuta contra o livre reembarque dos nossos soldados: «...de neçesidade lhes conveeo de mandarem cometer traucto com os mouros per seus enbaixadores, prometendo-ilhes que dariam Çepta se em salvo os leixasem todos recolher a seus navios» ⁽¹⁴⁾. Todavia, a contraproposta moura impunha a entrega de um dos Infantes como refém ⁽¹⁵⁾, e não houve possibilidade de iludir a aceitação dessa cláusula. O que se discutiu no Conselho (porque era a única coisa que valia a pena ser discutida) foi a escolha do Infante a entregar.

Não dispomos de um relato circunstanciado do que se passou em tal reunião, nem mesimo há unanimidade entre as duas únicas fontes textuais que se lhe referem: Frei João Álvares afirma que D. Fernando se propôs espontaneamente para refém; Rui de Pina diz coisa semelhante de D. Henrique. Com efeito, das palavras de Pina depreende-se que o Navegador manifestou então a sua decisão de não permitir a entrega de Ceuta no caso de ficar como refém: «...ho liante Dom Anrrique, com um Sancto e proveytoso proposito, assaz insistiô pera ficar em arefens, e nom seu irmaaô, com fundamento despois que os Christaaôs visse salvos, nom consentir que Cepta, nem outra cousa que muito relevasse se desse por elle, mas os do Conselho por justas causas que tiverom, nom derom a ysso consentimento» ⁽¹⁶⁾. Entretanto, João Álvares é categórico a respeito do oferecimento de D. Fernando: «E nom embargando que este Senhor conheçes*e o trabalho e perigoo que lhe seria poendo-se em maãos e poder de tam maa jente, como aquele que de boa vontade consentyra de dar sua vida, logo aly, por serviço de Deus e por livramento de todos, ele se ofereceu e pos em arrafem» ⁽¹⁷⁾. Há nesta

⁽¹⁴⁾ Frei João Álvares, *Trautado*, ed. cit., p. 2^o5.

⁽¹⁵⁾ Frei João Álvares, ob. cit. pp. 25-26; e Rui de Pina, *Chronica do Senhor Rey D. Duarte*, pp. 159-166 (atribui a iniciativa do tratado aos chefes mouros).

⁽¹⁶⁾ *Chronica do Senhor Rey D. Duarte*, ed. cit., pp. 165-166.

⁽¹⁷⁾ *Trautado*, p. 26. (Duarte Leite, na sua *História dos Descobrimentos*, p. 88, não crê que D. Henrique se tenha oferecido para refém como diz Pina. E, na verdade, há que recordar o seguinte: Frei João Álvares, conquanto estivesse escrevendo uma obra de louvor a D. Fernando, era cavaleiro da casa de D. Henrique, por cujo mandado trabalhava e a quem dedicava a obra. Era, portanto, natural que não ocultasse atitude tão relevante do Infante Navegador, caso ela se tivesse verificado.

afirmação uma insistência muito significativa, porquanto se repete em dois outros pontos da obra. Numa fala dirigida pelo Infante a Laheçescalcail, teria dito aquele: «!Em conhecimento deve seer voso Senhor que, nem per força d'armas nem per enganoso caminho, mas per meu prazimento, eu com estes que commigo trouve me pus em seu poder por condiçom de Çepta seer tornada a vós outros e a jente de minha ley e naçom averem livramento...» (18). E até depois da morte do Infante, os seus companheiros, falando com o cadáver (segundo uma tirada muito retórica composta per João Alvares), lhe referem a grande fortaleza com que se oferecera ao cutelo dos infiéis quando o demandaram por prenda da salvação dos cristãos (19).

Aquirida, pois, a certeza de que o Infante se propôs sem qualquer espécie de constrangimento, importa saber por que e em que condições o fez. Não garantimos que Frei João Alvares, tão digno de crédito no relato dos factos (19a), tenha inteira razão na primeira passagem citada: depois de tudo passado, era-lhe muito fácil dar a entender que D. Fernando se propusera com plena consciência do que poderia vir a passar-se. Até o nosso conhecimento do que sucedeu contribui para que a nossa interpretação dê às palavras do biógrafo o cunho da previsão mais sombria. No entanto, uma análise da situação, tal como ela se apresentava no momento do armistício, leva-nos a uma visão bem diversa.

Antes de mais nada, há a notar que os sucessos verificados até então não deixavam prever da parte dos mouros os atropelos ao direito, em que depois foram pródigos. Tudo deoorrera como qualquer outra acção de guerra, sem se assinalarem quaisquer quebras de lealdade mútua. Só os acontecimentos que medearam entre o acordo e o embarque definitivo dariam uma primeira indicação — mas nesse momento já D. Fernando se encontrava em Tânger, à guarda de Sala ben Sala.

De qualquer maneira, ao oferecer-se como refém, o Infante

(18) *Traufado*, p. 50.

(19) *Ibidem*, p. 92.

(19a) Reservamos para o estudo textual e literário-cultural sobre João Alvares, a publicar em breve, a análise circunstanciada da sua veracidade como historiador. No presente trabalho partimos das conclusões já assentes nesse domínio.

fazia-o simplesmente como tal e não se punha a si próprio a hipótese de vir a ser tratado como o mais miserável prisioneiro de guerra ⁽²⁰⁾, condição agravada por vivo ódio religioso. Um facto confirma <bem a nossa asserção: o de ter podido escolher e levar consigo uma não pequena comitiva de criados para o acompanharem e servirem ⁽²¹⁾. Além do que não se pode esquecer que Sala ben Sala, ao recebê-lo, lhe destinou um cavalo para o transportar com a dignidade devida ⁽²²⁾. Ainda nos primeiros tempos de Arzila o Infante disfrutou de condições tão aceitáveis que o seu biógrafo pôde dizer que «enquanto aly estiverom foram muy bem guardados mais de vista que d'aspazeza de prisom nem que doutro desara-zado apertamento» ⁽²³⁾.

Por outro lado, nada — nem textos nem documentos — nos permite afirmar que ele se ofereceu com a ideia preconcebida de prolongar indefinidamente a sua situação de refém, opondo-se com firme propósito ao cumprimento da '**Cláusula** que estipulava a troca da sua libertação pela entrega de Ceuta. Esta atitude teria sido, sim, a de D. Henrique se o Conselho militar lhe houvesse permitido entregar-se. De resto, o oferecimento para refém não oferecia a D. Fernando um perigo imediato: havia um tratado que permitia a libertação a breve prazo, e esse tratado estava assinado pelos mais altos representantes dos Reis de Portugal e de Fez na empresa de langer, incluindo ele próprio ⁽²⁴⁾. Era, pois, de esperar que fosse cumprido sem dificuldades de maior.

E, no fundo, há ainda que ponderar o seguinte: a entrega de D. Fernando não é de sua exclusiva responsabilidade. A decisão do Conselho também pesou — e decisivamente ! D. Henrique teve de permanecer à testa das tropas que restavam porque era o chefe principal da expedição, enquanto seu irmão desempenhava funções subalternas. Se as situações fossem inversas, o Conselho teria decidido inversamente e a História ter-se-ia feito de maneira diferente.

⁽²⁰⁾ Referindo-se à troca de reféns em Tânger, diz Rui Pina (ob. cit. p. 166) que o Infante foi levado por Sala ben Sala «com assaz de lagrimas, e de tristeza dos que ficavam». Parece que D. Fernando não manifestou então qualquer preocupação pelo facto de ficar em poder dos inimigos.

⁽²¹⁾ Frei João Alvares, *Trautado*, p. 2^o6; e Rui Pina, 6b. cit.

⁽²²⁾ Alvares, ob. cit. p. 26.

⁽²³⁾ Idem, ibidem, p. 29.

⁽²⁴⁾ Idem, ibidem, p. 32.

Indo mais longe, mas com pleno realismo: D. Fernando teria sido entregue como refém, mesmo que a tal se opusesse. O exército português não estava em condições de recusar cláusula tão importante para os mouros — a única que verdadeiramente lhes assegurava a recuperação de Ceuta.

Recordemos, entretanto, um pormenor em que já atrás tocámos: se D. Henrique, ao insistir para ficar em poder do inimigo como refém, afirmou (tudo leva a crer que em presença de D. Fernando) a sua decisão de não permitir que Ceuta fosse depois entregue para o resgatar, semelhante intento garantia *a priori* que ele se obstinaria no futuro a impedir por todos os meios a restituição da cidade em troca da liberdade de seu irmão ⁽²⁵⁾. Este teria assim o primeiro e único indício das dificuldades que a sua libertação iria levantar, conquanto não pudesse prever que essas dificuldades se tornassem em impedimento definitivo. Sendo assim, não andaremos longe da verdade se interpretarmos o oferecimento de D. Fernando como uma comovente prova de amor fraternal, preferindo sacrificar-se, não para que Ceuta permanecesse portuguesa, 'mas para que D. Henrique continuasse em liberdade. Assim se explicaria que após a partida da frota, julgando morto o irmão, se lamentasse nos termos referidos pelo seu biógrafo: «E, chorando, dizia que pera que fora seu trabalho e oferecimento, se não aproveitara a principal pessoa por cujo amor ele tivera por bem empregada sua morte ?» ⁽²⁶⁾.

(25) Não se deve negar que D. Henrique, apesar de todos os seus erros, fizesse sinceramente os maiores esforços para libertar o irmão. E, conquanto a sua atitude na reunião do Conselho pareça torná-lo suspeito, a verdade é que não parece ter influído de qualquer maneira na decisão das Cortes, a que não compareceu. Notem-se sobretudo os seguintes aspectos da sua posição: 1. Logo que chegou a Ceuta, vindo de Tánger, mandou recado a Sala ben Sala para trocar D. Fernando por seu filho, alegando que os mouros não haviam respeitado o tratado (Alvares, *Trautado*, p. 31, e Pina, C. D. *Duarte*, pp. 174-175); 2. Escreveu a El-Rei de Castela e a outros senhores desse reino e de outros reinos vizinhos, só citando a sua intervenção na redenção de D. Fernando para não se dar por ele Ceuta, o que causaria dano à Espanha e a toda a Cristandade (Pina, *ob. cit.*, p. 175); 3. Depois do desastre esperou em Ceuta cinco meses pela resolução que se havia de tomar sobre a libertação do irmão (*ib.* p. 176); 4. Recusou-se a entrar na Corte sem levar consigo D. Fernando (*ib.* p. 183); 5. No encontro de Portei com D. Duarte propôs diversos meios para se libertar o cativo (*ib.* p. 184).

⁽²⁶⁾ *Trautado*, p. 27.

•Mas, para além de tudo, D. Fernando depositava total confiança na atitude que o Rei D. Duarte tomaria para que as coisas se processassem dentro duma sequência lógica, isto é, que Ceuta fosse entregue e ele libertado. Segundo o *Trauta/do* de Frei João Alvares, após lamentar a suposta morte de D. Henrique, como acima referimos, o Infante teria dito estas palavras: «Eu sey bem que, por escapar a vida essa jente que viva be, que elRey meu Senhor nom duvidará de dar Çepta e outra mayor cousa. Mas que coração será o seu quando souber a morte de seu irmão, que tanto amava, e iiso meesmo minha prisom, de que terá muy grande sentido ?» (27). Se, de facto, este discurso directo corresponde, já não dizemos literalmente, mas ao menos substancialmente, ao pensamento de D. Fernando, torna-se evidente que ele contava apenas com a decisão de D. Duarte, apressurada pelo amor fraternal, sem prever a interferência das Cortes nem ais consultas ao Papa e aos príncipes cristãos (28). Ora como se sabe, todas as correntes de opinião — com raras excepções que resultaram inoperantes — convergiram no sentido de não se restituir Ceuta aos mouros, e o Rei encontrou nelals um incentivo para os seus escrúpulos (29). Agindo deste modo, D. Duarte renunciava a merecer toda a confiança que o irmão cativo nele depositava ingenuamente.

Entretanto, a atitude de D. Fernando estava longe de ser passiva na busca de uma solução para o seu caso.

(27) Ob. cit. pp. 27-28. A utilização, neste trabalho, dos discursos directos atribuídos ao Infante ou quaisquer outros não significa injustificada confiança na textualidade das palavras escritas por Frei João Alvares. Há, no entanto, muitas probabilidades de que o autor do *Trautado* tenha exprimido por palavras suas a substância de frases realmente pronunciadas nas oportunidades em que as situa.

(28) <Após a reunião das Cortes, D. Duarte solicitou o parecer do Sumo Pontífice e de alguns príncipes cristãos. Em resposta, todos louvaram o exemplo de D. Fernando, «contradizendo todos com vivas razões a ver-se de dar Cepta por elle». Cf. Rui de Pina, *Chronica do Senhor Rey D. Duarte*, p. 182.

(29) É de notar, como índice de opinião, a carta do mercador português Afonso Anes para D. Gomes, abade de Florença. Diz ele a propósito da situação do Infante D. Fernando: «... se per meu conselho fosse, por elle nem por outro nom se daria Çepta por mujtas boas Razoes que hi ha as quaes A uossa mercee mjlhor poderá entender que eu...». Cf. Domingos Mauricio, *D. Duarte e as responsabilidades de Tanger*, ed. cit. p. 66.

II — Diligencias efectivas para a libertação

Bm todo o período que medeia *entre o armistício de Tânger e a morte do Infante, as tentativas des te para obter por qualquer modo a libertação tomaram aspectos diversos, condicionados pelas oportunidades que se deparavam. Vamos rever todos es aspectos que é possível descortinar através das duas únicas fontes textuais de que dispomos: uma delas não pode deixar de ser o *Trautado da vida e feitos do muito vertuoso Senhor liante Dom Fernando*, escrito por Frei João Alvares, que, neste ponto, como em quase todos, ié insuspeito precisamente por não subordinar a sua narrativa à 'linha da versão lendária depois vulgarizada; a outra é a *Chronica do Senhor Rey D. Duarte*, feita—ou refeita...—por Rui de Pina e que constitui auxiliar precioso em alguns pormenores ⁽³⁰⁾. Há ainda uma terceira fonte quatrocentista, mas de valor documental nitidamente inferior: é o *Matyrium pariter et gesta Infantis Fernandis*, conservado no códice latino vaticano 3634. Nada nos auxilia o recurso a esse texto.

1. *Cartas escritas para Portugal* — Apesar das precárias condições em que decorreu o longo cativeiro, o Infante pode manter com a Corte—e nesta expressão englobamos o Rei, a Rainha e os Infantes — uma correspondência relativamente asisídua, sobretudo atendendo à lentidão com que o correio transitava entre o território português e o litoral norte-africano. Podemos verificar a redacção e envio

(³⁰) Em estudo de muito interesse para avaliação dos créditos de Rui de Pina como historiador, o Rev. Dr. Domingos Maurício pôs reservas a muitos pas909 da *Crónica de D. Duarte*. No entanto, são suas estas palavras, que transcrevemos como justificação prévia do nosso recurso àquela crónica: «Desde o cap. XI e seguintes, o relato do embarque da expedição e das vicissitudes do cerco de Tânger até à morte de D. Duarte, se não é completo também, segundo os documentos esparsos que pudemos até agora recolher, não 9e afasta muito, ao menos nas suas linhas gerais, da verdade...». Cf. *Do valor hitórico de Rui Pina*, na *Brotèria*, vol. xv, 19-32, p. 137. Para Duarte Leite, a crónica de Pina é «deficiente, contraditória e inexacta» (*História dos descobrimentos*, vol. I, 1958, p. 87).

da® seguintes missivas cujo tema é, invariavelmente, o anseio de libertação.

a) Conta Rui de Pina que, nas cortes reunidas em Leiria em 25 de Janeiro de 1438 para debater a questão de Ceuta, o Doutor João Dossem leu uma «falia» do Rei D. Duarte em que se teciam considerações a propósito das possíveis causas do desastre de Tânger e se pedia às entidades presentes uma opinião segura acerca da decisão a tomar ⁽³¹⁾. Diz a seguir o cronista: «E em acabando ho Doctor esta preposiçom, ElRey mandou leer loguo em pubrioio hum scripto d*apontamentos, que ho liante Dom Fernando estando •ainda em Arzila enviou a elle e a seu conselho, em que desejo sair de cativo, apontava alguuãs causas e razoões porque nom era serviço delRei, nem bem de seus Ragnos manter-se Gepta pelos Christaaõs, asynando os danos e perdas e grandes despezas, que Portugal pela sosteer recibia ; e asy alegando outras muytas fundadas etn huuã natural piedade, por as quaes Cepta se devia dar por elle, como ficara concordado, escusando os mouros que nom quebrantaram o contrauto como lhes queriam poer, antes carregando mais a culpa sobre os Christaaõs» ⁽³²⁾.

Infelizmente, Rui de Pina, que parece ter tido sob os olhos o próprio documento, priva-nos do seu texto integral, e não sabemos que até hoje alguém tenha encontrado coisa que possa identificar-se como tal. Todavia, a narrativa de Frei João Alvares traz uma importante contraprova. Segundo ele, «como o Ifante Dom Joham fose partido d'ante o porto dos navios» de Arzila, «veeo Çala bem Çala onde o Ifante jazia e trou ve-lhe os traustos feitos sobre Tanger [...] dizendo ho dito Çala bem Çala asy ao Ifante: 'Vós enviaae o trelado destes traustos a elRey de Portugal, voso irmão, e escrepvee-lhe que me mantenha a verdade que vós outros commigo pos estes, pela qual me vos derom em penhor. Ca vos digo que eu ataa ora nunca faleçy a nehuu chistaão de cousa que com ele pôse, e tal fama acharom pelos que commigo trautam. Moormente que bem sabees quanto eu fiz por se firmar este trauto, e que vós outros, chistaãos, nom reřebesees mais dapno, o que me parece que me he mal aguardedido, posto que me ora elRey de Portugal

⁽³¹⁾ *Chronica do Sonhar Rey D. Duarte*, pp. 176-181.

⁽³²⁾ *idem, ibidem*, p. 178.

es'crepvese que mo aguardeçia muito*. E com estas razões concluiu e se foy» (33). Frei João Alvares não diz a seguir que D. Fernando escreveu uma carta em semelhantes termos, mas pouco adiante assegura-nos que o fez: «E por aazo das cortes e dos conselhos que se faziam sobre esto em Portugal, nom enbargando que este liante escrepvcse por seu livramento o melhor que entendia, Çala b:m Çal-a se anojava da perlonga por nom veer o recado que esperava» (34).

Conjugando todos os dados que as passagens transcritas nos proporcionam, não temos relutância >em concluir que Pina e Alvares se referem a um mesmo texto, e que esse texto — modestamente designado por «scripto d*apontamentos» — foi realmente escrito pelo Infante nas seguintes condições:

1. ° de acordo com os tópicos fornecidos por Sala ben Sala;

2. ° sem qualquer espécie de coacção directa ou indirecta.

•Mais das palavras de Pina fáclmente se conclui que o Infante ultrapassou em larga medida os tópicos de Salia ben Sala. São, portanto, de sua exclusiva responsabilidade:

1. ° a manifestação do desejo de abandonar o cativeiro;

2. ® a argumentação contra a conservação de Ceuta, incluindo a indicação dos prejuízos que ela causava ao Reino;

3. ° as alegações que preconizavam a entrega da praça -em troca da sua própria liberdade, por motivos de natural piedade.

¡Do cuidado que o Infante pusera na elaboração da certamente longa missiva, é testemunha a expressão do seu biógrafo: o *melhor que entendia*. E acrescentemos: se ele assim o fazia era porque dispunha de inteira liberdade para isso.

Paissando à cronologia, podemos afirmar que os referidos apontamentos foram escritos muito pouco tempo depois do armis-tício de Tânger, firmado em 16 de Outubro de 1437 (35). Rui de Pina só nos levaria a considerá-los anteriores às Cortes de Leiria, portanto a 25 de Janeiro de 1438; porém João Alvares permite-nos situá-los com mais precisão.

-Com vimos, Sala ben Sala ordenou ao Infante que os escrevesse após a partida dos navios do Infante D. João, que sa ir a de Ceuta

(33) *Trattdado*, pp. 31-32.

(34) *Ibidem*, p. 33.

(3B) **Frei João Alvares**, *Trautado*, p. 2*6.

a 2=9 de Outubro de 1437 com o filho de Sala ben Sala e outros refêns mouros, com o intuito de obter a troca de todos pelo Infante ⁽³⁶⁾. Sabe-se que D. João foi obrigado por violenta tempestade a abandonar as águas de Arzila, indo aportar ao Algarve ⁽³⁷⁾. É, pois, certo que D. Fernando escreveu — e cremos ter sido essa a primeira vez — em princípio de Novembro, ou seja pouco mais de duas semanas depois da troca de refêns. E os termos em que o fez parece serem inteiramente favoráveis à entrega imediata de Ceuta.

Não se poderá negar sèriamente o valor de tal documento para definir a posição inicial do Infante D. Fernando perante o problema que o envolvia. Mas, por ironia do destino, o seu efeito nas Cortes de Leiria foi contraproducente: o Conde de Arralólos, esgrimindo com argumentação que muito impressionou todos os presentes, «respondou mais como testemunha de vista aos apontamentos do liante Dom Fernando, impedindo muy onestamente ho effecto déliés, tcom a verdade que directamente contrariavam, e elle vira e sabia» ⁽³⁸⁾. Opondo-se à entrega de Ceuta, o conde confirmava D. Duarte nos seus escrúpulos e hesitações, e, na verdade, cerceava todas as probabilidades de cumprimento do tratado ^(38a).

⁽³⁶⁾ Idem, *ibidem*, p. 31.

⁽³⁷⁾ Idem, *ibidem*, p. 31; e Rui de Pina, *Chronica do Senhor Rey D. Duarte*, p. 172. Há em Rui de Pina uma ligeira discrepância em relação a Frei João Alvares sobre o momento em que teria ocorrido a tempestade sobre os navios de D. João, mas ambos concordam em que ele esteve nas águas de Arzila enquanto D. Fernando estava na cidade, tratando da sua libertação com Sala ben Sala.

⁽³⁸⁾ Rui de Pina, *Chronica do Senhor Rey D. Duarte*, p. 180.

^(38a) idas quatro «teenções desvayradas» sustentadas nas Cortes de Leiria, apenas a primeira indicada por Rui de Pina — a dos Infantes D. Pedro e D. João, alguns outros fidalgos e a maioria das cidades e vilas do Reino — constituía solução imediata para o problema pessoal do Infante D. Fernando: este devia ser libertado e Ceuta entregue sem mais delongas, «visto como por salvação e remedeo de todollos cercados offerecera sua vida aa morte, e arriscára sua liberdade a cativeyro» (p. 197) ; além do que o acordo firmado devia ser mantido, para honra do Rei, do reino e dos seus naturais. Todas as restantes opiniões punham entraves, provisórios ou definitivos, à entrega de Ceuta, embora não deixassem de encarar variados meios de libertação de D. Fernando, cuja sorte não era, decerto, indiferente a todos os presentes.

b) A dilação na resposta à primeira carta, motivada pela reunião das Cortes, pelos debates prolongados e, ainda mais que tudo, pela indecisão do R'ri, levou Sala ben Sala a pedir ao Infante que escrevesse de novo para Portugal. Eis as palavras de Frei João Alvares: «E mandou dizer ao liante que avisase seu irmão, elRey, que lhie acudise com o prometimento de Çepta, como era contheudo no trauto, e que o tirase de seu poder sem maïs trespaso, se tanto nom, que de o enviaria a elRey de Ffeez, como era theudo, porque a principal pessoa da mourisma que o viera desçerquar elRei fora, que com esa condiçom o recebera em seu poder. Esto todo escrepveu este liante a elRey e aa Rainha e aos liantes seus irmãos» ⁽³⁹⁾.

'Desta vez fioamos explicitamente informados de que D. Fernando escreveu a carta sugerida por Sala ben Sala, e é notório o quanto exorbitou da recomendação deste: tendo já como insuficiente o interesse de D. Duarte pela sua causa, apelava simultaneamente para a Rainha e para os Infantes.

Não há elementos para datar esta carta com precisão. Apenas, justificando-a com a impaciência de Sala -ben Sala «por aazo das cortes e dos conselhos que se faziam sobre esto em Portugal» ⁽⁴⁰⁾, Frei João Alvares dá a entender que foi escrita já em 1438, não antes de Fevereiro. Mas também não é posterior aos dois meses seguintes.

c) A transferência de Arzila para Fez efectivou-se em 25 de Maio de 1438, tendo ois cativos chegado a esta cidade no dia 31 ⁽⁴¹⁾. Deve situar-se, portanto, num dos primeiros vinte e quatro dias desse mês a terceira carta de que temos conhecimento. João Alvares explica os motivos que levaram o Infante a escrevê-la e comunica-nos a's suas linhas gerais: «... consirando este liante como Çaiia bem Çala era de teeçom de o mandar a Feez se seu recado em Portugal tanto tardase, ouvindo a maa nomeada de Lazeraque, a cuyo poder averia d'ihir se o la mandasem, o qual em maliçias e crueza trespasava todOlos mayores de sua ley, conheçendo a fraqueza da carne e sua dilicada conpreisom em tenpo de tanta enfermidade, temendo a aspareza dos viindoiros trabalhos, escrepveu a elRey

⁽³⁹⁾ *Tratitado*, pp. 33-34.

⁽⁴⁰⁾ *Tratitado*, p. 33.

⁽⁴¹⁾ Frei João Alvares, *ob. dit.*, pp. 40 e 42.

todalas razões? que tiinha pera o aver de livrar de tanto prigo e esperadas tribulações, pedindo-lhe por merçec que quis ese aver dele piedade e tomase conpaixom de sua atribulada vida, a quai a ele aprouvera que ja fezera fim no primeiro offerimento do palanque, onde toda sua paixom poderá fiir e nom tevera mais que reçar» (42).

Atendendo ao conteúdo e data, deve ser esta, e não a que mencionámos antes, a oarta que, segundo Rui de Pina, D. Duarte recebeu em Junho seguinte. O seu efeito no espirito do Rei parece ter sido devastador, provocando-lhe «grande nojo e sentimento», sobretudo porque D. Fernando lhe contava «as ásperas mudanças que em seu cativityro já começava de receber, pedindo-lhe sua redenção com palavras assy de razom, e piedosas que moviam os olhos d'ElRey pera muytas lagrimas, e punham seu coração em muyta tristeza» (43).

Como se vê, a coincidência entre o cronista e o biógrafo é perfeita, o que nos assegura, no fundo, a veracidade dos pormenores da redacção. Na verdade, é das mais concludentes esta carta. O Infante redige-a por iniciativa própria, mais isento que nunca de qualquer coacção. Nem sequer há tópicos a respeitar. Escreve-a porque o seu interesse pessoal lho impõe, e não oculta o receio que lhe infunde a nova mudança de situação perante as suas precárias condições fisicas (neste aspecto não mentia: «Em sete meses que o liante 'estive em Arzila, nunca o leixarom muitas enfermidades, de que foy em tanta fraqueza que a mor parte do tenpo jazia em cama...») (44). Pede directamente ao Rei a sua libertação, sem subterfúgios, sicm meias palavras. Apela para os seus sentimentos humanos, para a sua piedade e compaixão. Faz estendal de todas as misérias que o rodeiam, talvez mesmo sem as exagerar. Não pugna pelo cumprimento dum tratado, humilha-se a pedir socorro.

Uma carta asisim pode não ser a carta dum herói, mas é sem dúvida a expressão sincera duma verdade interior: a negação da sua concordância com o sacrificio que lhe impunham.

A reacção de D. Duarte foi puramente passiva e, à guisa de castigo, ele mesmo lhe sentiu as consequências imediatas.

(42) **Idem, ibidem, p. 3<S.**

(43) **Rui de Pina, *Chronica do Senhor Rey D. Duarte*, p. 133.**

(44) **Frei João Alvares, *Trautado*, p. 31.**

d) Ainda dentro do mesmo ano de 1438, uns cinco dias após a páscoa muçulmana, segundo a estimativa de Frei João Alvares, alguns sacerdotes mouros (os «sanctos») foram à tercena onde se encontrava o Infante e, chamando-o áparte, disseram-lhe: «O senhor Buzacary te manda que escrepvas ao teu Rey e aa tua jente, como tu e os que trouves te contigo sooes cativos de toda a mourismn. E elle logo vos quisera tractar como cativos. Enpero primeiro quer veer o que farom por ty. E conpre que, per este judeu quJe vem contigo seguro per Çala bem Çala pera se tomar, mandes este recado e que venha com reposta ataa tres meses»- ⁽⁴⁵⁾. Diz a seguir o biógrafo que, não obstante ter o Infante proposto enviar um dos seus criados, os mouros insistiram em que fosse o judeu (que sabemos ser mestre José, cirurgião), o qual, efectivamente, se desempenhou da incumbencia ⁽⁴⁶⁾.

Ficamos assim inteirados de que o Infante escreveu novamente a D. Duarte e, presumivelmente, à Rainha e aos outros irmãos, desta vez por ordem de Lazeraque. Ignoramos como desenvolveu os tópicos que lhe foram fornecidos, mais vemos que estes eram uma forma de exercer pressão sobre o Rei de Portugal para aceleração do cumprimento do tratado.

Não passe, entretanto, despercebida a preferência do Infante pelo envio de um criado seu, o qual, evidentemente, se entregaria à tarefa com mais interesse e presteza, e seria utilíssimo como argumento vivo junto da Corte portuguesa. Tinha razão D. Fernando para descrever a eficiência do judeu, porque se passaram bem mais de quatro meses sem que ele regressasse. E a 11 de Outubro a situação dos cativos piorou ⁽⁴⁷⁾.

A carta de que tratamos pode datar-se com precisão. Tendo os cativos chegado a Fez em 31 de Maio, na manhã seguinte (1 de Junho) os mouros deram por terminados os trabalhos da cela em que aqueles ficariam encerrados e determinaram que por então não lhes infligiriam novos tormentos enquanto não passasse a festa da páscoa do carneiro, que seria daí a quatro dias ⁽⁴⁸⁾. Ora se a páscoa foi quatro dias depois de 1 de Junho, portanto em 5, e o Infante

⁽⁴⁵⁾ *Idem, ibidem*, p. 46.

⁽⁴⁶⁾ *Idem, ibidem*.

⁽⁴⁷⁾ *Idem, ibidem*, p. 47.

⁽⁴⁸⁾ *Idem, ibidem*, pp. 43-44.

escreveu passados uns cinco dias, há muitas probabilidades de que a carta tivesse a data de 10 de Junho. A indicação, também dada por Frei João Alvares, de que em 11 de Outubro haviam decorrido «quatro meses e mais» sobre a partida do judeu serve de excelente contraprova : na realidade, haviam decorrido quatro meses e um dia...

e) Nova carta foi escrita pelo Infante em Outubro de 1439, por mandado de Lazeraque. Este recebera recado de Salabán Salá para lhe enviar os cativos, visto esperar para breve a entrega de Ceuta, porém respondeu que ele próprio os levaria quando pudesse, «e iria receber a cidade. Frei João Alvares acrescenta: «E fez logo tomar o judeu com cartas do liante que viesse a Çepta hũa pessoa notável com poder para entregar Çepta e receber o liante, o que ele fazia por delatar tempo» ⁽⁴⁹⁾.

f) Na primeira metade de Setembro de 1441, novamente Lazeraque ordenou ao Infante que escrevesse uma carta, desta vez aos embaixadores portugueses encarregados de realizarem a troca dos reféns pela cidade ('D. Fernando de Castro, o licenciado Gomes Anes e Martim de Távora): «E fez-lhe escrever pelo judeu aos embaixadores que conprisem todo o que requeria Lazeraque, ca era bõ e verdadeiro, e que o liante se fiava nele. Enpero esta carta foy escripta por taes termos que quem quer conheçeria a teeçom do liante. E mais çertamente levava o judeu per asinado do liante quejanda fose a reposta que os enbaixadorc-s aviam d*enviar» ⁽⁵⁰⁾.

É reduzido o interesse desta carta, seja qual for o objectivo em vista. Mas ela constitui mais um elemento da cadeia de tentativas que D. Fernando multiplicava para a **sua** libertação.

g) Em princípios de Novembro de 1441 chegaram a Fez um xerife mouro e o mercador João da Barca, com recado do Rei de Granada, que pretendia constituir-se fiador da entrega de Ceuta por possuir já fiança suficiente de certos mercadores genoveses. Lazeraque chamou o Infante à sua presença e «mostrou que lhe prazia e disse ao liante que o escrepvese assy a elRey de Graada e

⁽⁴⁹⁾ **Idem, ibidem, p. 55.**

⁽⁵⁰⁾ **Idem, ibidem, p. 64-**

aos de Portugal como ele era contente do que elRey de Graada fizesse...». Frei João Alvares acrescenta, em fim de capítulo, que o xerife e o mercador partiram de Fez no dia de Natal seguinte ⁽⁵¹⁾, e é provável que só então com eles seguissem as cartas que D. Fernando certamente escrevera.

h) «E neesto cómenos mandou Lazeraque ao liante que esorevese a Portugal como lhe demandavam de resgate GCCC mil dobras e iiij^c cativos, que queria ver o que lhe de 11a prometiom por ele» ⁽⁵²⁾. É a oitava e última carta a que se refere Frei João Alvares, já integrada numa outra série de tentativas: o resgate por dinheiro.

O autor do texto não é rigoroso na indicação da data da carta, mas pormenoriza que a resposta de Portugal chegou «a cabo de quatro meses que o liante era apartado dos seus», portanto em Julho de 1442 ⁽⁵³⁾ (D. Fernando vivia isolado desde Março desse ano) ⁽⁵⁴⁾. S*eim grande desvio da verdade, poderemos situar a redacção da carta em Abril, visto ter sido já escrita depois do apartamento do Infante.

A dareza com que Frei João Alvares enumera todas estas cartas, a precisão com que indica o conteúdo de cada uma delas e ainda a coincidência de algumas com o texto de Rui de Pina, não nos deixam duvidar de que o Infante as escreveu ⁽⁵⁵⁾. Aliás, o

⁽⁵¹⁾ Idam, *ibidem*, p. 66.

⁽⁵²⁾ Hdem, *ibidem*, p. SI.

⁽⁵³⁾ Ddem, *ibidem*.

⁽⁵⁴⁾ iFrei João Alvares afirma que o Infante viveu isolado no cárcere «XV meses, ataa que se finou» (*Trautado*, p. 78). Tendo o Infante falecido em Junho de 1443, a dedução de quinze meses conduz-nos a Maço de 1442.

(55) Naturalmente, há no *Trautado* referências a outras cartas do Infante, mas seria supérfluo citá-las por não interessarem de modo algum ao objectivo deste trabalho. O Dr. Domingos Mauricio apresentou em 1955 à Academia Portuguesa da Historia uma outra carta que atribuiu a 1442 e supôs dirigida ao Inifante D. Pedro (cf. *A última oarta do Iniante Santo e a falência do seu resgate*, nos *Anais da Academia*, n série, vol. 7, 1956, pp. 9 ss.). Já em *Subsidios para a bibliografia do Infante Santo*, Coimbra, 1958, pp. 15-20 emitimos parecer desfavorável à autenticidade dessa carta, e o Autor da comunicação, em recensão crítica ao nosso trabalho (*Brotéria*, vol. LXX, 1960, p. 359) não se afastou muito das nossas conclusões. Tudo isso nos levou a pô-la agora de parte sem hesitação.

número não é exagerado para um período de cerca de seis anos, conquanto isso se explique pela lentidão do correio judeu «e pela morosidade com que se tomava em Portugal qualquer decisão. É o próprio biógrafo que ingênuamente se confirma a si próprio (dizemos *ingénitamente* apenas para afastar a ideia de intencionalidade). No capítulo XLIII do seu *Trautado*, ao elaborar — muito literariamente, diga-se — as lamentações que os criados do Infante fizeram após a morte deste, Alvares compõe esta elucidativa apóstrofe: «Oo senhores liantes, posto que ataagora vosas orelhas fosem çaradas aas devotas prezes e aifi cados requerimentos que vos de ca foram com tanta miseria recontada deste voso atribulado irmão, ja agora vosos corações nom poderom soportar tantas injurias e a grande angustia -em que voso irmão padeço» ^{*(56)}. Por estas palavras ficaríamos a saber — se o não soubéssemos já — que D. Fernando não se poupou a esforços para conseguir demover os irmãos e a cunhada da resolução de conservar Ceuta e mantê-lo no cativeiro. Mas o seu dedicado secretário e biógrafo, que ainda permaneceu cativo mais cinco anos, não se inibiu de fazer duras e corajosas críticas à indiferença com que tudo foi encarado em Portugal.

2. Propostas de resgate por dinheiro — Paralelamente às tentativas concretizadas em cartas dirigidas a seus familiares, o Infante procurou resolver o seu problema por outro processo integralmente diverso: o resgate por dinheiro. Vamos isolar e descrever as oportunidades em que o fez.

a) Estando em Arzila e, segundo podemos deduzir dos termos de João Alvares, após o envio da segunda carta atrás mencionada (Fevereiro-Abril de 143*8), D. Fernando enviou extenso memorial a Sala ben Sala por intermédio de um intérprete ⁽⁵⁷⁾ — cremos que o chamado alcaide Miguel ⁽⁵⁸⁾. A argumentação baseava-se em

(56) *Trautado*, p. 95.

(57) *Trautado*, pp. 3*4-35.

(58) Frei João Alvares mène ion a-o a propósito da entrega do Infante como refém (ob. cit. p. 2'6). A forma como se lhe refere a propósito desite memorial («aquele turgimom») parece indicar que não se trata de qualquer outro intérprete, mas sim do mesmo.

correspondência recebida de D. Henrique ⁽⁵⁹⁾ e reflecti a não só o pensamento deste, mas ainda o teor geral das decisões tomadas nas Cortes de Leiria: nulidade do tratado de Tânger por diversas razões que agora não nos importam; e obtenção do resgate do Infante por guerra ou por dinheiro — de preferencia por este último processo.

D. Fernando decerto abraçou esta ideia como tábua de salvação e é precisamente isso que parece inferir-se dos termos em que, segundo Alvares, fez pela primeira vez a proposta a Sala ben Sala. Há-de notar-se o carácter pessoal que ressuma das suas palavras: «... e veêdo eu a perlonga que em Portugal se poËe em darem sobre isto determimaçom, me parece que seerâ bom de vós conviirdes com elRey meu senhor e d'averdes per my alghuũ preço de dinheiro, qua seja razoado e que vos entreguem voso filho com os mouros que la jazem com ele. E mais que vos dem lugar pera tirardes de Çepta livremente todo outro aiver que em ela escondido ficou do tempo que elRey, meu Senhor e padre, que Deus haja, vo-la gaanhou» ⁽⁶⁰⁾.

SBem se vê, pda maneira de se exprimir, que D. Fernando, mesimo propondo resgatar-se por dinheiro, estava disposto a ceder «livre-menta» uma parte do património de Ceuta, ao sabor das exigências e arbitrariedades de Sala ben Sala.

iMas a tentativa falhou. Sala ben Sala respondeu com muita lógica e sagacidade e, quanto aos termos gerais da questão, negou-se terminantemente a desistir da posse de Ceuta, por motivos de honra que só podem merecer louvor: tendo-se dito que ele vendera Ceuta a D. João I, só a recuperação da Cidade, e não qualquer negociação de dinheiro, poderia apagar essa suposta nódoa ⁽⁶¹⁾.

b) Nos princípios de Março de 1442, o Infante e seus companheiros foram chamadæ à presença de Lazeraque e souberam que este havia interceptado correspondência de Portugal em que se

(3®) Cf. Alvares, *Trautado*, p. 34: «... e porque ele [D. Fernando] avia já recebidos alghuus reado9 do Infante Dom Anrique per onde se mostrava de seer razom de nom manteerem aos mouros o traucto que com ele9 pose-rom...».

(6°) *Trautado*, p. 36.

(61) *Idem*, *ibidem*, pp. 36-36.

tratava de pôr em execução um plano de fuga. Ao cabo de aturado interrogatório, o potentado mouro afirmou ao Infante a sua convicção de que a Corte portuguesa decidira não abrir mão de Ceuta, pelo que ele também já a não pretendia. Que entretanto lihe dessem dinheiro pelo Infante e seus criados, porque ele próprio tomaria Ceuta pela espada ⁽⁶²⁾.

'Mais uma vez D. Fernando procura transpor a porta que parece abrir-se-lhe. Não há da sua parte o mínimo esboço de recusa: logo responde a Lazeraque que o preço há-de ser apenas um por ele e pelos seus; e ambos se embrenham no debate sobre o montante do resgate ⁽⁶³⁾. A promessa de 50.000 dobras e cinquenta mouros cativos foi considerada irrisória. No mesmo dia, a sós com Lazeraque, o Infante chegou a oferecer o triplo ⁽⁶⁴⁾. Mas, apesar de tudo, o acordo não se concluiu.

c) Em fins de Março ou em Abril do mesmo ano, Lazeraque, não desistindo do resgate por dinheiro, mandou ao Infante que escrevesse para Portugal propondo 400.000 dobras e quatrocentos mouros cativos, «que queria veer o que lhe de lia prometiom por ele» ⁽⁶⁵⁾. E o Infante assim fez — sem o mínimo resultado, afinal.

3. Planos de evasão — É atribuível ao Infante D. Henrique a primeira sugestão para que D. Fernando se libertasse do cativeiro por meio de fuga. Não podemos precisar quando isso tivesse sucedido, mas sabe-se que foi antes da partida para Fez (25 de Maio de 1438). O Infante seria conduzido ou esperado em lugar aprazado por um castelhano, talvez um mercador, que lhe pareceu de pouca confiança. Por isso, ou porque os seus fiéis companheiros continuariam em cativeiro, ou ainda por ambos os motivos, recusou a oportunidade ⁽⁶⁶⁾. Mas não tardou que planos idênticos brotassem no seu espírito ou fossem por ele aceites sem relutância.

Sabemos, com efeito, que a carta que escreveu de Arzila a D. Duarte em Maio de 1438 tocava no assunto, exprimindo a decisão

i(02) **Idem, ibidem, p.75.**

(°3) **Ibidem.**

(84) **Idem, ibidem, p.76.**

(«s) **Idean, ibidem, p.81.**

(66) **Idem, ibidem, pp. 318-39.**

de encarar a sério a hipótese de se evadir, desde que o pudesse fazer com garantias de segurança e êxito, reconhecendo nesse processo a solução de todas as dificuldades políticas e financeiras que entravavam a sua libertação. Diz com toda a clareza Frei João Alvares no capítulo XX do seu *Trautado*: «E por mais acrescentar em seu bem fazer, eserepveu a elRey que lhe mandase certo coregimento com o qual, Deus querendo, tiinha encaminhado pera ele com os seus fugirem, pera daly se recolherem ao mar. E asy avariam todos juntamente livramento, sem outro preço nem rendiçom, que quanto era de se poer em aventura por ele soo escapar e os seus ficarem em priigo, esto nom fezerom por cousa nehua» ⁽⁶⁷⁾. Afigura-se, em vista destes termos, que o plano de fuga estava já então bem amadurecido, e o Infante decidido a pô-lo em prática. O «certo coregimento» que lhe faltava era muito provavelmente um navio português que o esperasse no porto de Arzila para o recolher. Não repugnaria acreditar no fácil suborno de alguns guardas mouros ⁽⁶⁸⁾ e na possibilidade de agirem a coberto da noite.

Lembremos que, no já citado pranto pela morte de D. Fernando, há uma confirmação de João Alvares não só para os planos de evasão mas também para a nobre atitude do Infante ⁽⁶⁹⁾ : «Senhor, nenbre-vos quantas vezes contendyamos sobre vosa fogida e como deziees que, ainda que vós soo tevesees seguro livramento, que o nom tomariees, nem ainda por ficar em priigoo o mais pequeno de nós...» ⁽⁷⁰⁾.

Todavia, a resposta de D. Duarte foi um balde de água

⁽⁶⁷⁾ *Idem, ibidem*, p. 38.

(es) Frei João Alvares refere numerosas ocasiões em que o Infante e seus companheiros obtinham vestuário, comida e até alguns momentos de liberdade relativa «peitando» algum dinheiro aos carcereiros mouros.

⁽⁶⁹⁾ .Seja-nos permitido rectificar aqui uma passagem do primeiro artigo publicado por Narciso de Aze-vCdo sob o título de *Lenda áurea dum infante* (em *O Primeiro de Janeiro* de 3 de Julho de 1967). Diz o Autor que D. Fernando «...diligenciara a entrega da praça africana, não hesitando, para tal fim, numa aleivosia contra os seus companheiros de infortúnio». Cre-mos que se trata de um equívoco, por interpretação invertida das frases que, a este respeito, transcrevemos no texto. Na verdade, o Infante nunca admitiu a hipótese de ser libertado ddixando os companheiros no cativeiro. Haja em vista o facto de os ter incluído nos seus planos de fuga e nas suas propostas de resgate por dinheiro.

⁽⁷⁰⁾ Frei João Alvares, *Trautado*, p. 91.

fria: tendo pesado os prós e os contras — talvez só os contras... — e ouvido os parentes mais próximos, recomendava-lhe que não pensasse em tal, porque não o amava e prezava tão pouco que quisesse pô-lo em tamanho risco ⁽⁷¹⁾-

A Rainha e os Infantes retomaram bastante mais tarde a ideia da evasão. Em fins de Fevereiro ou princípios de Março de 1442, um mouro chamado Faqui Amar foli a Fez «pera furtar o liante», com cartas credenciais para que se fiasse nele, por não se encontrar outro meio para a sua libertação. Ora nessas cartas dizia-se expressamente que a iniciativa partira da Rainha e dos Infantes, conforme se veria por outra carta assinada por 'eles — carta que parece ter sido esquecida em Portugal pelo mouro ⁽⁷²⁾.

Não há o mínimo indício de que D. Fernando tenha alguma vez esboçado a fuga, conquanto isso tivesse sido mais ou menos viável enquanto se conservou em Arzila, junto ao miar. Mas também não há dúvida de que alguma coisa preparou nesse sentido. Simplesmente, os planos de evasão falharam como todas as outras tentativas.

III — Expressão do desejo de libertação

Todos os passos que transcrevemos ou resumimos nas páginas anteriores deixam transparecer com nitidez um anseio permanente ide libertação, pronto a aceitar todas as possibilidades e a aproveitar todos os ensejos. Poderíamos deter-nos aqui, sem prejuízo das conclusões a tirar. No entanto, convém recordar que o Infante, através das palavras do seu biógrafo, exprimiu insofismavelmente essa ideia, decerto até com mais frequência do que aquela com que figura nas páginas do *Trautado*. O que posuimos basta, todavia, para eliminar dúvidas.

a) Em determinada altura (talvez em 1440, como sugere Frei João Alvares), conversando com os seus companheiros de cativo, D. Fernando admoestou-os pela aversão que votavam aos seus cruéis carcereiros e exortou-os a sofrerem-nos com paciência. E após breve prelecção, concluiu: «E eu vos digo verdadeiramente que tanto me dá quando me chamam perro como quando

⁽⁷¹⁾ **Idem, ibidem, p. 39.**

⁽⁷²⁾ **Idem, ibidem, pp. 75-76.**

me dizem que som Senhor e Rey, ca tanto me eixaça seu louvor quanto me abate seu desprego. E eu nom cobi'ço, dizia ele, s'eer honrado nem louvado deles, mas se a Deus aprouvesse, queria s>e*er danfcr'ieles livre» (73).

b) Dois anos mais tarde, ou já em 1443 (sempre segundo a cronologia de Alvares, neste caso incerta) o Infante não desistira ainda de alcançar a almejada liberdade. Se não o soubéssemos pelas suas múltiplas tentativas nesse sentido, ele próprio no-lo diria agora, apresentando nada menos de três ponderosas razões. Poi o caso que, falando com três dos seus criados através de uma abertura praticada na parede do ergástulo, D. Fernando pode dizer-lhes estas elucidativas palavras: «...E querees mais saber de my ? Deus me he testemunha que convosquo falo verdade, que soamente per tres cousas desoyó de viver e hir a nosa tera, e afora por esto nom queria mais húu soo dia viver. A primeira he por vos aguasalhar e contentar como vós mereçees e desy por satisfazer aos outros que me ser vir om, o que por outrem vos nom será feito como por my, ca ja vy o eixenpro em outros a vós semelhantes. A segunda por animar a christindade por gaanharem esta tera pera a santa fe. [...] A terceira por encaminhar com elRey meu Senhor, e com meus irmãos, de tirarem de 'cativeiro os christãos que jazem nesta tera e exergitarem esta tam virtuosa obra, em que se complendem totalas obras de misericordia corporaes e sprituaaes, o que eu encaminharia sem lhes enader mais despesas...» (74).

c) O apego do Infante à vida e à liberdade manifesta-se ainda à beira da morte. Num dos três primeiros dias de Junho de 1443 (feleceida a 5), ao falar mais uma vez com três criados seus, que dificilmente reconhecera pela voz, teve ainda ânimo para lhes pedir que «falassem a elRey e aa Rainha (75) que falassem por ele a Lazeraque, qui o mandase tirar daquela escuridom e que o poses em em lugar **onde** o eles podessem curar e ajudá-lo, porque com gram pena se levantava ja a fazer suas neçesidades» (76).

(73) *Idem, ibidem*, p. 61.

(74) *Idem, ibidem*, pp. 83-84.

(75) *Entenda-se: ao Rei e à Rainha de Fez.*

(76) *Alvares, Trautado*, pp. 85-86.

IV — Atitude perante os perigos do cativo

Uma primeira indicação de quanto o Infante receava os perigos inerentes à sua situação de cativo encontramos-na no pessimismo com que 'enoarou a sua transferência de Arzila para Fez. Conhecendo antecipadamente a intenção de Sala ben Sala e a triste fama que aureolava o nome de Lazeraque (pelo menos no conceito dos cristãos) (77), D. Fernando mediu inteligentemente o agravamento das condições de vida que o esperavam e as suas poucas probabilidades de resistência física. A sua saúde estava abalada desde alguns dias antes do embarque no Restelo (78), e a permanência em Arzila fora uma sucessão de azares (79). Já atrás vimos que isso o levou a implorar a D. Duarte «que quisesse aver dele piedade e tomar conpaixam de sua atribulada vida». Trata-se de uma atitude perfeita mente humana, pelo menos de um homem que não é cativo por vocação nem mesmo por vontade própria. E como, de facto, não errou nas suas sombrias previsões, nada temos a estranhar que o seu veemente desejo de liberdade redobrasse também à medida que a situação piorava.

Ao saber que os mouros pretendiam separá-lo dos companheiros, o Infante mostra plena consciência dos seus receios: «...Nom soamente eu me temo das corporales tribulações mas das espiñtu aaes, pera as quaaes em espiñal eu acho muy proveitosa vosa conversaçom e ainda, estando soo, de todo em todo poderia desfaleçer. Forende nom compre que me nenguem mostre razões como os poderey soportar, oa eu me conheço melhor que outrem, e quanto eu melhor conheço meus periiços, tanto os reçoee mais gravemente» (80).

A mesma sensação se desprende da sua reacção à notícia da morte de D. Duarte (9 de Setembro de 1438). É sabido que, durante os primeiros meses de cativo, o irmão reinante era para D. Fer-

(77) Naturalmente, o juízo formulado pelos historiadores marroquinos é bem diverso. Cf. David Lopes, *Os portugueses em Marrocos*, vol. cit. da *História de Portugal*, p. 429.

(78) *Alvares, Trautado*, p. 22.

(79) *Idem, ibidem*, p. 31.

(80) *idem, ibidem*, pp. 71-72.

nando uma garantia de libertação, em que depositaria confiança inabalável. Sendo assim, não se poderá considerar exagerado o aniquilamento que tal morte produziu no seu espírito. Ao tomar conhecimento do facto por intermedio de Lazeraque, «mudou-se todo, esteve asy como pasmado», mas não se dispos a acrediitá-lo: pensou que lho ddziam para o atormentar ⁽⁸¹⁾. Todavia, quando uma carta do estribeiro-mór Fernão dia Silva, em 7 de Novembro, o certificou da verdade, caiu de bruços em terra, como que desmaiado, e, ao voltar a si, arrancou-se cabelos e barbas, dando bofetadas em si mesmo e lamentando-se: «Oo Senhor Deus, pera que me leixastes viver, que vise tanto mal e que eu com todolos que me bem querem fose tam mortalmente ferido ? [...] Tiraste-me todo meu tenporal esforço, aredaste*me de toda minha grande e boõa esperança. Eu sem mezquinho homem, prove, orfom, em cativoiro, desenparado, e tamanho he o meu mal. Dizee-me vós outros de quem aguardaremos que por nós aja de tornar ou que a noso cativoiro ponha remedio? [...] E ja daqui endiante çesará toda minha tenporal esperança. Agora se me dobram todos meus padeçimentos e os sento muy gravemente» ⁽⁸²⁾. Naturalmente, o discurso directo posto por João Alvares na boca de D. Fernando, e de que extraímos só o essencial, é já também um resumo de todas as lamentações do Infante, estadeadas ao longo de varios dias ⁽⁸³⁾. Mas o que deixamos transcrito dá bem a medida do choque psicológico que para ele constituiu o desaparecimento de D. Duarte — ignorando que essa morte vibrava um golpe nos opo-sitores à entrega de Ceuta.

É evidente que os sucessivos fracassos de todas as tentativas para a libertação não podiam deixar de vincar-lhe no espirito a convicção de que a sua causa estava perdida. Di-lo claramente João Alvares, quer em prosa narrativa sua ⁽⁸⁴⁾, quer em palavras atribuídas ao Infante: «Vós veedes por experiencia como em Portugal cada vez mais se esfriem os feitos de noso livramento, e nom seria maravilha se de todo pereçescm, se tanto se perlongiase meu cativoiro, o que eu rreço mais por vós que por my, ca eu ja me

⁽⁸¹⁾ *Idem, ibidem, p. 51.*

⁽⁸²⁾ *Ibidem, pp. 52-53.*

⁽⁸³⁾ *Ibidem, p. 54.*

^(s*) *Trautado, p. 66.*

tenJho por despeso...» (85). Mas a obsessão transformava-se em verdadeiro pesadelo: per vezes era «posto casy fora de sy por a azo de ma g inações e pensamentos, de que acordava com lagremas e sospiros» (86). E na solidão do seu último cárcere, tantas lágrimas vertia «que os lagremaaes e o rosto per onde coricm eram asados, como se lhe posesem fogo» (87).

(Não deixemos de notar, finalmente, o terror que lhe infundia a perspectiva de ver-se isolado dos seus companheiros — «...pois me querem apartar de vós, querem-me apartar da vida» (88). Várias vezes expresso e também algumas vezes experimentado, esse receio foi de tal modo notório, que os mouros, conhecendo quanto o magoariam se tal fizessem, decidiram mesmo infligir-lhe essa forma de tormento espiritual: «maginaram que a moor graveza que ao liante poderiom fazer asy era apartarem-no dos seus, ca bem cotnbeçiom a grande consolaçom que recebia por estar com eles juntamente» (89). É bem significativo o triste comentário que fez ao ver-se encerrado no cárcere em que mais tarde viria a morrer: «O que eu mais temia e o que mais receava, agora o vejo sobre mym» (90).

V — Anuência à entrega de Ceuta

Conquanto saibamos que D. Fernando acabou por morrer no cativeiro, principalmente por não se ter procedido na devida ocasião à restituição de Ceuta, a verdade é que a entrega da praça esteve iminente por diversas vezes.

Feio mienos cm princípios de Setembro de 1438 (ainda em vida de D. Duarte) foi mandado a Ceuta o estribeiro-mor Fernão da Silva com recado de EI-Rei para Sala ben Sala, assegurando a entrega da cidade em troca do Infante D. Fernando. Após o decesso do Rei, ocorrido no dia 9, Fernão da Silva esperou confirmação dos seus poderes, dada efectivamente por conta da Rainha e do Infante Regente, passando então a Arzila para entrar em con-

(83) Ibidem, p. 73.

(86) Ibidem, pp. 65-67.

(87) Ibidem, p. 83.

(88) Ibidem, p. 49.

(89) Ibidem, p. 71.

(90) Ibidem, p. 79.

tacto com S'allia bem Salia. Ai esperaria carta em nome do novo Reá, D. Afonso V, para finalmente mandar buscar D. Fernando e seus companheiros a Fez ⁽⁹¹⁾.

Em Maio de 1439, Sala ben Sala tinha já a carta de D. Afonso com promessa de cumprimento das mesmas condições e solicitou a Lazeraque a transferência do Infante para Arzila. Lazeraque não o enviou, mas prometeu levá-lo na primeira oportunidade. «E fez logo—diz João Alvares — tornar o judeu com cartas do liante, que viesse a Çepta húa pessoa notável com poder para entregar Çepta e receber o liante, o que ele fazia por delatar tempo» i⁽⁹²⁾.

Em fins de Março de 1441, tiveram os cativos notícia de que D. Fernando de Castro ia a Ceuta para proceder à entrega da cidade e receber o Infante, ao mesmo tempo que o licenciado Gomes Anes e Martim de Távora iam a Arzila para negociar a transacção ⁽⁹³⁾. De facto, nos fins de Maio o estafeta judeu chegou a Fez com cartas dos emissários portugueses, informando estarem já em Arzila e pedindo que para aí conduzissem o Infante. Para completa garantia, o judeu era portador da carta do monarca português, devidamente autenticada com selo de chumbo ^(9*). Seis dias mais tarde, dia de Pentecostes (4 de Junho) ⁽⁹⁵⁾ foi D. Fernando chamado à presença de Lazeraque, o qual lhe perguntou se queria que ele o acompanhasse ou que o enviasse por outra pessoa. «O liante lhe respondeu que tanto lhe dava dhúa

⁽⁹¹⁾ Ibidem, p. 52.

⁽⁹²⁾ Ibidem, p. 55.

⁽⁹³⁾ Ibidem, p. 62. Rui de Pina também se refere a esta tentativa, em plena concordância com Frei João Alvares: «... a Raynha, e o Yfan'te Dom Pedro [...] detriminaram com os do Conselho, e ou veram por bem, que postostas amoestações do Papa, e conselhos de muytos Princepes Christaãos, que o contrariavam, que Cepta toda via se desse por elle [D. Fernando], e sobre yssso passaram em nome d'Elirey as cartas, e procuraçoos necessarias, assynadas per ambos, com as quaaes foram por Embaaxaldores, Martyim de Tavora Reposteiro Moor d'Elirey, e o Lecendeado Gomes Fanes Desembargador na Casa do Cível». Cf. *Chronica do Senhor Rey D. Affortso V*, p. 290'.

⁽⁹⁴⁾ Frei João Alvares, *Trautado*, pp. 62-63.

i⁽⁹⁵⁾ A indicação do dia de Pentecostes é de Frei João Alvares. Quanto ao dia do mês em que caiu, cf. *VArt de vérifier les dates des faits historiques* 3.^a ed., Paris, 1783, tomo I, p. 47 do *Calendrier Lunaire Perpetuel*; e C^{te} De Mas Latrie, *Trésor de Chronologie*, Paris, 1889, cols. 253-254,

guisa como doutra, que hũa vez o levasem, como prometera, se vontade avia d'cnoaminhar seu livramento» (96).

(Em Setembro do mesmo ano, D. Fernando de Castro foi morto em combate com urna carraca genovesa (97), mas seu filho D. Álvaro de Castro continuava em Ceuta com as mesmas credenciais para trocar a cidade pelo Infante (98). E em Novembro este esteve na presença do mercador João da Barca, dando então Lazeraque o seu 'assentimento à intercessão do Red de Granada, que afiançava a entrega de Ceuta (").

Todas estas oportunidades falharam — e não importa porquê. Mas importa reter delas cs seguintes pormenores:

1. ° O Infante D. Fernando teve conhecimento directo e integral da carta de Femão da Silva, porque Lazeraque mandou mostrar-l'ihia;

2. ° El-e próprio escreveu para Portugal pedindo que fosse a Ceuta pessoa qualificada para entregar a cidade;

3. ° Ao ser interrogado por Lazeraque sobre a maneira como havia de ser conduzido a Arzila, mostrou-se indiferente quanto à pessoa que havia de acompanhá-lo, contanto que realmente o enviassem para ser trocado por Ceuta.

Limitamo-nos a assinalar três pormenores cuja interpretação não pode ser sofismada, e que comprovam cabalmente não só o pleno conhecimento, por parte do Infante, das diligências que exteriormente se faziam para libertá-lo mediante a entrega da praça marroquina, mas também a sua participação activa nessas diligências. Muito logicamente, ele considerava-se ca prenda da cidade» — e agia de acordo com essa ideia.

Seria inútil, perante estes factos, sublinhar que, em todas as ocasiões propícias à entrega de Ceuta, não houve em D. Fernando o mínimo esboço de oposição, antes se nota a espontaneidade com que se dispunha a facilitar as negociações. Realmente as tentativas falharam, mas não foi ele que levantou qualquer entrave.

(96) **Alvares, *Trautado*, p. 63.**

(97) **Rui de Pina narra o episódio na *Crónica de D. AtonaoV*, pp. 292-2(93.**

(86) **Alvares, *Trautado*, p. 64; e Rui de Pina, *Chronica do Senhor Rey D. Atfonso V*, p. 2(93.**

(88) **Alvares, *Trautado*, p. 66.**

VI — A conclusão da História

É sobre todos os dados atrás sistematizados que queremos basear as nossas conclusões. Entendemos que eles se completam uns aos outros e que valem primacialmente pelo seu conjunto. Com efeito, embora apresentem aspectos diversos, como se verifica pela ordem e classificação que lhes demos, os casos invocados são manifestações duma mesma atitude tomada por um mesmo indivíduo com uma mesma finalidade. Por isso todos conduzem à afirmação de que o Infante D. Fernando nunca se opôs à restituição de Ceuta nem aceitou de bom grado o sacrifício que a conservação da cidade lhe impunha.

Se é certo que o Infante não teve uma noção prévia das atribulações que o esperavam no cativeiro, não menos certo é que a sua ideia inicial era a entrega de Ceuta, tal como se estipulava no tratado de Tânger. Ais numerosas cartas escritas para Portugal em condições de plena autodeterminação e em termos que não deixam dúvidas quanto à intenção que as movia, dizem bem quanto ao Infante tardava a solução do seu caso e com quanta repugnância ele suportava o cativeiro. Não tem outra intenção o chamado «scripto d'apontamentoB» que, a julgar pelos termos coincidentes de Alvares e de Pina, desenvolvia argumentação cerrada em várias frentes. Também não diferem nos objecti vos quase todas as restantes cartas, sobretudo a de Maio de 1438, com todas as lamentações que fizeram correr lágrimas dos olhos de D. Duarte.

Poder-se-á argumentar que, enquanto aceitava a hipótese de resgate por dinheiro, D. Fernando sustava a entrega de Ceuta. Na prática assim era, de facto, mas a verdade é que o resgate apenas foi encarado como alternativa mais ou menos viável (e mais ou menos susceptível de tentar os mouros) depois de verificada a improbabilidade do cumprimento escrupuloso do tratado de Tânger. A ideia de comprar a liberdade nunca teria ocorrido ao Infante se todas as cláusulas se houvessem cumprido no breve lapso de tempo que inicialmente se esperava. Se é que não foi mesmo D. Henrique que lhe sugeriu tal ideia...

Também, por outro liado, é certo que os planos de evasão, previstos em muito menor escala, não comprometiam a conservação de Ceuta. Todavia, esse caso é idêntico ao que acabamos de apon-

tar: a fuga constituía mais um derivativo, um processo de iludir o contrato cujo cumprimento tardava.

Evidentemente, há por detrás de tudo isso uma atitude bem definida que os outros factos por nós carreados plenamente confirmam: o Infante pretendia a libertação sem olhar a meios, totalmente alheado de qualquer fidelidade à letra do armistício, que não previa nem o resgate por dinheiro nem a hipótese da evasão dos reféns. Mais: o Infante não se identificava com os motivos que se opunham à entrega de Ceuta. Para ele havia motivos mais fortes e de ordem mais prática, e esses eram os tormentos físicos e morais que o afligiam, impondo-lhe um sacrifício que considerava inútil e cujo termo não anteava.

Poderemos, sem dúvida, continuar a admitir que todas as consequências benéficas advindas da conservação de Ceuta — mormente a estruturação dum império ultramarino — se devem ao sacrifício total do Infante D. Fernando. Mas não se diga que tal sacrifício foi generoso e consciente, ou que visou desde o início o objectivo realmente alcançado. Duvidamos até muito do seu interesse sincero pelas empresas que entusiasmavam D. Henrique ⁽¹⁰⁰⁾. Ainda que ele tenha ido a Tânger para ganhar as esporas de cavaleiro, não podemos esquecer que Frei João Alvares afirma a sua intenção anterior de abandonar o Reino, onde os rendimentos lhe pareciam exíguos para o governo de sua casa, e passar à Inglaterra, confiante na boa vontade com que o soberano inglês, seu primo, o receberia ⁽¹⁰¹⁾. Este facto, registado por pessoa que teve oportunidade de saber como as coisas se passaram, tem sido muito esquecido pela historiografia nacional, empolgada pelo enredo nove-

i⁽¹⁰⁰⁾ ¶Não importa aqui debater o9 precedentes da expedição a Tânger, porque eles não linfluíram de modo nenhum na atitude que o Infante tomou perante o cativo. Quer a iniciativa fosse sua e de D. Henrique, como sugere Pina, quer fosse de D. Duarte, como diz Álvares em concordância com a documentação coeva insuspeita, o certo é que ele tomou parte na empresa com o objectivo de se cobrir de gtfória e aumentar os seus bens materiais. ¶Estava, portanto, muito longe de pretender insdnever-se no martirológio cristão, e cremos que não pode haver disoussão sobre este ponto. É evidente também que os termos do seu testamento, feito dias antes da partida, nada significam: D. ¶Fernando estava apenas (dentro da concepção cristã da incerteza do futuro.

(ioi) *Trautado*, p. 18.

leseo tecido por Rui de Pina ⁽¹⁰²⁾ e consagrado literariamente por Oliveira Martins ⁽¹⁰³⁾. O certo, no entanto, é que o Infante Santo, pela atitude assumida no cativo, está longe de ter defendido a inalienabilidade do território conquistado. Pode ter sido um herói no cerco de Tânger: o seu biógrafo assim o dá a entender ⁽¹⁰⁴⁾ e estamos em credo. Mas no cativo preferimos considerá-lo um mártir — não o mártir dum ideal político, como se teima ainda em apresentá-lo, mas o mártir duma estranha e imprevisível conjugação de circunstâncias adversas, desde a inépcia militar de seu irmão D. Henrique até à crueldade de Lazeraque, passando pela indecisão de D. Duarte e pela persistência de todos quantos, pelos mais diversos meios, travaram a entrega imediata de Ceuta.

Há inegavelmente muito estoicismo na maneira como D. Fernando suportou vexames, injúrias e maus tratos. Há muita fortaleza de ânimo na sua esperança de melhores dias. E há sobretudo muita resignação — porém a resignação triste de quem sofre contínuas decepções, de quem se vê abandonado por todos, de quem se sente irremediavelmente perdido. A sua atitude pode-se definir exactamente assim: resignação perante o irremediável.

⁽¹⁰²⁾ *Chronica do Senhor Resy D. Duarte*, caps. x-xin. As próprias palavras que servem de preâmbulo à narrativa chegam para levantar as mais fundamentadas dúvidas: «Porque na teençam e fundamento que ElRey Dom Duarte, de mandar hos liantes Dom Anrique e Dom Fernando seus irmaaõs sobre a cidade de Tanger em África, achey muy tas opiniões: por brevidade poerey aquy soamente a que mais aprovada me pareceo» (p. 10'3). Convém, todavia, notar que o mesmo cronista, na página seguinte, atribui ao Infante D. Fernando estas significativas palavras: «... meu proposito he ir ao Sancto Padre, ou para o Emperador, ou pera França, onde, peda mai s larguesa das térras, teerei eu em meu acrecentamemto, ainda que seja com meu trabalho, maior esperança». Conquanto prefiramos, por todos os motivos, a versão de João Alvares, vemos que este e Rui de Pina convergem para um ponto comum: a intenção de D. Fernando de abandonar o país e procurar «acrescentamento» no estrangeiro — mas sempre em terras da Europa.

⁽¹⁰³⁾ *Os filhos de D. João I*, cap. viii. Para Duarte Leite (loc. cit.) esta obra é apenas — e já não é pouco, acrescentemos — um «belo romance histórico».

⁽¹⁰⁴⁾ «Em todas as cousas e trabalhos ele foy quinhoeiro [...] e ele foy em pessoa e provou muy bem no segundo combate em que combaterem a vila com as escalas e artilharias, e também no dia da segunda feira, quando os mouros vieram com mos tranças ide pelejar, e foram pelos christãos lançados fora dos campos» (p. 23).

A verdade histórica esteve sempre ao alcance de todos os estudiosos. Nada mais fizemos do que reunir e coordenar os elementos que, talvez por andarem dispersos, têm demorado a impor-se. E -afigura-se-nos que o Infante Santo só beneficia com o esclarecimento: definindo a sua atitude naquilo em que a História se opõe à lenda, ficam intactas todas as raras qualidades que o adornaram e que, através dos séculos, tão justamente têm merecido a veneração popular e a admiração dos espíritos cultos.

ADELINO DE ALMEIDA CALADO

A Junta liquidatária dos fundos das Companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba (1778-1837)

Introdução

O estudo das Companhias pombalinas de comércio e navegação constitui, na verdade, um dos mais fascinantes e fecundos campos de investigação que se oferece à historiografia contemporânea. Rico em reflexão e formulação de problemas, o tema seduz o espírito. Trata-se, realmente, de abordagem cativante, fenómeno fundamental para a compreensão do mercantilismo português na segunda metade do século xvm.

Os Rraganças tinham terras tropicais a povoar distribuídas por três continentes — Ásia, África e América. A Coroa era, todavia, economicamente pobre para chamar a si semelhante tarefa. As (*)

(*) Comunicação apresentada ao IV Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros. Baía, Agosto de ISSÇ.

Abreviaturas: A. H. M. F.: Arquivo Histórico do Ministério das Finanças. A. C. M. L.: Arquivo da Câmara Municipal de Lisboa. A. H. U.: Arquivo Histórico Ultramarino. A. P. H. A. N. R. J. : Arquivo do Património Histórico e Artístico Nacional do Rio de Janeiro. B. N. L. : Biblioteca Nacional de L/sboa. *C. G. G. P. M.: Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão. C. G. P. P.: Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. C. A. M.: Cartas dos Administradores do Maranhão. C. P. M.: Cartas para o Maranhão. C. P.: Caixas do Pará. Col. P.: Coledção Pombalina. L. R. R.: Livro das Resoluções Régias. L. R. A.: Livro de Registo das Acções. L. B.: Livro dos Balanços. L. R. A. L.: Livro de Registo de Alvarás e Leis. L. R. D. A. L.: Livro de Registo de Decretos, Alvarás e Leis. L. R. C. P. Q. A.: Livro de Registo das Cartas e Patentes da Queima das Acções. L. R. C. P. J.: Livro de Registo das Cartas e Patentes da Junta. M. : Maços. M. N. : Marco dos Navios. M. P. : Maços do Pará.

condições do Tesouro não permitiam, com efeito, à realza explorar, sozinha, o cobiçado património ultramarino. Não obstante, tratou de resolver o problema por meio de certas modalidades de colonização que lhe pareciam mais convenientes ao seu rédito e às possibilidades de servi-la. Experimentou, por isso, soluções impostas pelas circunstâncias.

A cessão do monopólio de exploração do tráfico colonial não era nova. A formula datava do empreendimento henriquino de conquista e integração do Atlântico africano no complexo da economia europeia. Evoluiu, porém, nos séculos subsequentes, adquirindo roupagens diversas. A Coroa tinha, portanto, experiências anteriores de cedência monopolista do comércio ultramarino.

Uma das importantes incumbências do historiador da economia atlântica luso-brasileira : averiguar mecanismos e estruturas das gigantescas empresas mercantilistas pombalinas no contexto da vida de seu tempo. Experimente-se compreender a internacionalização económica da Amazónia brasileira na segunda metade do século xviii, bem como o restauro açucareiro e tabaqueiro do nosso Nordeste, entre o crepúsculo aurífero da colónia e as vésperas da vinda da família real para o Brasil, sem a acção, respectiva, das Companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba. O processo de desenvolvimento económico perde o sentido exacto se se escamotear a seiva oriunda dessas instituições.

O papel desempenhado pelas Companhias de colonização reclama, pois, sérias pesquisas. O acervo documental — códigos, cartografia manuscrita e papéis avulsos — acha-se, inédito, guardado nos arquivos de Portugal e do Brasil. A leitura do rico manancial abre perspectivas novas de trabalho.

Um vasto núcleo encontra-se no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, em Lisboa, e compõe-se de mais de 500 livros manuscritos e, proximamente, de 200 maços de papéis avulsos. Fora dessa fonte outras espécies acham-se, igualmente inéditas, noutros arquivos de Lisboa — Arquivo Histórico Ultramarino, Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Arquivo da Câmara Municipal e Reservados da Biblioteca Nacional — e do Brasil — Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Arquivo Público do Pará, Arquivo do Património Histórico e Artístico Nacional, Anexos do Arquivo Nacional, Arquivo Ribeiro do Amaral da Biblioteca Pública do

Maranhão, Arquivo do Patrimonio Militar, Secção de Manuscritos da Biblioteca Nacional, Arquivo do Directorio Regional de Geografia do Estado do Maranhão, Arquivos de Pernambuco (Estadual e Municipal), Arquivo Histórico do I tamara ti e Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Nossá comunicação apresentada ao IV Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros circunscreveu-se, porém, unicamente, ao estudo da Junta Liquidatária dos fundos das Companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba, no periodo que decorre de 1778, ano de sua instituição, ao Balanço de 1837 da primeira empresa.

As duas sociedades monopolistas foram instituídas na conjuntura pombalina e extintas na «viradeira», depois de uma apaixonada polémica na qual se digladiaram detractores e apolo-gistas do monopólio.

Não basta, contudo, a revelação de factos novos mas, conjuntamente, a descoberta de relações entre acontecimentos. Em História tudo acontece num complexo. Encaixilhar a Junta Liquidatária das Companhias em quadros panorâmicos entrosados na trama da vida de seu tempo. Entrelaçamento de móveis profundos. Jamais como acessório ermo do agregado histórico que em si mesmo tenciona encontrar explicações.

Não obstante, nosso propósito consistiu, tão somente, em examinar, à luz de documentos, o mecanismo liquidatário das duas instituições pombalinas. Trata-se, na verdade, de um despretensioso subsidio: contribuição para o estudo da Junta Liquidatária e incentivo a futuras investigações de historiadores sedentos de teses elucidativas. Realizamos, assim, um trabalhos que esperamos seja acoroçoamento para ulteriores investigações. Eis o que nos indemnizaria das deopções e animaria a prosseguir (2). Os documentos que no apêndice se transcrevem a'cbam-se guardados no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, em Lisboa, no Livro dos Balanços n.º 76. É nosso intento iniciar, num futuro próximo, a publicação dos códices mais significativos das duas empresas, com o claro propósito de dilucidar a variante

(2) **A acção mercan tilinta dessas duas Companhias de comércio e navegação, entre 1755 e 1778, constitui, porém, outra tese, que vem sendo maduramente elaborada.**

do mercantilismo pombalino na segunda metade do século XVIII e, bem assim, o papel representado por Lisboa, capital do Império, como «charneira» entre a Europa do Norte e o mundo tropical português, mormente o Atlântico afro-brasileiro. Trata-se, com efeito, de rico manancial.

I — A extinção das Companhias na «Viradeira»

As Companhias do Grão Pará e Maranhão ⁽³⁾, Pernambuco e Paraíba, instituídas na conjuntura pombalina, respectivamente, pelos alvarás de 7 de junho de 1755 ⁽⁴⁾ e 13 de agosto de 1759 ⁽⁵⁾, confirmados por D. José I, foram extintas na «viradeira», no começo do reinado de D. Maria I.

O arraigado espírito anti-pombalino do governo da filha de D. José I e de certas facções eclesiásticas, bem como da alta nobreza ofendida, gerou o sentimento de revolta que atingiu todos os sectores da vida nacional portuguesa. A pronta reacção

(3) (Nossa tese de concurso de livre docência — *A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão (1755-1778). Contribuição para o estudo do fomento ultramarino português no século XVIII* — que se acha no prelo.

(4) Cf. iA. H. M. F. Liv. 1.º de R. D. A. L. da C. G. G. P. M.; L. R. A. L., n.º 82 ; *Instituição da Companhia Geral do Grão Pará © Maranhão*, págs. 19 e seg. Lisboa, 1755.

Os estatutos da Companhia do Grão Pará e Maranhão, articulados em 55 parágrafos, têm a data de 6 de junho de 1755 e foram aprovados por alvará régio do dia seguinte. Assinaram o documento Sebastião José de Carvalho e Melo, secretário de Estado dos Negócios do Reino, e os seguintes negociantes de Lisboa e Porto: Rodrigo de Sande e VasOoncellos, Domingos de Bastos Vianna, Bento José Alvares, João Francisco da Cruz, João de Araújo Lima, José da Costa Ribeiro, António dos Santos Pinto, Estêvão José de Almeida, Manoel Ferreira da Costa e José Francisco da Cruz.

(5) A. H. M. F. Liv. 1.º de R. D. A. L. da C. G. P. P.; *Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba*, págs. 31 e seg. Lisboa, 1759.

Os estatutos da Companhia de Pernambuco e Paraíba, com 63 parágrafos, têm a data de 30 de julho de 1759, e foram aprovados por D. José I por alvará dado em Lisboa no dia 13 de agosto deste mesmo ano. Assinaram o requerimento o conde de Oeiras, futuro marquês de Pombal, e os mercadores lisboetas, portuenses e pernambucanos seguintes: José Rodrigues Bandeira, José Rodrigues Esteves, Policárpio José Machado, Manuel Dantas de Amorim, Manoel António Pereira, José da Costa Ribeiro, Ignácio Pedro Quintella, Anselmo José da Cruz, João Xavier Telles, José da Silva Leque, João Henrique Martins e Manoel Pereira de Faria.

contra Pombal teve um nome nitidamente popular — o de «vira-deira».

O período que decorre dos primeiros dias de novembro de 1776 aos últimos de fevereiro do ano seguinte foi dos mais perturbados da administração do Marquês de Pombal. A 12 de novembro de 1776 D. José I caiu enfermo para nunca mais se levantar. Dias depois, a 18 do mesmo mês, pediu os sacramentos. A morte próxima do rei prenunciava na metrópole e no ultramar, sobretudo na Corte, onde elementos da alta fidalguia e do clero já exultavam, a hora do implacável desforço contra o velho ministro. Era, na verdade, já a visonha, o terrível espectro da «vira-deira», o movimento de rechaço, de ultramontanismo que, no reinado de D. Maria I, se erguia contra tudo que fosse impregnado de espírito pombalino.

Temia-se, porém, no «partido» da rainha D. Mariana Vitoria que o perspicaz Secretário de Estado e Ministro do Reino tentasse uma derradeira cartada, nessa hora deveras dramáticas para o despotismo: persuadir o soberano agonizante a excluir do trono sua filha D. Maria, a princesa do Brasil, passando a Coroa para o príncipe da Beira, D. José, seu neto, cuja benevolência havia conquistado antecipadamente, assim como grangeara a afeição e confiança do monarca. A ideia, se realmente chegou a nascer no cérebro prodigioso do ministro ⁽⁶⁾, não foi, entretanto, concretizada.

Não obstante, causa-nos pasmo que Pombal não tivesse apresentado a sua demissão quando a rainha D. Mariana Vitória foi guindada ao poder de regente pelo decreto de D. José I, datado do Palácio de Nossa Senhora da Ajuda a 29 de novembro de 1776 ⁽⁷⁾. Pensaria, talvez, contornar o obstáculo.

Finalmente, no dia 23 de fevereiro de 1777, «entendendo o

⁽⁶⁾ Pombal, no julgamento que sucedeu ao decreto de sua demissão do ministério, defendeu-se 'dessa acusação, negando a conjura contra D. Maria, herdeira do trono. Veja-se o documento *Sobre a calúnia de que demorei os felicissimos desposorios da 9erenissima senhora prinoeza do Brasil*, in B. N. L. — Col. P., .Códice n.º 695.

⁽⁷⁾ Veja-se o decreto, com a rubrica de Sua Majestade o rei D. José, in Athaide e Azevedo, Luis I. de Pontes, *A administração de Sebastião José de Carvalho e Mello, Conde de Oeiras Marquês de Pombal*, t. IV, págs. 183 e seg. Lisboa, 1'843,

monarcha que era chegada a sua ultima hora, refcebeo do nuncio a bênção apostólica e rendeo a Deus o espirito pela uma hora da manhã, na idade de 63 annos incompletos, depois de um reina-do de 26 annos e meio» ⁽⁸⁾.

A morte do rei, quase três meses após D. Mariana Vitória assumir a regência, mudou o clima político, social e económico do reino e do ultramar. O falecimento do monarca pôs fim ao «cesarismo» pombalino. Acabara por quebrar-se, com efeito, o último elo que ainda prendia Sebastião de Carvalho e Melo ao ministério. O homem sobrevivera, mas o ministro todo-poderoso morrera com o rei. Com o derradeiro suspiro de um moribundo, abatia-se o absolutismo de Pombal.

O velho Secretário dos Negócios do Reino era humano. Sua resistência à adversidade não podia, pois, ser ilimitada. Ademais, sentia-se extenuado e em idade avançada. Os menoscabos sucediam-se na Corte e nas ruas. Diante de tamanha desventura, a 1 de março de 1777, cinco dias após a morte do rei, Pombal decidiu-se, afinal, a solicitar a aguardada demissão. Teria ainda a esperança de que lha negassem. Tal, no entanto, não sucedeu ⁽⁹⁾.

Ao pedido de demissão seguiu-se, três dias após, o decreto régio de sua exoneração, datado do Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, em 4 de março de 1777, com a rubrica de Sua Majestade. A religiosa soberana concedeu-lhe, porém, os seus honorários de ministro e licença para residir em sua quinta de Pombal ⁽¹⁰⁾.

A exoneração do marquês foi recebida por elementos da alta nobreza e por algumas facções eclesiásticas como uma aleluia. O ministro tinha, então, 78 anos de idade. Agora, pela primeira vez depois da revolta popular do Porto, o povo se atreveu a erguer a voz nas ruas e nas praças públicas, e a dar «morras» ao outrera onnipotente Secretário de Estado. Outrossim, as classes populares, instrumentos políticos da alta nobreza e de elemen-

⁽⁸⁾ Cf. *Relação Comp&ndiosa do que se tem passaido e vae passando na enfermidade de el-rei meu senhor*, in B. N. L.—' Coi. P., Códice n.º 695 ; Athaide e Azevedo, Op. cit., t. IV, pág. T9.

⁽⁹⁾ Cf. Smith, John, *Memórias do Marquez de Pombal*, págs. 287 e seg. Lisboa, 1872; Athaide e Azevedo, Op. cit., t. IV, págs. 97 e seg.

⁽¹⁰⁾ Vide *Decreto aceitando ao marquez de Pombal a demissão de seus empregados*, in Athaide e Azevedo, *ibidem*, págs. li84 e seg,

tos do clero, reclamaram justiça. Assim sendo, não admira que essa pronta reacção tivesse um nonne popular — o de «viradeira».

D. Maria I, decerto, não se mostrava disposta a defender o déspota caído que era, de algum modo, a prolongação viva do autoritarismo do rei morto. Ao contrário, a devota rainha estava inclinada a atender as súplicas da aristocracia e do clero. Nessa linha governativa, muitas casas fidalgas — em que os senhorios do marquês de Aloma e da condessa de Atouguia são expressivos exemplos—desmanteladas pelo despotismo pombalino, foram reabilitadas pela nova administração.

Os amigos de Pombal desertaram. Todos, na «viradeira», pretendiam galgar posições. A 13 de maio de 1777, quando D. Maria I recebeu investidura real, o ministério foi alterado. Ao visconde de Vila Nova da Cerveira, D. Tomaz Xavier de Lima Brito, filho do marquês de Ponte de Lima, foi cometida a Direcção dos Negócios do Reino, compreendendo, então, também as Finanças, Justiça e Obras Públicas. Era, assim, o sucessor de Pombal na Secretaria do Reino e, no seio da nobreza, o chefe da reacção contra Sebastião José de Carvalho e Melo. O marquês de Angeja, D. Pedro José de Noronha, foi nomeado superintendente do Erário Real e da Direcção dos Negócios Públicos, com o título de «ministro assistente ao despacho». Estes dois novos ministros foram nomeados por decreto de 14 de março de 1777. Martinho de Melo e Castro e Aires de S'á e Melo, do gabinete anterior, foram confirmados em seus cargos, sendo o do primeiro, ministro da Marinha e do Ultramar, e o do segundo, ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

O espírito pombalino era, para o novo governo, algo de intolerável e repulsivo. A preocupação de libertar-se do passado recente levou a soberana, concordante com o sentimento que acalentava «a viradeira», a exterminar tudo que lembrasse a administração anterior. O novo gabinete não tardou, portanto, a revelar-se anti-pombalino.

Nesta atmosfera, que se seguiu à morte do rei e à queda de Pombal, deveriam desvanecer-se de todo quaisquer esperanças aos administradores das Companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba, de verem prorrogados os seus largos privilégios de comércio e navegação que há mais de vinte anos vinham exercendo.

Realmente, por se tratar de uma obra de Pombal, as duas empresas mercantilistas não teriam vida longa. A grita contra as Companhias era grande. Por isso as sociedades monopolistas não subsistiriam por muito tempo à caída do déspota malquisto. O desfecho somente poderia ser esse. Ademais, a conjuntura internacional era já incompatível com semelhante política económica. A extinção das Companhias representa, assim, o remate de um sistema pombalino de fomento ultramarino. Guindada D. Maria I ao poder, Pombal não servia mais. Por isso caiu. Deu-se o mesmo com os seus empreendimentos coloniais. Para justificar a arremetida, bastava a lembrança da sua origem.

A ideia de exterminar as Companhias pombalinas era uma obsessão do novo governo. As correntes antagonistas insistiam no sentido de se abolir o monopólio que então prevalecia e, em contrapartida, fosse restaurado o regime de concorrência. Diante desse quadro desalentador, D. Maria I seria, ademais, pressionada pelo clamor popular e pelos acontecimentos que se seguiram à queda de Pombal.

Desde novembro de 1776, quando D. Mariana Vitória foi guindada ao governo da regência, os detractores das Companhias nunca deixaram de atacar o monopólio, usando, para isso, toda a espécie de expediente. Em compensação, os apologistas suplicavam à rainha o espaçamento das regalias por mais dez anos, «ou os que V. Magestade lhes parecerem uteis» ⁽ⁿ⁾.

A prorrogação dos privilégios das empresas monopolistas era, contudo, avessa ao espírito anti-pombalino da «Viradeira». Por isso todos os esforços dos apologistas foram infrutuosos. Assim sendo, a Coroa preferiu seguir o caminho mais fácil e compatível com o arraigado sentimento anti-pombalino. Com o argumento inaceitável de que as empresas estavam às portas da ruína, a fervorosa rainha, a 15 de julho de 1777, convocou o ministério para resolver o destino das companhias ⁽¹²⁾.

Não obstante a grita dos descontentes, na assembleia dividiram-se os ânimos. Uns, tendo à frente o marquês de Angeja,

⁽ⁿ⁾ 'A. H. U. — íCaixa do Pará, n.º 37 (1777-1778)—onde se acha uma informativa representação à rainha D. Maria I, que publicaremos brevemente com outros documentos da mesma natureza.

⁽¹²⁾ Cf. Minuta in A. H. U. — íMaço do Pará (1777-1779).

inimigo de Pombal, votaram pela extinção. Outros, com Martinho de Melo e Castro, opinaram prorrogação dos privilégios por mais dez anos ⁽¹³⁾.

Venceu, afinal, como se esperava, o parecer do grupo mais 'forte, quando a rainha D. Maria I, pela resolução de 5 de janeiro de 1778, extinguiu o sistema monopolista de exploração do tráfico colonial ⁽¹⁴⁾.

II — Instituição da Junta liquidatária

Com o acto político da Coroa, de 5 de janeiro de 1778, restabeleceu-se a liberdade comercial. Com semelhante medida, a Companhia do Grão Pará e Maranhão e, logo após, a sua congénere de Pernambuco e Paraíba, ultimaram os seus respectivos trânsitos mercantis.

Compôs-se o capital originário da primeira empresa de 465.600\$000 rs. divididos em 1.164 acções de 400\$000 rs. cada uma, e o da Companhia de Pernambuco e Paraíba de 1.360.000\$000 rs., distribuídos em 8.400 acções também de 400\$000 rs. ⁽¹⁵⁾.

As consideráveis operações económico-financeiras dessas duas instituições mercantilistas, que puseram em circulação avultados capitais em dinheiro e em mercadorias comerciáveis, não podiam cair na vacuidade da letargia. Impunha-se, portanto, o estabelecimento de um organismo destinado à arrecadação e gerência dos fundos das extintas sociedades monopolistas.

Os dividendos que as negociações das duas empresas produziram aos accionistas ⁽¹⁶⁾, e que lhes foram efectivamente dis-

⁽¹³⁾ O cardeal regedor, o marquês de Angola, o visconde de Vila (Nova da Cerveira, Aires de Sá e Melo, Gonçalo José da Silveira e António José Amado, votaram pela extinção. Martinho de Melo e Castro, João Pereira Ramos, Domingos de Bastos Viana, Bartolomeu José Nunes e João Henrique de Sousa, pela prorrogação. (*Ibidem, idem*).

⁽¹⁴⁾ A. H. M. F. — C. P. M. n.º 104; C. A. M. n.º 105; L. R. iC. P. J. Liv 1, n.º 84; L. R. R. C. G. P. M.

⁽¹⁵⁾ Vejam-se os respectivos estatutos, in *loc. cit.* Vide ainda: L. B. n.º 7>6 da C. G. G. P. M.

⁽¹⁶⁾ Veja-se a relação dos accionistas da C. G. G. P. M. no A. H. M. F. — Livros de Registos das Acções. As de Pombal, em número de 6, encontram-se no Livro 3.º, n.º 111. Elementos do clero, da alta fidalguia, da nobreza

tribuidos no prazo estipulado nos estatutos, importaram a soma total de 2.429.956\$000 rs., sendo 906.756\$000 rs. por 194 24 por cento do capital das acções pertencentes aos interessados? da Companhia do Grão Pará e Maranhão, e 1.523.200\$000 rs. correspondentes a 112% das de Pernambuco e Paraíba >(17).

Manifestando-se, porém, pelos balanços extraídos na época em que cessou o comércio privilegiado destas instituições, que ainda existiam por liquidar pertencentes à Companhia do Grão Pará e Maranhão 1.7H5.79i5\$5618 rs., e à de Pernambuco e Paraíba 2.475.265\$320 rs., o que montava a 4.191.060\$888 rs., e como fosse necessário providenciar a liquidação de contas, a cobrança de dívidas activas, a venda de fazendas estocadas, de navios e prédios, no reino e no ultramar, e sobre todo o mais expediente da imprescindível arrecadação desta quantiosa soma e da sua entrega aos respectivos interessados, criaram-se duas Juntas Liquidatárias destinadas a essa vital incumbência, pela maneira constante dos inclusos diplomas em apêndice (18).

Ainda não havia decorrido um mês, após o acto de 5 de janeiro de 1778, e já a Junta da Administração da dissolvida Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão fazia subir à presença da rainha uma consulta, datada de 3 de fevereiro daquele ano, solicitando a criação de uma Junta Liquidatária, organismo projectado para continuar a deliberar no expediente económico e mercantil da mesma sociedade (19). Passado pouco mais de um mês, respondeu a Coroa, através de um officio assinado pelo Visconde de Vila Nova da Cerveira, feito no Paço em 16 de março e dirigido a Anselmo José da Cruz, concordando com o estabelecimento de uma Junta eleita pelos próprios interessados na liquidação dos fundos da Companhia (20).

ODias antes, a 23 de janeiro de 1778, a Junta da Administração

de espada, de toga e de solar subscreveram acções. Os homens de negócio, no entanto, é que são os maiores e mais numerosos accionistas. A «Rayinha Nossa Senhora» (iD. Mariana Vitória de Bourbon, filha de Filipe V de Espanha e mulher de D. José I) possuía em Setembro de 1776, 50 acções (A. H. U. Pará, Caixa n.º 17, 1754-1:776).

(17) A. H. M. F. —L. B. n.º 76 da C. G. G. P. M.

(18) Cf. .Does. n.ºB 1 e 2.

Oº) A. H. M. F. —L. B. n.º 76 da C. G. G. P. M.

(20) *Ibidem, idem.*

da abolida sociedade mercantil distribuiu uma circular endereçada aos accionistas participando-lhes a resolução de D. Maria I, que pôs fim ao monopólio, e convocando os subscritores de cinco e mais acções para uma reunião na «Casa da mesma Junta», marcada para o dia 29, às 15 horas ⁽²¹⁾. A essa assembleia compareceram os seguintes accionistas:

Nomes dos accionistas	N.º de acções
Desembargador Antonio de Araújo Lima .	6
Amaro Soares Lima.....	5
Francisco de Azevedo Coutinho	7
Antonio Pedro Vergolino	10
Capitão Bento Dias Pereira Chaves	7
O chanceler da Casa da Suplicação e o Intendente Geral da Polícia, como administradores da «Ca- pela que instituiu D. Fernando Mascarenhas de Lencastre».....	9
Capitão Domingos Reis.	10
Capitão Diogo Vicente	10
Francisco Manoel Calvet.....	10
Francisco Xavier Ramos, como administrador do «vínculo que instituiu seu tio Francisco Xavier Ramos».....	10
Francisco da Silva (?) e Abreu .	11
Fernando Roiz dos Santos .	5
Francisco Xavier de Castro .	10
Francisco de Albuquerque .	11
Hipólito José Pereira ...	10
Manoel Joaquim Jorge	6
«O limo» Pedro A. da Costa Corte Real .	30
Capitão João de Araújo Mota (?).....	32
A Irmandade do Santissimo da Freguesia de N. S. dos Martírios (?).....	14
José da Cruz de Miranda (?)	5
José Bento Ferreira de Faria	11
José Cardoso Pinto Garcez (?)	6

(21) *Ibidem*, L. R. C. P. J., Uv. 1.º da C. G. G. P. M.

<i>Nomes dos accionistas</i>	<i>N.º de acções</i>
Joaquim Pedro Bello.....	10
Desembargador Jorge Manoel da Costa .	7
Desembargador João Fernandes de Oliveira .	7
José Joaquim da Silva (?).....	5
Joaquim Ignácio da Cruz Sobral	10
João Ferreira.....	6
Jerónimo José Teixeira Palha (?) .	10
José Roiz Bandeira.....	10
Jacome Ratton.....	12
João Luís de Oliveira.....	9
Desembargador Joaquim Roiz Vieira Botelho .	10
José Domingues.....	5
Joaquim Braamcamp de Almeida	10
Joaquim José de Almeida .	10
Lourenço Anastácio Gralvão .	9
«Ilmo» Luiz José de Lacerda .	7
Manoel Roiz da Fonseca.	8
Matias Lourenço de Araújo	17
Miguel Lourenço Pires	10
Matias José da Costa, como administrador do «vín- culo que instituiu António de Castro Ribeiro»	10
Manoel Jacinto Leitão.....	10
Desembargador Manoel António da Fonseca.	10
Manoel Eleutherio de Castro.....	10
Ma th eus António dos Santos.....	10
«Ilmo Monsenhor» D. Pedro Fortunato de Menezes .	9
Paulo Jorge.....	10
Desembargador Romão (?) José da Rosa Guiãri (?)	6
«Exmo Visconde de Fonte Arcada» (?) .	8
iSoma	490

Ações dos membros da Junta.

<i>Nomes dos accionistas</i>	<i>N.º de acções</i>
Provedor Anselmo José da Cruz .	19
Vice-Provedor João Roque Jorge .	10
Deputado Francisco José Loyes (?)	10

Nomes tios accionistas	N.º de acções
Deputado Manoel Ignácio Ferreira .	10
» Silvério Luiz Serra	10
» Domingos Lourenço .	10
» José Ferreira Coelho.....	10
» Joaquim José Estoniano (?) de Faria	10
» Joaquim Pedro Quintella	10
Secretário José Manoel Ribeiro Pereira .	6
Soma	105
Total	595

Difícil, senão impossível, identificar tedeos esses accionistas que compareceram à assembleia convocada pela Junta da Administração da extinta Companhia. Observe-se, no entanto, a origem social de alguns *deles*, antre os quais figuram elementos do clero e da nobreza.

Do conselho dos interessados na liquidação dos fundos da empresa resultou, pois, o estabelecimento da Junta Liquidatária. A princípio compôs-se a novel instituição de três deputados, dois conselheiros e um secretário, todos eleitos pela pluralidade de votos apurados na assembleia especialmente convocada. A rainha D. Maria I, porém, achou necessário aumentar para quatro o número de deputados da Junta encarregada da liquidação dos fundos da empresa ⁽²²⁾.

Assim, pela resolução régia, datada do palácio de Nossa Senhora da Ajuda, a 29 de abril de 1778, tomada em consulta de 13 deste mesmo mês e ano, a Coroa nomeou Diogo Carvalho de Lucena para deputado, incipiente forma monárquica de vigia do novo organismo administrativo da dissolvida Companhia ⁽²³⁾. Segundo consta deste acto régio, onde se vê a rubrica de D. Maria I, cada um dos quatro deputados tinha de ordenado seiscentos mil rs. anuais ⁽²⁴⁾. Ao critério da Junta ficavam as nomeações do pessoal, bem como a determinação dos montantes dos vencimentos do guarda-livros, escripturários e «todas as mais pessoas

⁽²²⁾ *Ibidem*, L. B. n.º 76, doc. n.º 3, fl. 3 v da C. G. G. P. M.

⁽²³⁾ *Ibidem*, *idem*.

⁽²⁴⁾ *Ibidem*, *idem*.

que se houverem nos empregos no Serviço da mesma Administração» (25).

Dias depois de organizada, a 10 de fevereiro de 1778, a Junta Liquidatária participava aos administradores da capitania do Maranhão, Luís António Ferreira de Araújo -e Marçal Monteiro, a notícia do acto político da Coroa extinguindo a Companhia (26). Determinava, outrossim, urgentes providências para o necessário ajuste de contas, arrecadação de dívidas e todo o mais expediente indispensável à completa liquidação dos cabedais pertencentes à sociedade (27). Toda e qualquer venda de géneros fiados devia ser suspensa. Não havendo comprador em semelhantes condições, aos administradores de S. Luís cabia remeter o mais breve possível para Lisboa todas as mercadorias estocadas (28).

A partir de então, os administradores ficaram proibidos de adquirir por compra qualquer género da colónia. Os produtos

i(25) Na época da sua criação, a Junta Liquidatária da Companhia do Grão Pará e Maranhão tinha uma despesa anual de 8.092\$00'0 rs. com a folha de pagamento: 600\$000 a cada um dos seus 4 deputados, 2.400\$000 rs.; 480\$000 rs. a um secretário e 5.21'2\$000 rs. ao pessoal da contadoria.

(Maior era o dispêndio da folha anual da Junta da Companhia de Pernambuco e Paraíba nessa altura do século XVIII:

um presidente.....	800\$000
4 directores a 700\$000 .	'2.800\$000
um secretário.....	480\$000
Aos empregados da contadoria .	5.6'26\$000
Total .	0.706^000 rs.

(*Ibidem, idem*, doc. n.º 1, fol. 1 v; doc. n.º 1«, fol. 10 r). Vejam-se, ainda, 03 does. n.^{OB} 3' e 4 no apêndice.

(26) «Na qual foi S. M. servida franquear o commercio para os Estados do Pará e Maranhão a todas as pessoas que para ela quizessem negociar, visto se ter finalizado o tempo que privativamente era concedido a esta Companhia» (A.H.M.JF. — C.A.M., Liv. 10'5).

i(27) *Ibidem, idem*.

i(28) «E isto por qualquer preço que puderem alcançar as quais vendas devem ser feitas as pessoas que logo continente quizerem receber as tais fazendas e não havendo quem as compre assim, remeterão logo todas as que restarem pelas Sumacas que nesse porto estiverem ou a ele chegarem» (*Ibidem, idem*).

remetidos para o reino seriam apenas os oriundos dos devedores, em desconto de seus débitos. Os deputados informavam à administração de S. Luís os preços dos géneros a serem adquiridos no Maranhão, «o que servirá de governo para o seu recebimento procurando o maior beneficio da Companhia» ⁽²⁹⁾. Ino en tanto, consoante as condiç5es de mercado, a Junta Liquidatária determinava aos feitores do Maranhão «todo o desvelo em aplicar os meios que julgar mais acertados para obter aquele desejado fim ainda *que seja preciso facilitar-lhe os preços que temos estipulados*» ⁽³⁰⁾ para deste modo adiantarmos as nossas cobranças antigas e não caírem nas mãos dos novos negociantes e aumentos de dívidas e para o evitar V. o facilitará quanto lhe for possível e terão o maior exame para que os lavradores que forem devedores hajão de levar a essa administração os seus generos e sem violência procurar meios de Justiça o pagamento do que nos compete» ⁽³¹⁾. Tal era a apreensão da Junta Liquidatária, temerosa de ver passar as enormes dívidas para o insolúvel. Muitas delas, efectivamente, seriam inarrecadáveis.

Apesar de semelhante cautela, as ordens enviadas pelos deputados de Lisboa respeitantes à cotação dos géneros provenientes da colónia demonstram uma esperança, embora vaga. O algodão podia ser adquirido ao preço de 4.800 rs. a arroba; os atanados, «os mesmos preços que até gora se pagaram» ⁽³²⁾ ; arroz descascado e recebido dos lavradores, bem como o arroz em casca ⁽³³⁾ recebido dos particulares e beneficiado nos engenhos da Companhia, «os mesmos preços que té gora se pagaram» ⁽³⁴⁾.

Aos lavradores, porém, permitia a Junta Liquidatária remeter directamente para Lisboa os seus géneros destinados ao pagamento de suas dívidas. Neste caso a remessa seria em consignação à Companhia, facto que devia constar dos respectivos conheci-

⁽²⁹⁾ *Ibidem, idem.*

⁽³⁰⁾ O grifo é nosso.

⁽³¹⁾ A.H.MJF. — C.A.M. — Liv. 105.

⁽³²⁾ Em 1778 os atanados eram negociados em Belém do Pará a 1\$000 (Cf. IA.H.U. — |C.P. n.º 38 (1778).

⁽³³⁾ Em 1777-1778 o arroz, em Belém do Pará, estava cotado em \$450 a arroba (Cf. A.CJM.L. — • (M.N. Liv. 4.º (1777) e Liv. 5.º (1778).

⁽³⁴⁾ A.H.MJF. — C.A.M., Liv. 105.

mentos e livros das carregações dos navios, «da mesma forma que antigamente se praticava» ⁽³⁶⁾.

Determinou, outrossim, o novo órgão administrativo dos fundos da Companhia à gerência de S. Luís para sustar imediatamente qualquer espécie de assistência à Fazenda Real. Nenhuma letra sobre o Erário Régio seria mais recebida. A cobrança dos avultados cabedais «de que esse Estado é devedor à Companhia he objecto das nassas mais fortes recomendações a cautela e segurança dos mesmos cabedais o seu embdlço procurando para ele aplicar as suas diligencias na cobrança, e nós da nossa parte mais lhe facilitaremos e mostraremos a esses moradores o quanto sempre procuramos beneficiá-los» ⁽³⁶⁾.

Temendo que as dívidas se tornassem inarrecadáveis, a Junta Liquidatária mandou publicar editais nas capitânicas do Pará, Maranhão e Mato Grosso, perdoando os juros vencidos a todo e qualquer devedor que até o último dia de dezembro de 1778 liquidasse os seus compromissos. O prazo estabelecido era improrrogável ⁽³⁷⁾.

Os escravos da Companhia deviam ser vendidos em leilão público pelo maior preço que pudessem alcançar a dinheiro «de contado» ou em géneros, «e não fiados» ⁽³⁸⁾. Faltando, porém, comprador nas mencionadas condições, a venda podia ser feita a prazo, a pessoa de bom crédito na praça, desde que não fossem devedores à Companhia e que assumissem a obrigação de liquidar o saldo devedor com o produto da primeira safra, sendo os preços dos géneros regulados de acordo com a cotação corrente na praça no momento da entrega ⁽³⁹⁾.

Parelhamente a isso, todas as embarcações pertencentes à antiga empresa que se achassem nos portos das capitânicas do Pará e Maranhão deviam ser postas à venda, bem como as pequenas sumacas que navegavam no tráfico de cabotagem de Belém e

⁽³⁵⁾ *Ibidem, idem.*

⁽³⁶⁾ *Ibidem, idem.*

⁽³⁷⁾ «E fará certo ser não só impreterível mas inútil aos que deles se não utilizarem dentro do referido tempo» (*Ibidem, idem*).

ⁱ⁽³⁸⁾ *Ibidem, idem.*

⁽³⁹⁾ *Ibidem, idem.*

S. Luís para a Paraíba ⁽⁴⁰⁾. Idêntica liquidação dever-se-ia praticar com as casas e armazéns «que temos nesse Estado que julgar desnecessários» ⁽⁴¹⁾.

Foi, outrossim, determinado aos administradores da Paraíba, Joaquim José Ferreira de Sousa e Gregorio Fernandes Ribeiro, para que se retirassem desta capitania para a cidade de S. Luís com todas as fazendas pertencentes à abolida sociedade. As mercadorias somente deveriam ser vendidas a dinheiro à vista. Todo montante arrecadado por esta via, bem como os géneros e fazendas não liquidadas na praça de Parnaíba, deviam ser entregues à administração do Maranhão, nessa altura representada por Luís António Ferreira de Araújo ⁽⁴²⁾. Nenhuma compra a dinheiro podia ser efectuada. Sômente podiam ser adquiridos os géneros em desconto de dívidas pelos preços no mercado. Os navios seriam, igualmente, postos à venda nas mesmas condições mencionadas para o Maranhão e Pará⁽⁴³⁾.

Apenas a Junta Liquidatária deu começo a seu exercício, foi-lhe possível conseguir da realza as importantíssimas providências contidas na Carta Régia de 25 de julho de 1779, assinada por Martinho de Melo e Castro e endereçada a João Pereira Caldas, governador e capitão-igeneral da capitania do Pará ⁽⁴⁴⁾. Vê-se, ademais, por esse documento e, bem assim, pela Carta Régia de 28 de maio de 1781, a acção da monarquia junto a seus organismos administrativos do ultramar, no sentido de amparar a efectiva arrecadação das dívidas activas das extintas Companhias e, subsequentemente, a venda de todas as fazendas que se achavam nas alfândegas ou nos armazéns das duas empresas, no reino e no ultramar, bem como a dos navios e seus respectivos aprestos ⁽⁴⁵⁾.

'Semelhante atitude da Coroa resultou da súplica da Junta

⁽⁴⁰⁾ *Ibidem, idem.*

⁽⁴¹⁾ *Ibidem, idem.*

⁽⁴²⁾ O outro administrai dor da Companhia em S. Luís havia sido domo tido pela Junta Liquidatária por falta de honradez nos negócios. Por carta datada de Lisboa a 28 de fevereiro de 17718, sabe-se que a Junta apelou para Vicente Ferreira da Costa ocupar o lugar vago (*lindem, idem*).

⁽⁴³⁾ *Ibidem, idem.*

⁽⁴⁴⁾ A.H.M.F. — L.B. n.º 76, doc. n.º 5, foi. 3 v da C.G.G.P.M.

⁽⁴⁵⁾ *Ibidem, idem.* Cf. does. n.º 5 e 6 no apêndice.

encarregada da cobrança das dívidas da dissolvida sociedade. Em consequência da representação dirigida a D. Maria I, o governo determinou aos comissários da Companhia que organizassem relações de todos os seus devedores, com a importância líquida dos débitos de cada um, «e nas margens onde vieram os nomes dos nossos devedores, uma breve informação das qualidades de cada um delles, se são Lavradores ou Negoeientes em grosso ou por rneudo, se são Comissários, se vivem em suas fazendas, se tem Empregos, Officios ou Postos de que se sustentão, se tem fundos ou meios procedidos das suas rendas, de sua Lavoura, do seu Comunercio, da sua industria ou das suas occupações» ⁽⁴⁶⁾.

Determinava, ainda, a réferida Carta Régia de 25 de julho de 1779, a intervenção de Pereira Caldas, obrigando os comissários a enviar as referidas listas dos nomes e condições das pessoas de que a Companhia era credora. As mencionadas relações, circunstanciadamente redigidas, deviam ser organizadas com a assistência «de alguns homens de boa reputação e verdade, que tenham melhor e mais exacto conhecimento do Paiz e dos habitantes delle» ⁽⁴⁷⁾. Mesmo que se tornassem necessárias outras diligências, «ou pelos Ministros da Justiça, ou pelas Camaras, ou pelos Juizes Ordinários dos Logares, ou por outro qualquer meio por onde se possa melhor conseguir um exacto e individual conhecimento dos devedores e suas possibilidades», cabia ao capitão-general, governador da capitania do Pará, «mandar praticar à custa da dita Companhia por expressas e ordens dirigidas às pessoas que melhor o puderem informar» ⁽⁴⁸⁾.

Ultimadas as supraditas listas dos devedores, competia a João Pereira Caídas convocar uma assembleia, presidida por ele, composta dos comissários e «ministros de letras que se acíham nessa Capitania, e daquelas pessoas de mais conhecida probidade» ⁽⁴⁹⁾.

Destinava-se esse conselho a apurar os nomes das pessoas que se encontravam em condições de liquidar logo as suas dívidas à Companhia, bem como dos lavradores que precisassem de algum tempo para satisfazer os seus compromissos. À assembleia com-

⁽⁴⁶⁾ *Ibidem, idem.*

⁽⁴⁷⁾ *Ibidem, idem.*

⁽⁴⁸⁾ *Ibidem, idem.*

⁽⁴⁹⁾ *Ibidem, idem.*

petia, conforme o caso, arbitrar uma consignação anual, «nem tão prolongada que eternize a dívida e a faça por consequência inco-bravel, nem tão curta que arruine o devedor e o ponha em situação de não poder concluir o seu pagamento, e de não ter com que possa subsistir» ⁽⁵⁰⁾. Um meio termo e um prudente critério deviam ser seguidos pelo conselho. O prazo imposto para a liquidação do saldo devedor devia ser concordante com as condições de cada um dos compromissados, por meio do qual a Companhia fosse reembolsada das importâncias que se lhes deviam, sem, entretanto, os habitantes ficarem arruinados. Com semelhante intervenção, a rainha servia de medianeira entre a Junta Liquidatária e os inúmeros devedores do extinto órgão monopolista ⁽⁵¹⁾.

Comprovada, porém, qualquer malícia ou velhacaria da parte dos devedores, proceder-se-ia executivamente, na conformidade do capítulo trinta e sete ⁽⁵²⁾ da empresa, que a Coroa confirmou e prometeu manter e fazer cumprir pelo alvará de confirmação de 7 de junho de 1755 ⁽⁵³⁾.

Assente pela Junta a forma de se executarem as cobranças, competia ao governador e capitão-general do Pará mandar expedir os competentes avisos aos devedores da Companhia, conforme ordenava a carta régia de 25 de julho de 1779, a que já aludimos. Uma vez entregue a comunicação, os compromissados devedores eram, então, coagidos a remeter para a Corte os saldos das suas dívidas em ouro ou em mercadorias, consoante a forma assentada pela Junta ⁽⁵⁴⁾.

Prevendo certas fraudes ⁽⁵⁵⁾, e com o claro intento de se evitar

⁽⁵⁰⁾ *Ibidem, idem.*

⁽⁵¹⁾ «É o que Sua Magestade quer que sirva de regra neste importante negócio» (*Ibidem, idem*).

⁽⁵²⁾ «Os fretes, avarias e mais dívidas de qualquer qualidade que sejam: Ha V.Magestade outro sim por bem, que se cobrem a favor da Companhia pelo seu Juiz Conservador, como Fazenda de V.Magestade, fazendo seus ministros as diligencias. O que também se entenderá nas penhoras dos fiadores dos homens do mar, na forma do Regimento dos Armazéns» (Cf. Estatutos, capítulo 37).

⁽⁵³⁾ Cf. Alvará de confirmação. *Ibidem*, págs. 19 e seg.

⁽⁵⁴⁾ A.H.M.F. — L.B. n.º 716, doc. 5, foi. 4 v da C.GJG.PJM.

⁽⁵⁵⁾ A falsidade dos lavradores era um tormento para a Junta. Veja-se, por exemplo, a seguinte passagem de uma petição dos deputados da Companhia do Grão Pará e Maranhão, dirigida à rainha, através da qual pedem provi-

a remessa de gêneros comerciáveis ou de dinheiro para Portugal debaixo dos nomes de terceiros, para se evadirem por este meio ao pagamento devido à Companhia, a rainha, através do seu Conselho Ultramarino, determinou ao capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, que tomasse as necessárias medidas no sentido de coibir abusos dessa ordem, sem, no entanto, prejudicar a livre-concorrência mercantil, sistema económico que se seguiu à resolução régia de 5 de janeiro de 1778, que extinguiu o monopólio ⁽⁶⁶⁾.

Aos 19 dias de outubro de 1779, a Junta Liquidatária fez nova convocação dos accionistas que, por si ou por seus respectivos procuradores, deviam comparecer a uma assembleia a fim de votarem sobre dois pontos contidos no aviso régio expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, datado em 26 de agosto do mesmo ano⁽⁵⁷⁾.

Os dois itens «em questão eram os seguintes: o primeiro referia-se à percentagem e forma de distribuição dos lucros aos interessados na Companhia; o outro mencionava a praticabilidade de se organizar uma nova «negociação» que seria de grande interesse para os subscritores. Vejamos o que de concreto resultou da conferência.

No que respeita ao primeiro capítulo da ordem do dia, compareceram 43 accionistas subscritores de 400 apólices. Os pareceres, porém, dividiram-se na assembleia: 2<9 interessados, senhores de 255 títulos, concordaram que a repartição de 25% fosse feita por conta dos lucros dos três anos que a Companhia capitalizara, à razão de 8 e 1/3 por ano; ou, então, a partilha seria de 25 % ou de 40 %, cabendo na distribuição dos três anos 776\$000 rs. a cada acção, no caso de se perder a metade do que à Companhia se devia ⁽⁵⁸⁾. Seis accionistas, com 42 apólices, votaram que se repar-

dências contra os fraudulentos devedores: «achando-se a maior parte dos seus fundos dispersos pelos moradores do Pará, Maranhão e Matto Grosso, recorremos a V.Magestade se dignasse dar para este -fim providencias aos respectivos governadores daquelas Capitánias... Até aqui nada conseguimos. Aqueles povos tem má fé» (O grifo é nosso) Cf. A.H.U. — M.P. 1713-1/755.

⁽⁶⁶⁾ «Sem por tanto prejudicar nessa Capitania ao livre e licito Commercio que S.M. tem mandado estabelecer nessa Capitania» (*Ibidem, idem*, fol. 5 r).

⁽⁵⁷⁾ A.H.U. — MJP. (1709-1824).

⁽⁵⁸⁾ *Ibidem, idem.*

tisse 5% dos títulos vinculados, e o mais que fosse tudo por conta de capitais. Cinco subscritores, com 53 títulos, achavam dever dar-se aos accionistas de vínculos, ou aos que as cederam com reserva de interesses, 5 % por conta dos lucros e o restante por conta de capitais, votando, assim, o mesmo que já pela Junta se tinha representado. Um accionista, com 30 acções, votou que primeiro desejava receber os seus capitais, depois os seus interesses. Outro subscritor, com 10 acções, preferia que a repartição fosse feita por conta de capitais, não por lucro. Finalmente, outro interessado, igualmente em 10 apólices, «disse que queria receber, fosse por que títulos fosse» ⁽⁵⁹⁾.

Idêntica divergência dividiu o conselho na discussão do segundo ponto: 4 accionistas, com 32 títulos, não duvidaram entrar para a nova proposta «negoceação», afirmando que estavam prontos a que os seus fundos passassem para ela; 18 assinantes, com 149 apólices acharam que primeiro deviam saber as condições do empreendimento planejado, ficando, no entanto, incólumes os capitais; 7 accionistas, com 74 apólices, repugnaram a pretendida passagem dos fundos, «por ignorarem como a dita negoceação será»; 5 subscritores, com 37 acções, se sujeitavam ao que Sua Majestade determinasse ⁽⁶⁰⁾; outros 5 accionistas, com 53 títulos, preferiram não votar, por ignorarem inteiramente a estrutura e destinação da nova empresa que se planejava; porém, entrariam para qualquer «negoceação» que fosse do agrado da rainha ⁽⁶¹⁾; um accionista, com 5 títulos, declarou que deixava de votar por desconhecer as condições do novo cometimento mercantil; 2 assinantes, com 40 apólices, afirmaram que não tinham nenhum interesse em participar da projectada sociedade; finalmente, um accionista, com 10 acções, por ser o administrador da herança a que pertenciam os mesmos títulos, alegou que nada podia resolver ⁽⁶²⁾.

Cada cinco acções dava direito a um voto⁽⁶³⁾. Na discussão dos dois pontos acima referidos, compareceram 43 accionistas com 400 títulos. Ora, 255 apólices, reputando-se a cada 5 um voto,

(59) o grifo é nosso (*Ibidem, idem*).

(60) *Ibidem, idem*.

(61) *Ibidem, idem*.

(62) *Ibidem, idem*.

(63) Cf. *Instituição*, § 3.º, pág. 3.

fazem 51 votos, achando que a partilha devia ser na base de 25 % ou de 40% por conta dos lucros dos três anos; 42 acções, que são 8 votos, que se repartisse 5 % às acções vinculadas, e o 'mais para capitais; 53 títulos, que são 10 votos, concordaram com a forma que representou a Junta, isto é, achavam dever dar-se aos accionistas de vínculos, ou aos que cederam acções com reserva de interesses 5 % por conta dos lucros e o restante por conta de capitais; 30 acções, que alcançam 6 votos, preferiram receber primeiro os seus capitais e depois os montantes correspondentes à participação adicional nos lucros; 10 títulos, que são 2 votos, optaram pela repartição por capitais; afinal, outras 10 acções, igualmente com 2 votos, preferiram receber de qualquer maneira. Eis, em resumo, o resultado da votação em torno do primeiro tema discutido na assembleia.

Vejamos o sumário do segundo ponto: 186 acções, que alcançam 37 votos, não tiveram dúvidas em entrar na nova empresa que se projectava; 30 deles, porém, reclamaram ciência das condições; 74 títulos, com 14 votos, recusaram a ideia da passagem dos fundos para o empreendimento projectado, por ignorarem a sua estrutura e destinação; 3(7 acções, com 7 votos, apesar de acharem que não lhes seria conveniente, se sujeitaram a tudo que a rainha determinasse; 53 acções, que são 10 votos, desconhecendo as condições da empresa proposta no conselho, preferiram nada resolver; no entanto, entrariam para a nova sociedade desde que isso fosse do agrado de sua Majestade; 40 apólices, com direito a 8 votos, repudiaram a ideia de uma nova «negoceação» ; e, finalmente, 10 acções, com 2 votos, nada resolveram por serem administradores da herança que as mesmas apólices pertenciam.

Discutiui-se, portanto, na assembleia de 19 de outubro de 1779, a possibilidade de se organizar uma nova associação mercantil, transferindo-se para ela os fundos da extinta Companhia do Grão Pará e Maranhão. Tratava-se de uma nova «negoceação». Dada a percentagem dos accionistas concordantes e, bem assim, do número de subscritores desejosos de conhecer melhor a estrutura e destinação da nova sociedade, tudo indicava o malogro do planeamento, sem dúvida audacioso. Os accionistas ficaram sobremaneira perplexos diante da proposta apresentada em conselho pela Junta Liquidatária. Ninguém sabia, porém, que atitude devia tomar. Tudo estava no mundo dos sonhos. Daí a posição dúbia e

hesitante da maior parte dos interessados nos fundos da Companhia.

A Junta propunha a transferência dos fundos no lugar do resgate em benefício dos interessados. Estes, no entanto, em atitude fugidia, procurando evitar a aventura, optavam pela liquidação.

Afinal, que espécie de «negoceação» propunha a Junta Liquidatária ? Encontra-se no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças ⁽⁶⁴⁾, em Lisboa, uma representação endereçada à rainha D. Maria I que vem alumiar o enigma. Segundo a petição, assinada por José de Araújo Motta, secretário da Junta, com data de 12 de março de 1781 ⁽⁶⁵⁾, tratava-se de uma sociedade destinada ao tráfico da Índia e Indochina, em ambas as costas do Golfo de Bengala. Justificando semelhante pretensão, a Junta esclarecia à devota soberana o imenso malefício proveniente da demora da liquidação dos fundos da extinta Companhia, bem como a impossibilidade de se distribuir num certo prazo, entre os accionistas, 50 % por conta dos seus capitais, como era o desejo de todos os deputados. Sustado o giro mercantil, evidentemente o prejuízo dos subscritores seria enorme, pelos lucros cessantes que disso resultavam. Assim sendo, indicava a Junta a terapêutica: fazer girar em algum comércio proveitoso os fundos disponíveis da antiga empresa. Para o novo empreendimento mercantil, a Junta suplicava a necessária anuência da Coroa, afirmando que de semelhante instituição não resultaria nenhum benefício material em provento dos deputados, uma vez que os mesmos continuariam a receber apenas os 600\$000 rs. anuais de ordenado. O ganho reverteria somente em proveito dos próprias fundos dos accionistas administrados pela Junta ⁽⁶⁸⁾.

A ideia da criação de uma nova sociedade mercantil, montada com os capitais da Companhia do Grão-Pará e Maranhão, esta-

⁽⁶⁴⁾ M. da C.G.G.P.M.

⁽⁶⁵⁾ *Ibidem, idem.*

⁽⁶⁶⁾ Repare-se na «lisura» 'do projecto: «A Junta não pretende nem quer tirar desta negodeação outro interesse ou comissão que não seja o mesmo ordenado que S.Magestade determinou tivessem os deputados que a constituem pela administração que exercitam, debaixo da qual deve ser compreendida a dita nova negoceação que se 'intenta, por se contemplar um projecto empreendido em benefícios dos mesmos fundos que a mesma Junta administra» (*Ibidem, idem*).

belece um problema que se nos afigura importante e que, por isso mesmo, não podemos deixar de assinalar: o da boa ou má-fé dos deputados da Junta, que teriam ou não toda a conveniencia em não resgatar, mas, sim, transferir os fundos sociais para uma nova empresa ultramarina. Assim sendo, a liquidação estaria- sendo boicotada ? Gabe-se que D. Maria I concordou icom a projectada «negoceação» para ambas as costas do Golfo de Bengala, como se vê do aviso régio de 10 de maio de 1781 ⁽⁶⁷⁾. Para que todos os accionistas se pudessem interessar neste estranho empreendimento, é que a Junta expediu a referida circular de 12 de novembro de 1781, em que -expunha os motivos do projecto, alegando que era de enorme utilidade. Na nova instituição seriam applicados, segundo parecer da mesma junta, 50 % dos dividendos acumulados desde o ano de 1774 ⁽⁶⁸⁾.

Os accionistas, porém, interessados no reembolso dos fundos em liquidação da Companhia, não estavam de acordo. Por isso suplicaram à rainha que providenciasse para que lhes fosse distribuído o lucro adicional proveniente das su-as apólices, bem coimo reintegrados nos seu capitais primitivos ⁽⁶⁹⁾.

Graças a semelhante expediente, em que a Coroa não fugiu ao compromisso assumido no mencionado parágrafo trinta e sete da instituição monopolista ⁽⁷⁰⁾, pode a Junta Liquidatária proceder ao efectivo distrate dos capitais originários das acções da Companhia do Grão Pará e Maranhão em três rateios, um de 50% e dois de 25% na importância total de 465.600\$000 rs. e de metade dos capitais das acções da Companhia de Pernambuco e Paraíba, igualmente em três rateios, dois de 20 % e um de 10%, no valor global de 630.000\$000 ⁽⁷¹⁾.

(Enquanto, porém, a Junta Liquidatária se ocupou das vendas e arrecadações inerentes, pouco atendeu à ambicionada liquidação e ajustamento das contas dos diversos devedores estantes no reino e no ultramar. Acresce, outrossim, o gravame oriundo do falecimento dos d-eputados, conselheiros e secretário da Junta

⁽⁶⁷⁾ A.HJM.F. — LJR.R. da C.G.G.P.M.

⁽⁶⁸⁾ *Ibidem, idem.*

⁽⁶⁹⁾ *Ibidem, idem.*

⁽⁷⁰⁾ iCf. Estatutos, parágrafo 37.

⁽⁷¹⁾ A.H.MjF. — L.B. n.º 76 da C.G.G.P.M.

do Pará, uns depois dos outros, sem que chegasse ao -conhecimento do governo a notícia do passamento destes administradores. Assim sendo, os lugares vagos não foram logo preenchidos ⁽⁷²⁾.

Veio, finalmente, a tornar-se único depositário de toda a «Inspeção da Junta, pelo largo espaço de sete anos, o deputado João Roque Jorge, o qual, distribuindo aos accionistas neste período de sua gerência apenas um rateio de 10 % na importância de 46.560\$000 rs., por conta dos lucros acumulados de suas apólices, distraiu para mais de 300\$000 rs., produto de remessas de mercadorias e dinheiro provenientes do Brasil, conservando-se, todavia, em completo abandono, a arrecadação das dívidas nas praças portuguesas ⁽⁷³⁾.

(Sucedendo também o seu prematuro óbito, quase na mesma ocasião em que o governo teve ciência do estado de desordem em que se achavam os negócios da empresa, foram nomeados para deputados da Junta, pelos avisos de 2 de setembro de 1797, 15 de novembro de 1802 e 14 de junho de 1803, o desembargador José Alvares da Costa Pinto, Filipe Carlos da Cunha Souto Matos e António Rodrigues de Oliveira ⁽⁷⁴⁾.

(Instaurada a nova Junta Liquidatária com estas nomeações, procedeu-se imediatamente ao inventário das contas pretéritas da extinta Companhia, dado que dele devia resultar um exacto conhecimento das dívidas por cobrar e, consequentemente, o emprego das necessárias diligências para a sua efectiva e aguardada arrecadação.

Muito pouco se havia conseguido neste importante assunto, quando ocorreu a invasão francesa em Portugal. Esta calamidade pública, resultante das relações internacionais oriundas da ideia imperial de Napoleão, bem como da guerra que lhe sucedeu, veio paralisar inteiramente os trabalhos da Junta. Par e passo a **esse** repercuissivo malefício, a calamidade interrompeu toda a correspondência com as administrações subalternas do ultramar. Esse facto político-militar foi, com efeito, grandemente ruinoso, privando a Junta do recebimento de produtos tropicais comerciáveis,

⁽⁷²⁾ *Ibidem, idem.*

⁽⁷³⁾ *Ibidem, idem.*

⁽⁷⁴⁾ *Ibidem, idem.*

letras e dinheiro, que anteriormente vinha recebendo em resultado das cobranças.

Libertado subseqüentemente o reino do jugo napoleónico, solicitou a Junta, e pôde conseguir do governo então existente no Rio de Janeiro, a resolução de 2 de junho de 1812 da cópia junta ⁽⁷⁵⁾, tomada em consulta de 18 de novembro de 1809, pela qual se tomaram enérgicas providências em benefício da cobrança das dívidas nas capitanias do Pará e Maranhão.

Graças a esse despacho do príncipe regente, determinando à «Junta d'Administração da Real Fazenda da Capitania do Pará» o pagamento das quantias de dinheiro pertencentes aos fundos da extinta sociedade, «com que tiver entrado nos Rea es Cofres», foram os negócios da empresa restituídos ao seu livre e regular andamento. Activaram-se, ademais, quanto foi possível, as liquidações de muitas contas antigas pertencentes a diversos devedores, cujos saldos foram amigavelmente satisfeitos. Com isso pôde a Junta Liquidatária reembolsar certas importâncias que, decerto, já tinha por perdidas, tal a longevidade do apuramento de contas.

Essas cobranças, engrossadas com algumas remessas provenientes do Brasil por efeito das medidas consignadas na resolução régia de 2 de junho de 1812, habilitaram a Junta a distribuir aos accionistas da Companhia do Grão Pará e Maranhão mais 37 ½ por cento em oito rateios, por conta dos lucros acumuladas das suas acções, constituindo a respeitável soma de 174.600\$00 rs. que, reunida às distribuídas anteriormente, desde o estabelecimento da instituição, em junho de 1755, atinge o avultado montante de 1.593.514\$836 rs., importância correspondente a 342 por cento dos capitais originários de suas apólices. Os interessados na Companhia colhiam, por este expediente, estupendos resultados da administração dos seus fundos.

Diversa, no entanto, era a sorte dos accionistas da Companhia de Pernambuco e Paraíba. .Suspensa desde o ano de 1807 toda a acção administrativa no sector da cobrança das dívidas, pelas mesmas razões que haviam motivado o pernicioso hiato da sua congénere do Pará e Maranhão, permaneceu a Junta Liquidatária da Companhia de Pernambuco e Paraíba numa completa perplexidade até 1821. Neste ano, porém, os accionistas, depois de

(75) Cf. Doc. n.º 7, foi. 6 v., no aipenldice.

muita grita contra semelhante situação, obtiveram das Cortes Constituintes a promulgação do diploma de 11 de outubro de 1821, pelo qual foi cometida à própria Junta Liquidatária dos fundos da Companhia do Grão Pará e Maranhão, a governança dos bens da de Pernambuco e Paraíba. Assim ficou exonerada a Junta desta última empresa monopolista de uma incumbência que, realmente, se julgou ter sido mal preenchida ⁽⁷⁶⁾.

•Nessa altura o Brasil tornou-se independente. Ao Sete de Setembro seguiram-se certos procedimentos agressivos que se perpetraram contra a propriedade dos súbditos portugueses moradores no Brasil. Os interesses das administrações das Companhias foram, então, vítimas sacrificadas. Confis caram-se-lhes os seus bens, que foram vendidos 'em hasta pública, e seu produto entregue aos cofres da Fazenda Nacional do novo império. Procedeu-se, outrossim, à cobrança das dívidas activas das extintas instituições mercantis, como se fossem compromissos fiscais pertencentes ao Tesouro ⁽⁷⁷⁾.

Era esse o terrível drama em que se achavam os negócios das Companhias no Brasil, quando, pelo aviso de 18 de outubro de 1823, foi competentemente autorizado o deputado da Junta, e seu maior accionista, José António Soares Leal, para ir ao Rio de Janeiro solicitar e promover em benefício das extintas sociedades tudo quanto conviesse à efectiva reintegração das administrações anteriormente estabelecidas nesta capital e, portanto, à restituição das importâncias sequestradas com manifesta violação do direito de propriedade e sensível gravame dos interessados nas mesmas Companhias ⁽⁷⁸⁾.

O resultado correspondeu, inteiramente, à confiança que a Junta Liquidatária havia depositado na pessoa do comissionado. Depois de muitas fadigas e dispêndios, obteve do nosso governo imperial a portaria de 22 de janeiro de 1824, pela qual se mandaram reintegrar aquelas administrações na posse do seu antigo exercício, embora com o compromisso de entrarem para os cofres de Fazenda, por depósito, com o produto da arrecadação ameaçada ⁽⁷⁹⁾.

⁽⁷⁶⁾ A.H.M.F. —• LJB. n.º 76 da C.G.G.P.M.

⁽⁷⁷⁾ *Ibidem, idem.*

⁽⁷⁸⁾ *Ibidem, idem.* Cf. Doc. n.º 8, fol. 6 v, no apêndice.

⁽⁷⁹⁾ *Ibidem, idem.* Cf. Doc. n.º 9, fol. 6 v e 7 r, no apêndice.

O reconhecimento da independência política do Brasil ⁽⁸⁰⁾ parece que deveria, concomitantemente, fazer cessar todos os obstáculos que, até então, vinham embaraçando a marcha dos trabalhos administrativos da Junta e a remessa dos fundos recebidos para Lisboa. Todavia, como assim não aconteceu, em razão dos entraves opostos pela Junta da Fazenda de Pernambuco, foi necessária a expedição do aviso de 18 de setembro de 1827 ⁽⁸¹⁾, bem como a reiteração de novas instâncias e reclamações feitas pelo perspicaz e incansável deputado Jos'ê Antônio Soares Leal, que nessa altura se encontrava no Brasil.

A estas diligências, auxiliadas pela acção do calculista administrador da Companhia, João Abraham Mazza, deveu-se a resolução do governo imperial, datada de 12 de agosto de 1828 ⁽⁸²⁾, que pôs termo aos embaraços que até ali haviam tolhido o livre expediente da Junta Liquidatária.

Uma das medidas que nestas circunstâncias a Junta julgou dever desde logo perfilar, com o claro intento de desimpedir a arrecadação das dívidas activas das Companhias, foi o acolhimento das acções das empresas pelo seu valor nominal no embolso dessas dívidas ⁽⁸³⁾.

Oferecendo semelhante operação aos devedores um meio vantajoso de realizarem o pagamento dos seus débitos, atenta a diferença de câmbios e a enorme escassez de numerário, que já então se experimentava, deveria naturalmente influir na cotação destes títulos, propiciando, em proveito de seus proprietários, um preço maior no mercado. Disso resultaria, certamente, uma amortização sucessiva, bem como uma maior utilidade aos possuidores das outras acções não distratadas, pelo maior valor que sua procura lhes ia produzir ⁽⁸⁴⁾.

Com efeito, a experiência manifestou o bom êxito da medida. Disso resultou a quantiosa amortização de quase trezentos contos

⁽⁸⁰⁾ O império do Brasil foi oficialmente reconhecido como nação independente por Portugal a 20 de agosto de 1825. Antes desta data, a 26 de maio de 1824, já o havia sido por James Monroe, presidente dos Estados Unidos.

⁽⁸¹⁾ A.H.MJT. — L.B. n.º 76 da C.G.G.PJM. Veja-se, ainda, no apêndice — doc. n.º 10, foi. 7 r.

⁽⁸²⁾ *Ibidem, idem*, Cf. doc. n.º 11, foi. 7 v e 8 r, no apêndice.

⁽⁸³⁾ *Ibidem, idem*.

⁽⁸⁴⁾ A.H.MJF. — L.R.C.P.QA, Liv. 85, n.º 2.

de réis—exactamente 288.893\$334 1/3 rs., valor representativo de 1.394 acções recebidas de diversos devedores estabelecidos no Brasil e em Portugal, até 31 de dezembro de 1828. Dessa avultada operação seguiu-se o maior valor que, até então, alcançaram as apólices no mercado, onde já algumas tinham sido negociadas a 40 %, preço que nunca haviam obtido.

Outra medida que a Junta igualmente reconheceu indispensável e importante foi a da* retracção da despesa, com o estabelecimento da mais estreita e severa economia em todos os ramos da vida administrativa de ambas instituições.

O aviso de 7 de outubro de 1822 ⁽⁸⁵⁾, por ela mesma solicitado, reduziu a três o número dos seus deputados, com a cláusula expressa de dever um deles servir de secretário da Junta sem acréscimo algum nos vencimentos. Por este modo insinuou a urgente e imprescindível reforma que para logo deveria ter lugar no pessoal das repartições subalternas, conservando-se apenas os elementos que se julgassem absolutamente necessários para os afazeres da respectiva arrecadação e contabilidade. Na administração de Pernambuco fez-se, em virtude da ordem da Junta de 13 de dezembro de 183*2, uma redução nos ordenados dos seus empregados, de que resultou a poupança de 2.140\$000 rs. anuais. Outrossim, o acto de 5 de setembro de 1825 ⁽⁸⁶⁾, já havia reduzido os dois juizes privativos das causas das Companhias do Grão Pará e (Maranhão, Pernambuco e Paraíba, a um so, economizando-se, assim, os ordenados de juiz e escrivão na importância anual de 150\$000 rs.

Não ficou nisso o corte. O decreto de 12 de setembro de 1833 ⁽⁸⁷⁾ extinguiu os cargos de juiz e escrivão privativo das causas das Companhias, bem como o de praticante de uma das contadorias da Junta Liquidatária, com os correspondentes ordenados anuais de 295\$000 rs.

O de 2 de outubro seguinte ⁽⁸⁸⁾ preencheu o lugar de deputado, vago por falecimento de Manoel Alvares de Melo, na pessoa de José Joaquim Lobo, official maior da contadoria da antiga

⁽⁸⁵⁾ *Ibidem*—QL.B. n.º 76. Cf. doc. n.º li2, foi. 9 r, no apêndice.

⁽⁸⁶⁾ Cf. doc. n.º 13, foi. 8 v, no apêndice.

⁽⁸⁷⁾ *Ibidem*, doc. n.º 14, fot 8 v e 9 r.

⁽⁸⁸⁾ *Ibidem*, doc. n.º 15, foi. 9 r e 9 v.

Companhia do Grão Pará e Maranhão. A acumulação de cargos, no entanto, não traria nenhum acréscimo nos vencimentos. Oeste modo evitou-se uma despesa anual de 600\$000 rs. em proveito dos accionistas.

Por outra resolução, datada de 22 de novembro do mesmo ano de 1833, foram reduzidas as duas contadorias a uma só, composta de um contador e três oficiais, excluindo-se os restantes como desnecessários para o expediente da administração e contabilidades⁽⁸⁹⁾.

Não ficou nisso a política de compressão de despesas. A Junta, atendendo nessa ocasião ao longo serviço, avançada idade e doença do contador Luís Mendes de Araújo, entendeu que o devia aposentar com uma gratificação anual de 400\$000 rs., em lugar do ordenado de 600\$000 rs. que vencia pelo referido emprego. (Houve, portanto, uma economia de 200\$000 rs. anuais que reverteu em favor dos interessados nas Companhias ⁽⁹⁰⁾).

Finalmente foram reduzidos a um só os dois cargos de advogados e procuradores das Companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba, evitando-se, assim, a despesa dos ordenados destes empregos suprimidos na importância de 200\$000 rs. anuais.

Tendo, outrossim, nomeado para o novo lugar de contador a José Joaquim Lobo, não somente pela dedicação nos negócios das instituições, já reconhecida pelo referido decreto de 2 de outubro de 1833, que lhe conferiu o cargo vago de deputado, mas, sobretudo, pelo seu antigo e importante serviço prestado nesta repartição, concedeu-lhe a Junta, pelo maior trabalho que lhe resultava desta nova incumbência, uma gratificação de 200\$000 rs. anuais, da qual ele livremente desistiu em benefício das Companhia ⁽⁹¹⁾. Logo a seguir, a Junta resolveu aposentar, por doença e avançada idade, um dos procuradores, com duas terças partes do seu ordenado anual de 100\$000 rs. que vencia. Ficava, no entanto, obrigado a responder perante a Junta por qualquer negócio cujo andamento assim o exigisse ⁽⁹²⁾.

Na época da sua criação, em 1778, no começo do reinado de

⁽⁸⁹⁾ *Ibidem*, doc. n.º 1'6, foi. 9 v.

ⁱ⁽⁹⁰⁾ *Ibidem*, *idem*.

⁽⁹¹⁾ *Ibidem*, doc. n.º 17.

⁽⁹²⁾ *Ibidem*, doc. n.º 17, foi. 9 v e 10 r.

D. Maria I, os vencimentos anuais das Juntas Liquidatárias e dos seus respectivos empregados montavam a 17.798\$000 rs. assim distribuídos: 8.092\$000 rs. da Companhia do Grão Pará e Maranhão e 9.706\$000 rs. de sua congénere de Pernambuco e Paraíba, como consta do mapa demonstrativo dos ordenados das Juntas guardado no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, em Lisboa C³).

Em março de 1836, já no governo de D. Maria II, a despesa com o pessoal da Junta Liquidatária dos fundos das extintas Companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba não chegava a quatro contos de réis— exactamente 3.490\$666 rs., repartidos da seguinte maneira ⁽⁹⁴⁾ :

<i>Nomes</i>	<i>Empregos</i>	<i>Vencimentos anuais</i>
Conselheiro José Balbino de Araújo	Deputado	600\$000
Augusto Soares Leal . . .	Deputado e Secretário . .	600\$000
José Joaquim Lobo . . .	Deputado e Contador . . .	600\$000
Vicente Ferreira Gomes . .	Escriturário	300\$000
Guilherme Mendes de Araújo jo	»	160\$000
Nuno Antonio Barthola- my (?)	»	160\$000
Francisco Ignyo	»	140\$000
João Ignácio Pacheco . .	Porteiro e contínuo . . .	144\$000
Luís Martins Basto . . .	Advogado	180\$000
Anacleto Severino de Lima .	Procurador	80\$000
Luís Mendes de Araújo . .	Contador aposentado . . .	400\$000
Theotonio da Costa . . .	Procurador aposentado . .	66\$666
D. Maria Eustáquia (?) do Carmo e Silva	Viúva do contador Silva Franco	60\$000
Total . . .		3.490\$666

Além desse gasto anual, deduz-se a favor dos deputados da Junta, pelo trabalho da administração dos fundos da Companhia de Pernambuco e Paraíba, uma comissão de 3%, na conformidade do

⁽⁹³⁾ L.B. n.º 716.

⁽⁹⁴⁾ *Ibidem, idem.*

artigo segundo da carta de 11 de outubro de 1821. Ademais, de tudo quanto dava entrada no cofre da mesma Companhia, em Lisboa, proveniente de remessas da província de Pernambuco, venciam os herdeiros do deputado José Antonio Soares Leal 5 %, de acordo com <a resolução régia de 18 de outubro de 1823, tomada em consulta da Junta Liquidatária de 22 de setembro do mesmo ano ⁽⁹⁵⁾.

Um dos intentos que por longo tempo mereceu a mais incessante atenção da Junta foi a reivindicação dos prédios da Companhia à Boa Vista. Esses edifícios, em obediência às determinações do governo de 12 de outubro de 1797 e 26 de janeiro de 1798, haviam sido destinados para o aquartelamento da Brigada Real da Marinha, em Lisboa.

As diligências empregadas pelos deputados da Junta Liquidatária, no longo espaço de trinta e seis anos, para obter a valiosa restituição desses prédios foram sempre malogradas e infrutíferas. Finalmente, em 1836, a Junta, graças aos zelosos e eficazes ofícios do seu deputado, o barão de Tilheiras, venceu todos os embaraços burocráticos que se opunham à decisão deste importante problema.

A portaria do Ministério do Reino, de 2 de setembro de 1835, que mandou restituir à Companhia do Grão Pará e Maranhão esta parte da sua propriedade, satisfaz e pôs termo, afinal, a uma velha reclamação que a justiça «e boa fé não podiam deixar de atender ⁽⁹⁶⁾.

Os prédios em questão, bem como outros que lhes estavam apegados, reclamavam pronto reparo, tal o estado de ruína em que se encontravam. A reforma dos edifícios, entretanto, demandava em considerável dispêndio, então incompatível com as poupanças dos fundos da empresa. Cumpre, ademais, lembrar que o principal desígnio da incumbência da Junta consistia em liquidar para distribuir, não receber para capitalizar. Assim sendo, não admira que os referidos imóveis da Boa Vista deixassem de ser reparados, pelo menos até o ano de 1836, segundo consta dos registos dos Livros dos Balanços da Companhia do Grão Pará e Maranhão ⁽⁹⁷⁾.

Outro importante assunto que mereceu todo o cuidado da

⁽⁹⁵⁾ *Ibidem, Idem, doti. n.º 8, foi. 6 v.*

⁽⁹⁶⁾ *L.B. n.º 76.*

⁽⁹⁷⁾ *Ibidem.*

Junta Liquidatária foi a reivindicação de um grande prédio, pertencente à Companhia do Grão Pará e Maranhão, situado na cidade de Belém ⁽⁹⁸⁾. Trata-se, segundo os mencionados registos dos Livros dos Balanços da Companhia, de uma valiosa propriedade que foi sequestrada e vendida pela Fazenda da província do Pará por ocasião das guerras da independência do Brasil. Em 1836, no começo do reinado de D. Maria II, ainda não tinha sido restituída, apesar das numerosas diligências empregadas nesse sentido. Nada conseguindo junto ao governo do Rio de Janeiro, os deputados da Junta resolveram entregar o delicado caso ao poder judicial, de cuja decisão ainda se achava pendente em 1836. O prédio em questão estava avaliado numa importância excedente a 30.000\$000 (").

Por isso não admira que a liquidação dos fundos da empresa estivesse condenada a demorar longos anos. A acção administrativa na província do Maranhão vinha, igualmente, padecendo de todas as resultantes oriundas das contradições políticas que se seguiram à extinção da sociedade mercantil e à independência do Brasil. Ademais, a liquidação dos bens da Companhia foi agravada com o falecimento do administrador Caetano José da Cunha, que se achava incumbido pela Junta de advogar a causa da empresa em S. Luís. Até o ano de 1836, a Junta Liquidatária ainda não havia conseguido encontrar pessoa idónea e capacitada para semelhante incumbência. Nada mais natural, portanto, que fosse confiada a guarda e segurança do respectivo cartório aos negociantes da cidade de S. Luís —«Mendes e Season» — que, atenciosamente, a isso se prestaram do melhor grado. Meses depois

(98) Seriam os armazéns da Companhia ? Afigura-se-nos que sim. Onde estariam situados ? Durante a nossa estada em Belém do Pará, não conseguimos localizá-los. (No entanto, tudo leva a crer que ficariam junto à baía do Guajará, entre o Forte do Castelo (Presépio) e o Convento de Santo António. Era o litoral onde havia uma infinidade de trapiches. (Sempre foi o porto de carga e descarga. Nesse trecho do litoral encontra-se, hoje, a Avenida Castilho França, onde se adham os primeiros três armazéns da SNAFP, o prédio da actual alfândega, o «Ver-o peso» e os depósitos de Tabacos, e Cereais de «M.Dias e Cia.». Estariam nessa área da baía do Guajará os armazéns da Companhia ? Quer-nos parecer que sim. No entanto, no A.P.LH.AJN.R.J. nada existe tombado sobre o assunto.

(") Cf. A.H.M.F. — L.B. n.º 6.

a Junta entregou a administração a um dos antigos directores da Companhia, José Pedro Freiré de Gouvea. Deu-lhe, outrossim, inteira liberdade de indicar seu sucessor para a direcção dos negócios nessa área do Brasil ⁽¹⁰⁰⁾.

Nesse ano de 1836, a gerência em Pernambuco achava-se a cargo dos abastados mercadores do Recife — João Pires Ferreira e Emigídeo de Sousa Lobo—com cuja probidade e inteligência a Junta esperava suplantar certos problemas em proveito dos accionistas de ambas as empresas.

Na Paraíba, o director era Francisco José de Figueiredo, que, então, prestava contas aos administradores de Pernambuco, segundo consta de instruções da Junta Liquidatária com sede em Lisboa ⁽¹⁰¹⁾.

A arrecadação das dívidas em Angola foi encarregada, pela portaria da Junta de 23 de dezembro de 1829, repetida em 12 de abril de 1832, a João Antônio Morais Faião, Luís Gomes Ribeiro e Bernardo Mauricio Alvares da Costa Pinto. Até o ano de 1836, no entanto, esta governança ainda não havia prestado contas do resultado de semelhante actividade. 'Diante disso, a Junta Liquidatária vinha tomando as necessárias providências com o claro intento de entregar aquela gerência dos fundos da Companhia a outras pessoas de melhor expediente ⁽¹⁰²⁾. A longevidade da liquidação vinha, certamente, provocando alarido entre os accionistas interessados na momentosa pendência.

Em 1836, a totalidade das dívidas por cobrar pertencentes às duas instituições ainda montava a 3.187.349\$396 rs., importando as da Companhia do Grão Pará e Maranhão 1.451.275\$017 rs. e as da sua similar de Pernambuco e Paraíba 1.736.074\$379 rs., como mostram os respectivos balanços extraídos nessa altura do século XIX ⁽¹⁰³⁾. Nas dívidas do reino computavam-se, então, as da Fazenda pública que somavam 462.185\$814 rs., contraídas por diversas repartições do Estado. Até aquele ano de 1836, os esforços dos deputados da Junta para a sua efectiva liquidação e pagamento tinham sido infrutíferos.

(100) *Ibidem, idem,*

(101) *Ibidem, idem,*

(102) *Ibidem, idem.*

(103) *Ibidem, idem.*

Acrescente-se, ademais, às dividas por arrecadar, as do casal João Roque Jorge na importancia de rs., compromisso contraído durante o seu exercício de deputado da Companhia do Grão Pará e Maranhão. No entanto, para maior tormento da Junta, poucos ou nenhuns recursos oferecia a herança deste devedor para a cobertura de tão quantiosa soma. Todos os seus bens haviam sido sequestrados para embolso de outros grossos encargos assumidos pela repartição da famosa Fábrica das Sedas, de que foi director. Esse amontoado de obrigações em permanente atraso embaraçava ainda mais a actividade da Junta Liquidatária. Apesar disso, os trabalhos prosseguiam ainda em 1'836, mas pelos meios judiciais competentes ⁽¹⁰⁴⁾.

Além das circunstâncias nada satisfatórias em que se achava a arrecadação dessas duas parcelas, que abriam profundos rombos nas poupanças dos accionistas, a Junta Liquidatária encontrava-se, parelhamente, às voltas com a cobrança de outros saldos devedores, no reino e no ultramar. A vetustez destes imensos débitos, oferecendo em geral enormes dificuldades ao delicado e aflitivo processo do seu recebimento, já pela falta de notícia de diversos devedores ou de seus representantes, já pela carência de meios que dificultava a liquidação das dívidas em crónica retenção, tornava, inconsequentemente, assaz precário o arrecadamento. Segundo previsão da própria Junta Liquidatária, em tais circunstâncias, apenas se poderia considerar realizável em um terço da soma que representava ⁽¹⁰⁵⁾.

Apesar de todos esses contratempos, a Junta de 183*6, cujo exercício datava de outubro de 1833, liquidou as contas dos jures vencidos pertencentes às dívidas desta ordem, contraídas em Portugal e nas colónias. Submeteu, ainda, a novas averiguações e exames o verdadeiro estado daquelas que pelas administrações anteriores haviam sido mandadas passar à classe de insolúveis, visto ter observado que em algumas delas não se verificava cabalmente esta circunstância. (Demais tinha entregue aos meios contenciosos, precedidos os recursos conciliadores que a lei prescreve, a acção judicial competente contra todos os devedores remissos, ou que por qualquer forma se haviam negado ao pagamento dos

⁽¹⁰⁴⁾ *Ibidem, idem.*

⁽¹⁰⁵⁾ *Ibidem, idem.*

saldos de suas contas ou de seus predecessores que, então, representavam ⁽¹⁰⁶⁾.

Dm 1807 a Junta Liquidatária pôde ainda proceder à queima de 21 acções da extinta Companhia do Grão Pará e Maranhão, recebidas de vários devedores, em pagamento de seus alcances, no valor de 606\$940 rs. ⁽¹⁰⁷⁾. Com o seu efectivo distrate e amortização, teve lugar a queima de todas essas apólices resgatadas ⁽¹⁰⁸⁾.

A liquidação dos fundos das Companhias do Grão Pará e Maranhão, e de Pernambuco e Paraíba, no entanto, havia de arrastar-se por muitos anos e chegar até ao começo da segunda década deste século. A atmosfera, porém, em vez de se aclarar, turvara-se. A Junta não obtivera o êxito desejado. Mas isso é outra história. Eis, todavia, uma importante tese que há muito aguarda um pesquisador.

MANUEL NUNES DIAS

⁽¹⁰⁶⁾ *Ibidem, idem.*

⁽¹⁰⁷⁾ Cf. «Termo da Assinatura do Balanço de 1837 e da queima de 21 acções da extinta Companhia do Grão Pará e Maranhão» (A.H.M.F. — L.R.C.P. Q.A. n.º 2).

⁽¹⁰⁸⁾ *Ibidem, idem.* Eis a relação das 21 acções com a declaração do valor nominal de cada uma delas:

<i>N.º</i>	<i>Valor</i>	<i>N.º</i>	<i>Valor</i>	<i>N.º</i>	<i>Valor</i>
705	6\$940	736	10\$000	1136	50\$000
731	10\$000	737	10\$000	1137	50\$000
732	10\$000	738	10\$000	1138	50\$000
733	10\$000	739	10\$000	1139	50\$000
734	10\$000	740	10\$000	1140	50\$000
735	10\$000	1134	50\$000	1141	50\$000
		1135	50\$000	1142	50\$000
				1143	50\$000

APÊNDICE DOCUMENTAL

N.º 1

Sendo presente a Sua Magestade a Consulta que a Junta d'Administração da Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão fez sobir à Sua Real Presença, em tres de Fevereiro proximo passado, pedindo-lhe as providencias que mellas são contheudas, He a mesma Senhora Servida que a mesma Junta faça, na forma dos seus Estatutos, a eleição das pessoas que com o Secretario 'della devem continuar a deliberar no expediente edonómico e mercantil da mesma Sociedade, Dispensando para este fim qualquer Artigo ou Disposição que pelos mesmos Estatutos possam obstar a qualquer dos actuaes Deputados para ser incluido na eleição de que se trata. E que pela referida Junta, ao tempo em que Consultar com a dita eleição, lhe consulte tambem se a estes Directores será mais conveniente que lhes dê um Ordenado certo, ou que tenham uma Comissão de tantos por cento, na certeza de que todos os Ordenados e Sallarios das pessoas que forem necessário, ou para Guarda Livros, Praticantes, Escripturarios e todas as mais que se houverem de empregar no Serviço da mesma Administração serem pagas pelos ditos Directores, ficando a arbitrio de estes, assim a eleição das pessoas, como a quantia que cada uma delias ha de vencer de Ordenado. O que V. Mercê fara presente na mesma Junta para que assim se execute. E pelo que pertence aos outros Artigos contheudos na mesma iConsulta, fique no arbitrio da mesma Junta regula-los com o acordo dos seus interessados, na forma que mais opportuna parecer. Deos Guarde a V. Mercê. Paço, em 16 de Março de 1778. Visconde de Villa Nova da Cerveira. Senhor Anselmo Jozé da Cruz ⁽¹⁰⁹⁾.

N.º 2

Sendo presente a Sua Magestade a Consulta da Junta d'Adminilstração da Companhia de Pernambuco e Paraíba, que sobio à Sua Real Presença, em 6 de Setembro proximo precedente, na qual a mesma Junta representa que havendo a dita Companhia estabelecida por Alvará de 13 de Agosto de 1759 [F/. 1 r.] continuara o seu Commercio, não só nas sobreditas duas Capitánias, mas na Costa da Mina, Angola e Benguela, 'Ilhas e Asia Oriental, resultando de todo este giro os fundos com que se adhava a mesma Companhia, consistindo em duzentos e cincuenta e um mil cruzados, duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e sete reis, que ainda estavam por liquidar do negocio fleito em Angola, Benguela e Costa da Mina, consistindo mais no valor de vinte e quatro Embarcações da Lotação de 811 (?) Toneladas Inglezas, dais quaes

1(109) Este documento acha-se já publicoado in J. Mendes da Cunha Saraiva — *Companhias Gerais de 'Comércio e Navegação para o Brasil*, págs. 2/05 e seg. Lisboa, 193'8. Confronte-se, porém, a leitura paleográfica.

treze faz-ião o giro desite Reino para a America, sete Navegação de Lisboa e (Pernambuco -para a Africa, duas que foram mandadas para os Estados da India, e se esperavão no anno proximo, e duas que voltaram últimamente 'Jaquelle Estado para este Reino, importando as vinte primeiras Embarcações com os seu, Costea mentos, e no estado em que existido, novecentos cincoenta e dois mil cruzaídos, trezentos trinta e tres mil, duzentos e doze rer.s, e importando as quatro uiltimas, com as suas carregações, que nos annos de 17[^]78, 17719 e 1780 expediram para os Estados da India, tres de Viagem para Groa e uma a correr os Portos da Costa de Malabar e Coromandel e Bengala, em um milhão, cento e setenta e cinco mil cruzados, trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reis, consistindo últimamente na liquidação 'de diversas Carregações de Fazendas que se remetteram para as Cappitanias de Pernambuco e Paraiba, e na Venda de outras que se acha vão em ser naquellas Alfândegas, como tamibem nas sommas que os Moradores das ditas duas Capitánias estavam devendo lá Companhia, parte procedida de Fazendas vendidas a Credito, e parte pelos adiantamentos e supprimentos de dinheiro, Escravos e outros diversos generos com que a mesma Companhia assistiu aos Proprietários dos Engenhos, Lavradores e Fabricantes, em virtude das Reaes Ordens que assim o Determinavam, montando as ditas addiçoens e Divida na quantia de tres milhões, novecentos noventa e sete mil Cruzados, duzentos trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reis, [Fol. 1 v.] e formando toldas as sobreditas parcellas e outras que conistavão do resumo do estado da Companhia que vinha junto à sobre-dita Consulta debaixo do N.º 2, na importancia de tres mil e quatrocentos e dois contos, quinhentos setenta e cinco mil, quinhentos e novie reis. Que sendo este o fundo total do credito da dita Companhia, do mesmo resumo igualmente constava achar-se ella Devedora da importancia de novecentos vinte e sete contos, trezentos e dez mil, cento e oitenta reis, a qual importancia junta ao fundo das Entradas dos seus Accionistas, que montava em mil trezentos e sessenta contos, fazia tudo a somma de dois mil, duzentos oitenta e sete Contos, trezentos e dez mil, cento e oitenta reis, e que esta divida, abatida do fundo total da Companhia, lhe restava ainda a quantia de mil, cento e quinze contos, duzentos sessenta e cinco mil, trezentos e viinte e nove ireis, para responder a todas as falencias, faltas de cobranças e outros prejuizos cogitados e não cogitados, que pudessem acontecer. Que sendo este o estado actual da referida Companhia, a sua maior vantagem consistia na effectiva Cobrança das suas Dividas, mostrando pela relação e Mappa juntos à mesma Consulta, debaixo do9 N.os '5 e 6, as differentes classes dos seus Devedores, e a facilidade com que podião pagar, ordenando Sua Magestade que a respeito delles e ida referida cobrança, se pratiquem as mesmas providencias que se mandaram estabelecer nas Capitánias do 'Grão Pará e Maranhão, e alem destas todas as mais que parecerem necessarias. E attendendo Sua Magestade a tudo o referido, e a que, ainda que não houvesse parecido conveniente a prorogação do Privilegio exclusivo da Companhia para os Portos do Brazill, nunca foi da Sua Real ilntenção privar aos Interessados mella de todas as vantagens que lhes podião resultar da contenuação do seu commercio, ou fosse livre, como é permitido a toda a Corporação de Homens de Negocio de que se compõem as

Praças destes Reinos, ou na forma que em tempo opportuno se proporá aos mesmos Interessados, mas antes pelo contrario, à vista do mais importante cabedal acima indicaldo, todo, ou quaze todo, pertence a Vassallos Portuguezes destinado desde a sua origem, e empregado até gora em um Commercio e Navegação Nacional, que por todos [Po/. 2 r] os modos possiveis se deve promover, animar e proteger, não «podia haver disposição mais contraria aos verdadeiros, solidos interesses dos Proprietários dos Fundos da dita Companhia, nem golpe mais funesto ao referido Commercio e Navegação Portugueza, como o de se alienarem delle e delia os mencionaldos Fundos, para se lhes darem diversas applicações. Nem seria possivel don seguir-se a cobrança das Dividas da mesma Companhia, nem as vendas das muitas Fazendas que ainda se achão em ser, senão pela continuação do mesmo Commercio. E sendo estas as considerações dignas .pela sua importancia da mais circumspecta «reflexão, para que à vista delas deliberem os Proprietários dos mesmos Fundos, não só como Interessados nelles, mas como Vassallos Portuguezes, aimd'a mais Interessados nas vantagens e propriedade da Pátria em que nascerão, em consequência de todo o referido, Deferindo Sua Magestade ao mais qale a sobredita Junta lhe propõem, He Servida Ordenar Que em logar da mesma Junta, se estabeleça nesta Corte uma Direcção domposta de um Presidente e quatro Directores com um Sedretario, os quaes serão Accionistas, com as mais qualidades prescriptas no Capitulo 3.º dos Estatutos da Companhia. Que para a Eleição do dito Presidente e Directores, sejam convocados os Interessados, e que ella se faça na forma determinada no Capitulo 5.º dos sobreditos Estatutos, dispensando Sua Magestade, como Dispensa no Capitulo dos mesmos Estatutos, ou em outro qualquer capítulo, a Disposição que possa obstar ao Provedor ou qualquer dos actuaos Deputados para serem incluídos na Eleição que se fizer. E conferindo-se à Mesma Direcção toda a authoridade e poder para administrar os referidos fundos, cuidar na arrecadação e liquidação déliés, e promover, ou seja por meio de Navegação e Commercio, ou por aquelle modo que lhe parecer mais efficaz e solido, não só à effectiva cobrança dos mesmos fundos, mas a tudo o que for mais ut'l e vantajozo a beneficio dos Interessados nelles. E logo que a sobredita Eleição estiver concluida, sobirá em Consulta à Real [Foi. 2 v.] Presença para Sua Magestade Determinar o que for Servida. Na Cidade do Porto e na Capitania de Pernambuco, em logar das actuaes Direcções que álli se achão, se estabelecerão duas Administrações compostas cada uma de tres Administradores, os quaes seram eleitos e propostos à Direcção de Lisboa, na forma proscripta no Capitulo 5.º dos Estatutos da Companhia, e quando a dita direcção desaprove alguns dos Sugeitos propostos, ou que entonda que dos já nomeados e approvados deve algum ser removido, por não cumprir com as suas obrigações, o fará presente a Sua Magestade para a mesma Senhora ;Nomear outros, ou Determinar o que melhor lhe parecer. As duas Administrações do Porto «e Pernambuco ficarão subordinadas e sujeitas à Direcção de Lisboa, na conformidade dos Capitules 1.º e 7.º dos mesmos Estatutos, como também os Officiaes que se julgarem necessarios para o bom governo desta Administração, os quaes não só ficarão sугeitos à sobredita Direcção de Lisboa, mas ella terá sobre elles a mesma jurisdicção que the gora

competiu à Junta da (Companhia, na forma disposta no Capitulo 7.º E a Junta proporá a Sua Magestade a iCommissão que se deve conferir assim à Direcção de Lisboa, como às duas Administrações do Porto e Pernambuco. Ultimamente, no caso em que à Direcção de Lisboa pareça conveniente ou necessario destinar um ou dois Commissarios de conhecida verdade, préstimo, intdligencia, ainda que não sejam dia Corporação da Companhia, para pas-sarem à Cidade do Porto, ou à Capitania de Pernambuco, ou a outra qualquer parte aonde se acharem Administraçoens subalternas para verem e examinarem os Livros de Contas, Registos e todos os mais papeis e clarezas que nellas houver, e darem as providencias que julgarem necessarias, assim a respeito da Liquidação de Contas e cobranças de Dividas, como de tudo o mais que possa ser util aos Interessados nos Fundos da dita Companhia, a sobredita Admi-nistração de Lisboa o poderá fazer, aiutorisando os mesmos Commissarios com os poderes necessários ao referido fim. E as ditas administrações subalternas apresentarão todos os Livros, Registos, Papeis e clarezas que tiverem sem duvida ou dificuldade. E a mesma Direcção de Lisboa poderá conferir aos referidos Commissarios os Competentes Ordenados que devem [Fo/. 3 r.] ser durante o tempo das suas Comissões, o que tudo fará V. Mercê presente na dita Junta, para que assim se execute. Deos guarde a V. Mercê. Paço, em 11 de Dezem-bro de 1780. Martinho de Mello e Castro. Senhor Mauricio Jozié Gremer Wanzelier.

NS 3

(Copia da Resolução de Sua Magestade, tomada em Consulta de 13 d'Abril de 1778, da Junta da Companhia do 'Grão Pará e Maranhão. Como parece, quanto aos tres Deputados e dois Conselheiros eleitos pela pluralidade de votos, ie Hei por bem Nomear Para quarto Deputado a Diogo Carvalho de Lucerna, e terá cada um dos ditos Deputados o ordenado de seiscentos mil reis cada anno. Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, 29 d'Abril de 1778. Com a Rubrica de Sua Magestade.

N.º 4

Copia da Resolução de Sua Magestade, tomada em (Consulta de 110 de Fevereiro de 1781, da Companhia de Pernambuco e Paraba. Quanto à Junta estabelecida nesta Corte, se confira animalmente ao Provedor o Ordenado de oitocentos mil reis, e a cada um dos Deputados setecentos mil réis. Quanto às Administrações do Porto e Pernambuco, como pareça à mesma Junta. Pala-cio de Queluz, em 17 de Julho de 1781. Com a Rubrica de Sua Magestade.

N: 5

Os Deputados da Junta d'Administração da Companhia do Grão Pará e Maranhão, encarregados principalmente da cobrança das dividas da mesma Companhia, fizeram à Rainha, Nossa Senhora, a Representação junta, e em consequência delia ordenou Sua Magestade, que V. Senhoria que receber esla, mande vir à sua presença os Commissarios da dita Companhia, e que estes lhe

apresentem as relações de todos os devedores délia, com a importancia liquidada que cada um estiver devendo, [Fol. 3 v.] e nas margens aonde vierem os Nomes dos mesmos devedores, uma breve informação da qualidade de cada um délies, isto é, se são Lavradores ou Negociantes em grosso ou por meudo, se são Commissarios, se vivem das suas fazendas, se tem Empregos, Officios ou (Postos de que se sustentão, se tem fundos ou meios procedidos das suas rendas, da sua Lavoura, do seu Commercio, da sua industria ou das suas occupações. Se os referidos Commissarios não tiverem feito as referidas relações com as especificações e clarezas acima referidas, V. Mercê lhes ordenará que logo, e sem a menor perda de tempo, as fação, e se para mais exactidão delias se fizerem, como lha de ser preciso alguns homens de boa reputação e verdade, que tenham melhor e mais exacto conhecimento do Paiz e dos habitantes delie, V. Senhoria os mandará vir à sua presença para que deponham do que souberem ao dito respeito, e todas as mais diligencias que for predizo fazer, ou pelos Ministros de Justiça, ou pelas Camaras, ou pelos Juizes Ordinarios dos Logares, ou por outro qualquer meio por onde se possa melhor conseguir um exacto e individual conhecimento dos devedores e suas possibilidades, V. Senhoria o mandará praticar à custa da dita Companhia por expressas e ordens dirigidas às pessoas que melhor o puderem informar. Concluidas as ditas relações, na forma acima indicada, V. Senhoria convocará uma Junta a que presida, composta dos referidos Commissarios, dos Ministros de letras que se acham nessa Capitania, e daquellas pessoas de mais conhecida probidade que bem lhe parecer, para que na mesma Junta se assente e decida quaes são entre os ditos devedores aquelles que, combinados os seus Fundos, ou rendimentos délies com as suas dividas, se acham em estado de pagar logo, sem vexação, e quaes os que precisam de tempo para satisfazerem o que devem, arbitrando-se a estes ultimos uma consignação anual, nem tão prolongada que eternize a divida, e a faça por consequência incobrável, nem tão curta, que arruine o devedor e o ponha em situação de não poder concluir o seu pagamento, e de não ter com que possa subsistir. Um meio termo e um prudente arbitrio entre estas extremidades, por meio do qual a Companhia se embolce do que se lhe deve, e os habitantes desta Capitania se não arruinem, é o que Sua Magestade quer sirva de regra neste importante negocio. E é o que inviolavelmente se deve praticar com [Fol. 4 r.] todos aquelles devedores que com sinceridade e boa fé forem satisfazendo segundo as suas possibilidades, na forma do que se lhes arbitrar. Com aquelles devedores, porém, que, abusando da Real Benignidade, procurem illudir o suave arbitrio acima indicado, e com subterfugios, fraude e enganos se quizerem levantar com o alheio, e não pagar o que devem com estes, depois de verificada a má fé e a malicia, se deve logo mandar proceder executivamente, na conformidade do Capitulo 37.º da Instituição da Companhia, que Sua Magestade confirmou e prometeu de manter e fazer cumprir, debaixo da Sua Real Palavra, pelo Alvará de Confirmação da mesma Companhia, de 7 de Junho de 1755. Logo que se tiver assentado na referida Junta a forma de se fazerem estas cobranças, deve V. Senhoria, como especialmente encarregado por Sua Magestade desta diligencia, e os Ministros que ahi se acham pela obrigação que lhes impõem o Capitulo 37

acima referido, mandar avisar a todos os devedores da Companhia para que verihão entrando com os seus pagamentos na forma assenitalda na mencionada Junta, e que estes se vão remetendo em ouro ou em effeitos a esta Corte. Entre as fraudes, cavilações e enganos de que poderão ainda querer usar os devedores de má fé, o mais perniciozo é o de fazerem passar os seus Generos a este Reino, debaixo de Nomes suppostos, ou ide os venderem dissimuladamente a quem não é devedor à Companhia, para se evadirem por este meio ao pagamento do que se lhe deve como até ao presente se tem praticado, e de que procede originariamente o importante Cabedal da Companhia que ahii se acha em mãos de particulares, sendo digno de maior escândalo que se vejam Constantemente entrar neste Porto os Navios carregados de Generos dessa Capitania, trazendo metade delles e dos de maior valor por conta desses habitantes, e que devendo os mesmos habitante® as grossas sommas que são conhecidas, se maride entregar o producto dos mesmos Generos aos seus correspondentes e se não veja alguma Ordem para pagamento do que devem. Os Fundos da Companhia não pertencem aos inimigos da Coroa de Portugal [Foi. 4 v.] para que os Americanos com elles se levantem, são da propriedade dos Vassallos desta Coroa pertencentes na maior parte a Viuvias, Órfãos, Conventos de Religiozas, Capellas e Lugares Pios, e não ha maior desamparo que depois que o Capital destas diferentes Classes de Vassallos, dignos da mais efficaç Protecção de Sua Magestade, se confiou aos habitantes dessa Capitania para com elle Negociarem, traficarem e cultivarem a terra, dando-se-lhes o Crédito, entre os mais Generos a Escravatura, de que procede a maior parte da divida, e de que tem tirado as importantes utilidades que são conhecidas, salvando-os ao mesmo tempo da penúria a que os reduziu a liberdade dos índios, estejam ainda os mesmos habitantes ingratos a estes beneficios, querendo-se locupletar dos Fundos alheios pelos estranhos modos acima indicados, e que as Viuvias, os Órfãos, os Conventos de Religiozas, os Administradores das Cappellas e Lugares Pios, e outros ute's e innocentes Vassallos de Sua Magestade, a quem os mesmos Fundos pertencem, sejam -testemunhas oculares de os ver cavilosamente girar entre os Americanos e seus correspondentes, sem poderem ser Senhores do que é seu. Este reprovado e inaudito comportamento, que até agora correu livre por falta de quem o cohibisse, deve V. Senhoria, em causa Commum com os Ministros que se achão nessa Capitania, evitar na -sua origem por aquelles meios que lhe parecerem mais efficaçes, sem por tanto prejudicar ao livre e licito Commercio que Sua Magestade tem mandado estabelecer nessa Capitania. De tudo o que se obrar, V. Senhoria avisará çinmediatamente, remetendo com a possivel brevidade, assim à Junta dos Deputados da Companhia, como a esta Secretaria d'Estado, Copias das relações dos devedores na forma que ficão acima indicadas, e fazer expedir sem perda de tempo para Matto Grosso uma Cópia desta Carta, para que alli se execute da mesma forma que no Pará, tudo o que nella se determina. E lembro a V. Senhoria que deve abrir a primeira Sessão da Junta de que acima fallo, lendo em voz alta esta Carta. Déos guarde a V. Senhoria. Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, em 25 de julho de 1779. Martinho de Mello e Castro, Para João Pereira Caldas, Governador e Capitão General da Capitania do Pará. [Fo/. 5 r].

N.º 6

Sendo presente a Sua Magestade por parte do Provedor e Directores que administram os Fundos da Companhia de Pemambudo e Paraiba, que entre os objectos de que se achão encarregados, um dos principaes é o da arrecadação do9 Fundos que a mesma Companhia tem naqueUas duas Capitánias, e que desejando que a cobrança déliés se fizesse pelo mesmo methodo approved por Sua Magestade, e já estabelecido para a cobrança dos Fundos da Companhia do Pará e Maranhão, pediram que dom a Pernambuco e Paraiba se praticasse identicamente o mesmo, expedindo-se iguaes Ordens às ditas Capitánias de Pernambuco e Paraiba, para a efectiva cobrança dos capitaes que se lhe estão devendo. E fazendo-se esta Representação muito digna da Real Atenção de Sua Magestade, Houve por bem Ordenar que se remetesse a V. Senhoria, debaixo de N.º 1, a Copia junta do Offidio, que em 2'5 de Julho de 17 79 se expediu ao Governador e iCapitão do Pará, para que V. Senhoria a faça executar em tudo o que for applicavei a essa Capitania e à da Paraiba, removendo todos os obstáculos que o podem ser, para effectiva Cobrança dos mencionados Fundos na forma determinada no refferido Officio. Sobre este importante negocio, devo ainda accrescentar, que quando se expediram as Ordens acima indicadas ao Governador e Capitão General do Pará, se achavão os Commissarios da Companhia destituídos de quasi todas as relações e noticias indicadas no Parágrafo 2.º do mencionado Officio, e foi preciso para remediar esta falta, que aquelle Governador desse as providencias apontadas no Parágrafo 3.º, o que causou considerável demora por conta 'das distancias, não só do Grão Pará e Maranhão, mas do Rio Negiro e Matto Grosso, a qual, porem, não obstante, se achão regulados e arbitrados os pagamentos daquelles Povos, segundo as possibilidades de cada individuo, e a Companhia já embolsada de uma parte dos seus fundos. A Companhia de Pernambuco não se aoha nesse atrasamento, porque das relações juntas, debaixo dos Numeros 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º, e do resumo delias, debaixo do Numero 8.º, remettidas pela Direcção de Pernambuco [Foi. 5 v] consta do Numero e dos Nomes de todos os devedores, e da quantidade de cada um delles, segundo a classe a que pertence, da importancia particular da sua divida e da totalidade delia, de sorte que por este modo achando-se já executadas todas as disposições contendas no Parágrafo 2.º do sobredito Officio de 2'5 de Julho de 1778, so faltão os arbitramentos e mais Determinações ind'cadas no resto do referido Officio. E isto é o que Sua Magestade confia no zelo de V. Senhoria, que fará logo executar, sem a menor perda de tempo, dando conta por esta Secretaria dEstado de tudo o que se passar ao dito respeito. Deos guarde a V. Senhoria. Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, em 28 de Maio de 1781. Martinho de Mello e Castro. Senhor Jozé Cezar de Menezes.

N.º 7

Copla da Resolução de Sua Magestade, tomada em Consulta de 18 de Novembro de 1800, da Companhia do Grão Pará e Maranhão. Mandeí pas-

sar as Ordens necessarias à Junta d'Administração da Real Fazenda da Capitania do Para, para se pagarem pela mesma as quantias de dinheiro pertencentes aos Fundos da extincta Companhia do Grão Pará e Maranhão, com que tiver entrado nos Reaes Cofres, o Administrador dos Fundos da mesma Companhia, em cumprimento da Ordem que para esse fim lhe foi dirigida pelo Governador e Capitão General, em sete de Julho de mil oitocentos e oito, mencionada nesta Consulta, e assim tam'bem ao sobredito Governador, não só para revogar aquella Ordem, podendo em consequência o referido Administrador remeter para Portugal quaesquer quantias de dinheiro ou ef feitos pertencentes aos Fundos, segundo as Instrucções que tiver desta mesma Junta, como se tal Ordem ou prohibição não tivesse existido, mas igualmente para cumprir e excitar a observancia do Real Aviso de 2/5 de Julho de 1779, expedido ao seu predecessor, João Pereira Caldas, a bem da cobrança e arrecadação dos sobreditos Fundos. Quando assim prestar a Minha Real Pirotedção, implorada pela Junta, para ver ultimada a Legislação dos ditos Fundos e conclusão deste negocio, como lhe recomendo. Palacio do Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1812. Com a Rubrica do Príncipe Regente Nosso Senhor. [Fo7. 6 r].

N.º 8

El Rey Nosso Senhor, Defferindo ao que a Junta da Administração dos Fundos das extinctas (Companhias do Grão 'Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraiba, expoz na Sua Real Presença, em data de 2(2 de Setembro ultimo, propondo mui louvavelmente mandar ao Brazil o seu Deputado Jozé Antonio Soares Leal, encarregado da importante Commissão de solicitar alli o que foi a bem dos interessados nas mesmas Companhias, que sendo muito digno e proprio do zelo com que a mesma Junta constantemente tem procurado satisfazer à sua grave incumbencia, Houve Sua Magestade por bem permitir-lhe que com ef feito possa mandar aquella diligencia, o sobredito seu Deputado, que para isso se presta com toda a boa vontade. O que assim manda participar à Junta para sua devida intelligencia. Deos guarde V. Mercê. Paço, em 18 de Outubro de 1823. Conde de Suberra (?). iSenhores Deputados da Junta Administrativa dos Fundos das extinctas Companhias do Grão Pará e (Maranhão, Pernambuco e Paraiba.

N.º 9

Tendo Jozé Antonio Soares Leal, por parte da Junta d'Administração dos Fundos das extinctas Companhias de Pernambuco e Paraiba, de que é Deputado, dirigido à Presença Augusta de Sua Magestade Imperial, uma Representação em que mostrou que a Junta do Governo Provisorio da Provincia de Pernambuco, depois de ter tirado aos Administradores da liquidação e arrecadação dos Fundos da sobredita Companhia a faculdade de os administrar e arrecadar por meio de execuções sobre os Devedores, para confia-la à Junta da Fazenda Nacional, como effectivamente se verificou, novamente a restituirá aos mesmos Administradores, mas com a prohibição de prosseguirem nas cobranças. E considerando Sua Magestade [Fo7. 6 v.] Imperial, que taes

(Fundos, como sequestrados na qualidade de propriedade Portuguesa, devem por interesse Nacional ser fielmente arrecadados e depositados como se tem com outros praticado, pois correm no poder dos Devedores o risco de serem distrahidos e delapidados. Ha por bem, que o referido Governo Provisorio restituindo ao seu logar o Administrador Antonio Joaquim do Carmo Nunes, não inhaba a Administração de proceder na cobrança dos ditos Fundos, limitando-se unicamente ao cuidado de serem fielmente depositados. E nesta conformidade Manda participar pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, ao mesmo Governo, para sua intelligencia e execução. Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de Janeiro de 1824. João Severiano Maciel da Costa.

N.º 10

Constando a Sua Alteza, a Serenissima Senhora Infanta Regente, que a liquidação e cobrança dos Fundos das extinctas Companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba, tem encontrado estorvos, que depois do Tratado entre Portugal e o Brazil não podem ser fundados, e que faz com que a Junta encarregada da liquidação das mesmas Companhias faça partir para essa Corte um dos seus Membros, Ordena Sua Alteza, em Nome d'El Rey, que V. Mercê, na qualidade de interinamente Encarregado das Funcções Consulares, preste todo o apoio a bem deste Negocio, a Jozé Antonio Soares Leal, que é o Membro da Junta que se destina a partir, ou qualquer outra pessoa que se mostrar authorisada, não poupando diligencias para que ahi, e nos differentes pontos desse Imperio onde convenha, se termine este Negocio, como é de Justiça. iDeos guarde a V. Mercê. Palacio d'Ajuda, em 18 de Setembro de 1827. Candido Jozé Xavier. [Foi. 7 r.].

N.º 11

Jozé Bemardino Baptista Pereira, do Conselho de Sua Magestade Imperial, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Thesouro Nacional, Faço saber à Junta da Fazenda da Provinda de Pernambuco, Que sendo presente, a Sua Magestade o Imperador, o seu Officio de 30 de Junho do anno antecedente, informando sobre o Requerimento dos actuaes Administradores da Liquidação dos Fundos da extincta Companhia dessa Provincia, e Paraíba, no qual pedem a entrega dos ditos Fundos depositados no Cofre publico da mesma Provinda, em consequência dos Sequestros feitos nas propriedades Portuguezas, quando Causas Soberanas, sobre maneira imperiozas instaram esta providencia, as quaes tendo cessado em observancia da Liberal Disposição do parágrafo sexto do Tratado de 29 de Agosto de 1825, para, na conformidade dos seus Estatutos, procederem ao rateio dedles pelos Accionistas, expõem em contradicção infundamentada o que se vê dos extensos artigos do mesmo Officio. Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem Declarar por Sua Immediata Resolução de 3 do presente, Tomada em Consulta do Tribunal da Junta do Commercio, bem como sobre a Resolução de 6 de Abril do anno antecedente, a requerimento do interessado Manoel Zeferino dos Santos, e mais

Requerimentos posteriormente offerecidos por João Abbrãhã Mazza, um dos actuaes Administradores da dita Companhia, não serem do mais pequeno pezo as razoes allegadas por essa Junta, e, outrosim, Ordenar que se não ponha obstáculo algum aos Administradores, pois que na forma da sua Instituição, de todos os principios de Justiça, e das Imperiaes Providencias dadas, devem reger e administrar seus cabed a es como bem lhes convier, sem intervenção de alguma authoridade. E quanto às quantias depositadas, dará as Providencias proprias da sua constante Justiça para serem pagas como as circunstancias permittirem. O que se participa à Junta para sua intelligencia e fiel execução, sem duvida ou tergiversação alguma. Pedro Jozé da Camara a [Fo/. 7 v.] fez no Rio de Janeiro, em 12 de Julho de 1828. Marcelino Antonio de Souza a fez escrever. Assignado — Jozé Bernardino Baptista Pereira.

N.º 12

Sendo presente a Sua Magestade a Consulta da Junta da Liquidação dos Fundos da extincta Companhia do Grão Pará e Maranhão, encarregada também da dos Fundos de Pernambuco e Paraíba, na data de 2 do corrente, em que pertende faculdade para que um dos seus Deputados sirva de Secretario no impedimento do actual, que por suas moléstias nem sempre pode assistir ao expediente da Junta, e se prefixe para o futuro o numero de tres Deputados para a conclusão da Liquidação das respectivas Contas. O Mesmo Senhor Attendendo à economia e interesse d'Administração, e ao que a este respeito lhe expoz a sobredita Junta, naquella Consulta, Ha por bem Ordenar, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, que a referida Junta possa nomear d'entre os tres restantes Deputados quem substitua o 'logar de Secretario, todas as vezes que o actual tiver impedimento, sem que por esta substituição tenha acréscimo algum de vencimento. Ordena, outrosim, que para o futuro fiquem reduzidos a tres os Deputados da mesma Junta, sendo sempre um delles o que sirva de Secretario, evitando-se desta maneira maior despesa em prejuizo dos Accionistas Interessados. Palacio de Queluz, em 7 de Outubro de 1822. Filippe Ferreira de Araújo e Castro.

N.º 13

Tendo encarregado a uma mesma Junta a Liquidação dos Negocios das duas extinctas Companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba, e sendo presente em Consulta da referida Junta quanto conviria, portanto, que houvesse um só Juiz para as Causas já intentadas, ou que de futuro se intentassem Contra os Devedores de ambas as Companhias, conformando-lhe com [Foi. 8 r.] Parecer da Meza do Dezembargo do Paço que lhe Dignei ouvir «obre este assumpto, Hei por bem, ampliando o Decreto de trinta de Junho de mil setecentos e oitenta, que o Corregedor do Cível da Corte da Segunda Vara seja Juiz Privativo de todas as Causas já começadas, ou que se houverem de intentar em beneficio d'arrecadação dos cabedaes das extinctas Companhias, como até agora pelo referido Decreto o era somente das de Pernambuco e Paraíba, vencendo por esta Commissão o ordenado annual de cento

e vinte mil reis, pagos aos quartéis pelo cofre da mencionada Junta da Liquidação dos Fundos das sobreditas Companhias extinctas. E na mesma conformidade Sou, outrosim, Servido em beneficio desta 'Administração, crear para ella um Escrivão privativo, com o ordenado de setenta mil reis por anno, alem dos Emolumentos que segundo as Leis lhe competirem. E porque em Bernardo Antonio Gomes concorrem, alem de serviços feitos ao Estado, o préstimo e capacidade necessaria para bem desempenhar este Logar, Hei por bem, conformando-me com dito Parecer, fazer-lhe Mercê de o 'Nomear para Escrivão Privativo de todas as Causas da referida Junta da Liquidação dos Fundos das duas Companhias. A mesma Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários. Palacio da Bemposta (?), em cinco de Setembro de mil oitocentos e vinte e cinco. Com a Rubrica de Sua Magestade. iSecretaria d'Estado dos Negocios do Reino, em 13 de Setembro de 1825. Gaspar Feliciano de Moraes.

N.º 14

Suscitando a Junta da Liquidação dos Fundos das extinctas Companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba, por sua Consulta de 9 do corrente mez, que lhe foi presente a incompatibilidade da existencia do Juizo Privativo, que até gora conhecia, de todas as Causas e dependencias litigiosas das Companhias, com a pontual observancia da nova Legislação, [Fo/. 8 v.] considerando por isso desnecessário o provimento dos Logares de Juiz e Escrivão d'aquelle Juizo, que hoje se deve reputar extincto, e parecendo-lhe também que o Logar de Praticante da Contadoria da Companhia de Pernambuco se deve supprimir, como igualmente desnecessário ao progresso e expediente da liquidação das Contas das Companhias, promovendo-se por este modo a economia nas despesas da sobredita Junta, que em beneficio dos respectivos Accionistas muito o recommenda o estado actual d'arrecadação dos seus Fundos, E conformando-lhe com as ponderosas razoens que levaram a mesma Junta a propor-lhe as indicadas reformas, Hei por bem, em Nome da Rainha, abolir os Logares de Juiz e Escrivão Privativo do Juizo que até gora entendião em todas as Causas e dependencias litigiosas das Companhias, assim como o Sou, outrosim, Servido Supprimir o Logar de Praticante da Contadoria da Companhia de Pernambuco, Dimittindo para este effeito os individuos que oCcupavão os referidos Logares. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido e faça executar. Palacio das Necessidades, em doze de Setembro de 1'83'3. D. Pedro, Duque de Bragança. Candido José Xavier.

N.º 15

Achando-se vago o logar de Deputado da Junta da Liquidação dos Fundos das extinctas Companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba, por fallecimento de Manoel Alves de Mello, fazendo-se por isso necessário Nomear pessoa idonea que haja de substitui-lo, e preencher o numero de tres Deputados, de que deve compor-se a dita Junta, e em confor-

midaidie das Reaes Ordens existentes, e querendo ao mesmo tempo conciliar o melhor serviço da sobredita Repartição com os interesses dos seus Accionistas, evitando-se despesas que podem cessar em sua utilidade. Attendendo ao merecimento e mais circunstancias que concorrem na pessoa de Jozé Joaquim Lobo, que havendo exercido por muitos annos o Logar de Official Maior da Contadoria de Junta, pode-lhe ser mui util para a prompta deliberação dos negocios, que são da sua competencia, pelo grande conhecimento que delles lhe tem dado uma longa pratica, Hei por bem, em Nome da Rainha, fazer-lhe Mercê do mencionado Logar [Fol. 9 r.] de Deputado para o servir conjunctamente com o que occupa de Official Maior da Contadoria, mas com um só ordenado, que será o que actualmente percebe, e que é presentemente igual ao de Deputado. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido e faça executar. ¡Palacio das Necessidades, em 2 de Outubro de 1833. Dom Pedro. Duque de Bragança. ¡Candido José Xavier.

N.º 16

Havendo-lhe Representado a Junta da Liquidação dos Fundos das extinctas Companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba, em Consulta de dezanove de Setembro ultimo, que as duas 'Contadorias que ora existem para o expediente d'Administração a seu cargo podem, sem prejuizo delia, antes com proveito da contabilidade a seu cargo, reduzir-se a uma, e sendo ainda a economia que lhe resulta em vantagem e beneficio dos Accionistas, Hei por bem, em Nome da Rainha, Conformar-lhe com o que a este respeito me propoz a Junta e Approvar aquella redução, devendo a nova Contadoria compor-se d'um Contador e tres Escripturarios escolhidos com preferencia entre os actuaes Empregados das Contadorias existentes. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido e faça executar. Palacio das Necessidades, em vinte e dois de Novembro de 1833. Dom Pedro Duque de Bragança. Joaquim Antonio de Aguiar.

N.º 17

Illustrissimos Senhores. Havendo-me sido expontaneamente concedida por esta Junta uma ajuda de custo annual de duzentos mil reis, pelo ma or trabalho que, em consequenda das reformas a que se procedeu na Repartição de Pernambuco e Paraíba, me devia resultar, na qualidade de Contador da respectiva Contadoria, e tendo eu conseguido por em dia a Contabilidade da mesma Repartição, que se achava no [Fo/. 9 v.] maior a trazo e confusão, conseguindo assim poder extrahir e formalizar um balanço geral destas Negociaçoens, que mui brevemente terei a honra de pôr na presença de Vs. Senhorias, Entendo ser do meu dever rogar a Vs. Senhorias hajão por bem permittir que eu renuncie em beneficio dos Accionistas da Companhia, desde o primeiro d'Abril proximo futuro em diante, o sobredito vencimento que Vs. Senhorias se serviram consignar-me como paga do meu maior trabalho, pois que devendo agora cessar a sua affluencia (?), seria injusto continuar a onerar a

Administração com semelhante despesa que no estado actual de decadencia de cobranças será mui útil evitar. Bem assim supplico a Vs. Senhorias queiram mandar que disto mesmo se ponhão as verbas necessarias aonde convier, registrando-se esta minha Representação à margem do Registro da Portaria que me Concedeu a dita ajuda de custo animal, para que fique constando que deixa de continuar a ter effeito o sobredito vencimento. Contadoria, em vinte e quatro de Janeiro de mil oitocentos trinta e cinco. José Joaquim Lobo. Despacho. A Junta louva o desinteresse do representante e annue à sua pertença em beneficio dos Accionistas, reconhecendo, porem, que esta gratificação era bem merecida pela grande responsabilidade e muito grande e laboriozo trabalho, que se acceite a desistencia e se fação as dedlaçoens requeridas, assim como a de que eu votei pelo indefferimento desta Supplica. Lisboa, trinta e um de Janeiro de mil oitocentos e trinta e cinco. Barboza e Araújo Leal. ¡Estão conforme as dezesete copias que precedem. Contadoria da Liquidação dos Fundos das extinctas Companhias do 'Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba, em 12 de Março de 1836. José Joaquim Lobo. [Fo/. 10 r.].

O engenho do Pinhal do Rei no tempo de D. João V*

1. *Inovações técnicas em Portugal no tempo de D. João V* — O século xviii é urna época de importantes inovações técnicas, que nos aparecem ligadas à Revolução Industrial. Está fora do nosso objectivo o estudo das causas e condições tão complexas deste movimento, bastando notar, por agora, que ele se verifica, em especial, depois de meados do século e que um conjunto de circunstâncias económicas, sociais e políticas deu naturalmente à Inglaterra um lugar de vanguarda (*). iCom maicr ou menor atraso e com diversas modalidades, outros Estados europeus foram seguindo caminhos semelhantes. Os tempos eram favoráveis, sem dúvida, «à invenção e ao progresso» (2).

Rara além dos desequilíbrios económicos que podem ter suscitado o aparecimento de novas máquinas e o aperfeiçoamento de processos de fabrico (3), há que ter em conta, ainda, o ambiente cultural do século, com o mecanicismo cartesiano, o prestígio da física de Newton, a reabilitação das *artes mecânicas*, a importât-

* *Abreviaturas utilizadas*: A.G.i.S. — Arquivo Geral de Simancas. A.H.U. — Arquivo Histórico Ultramarino. AJM.O.P. — Arquivo do Ministério das Obras Públicas. B.A.C. — Biblioteca da Academia das Ciências. B.N.Lr. — Biblioteca Nacional de Lisboa. B.U.C. — Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. T.T. — Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

(1) T. S. Ashton, *A Revolução Industrial, 1760-1830*, trad., Lisboa, s.d., p. 6*5—1 00 ; P. Man toux, *La Révolution Industrielle au xviii* siècle*, Paris, 1959; !R. Mousnier e E. Labrousse, *Le XVIII* siècle. Révolution intellectuelle, technique et politique (1715-1815)*, Paris, 1953, p. 116-137; R. Mousnier, *Progrès scientifique et technique au XVIII* siècle*, Paris, 195*8; F. Klem/m, *A History oi Western Technology*, trad., Londres, 1959, p. 23'1-234.

(2) T. S. Ashton, *ob. cit.*, p. 65.

(3) !Mousnier e Labrousse, *Le XVIII* siècle*, p. 92; Mousnier, *Progrès scientifique et technique*, p. 97, 441.

cia crescente do ideal utilitarista e prático ⁽⁴⁾. Se é certo que se torna difícil, por enquanto, determinar com precisão as influências mútuas da ciência e da técnica nesta época, — ponto que os historiadores discutem ⁽⁵⁾,—parece de aceitar, pelo menos, a ideia de uma «influência difusa» do espírito científico das correntes cartesiana e newtoniana no desenvolvimento das técnicas ⁽⁶⁾. Neste sentido, poderá realmente dizer-se que «o conjunto dos progressos técnicos sai da difusão do espírito novo» ⁽⁷⁾.

No entanto, quando falamos dos progressos científicos e técnicos da segunda metade do século xviii, não devemos pensar num movimento surgido bruscamente e o mesmo se diga da atenção que suscitaram. É sabido que os Enciclopedistas pretenderam fazer figura de inovadores no interesse que dedicaram às «artes mecânicas». D'Alembert, no *Discours préliminaire* da *Encyclopédie*, observava: «... On n'a presque rien écrit sur les Arts mécaniques». Visão inexacta e até injusta das coisas, como vieram mostrar investigações recentes. XJma vasta e valiosa literatura técnica precedeu a obra dos Enciclopedistas e os progressos da segunda metade do século xviii têm de ser considerados em liga-

⁽⁴⁾ P.-M. Schuhl, *Machinisme et Philosophie*, 2.^a ed., Paris, 1947, p. 23-47; Mousnier e Labrousse, *Le XVIII^e siècle*, p. 7-1*5 ; Mousnier, *Progrès scientifique et technique*, p. 3-19, 41-49; L. Sánchez Aigesta, *El pensamiento político del despotismo ilustrado*, Madrid, 1953, p. 21-22, 12'2-124; J. Sarrailh, *L'Espagne éclairée de la seconde moitié du XVIII^e siècle*, Paris, 1954, p. 165-177, 411-440; P. Ducassé, *História das técnicas*, trad., Lisboa, 1949, p. 72, 76 e 93.

⁽⁵⁾ B. Gil'le, *Les problèmes techniques au XVII^e siècle*, in *Techniques et Civilisations*, vol. XII, 1954, n.º 6, p. 178-184; Mousnier e Labrousse, *Le XVIII^e siècle*, p. 93-94; Mousnier, *Progrès scientifique et technique*, p. 20-34, 97, 108-109, 441-443; F. Klemm, *ob. cit.*, p. 231^232.

⁽⁶⁾ Mousnier, *Progrès scientifique et technique*, p. 109, 444.

⁽⁷⁾ Mousnier e Labrousse, *Le XVIII^e siècle*, p. 94. Cfr. T. S. Ashton, *ob. cit.*, p. 24-26: «... A invenção tem mais condições para surgir numa sociedade que se interessa por problemas do espírito do que numa que só se preocupa com problemas materiais. A corrente do pensamento científico inglês, que vem desde Francis Bacon e que se alargou com génios como Boyle e Newton, foi um dos mais importantes factores da revolução industrial». Sobre a invenção e os seus problemas ver também: M. Bloch, *Les transformations des techniques comme problème de psychologie collective*, in *Le Travail et les Techniques*, Paris, 1948, p. 111-113; A. Leroi-Gourhan, *Milieu et Techniques*, Paris, 1960, p. 401-420.

ção com os de um passado mais ou menos próximo ⁽⁸⁾. «Os historiadores de hoje—como notou Ashton — são mais sensíveis à continuidade do que à rapidez deste progresso» ⁽⁹⁾.

'No nosso país, embora a introdução do maquinismo em larga escala e o movimento industrial sejam muito mais tardios que na Inglaterra e noutros Estados ⁽¹⁰⁾, também podemos recuar no tempo em busca de indícios precursores, que Vamos descobrir, pelo menos, desde o reinado de D. João V. E do mesmo modo aqui há motivos para falar da «influência difusa» do mecanicismo e do experimentalismo que seduziam os mais cultos e progressivos espíritos da época.

É natural que tenham tocado o próprio Rei, cujo gosto pelas ciências e pelos *instrumentos matemáticos* é bem conhecido ^{C¹¹}. A esse interesse associava preocupações de carácter prático, e, no dizer de um panegirista, «em todo o tempo do seu reynado, deu muito em que se exercitassem as Artes liberaes, e offici os mechanicos» ⁽¹²⁾. Assistiu por vezes aos trabalhos de cunhagem da

⁽⁸⁾ iB. Gilie, *Les problèmes techniques au XVII^e siècle*, p. 184, 207-208, e, do mesmo autor, *L'Encyclopédie dictionnaire technique*, in *V«Encyclopédie» et le progrès des soiences et des techniques*, Paris, 1952, p. 187-214; G. Huard, *Les planches de V«Encyclopédie» et celles de la «Description des Arts et Métiers» de VAcadémie des Sciences*, *ibid.*, p. 36-46; Mousnier e Labrousse, *Le XVIII^e siècle*, p. 116; Mousnier, *Progrès scientifique et technique*, p. 222-234; P. Léon, *Techniques et Civilisations du Fer dans VEurope du XVIII^e Siècle*, in *Le Fer a travers les Ages. Hommes et Techniques*, Nancy, 1956, p. 22-7-2i64 (especialmente p. 246 e segs.); J. U. Nef, *La route de la guerre totale*, Paris, 1949, p. 12-26.

ⁱ⁽⁹⁾ T. S. Ashton, *Le développement de Vindustrie et du commerce anglais au XVIII^e siècle*, in *Reiazioni del X Congresso Internazionale di Scienze Storiche*, vol. IV, Florença, 1965, p. 283¹. Cfr. B. Gille, *Les problèmes techniques au XVII^e siècle*, p. 184; H. Hauser, *Les débuts du capitalisme*, 2.^a ed., Paris, 1931, p. 319-3 20'.

<⁽¹⁰⁾ F. A. Corrêa, *História económica de Portugal*, vol. II, Lisboa, 1931, p. 209-210 ; Jorge de Macedo, *A situação económica no tempo de Pombal*, Porto, 1951, p. 208; Joël Serrão, *Rotina e inovação na utensilagem técnica (1800*18.50)*, in *Temas Oitocentistas*, Lisboa, 1959, p. 81-1;61.

0¹) António A. de Andrade, *Vernei e a filosofia portuguesa*, Braga, 1946, p. 209-212; L. Ferrand de Almeida, *A propósito do «Testamento Político» de D. Luís da Cunha*, Coimbra, 1948, p. 8-9; J. S. da Silva Dias, *Portugal e a cultura europeia (Sécs. XVI a XVIII)*, Coimbra, 1963, p. 119-120.

i⁽¹²⁾ Francisco Xavier da Sylva, *Elogio funebre, e historico do (...) Senhor D. Joaõ V (...)*, Lisboa, 1750, p. 236.

moeda e de impressão de livros, contratou no estrangeiro mestres em diversas artes e técnicas, estimulou inventores e procurou obter e aplicar certas inovações que lhe pareceram úteis ⁽¹³⁾.

Assim, *por exemplo*, no contrato realizado em 1725 com António 'Cremer para a administração da fábrica de pólvora de Barcarena, dizia-se expressamente: «Com condição que, querendo elle faser, na dita (Fabrica, Engenho de fabricar polvora de differente invenção, o poderá fazer, sendo à sua custa; e mostrando a experiencia que assim produs melhor ef feito, se lhe mandará satisfaser o seu custo pela Fazenda real» ⁽¹⁴⁾.

Ainda a propósito de progressos de interesse militar, devemos citar o facto de a armada que em 1740 partiu para a Índia com uma importante força levar 16 peças de artilharia «de nova invençam», que davam, cada uma, 20 tiros por minuto ⁽¹⁵⁾. Adiante

⁽¹³⁾ D. António C. de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 2.^a ed., t. VIII, Coimibra, 1961, p. 148-150; F. X. da Sylva, *ob. cit.*, p. 2 23-224; J. M. Esteves Pereira, *A industria portuguesa (Séculos XII a XIX)*, Lisboa, 1900, p. 33-36; L. Xavier da Costa, *As belas-artes plásticas em Portugal durante o século XVIII*, Lisboa, 1934, p. 21 —26, 39-43; Vasco Valente, *O vidro em Portugal*, Porto, 1960, p. 59-60, 118-133; Carlos A. Ferreira, *A livraria real portuguesa*, Lisboa, 1958, p. 7-8; Ayres de Carvalho, *D. João V e a arte do seu tempo*, 2 vols., Mafra, 1960-1962.

⁽¹⁴⁾ O texto completo do contrato está publicado no *Relatorio sobre a fabricação, e administração da polvora por conta do Estado e o seu commercio*, Lisboa, 1856, p. LV-LVITI. Cremer alterou o sistema de fabrico, substituindo 09 antigos moinhos de pilões pelas galgas e pratos de pedra que fez vir dos Países Baixos (Fr. Cláudio da Conceição, *Gabinete historico*, t. VIII, Lisboa, 1820, p. 50-51 ; *Relatorio cit.*, p. 2º). Cfr. Sousa Viterbo, *O fabrico da polvora em Portugal*, Lisboa, 1896, p. 10-11.

⁽¹⁵⁾ Tinham sido inventadas pelo coronel Frederico J. Weinholtz, que D. João V chamou a Portugal em 1736, ficando desde então ao serviço do nosso país. Fez fabricar também outra peça que, segundo informação da *Gazeta de Lisboa* em 1748, «despede com a mesma celeridade huma granada de que sahem 50 bala9 miúdas» (Cfr. L. Montez Mattozo, *Ano Noticioso e Historico*, t. I, Lisboa, 1934, p. 146; João M. Cordeiro, *Apontamentos para a historia da artilheria portuguesa*, Lisboa, 1895, p. 146 e 385 ; Sousa Viberbo, *Fundidores de artilharia*, Lisboa, 1901, p. 90-92). Quando Weinholtz faleceu, em 1752, a *Gazeta de Lisboa* elogiou o seu «notável talento militar» e lembrou que em Portugal «serviu utilissimamente, mostrando na faculdade da artilharia novo3 descobrimentos até este tempo incognitos, ensinando, e industriando a Naçam Portuguesa com muito amor, e communicandolhe utilí9simos segredos, e inventos» (N.º 42, 23-INovembro-1752, p. 587-588).

teremos oportunidade de ver que a construção naval e actividades correlativas não mereceram meftos atenção do Rei.

A crescente produção aurífera do Brasil deu origem a que, por altura de 1718-1719, se fizessem diligências para trazer da Hungria ou da Saxónia mineiros peritos na extracção do ouro ⁽¹⁶⁾. Em >1723 procurava-se fazer vir de França o alemão Blumestein, que D. Luís da 'Cunha dizia ter «hum profundo conhecimento das minas e metaes» ⁽¹⁷⁾. Passados anos, em 1742, chegavam da Alemanha «hunis homens que sabem trabalhar nas minas», a fim de exercerem a sua actividade nas da metrópole e do Brasil ⁽¹⁸⁾.

Outros exemplos se poderiam citar do interesse de D. João V pelo progresso técnico do seu reino ⁽¹⁹⁾, mas o mais significativo é talvez o do envio à Itália em 1720, por ordem do monarca, de uns oito jovens, que deviam aprender não só o cerimonial romano, mas também «diferentes Artes mecánicas» ⁽²⁰⁾.

Havia, inegavelmente, curiosidade pelas inovações técnicas e

⁽¹⁶⁾ A.HJU.: *Conselho Ultramarino*, cód. n.º 1, fis. 124, 126, 130 e 130 v. Cfr. J. M. Esteves Pereira, *ob. cit.*, p. 34-3>5.

⁽¹⁷⁾ D. Luís da Cunha ao secretário de Estado. Versalhes, 6-Dezembro-1723 — T.T.: *Correspondência diplomática*, n.º 18, p. 4*80.

⁽¹⁸⁾ *Folheto de Lisboa*, n.os 4 e 6 — B.N.L.: F. G., Ms. 8066, p. 46, 63-64.

⁽¹⁹⁾ Apreciando «a nobre Arte de Impressão», D. João V «procurou muito que se adiantasse sua perfeição» (Francisco X. da rSylva, *Elogio fúnebre, e historico*, p. 2'23-2124), chegando a mandar vir da Holanda em 172'5 «huma empresa toda Completa e melhor que a do Luvre», conforme escrevia Diogo de M. Corte Real (filho) a Marco A. de Azevedo Coutinho, em 10-Maio-1726 (T.T.: *Livraria*, Ms. 393, n.º 43). Em 1734 tentou o Rei comprar o segredo de «hum novo modo de imprimir, por cujo m'eyo se promettiaõ muitas utilidades» e que se atribuía a um tal Vermillon (F. X. da Sylva, *ob. cit.*, p. 224). De certo interesse público deve ter sido também, noutro domínio, uma medida adoptada em 1743: pensando nos doentes pobres que iam de Lisboa às Caldas da Rainha, o soberano «mandou fazer quatro carros, de hum novo, e admiravei invento», podendo cada um transportar 20 pessoas bem acomodadas (*Ibid.*, p. 136).

⁽²⁰⁾ «Aqui se han embarcado para Italia sobre vn Navio franzes, de orden de este Soberano, vnos ôcho Portugueses, con el fin de aprender el Zeremonial Romano y diferentes Artes mecánicas» (iCapecelatro, embaixador de Espanha, ao secretário de Estado Grimaldo. Lisboa, 16-Abril-1720 — A.G.S.: *Estado*, leg. 7106). Cfr. *Description de la ville de Lisbonne*, Paris, 1730, p. 164.

pelo seu valor prático. Em alguns casos até mais do que curiosidade, quando estava em causa a solução de problemas de importância fundamental para vastos sectores da população, como o da irregularidade no abastecimento de farinhas, consequência, em parte, de deficiências ou insuficiências técnicas de moinhos e azenhas ⁽²¹⁾. Daí a preocupação dos inventos, já notada para os princípios do século xix ⁽²²⁾, mas que também aparece, de forma nítida, no tempo de D. João V.

Quando em 1724 Bartolomeu de Gusmão solicitou ao Rei um privilégio relativo ao processo que descobrira para que os moinhos hidráulicos e os engenhos de açúcar «podecem com a mesma quantidade dagoa moer muito mais do que mohião», alegou que o invento era da maior utilidade pública, «pellas faltas de farinhas que nestas Cidades e outras muitas terras do Reyno se exprimentauão» ⁽²³⁾. E ao longo de todo o reinado encontramos notícias de invenções e aperfeiçoamentos de moinhos de vento, moinhos de água e atafonas. '«Era uma preocupação constante, aliás naturalíssima, por isso que correspondia a uma necessidade industrial e económica de primeira ordem» ⁽²⁴⁾.

Mas nem só o sector da moagem foi beneficiado por estes progressos técnicos. 'Diversos engenhos surgiram aplicados a outros fins, como a serração de madeiras ⁽²⁵⁾, a drenagem de terras alagadas ⁽²⁶⁾ e a elevação de águas ⁽²⁷⁾. Os transportes — nesse

⁽²¹⁾ Joël Serrão, *Temas Oitocentistas*, p. 9-1 -03.

⁽²²⁾ *Ibid.*, p. 93.

⁽²³⁾ T.T.: *Chancelaria de D. João V*, liv. 66, fl. 324 v.

⁽²⁴⁾ Sousa Vitetbo, *Inventores portugueses*, Coimbra, 1902, p. 103. Ver, no fim, a Nota A — *Inovações técnicas em moinhos, azenhas e atafonas no tempo de D. João V*.

⁽²⁵⁾ Cfr. Inácio da Piedade Vasconcelos, *Artefactos symmetriacos, e geometricos*, Lisboa, 1733, p. 416-418; S. Viterbo, *Inventores portugueses*, p. 53-54.

⁽²⁶⁾ «... Uma rodinha, que no anno de 1741 inventei no paul de Poja, para enxugar a terra das agoas de pouca altura, o que tem dado ao Reino utilidade de milhões de cruzados» (Bento de Moura Portugal, *Inventos e varios planos de melhoramento para este reino*, Coimbra, 1*821, p. XL).

⁽²⁷⁾ Em 1707 concedeu D. João V privilégio a Bartolomeu de Gusmão relativo a um seu invento, já aplicado no Brasil, «com o qual se podiaõ trazer agoas muito distantes e baixas a altura necessaria para se fazerem chafarizes e fontes publicas para omatto das cidades e conveniências dos pouos» (T.T.: *Chancelaria de D. João V*, liv. 2*8, fis. 112-112 v.). A «roda» inventada por

tempo tão imaus — não foram inteiramente esquecidos, especialmente os marítimos e fluviais; daí certas inovações e melhoramentos em barcos, destinados a facilitar a navegação ⁽²⁸⁾. As célebres experiências de Bartolomeu de Gusmão (1709) representam os primeiros passos no extraordinário caminho da aeronáutica ⁽²⁹⁾. Os diplomatas portugueses em serviço no estrangeiro transmitiam ao seu soberano propostas e projectos de novos inventos úteis ⁽³⁰⁾. A cunhagem da moeda e as técnicas relacionadas com as artes da pedra e dos metais alcançaram notável perfeição ⁽³¹⁾. Até no domínio da agricultura, quase sempre mais apegada a rotinas e métodos antigos, apareceram novas ideias e foram realizadas experiências, ainda que, naturalmente, de efeitos limitados ⁽³²⁾. «Nas

um clérigo em 1711 também podia servir, segundo o seu autor, para elevar água (B.U.C.: Ms. 107, fl. 4). Ao mesmo fim se destinavam dois engenhos fabricados por Inácio da P. Vasconcelos (*Artefactos*, p. 412-414, 419-422). Mas o trabalho mais notável neste domínio parece ter sido o de Bento de Moura Portugal ao aperfeiçoar a máquina de Savery. «Uma das preocupações do Bento de Moura foi a de melhorar o funcionamento da máquina de Savei, máquina destinada a elevar a água por meio do fogo e que se situa na linha recta das fases por que passou a máquina a vapor que originou a locomotiva» (Rómulo de Carvalho, *Portugal nas «Philosophical Transactions» nos séculos XVII e XVIII*, in *Revista Filosófica*, ano 6.º, 1956, n.º 16, p. 95). Em 1742 foram realizadas experiências por Bento de Moura diante da família real (S. Viterbo, *Inventores portugueses*, p. 68).

⁽²⁸⁾ B. de Moura Portugal, *Inventos e varios planos*, p. XXVII-XLII, LV-LVI, 135-175. iCfr. nota 19, *in fine*.

⁽²⁹⁾ A. Filipe Simões, *A invenção dos aeróstatos reivindicada*, Évora, 1868; G. T. Corrêa Neves, *As experiencias aerostáticas de Bartholomeu Lourenço de Gusmão*, Lisboa, 1911 ; *Obras diversas de Bartholomeu Lourenço de Gusmão*, com um estudo crítico de A. Taunay, S. Paulo, s.d.; A. Taunay, *Bartolomeu de Gusmão, inventor do aeróstato*, S. Paulo, 1942; J. Duhem, *Histoire des idées aéronautiques avant Montgolfier*, Paris, 1943, p. 417-433.

⁽³⁰⁾ Merece destaque, nesse aspecto, a acção de D. Luís da Cunha.

⁽³¹⁾ Ver, no fim, a Nota B—*Sobre alguns progressos técnicos no tempo de D. João V*.

⁽³²⁾ Noutra oportunidade publicaremos alguns documentos. Ver entretanto: B. de Moura Portugal, *Inventos e varios planos*, p. XLI e *passim*; João António Garrido, *Livro de Agricultura*, Lisboa, 1749, p. 40; M. Fernandes Thomaz, *Repertorio geral, ou indice alphabetico das leis extravagantes*, 2.ª ed., t. I, Coimbra, 1843, p. 19, n.º 444; S. Viterbo, *Inventores portugueses*, 2.ª série, Coimbra, 1914, p. 29; Fortunato de Almeida, *História de Portugal*, t. V, Coimbra, 1927, p. 336, nota 1.

Artes fabris — escrevia 'então Bluteau — todos os dias sahem novos inventos para o uso, e commodo da vida humana» ⁽³³⁾.

Por outro lado, a *reabilitação* teórica das «artes mecánicas» ia-se tomando também sensível no nosso país graças aos escritos das pessoas mais em contacto com os progressos da Europa culta. Assim, o 4.º conde da Ericeira, D. Francisco Xavier de Meneses, — não hesitava em escrever: «Injustamente perdem entre o vulgo muitas Artes a estimação de nobres pelo epitheto de mecánicas, quando he nas Mathematicas a Mecânica huma das mais uteis, e para o uso pratico sao estas as mais necessarias...» ⁽³⁴⁾. E Bluteau, por sua parte, parecia concordar com «certo discreto, que fazia mais caso das experiencias dos artif ices, que de 'todas ais especulaçoens dos doutos» ⁽³⁵⁾. Talvez por isso, no seu *Vocabulario*, des-

⁽³³⁾ *Prosas portuguezas*, vol. I, Lisboa, 1728, p. 39-40. Não há que tirar conclusões exageradas deste texto ou de quanto anteriormente expusemos. Seria fantasia imaginar uma «revolução técnica» no reinado de D. João V, pois dos inventos, projectos e planos citados nem todos terão tido aplicação e os resultados dos que a tiveram podem não ter sido sempre importantes. Falemos, sim, de lenta evolução. Os processos técnicos tradicionais continuaram certamente a predominar e ainda por largo tempo (Cfr. H. Hauser, *Les débuts du capitalisme*, p. 321; Jorge de Macedo, *ob. cit.*, p. 208-214; P. Léon, *Tradition et machinisme dans la France du XVIII^e siècle*, in *Vnformation Historique*, 17.º ano, 1955, n.º 1, p. 5-15).

⁽³⁴⁾ *Bibliotheca Sousa*, in *Collecção dos Documentos, e Memorias da Academia Real da Historia Portugueza*, t. XIV, Lisboa, 173-6, n.º XVII, p. 34. Já em 1708, o Dr. Manuel Pacheco de Sampaio Valadares, num *Papel politico* que noutra ocasião publicaremos, considerava as «artes mechanicas» como uma das «columnas» — da monarquia, um dos meios pelos quais se tomava opulenta.

⁽³⁵⁾ *Vocabulario portuguez e latino*, vol. III, Coimbra, 1713, p. 391, s.v. *experiencia*. No entanto, o célebre teatino entendia que com «mil generos de instrumentos» se sujeitavam às matemáticas todas as artes mecánicas (Cfr. António A. de Andrade, *ob. cit.*, p. 299). Outros autores da época puseram igualmente em foco o papel de algumas ciências no desenvolvimento das técnicas. Assim, o 4.º conde da Ericeira: «A Mecânica com a Statica [...] facilitou as machinas, de que vemos Cada dia effeitos, que parecem milagrosos» (*Extractos Academicos dos Livros, que a Academia de Petersburg mandou à de Lisboa, dn Collecção dos Doc. e Mem. da Acad. R. da Hist. Portugueza*, t. XV, Lisboa, 1736, n.º XXViii, p. 5). E Manuel de Azevedo Fortes, por seu lado, escreveu: «Bastaria para a ajustada estimação, e applicação desta Sciencia, a abundante multidão, >e maquina de excellentes inventos, que nella se descobrirão, para diminuir o trabalho dos homens, constituindo-os Com mayor

creveu com visível complacência algumas técnicas industriais, foem como certos engenhos e utensílios. IMas cremos que ninguém, nesse tempo, conseguiu superar o autor de uma das mais notáveis obras da nossa antiga literatura técnica e económica: referimo-nos a Antonii e à famosa *Cultura e opulencia do Brasil por suas drogas e minas*, em cujas páginas se encontra uma notícia minuciosa, que ficou clássica, da lavra do açúcar, do fabrico do tabaco e da mineração do ouro ⁽³⁶⁾.

Outro facto que nos parece significativo <é a publicação, nesta época, de diversas obras com o carácter de manuais, expondo de forma mais ou menos sistematizada as técnicas utilizadas em algumas «artes» industriais e na agricultura ⁽³⁷⁾. Se não estamos em erro, data de 1712 o primeiro tratado português de vitivinicultura ⁽³⁸⁾, mas as actividades agrícolas em geral também foram objecto de livros então iimpessos ⁽³⁹⁾. Escrevendo em 1749, um autor estranhava que muito poucos se tivessem ocupado neste reino da «utilissima arte de Agricultura», atribuindo o facto à falta de «pratica, *e inteligencia desta arte» e à circunstância de parecer indecoroso que pessoas doutas tratassem «desta humilde arte, sendo

proveito, em vida mais descansada; porque sem o soccorro da Mathematica seria impossivel, que os Artífices compozessem tantas, e taÕ diferentes maquinas...» (*Oração académica... na presença de Suas Majestades, hindo a Academia ao Paço*, s. 1. n. d., p. 10).

<⁽³⁶⁾ A 1.* edição é de Lisboa, 1711. Temos presente a edição publicada em Salvador, 1955.

⁽³⁷⁾ Vier, no fim, a Nota C — *Manuais de «artes mecânicas»*.

⁽³⁸⁾ Vicencio Alarte, *Agricultura das vinhas, & tudo o que pertence a ellas até perteito recolhimento do vinho (...)*, Lisboa, 1712. Teve 2.ª edição em Coimbra, 17133. Sobre esta obra e o seu autor preparamos um pequeno trabalho.

⁽³⁹⁾ Fr. Teobaldo de Jesus Maria, *Agricultor instruido com as prevençoens necessarias para os annos futuros, recopilado de graves autores (...)*, Lisboa, 1730. O autor parece ter feito trabalho puramente livresco; não dá informações concretas sobre o seu tempo. De muito maior interesse é a obra de João António Garrido, *Livro de Agricultura em que se trata com clareza, e distinção do modo, e tempo de cultivar as terras (...)*, Lisboa, 1'749. Sobre a importância atribuída pelos economistas da época de D. João V à agricultura e às «artes mecânicas» ver Luís F. de Carvalho Dias, *Luxo e Pragmáticas no pensamento económico do século XVIII*, in *Boletim de Ciências Económists da Fac. de Direito de Coimbra*, vol. IV, 195'5, p. K>3-151, e vol. V, 19*50, p. 73-144.

na verdade a mais *antiga*, a mais *nobre*, e a mais *util* para o genero humano...» ⁽⁴⁰⁾.

Vamos até encontrar indícios da nova mentalidade que se ia formando em obras puramente literárias, como as colecções de *epigramas* do P.^e António dos Reis e de D. Luís Caetano de Lima, que nos descrevem, em verso, algumas das realizações industriais da época joanina ⁽⁴¹⁾. Não é de admirar, pois, a pergunta do primeiro destes autores:

**«Cernís, ut excutiunt pigritaintes otia fabri,
Mechanicaeque artes ut florent ?» ⁽⁴²⁾.**

2. Construção do engenho — É nestas circunstâncias e dentro deste ambiente que nos aparece como obra de D. João V — segundo informação do contemporâneo D. António Caetano de Sousa— «a que se fez em Leiria para o córte das madeiras, que se tirão dos pinhaes com machinas admiraveis, que facilitad o trabalho» ⁽⁴³⁾. Que *máquinas admiráveis* eram essas a que se referia com entusiasmo, mas um pouco vagamente, o panegirista do monarca ?

Outro escritor do tempo é mais explícito: «o engenho de cortar madeira, que se fez perto de Leiria» era «huma grande maquina, e mais admira vel, pela facilidade com que nelle se dividem em taboas as mais grossas madeiras, só pela agitação do vento» ⁽⁴⁴⁾. Não pode, portanto, haver dúvidas: tratava-se de um moinho de vento. Mas não, certamente, de um engenho vulgar, como tantos outros utilizados lentão para diversos fins ⁽⁴⁵⁾. É o que desde

⁽⁴⁰⁾ J. A Garrido, *ob. cit.*, no Prólogo.

⁽⁴¹⁾ *Imagens conceituosas dos Epigrammas do Reverendo P. M. Antonio dos Reys*, trad. de J. de Sousa Caria, t. I, Lisboa, 1731; D. Luís Caetano de Lima, *Epigrammata*, 2 partes, Lisboa, 173KM732. Também o *Ano Noticioso e Historico*, de L. Montez Mattozo, revela certo interesse por inovações técnicas e industriais realizadas no estrangeiro (Cfr. t. I, p. 47 e 78; t. II, p. 1'8 e H23).

⁽⁴²⁾ Na tradução de J. de Sousa Caria (*ob. cit.*): «Vés Como os homens do ocio o fio em botão, / E as mecánicas artes como brotaõ ?»

⁽⁴³⁾ *Hist. Genealógica*, 2.^a ed., t. VCEU, p. 142-143.

⁽⁴⁴⁾ F. Xavier da Sylva, *ob. cit.*, p. 22'2.

⁽⁴⁵⁾ A 18 de Agosto de 1731, D. João V, tendo em conta o que se lhe representou por parte de Manuel Machado, por querer fazer no reguengo de Algés «hum moinho de vento» num pequeno pedaço de terra, e atendendo «a ser

logo nos permitem concluir as circunstâncias em que o moinho foi levantado e as pessoas que nessa obra participaram.

Pela correspondência trocada entre Diogo de 'Mendonça Corte Real, secretário de Estado, e o marquês de Fronteira, vedor da Fazenda ⁽⁴⁶⁾, sabemos que, em Setembro de 1723, partiram de Lisboa *arquitectos* ou engenheiros holandeses, com artífices da sua nação e também portugueses, a fim de «armar o moinho de vento de serrar madeira no Pinhal de Leiria» ⁽⁴⁷⁾- «Por ordem do Rei devia acompanhá-los o tenente-general da artilharia Fernando de Echegaray, dadas, certamente, as funções que desempenhava, em ligação com a vida económica do país ⁽⁴⁸⁾. Serviu de intérprete o alemão João Adolfo Crato, que se encontrava no nosso país desde 1711 ⁽⁴⁹⁾.

O engenho estava pronto, segundo parece, no ano seguinte ⁽⁵⁰⁾, e nele ficou como *mestre* o holandês João de Witte, possivelmente um dos que dirigiram a construção ⁽⁵¹⁾. É fácil descobrir o motivo desta participação dos técnicos holandeses, que tem na verdade um significado especial.

Oesde há muito a energia hidráulica e a força eólica eram aproveitadas na Europa por meio de azenhas e moinhos, que tiveram em toda a vida económica do período pré-industrial uma impar-

ten-a inútil para cultura e só sim capas de se fabricar o dito moimho de vento de vento (sic), em que o Povo se utilizava», concedeu a licença para a edificação, mediante o pagamento de um foro certo em trigo (T.T.: Chancelaria ée D. João V, liv. 12>8, fis. 210^210 v.). Nas corografias desta época há muitas referências a moinhos hidráulicos e azenhas e algumas a moinhos de vento.

⁽⁴⁶⁾ D. Fernando Mascarenhas, 2.º marquês de Fronteira e 3.º conde da Torre (1655-1729) (Cfr. D. António C. de Sousa, *Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes de Portugal*, 4.ª ed., Lisboa, 1933, p. 77-78; J. Cassiano Neves, *Jardins e palácio dos marqueses de Fronteira*, 2.ª ed., Lisboa, 1954, p. 84-85).

⁽⁴⁷⁾ Ver, em apêndice, os *Does*. 2 e 3.

⁽⁴⁸⁾ Doc. 2. Ver, no fim, a Nota D — *Fernando de Echegaray e a Tenencia*.

⁽⁴⁹⁾ O documento régio que o deu por natural do reino em 1726 diz que tinha servido «com todo o zelo e bom procedimento na ooupação de Interprete na factura do Engenho da Serraria...» (T.T.: *Chancelaria de D. João V*, livro 70, fl. 75). Cfr. José Jardim, *As Altandegas. Fidalgas tigueir&nses (Toutr'ora, Figueira da Foz*, 1915, p. 62-65.

⁽⁶⁰⁾ *Does*. 8 e 9. Cfr. Doc. 4.

⁽⁵¹⁾ Doc. 9.

tância extraordinária. Os moinhos de água, muito mais antigos que os de vento, moíam os cereais e tinham ainda lugar de relevo em numerosas indústrias: a dos panos, a do papel, a dos metais, a da serração de madeiras e outras ⁽⁵²⁾. Os moinhos de vento, surgidos na Europa, segundo parece, no século XII, e chegados na centúria seguinte aos Países Baixos, foram aqui utilizados para diversos fins industriais e também, a partir do século XV, como «principal agente de recuperação das terras», na secagem das áreas conquistadas ao mar e depois transformadas em *polders* fecundos. Dado que toda a vida económica interna da Holanda estava dependente da conservação e alargamento dos *polders*, os moinhos de vento multiplicaram-se extraordinariamente e alcançaram neste país a sua maior eficácia *e perfeição ⁽⁵³⁾.

!Não é de admirar, portanto, que os Holandeses se tenham tornado «os primeiros engenheiros da Europa», especialistas na construção de diques, na secagem de terras e na armação de moinhos, tendo apenas como rivais os Italianos ⁽⁵⁴⁾. A sua fama como técnicos era tão grande que de toda a parte da Europa os chamavam para a direcção dessas obras, desde a Inglaterra, a França e a Itália até à Polónia e à Moscovia ⁽⁵⁵⁾.

iQuanto a Portugal, sem falar de influências mais antigas ⁽⁵⁶⁾, parece que já na primeira metade do século XVII (por altura de 1624) foram chamados engenheiros da Flandres para estudarem o problema da navegabilidade dos nossos rios ⁽⁵⁷⁾. Na época da Restauração estiveram aqui diversos engenheiros holandeses,

(52) Ver, no fim, a Nota E—» *História dos moinhos (Notas bibliográficas)*.

i⁽⁵³⁾ p. Wagret, *Les polders*, Paris, 19519, p. 88-96, 221-228; L. Mumford, *Technique et Civilisation*, trad., Paris, 1950, p. 111-112; A. J. Sardinha de Oliveira, «*Polders*» novos e velhos da Holanda, in *Lavoura Portuguesa*, 1960, n.º 6, p. 16-211.

<⁽⁵⁴⁾ L. Mumford, *ob. cit.*, p. 111.

(55) p. Wagret, *ob. cit.*, p. 96-114, 222 ; U. Forti, *Storia della tecnica dal Medioevo al Rinascimento*, Florença, 1957, p. 589; B. Gilile, *Les problèmes techniques au XVII^e siècle*, p. 201-202.

>⁽⁵⁶⁾ Em 1562 D. João III concedeu privilégio a um certo Jerónimo Fragoso, seu moço de estribeira, para construir em Évora um moinho de vento «ao modo dos que ha em Fran^{des}» (Doe. cit. por S. Viterbo, *Archeologia industrial Portuguesa. Os moinhos*, in *O Archeologo Português*, vol. II, 1896, p. 201).

⁽⁵⁷⁾ P. António Brásio, *Os projectos para a navegabilidade do Tejo*, in *Las Ciências*, ano XXIV, 1959, n.º 2, p. 427.

mas dedicados a construções e a tarefas relacionadas com a guerra. Dos princípios do reinado de D. João V, porém, temos notícia de diligências para trazer dos 'Países Baixos construtores de diques e de moinhos' ⁽⁵⁸⁾. A participação 'holandesa na elevação do engenho do Pinhal de Leiria fica, assim, perfeitamente explicada.

3. *Estrutura e funcionamento* — Da estrutura do moinho e do seu funcionamento não conhecemos muitos pormenores. Sabemos, no entanto, que era «fabricado de madeira cuberta de breu» ⁽⁵⁹⁾, coisa bem naturail numa fase da vida económica em que a madeira predominava, de forma esmagadora, como material dos utensílios, instrumentos e máquinas industriais ⁽⁶⁰⁾. Em todo o caso, as serras teriam de ser de ferro e naturalmente haveria ainda outras *ferragens* ⁽⁶¹⁾.

O engenho devia trabalhar com «vento certo», que movimentava diversas serras ⁽⁶²⁾. Se dermos crédito a um escrito dos princípios do século xix, a construção era má: «o seu mechanismo estava tão mal calculado, que além de não poder trabalhar senão com hum só vento, tiria hum tão grande attrito, que se incendiou por si mesmo» ⁽⁶³⁾. Pessimismo talvez excessivo o desta fonte tardia (181,2), pois o incêndio do moinho verificou-se após cinquenta anos de serviço.

⁽⁵⁸⁾ Publicaremos os documentos comprovativos noutro estudo.

⁽⁵⁹⁾ Doc. 8.

⁽⁶⁰⁾ L. Mumford, *ob. cit.*, p. 113-117; R. Mousnier, *Progrès scientifique et technique*, p. 110-111; P. Rousseau, *Histoire des techniques*, Paris, IOS 6, p. 1'57'1518.

⁽⁶¹⁾ Doc. 8.

⁽⁶²⁾ *Regimento do Superintendente da Fábrica da Madeira da Marinha*, §§ 2.º e 3.º; *Regimento do Mestre*, § 1.º; *Regimento do Contramestre*, § 1.º. Estes regimentos pombalinos, bem como os outros relativos à administração do engenho e do Pinhal de Leiria, todos de 1751, foram logo publicados num folheto de 56 páginas (B.A.C.: Trigo, *Legislação*, vol. XLIV, 1751-1754, n.º 20). Voltaram a ser impressos mais vezes, como no *Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, publi. por José R. M. de Coelho e Sousa, t. IV, Lisboa, 1785, p. 54'0-5 73, e em A. Arala Pinto, *O Pinhal do Rei. Subsídios*, vol. I, Alcobça, 1'93{8, p. 175-'206. Utilizamos esta última edição.

⁽⁶³⁾ Visconde de Balsemão, *Memoria sobre a Descrição física, © económica do Lugar da Marinha Grande, e suas vizinhanças*, in *Memorias Económicas da Academia Real das Sciendas de Lisboa*, t. V, Lisboa, 1815, p. 262.

4. *Administração* — O engenho tinha a sua administração e os seus funcionários: desde os primeiros tempos, segundo parece, havia pelo menos superintendente, mestre (com funções de recebedor), contramestre e guarda, além dos simples trabalhadores.

Ainda em fins de 1724, D. João V nomeou para superintendente do engenho Miguel Luís da Silva e Ataíde⁶⁴ que já era guarda - -mor do Pinhal de Leiria, com a obrigação de ir todas as semanas examinar o trabalho da serração e tomar as medidas que parecessem convenientes ⁽⁶⁴⁾. Alguns anos depois, este funcionário solicitou ao Rei um ordenado correspondente à sua categoria, alegando o exemplo das pessoas que pelos Armazéns reais realizavam cortes de madeiras, as despesas que fazia em ir todas as semanas ao engenho (a duas léguas de Leiria) e a circunstância de a nova ocupação ser muito diferente da de guarda-mor. O soberano deferiu, atribuindo ao suplicante o ordenado de 150.000 réis anuais (além do que tinha como guarda-mor), e tornou-lhe a superintendência vitalícia, mas com a declaração de que seria sempre distinta da do Pinhal ⁽⁶⁵⁾.

Consta que desempenhou as suas funções «com acerto» e naturalmente até aos primeiros tempos do reinado de D. José, pois, a 28 de Novembro de 1750, seu filho Luís da Silva de Ataíde foi nomeado para a serventia do cargo nos impedimentos do pai, e passados três anos (29 de Outubro de 1753), por falecimento deste, recebeu a superintendência vitalícia, nos mesmos termos do antecessor ⁽⁶⁶⁾.

Já sabemos que o primeiro mestre do engenho foi o holandês João de Witte, que tinha o ordenado de 1.150 réis por dia e desempenhava também funções de recebedor. (Morreu em 1742 ou 1743, e, apesar de «algumas faltas de residencia» e de impedimentos resultantes de doença, foi considerado oficial muito zeloso no que dizia respeito à Fazenda real ⁽⁶⁷⁾.

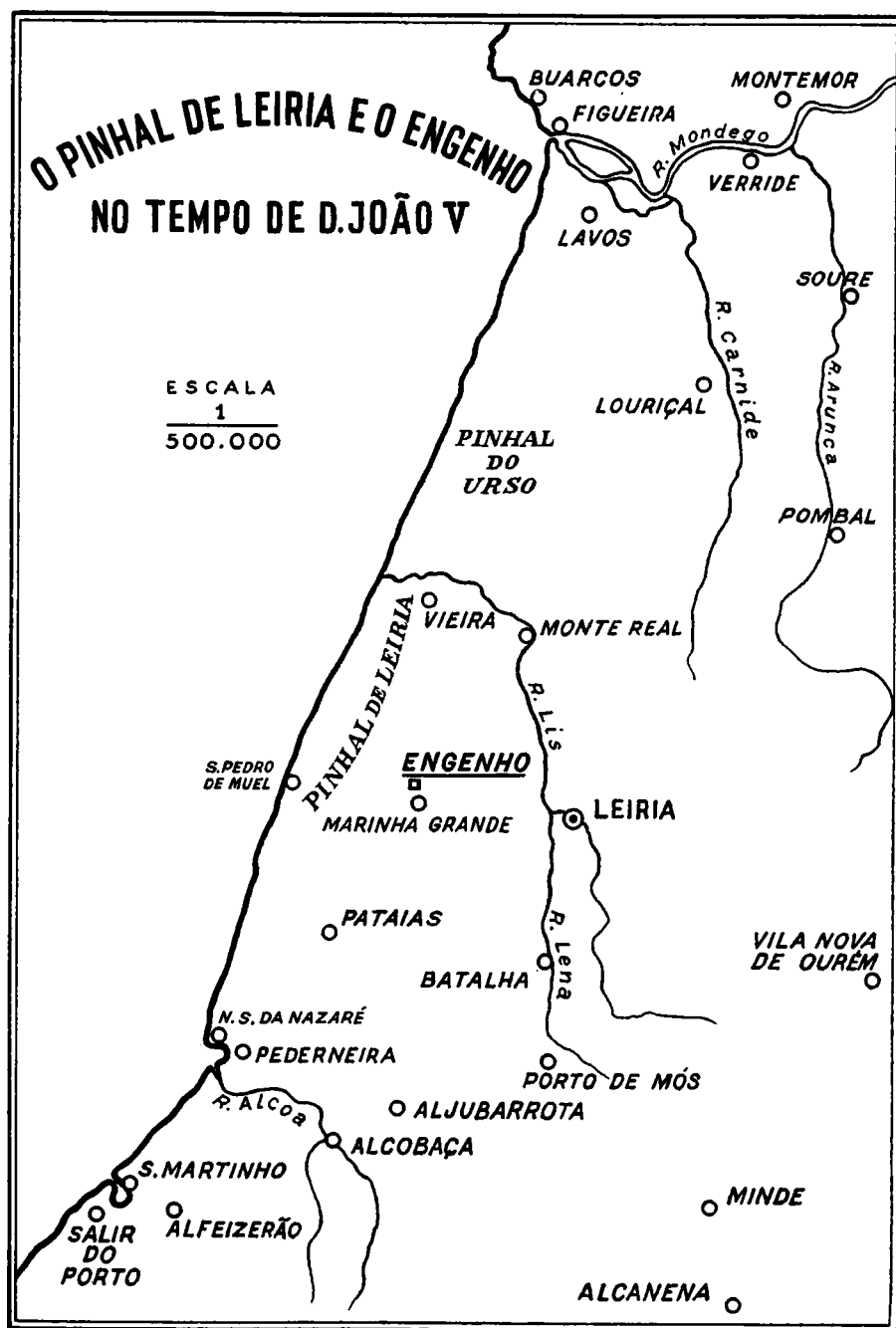
A 9 de Janeiro de 1744, o Conselho da Fazenda nomeou José de Gouveia, de Lisboa, para servir de recebedor «das bica-

⁽⁶⁴⁾ *Does. 4 o 8.*

⁽⁶⁵⁾ *Doc. 4.*

⁽⁶⁶⁾ *Doos. 7 e 8. Cfr. B.A.C.: Ms. 1083-A., fl. 1.*

⁽⁶⁷⁾ *Doc. 9. Segundo J. Jardim (As Altandegas, p. 65), João de Witte teria morrido a 1º de Agosto de 1742.*



das e maiis madeiras miudais e producto das vendas dêlias» no engenho, com o vencimento de 200 réis por dia e a obrigação de «residir efectivamente no Engenho», perto do qual já anteriormente tinham sido levantadas habitações para os funcionários.

Falecido este José de Gouveia talvez em 1748, foi nomeado, em Janeiro do ano seguinte, Nicolau Barreto de Castilho, morador em Coimbra, para, pelo tempo de seis meses, servir a ocupação de recebedor, e em Fevereiro de 1750 foi-lhe passada nova ordem para continuar na serventia do ofício por outro período igual ⁽⁶⁸⁾.

Parece que nos fins do reinado de D. João V havia no engenho mestre, /contramestre e guarda, mas não sabemos quem eram ⁽⁶⁹⁾. Por outro lado, se houve sempre uima pessoa a desempenhar funções de recebedor, o cargo com este nome só foi oficialmente criado, bem como o de escrivão e apontador, no início da época pombalina, em 1751. A falta de regimento para os oficiais do engenho e os defeitos do tombo do Pinhal tinham facilitado descaminhos que exigiam providências ⁽⁷⁰⁾. Oaí a série de importantes regimentos pombalinos, a que não temos de nos referir mais pormenorizadamente por já estarem fora do âmbito cronológico do nosso estudo. Bastará notar que estes documentos nos fornecem algumas interessantes normas sobre o regime de trabalho no engenho e a situação dos oficiais. Não sabemos, porém, até que ponto reflectem uma situação anterior, embora seja de crer que nem tudo neles constitua inovação ⁽⁷¹⁾.

5. *Objectivos e resultados. O Pinhal do Rei, o engenho e as construções navais* — Importa ver agora quais ois objectivos e resultados da construção do engenho dentro da época de D. João V.

O moinho foi levantado a cerca de 1 km. ao norte do lugar da Marinha (depois Marinha Grande) e um pouco a leste, mas bastante perto, do célebre Pinhal de Leiria — o *Pinhal do Rei*,

(68) Doe. 9.

(69) Doc. 6. «Antes do Alvará de 25 de Junho de 1.751 já havia Guarda do Engenho...» (Inquérito realizado por Bernardo J. de Sousa Guerra no Pinhal de Leiria, em 17180-1718U — B.A.C.: Ms. 647-A).

(70) Doc. 6.

(71) Cfr. Arala Pinto, *ob. cit.*, vol. I, p. 186-201.

segundo a designação então vulgar ⁽⁷²⁾. Devia «serrar madeira para a Marinha», isto é, para as construções navais, e em especial tábuas de cobertura, «para que principalmente fora destinado» ⁽⁷³⁾. A serração de madeiras nesta região e o seu aproveitamento nas armadas eram muito antigos e estavam naturalmente ligados ao grande desenvolvimento dos estaleiros e porto da Pederneira, dísigmadamente nos séculos xv a xvii ⁽⁷⁴⁾.

Quanto à produção do engenho, há quem diga que ela era grande, embora sejam poucos os dados numéricos de que podemos dispor. O Pinhal do Rei teria fornecido uma média anual de 151 dúzias de pranchas em 1701-1703, e 7144 em 1728-1733 ⁽⁷⁵⁾. Trata-se apenas, portem, de (exportações pela barra da Figueira da Foz, das quais, aliás, pode ser organizado um quadro maiis completo, graças à documentação da antiga alfândega figueirense, aproveitada por A. dos Santos Rocha ⁽⁷⁶⁾.

⁽⁷²⁾ «Tem a sobredita freguezia no lugar do Engenho, distancia do lugar da Marinha hum quarto de legoa, a real fabrica da Madeira, com seu engenho para serra-lla...» (T.T.: *Diccionario Geographico de Portugal* (1758), t. XXII, p. 396). Sobre a denominação *Pinhal do Rei* ver os *Does. 1 e 10*. Cfr. D. António C. de Sousa, *Hiat. Genealógica*, t. I, Lisboa, 1735, p. 202: «... O pinhal de Leiria, a que chamaõ hoje o pinhal del-Rey». Nos fins do século XIX ainda se escrevia: «A mata nacional de Leiria, vulgarmente conhecida por Pinhal dio Rei, Pinhal Real e Pinhal de El-iRei...» (J. Lopes Vieira, *Projecto de revisão do ordenamento da Mata Nacional de Leiria*, in *Boletim da Direcção Geral de Agricultura*, vol. VII, 1899, n.º 4, p. 297). Descrição geográfica da região do Pinhal em J. Custódio de Moraes, *Geologia* © *Geografía da Região do Pinhal de Leiria*, in *Memórias e Noticias*, Publ. do Museu Mineralógico e Geológico da Universidade de Coimbra, n.º 9, 1936, p. 5-4'6. Para a história dos pinhais portugueses, e em especial do de Leiria, reunimos muitos documentos que serão publicados noutro trabalho. Entretanto ver A. Arala Pinto, *O Pinhal do Rei*, 2 vols., Alcobaca, 1938-1939.

⁽⁷³⁾ Doc. 8.

⁽⁷⁴⁾ (Cfr. P. M. Laranjo Codho, *A Pederneira. Apontamentos para a história dos seus mareantes, pescadores, calafates e das suas construções navais nos séculos XV a XVII*, in *O Archeologo Português*, vol. XXV, 1922, p. 196-247; Arala Pinto, *ob. cit.*, vol. I, p. 12'2-156 ; Deolinda M. Ribeiro, *Os Descobrimientos e o contributo do «Pinhal del-Rei»*, in *Ocidente*, vol. LIX, 1960, n.º 268, p. 89-92; M. Vieira Natividade, *Mosteiro e Coutos de Alcobaca*, Alcobaca, 1960, p. 99-123.

⁽⁷⁵⁾ Jorge de Macedo, *ob. cit.*, p. 231. Cfr. J. Jardim, *ob. cit.*, p. 66.

⁽⁷⁶⁾ A. dos Santos Rocha, *Materiais para a história da Figueira nos séculos XVII e XVIII*, 2.ª ed., Figueira da Foz, 1964, p. 204.

Nota-se um nítido progresso nas exportações entre os primeiras anos do reinado e os últimos, mas devemos admitir como possível que nem toda essa madeira proviesse do Pinhal de Leiria. Sobre-

Anos	Dúzias de tábuas (Média)	«Achas de lenha»	Carradas de lenha
1701-1703	151		
1709-1711	615		
1713-1717	2.625		
1720	6.362		
1728-1733	7.144		
1737-1742	5.071	6.522	
1743-1748	7.832	3.800	7
1749-1754	7.553	15.347	22
Exportação de madeiras pelo porto da Figueira da Foz			

tudo — e este ponto é ainda mais importante — há que ter em conta as saídas pelos portos da Pederneira e de S. Martinho. Faltam-nos, infelizmente, elementos concretos para avaliar o seu volume^ mas os documentos conhecidos levam-nos a crer que por aí se realizava principalmente, na época de D. João V, o envio do tabuado para os arsenais régios, embora pela foz do (Mondego se exportassem também madeiras ⁽⁷⁷⁾).

⁽⁷⁷⁾ Era na Pederneira que estava, no tempo de D. João V, a casa das Terceiras, de que mais adiante voltaremos a falar. Os regimentos pom-balinos de 1751 constantemente se referem à saída das madeiras pela Pederneira e por S. Martinho, sem aludirem à Figueira (Cfr. Arala Pinto, *ób. cit.*, vol. I, p. 177, 182, 184, 188, 190, 199, 201-205). Embora mais tardia, cremos que pode ser invocada no mesmo sentido a devassa realizada em 1775 no Pinhal de Leiria e nas repartições da fábrica e feitorias da Pederneira e S. Martinho pelo juiz Joaquim Manuel de Carvalho (I.B.J.A.C.: *Ms. 10S3-Â*). A propósito do feitor destes dois portos diz o documento: «Os Antecessores deste Feitor sempre tiueraõ a sua asistencia nos Portos da Pederneira e São Martinho, para melhor expedição e arecadação da Real Fazenda...» (*Ibid* fl9. 5 v.-õ). Havia compradores particulares que faziam conduzir a madeira «pelo Porto de Lavos, junto a Figueira» (*Ibid.*, fl. 3 v.) e o juiz sindicante lembrava que o mesmo caminho podia seguir o tabuado enviado para os Arsenais quando os cortes fossem feitos na região da Vieira, portanto na zona

Torna-se, portanto, arriscado todo o cálculo da produção do Pinhal, por falta de dados /mais completos, mas é muito natural que o engenho tenha contribuído para incrementá-la. Há diversas opiniões sobre o rendimento médio dos antigos moinhos de vento holandeses, sendo de admitir, porém, que «o potencial de energia disponível para a produção era elevado» em comparação com civilizações anteriores ⁽⁷⁸⁾. Convém notar ainda que a 'construção do engenho não fez extinguir as «serrarias de mão» particulares, muitas das quais devem ter continuado a viver, pois sabemos que, em 1751, o regimento pombalino do superintendente da fábrica da madeira pretendeu acabar com elas (l§ 19º) > aliás sem resultado ⁽⁷⁹⁾.

Segundo o inquérito realizado no Pinhal de Leiria durante o reinado de D. Maria I (1780-1781), o engenho, destruído alguns anos antes por um incêndio, não devia ser reedificado, por não dar conveniência nenhuma à Fazenda real, «visto que nelle somente se serrava a madeira para o consumo da Fabrica, e não taboas de cuberta, para que principalmente fora destinado». A fim de evitar a grande despesa que se fazia na condução das madeiras para o engenho, mandavam-se serrar no próprio Pinhal e daí eram levadas ao porto de embarque ⁽⁸⁰⁾.

Julgamos, porém, que estas informações exprimem um estado de coisas que já não era o do tempo de D- João V, nem talvez o de parte da época pombalina. Pelo menos é o que sugere a leitura dos regimentos de 1751 e de alguns outros documentos

norte do Pinhal, pois o caminho era muito bom e o transporte ficaria mais barato (*Ibidfi.* 11. v.). Tudo isto confirma o que dizemos no texto. Ver também o Doc. 8.

⁽⁷⁸⁾ L. Mumford, *ob. cit.*, p. 112.

⁽⁷⁹⁾ Uma fonte de 1758 refere-se ao engenho da Marinha e diz: «alem das muitas serras que há em todo o anno para fabricarem mais madeira...» (T.T.: *Dicc. Geographico*, t. XXII, p. 395). Segundo a devassa de 1775, devia ordenar-se que nos lugares vizinhos do Pinhal se não pudesse «contratar em Madeiras, nem ter estancias delias, nem hauer serrarias particulares em distancia de legoa e meia...» (B.A.C.: *Ms. 1083-A.*, fl. 15). Os regimentos de 1751 admitiam que fosse necessário utilizar serras de mão, «por não abranger o serviço do Moinho», mas nestas circunstâncias a madeira devia ser serrada «dentro dos muros do Engenho», salvo em certos casos excepcionais (Cfr. Arala Pinto, *ob. cit.*, vol. I, p. 189 e 194).

⁽⁸⁰⁾ Doc. 8.

pouco posteriores, nas referências que fazem à serração de madeiras no engenho destinadas aos arsenais régios ⁽⁸¹⁾.

•Esse serviço não foi certamente pouco importante, dado o desenvolvimento das construções navais e da navegação na época joanina. É certo já ter sido afirmado que ia distante o tempo em que Nicolau de Oliveira, referindo-se à Ribeira das Naus, dizia: «onde se fazem e concertam muy tas e muy grandes naos pera a navegação da India...» ⁽⁸²⁾. Ora, mesmo sem entrarmos em comparações com períodos anteriores, a verdade é que não podemos hoje menosprezar a actividade dos estaleiros no Portugal de D. João V. Uma fonte do princípio do reinado dá-nos completa notícia «dos sitios donde El-Rey de Portugal tem fabricas de Navios de guerra, e mercantes, por ter muitas madeiras, e Rios para 'as conduçoens».

I>e acordo com esse testemunho, havia em Lisboa ocidental «duas Ribeiras, ou Arsenaes Reaes donde se fabricam Naos de guerra» e muitos outros sítios «donde se fabricam Naos mercantes» ⁽⁸³⁾. Em Setúbal construíam-se naus mercantes, podendo fazer-se também de guerra^ «e tem Rios para conduzir as madeiras, que tem muitas». De S. Martinho, onde havia «Ribeira dei Rey», saíam naus de combate e de comércio. O mesmo acontecia, quanto às últimas, em Aveiro e Viana, e «na cidade do Porto tem El-Rey Ribeira ou Arsenal Real, donde se fabricam Naos de guerra, e para as mercantes tem muytos estalleyros».

Os centros de construção naval não se confinavam ao território europeu: espalhavam-se por todo o mundo português de então. Encontrava-se uma ribeira ou arsenal real na cidade da Baía e «em todos os Portos do Brazil se podem fabricar Naos de guerra, e se fazem as mercantes em muitos portos, por que ha muita madeira e Rios para as conduçoens». Construíam-se bar-

⁽⁸¹⁾ Enquanto não publicamos esses documentos ver A. L. da Costa Almeida, *Repertorio remissivo da legislação da Marinha e do Ultramar comprehendida nos annos de 1317 até 1856*, Lisboa, 1856, p. 423-424.

⁽⁸²⁾ Airala Pinto, *ob. cit.*, vol. I, p. 171.

⁽⁸³⁾ Um dos arsenais foi da Junta do Comércio (Adolfo Loureiro, *Os portos maritimos de Portugal e Ilhas adjacentes*, vol. III, parte II, Lisboa, 1906, p. 481).

cos em Goa, «em muitos Portos da índia», -em Macau e em Timor, bem como em Angola, que tinha arsenal «e muitas madeiras junto da cidade» ⁽⁸⁴⁾.

Seria certamente excessivo pensar que todos esses estaleiros viveram em actividade constante e que de todos saíram navios de grande porte, mas alguns tiveram papel de relevo no desenvolvimento da navegação portuguesa. O mais importante foi, sem dúvida, o de Lisboa. Uma planta de 1712/7 mostra que o arsenal régio tinha duas carreiras de construção e dispunha de oficinas e armazéns ⁽⁸⁵⁾. Pela mesma época, um francês que esteve no nosso país descreve-o em termos significativos: «On voit tout auprès l'Arsenal, qui est fort beau [...]. Le Chantier pour la construction des Vaisseaux, touche presque au Palais. On y travaille sans cesse pour le Roi...» ⁽⁸⁶⁾. Ideste trabalho resultaram muitas das naus de guerra fabricadas no reinado de D. João V ⁽⁸⁷⁾.

Quanto aos navios mercantes, pretende a mesma fonte francesa que tinham de ser adquiridos no estrangeiro: «A l'égard des Vaisseaux Marchands, on est obligé de les faire venir des Pays étrangers, à cause que le bois est d'une grande rareté en Portugal, où il n'y a que du bois de Pin, même pour brûler» ⁽⁸⁸⁾. Afirmações exageradas, pois nem os barcos de comércio eram todos importados, nem as madeiras eram de tal raridade que a isso obrigassem.

⁽⁸⁴⁾ António do Couto de Castello Rrainco, *Memorias Militares Pertencentes ao Serviço da Guerra assim terrestre, como marítima*, Amsterdam, 1719, p. 2*87—2*89. Sobre as Construções navais no Braão da época de D. João V ver também: S. da Rooha Pita, *Historia da America Portuguesa*, 3.^a ed., Raia, 1950, p. 97-98, 3'75, 402-403. Cfr. H. Ferreira Lima, *Formação industrial do Brasil (Período colonial)*, Rio, 1961, p. 1&2-202.

⁽⁸⁵⁾ A. Loureiro, *ob. cit.*, vol MI, parte II, p. 481.

⁽⁸⁶⁾ *Description de la ville de Lisbonne*, Paris, 1730, p. 29. Cfr. Mer-veilleux, *Mémoires instructifs pour un voyageur dans les divers Etats de Y Europe*, t. II, Amsterdam, 1738, p. 158.

⁽⁸⁷⁾ Quirino da Fonseca, *Os Portugueses no Mar. Memórias históricas e arqueológicas das naus de Portugal*, vol. I, Lisboa, 192;6, p. 503-'612 7. Cfr. José Cândido Corrêa, *Memoria ácerca das construcções e armamentos navaes e dos estabelecimentos de ensino que lhes dizem respeito*, in *Catalogo oficial dos objectos enviados á Exposição Industrial Portuguesa em 1888*, Lisboa, 1888, p. 103-104.

⁽⁸⁸⁾ *Description de la ville de Lisbonne*, p. 29, Cfr. p. 10.

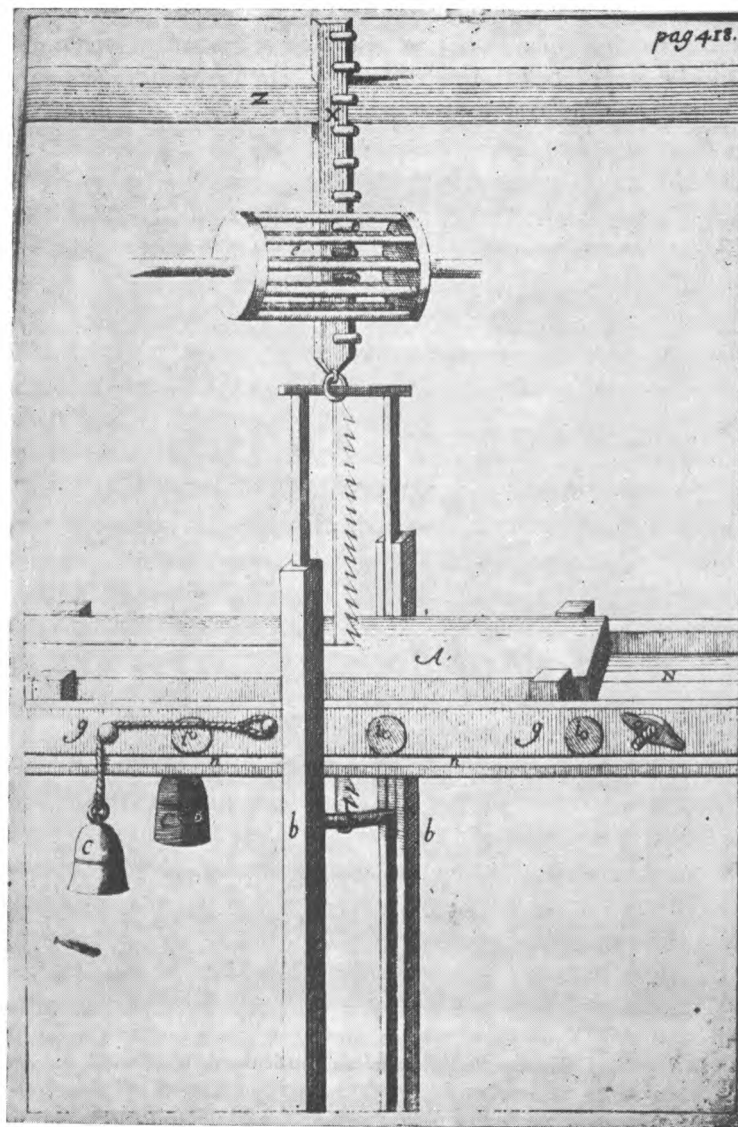
O exagero, no entanto, não exclui um fundo d/e verdade: vinham do estrangeiro muitos materiais para a construção naval ⁽⁸⁹⁾ e temos indícios de falta de madeiras em certas regiões, especialmente nos fins da época joanina ⁽⁹⁰⁾. Uma consulta do Conselho da Fazenda, dos últimos dias do reinado, mostra bem o que ha, simultaneamente, de verdadeiro e de excessivo nas citadas afirmações. Os mestres dos estaleiros da Boa Vista e de Alfama tinham pedido que se proibisse aos donos dos pinhais o corte e venda de pinheiros mansos para lenhas, pela falta que deles experimentavam no fabrico das embarcações do comércio, e alegavam «que elles costumavaõ fabricar os Navios, assim na-cionaes como estrangeiros, e fazer as embarcações assim para o Comercio e serviço da Cidade, como para a navegação de Barra fora, o que tudo costumavaõ obrar com madeiras de Pinho rna-nção deste Reyno, por serem muy proprias para as dittas obras, por cuja razão taimbem se uzava delias na fabrica real da Ribeyra das Naoz...» ⁽⁹¹⁾. É certo, portanto, que as madeiras nacionais nem sempre bastavam para as necessidades da construção naval, mas também é certo que com elas se fabricavam navios de guerra e de comércio...

Actividade dos estaleiros, legislação adequada e circunstâncias económicas favoráveis fizeram do reinado de D. João V um período de grande desenvolvimento da marinha mercante. «O movimento do porto de Lisboa era activissimo, quer em barcos nacionais, quer estrangeiros. iSó em Lisboa entravam vindos directamente do Brasil uma média de 60 a 70 barcos por ano e saíam uma

⁽⁸⁹⁾ Incluído, na carga de navios que entravam no porto de Lisboa e da qual temos conhecimento por diversas fontes do tempo: L. Montez Mattozo, *Ano Noticioso e Historico*, 2 vols., Lisboa, 1934-d93<8; *Gazeta de Lisboa; Folheto de Lisboa*; etc.. Também por vezes se procedeu à aquisição de navios de guerra. Em 1717 foram comprados quatro na Holanda (B.A.C.: Ms. 4-V.; E. Brasão, *D. João Vea Sajgfa Sé*, Coimbra, 19-37, p. ISS-ISô, noita). A artilharia, porém, veio da Inglaterra e dela dizia o conde de Tarouca (em officio de 3-Junho-1717 para o secretário de Estado): «A Artelharia he muito boa e mais oumprida do que a que antes se fabricava, seguindo o methodo novo, de sorte que prefere muito á de Suecia» (B.A.-C.: Ms* 4-V.).

⁽⁹⁰⁾ Ver, no fim, a Nota F — *Falta de madeiras em Portugal*.

⁽⁹¹⁾ Consulta do Conselho da Fazenda (Lisboa, 15-Julho-1750) — T.T. : *Ministério do Reino*, maço 293.



Engenho manual de serrar madeira (c. 1730)

(Inácio da Piedade Vasconcelos, *Artefactos symmetriacos, e geometricos*, Lisboa, 1733, entre p. 418-419).



Transporte de madeiras no século XVIII

(Duhamel du Monceau, *Du transport, de la conservation et de la force des bois*, Paris, 1767, pl. 1).

média de 40 a 50 barcos...» ⁽⁹²⁾. A respeito dos outros portos temos menos informações, porque as fontes são fragmentárias e estão pouco estudadas ⁽⁹³⁾. Mas não pode haver dúvidas de que a grande corrente da navegação nacional se verificava entre Portugal e o Brasil. «Não conhecemos nem praticamos outra navegação mais que a do Brasil, — escrevia D. Luís da Cunha em 1738 — não mierecendo a da índia esite nome, pelos poucos navios que nella empregamos». O aumento da nossa marinha, a seu ver, não consistia apenas em S. M. mandar fabricar maior número de navios de guerra, porque seriam «outros tantos Corpos mortos» faltando-lhes os marinheiros; mas como estes aumentam com a navegação e «Nauegação e Comercio são quazi sinónimos», tudo estava em ver como se podia alargar o comércio, parecendo ser o expediente mais próprio para esse efeito o da criação de uma Companhia do Oriente ⁽⁹⁴⁾.

Anos antes, já o célebre diplomata entendia que podíamos ter muitos navios mercantes navegando por toda a parte e esperava que assim acontecesse, «pella grande e real applicação que El Rey Nosso 'Senhor quer por em matéria tão importante» ⁽⁹⁵⁾.

Não eram simples lisonja estas palavras, pois D. João V, como também seu irmão D. Francisco ⁽⁹⁶⁾, interessava-se realmente pelos progressos da marinha nacional. Temos a prova disso na aquisição que mandou fazer na França e na Holanda de numerosos

⁽⁹²⁾ Jorge de Macedo, *ob. cit.*, p. 101. 'Este investigador prepara um trabalho sobre o movimento do porto de Lisboa no século XVIII. Entretanto, ver as fontes citadas na nota 89 e também M. Lopes de Almeida, *Noticias históricas de Portugal e Brasil (1715-1750)*, Coimbra, 1951.

⁽⁹³⁾ Ver, no entanto, A. dos Santos Rocha, *ob. cit.*, p. 188-198; Virgínia Raiu, *O movimento da barra do Douro durante o século XVIII: uma interpretação*, in *Boletim Cultural* da C.M. do Porto, vol. XXI, 11958, p. 5-2:7. Sobre as fontes: F. Belard da Fonseca, *O Arquivo Oeral da Alfândega de Lisboa*, Lisboa, 1950; Virgínia Rau, *Fontes para o estudo da economia marítima portuguesa*, in *Estudos de História Económica*, Lisboa, 1961, p. 65-87.

⁽⁹⁴⁾ Este documento e o da nota seguinte serão publicados noutra oportunidade.

⁽⁹⁵⁾ Carta ao marquês de Abrantes ('28-Juñho-1721)—T.T.: *Correspondencia diplomática*, n.º 16.

⁽⁹⁶⁾ iCfr. D. António C. de Sousa, *Hist. Genealógica*, 2.ª ed., t. VMI, p. 128:17 e 238.

livras sobre a arte de navegar e a manobra dos barcos, as construções navais e a legislação marítima, a pilotagem, a determinação das rotas e ais marés. Não faltou, mesmo, um *Traitté de la construction et des principiaux usages des instrumens de Mathématique et en particulier de ceux qui regardent la navigation*, sem falar de atlas, relações de viagens e numerosas obras respeitantes ao comércio e às suas técnicas ⁽⁹⁷⁾.

Significativo é também que o Rei *Magnânimo* tenha chamado ou admitido no nosso país técnicos estrangeiros cujas especialidades se relacionavam com a navegação. Assim, em 1721 e por ordem real, D. Luís da Cunha fez Vir de França para a Ribeira das Naus de Lisboa o construtor naval inglês Radcliffe, que prometia curvar as pranchas para os costados dos navios sem as queimar, pela aplicação de novos processos técnicos ⁽⁹⁸⁾.

Não foi chamado, mas foi aproveitado o francês João Baptista Dudain, que em 1737 dirigiu no Porto o fabrico de uma nau de guerra, notável — segundo uma fonte do tempo — não só pelas exedentes madeiras de que era feita, «mas pela nova idéa com que a fortaleceu, para nam alquebrar» ⁽⁹⁹⁾.

Por ordem do soberano foi mandado vir de Génova um certo José Grondona, que durante cerca de trinta anos (1716-1748) trabalhou como «Mestre da Fabrica dos Toneis Genovezes», estabelecida em Belém, e importante «para a boa arumação da Aguada das Nãos de guerra» ⁽¹⁰⁰⁾.

Muitos outros mestres e artífices estrangeiros — principalmente

⁽⁹⁷⁾ Os documentos comprovativos serão publicados noutro estudo. O *Traitté* talvez seja a Obra de N. Bion, impressa em Paris em 1709 (Cf. F. Russo, *Histoire des Sciences et des Techniques. Bibliographie*, Paris, 1954, P. 61).

ⁱ⁽⁹⁸⁾ Ver o nosso estudo *Um construtor naval inglês em Portugal (1721-1723)*, Coimbra, 19-62.

⁽⁹⁹⁾ *Gazeta de Lisboa Occidental*, n.º 44, 31-Outubro-1737, p. 528. Cfr. Quirino da Fonseca, *ob. cit.*, p. 5 70-6 71. Dudain foi depois nomeado mestre Construtor da Ribeira de Goa e embarcou para a Índia em 1741, mas morreu na viagem (Consulta do Conselho da Fazenda. Lisboa, 10-Março-1761 — T.T.: *Cons. da Fazenda*, livro 73, fis. 203 V.-204 v.).

⁽¹⁰⁰⁾ Ver, no fim, a Nota G — José Grondona, mestre da fábrica dos tonéis genoveses em Belém (1716-1748).

ingleses e franceses — trabalharam nessa época em Portugal e na Índia em actividades ligadas com a construção naval ⁽¹⁰¹⁾.

6. O problema do transporte das madeiras — [Resta-nos tratar ainda de um problema intimamente relacionado <com a história do Pinhal de Leiria e do engenho: o do transporte das madeiras.

iDe acordo com o *Regimento para o Feitor das madeiras da Pédermeira* (1674), quando o Conselho da Fazenda ordenasse um corte no Pinhal de Leiria, o mestre da Ribeira das Naus daria relação, por ele assinada, das madeiras que se haviam de cortar. Aprovada pelo Conselho, seria depois enviada ao feitor da Pederneira e ao guarda-mor do Pinhal, os quais indicariam o lugar onde se havia de fazer o corte e ajustariam este com os oficiais para ele nomeados, podendo realizar-se por •empreitada ou por jornais O^o). O provedor dos Armazéns, por seu lado, devia ter «particular cuidado» em que os cortes se realizassem com a antecipação necessária, de modo a não faltarem as madeiras à obra a que se destinavam. Recomendava-se também que se fizessem no tempo próprio, que era o das luas minguentes de Dezembro e Janeiro ⁽¹⁰³⁾.

Posto isto, tornava-se necessário transportar as madeiras para o engenho, a fim de serem serradas, e depois para Lisboa, onde seriam utilizadas principalmente na construção naval. Ora, este transporte não se fazia sem dificuldades. Na primeira metade do século xviii as estradas e caminhos eram quase sempre muito maus, e os carros, com deficiências de construção, e puxados por bois ou mulas, não dispunham de grande capacidade nem de rapidez. Daí a preferência dada às vias marítimas e fluviais, sempre que se tornava possível a sua utilização. O transporte por barco

(101) Ver os nossos estudos *Um construtor naval francês em Portugal e Espanha (1718-1721)* e *Um construtor naval inglês em Portugal (1721-1723)* e a bibliografia neles citada.

(i^o) iCfir. J. J. de Andrade e Silva, *Collecção ckronologica da legislação portugueza*, vol. de 1,667-1674, Lisboa, 1<856, p. 367.

.(i^o) *Regimento para o provedor dos Armazéns* (1674), cap. XXIII (Andrade e Silva, *ob. cit.*, vol. die 1657^1674, p. 314). Ofr. Inácio da Piedade Vasconcelos, *Artefactos symmetriacos, e geometricos*, p. 65-67; J. A. Garrido, *Livro de Agricultura*, p. 64, 66, 66 e 70,

resultava geralmente mais fácil e muito mais barato ⁽¹⁰⁴⁾. Basta citar o exemplo significativo das barcas «carreiras» do Tejo, que em 1733, segundo então se calculava, podiam conduzir, dos pinhais da Azambuja e Virtudes, para o provimento das naus, mais de 65 carradas de lenha cada uma ⁽¹⁰⁵⁾.

A questão pos-se também, como é natural, para as madeiras cortadas no Pinhal de Leiria. O transporte terrestre para Lisboa tornar-se-ia moroso e extremamente caro. Como a ausência de grandes cursos de água não permitia o uso da via fluvial em larga escala, havia que recorrer ao caminho do mar ⁽¹⁰⁶⁾. A utilização deste, porém, era condicionada pela existência de portos, que na realidade faltavam na zona do Pinhal, dados o traçado e a natureza da linha costeira ⁽¹⁰⁷⁾. A foz do Lis le S. Pedro de Muel só mais tarde foram aproveitados para a exportação das madeiras; por outro lado, a acção destrutiva do mar e a invasão das areias tinham forçado a abandonar o antigo porto de Paredes, já desde o século xvi, segundo parece ⁽¹⁰⁸⁾. Nestas circunstâncias, veio a caber papel de relevo, pela sua relativa proximidade, aos portos da Pederneira, S. Martinho e Figueira da Foz.

(104) Trataremos este assunto mais pormenorizadamente num estudo que preparamos: *D. João Vea abertura do «Tejo Novo»*. Ver entretanto: F. Castelo-Branco, *Do tráfego fluvial e da sua importância na economia portuguesa*, Lisboa, 1958, e *Os moinhos na economia portuguesa*, in *Rev. Port. de História*, t. VIII, 1969, p. 42; B. Amândio, *O Engenheiro Custódio José Gomes de Vilas Boas e o porto de mar de Esposando em 1800*, Esposende, 1958, p. 41-46, 63-66; H. Cavallès, *La route française. Son histoire, sa fonction*, Paris, 1946, p. 63-71; G. Menéndez Pidal, *Los caminos en la historia de España*, Madrid, 1951, p. 115-119; T. S. Ashton, *An Economic History of England: The 18th Century*, Londres, 1959, p. 70-81; P. Rousseau, *Histoire des transports*, Paris, 1961, p. 146-209, 215-720.

⁽¹⁰⁵⁾ Doc. 10.

⁽¹⁰⁶⁾ (POT altura de 1783-1790, um autor anónimo entendia que se poupariam carretos «para o embarque das Madeiras para os portos da Pederneira e S. Martinho se se esdavassem os muitos regatos que cortão os Pinhaes e formase hum rio por onde em jangadas se conduzissem as Madeiras ao porto de mar» (B.N.L.: Col. Pomb., Ms. 461, fl. 183, nota ms. à margem).

⁽¹⁰⁷⁾ Descrição da costa em A. Loureiro, *Os portos marítimos de Portugal*, vol. II, Lisboa, 1904, p. 249-251, 277-280; J. Custódio de Morais, *ob. cit.*, p. 10-19; Arala Pinto, *ob. cit.*, vol. I, p. 80-91.

⁽¹⁰⁸⁾ A. Loureiro, *ob. cit.*, vol. II, p. 244-245; J. Custódio de Morais, *ob. cit.*, p. 16-18; Arala Pinto, *ob. cit.*, vol. I, p. 75-79.

No tempo de D. João V, era principalmente pelos dois primeiros que se realizava a saída dos produtos do Pinhal, apesar das dificuldades resultantes do crescente assoreamento ⁽¹⁰⁹⁾. 'Na ribeira da Pederneira existia em 1721, segundo documento coevo, «huma Caza magnifica, a que chamad as Tercenas, aonde se recolhem as madeiras que se cortad no Pinhal chamado de El Rey, e d-ahy se conduzem e embarcad para a Cidade de Lisboa-, para cuja função ha feitor, escrivad e meyrinho» ⁽¹¹⁰⁾. Mas a constante agitação do mar nesta zona da costa (so diminuida nos meses de verão) e a invasão das areias, com a consequente obstrução da foz do Alcoa, tornaram cada vez mais difícil o trabalho da 'carregação dos barcos, que frequentemente eram obrigados a refugiar-se na *concha* de IS. Martinho. Apesar da maior distancia, que fazia aumentar a despesa das conduções, e embora faltem dados numéricos, tudo nos leva a orer que o movimento da saída de madeiras per este porto acabou por superar o da Pederneira, provavelmente ainda no tempo de D. João VC⁽¹¹¹⁾.

iLavos e a Figueira, na foz do Mondego, também eram utilizados, embora, segundo nos parece, em menor escala ⁽¹¹²⁾.

Oo Pinhal para o engenho e deste para os portos o transporte fazia-se em carros de bois dos lavradores da comarca de Leiria, que a tal eram obrigados, mas que deviam receber remu-

(ioB) iyjer . escrevemos na nota 717.

!(no) (Brás Raposo da Fonseca, *Noticias remetidas à Academia Real Leiria* (1721) —BJU.C.: Ms. 503, fl. 130 v. Cfr. Doc. 10. Ver, no fim,a Nota H — *Feitores e m&irinhos das madeiras da Pederneira no tempo de D. João V.*

i⁽¹¹¹⁾ Doc. 8. Cfr. A. Loureiro, *ob. cit.*, vol. II, p. 247, 249, 250, 25>8-2'59 ; M. Vieira Natividade, *ob. cit.*, p. 99-109, 114-115. Os regimentos pombalinos de Junho -die 1751, posteriores menos de um ano à morte de D. João V, já sugerem a preponderância de S. Martinho relativamente à Pederneira.

.(H:) yer a nota 77. Cfr. J. Jardim, *ob. cit.*, p. 66. Em Fevereiro de 1723, o almoxarife da alfândega da Figueira, Manuel das Neves, estava encarregado, por ordem real, «de fazer hum corte de Madeira para as obras do Paço». Não nos dizem os documentos onde devia ser efectuado, mas um deles manda remeter uma ordem «para o Prouedor da Comarca de Leiria» (Cartas de Diogo de M. Corte Real ao marquês de Fronteira, de 19 e 23-Fevereiro-172'3 — B.U.C.: Ms. 107, fis. 78 e 79). Nos princípios de Agosto do mesmo ano entrava no porto de Lisboa um navio português vindo «do Mondego com madeira» (*Gazeta de Lisboa Occidental*, n.º 3<2, 12-Agosto-H7123).

neração pdo serviço e gozavam de certos privilégios ⁽¹¹³⁾. Elssa actividade -era tão importante que, segundo uima fonte do tempo (1733), «os lavradores daquelle citio não tem outro Exercício mais do que carrearem madeiras para varias partes e levarem lenhas a Lisboa» ⁽¹¹⁴⁾. Os diziimeiros do bispo e cabido da sé de Leiria estavam isentos do encargo ⁽¹¹⁵⁾, mas os outros carreiros deviam cumprir as ordens do superintendente do engenho, sob pena de sanções. O sistema prestava-se, naturalmente, a extorsões e abusos, e é certo, por outro lado, que os pagamentos andavam com frequência em atraso ⁽¹¹⁶⁾ ; não admira, por isso, que os carreiros recorressem a fraudes e trabalhassem às vezes de má vontade ⁽¹¹⁷⁾.

A essas dificuldades juntavam-se as resultantes das más estradas, dois carros mal construídos e da fraca alimentação dos bois numa região de poucos pastos ⁽¹¹⁸⁾« Esta situação manteve-se até

⁽¹¹³⁾ *Regimento para o Feitor das madeiras da Pederneira* (1674), in Andrade e Silva, *ob. cit.*, vol. de 1657-1874, p. 357; Regimentos de 1751 (Arala Pinto, *ób. cit.*, vol. I, p. 184, 188-192, 201-205); B.A.C., *Ms. 1083-A*; Visconde de Balsemão, *Memoria cit.*, p. 261-262. Sobre as vantagens dos Carros de bois relativamente à condução por mulas ou cavalos ver João A. Garrido, *Livro de Agricultura cit.*, p. 82-83.

⁽¹¹⁴⁾ *Doc. 10*. Provavelmente está no texto «Lisboa» ipor lapso, em vez de «Leiria».

⁽¹¹⁵⁾ Ver, no fim, a Nota I — *O transporte de madeiras do Pinhal do Rei e a isenção dos dizimeiros da mitra e cabido de Leiria*.

⁽¹¹⁶⁾ B.A.C.: *Ms. 1083-A*; J. B. de Andrade e Silva, *Memoria sobre a necessidade e utilidades do plantio de novos bosques em Portugal*, Lisboa, 1815, p. 137. Em 1752, os lavradores da comarca de Leiria e mais pessoas que trabalharam pela repartição dos Armazéns na feitoria das madeiras dos portos da Pederneira e S. Martinho fizeram petição ao Rei, pelo Conselho da Fazenda, «dizendo que a elles se lhes deviaõ os seos jornaes desde o anno de 1721 thê 1740, vencidos asim no carreto das madeiras que se cortaraõ nos Binhaes para a Fabrica da Ribeira das Naos como de outros serviços feitos com ellas thê o seo embarque», e, como eram «homens pobres, que necessitavaõ do que adquirirão pelo seo trabalho», solicitavam o pagamento. O provedor dos Armazéns, com o qual concordou o Conselho, foi de parecer se lhes pagasse logo, «por não ser justo que estivessem padecendo os pobres tantos annos sem serem embalsados do que se lhe estava devendo» (T.T.: *Conselho da Fazenda*, liv. 74, fis. 24 v.-25).

⁽¹¹⁷⁾ iCfr. B.A.C.: *Ms. 1083-A*; Arala Pinto, *ob. cit.*, vol. I, p. 184, 188-205.

⁽¹¹⁸⁾ Cfr. J. B. de Andrade e Silva, *ob. cit.*, p. 137-138; F. M. Pereira da Silva e C. M. Batalha, *Memoria sobre o pinhal nacional de Leiria, suas madeiras e productos rezinosos*, 2.^a ed., Lisboa, 18519, p. 24-25.

multo mais tarde e assim se compreende que ainda em meados do século xix se dissesse ser «por falta de um meio prompto e económico para a condução e embarque das madeiras do pinhal de Leiria para Lisboa» que este perdia grande parte do seu valor e o Estado não aproveitava todas as vantagens oferecidas por tão grande mata ⁽¹¹⁹⁾.

7. O fim do engenho. Conclusão — Não temos pormenorizadas informações acerca do engenho do Pinhal do Rei nos últimos anos do reinado de D. João V, mais alguns documentos da época e outros pouco posteriores mostram-nos claramente que continuou a funcionar ⁽¹²⁰⁾. No verão de 1742, o Cardeal da Mota acompanhou a Rainha D. Maria Ana de Áustria à Pederneira e à Nazaré, manifestando nessa altura a intenção de visitar o engenho, mas não sabemos se chegou a realizar tal projecto ⁽¹²¹⁾.

As irregularidades e descaminhos verificados na administração do Pinhal e do moinho levaram o governo de D. José, logo em 1751, a publicar toda uma série de importantes regimentos, com o fim de «atalhar os prejudiciais efeitos destas desordens» ⁽¹²²⁾. Certo é, no entanto, que nem as normas então estabelecidas nem a legislação posterior conseguiram evitar novos abusos e prevaricações, como bem o revela a sindicância realizada em 1775 ⁽¹²³⁾. E pouco antes dera-se a catástrofe: na noite de 19 de Junho de 1774 incendiou-se o engenho. O fogo declarou-se no eixo do moinho e não tardou a propagar-se a toda a construção. Sendo esta, como

(119) pereira da Silva e C. Batalha, *ob. cit.*, p. 24.

(120) Ver o § 4.º deste estudo (*Administração*) e a Consulta do Conselho da Fazenda de 6-Setembro-1749 sobre pretenderem as religiosas de Santa Ana de Leiria madeiras para os reparos do seu convento, solicitando a S. M. lhes mandasse «dar a dita madeira do Engenho das Fabricas della citto na Marinha Grande» (T.T.: *Cons. da Fazenda*, liv. 73, fis. 71-72).

(121) «No mesmo dia [12 ^Agosto] se cantou na Caza da Senhora da Nazaré, estando presente o Em.^{mo} Cardeal da Motta, o Te Deum [...]. Nam «e sabe quando voltará à Corte, porque fazia tençam de hir ver o Real Engenho da madeyra do Pinhal de Leyria» (*Folheto de Lisboa*, n.º 33', 12-Agosto-1742 — B.N.L.: F. G., Ms. 8066, p. 415). Sobre o interesse do Cardeal da Mota pelas questões económicas ver: Jorge de Macedo, *O pensamento económico do Cardeal da Mota*, Lisboa, 1960.

(122) Loc. 6.

(123) B.A.C.: Ms. 1083-A.

já saibemos, de madeira coberta de breu, em pouco tempo ficou reduzida a cinzas e a algumas ferragens inúteis ⁽¹²⁴⁾.

Não se pensou numa reconstrução, nem tal coisa se considerou conveniente, porque «alem de ser preciso fazer huma grande despeza», entendeu-se que não daria interesse à Fazenda real, visto que o engenho, na altura do incêndio^ já não serrava tábuas de coberta; a fim de evitar o dispêndio do transporte das madeiras para a fábrica, serravam-se no próprio Pinhal e daí eram conduzidas para S. Martinho ⁽¹²⁵⁾. Por outro lado, em data que não podemos precisar, mas provâvedmente ainda em fins do século xvm, foram construídos dois engenhos hidráulicos para serragem de madeiras, um na Ponte Nova e outro em S. Pedro de Mud, o que também pode ter contribuído para considerar desnecessária a reconstrução do moinho de vento da Marinha Grande ⁽¹²⁶⁾-

A iniciativa- de D. João V, ao fazer levantar, em 1723, o engenho do Pinhal do Rei, não passou despercebida aos seus pane-giristas, que a exaltaram como realização admirável. Depois, com o correr do tempo, foi quase inteiramente esquecida. Para isso deve ter concorrido uma ideia vulgar na historiografia do século pasiado e ainda nas primeiras décadas do actual: a do nítido contraste entre o reinado do *Magnanimo* e o periodo pom-balino, entre o «governo desastroso de D. João V» e a obra de «um estadista çluminado, resoluto, patriotico, ousadamente revolucionario» ⁽¹²⁷⁾. Visão simplista, afinal, como a de algumas *reabilitações* modernas de sinal contrário, mas visão que se difundiu, levando, quantas vezes, à incompreensão e até a curiosos erros. Assim, ainda não há muitos anos, um dos estudiosos que mais se interessaram pela história do Pinhal de Leiria fazia referência à crise que teria atingido o seu ponto agudo «no reinado freirático

O²⁴) Doc. 8.

¹(125) LDoc. 8.

⁽¹²⁶⁾ Visconde de Balsemão, *ob. cit.*, p. 262-263. O autor, que esteve na região em 181i2, diz que, para a serragem da madeira, havia «n'outro tempo» três engenhos, sendo um dje vento e dois de água. Os termos usados implidam certo afastamento cronológico.

⁽¹²⁷⁾ J. M. Latino Coelho, *O Marquez de Pombal. Obra commemorativa do centenario da sua morte*, Lisboa, 1385, p. IS. Cfr. M. Lopes de Almeida, *Portugal na época de D. João V*, in *Atas do Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, Nashvihe, 1953, p. 253 e 258.

de D. João V, «em que os erros administrativos se juntam à miséria económica e financeira» e atribuía a fundação do engenho ao marques de Pombal ⁽¹²⁸⁾. Foi talvez influenciado pelos regimentos de 1751, que na verdade constituem «um regulamento florestal completíssimo para a época» ⁽¹²⁹⁾. Mas neste domínio, como noutros, há mais continuidade do que ruptura e inovação relativamente ao período anterior ⁽¹³⁰⁾.

À margem de panegíricos e de libelos, o que deve interessar-nos é o significado da construção joanina dentro do seu ambiente histórico. (Esse significado claramente se deduz de quanto acabamos de dizer. O engenho do Pinhal do Rei aparece-nos como sintoma de um progresso técnico ainda tímido e incipiente, mas que a pouco e pouco se afirmava, tentando resolver certos problemas económicos e responder às novas preocupações técnico-científicas. cremos, por outro lado, que ele é indício bastante seguro do desenvolvimento das construções navais na primeira metade do século XVIII, em estreita ligação com a prosperidade do comércio ultramarino na mesma época ⁽¹³¹⁾).

Luís FERRAND DE ALMEIDA

NOTAS

A — *Inovações técnicas em moinhos, azenhas e atafonas no tempo de D. João V.*

Em 1711, um clérigo cujo nome desconhecemos fazia chegar ao Rei a notícia de um «novo invento»: uma roda que andaria continuamente «por ordem natural», podendo servir para diversos fins, Como moinhos e atafonas (B.U.C.: Ms. 107, fis. 3-4).

⁽¹²⁸⁾ Arala Pinto, *ob. cit.*, vol. I, p. 171 e 207.

⁽¹²⁹⁾ *Ibid.*, p. 207.

⁽¹³⁰⁾ 'Cfr. as judiciosas observações de Jorge de Macedo, *A situação económica no tempo de Pombal*, p. 32-33, 192-194.

⁽¹³¹⁾ Cfr. *ibid.*, p. 100-101. Parece ser Jorge de Macedo um dos raros autores que, modernamente, notaram a importância do engenho (*Ibid.*, p. 231).

Em 1727, D. João V concedeu privilégio ao castelhano Román de la Torre, «JMestre de Engenhos de moer paõ», para «hum moinho de moer trigo que com hua besta moesse em o discurso de vinte e quatro oras sessenta alqueires de grão sahindo farinha muy boa e sufficiente...» (Cfr. *Gazeta de Lisboa Occidental*, n.º 42, 16-Outubro-1727, p. 336; Sousa Viterbo, *Inventores portugueses*, p. 53-54).

De cerca de 1730 devem datar os inventos de Inácio da Piedade Vasconcelos, que deles nos deixou notícia numa obra publicada em 1733. Constavam de uma atafona e diversos moinhos manuais e hidráulicos, aplicados à moagem e a outras actividades (*Artefactos symmetriacos, e êeometricos*, Lisboa, 1733, p. 409-42)2. Cfr. Sousa Viterbo, *Inventores portugueses*, 2.ª série, Coimbra, 1914, p. 219). Ao tratar do primeiro destes engenhos, o autor acentuava: «He este engenho especialmente novo, e os mais que se seguem, porque até ao tempo presente nunca foraõ vistos, pois a minha industriosa paciencia os fabricou, inventando-os, com laboriosas fadigas, para a utilidade commua, fazendo para isto varias experiencias» (*Ob. cit.*, p. 409). Pela mesma obra sabemos que se usavam em Portugal certos moinhos manuais importados da Inglaterra: «São estes moinhos huns, que vem de Inglaterra, em os quaes se moe à maõ, que se os fizerem mayores, faraõ em poucas horas muita farinha. Estes moynhos manuaes, que se fazem em Inglaterra, saõ já muito conhecidos neste Reyno de Portugal...» (*Ibid.*, p. 410-411).

Em 1741 concedeu D. João V privilégio a Manuel Domingues para fazer e usar por 16 anos «hum emgenho novo de vento de moer trigos com muita facilidade e brevidade e juntamente outro emgenho para sobir e deçer as mós por serem pedras muito pezadas...» (Cit. por S. Viterbo, *Inventores portugueses*, p. 103-104).

Em 1745, o Rei, tendo em conta que Domingos Velho Vieira, residente em Évora, lhe representou ter «inventado huma nova maquina de moer pam na dita cidade, a qual era utilissima para prouer de farinhas todas as povoações em qualquer tempo, pois era independente de agoa, vento e bestas e só o impulso de hum homem poderia fazer -andar muitas pedras», concedeu-lhe o privilégio do seu uso exclusivo por 10 anos <(Cfr. S. Viterbo, *Inventores portugueses*, p. 97-93).

O problema do abastecimento das farinhas era de tal modo sério que até os cães foram aproveitados para mover atafonas. Depois de se referir às diversas utilidades de uma «roda» accionada por este modo, um autor do tempo informa: «Também pelo mesmo engenho curioso se vê nesta Cidade moer trigo, e fazer boa farinha por engenho inventado no anrno de 1747, e se vay continuando o mesmo por muitas outras partes» (João A. Garrido, *Livro de Agricultura*, Lisboa, 1749, p. 111-112).

Aos últimos anos do reinado de D. João V e primeiros do de D. José pertencem as actividades do célebre Bento de Moura Portugal, autor de numerosos inventos e aperfeiçoamentos de carácter científico e técnico. Dadas as circunstâncias já referidas, não seria natural que esquecesse os problemas da moagem. Sabemos que, de facto, as azenhas o interessaram e que dirigiu a construção de algumas, em diversos pontos do país, com modificações destinadas a aumentar-lhes o rendimento. Parece não ser posterior a 1751 a «reforma»

que realizou em du as azenhas que possuía o mosteiro de S. Vicente em Santo Antão do Tojal. Em carta de 30-Maio-1765 para o conde de S. Lourenço informava o próprio Bento de Moura: «Também a reforma, que fiz nas azenhas dos Padres de S. Vicente em S. Antonio do Tojal, he attendi vel; porque sem augmentar a queda, nem a agoa, fiz que as mesmas azenhas, que moião 11 alqueires por dia, ficassem moendo 50; e para se poder fazer o mesmo em outros, deixo o modo escripto em 3 cadernos deste mesmo papel» (B. de Moura Portugal, *Inventos e varios planos do melhoramento para este reino*, Coimbra, 1821, p. XLIIII). Conhece-se efectivamente e está publicado o *Modo de lazer, que as azenhas, que ha no termo de Lisboa, e muitas outras, fação mais de dobrada farinha com a mesma aeoa e quêda, que tem* (Ibid., p. 125-132). Na9 notas de pé de página aludimos a mais alguns inventos de Bento de Moura relacionados com diversas técnicas.

B — *Sobre alguns progressos técnicos no tempo de D. João V.*

Sobre os progressos na cunhagem da moeda ver: Consulta do Conselho da Fazenda, «sobre pedir Antonio Martins de Almeida, fiel da Caza da Moeda, a remiuneração de seos services» (Lisboa, 30-^Maio-1750)—T.T.: *Conselho da Fazenda*, livro 73, fis. 120v.-122v.; Virginia Rau, *Inventário dos bens da rainha da Grã-Bretanha D. Catarina de Bragança*, in *Boletim da Biblioteca da Univ. de Coimbra*, vol. XVIII, 1948, p. 77, nota 2; R. Frandsque-Miohel, *Les Portugais en France. Les Français en Portugal*, Paris, 1882, p. 213.

Os trabalhos que utilizavam a pedra parece terem-se aperfeiçoado com as numerosas obras mandadas realizar por D. João V (F. X. da Sylva, *Elogio funebre, e historico*, p. 223). Quase no fim do reinado, escrevia D. Luís da Cunha: «Ouço que em Portugal se tem summamente apurado a arte de trabalhar no Mármore...» (*Testamento Politico*, Lisboa, 1820, p. 64).

Quanto ao lavor da prata e do ouro, era executado «taõ perfeitamente, que nao faz invejado o mais polido, que vem de outras Nações...» (F. X. da Sylva, *ob. cit.*, p. 223). Sobre a ourivesaria portuguesa na época de D. João V ver Reynaldo dos Santos e Irene Quilho, *Ourivesaria portuguesa nas colecções particulares*, 2 vols., Lisboa, 1960. Dizem estes autores: «As formas e os temas decorativos não alcançaram a mesma autonomia e carácter nacional que por vezes notámos na evolução das épocas precedentes; é antes a técnica que se afina a par do estilo» (Vol. I, p. 21).

C — *Manuais de «artes mecânicas».*

As características a que nos referimos no texto encontram-se no livro de Valério Martins de Oliveira, *Advertencias aos modernos, que aprendem os Officios de pedreiro e carpinteiro*, Lisboa, 1748, e talvez pertença ao mesmo género de literatura a obra, que não conhecemos, de António da Silva, *Direc-*

torio Practico da Prata e Ouro, em que se mostram as condiçoens, com que sa devem lavrar estes dous nobilissimos metaes; para que se evitem nas obras os anéanos, e nos artiitioes os erros, Lisboa, 1720.

Sem que possam considerarle rigorosamente como manuais, há no entanto outros livros, nesta época, que dedicam certa atenção às «artes mecânicas».

Quase nada se pode tirar de D. Bernardo de Monton, *Segredos das Artes Liberaos*, e *Mecânicas* (trad., Lisboa, 1744), porque o autor se limita geralmente a ensinar «segredos» e «curiosidades» dom carácter de «receitas» familiares, embora algumas se relacionem com certas técnicas (Cfr. p. 18-19).

De maior importância é a obra, a que já nos temos referido, de Inácio da Piedade Vasconcelos, *Arteiactos symmetriacos, e geometricos* (Lisboa, 1733), qu alude a várias técnicas relacionadas com a arquitectura e a escultura.

IA *Academia singular, e universal* de Fr. José de Jesus Maria (Lisboa, 1737) tem todo o livro XI consagrado à «Vida Laboriosa» (p. 6'23-670) e aí se trata do trabalho, officios e sua origem. Muita erudição, mas poucos dados sobre a época joanina. Há, em todo o caso, algumas informações úteis e o autor revela certo interesse pelos «inventos» das artes mecânicas, embora se limite quase sempre a citar e a glosar as fontes bíblicas e clássicas.

D — *Fernando de Echezaray e a Tenencia.*

«O Chefe da Tenencia Com a denominação de tenente general da artilleria do reino tinha logar no Conselho de Fazenda, e as mesmas attribuições e regalias do Provedor dos armazéns da Marinha, sendo como elle um funcionario civil» (J. M. Cordeiro, *Apontamentos para a historia da artilheria portuêueza*, p. 121).

Por decreto de 24-Janeiro-1709 D. João V fez mercê a José de Larre da propriedade do officio de provedor dos Armaziéns do Reino, para seu filho Femando de Larre e seus descendentes, mas, enquanto este não tivesse idade para ser considerado apto, serviria o dito officio o cunhado de José de Larre, Fernando de Echegaray (B.A.C.: *Ms. 25'2-V.*). A 11 de Março do mesmo ano este homem recebeu também a serventia do officio de provedor dos Armazéns de Guiné e índia, enquanto durasse a menoridade de Fernando de Larre, a quem devia pertencer a propriedade do cargo (T.T.: *Chancelaria de D. João V*, liv. 29, fis. 349^349 v.).

Vê-se pelo Doc. 2 que Fernando de Eohegaray já não era provedor dos Armazéns a 7 de Agosto de 1723'. 'Deve ter deixado o lugar nos fins de 1716 ou em 1717, pois nesta altura começou Fernando de Larre a exercer as suas funções: um decreto de D. José, de 14-Setem'bro-17'54, ordenou se visse e consultasse no Conselho da Fazenda um requerimento do provedor dos Armazéns Femando de Larre, no qual pedia a conservação das regalias do seu oificio, alegando ter a honra de servir S. M. «havia trinta e sete annos» (Consulta do Cons. da Fazenda. Lisboa, 9-Julho-1756 — T.T.: *Cons. da Fazenda*, liv. 74, fl. 330).

Pouco antes dé deixar este cargo, Fernando de Echegaray fora nomeado

tenente-general da artilharia interino, por despacho do Conselho da Fazenda de 19-Dezembro-1716 (J. M. Cordeiro, *ób. cit.*, p. 177. Cfr. *Relatorio sobre a fabricaçã, e administração da pólvora*, cit., p. H8 e nota 29), Uma informação enviada na altura para a corte de Espanha dizia : «El Empleo de Theniente General de la Artillería de este Reyno, vaco por la muerte de Diego Luis Riveyro Suarez, se ha comiendo en intérim a Fernando Chegaray, Provededor de los Almacenes de la Corona» (A.G.S. : *Estado*, leg. 7084, n.º 76). Parece que influíram nesta nomeação os serviços prestados pelo provedor na preparação da primeira armada enviada por D. João V contra os turcos, em 1716 (Clfr. E. Brasão, *D. João Vea Santa Sé*, Coimbra, 1937, p. 144, nota 1).

O nome de Echegaray sugere uma origem estrangeira, talvez vasca. Sabe-se que era cunhado de José de Larre. Este, por sua vez, era irmão de Pedro de Larre, «morador em Bayona de França» durante a guerra da Sucessão de Espanha, pois aí «assistio aos Portuguezes que se atfharaõ prisioneiros naquelle Reino» (Decreto de 24-Janeiro-1709 — B.A.C.: *Ms. 252-V.*).

E — *História^ dos moinhos (Notas bibliográficas).*

Não poderíamos ter a pretensão de indicar aqui, de forma exaustiva, a vasta bibliografia histórica dos moinhos. Limitar-nos-emos, pois, a algumas indicações gerais, seguidas de breves notas relativas a Portugal.

História dos moinhos em geral ou em determinados países (excepto Portugal) : Marc Bloch, *Avènement et conquêtes du moulin a eau*, in *Annales d'Histoire Économique et Sociale*, t. VII, 1935, p. 538-563, e *Les caractères originaux de Vhistoire rurale française* t. III, Paris, 1966, p. 141-143; A. P. Usher, *Historia de las Invençiones Mecánicas*, México, 1941, p. 103-195, 121-141, 220-222, 279-280; J. Carrera Pujal, *Historia política y económica de Cataluña. Siglos XVI al XVIII*, 4 tomos, Barcelona, 1945-1947; F. Benoit, *Histoire de Youtillage rural et artisanal*, Paris, 1947, p. 69-83; S. Lilley, *Men, Machines and History*, Londres, 1948, p. 31-42, 61-66, 83-84 e *passim*; R. Grand e R. Delatouche, *L'agriculture au Moyen Age de la fin de YEmpire Romain au XVI^e siècle*, Paris, 1950, p. 619-635; L. Mumlford, *Technique et Civilisation*, itrad., Paris, 1950, p. 109-110; B. Gille, *Esprit et civilisation techniques au Moyen Age*, Paris, 1952, p. 6-7, 10, 15, e *Les développements technologiques en Europe de 1100 a 1400*, in *Cahiers d'Histoire Mondiale*, vol. III, 1956, n.º 1, p. 67-70; J. Caro Baroja, *Disertación sobre los molinos de viento*, in *Revista de Dialectología y Tradiciones Populares*, t. VIII, 1952, fase. 2.º, p. 212-366; G. Sioard, *Aux origines des sociétés anonymes. Les moulins de Toulouse au Moyen Age*, Paris, 1953; D. Faucher, *Le paysan et la machine*, Paris, 1954, p. 36-44; M. Sanchis Guarner, *Els molins de vent de Mallorca*, Barcelona, 1955; H. C. Darby, *The Draining of the Fens*, 2.* ed., Cambridge, 1966, p. 113-121, 128-129, 220-726 e *passim*; U. Forti, *Storia délia técnica dal Medioevo al Rinascimento*, Florença, 1957, p. 111-119; J. M. G'arrut, *Molinos de viento en Barcelona*, in *San Jorge*, n.º 36, Outubro-1959, p. 51-64; F. Klemm, *A History of Western Technology*, trad., Londres, 1959, p. 52, 77^79, 85, 208-212 ; E. Lee, *Harvests*

and Harvesting through the Ages, Cambridge, 1960, p. 70-183, 101-107, 162-165; T. K. Derry e T. I. Williams, *A Short History of Technology from the Earliest Times to A. D. 1900*, Oxford, 1960, p. 250-258 e *passim*; Lynn White, *Medieval technology and social change*, Oxford, 1962, p. 80-89, 160-162 e *passim*; *Histoire Générale des Techniques*, dirig. par M. Daumas, tomo I (*Les origines de la civilisation technique*), Paris, 1962, p. 104-115, 1.95, 2^oH-2^o13^o, 243, 463-472 e *passim*.

Sobre a história dos moinhos em Portugal ver: Sousa Viterbo, *Archeologia industrial Portuguesa. Os moinhos*, in *O Arqueólogo Português*, vol. DI, 1896, p. 193-204, e *Inventores portugueses*, Coimbra, 1902, p. 53-54, 76, 77-78, 97-98, 103-106; Alberto Sampaio, *Estudos históricos e económicos*, vol. I, Lisboa, 1923¹, p. 103-104; H. da Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, 2.^a ed., dirig. por T. de Sousa Soares, t. IX, 1950, p. 29-36, 221⁷-235; F. Krüger, *Notas etnográfico-lingüísticas da Póvoa de Varzim*, in *Boletim de Filologia*, t. IV, 1936, p. 156-174; A. L. de Carvalho, *Os mesteres de Guimarães*, vol. VIII, 'Guimarães, 1951, p. 9-43; J. Caro Baraja, *ob. cit.*, p. 202-266, 345-348, 361-354; F. Castelo-Branco, *Os moinhos na economia portuguesa*, in *Revista Port. de História*, t. VII, 1959, p. 39-48; Joël Serrão, *ob. cit.*, p. 91-105; Jorge Dias, E. Veiga de Oliveira e F. Galbano, *Sistemas primitivos de moagem em Portugal*, vols. I e II, Porto, 1959, e ainda, dos dois últimos autores citados, *Pisões portuguesas*, Porto, 1960. Sobre os modernos aeromotores: Duarte de Almeida Toscano, *A energia do vento e as suas aplicações*, Lisboa, 1935. Sobre a indústria da moagem desde 1834 à actualidade: F. Pinto Loureiro, *A indústria de moagem ao serviço da nação. Esboço histórico-económico*, Lisboa, 1961.

F — *Falta de madeiras em Portugal.*

Já no século XVI, pelo menos no tempo de D. Sebastião, se notava em Portugal falta de madeiras >(L. A. Rebelo da Silva, *Memória sobre a população e a agricultura de Portugal*, Lisboa, 11868, p. 263). O aumento da população exigia o alargamento dos espaços cultivados, muitas vezes à custa da floresta. As inúmeras necessidades dos Centros urbanos e das populações rurais, desde as habitações, o mobiliário, os meios de transporte terrestre, a construção naval, a alfaia agrícola, até ao aquecimento (lenha e carvão de madeira), foram continuando a devastação, que algumas medidas de defesa não conseguiam deter ou compensar. Por outro lado, o extraordinário desenvolvimento da marinha portuguesa durante a época dos Descobrimentos não deve ter contribuído pouco para diminuir a superfície arborizada, especialmente nas zonas próximas dos portos e estaleiros (F. Mauro, *Le Portugal et l'Atlantique au XVIII^e siècle*, Paris, 1960, p. 44, 115-116).

Poderia parecer que esta situação se modificou nos princípios do século XVII se tivéssemos apenas em conta o testemunho de Luís Mendes de Vasconcelos (1008): «Das madeiras necessárias para madeirar casas e fazer navios temos bastante cópia e de boa qualidade, como se vê no pinhal de

Leiria, que ocupa cinco léguas, dando bastantemente madeira para navios e uso Comum de todo o Reino; há também abundância de carvalho e castanho, que vem da Beira e Galiza; e por todo o Reino temos muito sôvaro, azinho, âlemo, faia, ulmo, pinho e freixo» (*Diálogos do Sítio de Lisboa*, in A. Sérgio, *Antologia dos Economistas Portugueses*, Lisboa, 1924, p. 140). Outros passos do mesmo autor sugerem, no entanto, limitações e restrições a esta visão otimista, lembrando os inconvenientes de não se cumprirem as leis que mandavam plantar árvores, a grande quantidade de madeiras que vinha de *tora*, e a possibilidade de substituir estas pelas do Brasil (*Ibid.*, p. 140-143, 146-148).

Há documentos da época que são ainda mais claros. Assim, no preâmbulo do regimento do monteiro-mor do reino (1605), Filipe II de Portugal não hesitava em aludir à «grande falta que ha de madeira para náos, galeões e mais navios...» (Andrade e Silva, *Collecção chronologica*, vol. de 1603-1612, Lisboa, 1854, p. 109). E a mesma carência continuava bem sensível no tempo do seu sucessor (Rebello da Silva, *ob. cit.*, p. 315-317). Escrevendo de Lisboa em 1636, o marquês de la Puebla referia-se à possibilidade do fabrico de naus na Índia, que considerava muito conveniente, entre outros motivos, porque «descansaran los cortes de las maderas, que ban faltando en el Reyno» (AJGJS.: *Estado*, leg. 4047, n.º 53).

Nestas circunstâncias, não é de admirar a grande importação que no século xvii se fazia dos países escandinavos, da Curlândia, da Polónia, da Alemanha e até da França (Virgínia Rau, *Subsídios para o estudo do movimento dos portos de Faro e Lisboa durante o século xvn*, Lisboa, 1954). É certo que esse Comércio das madeiras nórdicas em Portugal era muito antigo, datando provavelmente dos fins do século xm (A. H. de Oliveira Marques* *Hansa e Portugal na Idade Média*, Lisboa, 1959, p. III). Mais do que uma falta então ainda inexistente ou de escala reduzida deve ter influído no desenvolvimento dessa corrente mercantil durante os séculos finais da Idade Média a excelente qualidade de tais madeiras para a construção naval. Depois, os factores que já citámos terão começado também a pesar.

No tempo de D. João V, conforme já tivemos oportunidade de ver (§ 5.º), continuou a notar-se a falta de madeiras, ainda que seja exagerado falar de extrema raridade, como fez o autor da *Description de la ville de Lisbonne*. De resto, é bem natural que os recursos florestais variassem, dentro do país, de região para região; o problema não deveria ter em toda a parte a mesma agudeza (Cfr. F. Mauro, *ob. cit.*, p. 45).

Certo é, de toda a maneira, que as pranchas e os mastros do Báltico, sempre tão apreciados pela sua qualidade, não deixaram de afluir a Lisboa. Por outro lado, as madeiras do Brasil foram tendo, segundo parece, crescente importância nas construções navais portuguesas. Além de outros textos que poderíamos citar, vale a pena referir que, em 1719, D. João V determinou que o Conselho Ultramarino passasse ordens aos governadores e provedores da fazenda régia da Baía e mais capitanias do Brasil «em que houuer madeiras capazes de madeiramentos e tabeados, como também aos de Sam Thomê», para que mandassem escolher as melhores e as fizessem embarcar para Lisboa (A.ÍH.U.: *Cons. Ultramarino*, cód. n.º 1, fl. 134 v.).

Embora também aqui a qualidade especial de muitas árvores brasileiras sugerisse naturalmente a sua utilização, é de crer que as dificuldades da metrópole não domínio da produção de madeiras tenham actuado no mesmo sentido. Não estarão essas dificuldades indirectamente reconhecidas nos decretos de 1713 e 1716 sobre a obrigação de os corregedores fazerem plantar árvores ? (Cfr, *Coileção chronologies de leis extravagantes*, t. I [Decreios, cartas, efe.], Coimbra, 1819, p. 285 e 294).

Mas há documentos ainda mais explicitos, sobretudo na fase final do reinado. Assim, em 1731, o juiz do povo de Lisboa queixou-se da falta de lenha que havia na cidade, considerando responsáveis por esse grave dano «as camaras das villas da banda d'alem, pois, vendo que se derrotavam e cortavam todos os pinhaes dos seus districtos mais proximos ao Tejo, deixaram de semear e fazer semear nas mesmas terras pinhaes», apesar de isso lhes ser recomendado pelas Ordenações (Doc. em E. Freire de Oliveira, *Elementos para a historia do municipio de Lisboa*, t. XII, Lisboa, 1903, p. 380-384).

Um documento de 1745, de um morador de Setúbal, refere-se à «grande falta de madeyras que ha naqueUe distrito» (A.M.O.P.: *Montaria-Mor do Reino*, n.º 1-5, ifL 274).

Em 1748, um certo João Pereira, da vila de Ulme, pediu licença para «carvoejar» segunda vez um casal. Dada vista da petição ao procurador geral das coutadas, este respondeu «que as Gouttadas se hiaÕ extinguindo com cortes e carvoarias e que não convinha em nenhuma (*sic*), porque quando VJMag.^{de} se quixesse servir de algumas madeiras não as acharia» (A.M.O.P.: *Montaria-Mor do Reino*, n.º 1-8, fis. 2199v.-300).

No mesmo ano, D. Luís de Sousa requereu autorização para cortar 2.000 parus das montarias de Alcácer, a fim de Consertar umas casas muito arruinadas que tinha em Setúbal. O procurador geral das coutadas disse não duvidar nem da verdade da súplica, nem da necessidade da oíhra, «porem,—acrescentou—eraõ tantas e taõ repetidas as licenças que se pediaõ para tantos mil pãos, que brevemente se extinguiriaõ as arvores, e que, quando ViMag.^{de} as quixesse para o seu Real Serviço, não haveria osnhum» (/h/cf., fis. 30'6v.-307 v.). Mesmo que o zelo do cargo originasse algum exagero nestas últimas afirmações, não há dúvida que os livros da Montaria-Mor revelam muitos pedidos no género dos que citamos.

Por outro lado, também certas indústrias, como a dos atanados e a dos vidros, Contribuíram, nas regiões onde estavam estabelecidas, para a devastação florestal (Cfr. documentos de 1746 em Freire de Oliveira, *Elementos*, t. XIV, Lisboa, 1904, p. 571-574), facto que, como é óbvio, não se verificou apenas no nosso pais (Cfr. R. A. de Réaumur, *Reiïexions sur Vetat des bois du Royaume (...)*, in *Histoire de VAcademie Royale des Sciences. Armée MDCCXXI*, Paris, 1723, p. 284-301; P. Brunet, *Sylviculture et technique des forges en Bourgogne au milieu du XVIII^e siècle*, in *Annales de Bourgogne*, t. II, 1930, p. 337-36'5; R. Dion, *Usines et forêts. Conséquences de Vancien emploi du bois comme combustible industriel*, in *Revue des Eaux et Forêts*, t. LXXVJ, 1938, p. 771-782; B. Gille, *Les origines de la grande industrie métallurgique en France*, Paris, 1947, p. 67-79; H. C. Darby, *The Changing English*

Landscape, in *The Geographical Journal*, val. CXVII, 1951, n.º 4, p. 379-380 ; C. Tvent, *The Changing Face of England. The story of the landscape through the ages*, Londres, 1956, p. 131; P. W. Bamford, *Forest and French Sea Power, 1660-1789*, Toronto, 1956, p. 70-94; M. Du val, *Forêt et civilisation dans l'Ouest au XVIII^e siècle*, Rennes, 1959, p. 22-24, 30-67; H. C. Darby, *An Historical Geography of England and Wales A. D. 1800*, Cambridge, 1961, p. 395-3196, 489-492).

G — José Grondona, mestre da fábrica dos tonéis genoveses em Belém (1716-1748).

«Informou o Provedor dos Armazéns que o marido da suplicante [Mariana Josefa, viúva de José Grondona] fora mandado vir de Genova por seu Tio Fernando Defctihearay, sendo Provedor dos Armazéns, com ordem de V.Mag.^d para ser Mestre da Fabrica dos Toneis Genovezes em o lugar de Belem, por ser conveniente para a boa arumação da Aguada das Nãos de guerra levarem a primeira estiva dos ditos Toneis e mão de Pipas, cuja ocupação entrara a servir em vinte e trez de Dezembro de 1716, como constava da copia do provimento que juntava, na qual continuara até dous de Agosto de 1748, em que falecera, com grande inteligencia e satisfação» (Consulta do Conselho da Fazenda. Lisboa, 11-Agosto-1751—T.T.: *Cons. da Fazenda*, liv. 73, fl. 263).

H — Feitores e meirinhos das madeiras da Pederneira no tempo de D. João V.

Desde 1698 o feitor das madeiras da Pederneira era Luís Inácio Pereira (Doc. 5). D. João V, em 23-Março-1707, renovou-lhe a mercê da serventia do officio (T.T.: *Chancelaria de D. João V*, liv. 28, fis. 124v.-125) e a 15-Dezembro-1730 concedeu-lhe a propriedade do mesmo, agora com a designação de feitor das madeiras da comarca de Leiria e portos da Pederneira e S. Martinho (*Ibid.*, liv. 128, fis. 19 v.-'20). (Exerceu o cargo até 1737 e dois anos depois renunciou em favor de José Gomes, que lho comprou, sendo o novo feitor confirmado por decisão régia (Doc. 5). Este José Gomes renunciou, por sua vez, em 1748, e, a 14 de Maio do mesmo ano, D. João V fez mercê da propriedade do cargo a António de Almeida Cerqueira (T.T.: *Chancelaria de D. João V*, liv. 115, fis. 317-318).

Quanto ao lugar de meirinho, temos conhecimento de que, a 14-Março-1739, foi nomeado para o ocupar Paulo José de Oliveira (T.T.: *Chancelaria de D. João V*, liv. 96, fis. 75 v.-'76).

I — O transporte de madeiras do Pinhal do Rei e a isenção dos dizimeiros da mitra e cabido de Leiria.

Em 1722, o bispo e o cabido de Leiria, em petição a D. João V, alegando que por alvará «lhes fora concedido o Preuilegio para os vinte carros

que 9e ocupauão na Condução dios dizimos da Mitra e Cabbido fossem liures da Condução das Madeiras do Pinhal» e de outros serviços públicos «ie porque de prevente se tinhaõ multiplicado os lugares e nouas culturas de terras, e assim heraÕ necessarios trinta e sette dizimeyros com seus carros para a dita condução dos dizimos, em que gastauaÕ a mayor parte do anno, por constarem estes de todo o genero de fruttos, e algum tempo que lhes ficaua lhes era necessario para reformarem seus carros e guados, e, sem embargo da dita necessidade e preuilego (*sic*), o guarda moir e mais officines de Justiça procediaõ contra os ditos dizimeinos, asim nas conduções da madeira Como nos mais emcargos da guerra e da República, bauendo na dita cidade e seu destrito mais de tres mil carros, desculpandosse de que nas ordens que lhe hiaõ hera derogado o priuilegio déliés, supplicantes», com o que padeciam grande prejuízo, pediam a mercê da isenção para os 37 dizimeiros e seus Carros, o que lhes foi concedido por provisão de 2 de Junho do mesmo ano (TT.: *Chancelaria de D. João V*, liiv. 60, fis. 108-19« v.).

DOCUMENTOS

1

O Pinhal de Leiria em 1721

[*Póvoa de Monte Rea*/] Desta povoa (ha tradiçaÕ) que, aestindo nella o dito Rey [D. *Dinis*], mandou semear todos os matos que havia desda lagoa Sapinha e hiaõ correndo da parte do sul para a parte do norte athe o lugar da Vieira de Pinhões bravos, que hoje hie uma das grandes pessas que tem os senhores Reis de Portugal; chamace o Pinhal de El Rey.

Tem de comprido tres legoas grandes da Lagoa Sapinha athe o dito lugar da Vieira e de largo legoa e meya, comessando do lugar da Marinha athe o mar, com o qual confronta no comprimento. Tem o Pinhal por dentro varios ribeiros, entre os quaes o maior se chama de Alvil, que principia na Lagoa Sapinha e se vay meter no mar, onde chamaõ o Cabo, que dista meya legoa do sitio de S. Pedro de Muel contra a fos, ermida a que concorre muita gente em romaria, [il. 10 v.].

Há no dito Pinhal muita cassa, em matos muito altos a que chamaõ car-saquera; tem guarda mor e vinte e quatro O) coiteiros, que saÕ obrigados a ocodiir quando há no Pinhal fogo, e tem estes couteyros grandes priuilegios. [...].

(Brás Raposo da Fonseca, *Noticias remetidas à Academia Real* (...). *Leiria* [1721] — B.U.C.: Ms. 503, fis. 10 v.-ll).

(!) Nota à margem: «digo 40».

2

Diogo de M. Corte Real ao marquês de Fronteira

Paço, 7-Agosto-1723

Fazendo presente a S. Mg.^{de} que Déos guarde o auizo de V. Ex.^a em que refere estar prompto no Pinhal de Leiria tudo o que he necessario para leuantar o Moinho de vento de serrar madeiras, foy seruido rezoluer que com os officiaes e engenheiros Holandezes fosse Femando Deldhegarei, porque a sua assistência não sera aqui tão preciza como he a do Prouedor dos Arma sens, o que participo a V. Ex.^a para que assim se execute. Deos guarde a V. Ex.^a. Paço, a 7 de Agosto de 1723.

Diogo de Mendonça Corbe Real

Senhor Marques de Fronteira

(Orig.).

(1B.U.C.: Ais. 107, fl. 104).

3

O marquês de Fronteira a Diogo de M. Corte Real

Armazéns, 6-Setembro-1723

iSiruaçe V. S.^a de fazer presente a S. Mag.[®] que Déos guarde que os Arquitetos Hobandezes e mais officiaes da sua Nação e Purbuguezes partem 4.^a feira para armar o moinho de vento de serrar madeira no Pinhal de Lekia, e que me pareça justo que o dito Senhor fosse seruido ordenar vá com elles hum comissário que lhe faça a despeza preçiza de Carruagens e Estallagens de bida e volta e emquanto lá estiuerem, por ser este o estillo que sempre se praticou em semelhantes ocazioiñz quando se não daõ ajudas de custo a cada hum déliés, o que he mais defficultozo de regullar e não fica a fazenda Real melhor seruida.

Deos guarde a V. S.^a Armazéns, 6 de Setembro de 1723.

Senhor Diogo de Mendonça Corte Real

Marques de Fronteira

[i4 margem:] Fazendo presente a S. Mg.^e que Deos guarde este avizo de V.E., me ordenou respondesse a V.E. que neste particular se pratique o que em simi-lhantes debigencias se fes. Deos guarde a V.E. Paço, 9 de Setembro de 1723.

Diogo de Mendonça Corte Real.

(Orig.).

(B.U.C.: Ms. 107, fl. 64).

4

**Alvará de D. João V sobre a superintendência do engenho
do Pinhal de Leiria**

Lisboa ocidental, 30-Julho-1729

Ev, El Rey, faço saber aos que este meu Alvará virem que tendo respeito ao que se me representou por parte de Miguel Luis da Silva e Atayde, proprietário do officio de Guarda mor dos meus Pinhaes de Leiria em rezaõ de que por ordem expedida pello meu Sacretario de Estado a vinte e nove de Novembro de 1724 fora eu servido nomealo Superintendente da nova fabrica de serrar madeira cituada nos ditos Pinhaes, com obrigação de hir todas as Semanas examinar o que nella se obrava e [il. 240 v.] prover o que fosse necessario para melhor expedição de meu Serviço, cuja occupação era muito deferente da de guarda mor, assim por ser continuo o trabalho, como pellas despezas que fazia em hir todas as Semanas a dita fabrica, em distancia de duas legoas daquelle Cidade de Leiria, pedindome lhe mandasse arbitrar ordenado competente a gradiuação da dita Superintendencia, allegando para este effeito o que vencem o feitor delia e mais pessoas que pellos meus Armazéns saõ mandados fazer Cortes de madeiras, em Consideração do refferido e do mais que me foy presente em Consulta do Conselho de minha fazenda, precedendo jnformação do Provedor dos meus Armazéns, bey por bem ie me pras fazer merce ao dito Miguel Luis da Silva e Atayde da refferida Superintendencia da fabrica do moinho de serrar madeira cito na Marinha Grande, Comarca de Leiria, em sua vida sómente, com cento e sincoenta mil reis de ordenado Cada anno (alem do que tem como Guarda mor dos Pinhaes) pagos pellos meus Armazéns, pella repartição do Comboy, e o principiará a vencer de outo de Novembro de 1728, em que lhe fis esta merce, com dedaração que esta Superintendencia será sempre destinta da dos Pinhaes, pello que mando aos Vedores de minha fazenda e ao Provedor dos meus Armazéns que, na foirma refferida, cumpraõ e façaõ inteiramente cumprir e guardar este meu Alvará, sendo registado nos livros das merces, Chancellaria, fazenda, e dos ditos Armazéns, e pagou de novos direitos trinta e sete mil e quinhentos reis, que se carregaráõ em receita ao thezoureiro delles, Iozeph Correa de Moura, a f. 138 do seu livro 14, e deu fiança a outra tanta quantia no livro 4.º delias, a f. 26, e outra no verso das ditas folhas, a mostrar se tem mais algum rendimento, para delle pagar, como constou por Conhecimento em forma, feito pello escrivão de seu Cargo e assignado por ambos, registado a f. 98 do livro 13 do registo geral e roto ao assignar deste, que vallerá como Carta, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da ordenação em contrario. Lisboa Occidental, trinta de Julho de 17219. Rey. Marques de Abrantes. P. por rezoluçam de S. Mag.^{de} de 8 de Novembro de 1728, em Consulta do Conselho de sua fazenda e despacho do mesmo Conselho de 7 de Mayo de 1729. Iozeph Vas de Carvalho.

Pg. duzentas reis e de avaliação par ser criado de novo setenta e sinco mil re i 9, e aos offioiaes duzentos e des reis, e ao chanseler mor nada por quitar. Lisboa Occidental, 8 de Novembro de 1729. Dom Miguel Maldanado.

C.^{do}

Luis Lopes Ferreira

(Registo)

(TT.: *Chancelaria de D. João V*, liv. 76, fis. 240 V.-241).

5

Carta de D. João V sobre o cargo de feitor das madeiras dos portos da Pederneira e S. Martinho

Lisboa ooidentaã, 10-Novembro-l 739

Dom Ioaõ, por graça de Déos Rey de Portugal <e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa, .Senhor de Guine e da conquista, navegação, Oomerção dEthiopia, Arabya, Perssia, da índia, 8c. Faço saber aos que esta minha Carta virem que por parte de Ioze Gomes me foy apresentado hum Aluara cujo theor he o seguinte. Ev, El Rey, faço saber aos que este meu Aluara virem que, hauendo respeyto a me representar Luis Ignacio Pereyra, Gouemador da (Fortaleza de S. Miguel do Porto da Pederneyra, e nelle e no de S. Martinho e Fabrica da Serraria da Comarca de Leyria Feytor das Madeyras das minhas reaes Naus, que na ocaziaõ que o serenissimo Senhor Rey Dom Ioaõ o quarto, meu Avo, que santa Gloria haja, flora em acção de Graças pella sua felice adclamação a Senhora da Nazareth, lhe offerecera seu Avo Manoel Gomes Pereyra a mesma Fortaleza, e indo o dito Senhor Rey a ella, tendoa o ditto seu Avo mandado fabricar, sustentar e municiar muytos annos a sua Custa, dom despeza de mais de quarenta e sinco mil Cruzados, para dafenssa daquelle Porto, dos pescadores delle e das embarcações que hiaõ buscar madeyras para a Ribeyna das Naus, por cujo Seruisso lhe fizera o mesmo Senhor Rey Dom Ioaõ o quarto merce do Governo da ditta Fortaleza e do offiço de Feytor das Madeyras dos Portos da Pederneyra e S. Martinho, o qual se tinha verificado na desendencia do ditto seu Avo athe o presente, tendoo exercitado elle ditto Luis Ignacio Pereyra desde o anno de mil seiscentos nouenta e outo athe o de mil settecentos trinta e sette, em que me tinha seruido trinta e nove annos, no disourssso dos quais tinha dado nove cantos, despendendo no meu Servisso, em dinheyño, mais de sincoenta e sinco contos de reis e muyto grande Soma de materiaés, mandando fabricar no Porto de S. Martinho huma Fragata de secenta pessas para a Armada, domo da Pederneyra duas barcas para o Servisso da Ribeyra das Naus, com muyta verdade

e relío do meu real seruisso, de que tudo tirara suas quitações, mostrándose livre de huma devaça que seus inimigos lhe maquinaraõ para desluzidhe a sua verdade, ficando esta mais acreditada com aquelle proçidimento, não sendo tnumca nem seus antecessores executados palia minha real Fazenda, e por se aechar com muytos achaques adqueridos em o meu real Seruisso, nas ocaziões de cortes de madeyras na gema do Inverno, e nesta Corte em dar as suas Contas, consumindo nella tres annos na assistência da ditta devassa e sette em requerimentos que me fizera, sem ser niumca atendido, sendolhe necessario fazer empenhos no encarte do ditto officio, pellos a quais (*sic*) se achaua executado por seus credores, pella quanti-*fil.* 134/a de hum conito quatrocentos trinta e seis mil trezentos e quatorze reis de principal e ireditos, padecendo nao sô esta vexação mais a impossibilidade de poder continuar no exercissio do ditto officio, pellos seus muytos achaques e idade, me pedia fosse eu servido, em attenção a todos estes Seruicos e ao estado em que se achaua, fazerlhe merçe da faculdade para poder irenunciar o ditto officio, para do seu producto poder tratar do seu dezempenho e subsistir no resto de sua vida, na companhia de sua familia, sem aquelle emeargo, em conçideração do que e do mais que me foy prezente em consulta do conçelho de minha fazenda, de que hiouue vista o Procurador delia, hey por bem e me pras conçeder faculdade ao dito Luis Ignácio Fereyra para poder renunciar em pessoa apta o ditto officio de Feytor das Madeyras dos Portos da Pedemeyra e iS. Miguel, digo, e S. Martinho, pello que mando aos vedores de minha fazenda que, âpre zentandolhes a pessoa em quem renunciar o ditto officio este meu Aluara e Sentença do luizo das lustifiCacoiñs do Reyno por que conste ser o proprio, concorrendo nelle as partes e requezitos nessecarios para bem o servir, lhe fação passar Carta em forma da propriedade do dito officio, na qual se incorporara este meu Aluara, que se cumprira inteiramente, sendo primeiro passado pella minha ChanceUaria, o quai tera força e vigor, posto que seu ifeyto haja de durar mais de hum anno, sem embargo da ordenaçãõ em contrario, e pagou de nouos direybos triniba e outo mil e outtocentos reis, que se Carregara5 ao thezoureiro Mandeí Antonio Bottelho de Ferreira, a f. 295 v. do liuro 2.º de sua receita, como constou de seu Conheçimenbo em forma feyto pello Escriuaõ de seu Cargo e asignado por ambos, registado a f. 226 do liuro 2.º do registo geral idos nouos direyos e roto ao assignar deste. Lisboa occidental, vinte e sette de Iulho de mil settecentos trinta e nove annos. Rey. E pedindome o ditto Iozé Gomes que porquanto o sobredito Luis Ignacio Fereyra hauia renunciado nelle a propriedade do ditto officio, por escriptura de des de Iulho deste prezente anno, feyta nas noittas do Tabaliaõ Antonio da Sylua Freyre, lhe fizesse merce mandar passar Carta da propriedade do ditto officio, por concorrerem nelle os requezitos necessários para bem o servir, e visto mostrar por Sentença do luizo das justificaes ser o proprio Contheudo na ditta escriptura, hey por bem e me pras fazer merce «ao ditto Iozê Gomes da propriedade do ditto officio de Feytor das Madeyras dos Portos da Pedemeyra e S. Martinho, da comarca de Leyria, o qual tera e servira emquanto eu o houver por bem e não mandar o contrario, com declaração que hauendo eu por meu Seruisso, em algum tempo, de lho tirar ou

extinguir, por qualquer Cauza que soja, lhe nao ficara por isso minha fazenda obrigada a satisfacão alguma, e hauera o Salario ordenado ao mesmo [il. 134 v.] offiço, que lhe aera contado e pago como athe agora foy, pello que mando a vos, Provedor da Comarca da Cidade de Leyria, lhe deis a posso (sic) da propriedade do dito oiffioio e lho deyxéis servir [.....] e por firmeza de tudo mandey dar a presente ao dito 'Ioze Gomes, por mim assignada e sellada com o meu iSello pendente, e sera registada nos liuros de minhas chancellaria e fazenda e nos dos Armazéns e dita Feytoria. ¡Lisboa occidental, a des de Novembro de 1739. El Rey. Por despacho do Conselho da iFazenda de 14 de Novembro de 1739. [...].

(Registo).

(T. T.: *Chancelaria de D. João V*, liv. 99, fis. 134-135).

6

Decreto de D. José sobre os novos Regimentos e Tombo do Pinhal de Leiria

Lisboa, 25-Junho^l 751

Sendo-me presentes os descaminhos que hà na adminisbração dos Pinhaes de Leiria e Engenho da Madeira, sendo a principal causa delles os defeitos do Tombo dos referidos Pinhaes, a falta de Regimento para os Offioiaes e pessoas que me servem no ditto, estando também com menos providencia do que he preciso o Regimento do Guarda mor dos mesmos Pinhaes, querendo atalhar os prejudiciaes effeitos destas desordens, depois de havidas miuito exactas informaçoes por pessoas praticas e intelligentes, fui servido mandar fazer os Regimentos que baixaõ com este Decreto, e, para os pôr em sua devida observancia, nomeio a Ioseph Gregorio Ribeiro, Superintendente das Tres Comarcas, o qual também fará o Tombo dos referidos Pinhaes, para o que se lhe entregará o Tombo que se acha nos Armazéns do Reino, e julgará breve e summariamente as Cauzas que sobre elle se moverem, dando appellação e agravo para o Iuizo dos Feitos da Fazenda da Caza da Supplicação, sem suspensão da execução; e para Procurador do Tombo nomeio a Antonio (Ioseph de Moraes, e poderá o dibto Ioseph Gregorio Ribeiro remover o Mestre e Contramestre do Engenho e mais pessoas que lentender não devem servir nelle, maõ sendo Officiaes que tenihaõ Carta assigna da por mim, nomeando outros quie sejaõ capazes de bem servir as occupaçoens de que forem encarregados, e pella mesma sorte poderá despedir os Marcadores, Guardas e mais pessoas que me servem nos dittos Pinhaes, não sendo officiaes com Carta [il. 171 v.] minha, provendo em seu

lugar pessoas que bem sirvaõ, e emquanto eu não nomear Recebedor da Fabrica e Escrivaõ e Apontador da mesma, os quaes fui servido orear de

novo, nomeará o ditto Ioseph Gregorio Ribeiro quem sirva os dittos officios. E emquanto se occupar nestas diligencias do Tombo e estabelecimento destes Regimentos vencerá duzentos mil reis cada anno, de ajuda de custo, pagos pello rendimento dos Pinhaes e Engenho, e todos os Officiaes de Justiça da Comarca de Leiria cumprirão pontualmente as suas ordens respectivas ao dito Tombo e estabelecimentos dos Regimentos, e os Ministros lhe darão toda a ajuda e favor para o (referido effeito, e o Procurador do Tombo vencerá, emquanto elle durar, sessenta mil reis por anno de ajuda de Custo, pagos pello rendimento dos Pinhaes e Engenho. O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido e o faça executar, sem embargo de qualquer Ley, Regimento ou resolução em contrario, passando para esse effeito as ordens necessarias. Lisboa, '25 de lunho de 1751. (Com a rubrica de S. Mag.^{de}

(Registo).

(T. T.: *Ministério do Reino*, liv. 3'04, fis. 1171 V.-T72).

7

Alvará de D. José sobre a superintendência do engenho do Pinhal de Leiria

Lisboa, 16-Novembro-1753

Eu, El Rey, faço saber aos que este meu Alvará virem que sendome prezente que, por fallecimento de Miguel Luis da Silva de Ataide, se achava vaga a Superintendencia vitalicia da Fabrica do Moinho de serrar Madeira sito na Marinha Grande, na Commarca de Leiria, em que se empregára com acerto, hey por bem e me praz fazer merce a seu filho primogénito Luis 'da Silva de Ataide da referida Superintendencia, com o mesmo ordenado de cento e sincoenta mil reis cada anno, concedidos ao dito seu Pay por Alvará de 30 de Julho de 117'219, com a obrigação de ir todas as semanas a examinar o que ee obra na dita Fabrica e prover o que for necessário para melhor expedição do meu Serviço, a qual mercê lhe faço em sua vida sómente, com os [ff. 241 v.] ditos cento e sincoenta mil reis de Ordenado cada anno (alem do que tem como Guarda Mór dos ditos Pinhaes) pagos nos meus Armazéns pela Repartição do Comboy, e os principiará a vencer de vinte e nove de Outubro do corrente 'anno, em que lhe fiz esta mercê, com declaração que esta Superintendencia será sempre distinta da dos Pinhaes; pelo que mando aos Vedores de minha Fazenda e Provedor dos meus Armazéns que, na forma referida, cumprão e fação inteiramente cumprir e guardar este Alvara [...]. Lisboa, a seis de Novembro de mil setecentos sincoenta e três annos. Rey. Marquez de A bran te s. Passouse por Decreto de S. Mag.^{de} de vinbe e nove de Outubro de mil settecentos sincoenta e três. Hozé Paes de Vascon sellos o fez esdrever. Manoel de Mattos Filgueira do Lago a fez.

Francisco Luis da Cunha de Ataíde. Pagou sinco mil e seiscentos reis, e aos Officiaes nada por quitarem. Lisboa, 1^o6 de Novembro de 1753. Dom Sebastião Maldonado. C.^{do} Ieroniimo Iozé Correa de Moura.

(Registo).

(T. T.: *Chancelaria de D. José*, liv. 84, fis. 241 v.-
-242).

8

Comentário ao Regimento do superintendente do engenho do Pinhal de Leiria

1780-1781

'Pela ordem copiada a f. 6 verso do apenso 1.^o consta que em 13' de Desembo de 1724 fora cometida ao Guarda MOT que enlaão era dos Pinhaes, Miguel Luis da Silva e Atayde a superintendencia da Fabrica do Engenho pouco tempo antes acabado de fazer por ordem do Senhor Rey D. Joaão o 5.^o, de felis memoria, e de erigir na distancia de hum quarto de legoa para a parte do Norte do lugar da Marinha Grande e na de 20^o0 bragas para a parte do Nascente do Pinhal para serrar madeira para a Marinha, com obrigação de examinar no fim de cada semana os paos que entravaão na Fabrica, as madeiras que elles produziaão e as que sahiaão delia vendidas, fazendo se tudo com a sua intervenção, para se ivitarem todos os descaminhos, conformándose o dito Senhor com este arbitrio que Fernando dei Chegaray havia proposto.

Por AI vara de 30 de Julho de 1729 foi concedido ao dito Guarda Mor Miguel Luis da Silva o ordenado de cento e sincoenta mil reis pela mesma superintendencia vitalicia da Fabrica do Moinho de serrar madeira, com a dita obrigação de hir todas as semanas examinar o que se obra na dita Fabrica e prover o que for necessario para melhor expedição do real serviço, com declaração que esta superintendencia seria sempre distincta da dos Pinhaes. Por falecimento do dito Miguel Luis se fez merce da mesma superintendencia a seu filho primo genito Luis da Silva e Ataíde, por Decreto de 29 de Outubro de 1753, como tudo consta do Alvará desta Merce, que *por* Gertidam se acha a f. ... O) no apenso, 'em cuja serventia havia entrado nos impedimentos do mesmo seu Pay, por outro Alvará de 2^o8 de Novembro de 1750.

Quando no Alvará de 2^o5 de Junho de 1751 se deu Regimento ao Guarda M6r lhe foi dado também o de superintendente, constituindo-se hum segunda Repartição distincta e separada da de Guarda Mór, para se governar a dita Fabrica d^oe serraria e venda da madeira do Pinhal, mas a dita superintendencia se conservou anexa ao Officio de Guarda Mór, servindoa o mesmo Luis da

O) Em branco no Ms.

Silva e Atayde até o seu falecimento, e depois passou com a de Guarda Mor para seu Irmaõ Antonio da Silva de Ataide, por outro Alvara de 27 de Outubro -de 1773, que actualmente a esta ocupando. Ouço dizer que, fazendo Sua Magd.^e a iMerce do Olfficio de Guarda Mor no mez de Outubro do anno proximo passado a Miguel Luis da Silva e Ataide, filho primo genito e menor de 2'5 annos do dito ultimo proprietário Luis da Silva, lha naõ fizera da mesma superintendencia.

[Segue-se o § 1.º do Regimento].

Na noite de 19 de Iunho de 1774 se incendiou o Moinho ou engenho em que se serrava a madeira, pegando o fogo no eixo, que em brevissimo tempo o reduzio a cinzas, por ser fabricado de madeira cuberta de breu, sem que ficasse delle mais que a ferrage. Naõ se cogitou, nem deve cogitar, em fazer outro Engenho, porque, alem de ser preoizo fazer huma grande despeza, ainda que naõ tanta quanta se havia feito no incendiado, naõ se dava conveniencia alguma á Fazenda Real, visto que nelle somente se serrava a madeira para o conssumo da Fabrica, e naõ talboas de cuberta, para que principalmente fora destinado, pois que, para evitar a grande despeza que se fazia em conduzir os paos para a Fabrica, se mandaraõ serrar no Pinhal, para dahi serem conduzidos para o porto de S. Martinho.

[.....]

Quanto ao porto em que se devem embarcar a9 madeiras.

Em toda a costa do mar Oceano, desde a Figueira até a Pederneira, naõ ha outra Bahia mais que a do Porto desta dita villa, e por isso as madeiras do Pinhal que se destinavaõ para obras do Real Serviço e para os particulares eraõ conduzidas ao dito porto, donde eraõ embarcadas. De muitas ordens do Conselho da Fazenda, que vejo registadas no 1.º livro do Registo do Juizo do Guarda Mór, se collige que até o anno de 1724 se praticaraõ estas conduçoens de madeiras para obras do Real Serviço, hauendo para recébelas e consérvalas, atè serem embarcadas, hum armazém no mesmo porto, de que ainda existem as paredes e parte delias debaixo da arêa que o mar tem lançado naquella praia. Ali se fabricavaõ embarcaçoens, e por duas ordens do dito Tribunal, datadas no anno de 1664 e registadas a f. 19 e 20 verso do dito livro, consta que ainda nesse anno fora fabricada huma Caravella com madeira do Pinhal, que o mesmo Conselho mandara apromptar. Naõ sei ate que tempo se conservou esta fabrica de Embarcaçoens naquella porto.

lá disse em outro lugar que no di to mar OcCeano há huma continua agitação, pelo que só nos mezes de Iunho, Julho, Agosto, e no prencipio de Setembro, deixa de quebrar com violência nesta Costa e porto da mesma bahia, e ainda nesse tempo se observa muita inconstancia e incerteza, porque do instante de bonança passa logo para huma conhecida tormenta, que, quando naõ seja sempre grande, hê sempre a bastante para se naõ poder conservar embarcação

alguma na dita bahía, de sorte que só abaixo do Forte, em altura de 3*0 bracas, ella pode ancorar, e só em jangada, puchada por hum Cabo que se lhe lança, se pode effectuai o embarque da madeira; e se ao tempo em que a embarcação está por este modo recebendo a Carga sobre vem maior agitação no mar, vai refugiar-se na concha de S. Martinho, donde depois volta na bonança a concluir a Carregaçaõ. Também esta hé algumas vezes feita por huma pequena embarcação que leva a madeira, mas poucas com a quilha na praia.

Esta difficuldade e demora que se experimentad em embarcar as ditas madeiras no porto da Villa da Pederneira fizeraõ necessário o expediente de embárcalas no de S. Martinho, onde para este effeito se acha toda a facilidade, ainda que a distancia de mais duas legoas que há do primeiro ao segundo dos ditos portos viesse augmentar a despeza das suas respectivas conducçoens, e para receber as mesmas madeiras no dito porto foi taõbem edificado hum armazém, aliás sem a grandeza competente, o qual, porém, foi demolido pela enchente de agua que, inundando os Campos de Alfeizeraõ e de S. Martinho, rompeu no dia 11 de Dezembro de 1774 pelo sitio em que elle estava, ficando somente parte de huma das paredes dell-e.

[.....]

(B. A. C.: Ms. 647-A.).

9

Comentário ao Regimento do recebedor do engenho do Pinhal de Leiria

1780-1781

Regimento do Recebedor

Quando, em 1724, se erigiu o Engenho da serraria para fabricar madeiras, forão cometidas as rendas delias a Ioam de Vitte, Holandez, Mestre que era da mesma Fabrica, com obrigaçaõ de dar conta ao Feitor dos Portos da Pederneira e de S. Martinho, porque este, por dever residir nos ditos portos, não podia assistir as ditas vendas, e por todo o trabalho tinha o dito Holandez 1150 reis por dia. Falecendo no anno de 1743, deixou à Fazenda Real o legado de cento e sincoenta moedas, com o motivo de algumas faltas de residencia e de tempo que, por graves molestias, estivera impedido, como consta da ordem do Conselho da Fazenda datada em 22 de (Agosto do dito anno de 1743, e copiada a f.10 verso do apenso 2.º, sendo, aliás, notoriamente reputado por official muito relozo (*sic*) na arecação da Fazenda Real.

Em nove de laneiro de 1744 nomeou o Conselho da Fazenda a Xozê de Dou vea, morador em Lisboa, para servir de Reçebedor das bicadas e mais madeiras miúdas e producto das vendas delias na dita Fabrica, emquanto se não mandasse o contrario, vencendo duzentos reis por dia, pagos no seu

recebimento, sem que pudesse receber outro algum emolumento por esta occupação, sendo obrigado a residir effectivamente no dito Engenho; e, em consequencia desta nomeação, entrou a servir de Recebedor o mesmo Io zé de Gouvea na forma em que servia o dito Mestre do Engenho, Ioaô de Vdte, como se mostra da mesma ordem, que se acha copiada a f. 9 da Certidão do apenso 2.º.

Hé de presumir que, por virtude da referida ordem do Conselho, Continuou o mesmo Joze de Gouvea nesta occupação, porque no dito livro do Registo se nao vê outra registada até o dia 25 de laneiro de 1749, em que aparece huma do mesmo Tribunal nomeando a Nicolao Barreto de Castilho, morador em Coimbra, para, por tempo de seis mezes, servir a dita occupação de Recebedor, que vagara por falecimento de Ioze de Gouvea, vencendo os mesmos duzentos reis por dia, como seu antecessor, assistindo effectivamente no dito Engenho e tendo o ouidado de mandar fazer nelle os concertos que forem precisos, com intervenção do 'Superintendente e com obrigação de entregar todos os tres mezes o dinheiro do seu reoebimento ao dito Feitor dos portos da Pederneira e de S. Martinho, de quem receberia conhecimento em forma para a sua conta, como consta da dita ordem, que vai por copia a f. 9 do dito apenso 1.º. E em 28 de Fevereiro de 1750 se lhe passou outra ordem para continuar na serventia da mesma occupação por mais seis mezes, como se mostra a f.11 do referido apenso 1.º, sem que no dito livro do Registo haja outra nomiação a este respeito.

Em 25 de limbo de 1751 foi dado o Regimento para o Guarda Mor, Superintendente e mais Officiaes da Administração do 'Pinhal, e, por Alvará de 21 de Iulho do mesmo anno, foi nomeado o sobredito Desembargador Ioze Gregorio Ribeiro para luis do Tombo dos ditos Pinhaes e Executor do Regimento, com poder de remover os officiaes que havia na dita Fabrica e de nomear outros, não sendo encartados, e que, emquanto S. Mag.^{de} não nomeasse Recebedor da Fabrica e Escrivão Apontador delia, os quaes fora servido criar de novo, nomeasse elle, dito Ioze Gregorio, quem servisse estes ditos officios, como Consta do mesmo Alvará, inserto no apenso A da Conta do dito D.^{or} Joaquim Manoel de Carvalho.

Em consequência desta faculdade, nomeou o dito Ioze Gregorio para Recebedor ao «mesmo Nicolao Derreto de Castilho, com o salario diario de oitocentos reis, estando elle a servir esta occupação pelo de duzentos reis, Como acima disse, e não tendo ordem para arbitralo, nem outro algum aos officiaes que podia nomear, como se mostra do dito Alvará que lhe facultou a nomiação déliés. E com esta simples nomiação, sem carta, sem provimento, sem pagar novos direitos, e sem fiança, sendo naquelle tempo notoriamente pobre, tem servido de Recebedor o dito Nicolao Barreto de Castilho desde 1751 até o presente, querendo denominarse proprietario desta occupaçam, quando não pode mostrar outro titulo que não seja a dita nomeação, inserta no referido apenso A.

[.....]

[§ 1do Regimento]

N:º tempo em que se estabaleoeu o dito Moinho e Fabrica para serrar madeiras, em distancia de duzentas bragas do Pinhal, ao Nascente zelle, forao edificadas humas caras, junto á sobredita Capella, para habitaçaÕ das pessoas a quem havia sido cometida a administraçaÕ da mesma Fabrica, e porque este § manda que o Recebedor itenha effectiva residencia ndla, e o § 1.º do Regimento do Escrivão taõbem lhe impõem igual obrigaçaõ, foraÕ destinadas para elles as sobreditas caras, mas não se fizeraõ outras para habitaçaÕ do Superintendente nos aliceres que para esta obra se chegaraõ a fazer no mesmo tempo em que se fabricaraõ aquellas, ficando, por isso, sem Caras o Superintendente para habitar na Fabrica nem hum dia; apenas há huma, nas em que habita o Recebedor, na qual elle assiste ao pagamento, que se faz no sabado de cada semana.

[.....]

(B. A. C.: Ms. 647-A.).

10

O Monteiro-Mor do Reino a Diogo de M. Corte Real

De Casa, S-Juího-<1733

Por avizo de 3 de Junho passado me remeteu V. S., por ordem de S. Mag.^e, duas representações sobre Cortes de lenhas para o real Convento de Mafra, para que as infor-[ff. 170] masse, interpondo o meu parecer. Remebendoas ao luis das Coutadas de Obbidos, para que, em Companhia de hum Mestre da Ribeira das Nãos e de pessoas peritas e alguns officiaez dias Coutadas, fosse fazer vesturia nas cinco mattas expressadas nas dit tas representações, declarando as legoas que delias distaõ ás reaes obras de Mafra e o custo que faria a Condução de cada carrada e quantas se poderiaõ tirar em cada huma daz dittas mattas de páos rotos e inúteis ao real Serviço, sem que desfraudasse as difetas matas, e que passassem ao termo da Villa de Torres Vedras a ver as lenhas que se poderiaõ tirar idaquelles pinhaes, e que vissem se haveria quem se quizesse obrigar a dar toda a lenha necessaria, cortandoa donde se ajustassem com seus donos sem que fosse em Coutada 'de S.Mag.^e, e pondo a rachada em o real Convento de Mafra, pagandolhe o milheiro de 'achas por preço certo, e que sobre tudo informasse, informou com cinco autos de Vesturias feitos nas mattas declaradas nas representações, dos quaes consta que na matta chamada da Miz.^a (?) se não pode tirar lenha alguma, por não ser rota nem seda, e não necessitar de desbaste, por serem as madeiras novas ie as arvores largas humas das [/. 170 v.] outras, e que das quatro mattas se podetiaõ tirar mil e outocentas Carradas, e que delias a Mafra

disbao seis e sette legoas, e que, passando a IMAfra para averiguar o Consumo que cada -anno ali havia de 1 enhas, achou que no Convento, Oxaria e hospital se gasftariaõ cada anno mil quatrocentas outenta e duas Carradas, e que as que se poderiaõ tirar da Montaria de Obbidos não chegariaõ a anno e meyo, e, passando a Torres Vedras, não achara quem se quizesse oíbrigar, e que ali se não podia tirar lenha alguma, em rezaõ d'a muita que naquelles pinhaes se tinha cortado os annos passados, o que também constava de huma das representações que eu lhe remeti, dizendo mais na sua informação que a Condução seria imporposionada, pois não querem menos de mil seiscentos rs. por cada Carrada, como se pagavaõ as dos ma'beriaes que hiao para as dittas obras, e que a⁹ Carradas dali costumaõ ser muito piquen-as, pela distancia do Caminho e muitas Calçadas que passaõ, e que só faria alguma Conveniencia ao Serviço de S. Mag.^e mandar que viessem dos pinhaes de Escaropim, Virtudes [fl. 171] e Azambuja, pella viagem ser por mar e estarem os pinhaes muito contiguos ao Rio, e que melhor transporte se fazia por S.^{to} Antonio do Tojal do que pella Ericeira, pois he rodial muitas legoas e ser necessário sabir fora da barra, digo, sahir da Barra para hir desembarcar aquelle porto, e que ao porto de S.^{to} Antonio do Tojal distaõ somente des ou doze legoa⁹ de mar e dahi a Mafra três de terra, e ficavaõ rezervadas as mattas das montarias de Obbido⁹ para Carvoaria, porque, segundo o exame que tinha feito se precisa daquelle genero, por se gastar no Convento, Oxaria e hospital cento e ou to Sacas* O mesmo luiz offereceu o arbitrio de se poder prover o ditto Convento do Pinhal que S. Mag.^e tem entre Lisboa (*sic*) e a Pederneira, chamado o Pinhal de EIRey, dizendo que, sem fraude, mas sim de grande Conveniencia, se lhe pode tirar tanta lenha que não so sirva de prover o Convento de Mafra, mas a maior povoação de Europa, e que, por ser muito intenso e extenso, fica sendo impenetrável, e inextinguível a madeira que cahe por Cauza dos ventos, e cabeças dos pinheiros que se Oortaõ para [fl. 171 v.] o real Serviço, e que a madeira he de tão bom arder que os povos circunvezinhos se alumeaõ com ella em lugar de Candeas, pelo que se gastaria menos lenha na Cozinha do Convento; que o transporte desta parecia dificultoso, por ficar remota de Maifra, mas que, olhando para a distancia de Escaropim, Virtudes e Azambuja, passando a desembarcar a Ericeira, vinha a ficar este mais perto e só de maior trabalho a Condução para a praya da Pederneira, porem que, fazendose privilegiar alguns Carros, se faria a Condução fadil, porque os lavradores daquelle ditio não tem outro Exercício mais do que carrearem madeiras para varias partes e levarem 1-enhas a Lisboa, onde lhe dão duzentos e quarenta rs. por lenha e Carreto, que, dobrandoselhe o preço, a poriaõ na praya da Pederneira, em que ha hum grande armazém onde se pode recolher, para no verão se passar ao porto da Ericeira, donde se pode guardar em huma estancia, para no discurso do anno se conduzir para Mafra, que dista so huma legoa de bom Caminho, mas que sempre he necessário para a Condução da lenha huma Carretaria, ou seja de S. Mag.^e ou de particulares, [il. 172] da mesma Sorte que ha de conduzir a lenha de Escaropim, Virbudes e Azambuja, e que, hindo ao porto da Pederneira tiraira (*sic*) alguma informação, lhe não dsfficultaraõ haver quem se obrigasse ao transporte do mar.

Para que S. Mag.^e seja mais bem informado, remeto as informações, arbitrios e autos de vesturias e me nao parece Conveniente nenhum déliés, e menos que S. Mag.^o mande fazer este provimento por sua Conta, porque Ihie haõ de destrubir as suas mattas e dezencaminhar naõ só as lenhas, mas ainda as boas madeiras, e virlhe a custar quatropiado os cortes, raxar e Carretos do que lhe custara se houver algum estanceiro que por preço certo se obrigue a cada carrada de lenha raxada no Convento de Mafra, e este he o meio mais comodo e unico arbitrio que pode haver. E nao se podem os Estanceiros desculpar de que naõ ha pinhaes perto de Mafra, porque no termo de Torres Vedras ha inida todos os pinhaes que constaõ da informiação induza do Monteiro mor de Obbidos, em que diz podem dar lenha ao Convento de Mafra emquanto durar, e he certo que os donos delles naõ teraõ duvida a vendei-los aos [//. 172 v.] estanceiros, porque lhe naõ podem ter outra alguma sahida senaõ esta, e só o que parece precizo que S. Mag.^e mande fazer he passar ordem aos ministros de Torres Vedras para que a pessoa que se obrigar a dar a lenha ao Convento de Mafra se lhe dem Carros e homens pello preço da terra, pagándoos elle pontualmente pello seu dinheiro, e assim, se agora se gastaõ 1482 'Carradas, desita sorte se naõ haõ de gastar 400, porque se ha de pagar hum tanto por axa da medida por que se vendem nas estancias e ha de hir a lienha toda junta no veraõ, que sendo sua se gasta menos duas partes, porque he certo que se em Mafra se gastasse lenha boa e naõ de Cortiças, oomo se gasta, e fossem as carradas de mais perto, e por essa rezaõ mais avultadas, sem duvida se naõ gastaria a 3.^a parte da lenha que agora se gasta. Quando por alguma rezaõ naõ possa ter effeito este meu parecer para que se prova (*sic*) aquelle Convento com promptidaõ, pode S. Mag.^e ordenar ao Provedor dos Armazéns que da mesma sorte que nos pinhaes da Azambuja e Virtudes manda fazer axas para o provimento das Nãos £//. 173] e conduziillas nas Carreteras, que todas levaõ para sima de sessenta e cinco carradas, mande nestes mesmos pinhaes cortar 4 barcas e conduziillas ao porto da Ericeira, e que também da sorte que elle, no pinhal que está entre Leiria e Pederneira, manda cortar e conduzir madeira para a Ribeira das Nãos, mandle conduzir para o porto da Ericeira outras quatro barcas, e todas estas outo levaraõ 500 Carradas, as quaes, mandándose ter boa arrecadação na Ericeira, chegaõ para hum anno e mais, e assim fica o Convento provido por hum anno e se ve qual das duas conduçoens faz melhor commodo. E quando o naõ haja, se houver quem se queira obrigar por preço certo, como tenho dito, obrigandose a todas as conduçoens de mar e terra, deixandoelhe tirar a lenha do pinhal de Lisboa (*sic*), naõ acho nisso inconveniente nenhum, e se pode fazer sem defraude do pinhal, por se naõ necessitar de Corte algum, por ser tanta a lenha e madeira que eahe com o vento que huma apodrece e outra a tira quem q-uer. Das mattas de Obbidos me naõ parece se tire couza alguma, nem por conta de quem se obrigar a dar as lenhas, nem por Conta [//. 173 v.] de S. Mag.^e, tanto pelo desfraude e descaminhos que ja disse podiaõ haver, como porque, como ficaõ seis e sette legoas distantes e Caminhos de Galsadas, carrega Cada Carro quazi nada e naõ só se gastaraõ as 1482 Carradas, mas muitas malis, e, iazendose a Conta a 1'600 rs. por Carrada, como diz o

luiz se paga, imponba so o carroto 2.371 \$200 rs., alem da importanda de cortar e trajear e do Salario da pessoa que andar nesta administração, quanto mais pella informação do luiz se vé que as ditas mattas não chiegaõ a dar lenhas para o gasto de 'anno e rneyo. Sua iMag.^e determinará o que for servido. (Déos guarde a V. S.^a multos annos. De Caza, em 5 cinco (*sic*) de Iulho de 1733. O S.^r Diogo de Mendonça Corte Real. O Monteiro mór do Reyno.

(Registo).

(A. M. O. P.: *Montaria*^*Mor do Reino*, n.º 1-3, fis. 170-174).

Juan V y la mudanza de confesor de Fernando VI

(Los documentos hallados por el profesor Parez Bustamante en el Archivo Secreto Vaticano permitieron aclarar quién habla sido el confesor de Felipe V en los tres últimos años de su vida, después de la muerte del P. Glerke. Se supo así que el confesonario real lo ocupó entonces otro jesuita, francés este, llamado Lefevre, que también fué confesor del Príncipe de Asturias. Al ascender Fernando VI al trono continuó por algún tiempo el P. Lefevre dirigiendo la conciencia del Rey, pero inopinadamente, el 1.º de abril de 1747, se le exoneró de tal cargo, y aun se le hizo salir de España.

Se sabe, por los documentos encontrados por Perez Bustamante, que hubo una conjura previa para derribar al confesor. Era este ardiente regalista — como reacción contra el ambiente imperante en la Corte pontificia de Benedicto XIV, poco propicia para la Compañía de Jesús — y Roma encontró en ¡Lefevre un duro enemigo que alentaba al Rey en sus reivindicaciones regalistas. Como el nuncio, cardenal Enrico Enriquez, fracasara en el intento de atraerse al jesuita, decidió—con anuencia del cardenal Secretario— provocar su caída.

¡La conjura contra Lefevre la llevó a cabo Enriquez poniéndose de acuerdo con el embajador portugués, que entonces era Ponte de Lima. Este le insinuó la conveniencia de ganar para su trama al rey portugués, que por medio de su hija Bárbara, la Reina, tanta influencia ejercía en Madrid. Según los papeles (Arch. Secr. Vatic., *Spagna*, 430) que menciona Perez Bustamante en la nota 19 del *Estudio Preliminar* a la correspondencia del P. Rávago, el 8 de Enero de 1737 notificaba el Cardenal Secretario al Nuncio que ya la gestión cerca del soberano portugués estaba hecha. Sin duda, como dice Perez Bustamante, el nuncio, el embajador portugués y Carvajal, ganado también para la maniobra, se encargaron de derribar al confesor. Pero, intervino en esto Juan V ?

Los papeles del archivo Vaticano dejaban la sospecha abierta, y dado el influjo grande del suegro portugués sobre el Rey de

España, así como el desarrollo posterior de los sucesos, permitían suponer que, en efecto, Juan V tomara alguna parte en el negocio. Sin embargo, la correspondencia publicada hace unos años por J. A. Pinto Ferreira (*Correspondência de D. João V e D. Bárbara de Bragança, Rainha de Espanha, 1746-1747*, Coimbra, 1945) nos proporciona valiosos elementos de juicio que, a mi modo de ver, resuelven la cuestión de un modo definitivo. Aunque faltan las carbas de Juan V comprendidas entre él 15 de Enero y el 31 de Marzo de 1747, es decir, las fechas en que debió incubarse este negocio, se conservan en cambio sin intermitencia las contestaciones de su hija. Dada la sinceridad que preside en todos estos documentos no hay motivo para suponer que Bárbara ocultara en testa ocasión la verdad.⁷ (Lo cierto es que en la correspondencia aludida nada se encuentra que permita sostener que Juan V trabajase conitra Lefevre. Sólo en la carta de 16 de Abril de 1747 (pág. 484 del libro de Pinto Ferreira) comunicaba Bárbara a su padre el suceso de la mudanza de confesor, ocurrida aquel día, y no dice sino estas palabras: «(La novedad que hay aquí es que el Rey se determinó a mudar de confesor y tomó un Padre de la Compañía, llamado Francisco Rábago, que por haber estado muchos años en la cátedra de Roma puede ser que haya ahí quien le conozca y pueda dar noticia. Hoy se cambió, pero todavía no se ha confesado con él. Dios quiera lo halle a gusto y le consuele y nos libre de lo que le produjo la otra mudanza, que este fué el motivo por que no me atreví nunca a hablar de tal, y ahora esto nació del Rey mismo, que nadie le ha aconsejada Dios le d'ê luz y acierto para lo que tanto importa». Nada más se encontrará en estas cartas. Apenas una indicación — en carta de Bárbara fecha 27 de Abril — del intento de Lefevre para permanecer como confesor de la casa de Isabel de Farnesio. Aun interpretando la frase «este fué el motivo por que no me atreví a hablar nunca de tal» en el sentido de haber recibido Doña Bárbara alguna insinuación para hablar de tal asunto, todo lo más vendría procedente del embajador portugués. Juan V estaba entonces más preocupado con las noticias de Breda y el revuelo levantado por Macanaz. Sobre esto sí que escribía a Madrid el Rey de Portugal.

Um construtor naval inglês em Portugal (1721-1723)

O autor anónimo da *Description de la ville de Lisbonne*, escrevendo entre 1726 e 1730, informava: «Le Chantier pour la construction des Vaisseaux, touche presque au Palais. Qn y travaille sans cesse pour le Roi, sous la conduite d'un Constructeur Anglois, qu'on dit être fort habile dans cet Art» (*).

A exactidão desta notícia foi posta em dúvida por Júlio de Castilho, quando, numa das suas obras de história da capital portuguesa, teve de falar «dos nossos habilísimos mestres» da Ribeira das Naus. «Nossos — repetia — e muito nossos; portugueses dos quatro costados». E justificava do seguinte modo a insistência:

«Pregunto aos manes de El-Rei D. João II, aos do Infante de Sagres, aos de Bartolomeu Dias, e aos de todos os nossos navegadores, se não estremecem ao ver aqui, intruso, a dar ordens na Ribeira das Naus, que as deu ao mundo, aquele inigiês, que pelo nome não perca !

Então que figura fazia ao pé do sentencioso forasteiro o nosso *Patrão-mor da Coroa*? Assim se denominava, conforme Bluteau, o que presidia à fábrica das naus na Ribeira. Tinha, como regalia inerente à sua qualidade, o direito de andar pela cidade com bengala. Isto em 1720 (2). Tem muita graça. E aquela bengala, por assim dizer, *oficial*, aquele bastão distintivo de uma autoridade portuguesa, abaixava-se ante o anónimo bretão?! Protestamos todos» (3).

Argumentos são estes nada convincentes. Em primeiro lugar, não vemos que a presença do construtor estrangeiro na Ribeira fosse incompatível com as funções do patrão-mor. Interpretamos as palavras da *Description* no sentido de que o inglês orientava os trabalhos como técnico (tinha fama de muito hábil na sua arte), sem que isso implicasse necessariamente um posto na hierarquia administrativa. Estava provavelmente subordinado ao patrão-mor e esta-

0) *Description de la ville de Lisbonne*, Pairi9, 1730, p. 20.

(2) Castilho cita o *Vocabulario de Bluteau*, s.v. *Patrão*.

(3) *A Ribeira de Lisboa*, 2.ª ed., vol. IV, Lisboa, 1942, p. 5-6.

va-o, sem dúvida nenhuma, ao provedor dos Armazéns e ao Conselho da Fazenda ⁽⁴⁾.

Quanto aos «mames» do Infante de Sagres, de D. João II, etc., •em nada podem contribuir, como é evidente, para resolver um simples problema de História. A afirmação do francês anónimo continua portanto de pé e podemos agora acrescentar que assim ficará pois é confirmada em absoluto e esclarecida por fontes de diversa proveniência, como já vamos ver.

Entretanto, convém acentuar que não há motivo para considerar «intruso» o construtor britânico da Ribeira das Naus; pelo contrário, a sua presença em Portugal integra-se naturalmente na política *modernizante* de D. João V, que ao nosso país procurou atrair artistas, cientistas e técnicos estrangeiros afamados pelo seu talento ou habilidade ⁽⁵⁾. Querendo renovar a marinha portuguesa e reconhecendo que a primazia em matéria de construções navais estava então — no primeiro quartel do século XVIII — em mãos de Ingleses, Franceses e Holandeses, o soberano não hesitou em chamar técnicos destas nacionalidades, especialmente quando podiam por em prática e ensinar processos de aperfeiçoamento dos barcos ⁽⁶⁾.

⁽⁴⁾ Sobre as respectivas atribuições e jurisdição ver o *Regimento dos Almazens no qual se da a forma para o bom governo delles, & a recadação da Fazenda Real, & regimento particular a cada hum dos officiaes, para saberem o que lhe tooa, & acodirem à sua obrigação*, Lisboa, 1674. Este regimento ou conjunto de regimentos foi depois publicado mais vezes: J. R. -Coelho e Sousa, *Systema, ou oolleccão dos regimentos reaes*, t. III, Lisboa, 1785, p. 1-127; J. J. 'de (Andrade e Silva, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, vol. de 1657-1674, Lisboa, 1856, p. 3-05-366.

⁽⁵⁾ Ver os nossos estudos *A propósito do «Testamento Político» de D. Luís da Cunha*, Coimbra, 1948 ; *O engenho do Pinhal do Rei no tempo de D. João V*, Coimbra, 1967, e a bibliografia aí citada.

⁽⁶⁾ Sobre a arte da construção naval na Holanda, França e Inglaterra até meados do século XVIII ver: *Uart de batir les vaisseaux, et d'en perfectionner la construction (...). Le tout tiré des meilleurs Auteurs Hollandois, comme Witsen, van Eyk, Allard, & c.*, 2 tomos, Amsterdam, 1719; P. Bouguer, *Traité du navire, de sa construction, et de ses mouvemens*, Paris, 1746; Duhamel du Monceau, *Éléments de l'architecture navale, ou traité pratique de la construction des vaisseaux*, Paris, 1751; M. Murray, *A treatise on ship-building and navigation*, 2.^a ed., Londres, 1765; P. Gille, *Les écoles de constructeurs*, in *Le Navire et l'Économie Maritime du Moyen-Age au XVIII^e siècle principalement en Méditerranée*, Paris, 1958, p. 161-172. Também não devemos esquecer a construção naval espanhola. Ver, sobre esta, a obra de G. de Artífano y de Galdá-

'Parece ser este o caso do construtor inglês que em 1721 fez despertar o interesse de D. João V, como se verifica pelas seguintes palavras que D. Luís da Cunha escrevia então de Paris ao secretário de 'Estado: «Fico fazendo o necessario para uer se o Homem que promete curuar as pranchas para os Costados dos Navios (sem as queimar) o executa e de tudo informarey a V. S.^a conforme as ordens del Rey N. S.» (7).

Este homem era Josiah Radcliffe, «Ingles de nación e Ingeniero», como ele próprio se apresentava (8). Encontrava-se então em França, por iniciativa do célebre financeiro John Law, que desejava utilizar a sua habilidade na construção dos navios da Companhia das índias (9). D. Luís da Cunha mandou-o chamar para que fizésse «a experiencia de curbar as pranchas para os Costados dos Navios», mas depois, querendo evitar uma despesa provavelmente avultada, contentou-se com ver as tábuas já anteriormente curvadas pelo técnico inglês. Em breve este se encaminhou a Portugal, saindo pela Rochela. É de crer que tenha vindo confiado na liberalidade de D. João V, mas D. Luís da Cunha evitou tomar compromissos, de modo que o inglês pudesse ser despedido sem dificuldade no caso de não corresponder ao que dele se esperava (10).

O problema que se pensava resolver em melhores condições com a intervenção de Radcliffe era — como claramente se deduz dos documentos que já citámos — o da possibilidade de curvar as pranchas para o costado dos navios sem as deteriorar. Nos pontos de pequena curvatura podiam ser aplicadas tábuas vulgares, com certa espessura, sem perigo de as quebrar, dada a elasticidade da madeira. Esta revelava-se porém insuficiente nas partes do navio de curvas mais acentuadas, como a proa le a popa. Havia que procurar árvores que tivessem naturalmente a forma desejada, obtendo depois as pranchas por desbaste.

cano, *La arquitectura naval española (en madera). Bosquejo de sus condiciones y rasgos de su evolución*, Madrid, 1920.

(7) **Id. Luís da Cunha a Oioço de M. Corbe Reall. Paris, 2-Junho-1721 — Torre do Tombo: *Correspondencia diplomática*, n.º 1(6).**

(8) **Ver no fim o Doc. 3.**

(9) **Nada conseguimos averiguar sobre a sua vida e actividades na Inglaterra (Cfr. jDoc. 3). Agradecemos aos Srs. Profs. C. R. Boxer e J. S. BromJey as diligencias que amávelmenbe efetuaram nesbe sentido.**

(10) **Ver o Doc. 1.**

É fácil calcular as dificuldades deste processo: raridade das árvores apropriadas, grande desperdício de madeira, despesa importante com mão de obra, necessidade de utilizar tábuas de pequena extensão. Até que surgiu uma nova solução para o problema: a construção naval empregaria nestes casos pranchas direitas, que seriam amolecidas e curvadas por acção do calor.

O primeiro sistema utilizado parece ter sido o da acção imediata do fogo. A tábua que se queria curvar era colocada por cima de uma fogueira, segura numa das pontas por uma travessa e na outra por um peso e assentando ao meio numa barra de ferro. O caler e a água lançada sobre a prancha provocavam o seu amolecimento. Esta prática bastante simples tinha, no entanto, os seus inconvenientes, pois dificilmente podia ser aplicada com bons resultados às tábuas pouco compridas e às de grande espessura, havendo ainda o perigo de as queimar. (Por isso outros métodos surgiram e foram usados ao longo do século XVIII.

Um deles consistiu em colocar as madeiras dentro de uma grande caixa metálica cheia de água que depois se fazia ferver. Segundo outro processo, as tábuas não sofriam a acção directa dos agentes já referidos, mas sim a do vapor de água proveniente de uma grande caldeira aquecida até à ebulição e posta em comunicação, por meio de um tubo, com a caixa ou depósito das madeiras.

Estes métodos, apesar do progresso que representavam relativamente ao tradicional, não deixavam de ter defeitos. Daí que tenha sido frequentemente preferido, no século XVIII, o sistema dos fornos de areia quente humedecida por água a ferver ⁽¹¹⁾. O processo estava em uso na Inglaterra em 1719 e é natural que aí tenha nascido pouco antes, pois ainda em 1723 era considerado invenção recente ⁽¹²⁾. Por outro lado, os construtores ingleses mostravam-se peritos na preparação das madeiras dos navios ⁽¹³⁾.

O¹) Seguimos nesta exposição a obra de Duhamel du Monceau, *Du transport, de la conservation et de la force des bois; ou l'on trouvera des moyens d'attendrir les Bois, de leur donner diverses courbures, sur-tout pour la construction des Vaisseaux*, Paris, 1767, p. 305-356.

⁽¹²⁾ Docs. 2 e 3; G. de Artiñano, *La arquitectura navstl española*, p. 2311 e nota 2.

⁽¹³⁾ G. de Artiñano, *ob. cit.*, p. 231, nota 2. Em 1767 os construtores navais ingleses que trabalhavam em Espanha queixaram-se de que os faziam construir à pressa, «sin damos tiempo para dejar la madera curar como se debe» (*Ibid.*, p. 231),

Ora, foi precisamente este método que Josiah Radcliffe introduziu em Portugal em 1721, depois de o ter aplicado com êxito no seu país e na França. As tábuas eram enterradas numa camada de areia e esta regada com água a ferver e aquecida :por fornos com uma disposição especial. Num memorial de 1723 Radcliffe acentuava que esta *nova arte* permitia abrandar a dureza de qualquer madeira, de modo a ficar com a conveniente curvatura e com força idêntica à que teria se fosse assim por natureza. A eficácia do sistema era tal que se tornava possível dobrar não só tábuas de 4 polegadas de grossura, mas até de 6 e de 10, utilizáveis na proa das embarcações. Por outro lado, este *novo invento* permitia evitar os danos e contratempos que costumavam resultar do antigo processo de dobragem por meio da acção directa do fogo ⁽¹⁴⁾. Como reurila ainda as vantagens de s-er rápido e económico, não é de admirar o sucesso que teve em Inglaterra, França e Portugal ⁽¹⁵⁾.

Ao fim de dois anos, porém, Radcliffe estava descontente. Os construtores navais desse tempo, desconfiados e temerosos da concorrência, não ensinavam facilmente os seus particulares métodos de trabalho ⁽¹⁶⁾. Pela revelação do seu segredo o técnico inglês recebeu de D. João V cem moedas de ouro. Achou pouco e por isso se manifestava «muy quexoso», a ponto de querer abandonar Portugal. Em 1723 ofereceu os seus serviços ao ‘embaixador da Espanha em Lisboa, marquês de Oapedatro, entregando-lhe um memorial a que já nos referimos. Pretendia ir ensinar nesse país c «nuevo invento» para curvar as tábuas dos navios ⁽¹⁷⁾.

Apesar de a Espanha se encontrar então numa fase de renas-

⁽¹⁴⁾ Doc. 3.

⁽¹⁵⁾ Does. 2 e 3. A partir de 1736, segundo Artíñano, foi preferido na Inglaterra o processo do vapor de água (ob. cit., p. 231 e nota 2), mas ainda em 17167 iDuhamel du Monceau dissertava largamente sobre as vantagens dos fornos de ardía quente em relação a todos os outros sistemas (ob. cit., p. 35*6-363).

⁽¹⁶⁾ «Les Constructeurs [...] sont continuellement sur leur garde de crainte qu'on ne les pénètre: ils observent même un secret si profond, que leurs pratiques particulières, quoiqu'elles ne soient «toujours que quelques legeres modifications des maximes générales, constituant comme un héritage tout extraordinaire, qui ne se transmet presque jamais que de pere en fils» (P. Bouguer, *Traité du navire, de sa construction, et de ses mouvements*, Paris, 17415, p. XVI).

⁽¹⁷⁾ Ducs. 2 e 3.

cimento da marinha de guerra e das construções navais ⁽¹⁸⁾, não parece que a proposta de Radcliffe tenha sido aceite. Pelo menos, não encontrámos até agora qualquer prova de haver realmente passado a fronteira ⁽¹⁹⁾. Por outro lado, os termos da *Description de la ville de Lisbonne* fazem crer — embora o seu nome não seja expressamente citado — que continuava em Portugal pelos anos de 1725-1730.

Radcliffe não foi o único construtor naval inglês a vir para Portugal no século xviii ⁽²⁰⁾. A influência do seu país, em aspectos relacionados com a marinha, manifestou-se ainda por outras formas ⁽²¹⁾ ie o prestígio da construção naval britânica mantinha-se vivo na época pombalina ⁽²²⁾.

LUÍS FERRAND DE ALMEIDA

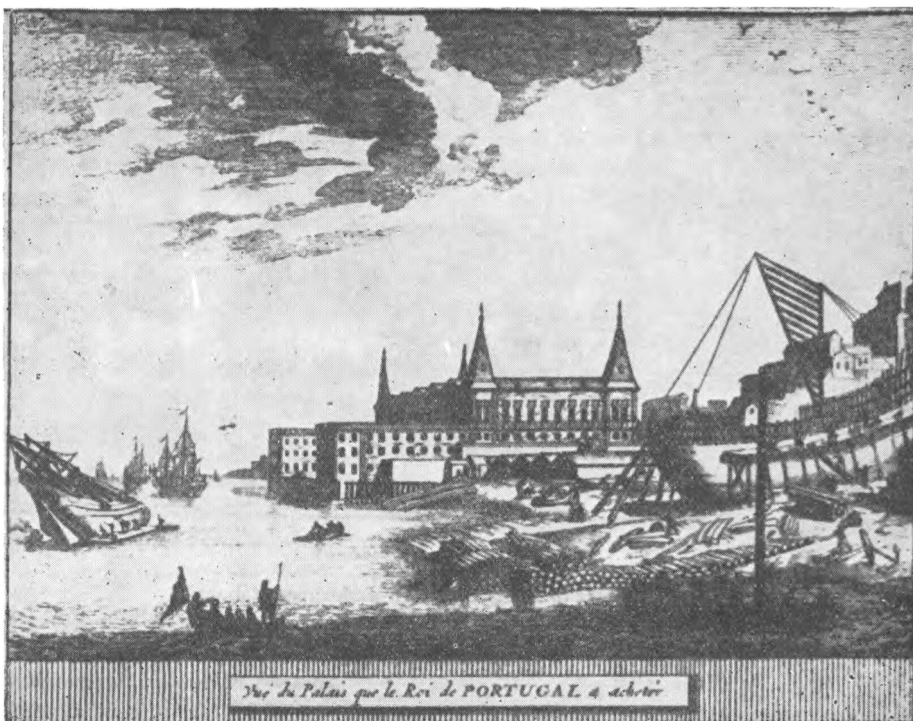
⁽¹⁸⁾ Cfr. C. Fernández Duro, *Libro quinto de las Disquisiciones Náuticas*, Madrid, ISSO, e *Armada española*, t. VI, Madrid, 1900; A. Rodríguez Villa, *Patiño y Campillo*, Madrid, 1882; G. de Artiñano, *ob. cit.*; M. Fernández Almagro, *Política naval de la España moderna y contemporánea*, Madrid, 1946; e ainda o nosso estudo *Um construtor naval francês em Portugal e Espanha (1718-1721)*, Coimbra, 10i&2, e a bibliografia aí citada.

⁽¹⁹⁾ Fernández Duro (*Libro quinto de las Disquisiciones Náuticas*, p. 267-352) publica uma longa lista de construtores, mestres e escritores de arquitectura naval que trabalharam em Espanha. Não se encontra nela o nome de Radcliffe.

⁽²⁰⁾ Sobre um construtor naval inglês que prestava serviço à Junta do Comércio em 1719 ver o *Doc. 4* e Virgínia Rau e M. Fernanda G. da Silva, *Os manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*, vol. II, Coimbra, 1958, p. 221 e 226.

⁽²¹⁾ Escrevendo em Outubro de 1710 ao bispo capelão-mor, o conde de Tarouca dizia que, nos últimos meses passados na Inglaterra, intentara fazer ao Rei algum serviço, pondo na sua notícia «tudo o que observava naquella Reyno que se podia praticar no nosso com faoillidade e ser de grande consequenda», como era, entre outras coisas, «a fabrica dos navios» (Cit. por E. Brásão, *D. João Vea Santa Sé*, Coimbra, 1937, p. 134, nota). Em 1713, um ou mais barcos dos que compunham a nossa armada era de construção inglesa (Visconde de Santarém, *Quadro elemental*, t. V, Paris, T846, p. CCXLVI, nota). Em 1716 fizeram-se diligências para adquirir na Inglaterra seis navios de guerra (Arq. Ger. de Simancas: *Estado*, leg. 70*82). Pouco depois foi aí Comprada a artilharia para os quatro barcos vendidos pela Holanda ao nosso país e sabe-se que a nau *S. João*, escolhida em 1742 para passar à índia, «foy comprada em Inglaterra» (*Folheto de Lisboa*, n.º 11, li7-Março-1:742 — B. N. de Lisboa: F. G., *Ms. 8066*, p. 120).

⁽²²⁾ É certo que um documento oficial de 1757 diz que o construtor Warden parece ter «mais figura do que préstimo», mas ao estabelecer normas



A Ribeira das Naus de Lisboa

(Beschryving van Spanjen en Portugaal. Tot
Leyden. By Pieier Van der Aa. 1707.
2.® parte, p. 27).

DOCUMENTOS

1

D. Luis da Cunha ao secretário de Estado

Paris, 23 d'e llunho de 1721.

Conforme a ardem de V. S.^a, mandei chamar ao Inglez Ratilif para fazer a experiencia de curbar as pranchas para os Costados dos Nauios, e dândome o risquinho da fabrica que para este efeito era necessário, me pareceu cuitar este gasto que não hauia de ser pequeno, contentândome de hir uer as pranchas que elle hauia curbado quando Monsieur Laus o fes uir aqui para se seruir deste ingenho na Construcção dos Nauios da Companhia.

De huma e outra cousa mando a V. S.^a o modello e despachei o Inglez por uia da Rochella, remitido ao Consul, para o embarcar, sem me obrigar a cousa alguma, e assim, em caso que não faça o que promete, ou não seja como os Mestres da Ribeira das Naos entendem que he necessário (que he o que eu aqui não podia saber), não se queixara se secamente o dispidirem. [...].

(Registo).

(Torre do Tombo: Correspondência diplomática,
n.º 16).

2

Capecelatro a Grimaldo

Lisboa, 18-Maio-1723

Ex.^{mo} Señor

Señor mio. Vn Ingeniero Ingles, que ha manifestado en este Astillero la nueva invención de doblar tablas gruesas para Construcción de Navios con el veneficio de arena caliente, ha venido â significarme que dessea passar â essa

para os mestres da Ribeira de Lisboa, determina de modo bastante significativo: «Estes mesmos Constructores e Mestres principâis pareceo de indispensável necessidade que, formándose logo na Ribeira huma Casa de Risco, esta-béleção nella huma Academia ou Escola de Construcção, fazendose traduzir na lingua portuguesa a Arte de construir os Navios e algum outro livro inglez sobre os quaes expliquem praticamente os referidos Mestres a hum certo numero de Discipulos que, por examie publico, feito na presença do Védoir da (Fazenda da Repartição, do Provedor dos Airmazens e dos Constructores e Mestres, se julgarem mais habéis» l/Arq. Hiist. Ultramarino: *Conselho Ultramarino*, cód. 9*73, fis. 14 v.-1S v.).

Corte, a fin die proponer el eSt abiledimien'to de este Artificio, presentándome al mismo tiempo el adjunto papel, donde 'declara sus utilidades; y como me consta que aqui se ha executado con mucho provecho, por el ahorro y vrevedad con que se haze, he querido exponer â V.Ē. su conthenido, por sii hallare conveniente al real Sarui dio la admisión de este Sugeto, al qual aqui solo le dieron cien monedas de Oro en satisfacción ide este Secreto, de cuya cortedad se manifiesta muy quexoso. Nuestro Señor guarde a V.E. ios muchos años que desseo. Lisboa, 18 de Mayo de 1723. Ex.^{mo} Señor Marques de Giimaldo.

(Minuta).

(Arq. Ger. de Simancas: *Estado*, leg. 7127).

3

Memorial de Josiah Radcliffe

S. d. (1723)

Copia

Iosias Raitbliff, Ingles de nadion e Ingeniero, ha mostrado en los ¡Reynos de Inglaterra, 'Francia y ¡Portugal la experiencia de su nueva arte en doblar las talblas para construcción de los Navios con el veneficio de la aireña caliente en un Homo donde haze ablandar la dureza de qualquiera madera de tabla, de manera que queda con el ardo conveniente y don la misma fortaleza y permanencia como si n acies se assi por naturaleza, con cuyo artificio remedia 'los muchos daños que acostumbran experimentarse en el modo antiguo de doblar las tablas por la fuerza del fuego y llamas, respecto de que, para darlas él doblez neoe99ario, queman la madera y se raja al tiempo de acomodarse â los lados de ios Navios, dexando en los nudos de la dicha madera la resina que es necessario sacar fuera y incluir las concavidades, lo que se remedia por esta nueva arte de forma que no se abren las maderas quando se aplican a la obra, ni hazen mal los nudos, porque, con el Calor de la arena caliente, se derrite de tal Suerte la resina de los nudos que quedan sin nezesidad de sacarlos, y tan firmes y seguros como si no los huviiesen tenido, siendo itan eficaz este modo de veneficiar las tablas que no solo 9e doblan las de quatro pulgadas de grueso, sino también las de seis y de diez, que sirven para la Proa, las quales, por la practica antigua, se cortan en forma de arco de Maderas muy largas, átravesamdo el hilo de la madera, que causa mucha flaqueza en la obra. Este mueuo invento de doblar las tablas ha tenido notable Successo para la construcción de Nau ios de Guerra en Inglaterra, Francia y Portugal, donde se practica actualmente, según el methodo que ha ensinado dicho ¡Ingeniero.

(A.G.S.: *Estado*, leg. 7127).

4

Diogo da M. Corte Real ao marquês de Fronteira

Paço, 10-Julho-1 719

Fazendo presente a S. Mag.[®] que jDéos guarde o avizo de V. iE. de 21 ‘do passado sobre o cellario do Construtor Ingles, foi servido rezolver que pellos Airmaztens se lhe pagasem os sioao mil reis por dia, visto que a Tunta, por ora, não tem em que o occupar. Daos guarde a V. E. Paço, a 10 de Iulho ds 1719.

Ddого de Mendonça Corte Real

S.º Marques de Fronteira

[À margem em letra diferente] Registasse. Lisboa ocddenital, 27 de Iulho de 1719. Larac.

(Orig.).

(Bibl. Ger. da Univ. de Coimbra: Ma. 107, £L 50).

Dois novos documentos referentes ao comércio luso-veneziانو no século xiv

A ausência de venezianos, antes de 1392, entre os mercadores que receberam cartas de privilégio para habitarem e fazerem negócio em Portugal tem sido um autêntico enigma na história económica portuguesa. A partir da nomeação, em 1317, de *Micer* Manuel Pezagno de Génova como almirante de Portugal, e da concessão, em 1338, de cartas aos florentinos, genoveses, milaneses e caharsinos, pode-se dizer que a maioria das principais cidades e nações mercantis da Europa ocidental receberam privilégios — à excepção dos venezianos (*). Mais tarde no século xiv, os ingleses, franceses, cantábricos, maiorquinos, aragoneses, catalães e placentinos são mencionados em várias cartas.

Mercadores do Mediterrâneo seguiram já em 1232, talvez, o caminho para o norte da Europa, pois diz-se ter estado naquele ano em La Rochelle um navio genovês. Há documentos sobre um navio genovês que, em 1277, viajou até Flandres e, em 1278, cinco mercadores genoveses fretaram dois navios de Beneditto Zacearla e um outro de Niccolo Zaceada *per andaré ad partes Angliae*. No mesmo ano, o nome de um outro genovês, Dom Vivaldo, «cidadão

(*) José Benedito de Almeida iPessanha, *Os Almirantes Pessanhas e sua descendência* (Porto, 1923); Prospero Peragallo, *Cenni intorno alla colonia italiana in Portogallo nei secoli xiv, xv, xvi* (2.^a ed., Génova, 1907); João Martins da Silva Marques, *Descobrimentos portugueses* (Lisboa, 1944), I, pp. 27-39, 53, 115, docs. 37-45, 57, 101; Henrique da Gama Barros, *História da administração pública em Portugal nos séculos xii a xv* (2.^a dd. dirigida por Torquato de Sousa Soares, 12 vols., Lisboa 1946-1950, X, 199 ss., 397-398; A. A. Ruddock, *Italian Merchants and Shipping in Southampton, 1270-1700* (ISouthampton, 1951).

de Lisboa», /apareceu nos registos desta cidade ⁽²⁾. Deve ter permanecido ali durante bastante tempo para adquirir a cidadania.

Embarcações genovesas passaram pelo Estreito de Gibraltar a caminho do norte em 1281, 1287, 1304, 1306 e também mais tarde. Navios maiorquinas chegaram à Inglaterra em 1281 e em 1304. Na Inglaterra viviam catalães em 1303 e para lá foi um navio catalão em 1311.

A partir de 1293, como se lê nos arquivos venezianas, uma *galere di Fiandra* seguia todos os anos a caminho para o norte da Europa, navegando, e cessando momentaneamente ao longo da costa de Portugal. Embora os venezianos se encontrassem incapacitados durante algum tempo como resultado de uma guerra sem êxito contra Génova nos fins do século xm, já em 1306 estavam a disputar com os genoveses o comércio do Mar do Norte, dando-se ali um combate naval entre os dois. A primeira armada organizada pelo /estado de Veneza largou para a Flandres em 1314, e a primeira para a Inglaterra em 1319 ⁽³⁾. Daqui em diante as suas armadas iam e vinham regularmente: eram dos principais carregadores do comércio ao longo das mesmas vias para o norte que os portugueses tinham navegado desde o século xn. Quase que não podiam ter faltado a entrar em contacto com os portugueses e sabe-se, de facto, que estavam em Portugal em 1309.

Porque seria, 'então, que os venezianos não receberam cartas de privilégio iguais àsquelas concedidas a tantos outros em Portugal? A razão, ou assim se supunha, encontrava-se nas relações luso-italianas de 1308-1309. Em 1308, o Papa Clemente V (primeiro Papa de Avinhão), via-se implicado numa guerra contra Veneza sobre a cidade de Ferrara. O Papa Clemente lançou um interdito contra Veneza e excomungou os venezianos para onde quer que fossem. Numa bula que chegou a Portugal em 1309, pediu a ajuda de 'todos os cristãos e autorizou-os a prender os venezianos e a apoderar-se dos seus bens sem perigo de caírem em pecado.

⁽²⁾ Roberto S. López, «Majorcans and Genoese on the North Sea Route in the Thirteenth Century», in *Revue Belge de Philologie et d' Histoire*, 1951, XXIX, n.º 4.

⁽³⁾ I.A. Pinchart, *Du commerce des Belges avec les Vénétiens du XII^e au XVI^e siècle*, in *Messenger des Sciences et des Arts* (Gand, 1851), pp. 191-25; Ruddock, *op. cit.*, pp. 9 as.

Como resposta, o rei D. Dinis de Portugal fez circular entre os seus oficiais uma carta <em que citou a «bula do Papa e mandou fazer «um recenseamento de venezianos e das suas propriedades, dizendo que depois «eu vos mandarei como hy façades». Mas que aconteceu depois ? Se, de facto, D. Dinis tomou medidas contra os venezianos, as provas não vieram ainda à luz. Do período entre 1309 e 1392 quase nada se sabia.

O «Conde de Tovar encontrou no Arquivo Nacional da Torre do Tombo a «carta já citada que D. Dinis mandou aos seus oficiais em 1309 e «também «a primeira carta «de privilégios concedida aos venezianos por D. João I ⁽⁴⁾. Por tentativas, Tovar chegou à conclusão de que a ordem de 1309 foi posta «em execução e que os venezianos não actuaram em Portugal «antes de 1392. Outros historiadores mostraram propensão para seguir o Conde de Tovar, embora, «como ele, registassem o facto de que as galés venezianas costumavam abastecer-se em Portugal quando da viagem anual de ida e volta para as paízes setentrionais. Convém «notar, de passagem, que faziam só uma viagem, e não duas, para o Atlântico, pois as suas «outras armadas dirigiam-se com «rumo «deste, a Constantinopla e a «o Egipto.

Recentemente, o Dr. Alberto Iria conseguiu indicações de venezianos «em Portugal depois de 1309, sendo de notar o casamento de Galharda de Veneza «com Rodrigo «Eanes de Paro algum tempo antes de 1315, quando o casal recebeu do Rei uma concessão de terreno. Além disso, faz-se menção de venezianos, juntamente com genoveses e sicilianos, entre aqueles que costumavam, desde o século xm ao século xv, pescar ao largo da costa algarvia ⁽⁵⁾.

Embora a falta de provas parecesse mostrar a ausência de venezianos em Portugal, «a razão afastava uma tal conclusão. Como teria sido possível que eles deixassem de comerciar com os portugueses ou ainda deixassem de fixar residência no país por «cuja costa navegaram regularmente durante um século ?

Dois documentos que o autor deste artigo encontrou no *Archivio*

⁽⁴⁾ Cande de Tovar, *Portugal e Veneza na Idade-Média (Até 1495)*, (Coimbra, 119*33) ; Silva Marques, *Descobrimentos*, «I, suplemento, pp. 385-386, doc. 314; e I, pp. 197-198, doc. 1*1.

⁽⁵⁾ Alberto Iria, *Descobrimentos portugueses: O Algarve e os Descobrimentos* (Lisboa, 1956), I, 292 e 3183.

di Stato de Veneza dão uma resposta definitiva à primeira parte da pergunta acima feita e uma resposta ilativa à segunda parte ⁽⁶⁾. Embora o Conde de Tovar encontrasse no *Archivio di Stato* de Veneza muito material referente a (Portugal e dele publicasse um guia, não mencionou os nossos documentos.

Graças ao testemunho destes documentos já se pode afirmar categoricamente e sem perigo de refutação que os venecianos comerciaram com Portugal entre 1309 e 1392 e que (é muito provável que também lá tivessem vivido.

O primeiro documento, datado de 1374, anuncia a nomeação de um embaixador especial, um certo Bernardus de Casalortio, para tratar com D. Fernando, rei de Portugal, sobre umas queixas recebidas de mercadores venezianos, referentes às dificuldades que eles tinham em Portugal. O segundo documento é a resposta do rei D. Fernando em 1375. É escusado parafrasear extensamente a carta de D. Fernando ao IDoge de Veneza. O documento fala por si. Mas podemos apontar as frases mais significativas. Ao falar da maneira de resolver as queixas, D. Fernando diz: «...tomámos em consideração a antiga amizade dos nossos pais e avós para convosco 'e os vossos cidadãos, amizade mantida por nós até hoje».

A respeito das ordens de represália contra as quais o Senado de Veneza reclamava, o Rei afirma: «...não nos lembramos de ter dado semelhante ordem. Se, porém, tal ordem ^{IOU} decreto veio à luz,... expressamente o revogamos e o consideramos nulo e de nenhum efeito».

O significado desta carta parece estar fera de dúvida: os venezianos encontravam-se em Portugal, embora não tivessem uma carta de privilégio semelhante àquela que tinham os florentinos e outros. No caso de terem tido uma carta, o Senado de Veneza tê-la-ia, sem dúvida, aproveitado como base do seu apelo, e D. Fernando também se teria referido a ela. Além disso, apareceriam nomes venezianos nos catálogos das muitas cartas existentes ainda hoje, ou no original ou em cópia, nos arquivos de Portugal, França, Itália, Inglaterra e até África do Sul.

Os dois documentos dizem-nos ainda mais. Os venezianos estavam em boas relações com Portugal, não obstante haver, de vez

⁽⁶⁾ Arquivo de Estado, Veneza, *Sindicati*, 21 de Março de 1374 e *Commemotiali*, VII, n.º 831, carta de D. Fernando ao Doge de Veneza.

em quando, explosões de violência entre os seus cidadãos. Mercadores venezianas comerciavam com os portugueses e possivelmente residiam em Portugal. Mesmo que lhes faltasse uma carta, tinham com Portugal relações cordiais e de bom entendimento que determinavam o seu comércio tanto em tempos normais como durante emergências tais como a de 1374-1375.

BAILEY W. DIFFIE

I*

•In Christi nomine Amen. Anno Nativitatis eiusdem millesimo trecentesimo septuagesimo quarto, indictione -duodecima, die Martis, vigesimo primo mensis Martii.

(Excelsus et illustris dominus, Domnus Andreas Contareno, Dei gratia Dux Venetorum eite., una cum suis consiliis ad infrascripta et alia exercenda plenissimam libertatem habentibus et ad sonu-m campane et voce preconia specialiter vocatis et congregatis, et ipsa consilia una cum prefato Domino Duce unanimiter et concorditer, nemine discrepante, -pro se et successoribus suis ac nomine et vice Communis Venetorum, omnibus modis, iure et forma et causa quibus melius potuerunt, fecerunt, constituerunt et ordinaverunt suum et dicti Communis Venetorum sindicum, actorem, defensorem, procuratorem legitimum ac negotiorum gestorem et quicquid melius didi potest, providum et circumspectum virum Bemardum de Casalortio, notarium et fidelem suum, absentem, tanquam presentem, in omnibus -eorum causis litibus, controversiis et querellis et spacialiter ad comparandum coram serenissimo domino, Domno Fernando O) Dei gratia rege Portugalensi et Gerborum (2) et coram (3) quibuscunque consiliariis, auditoribus, vicariis, iudicibus et aliis personis deputatis vel deputandis ab eo et coram quocunque alio principe, domino ac iudicibus ecclesiasticis vel civilibus, causa et occasione marcharum, pignorationum et represaliarom ordinarum et concessarum contra ciues, fideles et subditos prefati domini Ducis -et Communis Venetorum et eorum bona quacunque ratione vel causa. Et ad requirendum, postulandum et obtinendum annulationem et revocationem supradicta-nim marcharum, pignorationum et represaliarum.

Et ad agendum et -defendendum, libellum dandum -et recipiendum, -ponendum et positionibus respondendum, excipiendum et replicandum, testes et iura producendum et testes, [ac] instrumenta alterius parbis reprobandum, terminos et dilationes -petendum, lites contestandum de calumpnia et veritate dicenda iurandum, et cuiuslibet alterius generis sacramentum prestandum, in causis con-

* Agradeço muito à minha colega Prof.^a Helena Wieruszowski a transcrição do texto latino, mas a responsabilidade é toda minha.

O) O texto original traz *Petro*, palavra que foi posteriormente traçada e corrigida, na entrelinha, para *Fernando*.

(2) Erro por *Algarbiorum*.

(3) Na entrelinha.

dudendum, sententias audiendum, appellandum et appellationes prosequendum, compromittendum et compromissum unum et plura, semel et pluries, faciendum d'e iure et de facto, seu de iure tantum <in arbitros, arbitratores et amicabile compositores et comunes amicos super facto supradictanum marcharum, pignorationum et re presa liarum sub illis terminis, penis, duramentis, promissionibus, conventionibus, obligationibus cautellis et clausulis opportunis et que dicto eorum sindico videbuntur.

Item ad componendum, transigendum et paciscendum et compositiones, transactiones et pacta iniendum et firmandum super facto supra dictarum marcharum, pignorationum et represaliarum cum quibuscunque personis, sicut dicto eorum sindico videbitur. Instrumenta unum et plura pro predictis et quolibet predictorum rogandum et faciendum cum stipulationibus, obligationibus, renunciationibus, penarum adiectionibus, cautelliis, et clausulis opportunis. Et generaliter ad omnia 'alia et singula faciendum et procurandum que in predictis et circa predicta et in dependentibus et connexis et prorsus extraneis necessaria fuerint et opportuna et que ipsimet constituentes facere possent, si presentes forent, dantes ©t concedentes predicto eorum sindico et procuratori dn predictis et circa predicta et in dependentibus et conexis et prorsus extraneis plenum, liberam et generale mandatum ac speciale, ubi exigitur, cum plena, libera et generali administratione et potestate. Etiam promittentes firma, rata et grata 'habere, tenere, attendere et observare omnia et singula, que in predictis et quolibet .predictorum pre dic tins eorum siindicus et procurator duxerit facienda. Et non contrafacere vel venire sub obligatione omnium bonorum Communis Venetorum, ao etiam iudicio sisti et iudicato solvi in omnibus suis clausulis, relevando dictum suum sindicum et procuratorem Inde ab omni onere satisfaciendi ac fidem pro eo in omnibus suis clausulis huiusmodi mandati.

(Actum 'Venetia dn 'ducali palatio, presentibus sapienti viro ;Domno Rayhayno de Caresinis, honorando cancellario Venetiarum, et providis et discretis viris Ser Amadeo et Ser Petro de XL notariis et officialibus Ducatus prefati, testibus ad premissa vocabis et rogatis.

In premissorum autem fidem et evidentiam pleniorum prefatus. «Dominus Dux presentem sindicatum fieri mandavit et -bulla eius plumbea pendente muniri.

(*Signum*) Ego Guilielm-us quondam Domni Phylippi notarii (?) -publici (?) imperiali -auctoritate notarius et (?) Ducatus Venetorum scriba, predictis omnibus presens, ea scripsi et publicavi rogatus. ^{II}

II

Nobili ac Inclito Viro Dudi Venetorum

;Nobili ac inclito domino Dei gratia Dud Venetorum iFemamdus eadem gratia Portugalie et Algarbii Rex salutem et sincere -dilectionis affectum et in votivis successus prosperos et fdlices.

Recepimus litteras vestre credulitatis quas nobis vere fuisse directas intel-

teximus, quamvis erratum fuerit in nomine nostro proprio et appellativo scilicet P. et Genborum, nobis per providum et circumspectum Bernardum de Casalortio, vestrum nuntium, presentatas, necnon et seriem ipsius credulitatis ex parte vestra per eundem nobis expositam grater acceptantes. Audivimus continentem ad aures vestras pervenisse ex pretestu quarundam ballarum pannorum ad certas vestrorum civium mercatorum personas spectantium quas nobilis vir Franciscus Michael de Venetiis, patronus navis in qua erant balle predictae, eas non deposuerat seu discarecaverat apud civitatis locum (ve) seu portum regni nostri quod a nobis de Cretum et concessum fuerat per nostros fieri represalias realiter et personaliter ac universaliter contra vestros. Quod pluribus rationibus tam divini quam humani iuris, si verum esset, hoc indebite et iniuste fieri allegantem vestramque inclitam prudentiam ex hoc nimium et merito conturbari nostram regalem eminentiam deprecantem, quatenus, si quid et quicquid concessum seu deoretum a nobis aut aliter auctoritate regia fuerat contra Venetos et subditos vestros, retractare et revocare dignaremur absque suspensione aliqua temporali, annuentem et promittentem vos ipsum cum (cum) communitate vestra fore et esse semper paratum, cum requisitus fueritis reddere et reddi nostri iustitiae complementum.

Insuper ipsius nuntii narrationem accepimus quod Nobilis quidam nomine Franciscus Bragadino civis Venetiarum, vobis rettulit quod, dum ipse cum quadam navi, cuius erat patronus, esset in portu regni nostri, cognosceret quod magna societas virorum cum multis navigiis magnis et parvis contra ipsum manu armata tendebant, quod ipse metu dicte societatis coactus est portum deserere et exponere se fluctibus maris immoderatis ventis tunc agitat, et quod in fuga illa apud locum vel rupes naufragium passus fuit et magnam quantitatem rerum suarum metu persecutionis nostrorum amisit. Quare nobis predictus nuntius supplicavit ut predicto Francisco, ut premittatur, damnum passo subveniremus de remedii opportunis rogans etiam nos ex parte vestra ut de predictis dignaremur inquiri facere diligenter, et quod videremus vestro civi deberi restitui faceremus.

Quibus itaque ex parte vestra relatis per dictum nuntium vestrum a nobis inspectis et intellectis iuxta veritatis essentiam pro ordine, ut sequitur, respondemus. Circa primum quidem, quod mandatum seu decretum a nobis emanasse refertur de et super pignorationibus seu represaliis ex causa seu occasione premissa contra vestros universaliter faciendis et cetera. Sane inconcussa et incommutabilis veritas facti quod accidit infallibiliter, [est] quod, cum apud nos atque nostram regalem curiam querele insinuatio fuisset deposita per quosdam cives nostre civitatis Vharbonis et alios mercatores regni nostri de et super commissis suorum pannorum ballis aliisque ipsorum mercimoniis in cariga seu navi prenominata illatis atque delatis et per dictum Franciscum, eiusdem navis patronum, vel ipsius dolo seu culpa ablatis atque subtractis que, ut asserebatur, quinquaginta milium librarum aliter centum milium monete nostre usualis valorem et amplius contingebant atque per eosdem cives et mercatores nostros nobis exis teret intimatum quod prefata carrica seu navis honestata (h)ere et mercibus seu mercimoniis predioti Francisci et suorum complicum erat per partes regnorum nostrorum in proximo transfretura, Nos igitur ad eorundem civium et

mercatorum nostrorum conquerentium instantiam tam pro reddenda iustitia quam tenemus ex debito nostri regalis officii nulla personarum exceptione habita Cuilibet postulanti, quam naturali affectione qua erga nosibros nostrorum que lesionem et detrimentum maiori compassione et propensius moveri debemus yrenarchiis nostris mandavimus predictae carrache seu navi obviantes perquirerent de rebus seu mercibus in eadem navi deflatis ut, si quos invenire vel scire possent, fore predioti Francisci vel ipsius complioui qui patroni delicti pariter fuerant, ad sui manus assumerentur, adducerent renuendas fideliter ad emendationem seu satisfactionem pro modo et quantitate rerum ipsarum ammissarum detrimentum seu damnum patientibus iuris debite faciendam. Quodque in predicto casu tam naturali quam humano seu Civili iure nobis fore licitum ymo etiam auctoritatem nostram regiam ad id astringi facere vel iubere, cum ratione delicti quis fori alterius iudicis subicitur, vestra nobilis et Circumspecta prudentia non ignorat. Quod tunc predicta nostri yrenarche et officiales preceptum a nobis modo et forma sibi iniunctis adimplere et exequi (in) intentos cum rili predictorum bonorum delinquentium invenissent absque alicuius vestrorum lesione, injuria vel offensa protinus diverterunt. Veritas autem intentionis nostre in contrarium quod vobis suggestum asseritur, clarius iper sequentia poterit intueri. Non licet nobis cives et mercatores nostros iacturam passos validis clamoribus et lugubribus vocibus fuisset ab initio supplicatum instantissime pro licentia promissorum occasione faciendi pignerationes seu represalias concedendi. Hoc tamen eis expresse denegantes, antiquarum paternarum et avitarumstrarum amicitiarum erga vos civesque vestros a nobis hactenus servatarum contemplatione, vestras dumtaxat litteras requisitionis concessimus vestre inclite ac Circumspecte prudentie procedendi de vestris iustitia presentandis quam speramus et credimus confidenter per vos nostris plenius, ut ex parte vestra asseritur, impertiri. Mandatum vero seu decretum quod a nobis in forma seu modo, quibus prediotus nuntius vester asseruit, fuisse traditum vel concessum vel relatum extitit vel suggestum, recolentes meminimus nullatenus concessisse. Siquidem vero tale mandatum seu decretum apparuit, quod non credimus et fatemur ex nostra conscientia minimum processisse, illud revocamus expresse et irritum haberi volumus atque nullum. Circa secundum vero, quod refertur de damnis Francisco Bragadino civi vestro apud regnum nostrum contingentibus, cum penes nos hactenus nulla conquestio ver querela fuit deposita, corripuerit qui super hoc pro reddenda iustitia supplicaret, insolentie seu negligentie nostre non credimus quicquam posse iuste seu rationabiliter imputari. Sed si ad curiam seu audientiam nostram accesserint, quicumque, cuius vel quorum interest, prompta sumus et erimus, auxiliante Domino, facere ac reddere iustitie debitum complementum. Date apud locum nostrum de Montereali XIII die mensis Julii.

Johannes Gunsalvi
Secretarius ⁽⁴⁾

⁽⁴⁾ O documento não tem indicado o ano, mas está registado no de 1375 no Arquivo de Estado, e a atitude tomada era claramente uma resposta à missão de Bernardo de Casalórcio como embaixador em 1374.

Relações de Plantin com Portugal

NOTAS PARA O ESTUDO DA TIPOGRAFIA
NO SÉCULO XVI

Introdução

Seria ideal de terminar - se, com alguma segurança, a influência que Christophe Plantin teria exercido entre os impressores portugueses. O problema é de difícil solução. Para isso ter-se-ia que revelar uma série de relações de que não há fio que possa levar a algures. Falta documentação capaz. Por outro lado poderia tentar-se estabelecer também, graças ao método comparativo, uma série de aproximações entre os trabalhos dos tipógrafos nacionais e os do grande Plantin. Mas, mesmo que se fizesse tal tentativa, não sabemos se ela seria frutuosa. E a razão é bem simples: Plantin trabalhou em perfeita produção de tipo industrial, enquanto os nossos artistas se limitavam a uma produção artesanal. Assim, as exigênerais técnicas e estéticas de uns e de outros eram bem diversas. A par disso, Plantin dispunha de recursos, estava dentro das linhas de força que orientavam a técnica tipográfica da época. E os nossos tipógrafos ? É verdade que estavam relacionados com os principais centres — Paris, Lyon, etc. — mas faltava-lhes o público consumidor e exigente. Quer dizer, a nossa actividade dependia do exterior, não criava, imitava, e por vezes com alguma fortuna, como no caso de Luís Rodrigues.

Como infelizmente não podemos determinar com segurança a influência técnica que Plantin exerceu entre nós, vamo-nos limitar no presente trabalho a indicar documentos e edições pelos quais

se demonstre a relação que o grande tipógrafo de Antuerpia manteve com o nosso P&is. Aliás esta nossa tentativa relacionase com um plano mais vasto e que vai amadurecendo com o passar dos anos: dar, através de um corpus documental, as características do livro em Portugal no século XVI, as ligações que se estabeleceram com o estrangeiro, etc. (*). No entanto, tal trabalho tem de se fazer de raiz — e acentuemos que a tipografia quinhentista ainda é das mais estudadas entre nós... — pois faltam-nos documentos, reportórios com as marcas dos impressores, do material que usaram, das gravuras que foram repetindo ou foram trazidas do estrangeiro, etc.

Portanto, enquanto o trabalho geral de compilação não for feito, tudo serão hipóteses de trabalho, estabelecidas com mais ou menos argúcia — nunca deoisivas.

Para se determinar com alguma segurança a possível influência que Plantin terá exercido na arte tipográfica na Península Ibérica e, nomeadamente em Portugal, há fontes que necessitam de ser conhecidas com alguma profundidade. São elas, em especial, as dos fornecedores de tipos. Enquanto as não conhecermos, apenas nos limitaremos a emitir hipóteses de trabalho, repita-se, sem fundamento sólido.

É verdade que temos alguns trabalhos relativos a Plantin (*), como os de Carter, onde os nomes de Claude Garamond, Robert Granjon e outros, surgem como sendo dos mais frequentes. Contudo para a Península tais dados escasseiam, ou são quase nttlos.

Por outro lado, há que estabelecer um estudo comparativo entre as técnicas aplicadas por Plantin e os impressores em Portugal!. Assim, temos de estabelecer quadros com os cânones da

(¹) Vid. o nosso trabalho *Para um «corpus» do livro português no séc. XVI. Considerações sobre o regulamento da livreria da Universidade de Évora*, in — *A Cidade de Évora*, -ano XVI, n.^oB 41-42, Janeiro — Dezembro, 1959, ps. 127-153.

(²) Harry Carter — *Plantin's types and their makers, m-Gedertkboek der Plantin-Dagen 1555-1955—Antwerpen*, 195'6, p. 247-269. Mike Parker, K. iMeJlis, H. D. L. Vervliet — *Typographica Plantiniana-II.Early inventories oi punches, matrices, and moulds, in the Plantin-Moretus archives, iti-De Gulden Passer*, 1960, p. 1-139.

disposições das portadas, das páginas — o mise-en-page que tão curiosas analogias nos pode revelar. Para tal, porém, necessita-se de tempo e de bom material bibliográfico de que não se pode dispor, de momento.

1) Pequena nota biográfica de Plantin

Para podermos situar, de alguma forma, a acção de Plantin em relação a Portugal, temos de dar, embora de maneira assás sucinta, uma nótula biográfica sobre o grande tipógrafo de Antuérpia, aliás dos mais estudados de todos os impressores, quase tanto, diríamos, como o próprio Gutenberg.

É a partir do trabalho de Max Rooses ⁽³⁾, em 1882, que se estabeleceu, com segurança, a sua actividade. Saulnier ⁽⁴⁾ seguindo as pisadas de Rooses, distinguiu duas épocas na actividade de Plantin: 1.^a Os primeiros trinta anos que viveu em França, onde nascera em Saint-Averbin, próximo de Tours, entre 1514 e 1520; 2.^a Os últimos quarenta anos vividos na Bélgica, sobretudo em Antuérpia.

Quanto ao primeiro período, depois de haver ido estudar durante dois ou três anos na Lyon comercial e rica, Plantin interrompeu os seus estudos e foi para Caen, na Normandia. Aqui aprendeu com Robert III Macé a arte numa estadia de 1540 a 1545, havendo casado neste último ano com Jeanne Rivière. Robert II Macé (1503-1563) era filho de Robert I Macé que foi também impressor. Plantin troca Caen por Paris, onde aliás estivera a fazer estados, -e aqui permanece de 1546 a 1548 ou 1549, com oficina de encadernação aberta na Rua de 'Saint-Jean de Latran, defronte do colégio de Cambrai. Depois da França, que -constitui a *prehistoria de Plantin*, no dizer pitoresco de Saulnier, vai para Antuérpia — a Anvers que rima com *univers*, cujo porto s-rve «de veículo às ideias e às mercadorias que invadem toda a Europa.

⁽³⁾ Max Rooses—*Christophe Plantin, imprimeur anversois—Anvers, 1882.*

⁽⁴⁾ V. L. Saulnier — *U humanisme français et Christophe Plantin*, in — *Gedenkboek der Plantin-Dagen — Antwerpen, 1956, ps. 42-69.*

No segundo período da vida de Plantin, o que val da ida para Antuérpia, em 1555, até à sua morte em 1589, é costume distinguirem-se três fases ⁽⁵⁾: a) Da fundação, 1555, à confiscação dos sieuis bens por suiipeita de ter impresso, em 1562, um livro herético; b) De 1563 a 1576, o de maior prosperidade e que corresponde no plano histórico ao da *fúria espanhola* na Flandres; c) De 1576 até à morte, 1589, erichada de dificuldades.

Antuérpia atraiu Plantin, 'conforme ele o declararia mais tarde ao papa Gregorio XIII, pelas seguintes razões: «J'aurai pu, ne consultant que mes intérêts personnels, m'assurer les avantages qu'on m'offrait dans d'autres pays et d'autres villes. Je leur ai préféré, pour m'y établir, la Belgique, et par dessus toutes les autres, cette ville d'Anvers. Ce qui principalement m'a dicté ce choix, c'est, qu'à mon avis, aucune cité du monde ne pouvait me donner plus de facilités pour l'exercice de l'industrie que j'avais en vue Son accès est facile; on voit les diverses nations se rencontrer sur son marché; on y trouve aussi toutes les matières premières indispensables à l'exercice de mon art; on y rencontre sans peine, pour tous les métiers une main-d'oeuvre qu'on dresse en peu de temps; surtout, je considérais, à la satisfaction de ma foi, que cette ville et le pays tout entier où elle s'élève, brillaient, par dessus tous les peuples voisins, par leur grand amour pour la religion catholique, sous le sceptre d'un roi catholique de nom et de fait; enfin, c'est dans ce pays que fleurit l'Université de Louvain, illustrée dans toutes les disciplines par la science de ses maîtres, dont je comptais mettre à profit, pour le grand bien du public, les directions, les critiques et les travaux».

Plantin chegou a Antuérpia entre os anos de 1548 e 1549, passando a seu cidadão a 21 de Março de 1550. No grande empório da Flandres, Plantin exerceu a sua actividade principal, a de encadernador e de artífice do couro, cujos trabalhos tinham larga procura. Contudo no ano de 1555, um incidente imprevisto alterou por completo a sua vida. Gabriel de Qayas, secretário de Filipe II, de Espanha, encomendara-lhe uma caixa de couro que se destinava

(5) 'F. de Roover — *The business organisation of the Plantin press in the setting of sixteenth century*, in-De Guïden Passer, 1958, p. 164-120.

ao monarca espanhol. Plantin, desejando corresponder à distinção conferida, foi, por uma tarde, entregar o trabalho ao secretário de Gabriel de Çayas. No meio do caminho apareceu-lhe pela frente um grupo de bêbados que desejava tirar desforço de um qualquer guitarrista. Plantin foi tomado por este, feriram-no com cutiladas, esteve entre a vida e a morte. Por fim reagiu bem. No entanto, uma impossibilidade se verificava: tinha de abandonar para sempre o seu ofício de encadernador e de artifice de couro, pois o esforço físico intenso estava-lhe vedado. Optou, então, pela arte que aprendera, anos atrás, na cidade normanda de Caen.

Em 1555 imprimiu o primeiro livro: *La institution di vna fan-ei vila nata nubilmente. Uinstitvtion dWne fille de noble maison, Traduite de langue Tuscanne en François. En Anvers. Chez Iehan-Belière, à renseigne du Faucon. Avec Priuilege.* (6), de Giovanni Michèle Bruto. E nos versos das folhas preliminares, Christophe Plantin diz :

*Ne verray-ie point (las) que nostr*Anvers
S'emerueille en son siecle bien heur eus,
Voyant en soy s'assembler Vvniuers,
Pour l'enrichir de tous biens precieus ?,*

numa afirmação de peDfeita integração na cidade flamenga.

-Sob o ponto de vista gráfico esta obra é de fraca qualidade. E só em 1559 é que Plantin apresenta a sua primeira grande obra: *La magnifique et somptueuse Pompe funèbre, faite aus obsèques de Charles Cinquième, célébrées en la ville de Bruxelles.*

Com jela, começava -a estabelecer-se a sua grande reputação como impressor.

Um facto vem interromper esta actividade, e Plantin, com a sua prudência habitual, retirou em 1562 de Antuérpia para Paris, —a cidade a que sempre esteve tão ligado—donde regressou à Flandres no ano imediato. A razão do sucedido ficou a dever-se à circunstância de se lhe atribuir a impressão de um -livro suspeito,

(6) Foi ireproduzida em fac-simile no ano die 19-55, graças à Société des Bibliophiles Anversois-s, que edita também a revista *De Gulden Passer* e que mantém vivíssimos os estudos sobre Plantin.

Bieive instruction pour prier, que apareceu sem editar, mas por certo impresso por Plantin.

Margarida de Parma, governadora da Flandres, determinou ao margrave de Antuérpia, Jean van Immerseel, que abrisse um inquérito. Van Immerseel encontrou provas decisivas para prender três *companheiros* da oficina de Plantin: Jean d'Arras, Jehan Cabaros de Gascogne *e Bartholomé de Paris, que, no entanto, se conseguiram evadir.

Plantin estava em evidente dificuldade. Arranjou um alibi: o trabalho havia sido feito sem seu conhecimento. E foi, então, para Paris, adoptando prudentes medidas para defender os seus haveres — simulou credores que lhe impediram o confisco.

Plantin, passada a tormenta, voltou a Antuérpia em 1563, associando -se então em Novembro aos seus amigos, os dois Bomberghe, Jacques de -Schotti e o médico Gorapius Becanus, que lhe permitiram reorganizar as suas oficinas e alargar mais a sua actividade.

A segunda fase, a de 1563-1576, divide-se em dois períodos: o 1.º vai até 1567, quando aquela sociedade s*e desfez; o 2.º vai até 1576, constituindo o período mais notável de toda a actividade de Plantin.

Neste último, o grande impressor tinha talvez 22 prensas, com dois homens por máquina, e durante aquela associação, imprimiram-se cerca de 260 obras, o que dá a média fabulosa de 50 edições por ano ! Felipe II de Espanha nomeou-o em 10 de Junho de 1570 até *arquetipo gr ai o do Rei*, título que não foi grato a Plantin, pois ele conferira-lhe a obrigação de vigiar as actividades dos colegas (7). Contudo, isso permitiu-lhe obter o monopólio da venda de certas obras litúrgicas para Espanha, que, a partir de 1572, foi invadida pelas impressões plantinianas de missais, breviários, antifonários, livros de horas, etc.

(7) (Apesar disso, Plantin não deixou de aproveitar a circunstância para solicitar a Filipe II que ordenasse que ele fosse isento de «toutes axes, impositions, de vin et de hierre, ou pour le moins de tel nombre de tonneaux qu'ai vous semblera convenir pour l'usage de sa maison et domestiques, sans toutes fois y comprendre le grand nombre de compagnons et ouvriers besongnants à journées en sa die te maison, et de toutes autres charges ou contributions de logements de soudarts ou autres gens quelconques et lui en faire délivrer acte suffisant». (*Correspondance de Christophe Plantin*, t. II, p. 153, n.º 233).

Assim, em 1563, Plantón obteve o monopólio dos breviários e em 1570 o dos missais. Em seis anos expediu para a Península Ibérica 52.000 obras do género ⁽⁸⁾, o que aqui era conhecido pela designação de *Rezo romano*. De resto foi de 1568-1575 que Plantón mais edições litúrgicas fez, destacando-se entre todas a *Biblia Poliglota* (1568-1572), patrocinada por Filipe II, e cujo trabalho literário esteve a cargo de Bento Arias Montano, capelão do rei espanhol, que permaneceu em Antuérpia de 18 de Maio de 1568 até Maio de 1575 propositamente para o efeito.

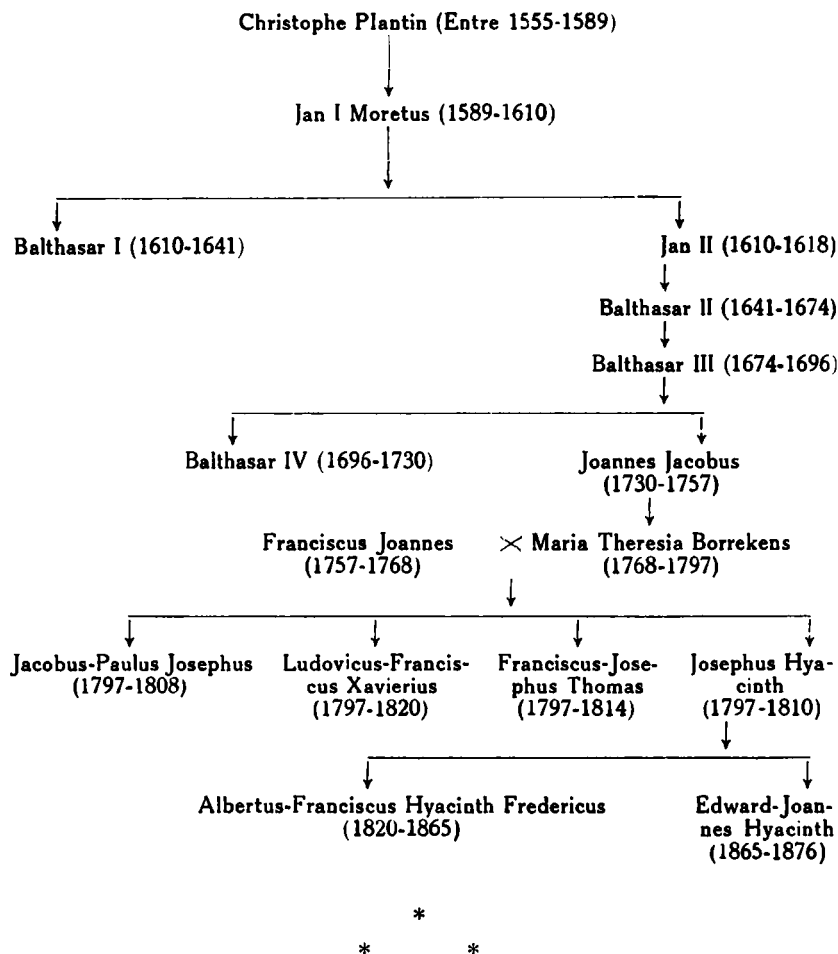
A terceira fase deste segundo período, começou em 4 de Novembro de 1576 quando desabou sobre Antuérpia a *Fúria espanhola*. A oficina de Plantón escapou. No entanto, a sua produção caiu verticalmente e, no ano de 1577, apenas 5 prensas trabalharam. E daí em diante, até à morte de Plantón, o máximo que atingiu, no capítulo da produção, foi o de trabalharem ao mesmo tempo cerca de 10 prensas.

Naturalmente as dificuldades económicas cresceram, embora a qualidade da produção tivesse melhorado. Assim, por sugestão de Justo Lipsio, Christophe Plantón, nos começos de 1583, transferiu-se para Leiden, como impressor da Universidade, onde receberia 200 florins por ano. Mas as suas convicções católicas não se dariam com o ambiente calvinista e, em Agosto de 1585, abalou para a Colónia, na convicção de que nunca mais voltaria aos Países Baixos. Mas em vão. Após a ocupação de Antuérpia por Alexandre Farnésio, volta lá cidade onde viria a falecer a 1 de Julho de 1589, ficando o seu corpo sepultado na igreja de Notre-Dame.

A oficina plantiniana passou depois para as mãos dos seus herdeiros, conforme indicação que damos. E só em 20 de Abril de 1876, após uma longa vida, recheada de vicissitudes, com altos e baixos, é que a oficina plantiniana deixou de trabalhar, passando a museu da cidade, um dos mais notáveis para a arte impressória, e que abriu ao público em 19 de Agosto de 1877, com Emmanuel Rosseels como seu director técnico e com Max Rooses como seu conservador.

(8) Max Rooses — *Christophe Plantin*, 1913, citado por Maurits Sabbe — *Viaje a España del librero Baltasar Moreto (1680)*, Madrid, 1944, p. 15. nota 1.

Eis o quadro dos mestres da *Officina Plantiniana*, oom a indicação dos anos em que a dirigiram:



Valor da «Correspondance» de Plantin* Outros documentos

As cartas escritas por Christophe Plantin e seus sucessores, ou seja de 1565 a 1876, -encontram-se na sua quase totalidade nos arquivos do museu plantiniano. É verdade que não se possui toda a correspondência de Plantin, pois este só a partir de 7 de Junho de 1667 teria começado a conservar a minuta das suas epístolas.

Desde aquela data até à morte do grande impressor, no ano de 1589, as lacunas na correspondência são relativas às suas estadias em Partis, parte dos anos de 1577 e 1578, e em Leiden, de Janeiro de 1582' a Novembro de 1585.

Aís minutas são do punho do proprio Plantin, que as escrevia em francês, latim e espanhol, em cadernos de papel in-folio, sem encadernação. Parte das cartas em italiano são da autoria de Jean Moretus, e uma outra parte, aliás em pequena quantidade, das cartas de latim, são de François Raphelengien ⁽⁹⁾.

A publicação da correspondência de Plantin, iniciada por iMax Roosies em 1883, terminou com o volume nono, quando J. Denucé o editou em 10*20. Depois foram aparecendo novas cartas ⁽¹⁰⁾, descobriram-se, em bibliotecas e arquivos de Espanha, Itália, França, etc., outros núcleos. Em 19*55, Van Durme publicou, em Antuérpia, *Supplément a la Correspondance de Christophe Plantin*, no qual inolui mais 289 documentos, uns inéditos, outros publicados pela primeira vez por completo e sem incorrecções ⁽¹¹⁾.

A Correspondência constitui, pois, um .dos mais importantes *corpora* documentais para o estudo da cultura do século XVI.

É sobretudo -com base neste rico manancial que vamos dar alguns aspectos das relações de Plantin com Portugal.

*

**

Os livros' de contabilidade de que Plantin dispunha são outro rico manancial para o estudo da tipografia da época, tanto mais que

⁽⁹⁾ Vide *Introduction de Correspondance de Christophe Plantin* publiée par Max Rooses — Antwerpen-Oent, 1883, t. I, ps. I-V.

⁽¹⁰⁾ É o caso de Samuel F. Wid — *Correspondance inédite de Christophe Plantin*, in-*Revue belge de philologie et d'histoire*, t. XII, n.º 1-2, Janeiro-Junho, 1933, ps. 124-132.

⁽¹¹⁾ Nofce-se ainda que depois do trabalho de Van Durrne, novas cartas de Pllantin foram publicadas pelo director do Museu Plantin, de Antuérpia, L. Voet, *Plantin en de Kirtg Van Granvelle. Enkele nog onuitgegeven brieven en documenten*, in-*De Gulden Passer*, vol. 3!7, 1959, ps. 142-11-69.

Van Durme publicou no *Gutenberg-Jahrbuch* 1962, Mainz, ps. 280-286, *Lettres inedites du cardinal de Granvelle a Christophe Plantin (1567-1569)*.

a oficina plantiniana foi a primeira a ser estabelecida em bas^s de grande 'produção industrial' (12).

'São de grande importância, em especial para o estudo dos aspectos económicos da tipografia de Pl an ti n, os seguintes livros, onde há muitas notas de alta importância para outros aspectos de expansão do livro de Antuérpia na época: 1.º — *Journal des Affaires*, com a relação das aquisições de maqumismos, papel, expedições, etc.; 2.º — *Grand livre des Affaires*, onde aquelas mesmas informações são comentadas; 3.º — *Livre des Ouvriers*, com a nota dos salários pagos aos compositores, impressores, revisores, etc.; 4.º — *Livre de Libraires*, com as contas dos livreiros com os quais Pla-nitin mantinha comércio; 5.º — *Livre des ventes à la boutique*, com as vendas miúdas; 6.º — *Journal de C. Plantin*, com o inventário inicial da sociedade, incluindo também algumas notas da contabilidade da firma.

Havia ainda outros dois livros, altamente importantes para o estudo da actividade de Plantin, mas ambos se perderam. Eram eles o *Livre des ustensiles* e o *Memorial des relieurs*, com as relações comerciais com os «encadernadores».

A crescente e que o custo de cada livro produzido na tipografia encontra-se registado com os seguintes elementos: papel, salários e despesas de impressão.

*

* *

No aspecto da produção vamos citar alguns números de interesse. A tiragem vulgar das edições plantinianas era entre 1250 a 1500 exem-

(12) Assim J. Denucé publicou *Irrventaris op het Plantijusoh Archiei. Inventaire des Archives Plantiniennes* — Antwerpen, 1926. Com base na rica documentação aí arrecadada, Florence Edler de Roover, que se tem dedicado à investigação da história económica medieval, elaborou um notável trabalho *Cost accounting in the sixteenth century*, in *Studies in costing*, edited on behalf of the Association of University Teachers of Accounting by David Solomons — London, 1952, ps. 53-71, no qual estudou o custo da produção na oficina de Plantin. Roover elaborou outro notável trabalho sobre o tema, *The business organisation of the Plantin press in the a&tting of sixteenth century*, in *D© Guïden Passer** Anvers, 1956, ps. 104-120.

«Em 1959, Charles VerJiinden e J. Craeybeckx, também dom base na documentação dos arquivos de Plantin, publicaram curiosas relações sobre o custo de produção da tipografia in *Documents pour Vhistoire des prix et des salaires en Flandres et en Brabant (XV-XVIII^e siècle)* — Cent, 1959, ps. 464-467.

piares. A das edições especiais ou mais caras era menor, 800. Ganhava cerca de 300 a 400 % por livro, tanto mais que um livro in-8.º no séc. XVI custava um quarto de *sou* por folha. O motivo de ficar mais barato deve-se às seguintes razões, conforme Rooses: não se pagar aos autores, salários mais baixos e tiragens elevadas.

Plantin dava a ganhar 15%, vendia pouco directamente ao público, mas sim a livreiros.

Conforme os documentos publicados por Charleis Verlinden na obra atrás citada, os preços do papel na Antuérpia eram os seguintes no período de interesse para nós, ou seja o da actividade de Plantin naquela cidade:

1563-64— 1 rama — 84 deniers do Brabante por rama

1580 Outubro—1 mão — 90 deniers do Brabante por rama

1582 Setembro—1 rama—123 deniers do Brabante por rama

Em Antuérpia cada rama equivalia a 20 mãos, ou seja 480 folhas de papel de escrever ou 500 de papel de imprensa. Cada mão equivalia a 24 ou 25 folhas ⁽¹³⁾.

Tem também interesse conhecer o custo da mão de obra, aliás também registado por Verlinden naquela mesma obra. Assim, Plantin pagava o seguinte:

Compositores (data, deniers do Brabante, por dia; e nome do compositor) :

1567 Outubro — 1568 — Maio — 30 — Pasci

1568 Novembro—1568 Dezembro — 30 — Velde

1570 Outubro—1571 Janeiro — 30— »

1572 Junho — 1572 Agosto — 10 — Fabri

1572 Agosto — 1572 Dezembro— 11 —»

⁽¹³⁾ Cada denier do Brabante tinha a seguinte equivalência: a 1

do Brabante; a $\frac{1^{12}}{120}$ da libra do Brabante; a $\frac{2}{3}$ do *dénier* da Flandres- a

8 deniers de Paris; a $\frac{2}{3}$ do *sou* de Paris; a $\frac{1}{30}$ da libra de Paris; a 4 deniers

de Artois; a $\frac{1}{3}$ do *sou* de Artois; a $\frac{1}{60}$ da libra de Artois; a $\frac{1}{3}$ de *patard*-

a $\frac{1}{60}$ do florim.

1573 Outubro — 15*74 — 15 — Abied
 1574 Janeiro — 1574 Maio — 21 — Fabri
 1574 Outubro — 15 75 Maio — 9 — »
 15 7'6 Julho — 15'715 Setembro — 30 — ■ Mersman
 1576 Julho — 15 76 Setembro — 2(4 — Horus
 1580 Janeiro — 15*810 Outubro — 30 — Velde
 15180 Janeiro — 1680 Novembro — 39 — Milo
 1580 Dezembro — 1581 Dezembro — 42 — »
 1682 Janeiro — 1682 Setembro — 42 — »
 1582 Julho — 36 — Velde
 1582 Setembro — 1585 Fevereiro — 50 — Milo
 1583 Setembro — 36 — Mersman
 1683 Outubro — 36 — »
 1583 Outubro — 45 — »
 1684 Março — 1584 Abril — 3*6 — Veddle
 1585 Fevereiro — 1586 Março — 3*6 — Mersman
 1585 Março — 1685 Dezembro — 3*6 — Milo
 1585 Janeiro — 1686 Setembro — 45 — »
 1587 Maio — 48 — Fabri
 1587 Julho — 48 — »
 1587 Agosto — 50 — »
 1587 Outubro — 1588 Setembro — 36 — Velde
 1588 Setembro — 1688 Outubro — 50 — Fabri

Correctores :

1580 Março — 1581 Janeiro — 60 — Folius
 1581 Janeiro — 1581 Fevereiro — V2 — Meerman
 1581 Março — 1581 Abril — 16 — »
 1581 Abril — 1581 Maio — 18 — »
 1581 Maio — 11682 Março — 20 — »
 1582 Junho — 1582 Setembro — 20 — Fine
 1582 Setembro — 1583 Abril — 23 — »
 1582 Novembro — 1583 Abril — 23 — Sasbout
 1583 Abril — 1584 Abril — 25 — Fine
 1584 Maio — 1585 Junho — 30 — »
 1588 Junho — 1589 Abril — 30 — »
 1589 Abril — 1589 Agosto — 40 — »

Impressores:

1563 Janeiro — 22,5 — Smesmen
 » Fevereiro-Março — » — »
 1563 Junho — 18 — »
 » Julho — 19,5 — »

	— 21 — »
1563 Agosto	— 21 — »
» Setembro-Outubro	
» Deziembro	— 2'2,5 — Pain
15'64 Abril	— 22,5 <e 22,2— Páin
» Abril-Mai o	— 13>2 — »
» Maio	— 18 —Amsterdam
» »	— 20,25 119,8 e 2'9,4 — Pain
» Junho	— 118 — Páin
» Julho	
» »	— 14,7 — Amsterdam
» Agosto-Oultuibro	— 19,5— »
» Outubro	— 21 — iSmesman
» (Novembro	— '21,75— »
1565 Janeiro	— '20 — Pain
» (Fevereiro	— 21 — »
» Março	— 22,5 e 22,'2 — Pain
» Abril	— 32,4; 28,4 e 24— »
» iMlailio	— 23 e 23,25— »

Aprendizes de impressor (pagos ao ano)

1564 Agosto — 15'65 (Março	— 12 — V illienif-agne
1565 Setembro	— 118 — »
1573 Julho —1(573 Setembro	— 1.2* — Banquen
1573	— 19,5 — »
1575 Junho— 15175 Julho	— 12 — Courbe
1575 Agosto	— 15 — »

*

*

*

Tomando por base os trabalhos de Peeters¹⁴Fontainas, que ao estudo das edições espanholas nos Países Baixos tem dado o melhor da sua actividade, ie o de Guignard ⁽¹⁴⁾ para as edições francesas, poderemos (estabelecer um quadro comparativo das edições plantinianas numa e noutra língua. Para a espanhola teremos um total de trinta e duas obras, enquanto para a francesa foi de cento e vinte e uma.

(¹⁴) Jacques Guignard — *A propos des éditions françaises de Plantin*. in — *Gedenkboek der Plantin-Dagen 1555-1955* — Antwerpen, 1956, ps. 319-363,

Eis a relação:

Ano	Edições espanholas	Edições francesas	TotJal das edições plantinianas
1555	2	2	5
1556	3	3	6
1557	2	6	9
1558	1	9	15
1559	1	2	'5
1560	0	1	9
1561	0	5	1*6
1562	0	2	8
1563	0	0	4
1564	0	5	32
1565	0	1	'27
1566	0	2	46
1567	1	5	34
1568	0	5	43
1569	0	1	32
1570	1	6	34
1571	1	7	41
1572	6	1	29
1573	1	2	29
1574	3	0	44
1575	0	5	40
1576	1	1	18
1577	1	1	15
1578	0	10	45
1579	1	4	60
1580	0	4	59
1581	0	3	50
15*82	2	7	54
1583	1	3	33
1584	0	3	42
1585	0	1	28
1586	0	0	26
1587	0	5	36
1588	4	7	37
1589	0	2	37

*

* *

De acordo com Max Rooses, Flantin teria enviado para Filipe II, de 1571 a 1576, as seguintes quantidades de livros: 2.297 breviários

in-folio, 2.194 in-4.º, 11.7*64 in-8.º, 2.115 in-16.º; 4.525 missais in-folio, 10.930 in-4.º, 1.300 in-8.º; 3.920 *Horae* in-12.º, 2.000 in-16.º, 1.110 in-24.º e 2.100 in-32.º; 1.700 *Hymni* in-12.º e 1.500 in-24.º; 450 Diurnais; 1.851 ofícios de S. Jerónimo; 1.486 ofícios de S. Tiago, e 1.240 *Proprium Sanctorum Hispaniae*, tudo no valor de 97.318 florins e 10 e 1/2 sous, que Rooses calcula em 800.000 francos belgas do ano de 1882.

Conforme ainda Max Rooses, Plantín teria feito a 12 de Novembro de 1573 o primeiro envio para Espanha de missais in-folio ornados de gravuras de madeira. No entanto já outros envios haviam sido feitos por Plantín para Filipe II de Espanha: a 19 de Outubro de 1571, 25 missais, num total de 109 florins e 4 sous; a 10 de Novembro do mesmo ano, 50 missais, com o dobro do custo daqueles; a 6 de Dezembro ainda de 1571, 14 caixas com 1.036 breviários in-8.º, 1.035 ofícios de S. Tiago e 1.036 ofícios de

S. Jerónimo, importando, na totalidade, 1.253 florins 9 1/2 sous.

2—Edições Plantinianas de Autores Portugueses

I

HISTORIALE / DESCRIPTION / DE L'ETHIOPIE, / CONTENANT
VR'AYE RELATION DES TERRES, 8B PAIS DU / GRAND ROY, 8B EMPE-
REUR PRETE-IAN, L'ASSIETTE DE SES/ ROYAUMES 8B .PROVINCES,
LEURS COUTUMES LOIX, 8B / RELIGION, AVEC LES POURTRAITS
DE LEURS TEMPLES 8B AU-/TRES SINGULARITEZ, CY DEVANT NON
COGNEÜES. / AVEC LA TABLE DES CHOSES MEMORABLES CONTE-/
NUES EN ICELLE. / [MARCA DE PLANTIN]. / EN ANVERS, / DE LTM.
PRIMERIE DE CHRISTOFLE PLANTIN, / À LA LICORNE D'OR. /
1558. / AVEC PRIVILEGE ROYAL./

1 vol., ilio inums. + 341 fis., 118 X 64 mm. (mancha).

No verso do título: Privilégio «... à Christofle Plantin. quatre ans accomplis»
(sic), da'tado: «à Bruxelles le VI iour d'Octobre MDLVII». Assinatura:
«P. de Lens». Dedicatória: «à Monsieur Baltasar Sdhetz».

Alguns exemplares têm a vinheta de Jean Bdlere e «chez Jehan Bdlere au Faucon», na página de rosto (exemplares nestas condi-

ções: Museu Flantin R. 593¹; Biblioteca do Arsenal, Paris, H. 11942).
 É contudo a mesma impressão de Flautín ⁽¹⁵⁾.

Na *Description* encontramos:

- Portada v — Extrait du privilège
 1 fl. inum. — «Av très vertvevs signeur, monsieur Baltasar Schetz, lehan Bellere desire salut & felicité».
 4-12 fl. inum.: «Table des principales et singvlieres matières contenues en ce volvme».
 1 fl. em branco
 1 fl. num: «Discovrs svtr la première, et seconde lettres de André Corsai, florentin».
 4v-7v fl.: «Lettre de la royne (Helene mere-grand dv roy David Près te ¶I an emperevr des noirs. Ecrete a Ema-nvel roy de Portugal: en l'An, 1509».
 8v-17v fl.: «Lettre d'André Corsai florentin, a très illvstre signevr Ivlian de Medicis: ecritte en Coch-in, ville des Indes, le sisième lour de Janvier, en l'An MJD.XV. Touchant ses voyages fai tez dites».
 18-38 fl.: Idem, para o mesmo, escrita a 18 de Setembro de 1517. «Touchant la navigation de la Mer rouge, & de Perse, jusques à la ville de Coehiin, au païs des Indes».
 39-40v fl.: «Préfacé excvsatoire de M. Ian Baptiste Rhamvsio. Sur le Discours par luy réduit en la description du voyage fait en Ethiopie ¶par Dom Francisco Alvarez».
 41 e v fl.: «(Intention, et proposition de lavtevr, Dom Francisque Alvarez: Sus la Description du voyage fait en Ethiopie».
 42-341v fl: Texto, com 147 capítulos
 Nas fis. finais encontram-se:
 302v-308 fl.: «Copie des lettres que Prête-lan rescrivait à Dom Diego Lopes de Sechiere, lesquelles furent presentees a Lopo Vas de Saint Paie, son Successeur au gouvernement des Indes».

⁽¹⁵⁾ **Geoffroy Atkinson — La littérature é^>éraphique française de la Renaissance — Paris, 19'2'7, tps. 104-5, n.º 117.**

- 318v-319 fl.: «Diiscovrs svr les lettres & Ambassades des treshaut
& puissants Roys de Portugal, & d'Ethiopie».
- 319v-321v fl.: «¶Dovble des lettres de Dcm lean, Roy de Portugail,
envoyées à notre saint Pere le Pape Cl ement».
- 321v-327v fl.: «(Lettres dv serenissime David Roy d'Ethiopie...».
- 327v-331v fl.: «Lettres du meme...»
- 332-334v fl.: Idem
- 335-340 fl.: »
- 340v-341v fl.: «Les presentes leves le-dit François Alvarez, ambas-
sadeur prononça des pároli es ensvivantes...» ⁽¹⁶⁾.

Temos notícia de que Plantin expediou os seguintes exemplares da *Historiale description de VEthiopie*: 100 para Jacques Robyns e 25 à viúva de Arnaud Lange-Hier, de Paris, em 11 de Fevereiro de 1553; 100 para a feira de Francfort, a 11 de Março de 1558.

Na relação dos bens de Plantin, conforme execução de 28 de Abril de 1562, encontra-se *a indicação de que havia, entre outras, 7 estampas gravadas desta *Histoire*.

No ano anterior, Jean S'teelsius imprimiu esta obra, também em Antuérpia, tradução casibelhana do frade Tomas de Padilla ⁽¹⁷⁾.

II

COMMEN T AIR IORUM IN CLAUDII GALENI OPERA, COMPLEC-
TENS INTERFRET ATIIONEM ARTIS -MEDICAE, ET LIBRORUM SEX
DE AFFECTIS, AUCTORE THOMA A VEIGA. AN T VER PIAE, EX OFI-
CINA CHRISTOPHORI PLANTIN, 15164.

In-lfolio ⁽¹⁸⁾

Tomás Rodrigues da Vdiga, nascido em Évora no ano de 1513, estudou em Salamanca, onde se doutorou. Em 1538 foi nomeado

⁽¹⁶⁾ Oh ades Louis Ruelens e Agustim De Backer — *Annales Plantirtiennes. Première partie. Christophe Plantin (1555-1589)* — Bruxelles, 1865, ps. 15-16 n.º 3.

⁽¹⁷⁾ *Livres espagnols imprimés aux Pays-Bas* — Louvain, 1939, de autoria de Feeters — Fontainas, p. 4, n.º 16.

⁽¹⁸⁾ Ruelens e Backer, *Ob. cit.*, p. 39, n.º 15, inidlica que, segundo o catalogo da oficina plantini ana de 1616, estes dois tratados vendiam-se também separadamente.

lente da cadeira de véspera da Universidade de Coimbra, onde ensinou Hipócrates e Galeno. Passou, em 1559, a *tir* a seu cargo a cadeira de prima, onde se jubilou. Foi médico dos reis D. João III e D. 'Sebastião, havendo sido apelidado pelos contemporâneos como «Grande Tomás». Teria falecido em Coimbra a 26 de Maio de 1579 ou no ano de 1593 ⁽¹⁹⁾.

Pedro A. Dias ⁽²⁰⁾ afirma que «Dr. Thomáz Rodrigues da Veiga pertenceu a uma família de christãos novos, a qual segundo parece, se entregava ao commercio. Em Antuérpia tinha elle, mercadejando, irmãos e um neto, que em 15'63 Garcia Lopes, de Portalegre, lá foi encontrar».

III

IESAIAE / PROPHETAE / VETUS & NOUA EX HEBRAICO VERSIO, / CUM COMMENTARIO, IN QUO VTRIUSQUE RATIO REDDITUR; VULGATUS IN-/TERPRES À PLURIMORUM CALUMNIIS VINDICATUR; & LOCI OMNES,/ QUIBUS SANA DOCTRINA ADVERSUS HAERETICOS, ATQUE IUDAEOS CONFIR-/MARI POTEST, SUMMO STUDIO, AC DILIGENTIA EXPLICANTUR; / F. FRANCISCO FORERIO VLYSSIPONENSI / S. THEOLOGIAE PROFESSORE DOMINICANO, & CONCIONA/TORE REGIO AVCTORE. / [MARCA DE PHILIPPUS NUTIUS]/ ANTVERPIAE / APUD PHILIPPUM NUTIUM SUB CICONIIS. / M.D.LXVII./ CVM PRIVILEGIO.

In-8.º, VIII inums. fis. + 88 ps., 13« X 79.

No final, porém, aparece a indicação de que a obra foi impressa por Plantin: «Excudebat Christophorus Plantinus, / Antverpiæ. M.D.LXV.»

Esta obra não vem citada nos reportórios que incluem os trabalhos de Christophe Plantin. Apresenta-se assim distribuída:

- 1 fl. inum. v: «Summa Priuilegij Regis Priuilegio cantum est,... dato Bruxellae xvij. Octobris. M.D.LXIII»

⁽¹⁹⁾ Cfr. Francisco Leitão Ferreira — *Notícias chronologicas da Universidade de Coimbra* — Segunda parte, vol. I, Coimbra, 1938, ps. 338 e 715-726.

⁽²⁰⁾ *Archivos de Historia da Medicina Portuêuesa*, ano, 5.º, 1895, ps. 34-37, citado em Francisco Leitão Ferreira — *Ob. cit.*, 2.ª parte, vol. I — Coimbra 1938, p. 720, nota 1.

- 2-2v. fl. inums.: «Henrico Infanti Portugalliae, S. R. E. Reverendissimo Cardinali, Archiepiscopo Eburnensi, etc. F. Franciscvs Forerivs S. D»;
- 5- 5v. fl. inums.: «F. Franciscvs Forerivs ad Sanctiss. Patres in Concilio Tridentino congregatos»;
- 6- 8v. fl. inums.: «Eivsdcm ad Amicos in commentarium Iesaiæ, Praefatio» ;
- 1-888 p. — Texto: «F. Francisci Forerii Vlyssiponensis sacrae theologiæ professoris eommentariivs in Iesaiam prophetam, cvm nova ex hebraico versione eodem avctore».

São 66 capítulos, com o texto em *itálico* e o comentário em *redondo*.

Afirma-se que Francisco Foreiro nasceu em Lisboa em 1522 ou 1523 — o que não deve ser verdade, pois à volta de 1534 já estaria a estudar em Paris —, havendo professado no convento de S. Domingos, também em Lisboa, aos 2 de Fevereiro de 1539. Faleceu a 10 de Fevereiro de 1531 no convento de S. Paulo de Almada ⁽²¹⁾.

Estudou na Universidade de Paris, havendo deixado a França talvez nos fins de 1537 ou Janeiro de 1538 na companhia de Frei Jorge de Santiago, D. António de Melo e outros ⁽²²⁾. Por escolha do irmão de D. João III, o infante D. Luís, Fr. Francisco Foreiro foi mestre do seu filho, D. António, o futuro Prior do Crato. Esteve também como secretário da comissão do Concílio de Trento encarregada da censura aos livros, donde saiu para tratar de assuntos da Igreja com o papa Pio IV. Teria sido director espiritual de S. Carlos Borromeu. Voltou a Lisboa onde foi confessor de D. João III e de D. Sebastião. Organizou o *Index expurgatorio* de 1561 ^{<23>}.

⁽²¹⁾ iFortunato de Almeida *História da Igreja em Portugal*—Coimbra, 1915, t. HT, parte IT, p. 322. Hurter diz que Foreiro faleceu a 10' de Janeiro de 1531 e Nicolau António no ano de 1580, sem dar mais indicações.

⁽²²⁾ Luís de Matos — *Les Portugais a l'Université de Paris entre 1500 et 1750* — Coimbra, 1950, ps. 83-184.

⁽²³⁾ I. S. Révaih — *La censure inquisitoriale portugaise au XVI^e siècle* — Lisboa, 1960, ps. 24-25 e 53-56.

IV

As edições de *Aromaticum et Simplicium*, de Garcia de Orta

Graças a Charles de L'Ecluse, Plantki imprimiu as seguintes edições dos *Aromaticum et simplicium*, de Garcia de Orta:

1567

AROMIATVM / ET / SIMFLICIVM ALIQVOT / MEDICAMENTO-
RUM APUD / INDOS NASCENTIVM / HISTORIA: / ANTE BIEN-
NIUM QUIDEM LUSITANI CA LINGUA PER / DIALOGOS CON-
SCRIPTA, D. GARCIA AB / HORTO, PROREGIS INDIAE MEDICO,
AUCTORE: / NUNC VERÒ PRIMUM LATINA FACTA, ET IN EPI-
TOMEN / CONTRACTA À CAROLO CLVSIO ATREBATE. / [MARCA
DE PLANTIN]. ANTVERPIAE, / EX OFFICINA CHRISTOPHORI PLAN-
TINI, / ICIO.ID.LXVII. / CVM PRIVILEGIO.

In-8.º, 250 + 12 fis., 120 X 65.

Tem privilégio de 3 de Setembro de 1566, de Bruxelas ⁽²⁴⁾.

1574

AROMATVM, / ET / SIMPLICIVM ALIQVOT / MEDICAMENTORVM
APVD / INDOS NASCENTIVM / HISTORIA: / PRIMUM QUIDEM LUSI-
TANICA LINGUA PER DIALOGOS / CONSCRIPTA, D. GARCIA AB
HORTO PRO- / REGIS INDIAE MEDICO, AUCTORE. / NUNC VERÒ
LATINO SERMONE IN EPITOMEN CONTRACTA, ET ICO- / NIBUS
AD VIUUM EXPRESSIS, LOCUPLETIORIBUSQ ANNOTATIUN /CULIS
ILLUSTRATA À CAROLO CLVSIO ATREBATE. / [MARCA DE PLAN-
TIN]/ ANTVERPIAE,/ EX OFFICINA CHRISTOPHORI PLANTINI,/
ARCHITYPOGRAPHI REGIJ. / CIO.IO.LXXIII.

In-8.º, 227 + 5 fl., X 72 ⁽²⁵⁾

Comparando a edição de 1567 com a de 1574, verifica-se que vêm mais as seguintes gravuras na edição de 1574 do que na

⁽²⁴⁾ Charles Louis Ruelens e Agustín De Backer — *Annales Plantiniennes — Première partie, Christophe Piantin (1555-1589)*—Bruxelas, 1865, p. 75, n.º 3.

⁽²⁵⁾ Ruelens e De Backer — *ob. cit.*, ps. 1*54-155, n.º 41.

anterior: Cap. 20, ip. 86; cap. 24, p. 90; cap. 26, p. 107; cap. 31, p. 129; cap. 32, p. 133; cap. 34, p. 140; cap. 40, p. 159; Indicarum-Liber secundo, cap. 21, p. 214.

1 5 7 9

AROMATVM,/ ET/ SIMPLICIVM ALIQVOT/MEDIC AMENTOR VM
APVD/INDOS NASCENTIVM/HISTORIAr/PRIMUM QUIDEM LUSITA-
NICA LÍNGUA PER DIALOGOS/CONSCRIPTA, À D. GAIRÇIA AB
HORTO,/PROREGIS INDIAE MEDICO :/DEINDE LATINO SERMONE
IN EPITOMEN CONTRACTA,/ET ICONI-/BUS AD VIUUM EXPRESSIS,
LOCUPLETIORIBUSQ ANNOTATIUN-/'-ULIS ILLUSTRATA À CAROLO
CLVSIO ATREBATE / TERTIO EDITIO. / [MARCA DE PLANTIN].
ANTVERFIAE,/ EX OFFICINA CHRISTOPHORI PLANTINI,/ARCHI-
TYPOGRAPHI REGIJ. / CIO.ID.LXXIX.

In-8.º, 217 + 6 ps.

Após -a morte de Plantin, foram ainda publicadas pela *Officina Plantiniana* as edições desta obra de Garcia de Horta: em 1593 e 1605 ⁽²⁶⁾.

Em 1582, Clúsio publicou o seguinte:

CAROLI/CLVSII ATREB./ALI QV O T NOTAE/IN GARCIAE/ARO-
MATUM/HISTORIAM./EJUSDEM/DESCRIPTIONES NONNULLARUM
STIRPIUM, ET ALIARUM/EXOTI CARUM RERUM, QVAE À GENE-
ROSO VIRO FRAN/CISCO DRAKE, EQUITE ANGLO, fis HIS OBSER-
VATAE/SUNT, QUI EUM IN LONGA ILLA NAVIGATIONE, QUA/PRO-
XIMIS ANNIS VNIUERSUM ORBEM CIRCUMIUIT,/COMITATI SUNT:
fis QUORUNDAM PEREGRINORUM/FRUCTUUM QUOS LONDINI 'AB
AMICIS ACCEPIT. / [MARCA DE PLANTIN] / ANTVERPIAE, / EX
OFFICINA CHRISTOPHORI PLANTIN, / MJD.LXXXII.

In-8.º, 43 fls.

Segundo o Conde de Ficalho ⁽²⁷⁾, Charles de TEcluse, ou Carolus Clusio, nascido em Arras em 1526 e falecido em Leiden em 1609,

⁽²⁰⁾ F. W. T. Huniger — *Charles de VEcluse (Carolus Clusius). Nederlandsch Kruidkundige 1526-1609* —* 'S-Gravenhage, 1925, ps. 208, 376, 285, e 380, respectivamente.

⁽²⁷⁾ Conde de Ficalho — *Garcia da Orta e o seu tempo* — Lisboa, 1836, ps. 3'67-3'92.

fez em 1563 nova excursão científica pela França, Espanha, Portugal ⁽²⁸⁾. Ora, diz-se que encontrou numa estalagem de qualquer aldeia portuguesa um exemplar dos *Coloquios dos mmples e drogas he cousas msdiçirtais da India, e lassf dalgũas frutas achadas nella onde se tratam águas cousas itocantes amediçina, pratica, e outras cousas boas, para saber...*, editados na longínqua Goa, aos 10 de Abril de 1563 pelo impressor alemão João de Endem ⁽²⁹⁾.

⁽²⁸⁾ Na companhia (*) de Jacob Fugger, Clúsio, vindo de Madrid, teria entrado em Portugal, no mês de Setemebro de 15^o64, e passou por Oli-vença, Montemor-o-Novo, para se deter em Lisboa. Daqui foi a Tomar e Coimbra. Em Novembro ou Dezembro desse mesmo ano teria achado em Lisboa a obra de Garoia de Orta, editada em Goa, no ano anterior. Depois, Clúsio saiu de Lisboa, a caminho de Sevilha, passando ipor Évora e Serpa.

⁽²⁹⁾ António Joaquim Anselmo — *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI* — Lisboa, 1926, p. 151, n.º 535. Augusto da Silva Carvalho — *Garcia d'Orta*, in *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. XII, 1934, p. 178-180, seguindo na esteira rasgada por Lima Felner, afirma que em Goa, no ano de 1563, foram feitas duas edições dos *Colóquios*, facto que passou desperdevido ao cardeal Saraiva, Vamhagen, conde de Ficalho e ao próprio Anselmo.

Mariano Saldanha, ao discutir o trabalho de Leão Crisóstomo Fernandes *O Livro e o Jornal em Goa*, afirma, no *Boletim do Instituto Vasco da Gama*, Goa, n.º 39, 1938, ps. 93-94, que não há duas edições de 15^o63 dos *Colóquios*, mas sim: «É que a um exemplar (A) faltam palavras que no outro (B) se leem enxertadas em várias linhas como estas: IA-louvar muito; B-louvar e subli-mar muito. A-mouros da Pérsia; B-mouros de Coraçone e da Pérsia. A-Os italianos teem como que os Gregos; B-Os Italianos teem este costume como que 09 Gregos; etc. É por isso que no exemlplar A dos dóis da Biblioteca Nacional de Lisboa está metida uma folha avulsa Ms e velha com os 'trechos copiados do B e com a seguinlbe nota de algum bibliotecário, escrita ia tinta: «Na folha 7 e 7v há variantes nestes dois exemplares, como se vê na cópia junta.» E, mais adiante, Saldanha pergunta: «Mas será outra edição ? Também não é» e aduz as razões seguintes: «salva esta única folha, ambos os exemplares teem as mesmas fôrmas, os mesmos erros tipográficos e de numeração de folhas e no fim as mesmas erratas, o que não sucede em edições diferentes. Só pelo 'facto destas poucas palavras, intercaladas numa só folha, não há necessidade de supor nova edição. É bem possível que no curso da impressão, que não era tão rápida como hoje, tivesse o autor querido acrescentar algumas palavras, que só aproveitaram aos exemplares da tiragem posterior. E este acrescentamento refuta a idea do desmancho acidental da fôrma, que não meteria palavras novas». No entanto é caso para perguntar ainda: e Garcia de Orta só teve necessidade de fazer acrescentos na folha 7 ? É possível que a explicação possa sei

(*) Hunger — *ob. cit.*, p. 79.

Everard Varst diz que o exemplar teria sido visto em Lisboa no ano de 1564 ou nos começos de 1565. No ano seguinte Clusius obteve o privilégio da respectiva impressão, para em 1567 ter a versão pronta.

O interesse de Clúsio era evidente e justificado, pois a obra de Garcia de Orta estava bem dentro do espírito reinante e que Atkinson ⁽³⁰⁾ sintetiza ao procurar saber quais os livros (no caso, em francês) que nos davam o mundo maravilhoso que se estava a descobrir.

Ora os *Colóquios* estavam precisamente nessas condições. Falavam no fabuloso Oriente, nos seus animais estranhos, nos seus costumes exóticos, nas plantas raras e de efeitos maravilhosos, na cura de doenças que afligiam as gentes de então, ansiosas por encontrar a panaceia universal.

Clúsio achou, porém, que os *Colóquios*, na sua forma original, eram de difícil aceitação pelo grande público. E fez então um resumo, «in epitomen contracta», pondo de lado a forma dialogada, alterou a ordem das matérias. Enfim procurou torná-lo um livro de mais fácil leitura.

Pierre Van der Borcht foi, a partir de 1564, um dos principais desenhadores de Plantin, tal como Pierre Huys, Abraham de Bruyn ou três irmãos Wiericx, João, Jerónimo e António ⁽³¹⁾.

Van der Borcht desenhou as 27 gravuras que o *Aromatum* apresenta. São desenhos de pouca importância ⁽³²⁾, o que está em con-

outra — por exemplo, urna fôrma haver-se ‘empastelado’ e ter-se de a compor de novo. (Então, -aproveitou-se essa circunstancia para se fazer os tais acrescentos.

Vide ainda: C. R. Boxer — *A tentative check-list of Indo Portuguese imprints 1556-1674*, in *Boletim do Instituto Vasco da Gama*, de Goa, n.º 73, 1956, que depois de assinalar a existência de 19 exemplares, afirma: «The most interesting copy is undoubtedly that in the Cambridge University Library, which is Carolus Clusius (15.26-161.1) freely annotated own copy, bought by him at Lisbon in January 1564, according to an autograph note (Aidv. d. 3.21)».

⁽³⁰⁾ Ob. cit.

⁽³¹⁾ *Anvers ville de Plantin et de Rubens — Catalogue de l'Exposition organisée à la Galerie Mazarme (Mars-Avril 1954)—Paris, 1954, ps. 201-202.*

⁽³²⁾ A. J. J. Delen — *Histoire de la gravure dans les anciens Pays-Bas et dans les provinces belges. Des origines jusqu'à la fin du XVIII^e siècle —*

tradição com o valor do arpista, que se relaciona com «o movimento italianizante dos (romanistas)», aparentado com Francisco Floris e a sua escola, embora não seja também estranha a 'influência dos gravadoras da época, sobretudo de Alberto Diirer e Lucas de Leiden. O próprio Clúsio, em carta de 15 de Julho de 1593, dirigida a Jean Moretus, dizia, a propósito de Van der Borch: «J'ay encore quelques pourtraets d'herbes que je feroye volontiers tirer sur planches de bous comme les autres par M. Pierre van der Burcht... car icy ni ès villes voisines il n'y a personne que le sache faire» (33).

'Gérard Jansen van Karmpen, que trabalhou para Plantin de 1564 até cerca de 1584, foi o hábil gravador dos desenhos de Van der Borch do *Aromatum*, de Garda de Orta.

//

Embora já fora dos limites cronológicos que nos propusemos versar—1555 a 1589, ou seja, o periodo em que Plantin dirigiu a sua oficina—, não deixa de ter interesse incluir aqui as duas cartas, uma de Jean Moretus, de 21 de Abril de 1593, para Carolus Clusius, e outra deste de 3 de Outubro de 1593, para aquele, e amibas relativas a novas edições do livro de Garcia de Orta.

Diz a primeira destas cartas onde se refere à doença de Van der Borch:

'«Monsieur par mes dernieres ay oublié a escrire l'occasion parquoy que vostre livre de Aromatibus ne a sceu estre achevé pour la foire ce que me bien fasché mais estant veue ung accident a ung de nos ouvriers par ung catharre a luy tombé sur l'oeil (lequel

Deuxième partie — Le XVI^e siècle — Les graveurs-illustrateurs — Paris, 1934, p. 183.

Max Rooses — *Le musée Plantin — Moretus...*—Anvers, 1914, ps. 179-180, afirma que Pierre Van der Borch pertenceu à escola elegante e amane irada que, no século XVI, predominou «nos contrées». O desenho das figuras de Borcht não era sempre correcto, mas a inventiva dos ornamentos era duma riqueza inesgotável e gosto estranho que os distinguiam em alto grau. Como gravador, tinha uma forma muito característica, vigorosa, mas bastante monótona, onde o pontilhado se misturava voluntariamente com o talhe prolongado.

(33) Delen, *o.c. cit.*, p. 83, nota 2.

il a perdu et oindre perdre encores l'autre) il n'a sceu travailler et m'eust esté impossible pour ceste fois de y mettre aultre ouvrier veu que n'y a voit moyen si je ne eusse voulu laisser tous mes livres imparfaicts. Il commence a besongner et espere que continuerons jusques a la fin et par voye de Coulogne et pourray envoyer quelques exemplaires Dieu aydant lequel je prie de vous donner Monsieur de TEsoluse en santé bonne et longue vie.

D'Anvers en très grande haste ce 21 de Avril 1553.

De V. S.
Le très humble serviteur
Jean Mourentori

Par mes aultres aij aussi adverti touchant la maladie du tailleur en bois duquel n'en avons que ung seul. Et sommes en paine pour les figures lesquelles si lentement se taillent de tout patience. Il me semble que sera mieulx que ceulx que restent soyent faits et taillées chez vos. Prenez de Mons. Dresseler ce qu'il fau'ldra pour les despens d'iceulx. Et de tout ce qu'il vos plaira d'avantage. Et de ce que avons et vos pourra duire.

Endereço:

A Monseign^r
Mons^r de Lescluse
gentilhomme de la maison de l'empereur
a Francfort.

No verso, da mão de Clúsio:

1553 Mourentorf-Anvers de 21 Avril non veau.

Receu.

a Francfort le 26 du mesme avril.

Respondu le lendemain
et envoyé Catalogum tabellarum sculpt. et non sculpt. cum carminibus Poschij» ⁽³⁴⁾.

⁽³⁴⁾ **Transcrito de *Supplément a la Correspondance de Christophe Plantin*, publié par M. Van Durme — Anvers, 1955, ps. 248-249, n.º 212'2.**

Doutra carta de Clú시오:

«Monsieur Mourentorf ie reçus le 21 Septembre vre lettre dattée du 25 du mesme, qui ma es tonné que le livre Aromatum relié qu'aviez délivré vous mesme a Mons^r Charles de Tassis ne m'est venu entre mains. Je crains fort que s'il l'a envoyé il ne soit tombé ès mains de quelque autre, et que celui a qui il envoyé ordinairement S'es paquets à Cologne ne fust parti de la pour venir à la foire de ceste ville, comme il s'y trouve ordinairement; soit que ce soit, je n'ay receu le livre, et n'en scay aucunn-ement a parler. Le Sr Dresseler m'a baillé trente deux exemplaires de Historia Aromatum desquels j'ay envoyé a Prag les trois pour la chancellerie, a cause que la summa Privilegii est adjoustée à la fin. Il m'en a encores présenté davantage, mais je n'en ay eu besoin jusques à présent. J'ai délivré au Sr Dresseler 23 figures qui entrent en mon livre dont les 8 sont taillés et les 15 ne sont encore taillées. Le tailleur en a encore 2 entre les mains: s'il me les apporte devant que vos gens paquent le dernier tonneiau, ie les leur bailleray, si non nous les porterons nous mes me s en Hollande, car, Dieu aydant, j'ay délibéré de partir la semaine prochaine pour m'y retirer, & alors je seray plus près vre voisin. Vous trouverez icy enclose une lettre pour Mons^r Lipsius que je vous prie luy vouloir faire adresser, vous y trouverez pareillement 7 copies des figures taillées. Celle de la 8 je la garde pour coller au 4 livre, et des 2 que le tailleur a j'en garderay aussi les espreuves a cause qu'elles doivent entrer au 4 et au 5 livre. Au reste Monsieur Mourentorf je me recommanderay a vous et a tous les amis priant Dieu qu'il vous veuille continuer a tous ses grâces.

De francfort le 3 Octobre 1593

Vre amy

Charles de l'Escluse.

Endereço: A Monsieur Jan Mourentorf

libraire & Imprimeur

demourant en l'enseigne du Compas d'or

•en Camerstrate. Anvers» ⁽³⁵⁾;

⁽³⁵⁾

V

António da Conceição on António Senense

De acordo com Barbosa Machado, apresentemos os traços gerais da vida de Frei António da Conceição:

Nascido em Guimarães, tomou também o nome de Frei António de Sena por ser devotado de Santa Catarina de Sena. Ainda jovem entrou para a Ordem dos Fregadores, e esteve sucessivamente em Aveiro, Lisboa e Coimbra¹. Mais tarde foi para Lovaina onde regeu várias -cadeiras durante onze anos e onde se doutorou em Teologia em 25 de Junho de 1571. No ano de 1574, no Capítulo Geral efectuado em Barcelona, foi eleito regente -dos estudos gerais do convento de Lovaina. Um ano depois foi para Roma, havendo percorrido as principais bibliotecas e arquivos da Itália, a fim de recolher elementos de estudo. Esteve também em Inglaterra e França com o mesmo objectivo.

Foi apaniguado fidelíssimo de D. António, Prior do Crato. Morreu em 1 de Fevereiro -de 1584, ou talvez em 1586, na cidade de Nantes, onde havia recolhido ao convento dos -carmelitas. O seu epitáfio diria:

«D. O. M. Frater Antonius Senensis Lusitanus Ordinis Praedicatorum, Doctor insignis Lovanij de Republica Christiana ubique benemeritus patriam nobilium factionibus in servitutem ruentem ad saniolem mentem revocare frustra conatus, nec alibi, nisi hic apud Carmelitas Nannetenses hospitalitatis jus adeptus anno MDLXXXIV. Kalend. Februar. in Christo obdormivit.»

São conhecidas várias obras impressas e manuscritas, destacando-se, no campo da bibliografia: *Bibliotheca / ordinis fratrum praedicatorum virorum inter / illos doctrina insignium Nomina, & i eorum quae scripto mandarunt Opusculorum, Titulos / Argumenta complectens. / Authore R. P. Magistro fratre / Antonio Senensi, Lusitano, eiusdem Dominicanae familiae alumno.* (Marea de impressor) Parisiis, Apud Nicolaum Nivellium, via Iacobaea, / ad insigne Columnarum. / M.D.LXXXV.»

Este livro não pôde entrar em Portugal, conforme alvará de proibição de Filipe II e que reza assim:

«Alvara per que El Rey nosso senhor ha por bem e manda que

se não jprima, nem venda nestes Rej nos o livro que esereveo frey Antonio de Sena da Ordem de Sam Dominguos.

Eu el Rej faço saber aos que este alvara virem que por algüs justos respeitos que me a jssso move ey por bem e mando que nestes Regnos e senhorios de Portugal se não jprima nem venda, nem se tragua de fora a elles em latim nem em linguoagem hũ livro que esereveo hũ frey Antonio de Sena português relligioso da Ordem de Sam Domingos resyidente em Paris, que se jn ti tulla dos varões jllustres da dita Ordem. Asy sanctos, como letrados, e preguadores, e qualquer jprimidor, livreiro, ou outra qualquer pessoa que o tal livro jprimir, vender, ou de fora trazer, ey por bem que encorra om pena de dous anos de degredo para cada hũ dos meus lugares d'Africa, e de duzentos cruzados a metade para os captivos e a outra a metade para quem o acusar. Pello que mando a todos meus corregedores ouvydores, juizes, e justiças destes meus Regnos e senhorios que não consintão que o dito livro se jprima, venda, ou tragua de fora, e achando que a'lgũa pessoa ou pessoas vão contra esta defesa os prendão, e procedão contra •elles pellas ditas penas de dinheiro, e degredo, e cumprão, 'guardem, e fação jmteiramente comprir e guardar este meu alvara como nelle se conthem. E pera que seja notorio a todos mando ao doctor Simão Gonçalvez Preto do meu conselho chanceler mor de meus Rej nos que o faça publicar na minha chancelaria, e passar os traslados delle que forem necessários sellados com o meu sello, e asinados por elle, os quais traslados enviará aos corregedores das comarcas dos meus Regnos, e aos ouvjdores dos mestrados, e assj aos ouvjdores das terras de senhores, para cada hũ en sua comarca, e ouvjdoria o fazer 'publicar para que venha a noticia de todos, e hum dos ditos treslados se fixara nesta cidade de Lixboa na Rua Nova delia onde vivem os mais dos livreiros, e outros traslades nas cidades d'Évora, Coimbra e do Porto, e nos mais lugares onde ouver jpressão. O qual quero que valha tenha (força, e vigor como se fosse carta feita em meu nome per mym asinada e passada per minha chancelaria sem embargo da ordenação do 2º livro titulo xx que diz que as cousas •cuyo efeito ouver de durar mais de hum anno passem por cartas, e passando per alvaras não valhão. Antonio Roiz o fez em Lixboa a seis de Julho de jb^clxxxbj. Sjrnão Borralho o fez escrever.

Diz o emmendado Residente e no borrado meus.

Foy publicado ho alvara del Rej nosso senhcr acima esori to na chancelaria per mym Gaspar Maldonado escrivão delia, perante os officiaes da dita chancelaria, e outra muita gente que vinha requerir seu despacho. Em Lixboa a nove d'Agosto de j^b^lxxxvj annos» (36).

Em 1569 Plantin imprimiu o primeiro trabalho de Frei António da Conceição:

S. THOMAE AQUINATIS SUMMA TOTIUS THEOLOGICAE; IN QUA QUIDQUID IN UNIVERSIS BIBLIIS CONTINETUR OBSCURI, QUIDQUID IN VETERUM PATRUM (AB IPSO NASCENTIS ECCLESIAE INITIO) MONUMENTIS, EST DOCTRINAE NOTABILIS...

In-4°, 3 vols. (37).

Dele diz Barbosa Machado na sua *Bibliotheca Lusitana* (38).

«Nesta obra, a que chama *Secto in Bib. Hispan*, pag. 526. Herculei plane laboris, et industriae consumiu tres annos, e meyo buscando para o fim que intentava com incansável diligencia, e laboriosa applicação as authoridades dos Santos Padres, e authores profanos, que o Angelico Deutor confusamente allegara, e na margem de cada capitulo notou as ditas authoridades, empenhando-se neste trabalho com tanta individuação que até nas partes onde o Santo Doutor diz *ut supra dictum est*, ou *inira, dicetur* aponta à margem os lugares a que se remete.

Posto que para esta obra concorresse hum Religioso natural de Bruxelilas, que floreceo pdos annos de 1450. sempre o nosso Fr. Antonio de Sena suprio infinitas citaçoens, que fugiraõ à deligenda do Religioso que lhe precedeo meste trabalho, acrecentou muitas, e emendou outras que estavaõ erradamente citadas. Sahio esta obra primeiramente dedicada ao Senhor D. Antonio. Antuerpiae ex Officina Plantiniana 1569. com humas notas de Agostinho

(36) Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Livro 1.º de Leis (1576 a 1612)*, fl. 117 v. Na margem deste documento, a lápis, foi esdrito: «Copiei esite Alvará, para publicar, na integra. Já está summariado na *Synopse Chronológica. Az.*» que deverá ser nota de Pedro Azevedo.

(37) Léon Degeorge — *La maison Plantin a Anvers*. 3^e édition — Paris, 1886, p. 155.

(38) 2.^a ed., I t. p. 3>78,

Hunio Theologo Lovaniense. Depois sabio na dita Officina 1575 •com hum suplemento à 3 parte de Santo Thomaz dedicado ao Commendador Mor de Castella Governador então, de Flandes, e sendo esta impressão divulgada sem a Dedicatória, e Prologo ao Leytor compostos por Fr. Antonio de Sena que tinhaõ sahido na primeira edição, tanto sentio esta falta da qual também se queixa Nicol. Ant. lin *Bib. Hispan.* Tom. 1. pag. 87. que demandou ao Impressor, o qual foy obrigado suprir o que injustamente tinha tirado na segunda Impressão.»

Em 1573, appareceu novo trabalho de Christophe Plantin, sob texto de António de Sena, e relativo também a S. Tomás de Aquino. É ele :

D. THOMAE AQUINATIS CATENA AUREA IN QUATUOR EVANGELIA, AB ANTONIO SENENSI LUSITANO, ORDINIS PRAEDICATORUM THEOLOGO, AD VETERES LIBROS MANUSCRITOS EMENDATA.

In-fol. (39).

*

**

Nas cartas que adiante se transcrevem, Antonio de Sena dá as razões destes seus trabalhos, invocando argumentos que convenceram Plantin.

Entre a correspondência de Plantin conhecemos quatro cartas referentes a António da Conceição. As duas primeiras são relativas aos trabalhos do autor da Ordem dos Pregadores sobre S. Tomás de Aquino, e de que efectivamente se conhecem as duas edições atrás citadas.

Na primeira, de 23 de Fevereiro de 1567, Frei António é de opinião que a *Summa* de S. Tomás sem os comentários de Caitano de Vio, que Plantin se propunha editar, não teria interesse, pois não seria procurada pelos estudantes universitários. Depois de afirmar que há mais de dois anos que anda occupado no estudo da *Summa*, aponta quatro razões pelas quais o estudo desta obra é difficil, em consequência das deficiências nas citações. Então António Senense propõe-se fazer o seguinte: por cada citação da *Summa*,

(39) Leon Degeorge — *Ob. cit.*, p. 165.

de anotarà à margem qual o livro, autor, etc., incluindo também glosas.

Eis o texto dessa carta de Fr. António Senense para Plantin, remetida de Lovaina aos 23 de Fevereiro de 1567:

«Imultum Magnifice Domine,

Ad aures meas pervenit non multis ab hinc diebus, dominationem vestram esse illius animi ut velit imprimere partes S. Thomae sine Cajetano. Si meum super hoc requireretur consilium, dubitarem an esset futurum utile dominationi vestrae, cum summa S. Thomae sine commentariis Cajetani (nisi Lovanii) a paucissimis putem fore quaerendam ex aliis universitatibus. Sed ut intérim hoc omittam, quod praesentibus occurrit scribendum, hoc unum est: quod ego sunt jam duo anni quod sum occupatus in eadem Summa S. Thomae, nec inutiliter per Dei gratiam, quamvis multas noctes insomnes duxerim multumque desudaverim. Scopus autem mei laboris 'fuit in omnibus partibus S. Thomae 'haec quae dixerò accurate perficere ut sic meo talento multis prodessem.

In primis ubicumque S. Thomas dicit in tota summa (dicit autem hoc saepissime): «ut supra dictum est», vel: «ut infra dicitur», adnotavi s-emper in margine quaestionem et articulum ad quem se remittit, ut sic cuivis lectori sit facilius doctrina illius, quia per tales citationes cognitis locis suprapositis vel infra scribendis praesens magis erit pervia doctrina tanquam ab illis dependens. Secundo eandem summam totam a multis vitiis et falsissimis citationibus librorum et capitum repurgavi, ut res ipsa facillime comprobabit et ostendam. 3° Quia S. Thomas ex omnibus quos citat authoribus nullius unquam testimonium citatum dicit in quo capite habetur, nisi solius Dionysii Areopagitae aliquando, et capita omnia librorum omnium quos ille edidit, satis proluxa sunt, in margine etiam adnotavi in qua parte uniuscujusque capituli unumquodque dictum est, ita ut nullo negotio reperiri -mox possit a lectore. 4° Et quod fuit mihi omnium laboriosissimum, est quod, quia S. Thomas Augustinum, Ambrosium, Hieronimum, Aristotelem, Macrobius, Ciceronem similesque authores et sacros et prophanos citat innumeros, et fere infinitos, meque unquam exprimit caput et saepissime nec librum exprimit. Verbi gratia, cum sint XV libri de trinitate apud Augustinum saepissime S. Thomas mil

facit nisi dicere: «ut dicit Augustinus in libro de trinitate», non nominando aliquem librum in speciali, nunquam autem citando caput, unde lector, si similia testimonia citata vult videre, nimio cruciatur labore et magnam temporis facere jacturam in uno solo testimonio quaerendo cogitur, praesertim quia etiam multoties S. Thomas nec etiam in generali ullum librum citat contentus dictum Augustini vel Ambrosii vel cujusvis sic referre: «ut Augustinus dicit», «ut Ambrosius dicit», «ut Aristoteles vel etc. dicit», lectorem nunc his omnibus augustiis et laboribus do liberum et in eadem Summa S. Thomae in margine uniuscujusque testimonii citati cujuscumque est authoris sacri vel prophani librum noto in margine et capitis principium, vel medium, vel finem, in quo unumquodque citatum habetur testimonium, ita ut sine ullo prorsus labore lector mox reperiat haec omnia testimonia, si ea velit in proprio fonte videre et ita melius S. Thomam intelligere, in his autem etiam comprehendo glosas. Loca plurima tam canonici quam civilis juris, quae omnia ac, ut summatim et uno verbo dicam, quotquot citat testimonia cujuscumque sunt generis omnia in margine praedicto modo adnotantur. Quod opus (ut intérim taceam quod fuit mihi laboriosum) esse futurum omnibus supra modum gratissimum, non est cum possimus ambigere, cum et modo viri docti quam plurimi et aliqui etiam ex magistris nostris, postquam me huic negotio intellexerunt addictum, nil aliud faciunt quam interrogare quando excussioni dabitur opus, mihi de suscepto labore plurimum congratulantes, nec vereor asserere futurum ut studiosi omnes velint hanc Summam S. Thomae cum hujusmodi lucubrationibus impressam carius quam alias quascumque emere uno vel duobus florenis, et quamquam in magna copia excudantur exemplaria, ea omnia admodum brevi distrahenda fore habeo pro comperto, quamvis multo minoris vendantur partes quae nunc Lugduni vel Antverpiae imprimuntur, et ita erit opus reipublicae Christianae utilissimum et in quo dominatio vestra non mediocre luorum faciet. Quod ergo ex his omnibus reliquum, est quod, si dominatio vestra voluerit hoc opus imprimere, quod erit omnibus gratissimum et dominationi vestrae non parum proficuum, ibo Antverpiam, Deo favente, et id tractabimus inter nos et statim in proximo festo Pentecostes illi dabo tres partes, videlicet primam partem, primam 2^{ae} et secundam 2^{ae}, ut simul mandet prelo; inde vero ad duos menses, Deo dante, dabo et tertiam. Quartam vero ad Summam S. Thomae

sine Cajetano, si dominatio vestra adhuc sit ejus animi, possemus nos taliter disponere hoc ut aggrediendo prius hanc quam cupio cum commentariis Cajetani (fieri, postquam esset in medio impressionis, inciperet simul hanc quam cupit facere sine Cajetano. Itaque haec impressio, quam cupio fieri cum Cajetano, absolvatur prius quam alia per duos vel tres menses, et ita poterit etiam in hac Summa, quam vult imprimere sine Cajetano, ponere has meas lucubrationes, secundum quae convenerimus inter nos, et ita dominatio vestra rem omnibus gratissimam faciet et utilissimam et sibi. Quid dominationi vestrae videatur super hac re libenter audiam, si vult hoc opus imprimere, quia ego, «at totius reipublicae et meae consulens utilitati, vellem cito id operis impressioni mandare. Non est quod pluribus morer. Dominationem vestram plurimum valere opto. Datum Lovanii, 23 februarii 1567, in isto nostro Monasterio Praedicatorum» ⁽⁴⁰⁾.

Max Rooses a pos-lhe as seguintes notas:

«António de Sena ou da Conceição nasceu pelo ano de 1539 em Guimarães, entrou jovem na ordem dos Dominicanos e tomou o nome de António da Conceição que mudou depois para o de António de Sena, por devoção para com Santa Catarina de Sena. Estudou em Coimbra e Lisboa e foi para Lovaina em 1564. Nesta cidade tomou sucessivamente todos os graus académicos e o de doutor em teologia a 25 de Junho de 1571. Em 1575 foi para Roma, e levou «então uma vida errante, pois o rei de Espanha, como se ele fosse partidário de D. António, competidor de Filipe II ao trono de Portugal, não lhe permitiu a estadia nos seus estados. Morreu em Nantes em 1585. Compôs um grande número de obras de teologia várias das quais são consagradas à explicação da *Summa* de S. Tomás. Escreveu igualmente algumas obras históricas de pouco valor (Paquot — «Mémoires pour servir à l'histoire littéraire des dix-sept provinces des Pays-Bas», XXII, 429»).

Nós publicamos esta carta segundo uma cópia escrita pela mão de François Raphelengien e conservada nos arquivos do Museu Plantin-Moretus. Como se verá pela carta seguinte, Plantin tinha

⁽⁴⁰⁾ Transcrito de *Correspondance de Christophe Plantin*, voll. I, ps. 63^a67, n.º 2-3.

enviado o original a um confrade. A carta transcrita não traz nenhuma assinatura, mas é de António de Sena para Plantin. Ela levanta a questão de paternidade literária curiosa e bastante obscura. Plantin publicou em 1569 uma 1.^a edição da *Suma* de S. Tomás, em 3 vols., in-4.º A obra é precedida de uma dedicatória ao papa Pio V e um aviso ao leitor, ambos assinados por Augustin Hunnaeus. Depois destas peças, vem um aviso ao leitor de Plantin e o privilégio, dedicatória a Dom António e um aviso ao leitor, ambos assinados por António de Sena. Cada um destes dois teólogos fala da edição como se fosse obra pessoal. O primeiro diz que corrigiu o texto segundo um grande número de manuscritos antigos; o segundo diz igualmente que corrigiu no texto numerosas passagens muito corrompidas e insiste na importância das notas marginais que lhe deu. O título não traz o nome do editor; um aviso impresso no reverso do título só menciona como comentador António de Sena, mas ele está impresso de forma a atribuir-se grande parte da obra a Hunnaeus.

Em 1575, Plantin publicou nova edição da *Suma* em 2 vols, in-folio. Nesta, o prefácio e o aviso de António de Sena desapareceram e Hunnaeus juntou às preliminares uma nova dedicatória a Gregório XIII. No aviso, no verso do título, a menção aos trabalhos de António de Sena desapareceu.

É preciso concluir disto que os dois teólogos colaboraram na 1.^a edição; a supressão do prefácio de Antonio de Sena deve atribuir-se ao banimento deste dos estados de Filipe II. Esta supressão levou ao protesto de Antonio de Sena dirigido a Plantin. Não se conservou este protesto, mas num rascunho, na posse de Jean Moretus, encontra-se um projecto de resposta a esta reclamação. O impressor atribui a falta a Hunnaius.

Em 150*8, Plantin recebeu 225 florins para auxiliar a suportar as despesas da edição da *Summa* anotada por Antonio de Sena. A edição não se fez, a *Summa* foi restituída ao teólogo português. Além disso, Plantin acorda dar-lhe os livros por um valor de 152 florins *6 sous, por ter feito a copia de Caiena D. Thomae e também correcções na *Summa* de S. Tomás.

*

* *

A segunda carta, de 30 de Julho de 1567, é de Cristóvão Plantin para Frei António da Conceição, que se encontra então em Lovaina. Plantin responde aquela carta de Fr. António <a dizer que não item exemplares da «Summae contra gentes divi» nem das «quaestionum disputationum ejusdem», nem os conseguiu encontrar noutros livreiros, pelo que não lhos envia. No entanto, Sbeelsius, o (tipógrafo de Antuérpia, está a imprimir essa obra e em Lyon haveria já uma segunda edição desse mesmo ano. Plantin, relativamente ao terceiro ponto da carta de Fr. António, mandou-o dirigir-se ao Cardeal Granvelle, pois o grande impressor não quer sair do âmbito da sua profissão.

Eis a carta na íntegra:

«Reverendo admodum dottissimoque d. Fr. Antonio de Conceptione S. Theologiae doctori,

Lovanium.

Plurimum venerande pater et domine.

Summae contra gentes divi Thornae neque quaestionum disputationum ejusdem exemplaria nulla habeo neque apud alios bibliopolas invenire potui, quare nec mittere potui. Imprimi vero <a Stelsio ⁽⁴¹⁾ intdligo. Responsum Lugduno accepi opus placere. Caeterum nunc non licere illis se nobis adjungere ad impressionem ejus, antequam statutum sit aliquid firmum de istis nostris regionibus. Ego vero illis jam respondi nihil amplius hic esse quod me ab editione tam boni libri retardaret. Illi praeterea mallent primum imprimi ipsum textum. Dicunt enim non bene cessurum si tantus numerus ejusdem libri (Lugduni etenim hoc anno iterum, ut audio, excusserunt) tam brevi spatio imprimatur; textum vero desiderari a plurimis. Ad tertium punctum litterarum tuarum quid polliceri possum non scio. Quod namque misit ad me Reverendissimus Cardinalis ⁽⁴²⁾ libros excudendos

⁽⁴¹⁾ **Steelsius, impressor-livreiro de Anvers. (Nota de Roo ses).**

⁽⁴²⁾ **Cardeal de Granvelle (Idem).**

hoc mihi accipiendum est pro beneficio, neque scio an boni consuleret si extra meam professionem me extenderem. Melius et consultius itaque mihi videretur, si tu ipse, arrepta occasione ex correctione et laboribus tuis in summa D. Thomae exantlatis, illi ipsi scriberes. Ego autem libentissime curabo ut litterae tuae illi, Deo favente, reddantur et si quid possim diligentissime et fidelissime procurabo. Vale, domine mi, et nos amare, ut te nos faciemus semper, perge. Antverpiae, festinanti admodum calamo, 30 julii 1567.

Tibi merito tuo addictissimus.

C. Plantinus.» ⁽⁴³⁾

Numa nova carta, talvez do ano de 1569, Plantin trata dos livros que comprou de boa fé ao livreiro Pierre Kerkhovius, ao entrar na igreja de Nossa Senhora pela porta setentrional, no dia 1 de Novembro de 1568. O livreiro pediu 30 florins a Plantin, dizendo também que havia adquirido aqueles livros a um mercador de boa reputação. Plantin ofereceu-lhe 18 florins, não convindo Kerkhovius em tal. A 11 de Novembro fechou-se o negócio, pagando Plantin 22 florins. Fr. António da Conceição afirma no entanto que os livros vendidos por Kerkhovius são seus e reclama-os. No entanto, Plantin diz que não é obrigado a restituir os livros, pois eles estiveram por largo tempo expostos aos olhos de todos num lugar concorridíssimo.

A carta reza assim:

«Rei narratio quam casum conscientiae vocat R. Fr. Antonius Siennensis ⁽⁴⁴⁾.

Anno Domini 1568, prima novembris, Christophorus Plantinus, volens ingredi per portam septentrionalem ecclesiam B. Virginis Mariae, vidit quosdam libros, quorum folia rubro colore (praeter morem communem hujus loci) erant infecta, venum expositos supra tabulam .tabernae librariae, quae illic est sub porticu. Novitate hac allectus, accedit tabernam et, libros cum aperiret, interro-

⁽⁴³⁾ Transcrito de *Correspondance de Christophe Plantin*—I vol.—Antwerpen-jG-ent, T883, ps. 147-148, n.º 66.

⁽⁴⁴⁾ Esta peça está escrita numa -folha volante não datada. Foi redigida em 1569, mas pomo-la aqui nessa data pelos factos qua aí se expõem. (*Nota de Rooses*).

gatur a Petro Kerkhovio ⁽⁴⁵⁾, ejusdem tabernae domino, num velit emere. Regat Christoiphorus a quo habuorit et quamdiu habuerit expositos. Respondet Petrus ante quatuor dies se habuisse a quodam mercatoris institute sibi probe noto, cui commissi «erant ad vendendum, quod cujus essent vellet hinc migrare ad suos. Faciebat autem 30 florenis omnes; se quidem potuisse jam bonam par.tem diversis canonicis vendidisse, verum malle simul omnes vendere si facere posset. Obtulit tunc Chris'tophorus 18 florenos, negavit Petrus.

Sequentibus postea diebus, illae ingrediens Christophorus, bis aut ter adhuc vocatur a Petro et ad libros singulis diebus expositos emendum pro re sua hortatur. Undecima tandem die novembris convenitur et afferuntur libri a dicto Petro et ejus famulo in aedes Christophori et libro rationum Diurno nomimatim ascribuntur ad hunc modum ⁽⁴⁶⁾ : *11 Novembris 1568, emi a D. Petro Kerkhovio bibliopola, ad portam B. Virginis Mariae tabernam habente hos sequentes libros, pretio 22 ilorenorum quos existimo, ut taxavi:*

Concilia generalia, 4 voll. lig.	9-15
Metaphisica Pauli Cassinatis, Macrobius f° simul	1- 5
Confessio Augustiniana, 4°	-18
3 Euthimius in Evangelia	2-14
1 Titus Livius, f°, viel	1-4
1 Psalterium Flaminii	- 6
1 Plautus, 16°	- 6
1 Janelli metaphisica et physica, 8°	1-4
1 Alphonsus de lege poenali, 8°	-10
1 Hector Pontus in Jesayam, 8°	-10
1 Quintilianus Griphii	-10
1 Allegoria Bibliorum, 8°, Paris	-10

⁽⁴⁵⁾ Petrus Kerkhovius ou Geme ti ère ooupava-se também de trabalhos literários. Traduziu em flamengo para Plantin *Flores Ciceronis ad epistolas scribendas* e uma parte de *La première et la seconde partie des Dialogues irançois*, sobre um texto de Jacques Grévin e provavelmente do próprio Plantin (Plantin 1567). (Fez ainda o índice de *Valerius Maximus* de 1567. (*Idem*).

⁽⁴⁶⁾ A nota em questão é menos explícita. Diz: *Adi ditto (/11 Nov. 1568) Ach&pté comptant.*

'Segue a lista dos livros e no fim:

«L'Æ maistre (Plantin) les a payés 2'2 florins, argent comptant». (*Idem*).

1 Euripides graece, 8º	-12
1 Cajetanus in Job. Idam in Psalmos	1- 8
1 Hilarii opera. fº	1-10
	23- 2

Ex quo satis liquet non fuisse minuis emptos quam valerent.

Quarto vero postea die Dominus Canonicus Aimaras accedit tabernam dicti Christophori, contemplatur libros supradi-ctos quos se prius licitasse praedicat, maxime vero sibi Concilia generalia cupere dicit, quae illi pro 10, ni fallor ⁽⁴⁷⁾, florenis conceduntur. Euripides dono postea cuidam studioso datur, ex quo liquet dictum Christophorum nihil scivisse de dolo; minus de alia re quapiam mala : proinde non teneri reddere nisi recepta, saltem absque lucro, summa persoluta. Fr. Antonius S. autem aliter praetendit; dicit enim suos esse etc. Quod si ejus fuissent mihi videtur debuisset prius indicasse. Nam quamvis dictos libros viderit saepissime et nonnullos in manibus habuerit, in dicta taberna Christophorumque verbum fecit, ante mensem, ni fallor, decembris postremi, cum jam dictus Petrus ex urbe in Quadragesima superiori abivisset. Praeterea mihi videtur justius ut a mercatore satis sibi noto et divite, culi vas suum concredidit (ut non idem mercator negat), libros suos repetat quam a dicto Christophoro, qui eos diu expositos in loco frequentissimo emit et in taberna sua postea omnibus, etiam ipsi Fr. D. Antonio, proposuit' ⁽⁴⁸⁾.

Plantin, talvez entre 20 de Junho e 15 de Julho de 1575, a rogo de António de Sena, trata da Summa de S. Tomás, cujo exemplar havia sido cedido pelo Dr. Humnaeus.

Diz a carta:

«A la supplication del P. Antonio Senense» ⁽⁴⁹⁾ responde Plantino:

(47) Plantin engana-se efectivamente. Em 15 Novemibro 15'&8, vendeu ao cônego Aimaras os *Concilia generalia* a 12 florins (*Idem*).

i(48) Transcrito de *Correspondance de Christophe Plantin*, II vol. — Antwerpen-Gent, 1885, ps. 14-T6, n.º 156.

(49) António de Sena, ou Antonius à Conceptione, português, doutor em teologia, dominicano. Ele havia proposto desde 1'5'67 a Plantin imprimir a *Summa* de S. Tomás, anotada por ele. A edição plantiniana da *Summa* de 1569 apresenta, com «efeito, um prefácio e um aviso ao leitor de autoria de António

que ha staimpado la Summa de S. Tomas segundo que él doctor Hunco le ha dado el exemplar aprobado por el M. N. y visítador major el doctor Mol ano, y al principio de la obra isie haze honorifica mention del dicho Padre Senensis, délo que ha hecho en dicha summa.

Delo que se quexa que el doittor Hunco ha dexado las epistolas, Plantino no tiene culpa en esto porque ha stampado el exemplar assi corno Ta recibido del dottor Huneo, en el qual siendo visitado y aprobado, no se puede añadir algo. Pero desto él dicho Padre deve contrattar con el dottor Huneo, y siendo icllos d'accuerdo él Plantino es aparejado de stampar con licentia todas questas epistolas que se le darotn ⁽⁵⁰⁾.

VI

CHRISTOPHORI A COSTA, MEDIO ET CHEIRURGI IAROMATUM
ET MEDICAMENTORUM IN ORIENTALI INDIA NASCENTIUM
LIBER: PLURIMUM LUCIS ADEERENS IIS QUAE A DOCTORE GAR-
CIA DE ORTA IN HOC GENERE SCRIPTA SUNT: CAROLI CLUSII
ATREBATIS OPERA EX HISPANICO SERMONE LATINUS FACTUS,
IN EPITOMEN CONTRACTUS ET QUIBUSDAM NOTIS ILLUSTRATUS.

Antuerpiae, 1574.

In-8 ⁽⁵¹⁾.

'CHRISTOPHORI / A COSTA, MEDICI / ET CHEIRVRGI / ARO-
MATUM ET MEDICAMENTORUM / IN ORIENTALI UN DIA NASCEN-
TIUM / LIBER: / PLVRIMVM LUCIS ADFERENS IIS QUAE À DOC-
TORE / GARCIA DE ORTA IN HOC GE/NERE SCRIPTA SUNT. /

■de Sena, o que já não se verifica na edição de 1575. Pelo contrário, Hunnaeus acrescentou-lhe uma nova dedicatória a Gregorio XIII. Possivelmente a supressão do prefácio e do aviso de António de Sena (com a enumeração dos seus trabalhos) ficou a dever-se ao desagrado em que ele incorreu junto do rei de Espanha por ter tomado o partido de D. António, adversário de Filipe II ao trono de Portugal. Ver cartas n.ºs 23, 6'6, 156 e 634. (Nota de J. Denucé).

⁽⁵⁰⁾ *ICorrespondance de Christophe Piantin*, vol. IV, ps. 293-2'94, n.º 637. Sumário de Denucé: «A la prière d'António de Senensi's, Piantin répond qu'il a imprimé la Somme de S. Thomas d'après l'exemplaire du Dr. Hunuiaeus, approuvé par le censeur Dr. Molanus. Au début du livre, il est fait mention élogieuse du père Senensis. S'il se plaît de l'omission des épîtres, il n'a qu'a s'adresser au Dr. Hunnaeus; Piantin s'empressera de les imprimer si le père se met d'acteord avec le doebeur».

⁽⁵¹⁾ Rudens e De Backer, *oh. citp.* 154, n.º 40.

CAIROLI CLVSII ATREBATHS OPERA EX / HISPANICO SERMONE
LATINUS FACTUS, IN EPITOMEN / CONTRACTUS, ET QUIBUSDAM
NOTIS ILLUSTRATUS. / [MARCA DE PLANTIN] / ANTVERPIÆ / EX
OFFICINA CHRISTOPHORI PLANTINI. / M.D.LXXXII.

In-8.º, m ps. (52).

O local do nascimento de Cristóvão da Costa, o Africano, é muito controvertido. Uns dizem-no natural de Moçambique, outros de Tânger ou Ceuta, onde teria visto a luz do dia por volta de 1515. Estabeleceu-se em Espanha e acompanhou em 1568 o vice-rei D. Luís de Ataíde à Índia. Morreu no ano de 1580 em Burgos, onde exercera a sua actividade como médico desde 1577. No entanto, os dados biográficos a seu respeito são poucos e incertos.

Em Burgos, no ano de 1578, publicou, na oficina de Martin de Victoria : *Tractado / Delas Drogas, y medicinas de las indias / Orientales, con sus Plantas debuxadas al / biuo por Christoual Acosta m&di-/co y cirujano que las vio / ocularmente. En el qual se verifica mucho \de lo que escriuió \el Do-/ctor Garda de Orta. / Dirigido a la muy noble y muy mas leal ciudad de / Burgos cabeça de castilla y oamara de / su Magestad.*

VII

C. SVETONII / TRANQVILLI / XII. CAESARES, / THEOD. PVL-
MANNI GRANRBURGIJ OPE-/RA & STUDIO EMENDATI. / IN
EOSDEM / ANNOTATIONES, ATQUE LECTONIS VARIETATES EX
DOCTISSIMO-/RUM HOMINUM SCRIPTIS, ET EX VETUSTIS VUL-
GATISQUE / LIBRIS, AB EODEM COLLECTAE. / EIVSDEM / C. SUE-
TONIJ TRANQUILLI, DE ILLUSTRIBUS GRAMMA-/ TICIS, & CLARIS
RHETORIBUS, LIB. II. / CUM ACHILLIS STATIJ LUSITANI COMMEN-
TATIONE./ IOAN. BAPTISTAE EGNATIJ, D. ERASMI ROTERODAMI,
& / HEN. LORÏTI GLAREANI, IN SVETONIUM ANNOTATIONES. /
[MARCA DE PLANTIN] / ANTVERPIÆ, / EX OFFICINA CHRISTO-
PHORI PLANTINI ARCHITPO-/GRAPHI REGIJ. CIO.IO.LXXXIII

In. 8º I fl. inum. + 316 ps. + 6 fls. inums. + 118 ps. + 2 fls. inums.,
182 X 75.

1 fl. inum: Privilégio de 3 de Abril, ante Páscoa de 1573, de Bruxelas;
3-6 ps.: Dedicatória — «111 Fred. Perrenoto, antverpiaie gubemiatori Th. Pul-
rnannus» ;

(52) Ruedens e De Backer, *ob. cit.*, ps. 240-241 n.º 25.

7-27 ps.: «*Erasmi epistola*» dirigida ao duque de Saxânia, Frederico Jerónimo;

28 p.: carta de Ioannes Lu do vie us Vives para Rüffaldo, datada de Lovaina, ano de 1521;

29-30 ps.: Aditamento à vida de Júlio César por Luís Vives;

31-316 ps.: «*Suetonii XII Caesares*». Na p. 316 começa o índice dos doze céсарes, que se estende por seis folhas inumeradas.

Novo título: «C. Svetonii/ Tranquilli/ libri TI/ De inlvstribvs gram/maticis, et claris / rhetori'bv's: / Cum Achillis Stabii Lusitani Commentatione. / [Marca de Plantin, diferente da anterior] / Antverpiae, ex officina Ghris-to-phori Plautini / Architypographi Regij, / M.D.LXXIII.

6-35 ps: Texto;

36-58 ps.: «Th. Pulmanni annotationes»;

2 fils, inums.: Índices das anotações anteriores;

59-74 ps.: «J. B. Egnatii annotationes»;

75-87 ps.: «*Loca Svetonii per Erasmvm restitvta*» e anotações;

88-118 ps.: «*Henrichi Glareani in Svetonivm annotationes*»;

2 fils, inums.: «*Index. Errata*» ⁽⁵³⁾.

A propósito da edição de Suetónio do célebre humanista de Évora, Aquiles Estaço, Gomes Branco ⁽²⁾ afirma que: «Il volume contiene una lettera dedicatoria al cardinale portoghjise D. Henrique data ta da Roma, il 1.º aprile 1565, ciò che ci fa pensare che dovesse esistere un'edizione anteriore al 1574, ipofcesi confermata da una lettera deirumanista francese Denis Lambin a Estaço pubblicata neiredizione di Antuerpia con data del 1.º febbraio del 1567 e che dice «Cum Joannes Baptista Vadaguius Florentinus Suetonium tuum de illustribus grammaticis, et claris oratoribus Romae nuper ad me Lugdu)nio mississift». Nella stesfsa lettera Lambin promette a Estaço il suo interessamento per una nuova edizione dell'opera, che è ne'lla sua opinione «libellum, praesertim tua acerrima lima castigatum, tuaque eruditissima commentatione locupletum ataque exornatum». Più tardi, morto Estaço, i ccm-

⁽⁵³⁾ Cfr. Ruelens e De Backer, *ob. cit.*, ps. 148-149, n.º 2'2. Fizemos a descrição pelo exemplar da Biblioteca Nacional de Lisboa (Hist. 4237-P).

⁽⁵⁴⁾ *Un umanista portoghese: Achilles Estaço, in Italia e il Portogallo — Memorie e documenti* — Roma, 1940, p. 139.

Ver ainda, sobre Aquiles Estaço e a obra em questão, Artur Moreira de Sá — *Manuscritos e obras impressas de Aquiles Estaço*, in *Arquivo de Bibliografia Portuguesa*, ano UI, 1957, j>s. 167-178.

menti a Svetonio uscirono nuovamente, questa- volta stampati da Hadrianus Heys, in Parigi. L'edi zi on e è deil 1610 e contiene lavoro di vari «commentatori».

VIII

**As edições plantinianas da EXPLANATIO,
a favor de D. António, prior do Crato**

Desta *Explanatio* são conhecidas as seguintes edições impressas por iPlantin, /em Leiden:

EXPLANATIO/ VERI (AC LEGITIMI/ IVRIS, QVO SERENISSIMVS/
LVSIATJNIAE REX ANTONIVS EIVS / NOMINIS PRIMVS NITITUR,
AD BELLUM / PHILIPPO REGI CASTELLÆ PRO REGNI RECURE-/
RATIONE INFERENDUM./ VN.A CVM HISTORICA Q VADAM/ ENAR-
RATIONE RERUM EO NOMINE GESTARUM/ VSQUE AD ANNUM
M.D.LXXXIII / [MARCA DE IMPRESSOR] / EX MANDATO ET
ORDINE «SUPERIORUM,/ LVGDVNI BATAVQRVM,/ IN TYPOGRA-
PHIA CHRISTOFHOtRI PLANTINI./ M.D.LXXXV.

In-4.º, 79 ps., f157 X 95(55).

Nos exemplares que tivemos entre mãos, pertencentes à iBiblioteca Nacional de Madrid (cotas: R-30871 e R-30855), verificámos o seguinte:

O primeiro -exemplar apresenta entre as ps. 2 e 3 a *Tabula genealógica praesenti opusculo conveniens*, enquanto no segundo vem no final, o que talvez se deva atribuir a trabalho do encadernador. A paginação apresenta várirs erros, como acontece com as ps. 66 e 67 em vez de 76 e 77, e 80 e 81 em vez de 70 e 71.

O segundo exemplar, tom a nota de posse «Ex Bibl^{ca} D. Ferdin Josephi a Velasoo in Aula Criminali Supr.^m Castellae Senatus. Fiscalis», apresenta, na portada, uma emenda à mão, pois a data foi alterada de 1585 para 1587.

(55) iCharles Louis Ruelens e Augustin de Backer — *Annales plantiniennes... — Première partie. Cristophe Plantin (1555-1589)—Bruxelles, 1865, ps. 2187-2&8, n.º 10.*

António de Portugal de Faria — *D. António I, prior do Crato. XVIIIº rei de Portugal. Bibliographia* — Milão, 1910, n.º 230.

EXPLANATIO
VERI AC LEGITIMI
IVRIS, QVO SERENISSIMVS
LVSITANIÆ REX ANTONIVS EIVS
NOMINIS PRIMVS nititur, ad bellum
Philippo Regi Castellæ pro regni recupe-
ratione inferendum.

VNA CVM HISTORICA QVADAM
enarratione rerum eo nomine gestarum
vsque ad Annum M. D. LXXXIII.



Ex mandato & ordine Superiorum,
LVGDVNI BATAVORVM,
In Typographia Christophori Plantini.
M. D. LXXIV.

Versão latina da *Explanatio*
a favor de D. António, rei de Portugal

*

IVSTHIFICATION / DV SERENISSIME / DON ANTONIO RO'I /
 DE PORTVGAL PREMIER / DE CE NOM, TOVCHANT LA / GUERRE
 QUTL FAICT À PHILIPPE ROI DE CA-/STILLE, SES SUBIECTE.Z ^{8B}
 ADHERENS, POUR ESTRE / REMIS EN SON ROIAUME. / AVEC
 VNE HISTOIRE, SVMMAIRE / DE TOUT CE QUI SEST PASSÉ À
 CEST MESME OCCA-/SION IUSQUES EN L'AN MDLXXXIII. / INCLU-
 SIVEMENT. / [MARCA DE PLANTIN] / PAR COMMANDEMENT ^{8B}
 ORDONNANCE DES SUPERIEURS. / A LEYDE, / EN L'IMPRIMERIE
 DE CHRISTOPHE PLANTIN, / MD.LXXXV.

In-4.°, 9« ps. ⁽⁵⁶⁾.

No arquivo de iD. Antonio, na Torre dio Tombo, em Lisboa, encontra-se esta mesma versão mas incompleta e manuscrita

*

THE EXPLANATION. / OF THE TRVE AND / LAWFUL RIGHT
 AND TYTLE, / OF THE MOSTE EXCELLENT PRINCE / ANTHOINE
 THE FIRST OF THAT ÑAME, KING OF PORTUGALL, / CONCERNING
 HIS WARRES, AG A INSTE PHILLIP, KING OF CAISTILE, AND /
 AGAINST HIS SUBJECTS AND ADHERENTES, FOR THE RECO-
 UERIE OF HIS KING DOME / TOGETHER WITH A BRIEFE HI-/STO-
 RYE OF ALL THAN HATH PASSED ABOUTE THAT MATTER, VNTIL
 THE / YEARE OF OUR LORD, 1583. / TRANSLATED INTO ENGLISH
 AND CONFERRED WITH / THE FRENCH AND LATINES COPIES. /
 BY THE COMMANDEMENT AND ORDER OF THE SUPERIORS. /
 AT LEYDEN, IN THE PRINTING HOUSE / OF CHRISTOPHER PLAN-
 TYN, / 1585.

In-4.° ⁽⁵⁷⁾ 55 ps.

São conhecidos exemplares, pelo menos, nas seguintes biblio-
 tecas inglesas ⁽⁵⁸⁾ : Brithish Museum, Bodleian Libairy de Oxford,

⁽⁵⁶⁾ Biblioteca Nacional de Paris, Or. 83. Na biblioteca de Barbosa Machado teria também existido um exemplar.

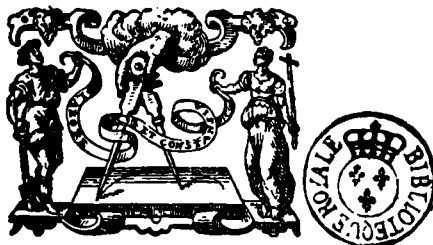
⁽⁵⁷⁾ Riuelens e Bacfeer, *ob. cit.*, p. 288, n.° II; Faria, *ób. cit.*, n.° 232.

⁽⁵⁸⁾ A. W. Pollard e G. R. Redgrave — *A short-title catalogue ot books printed in En gland, Scoti and, & Irei and and ot english books printed abroad. 1475-1640* — London, 19516, p. 17, n.° 689. Inocencio, *Diccionario bibliographie portuguez*, t. CE, p. 79, n.° 361, afirma que John Adamson possuía também um exemplar,

IVSTIFICATION DV SERENISSIME

DON ANTONIO ROI
DE PORTVGAL PREMIER
DE CE NOM, TOVCHANT LA
guerre qu'il faiçt à Philippe Roi de Ca-
stille, ses subiectz & adherens, pour estre
remis en son Roiaume.

AVEC VNE HISTOIRE, SVMMAIRE
*de tout ce qui s'est passé à ceste mesme occa-
sion, iusques en l'An M. D. LXX XIII.
inclusivement.*



Par commandement & ordonnance des Superieurs.

A LEYDE,
En l'Imprimerie de Christophle Plantin.
M. D. LXXXV.

En Librairie August. Dix. Paris.

Versão francesa da *Explanatio*

Emmanuel College de Cambridge, biblioteca de Sir R. L. Harmsworth, Library H. E. Huntington.

*

São ainda conhecidas mais duas outras espécies da *Explanatio*, uma em holandês, impressa em 1585 por Peeter Verhaghen, e outra em italiano, mas manuscrita.

A holandesa reza:

IUSTTFIGATIE VANDEN DOORLUCHTIGEN DON ANTONIO
CONINCK VAN PORTUGAEL, D'EERSTE VAN DIEN NĀME NOPENDE
D'OORLOGHE DIE HY GHENOOTDRUCT US TEGHENS DEN .CONINCK
VAN SPAIGNIEN TE VUEREN OM IN ZIJN CONINQRIJCK WEDE-
ROM GHESTELT TE WERDEN. MET EEN CORTE ENDE iSUM-
MIERE HISTOIRE VAN ALLE T'GHENE DAT DESHALUEN GHES-
CHJET IS TOT TEN IARE 1583'. INCLUYS. TOT DORDRECHT, BY
MY PEETER VERHAGHEN. 1585-

In-4.°, 31 + I inufm. fis. (50).

É a tradução, ou redacção holandesa, da *Explanatio*. Batalha Reis, in — *Numária d*el rei Dom António...* Lisboa, 1947, est. P., reproduz a portada deste folheto.

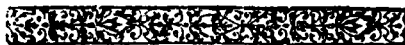
O manuscrito em italiano diz:

JUSTIFICATIONE DI SERENÍSSIMO DON ANT.º RE DI POR-
TUGALLO P.^{mo} DI G.^{to} NOME, TOCANDO LA GUERRA, CHE HA
FATTO A PHELYPPO RE DI (DI) CASTILIA, LI SUA SUDDITI EL
ADHEVENTI, PER ESSERE REMESSO NEL SUO REAME CON UNA
HISTORIA SOMMARIA, DI TUTTO QUELLO CHEE PASSATTO À
QUESTA MEDESMA OCCASIONE, IN FINO AL ANNO: 1583': INCLU-
SIVAM.® PER COMMANDANT.º É ORDINANSÀ DE SUPERIORI À
LEYDE: ALLA LEBRARIA DI CHRUSTOPHORO PLANTEN — 1585.

Não sabemos se a justificação em italiano chegou a sier impressa. O original, que já tinha autorização do príncipe Maurício de Nassau, dada em 1585, encontra-se no *Arquivo de D. António*, hoje e

(50) Faria, *ob. cit.*, n.º 325.

R. Hauns

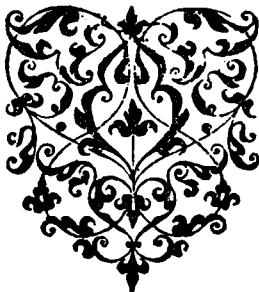


THE EXPLANATION.

OF THE TRVE AND
LAVVFVLL RIGHT AND TYTLE,
OF THE MOSTE EXCELLENT PRINCE,
ANTHONIE the first of that name, King of *Portugall*,
concerning his warres, againste *Phillip* King of *Cassile*, and
against his Subiectes and adherentes, for the recouerie of his kingdome.

TOGETHER VVITH A BRIEFVE HI-
storye of all that hath passed aboute that matter, vntill the
yeare of our LORD. 1583.

*Translated into English and conferred with the
French and Latine Copies.*



By the commaundement and order of the Superiours.

At Leyden
In the Printing house
of Christopher Plantyn.
1585.

Versão inglesa da *Explanatio*

Tonre do Tombo ⁽⁶⁰⁾. Pedro Batalha Reis ⁽⁶¹⁾ atribui a sua autoria a D. António, na esteira de Caetano de Sousa e Inocêncio.

No anesmo *Arquivo* há ainda uma versão manuscrita, em francês, que mão se chegou a acabar. Mário Alberto Nunes Costa fornece as seguintes notas para esta espécie: «(oa. 1585)—S.l. Papel —3'28 X 210 mm.— (32) p. Francês. Versão incompleta». Efectivamente o manuscrito, apenas com 3'2 páginas, termina: «Venant a la cognoissance des Gouverneurs du Royaume qui pour lors estoient en la ville de Setubal, que se Seigneur iDom Anthoine estoit orée Roy...», o que corresponde à p. 26 do texto do manuscrito italiano.

É provável, como quer Rooses⁽⁶²⁾, que este não tenha sido o primeiro documento emanado de D. Antonio impresso por Plantin. O Prior do Grato tinha já publicado um aviso no qual anunciava que tinha encarregado Pierre Dor de dar «lettres de marque» aos que quizessem correr «sus aux sujets» do rei de Espanha, peça datada de Roei, de 15 de Setembro de 1583, sem -impressor. Mas os caracteres, as *letrines*, os ornamentos, etc., são, porém, de Plantin.

*

**

Estas peças «obedecem ao plano de conjunto da defesa de D. Antonio, Prior do Crato, para se divulgar em todas as cortes europeias o «caso» português... Impunha-se pois—como se frisava no introito da obra —exortar «todos os príncipes e potentados da Cristandade para que concedessem auxílio em forma de aliança, ao monarca exilado afim de este poder recuperar o seu trono» ⁽⁶³⁾.

A autoria da *Explanatio* não está determinada. Há quem se

⁽⁶⁰⁾ Mário Alberto Nunes Costa — Os arquivos dél-rei D. António e de seus servidores, in — *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. XXII, 1955, p. 452, n.º 1, e fornece as seguintes indicações sobre o manuscrito: «(ca. 1585)—S.-l. Papel — 306 x '205 mm—[2], '65, [17] Ip. Italiano. Versão de obra atribuída a D. António, rei de Portugal».

⁽⁶¹⁾ *Numária d'elrei Dom António, décimo oitavo rei de Portugal. O ídolo do povo* — Lisboa, 1947, p. 128.

⁽⁶²⁾ *Le musée Plantin-Moretus...*—Anvers, 19*14, p. 236.

⁽⁶³⁾ Joaquim Veríssimo Serrão — *O reinado de D. António prior do Crato*. Vol. I (1580-'82) — Coimbra, 1956, p. XLV.

inclina para o próprio D. António. No entanto, em 1924, Pierre Ronzy ⁽⁶⁴⁾, afirma: «C'est alors que Masson écrivit en latin une *Apologie pour le Sérénissime Dom Antonio, XVIII^e roi du Portugal jet des Algarves*, dont Magnus Crusius possédait, vers le milieu du XVIII^e siècle, le manuscrit autographe (*Hamburgische Vermäschte Bibliothek*, t. I, p. 55: *Apologia pro serenissimo Dom. Antonio XVIII. Portugal'liae et Algarbiorum Rege MS*, ex autographo Papirii Massoni.). Aucun des manifestes anonymes publiés en faveur de Dom Antonio et que nous avons pu examiner ne porte exactement le titre indiqué par Magnus Crusius, mais deux au moins ont des titres approchants» (e em nota cita três obras em defesa de D. António do mesmo tipo da *Explanatio*). E Ronzy na primeira daquelas obras continua: «Nous inclinons à penser que récrit de Masson n'est autre que *VExplanatio veri ac legitimi juris* que fut publiée en 1585, à Leyde, par Christophe, traduite aussitôt en français, anglais et hollandais». Para fundamentar a atribuição da *Explanatio* a Masson, diz: «C'est de tous les manifestes composés par ordre celui qui, par le style, rappelle le mieux la manière de Masson, et en l'absence du manuscrit de Magnus Crusius, qui gît peut-être en quelque coin ignoré d'Allemagne, et dont la découverte permettrait de trancher la question, il ne nous semble pas téméraire d'émettre l'hypothèse que Masson a été l'auteur principal, sinon peut-être unique, de cet écrit anonyme qui, remis aux trois gouvernements de France, d'Angleterre et de Hollande, fit donner à Dom Antonio un secours de 6.000 hommes et une petite flotte d'une soixantaine de bâtiments que la flotte espagnole ne devait pas tarder à disperser».

De acordo com Ronzy, teria sido Chivemy que indicara a D. Antonio e aos seus representantes o nome de Masson como o latinista mais apto a escrever o manifesto em questão, e que devia ser muito bem pago.

Jean Papire Masson, historiador e biógrafo, nasceu a 6 de Maio de 1544 ⁽⁶⁵⁾, em Saint-Germain-Laval. Estudou com os jesuítas

⁽⁶⁴⁾ Em dois trabalhos apresentados à Universidade de Paris: *Un humaniste italianisant Papire Masson (1544-1611)*, ps. 325-326, e *Bibliographie critique des oeuvres imprimées et manuscrites de Papire Masson (1544-1611)*, ips. 100-101, n.º 59.

⁽⁶⁵⁾ pierre Ronzy—*Un humaniste italianisant... — passim.*

e permaneceu por largo tempo em Roma, onde teria tido como seu professor de teologia, no Colégio Romano, por voltas de 1563, o português Manuel de Sá. Passou depois a ensinar noutras cidades, também em colégios de jesuítas. Em 1569 rompe com a Companhia de Jesus e, em 1572, está de regresso a Paris, sendo em seguida bibliotecário do chanceler de Chiverny. Em fins de Março ou começos de Abril de 1560 compõe e faz editar por Denis du Pré o *Elogium serenissimorum regum Lusitaniae, Sebastian! et Henrici*, obra dedicada à rainha-mãe, Catarina de Medieis. Nesta obra, Maisson defende os direitos de D. Catarina, -duquesa de Bragança, apontando ao povo português as vantagens que tirada da escolha de D. Catarina para sua soberana, e fá-lo em termos muito directos: «Como podeis vós Lusitanos, esquecer a glória militar do jovem rei (*D. Sebastião*), a santidade do velho rei (*D. Henrique*) ? Portanto é necessário tomar uma decisão. É preciso que tenhais um rei: que seja um vosso compatriota ou um estrangeiro, que importa, se ele igualar pelas suas virtudes os dois reis defuntos !... Vossas leis não excluem as mulheres do trono. Lembrai-vos que sangue lusitano corre nais veias da herdeira da casa de Bolonha, que é hoje a mãe de ilustres reis».

O *Elogium*, segundo ainda Ronzy, estava escrito num latim elegante e cuidado, embora um pouco empolado, não perdendo, mesmo hoje o seu interesse. Masson veio a falecer em Paris aos 9 de Janeiro de 1611.

Um dos seus principais 'biógrafos foi Jacques-Auguste De Thou, que escreveu a *Vie de Masson* (Ms. 5584, fis. 168-171, da Bibliothèque de T Arsenal, Paris), havendo De Thou mantido boas relações com o nosso D. Vicente Nogueira ⁽⁶⁶⁾.

Note-se, porém, que no inventário dos livros deixados por D. Antonio não consta nenhum exemplar da *Explanatio*. É natural que existisse algum mas que não constasse da relação em consequência dos livros de D. António terem sido empenhados por Diogo Botelho ⁽⁶⁷⁾.

i⁽⁶⁶⁾ Manuel -Lopes de Almieida — *D. Vicente Nogueira e o historiador De Thou*, in — *Arquivo de Bibliografia Portuguesa*, ano I, 1965, »ps. 3-12.

⁽⁶⁷⁾ Antómio Caetano do Amaral — *Provas da História Genealógica*, t. II, 2.* parte, 2.ª ed., Coimbra, ps. 142 e 143. O inventário diz: ...«Hum baulloom muitos papeis, e alguns livros que por estar empenhado por mandado do



Nos HOTOS que Pflantlin fez imprimir em Leiden teve o cuidado de apor sempre a divisa: «Apud Chris tophorum Plautinum» em vez de *Ex Officina Christophori Plantini*, que era a designação Que usara em Antuerpia. Este facto talvez queira significar que Plantin sempre estivera contrafeito em Leiden.

Na carta que dirigiu a Charles de Tisnaoq, e que adiante se transcreve, assim o declara, pois que todos os livros que imprimiu em Leiden levam a expressão: *In officina, En Vimprimerie, In de druckerie* em vez do clássico *Ex, De T.* Aquela expressão, continua Plantin, significa que os livros foram efectivamente impressos na sua oficina, mas contra sua vontade.

Quando Plantin regressou a Antuérpia, os espanhóis acusaram-no de servir D. António contra o rei de Espanha. Então Plantin procurou justificar-se, escrevendo duas cartas. A primeira, dirigida a Gabriel Çayas ou Zayas, secretário da Espanha na Flandres a partir de 1563, item a data de 21 de Dezembro de 1585 e na qual afirma que várias vezes recusou a D. António a impressão da sua defesa, mas o Prior do Grato -conseguiu que os Esclabados da Holanda o obrigassem a isso. No entanto Plantin ficou descontente com tal atitude e por isso preparou-se para deixar a Holanda.

Em reforço da posição de Plantin temos o texto do privilégio

Senhor Dioguo Botelho em caza da ospeda Diana e lacrado, não vão aqui nomeados... Mais alguns Roteiros da Costa de Portugal, e outras partes...»
Os nomes dos dezanove livros registados naquele inventário são os seguintes:
«Hum da genelozia dedRiey de França. Politicorum. Tisouro politico. Os salmos traduzidos em Castelhana. Os proverbios de Salamaõ traduzidos em Castelhana. O ecclesiastico traduzido em castelhano. Vergilio em latim. Os salmos poeticos em Latim. A divizaõ do mundo em Italiano. Os salmos de David em Latim. Aminta, savola, bosocricie. O direito que tem o povo de Portugal na jeleição dos Reys. Seis Cartas que fez F rey Luis Soares em Latim. Hum livrinho que fez o mesmo Fr. Luis em iportuguez sobre alguns salmos. Hum livrinho velho em francez que trata da guerra. A Caroniqua delRey D. Manoel. Memorial da vida Christam feilto por Fr. Luis de 'Granada. Diosdorides em Castelhana. Outro livro em francez».

dados em Deift a favor da publicação da *Explanatio* em 10 de Janeiro de 1585, e que reza:

«Ordonnance div Plriivilage.

Mavrie Comte de Nassau, Catzendllebogen, Vianden, Diets, & C. Et ceux du Conseil d'Estat commis au Gouucilnement des Provinces Vnies des paijs bas: à tous ceux qui ces presentes verrat, Salut. L'Ambassadeur du Serenissime Don Antonio Roy de Portugal, des Algarbes et c. nous a fait exposer qu'il a fait faire vn petit Traioté, en langue Latine, Françoisse et Flamande, contenant la Justification dudit Roy Don Antonio, avecq vne Histoire sommaire de tout se qui s'est passé, entre sa Ma^{te}, et le Roy de Castille: iusques à la prinse de Mes Assores, ensemble vne exhortation, à tous Princes et Potentatz de la Ohrestieneté, combien il leur importe de luy donner, ayde et secours, pour pouvoir rentrer en sondit Royaume, Lequel discours ledit Remonstrant voudroit bien faire imprimer au plustost qu'il luy seroit possible nommeemēt .en langue Latine, et Françoisse par Christophe Plan tin, et le Flamen, par Pierre Verhagen, imprimeur demeurant à Dordrecht: A ceste cause, et autres a ce mouuans, avons a iceluy remonstrant donné et octroyé, donnons et octroyons par ces presentes, congé, licence et permission de faire par lesdi-t Christophe, et Pierre Verhagen, imprimer et mettre en vente le dit Traicté et livret, respectivement aux langues susdites. Si mandons à tous en general et particulier, qu'ils ayent a laisser audit Sr. remonstrant iouyr jet vser, plainement et paisiblement, de nos dits presens congé, licence, et permission, cessans et faisans cesser tous troubles et empeschemens au (contraire, defendant toutesfois, comme défendons par ceste bien estroitement, à tous autres imprimeurs, desdites Provinces vnies, de point imprimer ny imiter ledit liurelt en nul desdits trois langaiges, ny autres, sans le seeu et consentement dudit Ambassadeur, ou outre son successeur en office, pour les vendre et distribuer, soit esdits Prouinccs (*sic*) vniës, on au dehors d'icell'es, à peine de correction arbitraire, et de cinquante livres de gros d'amende. Car ainsi l'avons trouué convenir. Donné à Délit le X^e de Ianvier, l'an mil cinq cens, quatre vingts et cinq. Ad Meetlcerke.

En l'absence de Monseigneur le Comte, à l'ordonnance de Messieurs du Conseil d'Estat susdit.

I. van Lang en.»

O texto da carta de Plantin dirigida a Zayas e na qual pretende explicar a sua posição é o seguinte:

«111. Signeur.

Le 16. du présent j'escrivi a V. 111. S. et envoyay les premiers feilles de deux livres nouveaux que nous avons nagueres imprimés contre les hereticques, et ung Galendier, 3. cahiers de Officium Hebdomadae sanctæ, unes Heures en 32. et 6. feilles d'uing livret que le R'evme et Illme nonce Apostolicque m'a baillé pour imprimer duquel jknvoye maintenant encores... feilles et 3. autres cahiers dudict Officium qui ont esté imprimés par après. De maniere que depuis le 28. de Novembre j'ay escrit trois lactas et voicy la quatriesme en moins d'ung mois que j'esery a V. 111. S. par laquelle je la supplie de m'absouldre du crime duquel elle m'accuse en ses lectres d'avoir oblié d'escire a ung mien tel Patron et fauteur, principalement de luy respondre ce que je feray icy aux siennes du 13. Novembre que j'ay présentement reoeues, et double joye par le contenu d'icelles d'avoir entendu l'arrivée de mon autre grand Patron Ben. A. Montanus en santé et du partament de Monseigneur l'Abbé Moffliin ⁽⁶⁸⁾ kiquei je souihaitte voir en prospérité par deçà: mais je suis resté fort esmerveillé que V. 111. S^e m'escrit que je lui escrive si j'ay desja remis icy mon imprimerie en ordre pour besongner, veu que depuis que je prins ceste maison ou a grands frais et despenses je la fis transporter pour mieux servir sa Majesté, car autrement ma maison ou j'avois imprimé la Bible Royale m'es toit assés suffisante et depuis nostre s-ac de ceste ville elle n'a esté transportée, diminuée, «changée, remuee ni alience de la mesme maison et place ou elle est encore a présent ⁽⁶⁹⁾, l'y

⁽⁶⁸⁾ Jean Molflin, capelão de Filípie II, que residiu muito tempo em Espanha (*Nota de Denucé*).

⁽⁶⁹⁾ Quer dizer, entre o Marché du Vendredi e rua Haute. (*Idem*).

ayant soustenue a grands ransons, fraiz, intaresits et peilnes inexplicables soubz F espoir que V. 111. S. et autres m'ont tousjours donné que sa Ma¹⁶ payeroit tout. Car je n'ay rien mené en Hollande que cela qui des ledict temps ne pouvoit plus estre en son ordre dedans la die te maison, depuis qu'apres ledict sac d'Anvers plus que la moictié de ladicte maison me fust ostée par le propriétaire d'icelle, de sorte qu'au lieu de 22. presses que j'avois desja dresses en icelle et 3. qui estoient entre les mains des ouvriers qui eussent esté 26. il ne me resta place que pour les dix que je retins des milleures et les 3. commencées, vendi 9. et envoyay 3. a Leide en Hollande ou par nécessité d'avoir moyen de vivre icy par la convocation de quelques bons amis que m'y ont fait avoir bons gages et assistenoe d'argent et de besongne et par le conseil des médecins désespérants de mes langueurs et maladies si je ne changeois d'air •et que le train des affaires me desplaisoyent en Anvers, je me transportay non sans la dispensation divine, veu que par la grâce que Dieu m'y a faite j'ay pourveu a la nourriture des trois menages de mes gendres que je laissay icy, asscavoir du plus aîné nommé François de Raphlenghien qui fut correcteur des Bibles Royales soubz Monsig^r Ben. Arias Montanus et tousjours depuis Chef de ladicte correction en nositre imprim erie et en ma dicte absence gouverneur d'icelle: de l'autre, nommé Jehan Mourentorf, chef de nostre bouticque et de Pier Mourentorf, son frere. Auquel Païs de Hollande j'ay trouvé de bons amis, des gens fort catholicques et communement fort bonnes personnes, parquoy je m'y trouvois fort bien, y estois fort aimé et favorisé de tous nonobstant que chaicun isiceus't que je demeuerois tousjours constant en nostre sainete religion catholicque et que j'eusse protesté de jamais n'imprimer aucun livre repugnalnt a icelle mais seulement les livres d'humanité propres a toutes escholes en tous païs et ainsi m'y tenois-je volontiers jusques a ce qu'un certain personnage se disant commissaire d'ung Don Antonio m'apporta ung traicté contre la S. C. R. M^{te} voulant que je l'imprimasse ce que luy ayant refusé absolument, il atiltra quelques Signeurs d'autorité audict lieu pour me penser ainsi persuader a le faire, veu qu'il vouloit faire les despends, payer le papier, ouvriers et toutes autre despenses. Ce que de rechef je refusé tout a plat, luy doneques voyant qu'il ne pourroit impetrer cela de moy, il fist tant envers la Cour de Hollande qu'il obtint commandement et congé de le pouvoir faire en mon

imprimerie ⁽⁷⁰⁾, chose qui me desplaçut tant que des alors je me preparay pour me retirer dudict Païs et d'autant que ceste Ville d'Anvers estoit tellement assiegee de l'illustris sime Prince de Parme que je n'y eusse sceu retourner ni sortir de Hollande par ce costé, j'aimay mieux entreprendre ung voyage difficile que de plus demeurer audiet païs. Parquoy je me parti par Amstredam et Enchuse pour ailer a Hamborg et de la a Lunenburg, Brunswick, Cassel, Friborg et autres villes d'Allemagne jusques a Francfort pour de la venir a Cologne soubs espoir d'y résider en la compagnie des bons amis que je scavois y résider. Or est il advenu ce pendant que par la grâce de Dieu ceste ville fut rendue a la deue obéissance de sa Majesté, parquoy je ne fus pas long temps audict lieu que je ne m'en vinse le S^r Louis Ferez et autres bons Signeurs et amis en oes tediète ville d'Anvers ou j'ay trouvé nos trediète imprimerie toute ainsi fournie et en tel ordre que dict est, mais presque du tout oyseuse parce qu'au lieu d'ung grand nombre d'ouvriers lesquels aux despends d'autrui j'avois employés par avant en icelle, il n'y en avoit que quatre besongnants fort laschement par faute de papiers et d'argent. Ce qui m'a faict comme je l'ay parcy devant escrit a V. 111. S^e commencer a faire mon Inventaire pour mettre iadiète Imprimerie et la maison ou elle est en vente, ne pouvant plus aucunnement subvenir aux payements mesmes de nostre simple nourriture et moins des rentes de iadiète maison. Parquoy impossible me seroit de rien maintenant entreprendre a mes despends: mais bien je m'offre de servir au R^{me} Evoque de Osma et a tous autres que V. 111. S^e m'ordonnera, me faisant délivrer les papiers propres ou argent pour iles payer et les ouvriers avec les autres choses necessaires pour tels ouvrages que ce seront.

J'envoyé a V. S. le Catalogue des livres imprimés aux despends d'autrui en nostre imprimerie depuis deux ans en ça, ce que j'espere continuer aussi long temps que je la pourray soustenir, qui sera bien peu de mois si je ne reçois brief secours de costé ou d'autre, suppliant a V. 111. S. de m'excuser si après tant de plaintes et advertis-

(70) **Trata-se da impressão plantiniana, aparecida em Leiden em 15'85: *Explanatio veri ac legitimi juris quo serenissimus Lusitaniae rex Antonius ejus nominis primus nititur ad bellum JPhilippi regi iCastellae, pro regni recuperatione inferendum. (Idem).***

sements envoyés par escrit a mes Soigneurs et anciens amis je me isuis résolu de n'en plus rien escrire cy après a qui que soit, me remectant totalement a la discrétion de V. 111. S^e et d'autres mes bons Signeurs et amis d'en faire entendre ce que bon leur semblera, tant aux ministres de sa Majesté qu'a elle mesmes. Certifiant par cestes que je me conten taray et tiendray pour bienfaict et grâce receue tout ce qui m'en sera ifaict et ordonné sans jamais plus en escrire ne parler cy après, et si ne laisseray a demeurer bien affectionné a j'l'humble service de sadicte Majesté et de tous les siens :et principalement a celle V. 111. S. laquella je supplie de rechef m'escrire au plus tost qu'il sera possible ce que pour certain j'en devray attendre et de m'excuses d'en plus escrire cy après, me sentant triste de tant importuner mes bons Signeurs amis et fauteurs anciens, ausquels je desire plus tost faire tout service a moy possible.

J'envoyé... sortes de grammaires par nous imprimées pour les lescholes d'entre lesquelles celle de Cornelius Valerius ⁽⁷¹⁾ s'enseigne en plusieurs lieux de ces Païs, celle de Verrepaeus en tous les colleges des Jesuittes par deçà et en Allemagne, celle de Cauckius ⁽⁷²⁾ en Hollande et Oostlande, comme une infinité d'autres a l'appetit de chaicun maistre d'eschole qui est une grande confusion pour la jeunesse et perdition de temps quand il faut que les enfants changent de madstres. Pour a quoy remedier j'avois passé quelques années presenté requeste au Conseil de sa Majesté suppliant qu'il pleust donner la charge a quelque docte et suffisant personnage d'en faire une briefve et facile laquelle seule se deust lire en toutes les esciholes et point d'autre. Mais l'arrogance et l'avarice des mis très d' eschole qui veulement lire chaicun la leur propre et tenir les peres comme subjects a leur laisser leurs enfants depuis qu'ils les ont commencés a leur mode, empescha qui si bonne oeuvre ne s'achevast, combien que ledict Conseil eust ja dénommé Justus Lipsius et quelques autres doctes pour juger laquelle seroit propre et ainsi a persisté la confusion jusques a maintenant. Au res'be faisant fin de ce mien long babil je presente mes bien humbles recom-

(71) Depois de 1561, Plantin imprimiu um número considerável de pequenos tratados de gramática de Cornelius Valerius. (*Idem*),

(72) Antoine van Cuyck, Cuyckius ou Cauchius, de Utreque, que publicou entre outras, em 1576, uma gramática latina e francesa. (*Idem*).

mandations a V. 111. S^e et prie Dieu la nous conserver en «la prospérité. D'Anvers en haste ce 21. de Decembre 1585» (73).

A segunda carta de Plantin, dirigida a Charles de Tisnacq, capitão de guardas do exército de Filipe II, tem a data de 4 de Julho de 1585, e nela se insiste na ideia de que foi contra vontade que imprimiu a *Explanatio*. O texto desta nova carta é o seguinte:

«A Charles de Tisnacq Capitaine des gardes du Roy nostre Signeur.

Pour response aux vostres du 30. May je vous certifie qu'il n'a esté imprimé que je s-cache a (Leiddn aucun livre des adversaires (soubs mon nom que celuy de Don Ant(onio) de quoy me sentant forcé contre cela qu'on m'avoit promis, je me retiray tout incontinent de toute la Holande et combien que je fusse malade m'en alay a Hamborgh et de la par l'Almagne jusques a Francfort d'ou je descendi a Cologne pensant d'y faire ma demeure, mais y entendant la réconciliation de ceste ville d'Anvers avec sa Majesté je m'en revins en la compangnie de Louis Perez, de son gendre et d'autres bons personnages 'Espagnols, vous assurant qu'il ne se trouvera point que j'aye oncques rien faict imprimer qui soit contre nostre sainete foy oatholicque ni de sa Majesté: mais bien ay-je esté 'contrainot d'y laisser imprimer cela que ceux qui domi-noyent y ont commandé lestre imprimé a quoy m'estoit impossible de résister. Et pourtant se trouvera il tousjours en toutes telles matières ainsi forcees ces mots en latin *In officina*, en français *En Vimprimerie* etc., en flameng *In de druckerie*, au lieu qu'autrement se trouve tousjours sur les livres que j'ay volontairement imprimés en latin *Ex officina*, en français *De l'imprimerie* etc. voulant insinuer par telle manière susdicte que desdiots livres ou se trouvera *In*, *En* etc. sont bien faicts en madicte imprimerie mais contre ma volonté, ainsi qu'a la vérité il se trouvera tousjours a qui voudra examiner mes 'actions a la vérité et non par calumnies ou faux tesmoings adhaptés par argent comme quelqu'un a voulu faire, mais par la grâce de Dieu n'y a sceu parvenir, ceux qu'il pensoit induire l'en ayant refusé et son argent, dont peu de temps après il est mort, aucuns soupçonnent de despit qu'il n'avoit scen faire cela dont il s'estoit vanté. Si est-ce que je ne suis d'intention d'en

(73) *Correspondance de Christophe Plantin*, t. VII, ps. 240-245, n.º 1056.

parler davantage ne faire parler a son Altesse ni autres: mais seulement d'estre tous jours prest de respondre aux interrogationis qu'on me pourroit faire et de porter (par la grâce de Dieu) pacientemente ce qui en succédera, désirant que mes bons signeurs et amis se contentent sans s'en travailler -cy après davantage.

iLes oeuvres de Lucien ⁽⁷⁴⁾ sont toutes en françois et serons prest de les vous envoyer et tout cela qui sera en nous quand et comment il vous plaira le commander. Cependant je prie Dieu vous maintenir em l'augmentation de ses grâces. D'Anvers ce 4 Juillet» ⁽⁷⁵⁾.

Em duas outras cartas, uma de Torrentius e outra de Pierre Porret, dirigida a Christophe Plantin, alude-se à acção do impressor em prol da causa de D. Antonio.

Na primeira, de 10 de Outu'bro de 1583, datada de Liège, Laevinus Torrentius diz para Plantin em determinada altura:

«Habebis quos tuo loco substituas, si tibi non vacaverit: qui si parere recusent neque domo se revelli patiantur, operam saltem vestram addicite, si quid illinc hic edendum transmitatur: neque nomen vestrum malos publicando libros maculate, memores ominium aetatum haereticos, quantumvis eloquentia et ingenio praestantes, una cum chartis librisque suis ita periise, ut ne fragmenta quidem ulla supersint, nisi quae sparsim ad eos confutandos in sacris Patrum voluminibus memorantur: similem ergo nosibri quoque saeculi turbatores exitum expectant. Quorum numero, noque enim dissimulare novi, utinam Lipsium et Douzam, quibus familiariter uteris, exemptos esse intelligam» ⁽⁷⁶⁾. Esta passagem contém alusões, por certo, a qualquer documento, como, por exemplo, o aviso de 15 de Setembro de 1583, a favor de D. António, datado de Roei, mas sem indicação do impressor ⁽⁷⁷⁾.

Na carta de Pierre Porret dirigida a Plantin, en'tao em Leiden, datada de Paris, aos 11 de Fevereiro de 1585, lá também se afirma: «Vos lectres sont plaines de belles promesses a la coustume may

⁽⁷⁴⁾ INão conhecemos edições francesas de *Lm ci ano impressas por Plantin*.
(Nota de Denuoé)

⁽⁷⁵⁾ *Correspondance de Christophe Plantin*, t. VIII-IX, ps. ,251-252, n.º 12718.

⁽⁷⁶⁾ *Correspondance de Christophe Plantin*, t. VII, p. 116, n.º 1012.

⁽⁷⁷⁾ *Rooses — Christophe Plantin imprimeur anversoïis — Anvers, 1883, p. 357.*

je voy bien qu'il si ifaut peu fier et ayant (imip)trimé ce que vous avés imprimé nonobstant la force et la violence qui vous (y ont) contrainct et combien que on vous paye (ce que je desire) si est-ce que (je ne) vous conseilleray jamays d'abiter au lieu ou les espagnol ayent la Osouv)etraâne puissance» (78).

IX

AWISI/DELLA CINA/ ET GIAPONE, / DEL FINE DELL* / ANNO 1586. / CON L*ARIRIVO DELLI / SIGNORI GIAPONESI NELL*INDIA. / 'C AU ATI DALLE LETTRE DELLA COMPAGNIA DI GIESÛ, / RICEUUTE IL MESE D'OTTOBRE 1588- / [INSIGNIA DA COMPANHIA DE JESUS]. / IN ANVERS A. / APPRESSO DI CHRISTOFPHORO PLANTINO,/ AIRCHITYPOGRAPHO REGIO./ M.D.LXXXVIII./

In-8.º, 63 ps., 139 X 80.

Portada v: Privilégio real, dado em Bruxelas a 16 de Dezembro de 1588, assinado por Benthem;

3-5 ps: Carta do Provincial da Índia, P® 'Alessandro Valignano, para o R. P® Geral da Companhia de Jesus die Cocino, datada de 14 die Janeiro de 1587;

5-53 ps: Carta do P® António de Almeida para o Superior, P® Duarte de Sande, datada de 10 de Fevereiro de 1586;

54-58 ps: Carta de Pietro Gomes, superior do Colégio e Residência do reino de Bungo, para o mesmo, datada de 2 de Outubro de 15186;

58-63 ps: Carta do Padre Provincial Alessandro Valignano, datada de Goa aos 19 de Dezembro de 1587, sobre a Chegada dos japoneses a Goa.

António de Almeida (79) nasceu em Trancoso, entrando para o noviciado de Coimbra a 4 de Janeiro de 1576. Partiu para Goa no ano de 1585, tendo estado na China com o padre Duarte Sande.

António de Almeida morreu em Xauceo a 17 de Outubro de 1591.

Jean Moretus pede a Paolo Francheschi, na sua carta de 24 de Dezembro de 1588, em determinado passo, para aceitar a oferta de doze exemplares dos *Avvisi*, dizendo: «*Il mio socero trovandosi molto mal disposto, et molto obligato a V. S. per ál buono pagamento che ne ha fatto ricever, me ha commandato di scriver questa in nome suo a V. Il'l. S. et man darii questi officij de la Madonna (80) con una donzeni ddli Avvisi déla India novamente da luy stampati

(78) *Correspondance de Christophe Plantin*, t. VII, p. 178-179, n.º 103*1.

i(79) *Sommervogel — Bibliothèque de ht Compagnie de Jésus — Bruxelles-Paris*, 1890, t. I, cols. 190-1192.

(80) Referência a *Officium Beatae Mariae Virginis*, edição die Plantin 1688.

per farne parte ali amici suoi et ricommandendoze moita a la 111. S. V. la suplica ricever questo piculo presente in recognitione d'animo non ingrato» ⁽⁸¹⁾.

X

É evidente que não se conhece nenhum livro em português impresso por Christophe Plantin. Aliás, da própria produção impressória da Oficina Plantiniana também não se conhece qualquer trabalho em língua portuguesa. No entanto, Nicolau António dá a notícia de uma obra de António Alvares Soares impressa já no século XVII em português. É o *Elogio fúnebre nas exéquias do Marques Ambrosio Spinola*. Mas no *Index librorum qui in typographia Plantiniana excusi venales nunc exstant*, de 1642, afirma-se que o *Elogio* é em espanhol ⁽⁸²⁾. Temos ainda a edição plantiniana do *Methodus febrium*, 1568, de autoria de Fernando de Mena. Contudo é necessário provar que este médico é português e não espanhol.

3) — Relações com Livreiros em Portugal

I

Manuel Henriques» livreiro de Lisboa

Das informações relativa® a livreiros portugueses que tiveram relações com Plantin há alguns de que não conhecemos mais indicações além das que dá o próprio impressor de Antuérpia.

Assim, temos um tal Manuel Henriques que Denucé dá como residente em Lisboa, e a quem Plantin dirige a seguinte carta, escrita nos fins de 'Setembro de 1579:

«Mag.^{cos} Señores.

Ala de V. Mer^{deB} de dos de novembre passado, embiada al Sr Emanuel Enriques mi Sr ⁽⁸³⁾, no tengo que responder otro sino

⁽⁸¹⁾ *Correspondance de Christophe Plantin*, vols. VIII-IX, p. 4-64, n.º 1423.

⁽⁸²⁾ .Devemos esta informação à amabilidade do distinto investigador da tipografia espanhola nos Países Baixos, Pe et ersnF ont ain a s, e que mais tarde nos confirmou a notícia, pois encontrou aquela obra em Madrid.

⁽⁸³⁾ Emmanuel Enriques ou Henriques, comerciante português. Os livros de que esta carta trata parecem ter sido expedidos a 21 de Maio de 1579 (*Journal* de 1579, fº 75). (*Nota de Denucé*).

quie me pesa mucho ddl trava jo y fastidio que le han dado, por esser hombre el qual no es amigo de algunas differentias. Pero brevemente digo que por las differentias de los libros los quales certifican «esser hallados mienos, yo quiero antes hazer satisfaction de todo que die andar en longessas de disputas con hombre que viva.

Solamente digo que en Anveres los libros empachados son conferidos 'todos uno a uno y muy bien notados quando se empaccaron corno es la costumbre, pero vene tambien si algún error venga die por estas partes porque la differentia es grande de diez Dianas, diez Virgilios etc* ⁽⁸⁴⁾.

En quanto a los que scriVEm que soblyavamo sean ciertos que no he tenido algunas obras de Seneca en Romance en mi casa en mucho tiempo que me da ciertessa que nos los mande, y también los Epítetos no son puestos en la fattura.

Délo que scriven ddl precio de las summais de Santo Thomas que son puestas a 29 fl. ⁽⁸⁵⁾ y que otros las recibieron en 25 fl. vean que son 8 cuerpos y si la emguadernaicion de cada cuerpo no vale mas de diez placas caduno de los que sus vezinos haveran recibido no essendo dorados etcª coimo los que embiamos.

Del ficrin mas puestos en los ¡Metamorphoses de Ovidio ⁽⁸⁶⁾ no digo nada porque puede esser que (*por acabar*) ⁽⁸⁷⁾.

⁽⁸⁴⁾ Indicados no *Journal* 'de 1579: *Diana Enamourada*, dn 12.º, a 4 st., e *Virgilios hispanice*, in 12.º, a 7 sit., a peça. (*Idem*),

i(85) *Ibidem*: 2 *Summa D, Thoma Caiet.* lig. 4 voll... 29 flor, (edição de Plantin de 1575). (*Idem*).

⁽⁸⁶⁾ *Ibidem*: *Ovidij Metamorphosis*, in li6.º lig. veau, a 9 st. (edição de Plantin de 1575). (*Idem*).

⁽⁸⁷⁾ Ldbra e redacção de Jean Moretus, sem data nem nome de desfcinatório. A fls. 92-3 do mesmo dossier, Jean Moretus dirige uma longa epístola aos mesmos livreiros anónimos. O nosso impressor sente-se ferido pelas reclamações do seu correspondente: «por la verdad despues que son librero, non he tenido semejantes queixas de hombre que vive !». '*Correspondance de Christophe Plantin*, vol. VI, ps. 1915-106, n.º »50. Denudé dá o seguinte sumário: Plantin regrette beaucoup la perte de plusieurs livres, adressés à (Emmanuel Enriques. Il assure que tous les livres, avant d'être emballés, sont soigneusement inscrits; d'où son étonnement de ce que pas moins de dix Diana et dix Virgile se seraient égarés. Plantin n'a pas en dépôt; les Epithètes ne figurent non plus dans sa facture. Observations concernant le prix de la Somme de S. Thomas et des Métamorphoses d'Ovide.

II

Luis Fernandos

Luís Fernandes, livreiro « encadentador lisboeta, nomeado em 27 de Agosto de 1527 livreiro da casa real, teria mantido também relações comerciais com Plantin. Nós, porém, não conhecemos referência sobre este ponto, o que será naturalíssimo, pois Luís Fernandes teria exercido o seu mister até ao último quartel do séc. XVI ⁽⁸⁸⁾. E nunca nos devemos esquecer da estimativa que João Brandão já em 1562 (*Majestade e grandeza de Lisboa*) fazia ao afirmar: «coimo a mor parte dos livreiros todos sam ricos, eu ousaria afirmar, vistos os respeitos que tenho dito, valerem as livrarias que na cidade se gastam, em cada huõ anno vinte «mil cruzados...», e mais adiante, João Brandão, na sua qualidade de negociante, avaliava cada em 6.000 cruzados.

III

João de Espanha ou Molina, livreiro de Lisboa

Dos livreiros residentes em Portugal, aquele que parece manter maiores relações comerciais com Plantin é João de Espanha ou João de Molina, e Deslandes ⁽⁸⁹⁾ dá a seguinte noticia: «Molina, ou de Espanha, livreiro, residente em Lisboa, mandou vir de fora do reino livros impressos que lhe foram tomados na alfândega de Sabugal pelos direitos de entrada, sem embargo da provisão em que el-rei D. Manuel isentara dos direitos os «livros de letras de forma que viessem de fora a estes reinos». Em alvará datado de Almeirim a 16 de Janeiro de 1565 se ordena aos oficiais daquela casa fiscal que entreguem a João de Molina os livros nela retidos, e se determina que de futuro se não cobre direito algum nas alfândegas dos

⁽⁸⁸⁾ Venancio Deslandes — *Documentos para a história da typographia portugueza nos séculos XVI e XVII* — Lisboa, 1888, p. 18, nota 1, diz: «Francisco Mendes, João de Molina, Luís Fernandes e Pedro Craesbeck são os únicos livreiros estabelecidos em Lisboa na segunda metade do séc. XVI, que se responderam com a casa de Christovão Plantino em Antuérpia. De documentos do eartorio d'esta casa consta ser ainda vivo em Lisboa, pelos últimos annos d'aquelle século, o livreiro Luís Fernandes».

⁽⁸⁹⁾ *Ob. cit.*, p. 79.

portois de terra dos livros impressos apresentados a despacho. Este alvará devia ser registado nos livres das alfândegas para em todas se cumprir e guardar.

João de Molina foi editor, por vezes de parceria com o livreiro Miguel de Arenas, e registou nas chancelarias de D. Sebastião e Filipe I os privilégios seguintes: por dezasseis anos para a publicação do *Fios Sanctorum* de fr. Diogo do Rosário, devendo vender o exemplar em papel até quatrocentos e cincuenta reis; por dez anos para O livro *De regis institutione et disciplina*, etc., de Jerônimo Osório, bispo do Algarve, taxado o exemplar em duzentos reis; por cinco amos para a impressão e venda da primeira e Segunda parte dos *Dialogos da vida cristã*, de ff. Heitor Pinto, de que no ano de 1572 havia editado a primeira parte com privilégio, que não transitou pela chancelaria.

Foram seus impressores Francisco Correia, João de Barreira e Baltasar Ribeiro, em Lisboa; António de Mariz, em Coimbra; e Gristovão Plantimo, em Anvers».

Conhecemos mais as seguintes referências a este livreiro, além das assinaladas por Deslandes:

a) Relativa a 1565, e diz:

«Rua do Poço da Fotea con travesa de Mestre Vasquo.

Item Johão d(e) Espanha livreiro nas mesmas (nas casas do licenciado Tomás da Or.ta) avaliado en dozenfeos mil rs, paguara 1 111 rs.»⁽⁹⁰⁾ ;

b) 1572. 1.º Setembro 26, notas do tabelião de Lisboa de apelido Teixeira :

«Obrig.^{am} de Iz.^{el} frz v.^a de J.^o de Borgonha em Caza de M.^{el} Pache.^o. E escr.^{am} d Atmotac.^a e m.^{ra} na sua q.^{ta} d Pampulha de 150\$ a M^e. Jaq.^s q fazia oculos e a sua m.^{er} do Couto sobr.^a. da Outorg.te do dote q lhe prometerão 25 de 7.^{bro}.

e outra a J.^o de Molina Livr^o da rua Nova»⁽⁹¹⁾ ;

c) 1595. Julho 2, no registo da Sé de Lisboa:

«Aos dous dias deste Julho de .95. dentro nesta See de Lix^a. cõ ailvara de L.ça recebi eu Jorge perdigão cura por marido e molher

⁽⁹⁰⁾ *Livro do lançamento e Serviço que a cidade de Lisboa tez a ElRei Nosso Senhor o anno de 1565* — Lisboa, 1947, vol. I, p. 139.

⁽⁹¹⁾ *Index das notas de vários tabeliães de Lisboa* — Lisboa, 1949, t. IV, p. 150.

como manda a sancta madre igreja a Salvador Ryb.^{ro} f.º de D.^{os} glz ia defuncto e de fr.^{ca} frz da freg.^a de Sancta C.^a do Monte synai c6 Luisa Carreira veuva f.^a de D.^{OB} Luis i-a defuncto e de Fr.^{ca} dias da Rúa das Canastras. As t.^{aB} q estão presentes são Lourenço Mourão doutor Trys'tão daravio Anna gomez molber de Go. Roiz mesltre da Rybeira Jorge lainnes escrivão da moeda João dcspanha João lapas livr.^{os} Ant.^o Ribf.^o e outras muitas t.^{as}» ⁽⁹²⁾.

Temos também a trabalhar para João de Molina, pelo menos, os seguintes impressores lisboetas:

I — António Alvares :

a) *Imagem da vida christam*, de Heitor Pinto — Lisboa, 1592 (Anselmo, 24).

II — João de Barreira:

a) *Imagem da vida chrístam*, de Heitor Pinto — Lisboa, 1572 (Anselmo, 214 e 215).

b) *Caíetridarium perpetuum*— Lisboa, 1573 (Anselmo, 218)>

c) *Concionum de tempore*, de Luís de Granada — Lisboa, 1575 (Anselmo, 219).

III—Francisco Carreira:

-a) *De regis institutione et disciplina*, de Jerónimo Osório — Lisboa, 1571 (Anselmo, 503);

b) *De regis institutione et disciplina*, de Jerónimo Osório — Lisboa, 1572 (Anselmo, 504) ⁽⁹³⁾.

IV — António Gonçalves :

a) *Sanctiones apostólicas*— Lisboa, 1570 (Anselmo, 692).

V — António Ribeiro:

a) *Segunda parte dos dialogos da imagem da vida aristam...* — Lisboa, 1575 (Anselmo, 922);

b) *Censura in glossas et additiones iuris canonici...* — Lisboa, 1575 (Anselmo, 926) ;

c) *Epistola*, de Jerónimo Osório — Lisboa, 1575 (Anselmo, 927) ;

d) *Pastorum*, de Ovidio—Lisboa, 1575 (Anselmo, 928);

⁽⁹²⁾ *Registo da freguesia da Sé desde 1563 a 1610* — Coimbra, 1924, p. 49*5.

⁽⁹³⁾ Estes dois trabalhos tipográficos mereceram severas críticas a D. Jerónimo Osório, conforme carta dirigida em 21 de Maio de 1572 a Stanislas Hosius. Cifr. Leon Bourdon — *Jerónimo Osório et Stanislas Hosius d'après leur correspondance (1565-1578)*, sep. do *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. XXIII, 1956, ps. 39 e 80-81.

e) *Constitutionum sanctissimorum patrum... Pii quarti, & Pii quinti...*, — Lisboa, 1577 (Anselmo, 933);

if) *Imagem da vida christam*, de Heitor Pinito — Lisboa, 1580 (Anselmo, 944);

g) *Breve instruction de Como se hade àdrrünistrar el sacramêto de la Penitencia*, de Darbolomeu dos Mártires—Lisboa, 1582 (Anselmo, 950);

h) *Compendium spiritualis doctrinae ex varijs Sanctorum Patrum sententijs magna ex parte collectum*, de Bartolomeu dos Mártires — Lisboa, 1582 -(Anselmo, 931);

d) *Historia das vidas e feitos heroicos e obras insignes dos santos...*, de Diogo do Rosário — Lisboa, 1585 (Anselmo, 969);

j) *Primeira parte das crónicas da Ordem dos Frades Menores do seráfico padre São Francisco...*, de Marcos de Lisboa- — Lisboa, 1587 (Anselmo, 975);

1) *Lexicón ecclesiasticum latino hispanicum ex sacris brbliis, conciliis, pontificum...*, de Diego Ximenez Arias—Lisboa, 1588 (Anselmo, 979) ;

an) *Sermon en que se da aviso que en las caídas publicas de algunas personas...*, de Luís de Granada—Lisboa, 1588 (Anselmo, 983);

n) *Contemptus mundi*, de Luís de Granada —» Lisboa, 1589 (Anselmo, 984);

o) *Doctrina spiritual*, de Luís de Granada—Lisboa, 1589 (Anselmo, 985).

VI—Baltasar Ribeiro:

a) *Flos sanctorum*, de Diogo do Rosário — Lisboa, 1589 (Anselmo, 990)-;

b) *Segunda parte dos diálogos da imagem da vida christam*, de Heitor Pinto — Lisboa, 1591 (Anselmo, 994).

Conifforme Max Rooses ⁽⁹⁴⁾, entre as obras litúrgicas importantes publicadas por Plantin, contam-se as *Horae, Antverpiae, pro Ioanne ab Hispania*. MDLXVIII, de que imprimiu uma ou várias edições, pois na recolha de frontispícios, formada em 1376 por Jean Mcretus, h-á 5 títulos diferentes deste livro in-16°. Em 15-70, publicou uma bonita edição desta mesma obra in-8°, enriquecida com estampas

(⁹⁴) *ob. cit., p. m.*

gravadas por Jean Wiericx e Pierre Huys, conforme os desenhos de Pierre Van der Borch. Esta edição destinava-se à duquesa de Alba e continha as armas do duque de Alba e do rei de Espanha. João de Molina recebeu 1500 exemplares da edição de 1568.

*

**

As duas cartais de Plantin para João de Espanha, que aqui transcrevemos, dão notícias de grande interesse. Na carta de 7 de Junho de 1567, começa, na primeira parite, por fornecer elementos sobre as condições comerciais em que Plantin trabalha. Assim, não fará desconto para as obras que tiverem um ano de prazo para pagamento, por causa dos encadernadores. No entanto, se os livros não vierem encadernados e o pagamento for a pronto, por cada 120 folhas só lhe pagará 100, e se o pagamento se fizer ao fim de um ano então haverá um desconto de 10 %.

A segunda parte desta carta é relativa a *Horae Beatissimae...*, levando Plantin 3 florins e meio pela rama impressa e 4 florins e meio pela impressa a vermelho e preto. No entanto, os operários de Plantin apenas podem fazer 1000 ramas a vermelho e preto por dia, pelo que haveria que mandar as outras 500 aos Birckmans, ao mesmo preço.

Na terceira parte, Plantin participa que lhe envia pequenas bíblias e outros livros, de evidente ortodoxia católica, conforme as prescrições dos professores da Universidade de Louvain.

Eis o texto desta carta:

«Par la Poste.

Signeur Jehan de Molina, Suivant vos advertissements par deux lettres que m'avés envoyées à diverses fois, j'ay faict relier quelques sortes des livres que j'ay imprimés et le temps venu que les Birckmans vous envoyenit quelques casses de livres, je vous ay aussi faict appareiller le tout et pacquer aussi en une petite casse, dont voyés la facture enclose en la présente, et ay mis le prix des livres en blanc comme je les vens ici aux libraires, et las relieurs au mesme prix que je les ay payés, afin que voyiés par ce peu si ferés proffit d'en mander davantage. Quand au rabat, je n'en sçauois rien rabattre, s'il me convenoit attendre un an le paiement, à cause

des relieures qu'il faudroit avancer. Mais si vous voulés avoir des livres en blanc et les paier contant, j'e vous rabatray de six ung, c'est-à-dire que de 120 f. n'en payerés que cent à l'argent comptant, et à terme d'un an je vous rabatteray 10 pour cent. Mais, si preniés quantité à terme d'un an, je voudrois avoir assurance par deçà de quelqu'un qui me paiaist ici en cas qu'il pleust à Dieu (ce que je luy prie qu'il n'advienne) vous appeller de vie à trespas. Car, quand est de vostre personne, j'en ay si bonne relation que je suis prest de vous fier tout mon bien durant sa vie. Mais j'ay desja «esté tant de fois intéresisé par le trespas de plusieurs, qui durant leur vie m'avoyent fort bien payé, que je crains de m'y remettre. Car il advient fort souvent que les héritiers ou exécuteurs des testaments ne font pas leur devoir et ne prennent pas la peine de satisfaire à la volonté de l'âme des trespaisés. Voylà le sfeul point qui me fait demander assurance en cas de mort.

Quant à vos heures ⁽⁹⁵⁾, je les ay commencées passé trois semaines, ainsi que j'espère qu'aurés veu par mes précédentes, et affin qu'ayés meilleure volonté de trafiquer avec moy, je me contenteray de trois florins et demi par chai cunne rame imprimée, autrement j'en ay 4 fl. et demi de rouge et noir, ce qui m'eust aussi faillu prendre, iv eust esté que pour fourlnir vostre nombre demandé de 1250 ou de 1500, il m'a faillu faire double journée, à cause que nos imprimeurs ne veulent faire pour jour que 1000 de rouge et noir. Les autres 500 ay je imprimés en mon nom par l'advis d'Arnoult ⁽⁹⁶⁾ de chés les Birckmans, mais, si les voulés avoir, je les délivreray au mesme prix, et avant vostre response n'en vendray pas une en ceste vile ne par deçà.

Quand au point qu'escrivés que je vous envoyé des Bibles petites

⁽⁹⁵⁾ *Horae Beatissimae, Virgini Mariae, ad vsum Romanae curiae, iuxta tria anni tempora, nunc primum perquam syncere castigatae atque repurgatae. Antverpiae, Pro Joanne ab Hispania. M.D.LXVIII.* Este titulo foi impresso de 5 maneiras diferentes e ornado de florões. Um representa uma rosa, outro o sol, o terdeiro a lua, o quarto a estrela, o último o nome de Jesus. No seu livro de negócios, Plantin anotou em 28 de Junho 1567: «Horae la tinae, in-1'6, letra itálica. São impressos 2.500 e contendo 15 folhas. Eu enviei 150*0 exemplares à Poule Grasse para João de Molina e recebi 1'68 florins». A Poule Grasse era a insígnia da livraria dos Birckmans em Antuérpia e em Colónia (*Nota de Max Roosees*).

⁽⁹⁶⁾ Arnaud Mylius (*Idem*).

e*t autres livres, pourveu qu'il m'ait rien deis nouveautés des hérésies de ce temps etc., croiés que je n'ay pas délibéré de imprimer ne vendre rien en faceon quelconques que je schache sentir aucunement belles sectes, et qui ne soit doresnavant approuvé par messieurs de la faculté de Louvain ou leurs commis à ce députés, suivant l'ordonnance de mostré Roy Catholique. Qui sera l'iendroit, où me recommandant à votetre bonne grâce, jie prie Dieu vous maintenir et augmenter la sienne.

D'Anvers, ce 7^e jour de juin 1567.

L'entièrement vosibre serviteur et amy

C. Plantin» ⁽⁹⁷⁾

Na carta de 22 de Julho do mesmo ano também dirigida a João de Molina, através dos herdeiros de Birckmam, de Colónia, Plantin trata, em primeiro lugar, das *Horae Beatissimae...* que espera concluir dentro de tres semanas.

Na segunda parte da carta, Plantin anuncia a impressão de dois livros que interessarão, com certeza, ao público de João de Molina: um curso de direito canónico, de Antoine Comtius, e a *Summa* de S. Tomás.

Não nos devemos esquecer que Plantin procurou sempre divulgar as obras que ia imprimindo, pois, ternos de ter bem presente, sempre que se fala de Plantin, que ele foi o primeiro grande *tipógrafo industrial* da Humanidade.

Assim, seguindo na esteira daquilo que os impressores alemães haviam feito nos sécs. XV e XVI para as feiras de Francfort, com os *Messen-Kataloge*, e dote Aldo Manúcio o jovem (1541), Colines (1546), Frosdamer (1548), Sebastien Gryphe (1549), Jean Froben (1549), Robert Estienne (1552 e 1569), também Plantin publicou cinco catálogos das obras que imprimiu. Editou-os em 1566 (e no *Grand-Livre* tem a seguinte nota: «*Index librorum officinae plantiniana*. J'ay imprimé à 300, qui coustent 1 florin et le papier 18 patards» e do qual não sje conhece nenhum exemplar), em 1567 (reproduzido em fac-similé por H. Omont, em Anvers, 1891), 1568, 1575 e 1584.

⁽⁹⁷⁾ *Correspondance de Christophe Plantin*, I vol, ps. 90-92, n.º 34.

Quanto aos livros que estão para sair, Flantin solicita a João de Molina que lhe envie, antecipadamente, pelo menos, o valor do papel para pagar o trabalho da impressão.

A carta em questão diz:

«Par les Birckmans.

Signeur Jehan de Molina, Il m'a despieu et desplaît assés que je n'ay peu commencer et parfaire plus tost les Heures que m'avés commandé, et encores plus de ce que je les avois tant avancées, quand j'ay receu vos lettres du 20 d'avril, qu'il estoit impossible de les retarder ou délaisser sans quelque 60 fis de perte. Parquoy je les poursuis et esipère de les avoir achevées, au plus tard dedans trois semaines de ce jourdhuy. Je vous ay assés adverti par mes autres du nombre que j'en imprime (et) que tout est à vostre commandement, ainsi que je vous ay fait advertir par Annoult des Birckmans et escrit en *mis* lettres du 7 du présent, avec lesquelles je vous ay envoyé la facture de la casse que je vous ay envoyé plaine des sortes de mon impression pour une espreuve, ainsi que me l'aviés cscrit par deux vestres lettres, de vous envoyer, lorsque les Birckmans vous envoyèrent quelque marchandise. Si vous pensés faire profict avec moy, me le commandant, vous serés obéi et vous feray tel prix et si raisonnable qu'il me sera possible.

J'espère de commencer, dedans peu de temps, le cours de (droit) canon, texte in 8°, avec les annotations, émendations et augmentations de tout ce qui est désiré audict cours ès lieux où il est escrit, le tout selon les vieux exemplaires par <Mons^r Contius, jurisconsulte fort expert et lecteur du Roy ⁽⁹⁸⁾.

Je commenceray aussi de brief Summa Sancti Thcmæ in 8°, texte, et autres bons livres à mon advis; s'il est chose que pensiés vous *esitre* utile, le commandant, vous serés obéi. Mais il vous convient noter que, si vouliés avoir quelque partie des livres que imprimerais, au prix de papier et faceon, ou bien me faire imprimer

⁽⁹⁸⁾ Airutdnio Contius (Lecomte), jurisconsulto, natural de Noyon, professor de direito em Orléans e em Bourges. Morreu çm Bourges em 158J5, oom cerca de >6*0 anos. O curso de direito canónico, de que se fala aqui, foi publicado por Plan tin: *Epistolae decretales summorum pontiitium, a Gregorio nono pontiitiae maximo collectae*, 1570, 8° (*Idem*),

quelque livre pour seul, qu'il seroit besoing de m'advancer toujours l'argent de la valeur du papier, pour le moins, et, à la fin de l'ouvrage, le payement du labeur de l'impression.

Qui sera l'endroit où, me recommandant à vostre bonne grâce, je prie Dieu vous maintenir en la sienne. D'Anvers, ce 22^e de juillet 1567.

Le tout vostre serviteur et amy

C. Plan-tin» (").

IV

Pedro Craesbeeck, discípulo de Plantin. A Oficina Craesbeeckiana

Conforme um seu descendente ⁽¹⁰⁰⁾, Pedro Craesbeeck seria neto de Guilherme van Craesbeeck, de Antuérpia, e de Hyvidingir de Voos, havendo Carlos V dado a Guilherme o brasão de armas em 1545 pelos cometimentos praticados na batalha de Pavia. Pedro Craesbeeck teria nascido 'em Lovaina por voltas de 1552, o que contradiz outras afirmações que o dão como nascido no ano de 1572, como adiante se verá.

Valn Ortroy ⁽¹⁰¹⁾, comentando o trabalho de Paul Bergmans ⁽¹⁰²⁾, afirma que Pierre Craesbeeck trabalhou -em Lisboa de 1597 a 1632,

(") Transcrito de *Correspondance de Christophe Plantin*, I vol., ,ps. 138-139, n.º 61.

As duas carbas de iPlantin para João de Molina, dis 7 de Junho e de 22 de Julho de 1567, foram também publicadas por Venancio Deslandes iin *Documentos para a historia da typographie portugueza nos séculos XVI e XVII* — Lisboa, 18818, ps. 79-83, que transcreve igualmente as notas que Max Rooses lhes apos.

⁽¹⁰⁰⁾ Francisco Xavier da Serra Craesbeeck — *Descendencia do nobre e valeroso soldado Ioão Roiz de Beja que servio na India iem tempo do Magnifico Senhor Rey Dom Manoel. Escrita por Francisco Xavier da Serra e Craesbeeck no ano de MDCCXX*, manuscritos do Fundo Geral da Biblioteca Nacional dle Lisboa, n.ºs 1060 e 1064, citados por Nuno Daupias d'Alcochete— *Achegas para uma bibliogariia de os Craesbeeck*, in — *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira*, vol. 3, n.º 2, 1962, ps. 256-266. Cf. também — Xavier da Cunha — *Impressões deslandesianas* — Lisboa, 1896, vol. II, ps. 680-687.

⁽¹⁰¹⁾ Van Ortroy — *Contribution à Vhistoire des imprimeurs et des libraires belges établis à Y étranger* — Paris, 1926, p. 49.

,(!º) *Les imprimeurs belges à Y étranger...* —. Bruxelles, 1922.

havendo aprendido a arte com Cris tophe Plantin durante seis anos, de 1580 a 1586. Passou depois a compositor, tendo exercido a actividade na oficina plantiniana até Mado de 1592 ⁽¹⁰³⁾

Veio para Espanha, por motivos religiosos, passando a Portugal e instalou-se em Lisboa, onde casou.

Venancio Deslandes ⁽¹⁰⁴⁾, -que aliás é seguido por Bergmans, afirma ser PeeUr van Craesbeeck flamengo, tendo nascido em 1572.

⁽¹⁰³⁾ iDe acordo com Louis Morin — *Les apprentis imprimeurs au temps passé*, e *Essai sur la police des compagnons imprimeurs sous Vancien régime*, quando o rapaz estava na aprendizagem, os seus pais faziam um contrato com o patrão que se obrigava, sob condições, a ensinar a arte. O aprendiz, como pensionario, recebia alimento, alojamento e agasalho. Passados meses, recebia uma módica retribuição e ao fim de quatro ou cinco anos passava a operário, dando-lhe o mestre uma prenda de prata e carta de recomendação para outros patrões. A aprendizagem nunca começava antes dos 16 ou 17 anos, pois tinha de se saber convenientemente latim e 1er grego. Os aprendizes trabalhavam 16 horas por dia, transportando papel, tipo, etc.

De início, em França, os patrões obrigavam-se a alimentar os companheiros; mas tal deixou de se verificar a partir do édito de Gaillon, de Maio de 1571.

Conhecem-se três regulamentos das oficinas de Plantin, os quais são da maior importância para a história da tipografia, pois aí verifica-se, em parte, o regime -de trabalho.

Roses (*Le musée Plantin-Moretus* — (Anvers, 1811/4, p. 164) resume assim o segundo regulamento que parece ser o mais importante: 1) Proibido aos companheiros travarem discussões sobre religião; 2) Cada novo operário paga 8 sous como gorjeta aos companheiros e 2 sous para a caixa dos pobres; 3) Após um mês de estadia nas oficinas, pagará 3-0 sous à caixa dos pobres e 5 sous a cada companheiro; 4) Os aprendizes pagam 20 sous à caixa dos pobres e 10 sous a cada companheiro; 5) Cada vez que numa prova se encontrem mais de 3 palavras ou 6 letras que não estivessem na cópia será pago ao operário um suplemento; 6) Os impressores começam a trabalhar às 5 horas da manhã; 7) O patrão dá-lhes todos os dias uma tarefa e se eles se desempregam em consequência de algum acidente na oficina recebem 5 sous por dia e, após o terceiro dia, o mestre dar-lhe-á outro trabalho; 8) A caixa dos pobres serve para assistir aos doentes ou vítimas de acidentes, assim como aos companheiros pobres que tenham deixado a oficina após aí terem trabalhado 6 meses; 9) Havia ainda auxílio aos impressores que vinham procurar trabalho, sendo os auxílios dados, de comum acordo, pelo mestre e o conselho dos operários.

O 3º regulamento da Oficina de Plantin alargava a competência dos delegados dos operários.

⁽¹⁰⁴⁾ Oh. cit., p. 122.

Aos 11 anos de idade foi admitido como aprendiz na oficina de Plantin ⁽¹⁰⁵⁾.

Rooses ⁽¹⁰⁶⁾, afirma: «Pierre Van Craesbeck, le même qui plus tard s'établit à Lisbonne, vint habiter chez Plantin vers 1580, en

⁽¹⁰⁵⁾ Cita o seguinte documento, inserto num livro 'do Museu Plantin, fazendo a respectiva tradução:

«O aprendizado de Pedro Craesbeck na oficina domeçou em 1583 e durou seis annos, os tres primeiros sem vencimento, recebendo o aprendiz 6 florins no quarto, 9 fl. no quinto, e 19 fl. no sexto e ultimo anno. Pedro Craesbeck passou a compositor em 1589, cobrando a 27 de Outubro d'esse anno, 2 fl. e 8 soldos. A 4 de Novembro recebeu 4 fl. e 16 soldos, e assim seguidamente por semana até 9 de Dezembro, dia em que cobrou 2 fl. e 16 soldos. De 23 de Dezembro de 1589 até 26 de Maio de 1590 teve feria 3 fl. e 16 soldos. A 13 de Julho de 1590 recebeu 10 fl. e 16 soldos, e igual quantia a 9 de Agosto. De 17 de Agosto a 24 de Abril de 1592 a medida da feria foi de 5 fl. e 5 soldos. Em 1 de Maio recebeu 3 fl. e 1 soldo. Esta parcela, a última da «respectiva folha, tem à margem esta cota, continua Deslandes: «partiu a 2 de Maio, como dizia, para Espanha».

Deslandes cita ainda uma carta de grande músico fr. Manuel Cardoso, também existente nos documentos de Plantin, carta essa dirigida ao filho de Plantin, Baltasar Moretus. Diz ela:

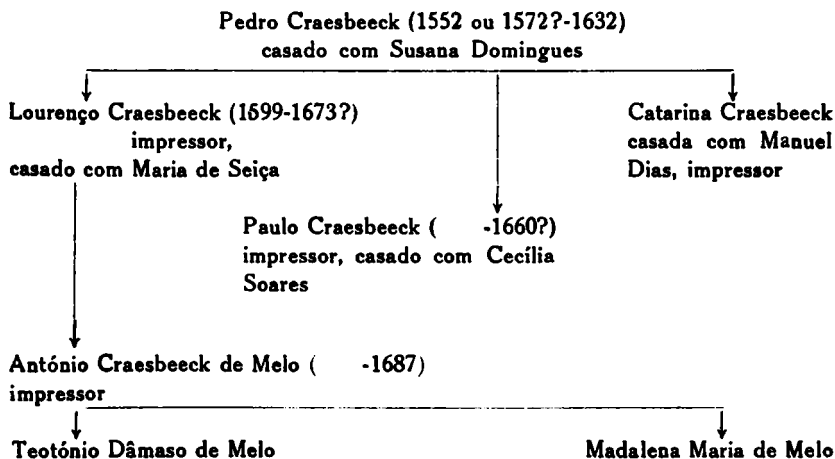
«Delatae ad me literae tuae, dolorem quoque detulere non exiguum de parentis obitu, quem nuntiabant, quippe cui affectissimus semper fui ob singularem ejus famam, egregiamque typographiae artis peritiam, quamquam mihi nullum superest dubium quin isthaec Plantinianae familiae sint veluti haereditaria. Unde fit ut quantum tuum operibus meis non optem modo minus avide, quam ante optaveram, quo nempe et amicorum precibus, et mihi ipsi tantum modo facere satis semper speraverim. Scias velim, si ulius spe lucri ductus in hoc opus incumberem pronum mihi fuisse apud nostraitos Hispanos imum deligere typographum, imo in hac urbe Petrum Crasbeeck, qui apud vos didicit, et characteres habet non contemnendos, qui omnes operam suam vilius impendunt, ut expertus sum. Quare miror valde, quod tam ingentem pretii magnitudinem a me postulasti; si ergo ad mediocre quoddam lete optaveris, ad illud nempe quod et affectus meus erga Plautinos et ratio ipsa postulare videtur, mei Vicarium habes Dominum Franciscum Godinez, quicum congruam possis facere conventionem. Gratissimum quoque erit si et cito principium, et sine mora imprimendo finem feceris postquam omnino pactum inieritis: alias, si aut nolis, aut nequeas, Hispanorum industria arteque contentus ero, oraturus intérim Deum Opt. Max. tua fratrisque incolumitate, cui me volo maxime commendatum. Vale.

Ex Olyssipponensi Carmelo, VI Feb. 1611 — Tuus in Xpto frater. Emmanuel Cardozo. Ad Balthazarem Moretum, typographum in officina Plantarii ana, etc. Anituerpiae».

⁽¹⁰⁶⁾ (*Musée Plantin-Moretus*, p. 163.

qualité d'apprenti compositeur, et contracta un engagement pour six années. Les trois premières années, il ne gagnait que la nourriture; la quatrième, il fut supplée 6 florins; la cinquième, 9; la sixième année, 12 florins».

Pedro Craesbeeck casou com Susana Oomingues, natural de Lisboa ⁽¹⁰⁷⁾, filha de Jerónimo (ou João) Domiingues, também flamengo que «andava na carreira da Índia», e tiveram a seguinte descendência ⁽¹⁰⁸⁾, ou seja os Craesbeacks que mantiveram a oficina entre mãos:



(107) Martins de Carvalho — *Apontamentos para a história contemporânea*, dá-a como nascida em Beja.

(108) Numo Daupias d'Alcochete — *Achegas para uma bibliografia de os Craesbeecks*, in *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira*, vol. 3, n.º 2, 1962, ps. 256-266.

Da notícia que Serra e Craesbeeck dá no manuscrito 1064 F. G. da Biblioteca Nacional de Lisboa destacamos os seguintes passos:

«O primeiro desta família que veio a Portugal foi o dito Pedro Grasbeeck, que foi natural da Universidade de Lovaina... onde nascera no anno de 1552...;

Sendo o d.º Pedro Crasbeck de idade de 23 annos se embarcou para Portugal fogindo a perseguição dos heresiardhas, e chegou a nobre e magnifica cidade de Lxª no anno de 1580. Fes seo asiento na dita Cidade e vi veo na rua chamada do Gruxifixo (que he detrás da Cappella mor da igreja dio Spirito Sancto) â quai elle deo o nome, en razaõ da imagem de N. iS. Cruxificado, que mandou por em hum nicho nas cazas em que

Pedro Craesbeeck, talvez com 37 anos de idade, trabalhou igualmente em Coimbra ⁽¹⁰⁹⁾, nos anos de 1608-1609, havendo aí impresso *Opus virtute, et statu religionis*, de Francisco Suares, S. J., a *Introductio in graecam linguam ex institutionibus grammaticis*, de Nicoilau Clenardo, onde empregou caracteres gregos. A sua oficina, 'zm Coimbra, ficaria na Rua da Fangas, aliás o local onde •as oficinas de impressão se encontravam na sua maioria nessa época.

Pedro Craesbeeck, por alvará de Filipe II de Portugal datado de 25 de Outubro de 1617, obteve o título de cavaleiro fidalgo da Casa Real. A 28 de Maio de 1620 foi nomeado impressor régio. Segundo ainda Serra Craesbeeck, o impressor lisboeta 'teria falecido em Lisboa aos 14 de Julho de 1632 com 80 anos de idade e haveria sido sepultado na capela de Santo André, no convento de São Domingos, pertencente à Confraria dos Flamengos, de que era irmão perpétuo.

Como não nos é possível dar, por agora, uma relação das obras impressas por Pedro Craesbeeck, citemos algumas que conhecemos

morava com hua alampeda, que todas as montes mandava asender, a sim para culto da dita imajem, como para se alumiar a dita rua, que naquidUe tempo era muito estreita e escura de cuja acção se forão introduzindo oporençe varias imagens pelas ruas, sendo de 40 annos de idade casou com a sobredita Suzana Domingues de Anveres, e com o bom dote, que teve, e com o mais cabedal, que adquirira, mandou vir de Flandres hua impressão de imprimir 'livros...».

Mais adiante afirma: «Foi o dito Pedro Crasbek muito bem inclinado, itemente â Deos, e bom catholico, e foi irmão perpetuo da irmandade de S. André dos flamengos erigida na sua Cappella do d°. St°. na Igreja de S. Domingos da Cidade de Lx°. Conçervou sempre hua verdade 'lisa, e puíra, e hua grande singeleza de animo con que tudo lhe pareo eia bem, e nada ajuisava mal: e assim se conçervou sempre con todos sem ter o menor dissabor com algum...».

Antes de dar a nota dos filhos que houve do matrimónio, o genealogista afirma que «para lembrança do seo nome nos deixou hum retrato da sua effigie feito en Anveres en cobre, que trouxe quando vejo da sua patria que conçervamos em nosso poder. Faleçeo o d°. Pedro Crasbek na Cid®, de Lix*. aos 14 de Julho de 1632 de idade de «80 annos: jas sepultado na Cappella de S. André da Igreja de S. Domingos.»

(10e) Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos para a história contemporânea* — Coimbra, 1868, ps, 292-293.

e que Anselmo ⁽¹¹⁰⁾ não regista no seu notável trabalho sobre a imprensa quinhentista :

1) António Ferreira — *Castro*. Tragédia do Doutor António Ferreira. Em Lisboa. Impresso por Pedro Craesbeeck. Anno M.D.XCXVIII, In-8, 69 ps.

Bibliografia: Inocêncio, I, p. 140; Manuel dos Santos — *Bibliografia geral*, n.º 7424, com reprodução; R. B. Rosenthal, Lisboa, boletim n.º 19, Abril, 1960, n.º 3949- Resta, porém, provar que esta edição seja do séc. XVI.

2) Pedro Bej aramo — *Resolucion breve cerca de las monedas...* — Lisboa, 1600. Exemplar existente na Biblioteca Nacional de Madrid (R-12229).

São, pois, conhecidas até agora 14 obras impressas por Pedro Graesbeeck no século XVI. Penney ^(m) ainda teria indicado uma outra, *Lusitania vindicata*, a, como obra de Craesbeeck e do ano de 1600, mas rectificou a sua opinião. Deu-a antes como impressa possivelmente por Manuel da Silva, também de Lisboa, e no ano de 1641.

Nos *Poemas lusitanos*, de António Ferreira, impressos em Lisboa no ano de 1598, apresenta-se uma vinheta representando um girasol dentro de urna oval com a legenda *Trahit sua quemque voluptas*. Na *Doctrina militar*, de Bartolomé Scarion de Pavia, também impresso nesse mesmo ano por Craesbeeck, encontra-se uma outra vinheta que representa dois ramos ou palmas cruzadas com a legenda seguinte: *In vtrumq. paratus*. Põe-se a hipótese de saber se estas duas vinhetas se podem considerar como marcas do impressor Pedro Craesbeeck. Mas outras mais — e estas já do séc. XVII — se poderão ainda citar.

*

* *

Os continuadores da Oficina Craesbeckiana, que por um século se manteve em atividade, isto é, desde os fins do séc. XVI até aos fins do séc. XVII, são os seguintes:

Lourenço Craesbeeck — Martins de Carvalho ⁽¹¹²⁾ dá-o como

(ii) António Joaquim Anselmo — *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI* — Lisboa, 1926, ps. 141-145.

(m) Clara Luisa Penney —* *List of books printed before 1601 in the Library of the Hispanic Society of America* — New York, 1955, ps. 153 e 291.

⁽¹¹²⁾ *Ob. cit.*, p. 296.

nais'cido em Lisboa, no ano de 1599, mandan do-o 'educar seu pai em Antuérpia. No seu regresso a Portugal estabeleceu oficinas de impressão em Lisboa, Évora e em Coimbra de 1639 a 1648. D:sta cidade passou a Verri de em virtude de haver aí casado com Maria de Seíça, irmão do padre Manuel de Sriça, ficando a imprensa a seu irmão Paulo.

Deslandes diz que ele faleceu em Março de 1673. Foi nomeado a 18 de Agosto de 1640 administrador e estaqueiro do contrato do tabaco na comarca de Coimbra. Por vezes confunde-se este impressor com Lourenço de Anvers, impressor de livros, que trabalhou em Lisboa de 1641 a 1677 ⁽¹¹³⁾.

Serra Craesbeeck afirma ainda que ele foi administrador dos Terços do Reino e que se transferiu para Coimbra em consequência de conselho médico, pois contraira doenças nas suas viagens pela Flandres e por Portugal.

Catarina de Craesbeeck — Nascida talvez no ano de 1610, em Lisboa, casou com Manuel Dias, impressor de livros e do qual veio a enviuvar. Sob a acusação de feitiçaria, entrou, a 30 de Janeiro de 1670, nos cárceres da Inquisição de Lisboa e foi condenada a 6 anos de degredo para o Brasil. A sentença foi lida no aulto de fé que se celebrou a 21 de Junho de 1670, no Terreiro do Paço.

Seu marido teria icomeçado a imprimir no ano de 1643, obtendo o privilégio de impressor da Universidade de Coimbra -em 7 de Dezembro de 1652-

Paulo Craesbeeck — Seria natural de Lisboa, baptizado na freguesia de São Nicolau, havendo tido residência na rua dos Domadores, no Pocinho e ainda na rua do Paine! do Anjo, na freguesia de São Julião. Teria falecido por volta de 1660. Em 7 *e 12 de Outubro de 1628 foi nomeado livreiro das ordens militares de Cristo, Avis e Santiago, em vez de Sebastião Garcia, passando em 27 de Outubro de 1642 a ser também impressor daquelas três ordens. Efectivamente exercia este lugar desde 1628 no impedimento de Sebastião Garcia.

Segundo Deslandes ⁽¹¹⁴⁾, teria tido oficina, no ano de 1643, em Bucelas, arredores de Lisboa.

⁽¹¹³⁾ Deslandes, *Ob. cit.*, p. 201.

⁽¹¹⁴⁾ *Obra oit.*, p. 193.

De 1649 a 1651, Paulo Craesbeeck exerceu a sua actividade em Coimbra, continuando com a imprensa do seu irmão Lourenço.

Casou duas vezes, a primeira com Maria Torres Vdlosa, de que nasceu Pedro Craesbeeck, capitão de mar-e-guerra que tomou parte nas Guerras da Restauração; e a segunda com Celestina Soares, irmã de D. António, Bispo de Angra, tendo nascido deste matrimónio Maria Craesbeeck, mãe de D. António Caetano de Sousa, o autor da *História Genealógica da Casa Real*, António Craesbeeck, que continuou com a oficina da família, e Diogo Soares Craesbeeck, que viria a dar o ramo dos Craesbeecks do Porto.

Paulo Craesbeeck, conforme ainda Serra Craesbeeck, teria morrido a 16 de Agosto de 1654, havendo sido enterrado também no Convento de São Domingos na capela de Santo André dos Flamengos, de cuja irmandade fazia parte como irmão perpétuo.

António Craesbeeck de Melo — «Filho de Lourenço Craesbeeck, viveu na rua dos Espingardeiros, em Lisboa, freguesia de São Nicolau, em casa própria. Casou com D. Inácia Maria de Carvalho, irmã do religioso carmelita José de Carvalho, fonte de teologia da Universidade de Colmlhra. Do matrimónio houve, peio menos, os seguintes filhos: Teotónio Dámaso de Melo ou Teotónio Craesbeeck de Melo, Rosendo e Madalena Maria de Melo, ficando o primeiro destes a dirigir a Oficina craesbeeckiana.

António Craesbeeck de Melo, cujos serviços o levaram à obtenção da Cruz de Cristo, teria morrido a 21 de Setembro de 1684, sendo também enterrado na capela de Santo André, tal como os seus antepassados. Outros autores, porém, dizem que ele teria falecido entre Janeiro e Março de 1684 ou à roda do ano de 1687.

Teotónio Craesbeeck de Melo ou Teotónio Dámaso de Melo — Filho de António Craesbeeck de Melo e de Inácia Maria de Carvalho, teria visto a luz do dia em Lisboa aos 11 de Dezembro de 1665 «e sucedendo na casa de seu pai de 18 anos a continuou té o ano de 1686 em que o mataram no Rocio aos 21 de Setembro e nele se acabou a casa e oficina Crasbekiana com 106 anos de duração». No entanto Alcoehete nega ⁽¹¹⁵⁾ que a morte tenha sido nesta data, pois afirma: «O Dr. Francisco Xavier não parecia porém muito bem informado.

Um ano depois, em 1687 (ano em que Miguel Deslandes foi

⁽¹¹⁵⁾ *Ob. cit.* p. 255.

escolhido para suceder no cargo de Impressor Régio), no frontispício do *Regimentó que Déos guarde manda observar na Casa da Moeda*, ainda Teotónio Dámaso aparece desigua do com o Impressor - «Régio».

A morte de Teotónio Craesbeeck trouxe a ruína da oficina craesbeeckiana, que, no entanto, ainda se manteve em actividade até 1690 graças à mãe daquele, D. Inácula Maria de Carvalho. Dada porém a impossibilidade desta e por Rosendo haver ido ocupar o ofício de porteiro da Mesa do Desembargo do Paço, a oficina dos Craesbeeck deixou de imprimir, após um século de trabalho 'altamente significativo e que bem merece uma monografia.

V

Pranelaco Mendes, livreiro de Lisboa, que não pagou a Plantin

Plantin foi vítima do livreiro de Lisboa, Francisco Mendes, que lhe ficou com uma série de 'encomendas, desaparecendo em seguida sem deixar rasto. (Pierre Moretus, /conforme carta de 25 de Maio de 1576, fez boas diligências junto da mulher de Francisco Mendes, mas em vão.

Nas duas cartas de Plantin para Martino Azpilcueta Navarro, o célebre Dr. Navarro, uma de 3 de Setembro e outra de 12 de Março de 1575, assinalam-se vários livros que foram remetidos de Antuérpia para Francisco Mendes, nome cuja grafia se apresenta irregularíssima.

No *Livro do lançamento* de Lisboa, relativo ao ano de 1565, topa-se com a seguinte referência a Francisco Mendes, que vivia na freguesia de São Gião, em Lisboa :

«Item Francisco Mendez livreiro nas mesmas [nas casas da mulher de Pedro Alvares de Pavia] avaliado em cinco mil rs ipaguara XXXV rs.» ⁽¹¹⁶⁾. E deste livreiro nada mais conhecemos, além das referências que abaixo se indicam.

⁽¹¹⁶⁾ *Livro do Lançamento o Serviço que a cidade de Lisboa fez a El-Rei Nosso Senhor o anno de 1565* — Lisboa, 1947, I vol., p. 214.

As cartas dizem :

«Ail III^e y muy Rev^d0 Señor el dottor Navarro.

III^e y muy iRev^d0 Señor.

A la de V. S. escrita en Roma a los 7. d'Augusto recibida oy respondere también en Español lo mejor que puedo pero brevemente y a cada un de los articulos d'effla por si: A lo primero yo me huelgo mucho que la Apologia sea impressa a su gusto.

A lo segundo respondo que yo he recebido por la orden de los Señores el Inquisidor Ghenard y Decano de Rocheiort en summa seis cientos y fcrenta florines ¡como va especificado en la quenta que va aqui junta sacada palabra por palabra de nuestro libro.

A lo tercero digo que yo no he visto ni recebido d traslado d*d Privilegio de Castilla ni estava dentro de la carta de V.S. como lo escribe y recibiendo ¡çlio y otro de isu Exc^a yo haré lo que V.S. sera servida que yo haga.

A lo quarto supplico que V.S. s'acuerda como yo he respondido a las suyas que yo nunca avia tenido ni aun tenia aora responsales algunos en Medina del Campo ni en otro lugar d'Espana porque nunca yo embio algo fuera d'aquesta tierra que no sea primera-mente aqui comparado por alguno, excepto en Paris adonde tengo casa y tienda de libros. También la supplico d'entender que por ser aquesta mar ocupada de los ennemigos no se poden ernbiar mercaderías d'aqui por ella si mo con ocasiones ciertas y de ciertas personas y por esso offresciendose la occasion penso bazer bien tomándola y no teniendo noticia d'alguno ótro mercader en Medina del Campo que Gasparo de Portonariis dimos las quatro bailas de Apologias al Señor Francisco Menües vezino de Lisbona (quien comparava aqui y cargava muchas bailas de libros para Lisbona y s'offrescia a hazer noa plazer) para que las encaminasse y entregasse al dicho de Portonariis. Pero ahier luego que recebi la dicha carta de V.S. escrivi al dicho Menües que en nissuna manera embiasse las dichas Bailas en Medina del Campo ni queria essen en otras manos que en las del S^{or} Antonio Suchette vezino de Valladolid (¹¹⁷) como me escirivo V.S. la qual aviso por cierto que delila ni

(¹¹⁷) **A minuta da carta para Menues, datada de 1 de Setembro, precede imediatamente a presente. A notar a ortografia Mennes, outras veros Meuncs e Mendez. (Nota de J. Denucé).**

del S^{or} M. Simone ni d'Otro qualquier en sus nombres havemos hasta a ora entendido nombrar cierta persona ni otro lugar adonde se ha vian die embiar las dichas Bailas las quaks hizimos games cer con vadhettas como aora hazemos cada dia las Bailas de Missales y Breviarios que se llevan por mandado de Su Mag^d catholica de nuestra casa en España dadonde mandaron que sin falta nissuna se hizies.se assi porque fuera del beneficio que hazen los dichos cueros en conservar los libros del aqua y otros accidentes se pueden se cobrar alia los dineros .que costam aqui y alguna vez con alguno provecho: pero pues no agradece aquesto a V.S. no se hara aqui adelante ni otra cosa qu'Clla no mandare, y me pesaria mucho que hiziessemos algo que no fuesse al gusto y proposito de V.S. cuya III^e y muy Rev^{da} persona y casa guarde y prospere N.S. en su santo servicio. d'Anvers a 3 de Scctiembre 1574» (118).

A outra:

«Pietate et doctrina praestantiss. Viro iDño Doctori Navarro.

Acceptis et lectis litteris Rev. D.V. 19. februaryj Romae datis satis mirari non potui de argumentis earum. Ego namque jam ante sex menses nempe a 3^a Septembris varias tum ad te cum ad D. Simonem Magnum scripsi litteras quibus apertissime declaravi ea omnia de quibus etiam nunc in ipsis tuis litteris petis certior a me fieri postea itidem scripsi 26. Octobris atque eadem de re bis aut ter post eandem diem id quod si forte omnes sea priores perierint nunc iterum ex libro nostro rationes accepti et dati curavi des-

(118) *Correspondance de Christophe Plant in*, vol. IV, ps. 133-135, n.º 555, Denueé sumaria a carta desta forma: «Planitin lui accuse réception de sa lettre du 7 août et lui répond: 1º qu'il se réjouit de ice que l'impre9sion de l'Apologie est au goût du docteur; 2º qu'il a eu 630 florins de rinquisiteur Ghenard et du doyen de Rochefort; 3º qu'il n'a pas reçu la copie du privilège de Castille; 4* qu'il n'a pas de représentant à Médina dd 'Campo. Ne connaissant dans cette ville que Gasparo de Portonariis, il avait confié les quatre ballots d'Apologies à Francisco Menues, dé Lisbonne, avec prière de les expédier à de Portonariis. Mais après avoir reçu la lettre d'hier, Plan'tin a immédiatement chargé Menues d'adressser les colis à Antonio Suchette — VaJladolid. Les livres sont enveloppés dans des peaux de vache, qu'on pourra vendre avantageusement en Espagne».

cribi ex quibus vides post impensas factas in priori libro ⁽¹¹⁹⁾ restare nobis sex centos viginti et septem florenos cum duobus situffeds ad rationes impressionis Manualis in quo expendentur circiter sexcente et septuaginta Risurae papyri quarum pretium ascendet etiam icirca duo milia florenorum, unde colligere est summa quae nobis restat vel restabit solvenda. Nos autem jam ante aliquot septimanas impresseramus quingentas Rismas papyri quae ascendunt ad mille quingentos florenos: atque tum defectu pecuniarum coacti fuimus cessare impressionem libri donec nobis promissum esset id quod etiam tum vobis per litteras significavi atque postea etiam idem scripsi Dño Ludovico Magno Decano Rupefortensi neque prius possum ad libri absolutionem redire quam pecunias a vobis recepero aut potestatem divendendi ea exemplaria quae a vobis non erunt soluta. iProinde rogo et obsecro ut ilico nobis id quod videbitur aperte scribatis. Molestissimum siquidem mihi est et sumptuosissimum tandiu expectare et absolutionem libri differre cum in eo nostras facultates impenderimus ⁽¹²⁰⁾.

Quantum ad priorem librum de redditibus attinet ex rationibus nostris videre potest quot et quando exemplaria dederimus Dño Francisco M en les Bibliopolae Lusitano, cui postea moniti a vobis scripsimus Ulyssiponam ubi habitat ut ipse curaret reddi dictos libros Dño Antonio -Suchette in urbe Vallis oliveti. Ex illis autem quae apud nos restant exemplaribus mittemus ea que jubeo prima occasione Medinam dei Campo ad Jahannem Baptistam Litam, modo initelligam num placeat ut curemus assecurari uti de prioribus fecimus. Nihil siquidem vellemus posthac tentare quod -non sit juxta jmanda'tum vestrum cui libentiss. quantum in nobis est obedire cupimus. Vale raptim Antverpiae 12. Martij 1575» ⁽¹²¹⁾.

⁽¹¹⁹⁾ *Apología libri de Reditibus ecclesiasticis, auctore iMart. ab Azpil-cueta. 1574. In-4°. (Nota de J. Denwcê).*

⁽¹²⁰⁾ *iPela cópia de urna factura dirigida a Navarro, saberse que o impressor recebeu -em 2 de Dezembro de 1575 dos Bonvisi, graças à intervenção do Padlre Trigoso e de Burlamachi, a quantia de 1349 florins, 2 pl. (Aroh. Plant. VIII, f.º 203). (Idem).*

⁽¹²¹⁾ *iCorrespondance de Christophe Plantin, vol. IV, ps. '247-2418, n.º (611. (Sumário de Demie é: «Plantin s'étonne de la perte de plusieurs dte @es lettres, *adressée au Dr. Navarro et à Simon Magnus; l'imprimeur y déclarait notamment qu'après l'adhevement du premier livre de Navarro, il ne lui restait pl-us que 72-7 fl. 2 st. pour imprimer le Manuale. Celui-ci comprend 670 rames de*

A terceira carba, de 20 de Abril de 1575, é dirigida ao próprio Francisco Mendes, a quem Plantin já escrevera quatro vezes sem resultado, o que deixa advlnhar o lance final: o desaparecimento do livreiro lisbonense.

A carta dliz:

«Al muy Mag^{co} Señor Francisco Mendez.

Aquesta jes la quinta quescrivo a V. m. despues su partida y contra sus promessas nunca he recebido palabra de V. m. pero me he holgado mucho dentender por cartas dotros questa va venido con toda la hazienda en salvamiento, y que ya estando vendida saparejava para venir otra vez lo qual plega dios que sea también con salud. En tres mis cartas isusodichas he escrito a V. m. que embiasse las ballas questa van del Señor Naivarro en Vallad olid para que fuessen entregadas al Señcr Antonio Suohet y quellas no viniessen en poder del Señor Gasparo de Portonariis como se havia dado memoria primeramente a V. m. pero daquesto ni otra cosa nunca he recebido aviso alguno, y por esso pensava siempre que V. m. avia de venir presto y aora kspero mas. Despues yo he acabado muchos buenos libros como son el cuerpo Civil, las partes de Sant Thomaso, Montano in Evangelia et Acta, Virgilio con los commentarios de Fimpontio, Physica de Stobeo, todos in folio y otros muchos in 8º et 16º y aora trabajo con 4. prelos en las obráis de Sant Augustino in folio grande corrigidas y augmentadas dailgunas libros nunca impressos por la facultad de la Theologia en Lovayna. Y todo lo que tengo y que ternere sera a commando de V. m. cuya muy M^{ca} persona guarde y accrescente N. S^{or} como yo lo desseo que por cierto es de veras. d'An veres a los 20. d'April 1575.

Supplico por respuesta y aviso» ⁽¹²²⁾.

papier, qui coûtent 1500 florins. Le manque -d'argent seul a forcé Plantin à cesser l'impression. Quant aux exemplaires du *de Reditibus*, il en a envoyé un certain nombre à Fr. Menies, à Lisbonne, qui aura soin de les expédier à Ant. Suchette, «à Valladolid. A la première occasion, on enverra Ceux qui sont encone désirés à J. B. Lita, libraire à Medina del 'Campo».

⁽¹²²⁾ **Correspondance de Christophe Plantin, vol. W, ps. 2/70-271, n.º 621. Sumário de Denucé: «Plantin, depuis le départ de Mendez, lui a déjà écrit quatre fois, sans résultat. Il sait que Mendez est bien arrivé à destination et il 9e réjouit -de son prochain retour. Dans les trois lettres précédentes, Plantin**

Com esta carta dirigida a Francisco Mendes, em 26 de Abril de 1576, Plantin pede para ele entregar os dinheiros das dívidas a Pierre Moretus que tem todos os poderes para isso. Contudo, nós conhecemos o resultado final de toda esta questão, como Pierre Moretus nos diz n^a sua carta de 25 de Maio de 1576 — o desaparecimento de Mendes.

O texto é como segue:

«Ail imagttilifico Señor Francisco Mendes
Mercador de libros en Lisbona.

Señor Méndez yo he entendido que V. m. estava tornado en Lisbona sin haver cumplido commigo ni con mi yerno en Paris. Y por esso yo escribo a Pietro Mourentorf ⁽¹²³⁾ hermano de mi yerno que reciba de V. m. todo lo que me deve y por esso supplico me la haga en pagado a ello y yo prometto de tener por bien pagado todo lo quel dicho Pedro Mourentorf recibiere ten mi nombre, teniendo la quittance del dicho Mourentorf como si fuessie escrita y firmada de la mia mano propria y mas cumpliré todo lo quello os promitiere y haré siempre que todø entienden que soy muy amigo de V. m. cuya persona y casa N. Sor guarde y prospere como yo lo desseo. d'Amberes a los 26. d'Abril 1576» ⁽¹²⁴⁾.

annonça que les ballots du D^r Navarro sont dirigés sur Valladolid, à l'adresse d'Ant. Suchet. L'imprimeur énumère les différentes éditions qu'il vient d'achever; il travaille en ce moment avec quatre presses aux oeuvres de S. Augustin grand in-f^o».

(123) Pietro ou Pedro Mourentorf era comerciante em Lisboa. Ver a peça n.º 491 (p. 21, IV). Por urna das suas cartas a (Plantin que reproduzimos mais adiante (carta de 25 de Maio de 1576), somos informados da fuga de Mendes, abandonando os negócios já difíceis, a mulher e os filhos. (Nota de J. D'entice).

(124) Correspondance de Christophe Plantin, vol. V, ps. 153-154, n.º 716. Denucé sumaria assim: «Mendes étant retourné à Lisbonne sans s'être acquitté envers Plantin ni envers son gendre à Paris, il est invité par l'architypographe à s'entendre pour tous payements avec Pierre Mourentorf frère de Jean».

4) — Outras noticias relativas a Plantin e a Portugal

I

Tomás Correta

Tomé ou Tomás Correra, natural de Coimbra, foi professor de Humanidades em Palermo, donde passou a Roma, e aqui regeu a cadeira de retórica por muitos anos. Um sábio italiano disse dele: «Tanto aproveitou na eloquência que merecia geral conceito de grande orador, de outro Marco Túlio Cícero».

Poi chamado a Bolonha onde ensinou retórica de 1586 a 1595, ano em que morreu. Na igreja dos Carmelitas, de Bolonha, a sua sepultura item o seguinte epitáfio:

D. O M.

«Thomae Corrae conimbriensi, civi romano, oratori summo, poetae eximio, Panormum, Romam Bononiam ad primas humanarum liberarum cathedras adjecto. Oct. Bandinus Bonon. Pro ieg. amicus et haeres, funus curavit, monumentum posuit, vixit annos LVIII, menses X, obiit V Kal. Februarii MDXCV» (125).

Escrita num estilo admirável, a carta de Fr. Tomás Correi-a para Christophe Plantin, datada de Roma de 2 de Novembro de 1569, bem merece que seja realçada, pois fornece igualmente elementos de grande interesse (126).

Tomás Córrela chama a Plantin «o maior benemérito das letras», devendo muito ao impressor de Antuérpia. E mais adiante afirma:

«Comecei a pensar que não seria fora de propósito enviar-te o meu livrinho *De Epigrammata* para que, se te fosse possível, o imprimisses na tua tipografia, já que aqui há poucos exem-

,(i25) Fr. Fortunato — *Litteratos portugueses*, ps. 138-139. Publicado por António dte Portugal Faria, em Leorne, no ano de 1905.

(126) Queremos aqui agradecer ao Dr. Marcelino Pereira toda a colaboração que nos quis gentilmente prestar na melhor compreensão das carcas latinas que incluímos.

pillares, e se não te desagradar, enviar-te-ei já cinco livros *De Eloquentia* que espero sejam apreciadas e úteis ao mundo das letras. Penso, -além disso, em dois livros de Virgílio, os comentários quarto e sexto, que procurarei enviar também logo que os tenha corrigido. Se aceitas o negócio podes informar-me por carta».

'Depois de afirmar que também poderia interessar no assunto o cardeal Granvile, Tomás Córrela coloca-se à disposição de Plantin em Roma, onde está junto do cardeal Monte Politiano.

A carta em referência reza ⁽¹²⁷⁾ :

«Thomas Corraea Christophoro Plantino S.P.D- ⁽¹²⁸⁾.

Virtus plerumque amorem conciliat majorem, quam consuetudo et congressus voluntatumque consensus; promerita etiam iuciusque animos saepe nostros ad benevolentiam (invitant. Virtus actione cernitur ex qua praeclari effectus emergunt; sed illi omnium praestantissimi, qui aut multis utilitatem afferunt, aut toti reipublicae sunt ornamento. Praeclara tua virtus, mi Plantine, te mihi carissimum reddidit; cum vero de omni re litteraria sis optime meritis, eodem ego nomine tibi plurimum debeo. Sed haec alias, scribendi rationem tibi exponam. Adii visendi gratia, ut soleo, communem litterarum Maecenatem amplissimum Cardinalem Gran vella num : is mihi amici mei Joannis Antonii Viperam de Scribenda historia dedit libellum a te excusum. Coepi inecum cogitare, non esue ab re, si ad te libellum meum de Epigrammate mitterem, ut si tibi esset /commodum, typis tuis velles imprimi, quoniam hic perpauca reperiuntur 'exempla, et si rationem hanc inire non displicet, mittam statim ad te quinque libros de Eloquentia, quos spero nec ingratos nec inutiles litterariae reipublicae fore; meditor praeterea in duos Virgilio libros, quantum

(127) *Correspondance die Christophe Plantin*, vol. II, p. 78-79, n.º 189.

(128) Tomás Correia nasceu em Coimbra. Entrou na Companhia de Jesus, mas deixou a ordem e foi sucessivamente professor em Palermo, Roma, Bolonha. Escreveu *Epigrammate*, de *Elegia*, *Explanatio in Horatium de Arte poetica*, *Oratio de Antiquitate dignitateque poeseos*. Plantin não imprimiu nada dele. Morreu em Bolonha a 24 de Fevereiro, 1595, com 59 anos. (*Nota de Max Rooses*),

et sextum, commentarios; eos etiam ubi elimaro, ad te transmitti curabo; si suscipis negotium, poteris me -litteris docere. Poteram hanc provinciam amplissimo Cardinali Granvellano imponere, sed hac ratione malui rem transigi.

Siquid est in Urbe, in quo ego operam studiumque meum tibi rebusque tuis possim praestare, polliceor me non defuturum. Sum apud Cardinalem Montis Politiiani, me meaque tibi defero.

Vale. Romae IUI nonas movembris, anno salustis C | O. | O. LXIX» ⁽¹²⁹⁾.

Plantin, em resposta àquela carta de Tomás Carreia, esboçou uma epístola que não passou das primeiras linhas e na qual refere mais uma vez ao entusiasmo que o cardeal Granvelle põe nas coisas de tipo intelectual. Diz a carta de Plantin, que intitula Tomás Correia secretário do Papa:

«Christophorus Plantinus Thomae Corraeæ D. N. PP. a secretis. Rursus ego illius (non solum litterarum sed et omnium aliquo modo virtutis studiosorum Maecenatis amplissimi Ill^{ml} nempe et R^{mi} Cardinalis Granvellani ex litteris tuis ad me doctissimis beneficium cognosco, qui et me aliquid efficere cupit et ut idem alii praestent hortatur. Virtutem etenim amo quidem et colo, ceteram actionem...» ⁽¹³⁰⁾

II

Carta de Plantin para Frei Luis de SSo Francisco, em Roma

Chamado no século Luís Afonso, Fr. Luís de São Francisco, franciscano, teria nascido em Lisboa, ignorando-se, no entanto, as datas do seu nascimento e da sua morte. Foi capelão do cardeal D. Afonso e de D. João III. Diz-se que, por conselho de D. Jerônimo Osório, teria aprendido hebraico já com 50 anos de idade.

⁽¹²⁹⁾ Não sabemos qual o sentido da resposta de Plantin. Possuímos contudo o começo de uma carta dele a Tomás Correia que a seguir reproduzimos. (*Idem*),

⁽¹³⁰⁾ *Correspondance de Christophe Plantin*, em apêndice ao n.º 189. vol. II, p. 80.

Residiu por largo tempo em Roma, onde viu aparecer o *Globus canonicam et arcanorum linguae sanctae ac divinae scripturae*.

Pela carta de 27 de Novembro de 1580, dirigida a Frei Luís de S. Francisco, Plantin afirma que já não pode fazer a décima parte das despesas que antes fazia. No entanto, ele prossegue a sua actividade em prol dos eruditos e piedosos, dando nota das obras que tem no prelo. Solicita mesuno um mecenas que lhe custeasse as despesas da impressão de vários livros de grande utilidade para a República cristã.

A carta afirma:

iRev^{do} admodum in Christo Patri Fr. Ludovico a S. Fr^{co} ⁽¹³¹⁾.

Litterae tuae Kal. Septemb. ad me datae ad XXIII diem Novemb. redditae mihi fuerunt, Pater in Christo Rcv^{de}, quibus paucis respondere me cogunt valetudo afflicta et occupationes typographicae. Gaudeo certe et isti regno gratulor ex animo quod tantos viros alat uti est illustriss. ille Navarum Marchio cujus post pia memoriae patrem nomen suspicio qui nobis et posteritati consulunt in promovendis studiis tui similibus qui Ben. illinc Ariae Montani vestigia sequentes ad linguarum cognitionem non ostentationis multo minus contestationes sed pietatis verae causa studia convertunt, ad quae juvanda pro virili numquam me segnem praebebo. Sed uti non tantas laudes quantas mihi itribuere cupis non agnosco ita (nonnullorum istinc virorum suasionibus pertrusus ad sumptus ingentes faciendos pro impressionibus futuris librorum ritualium debilitatas et attritas nostras facultates sentio ut nec decimam partem sumptuum ferre queam quos antehac potui. Interea tamen Dei beneficio non deest animus bonus ad ea prosequenda quae studiosis et piis viris spero utilia. Inter ea vero quae jam sub praelo habemus sunt Notationes Variantium exemplarium etc. in Universa Biblia quarum specimen antehac dedimus in Novum Testamentum quas brevi «spero me absoluturum in forma quam vocamus 4ª; erit 'autem justum volumen. Vatabli Annotationes curaveram ante aliquot annos per Theologiae facultatem emendari et approbari casque

⁽¹³¹⁾ Ludovicus a S. Francisco, teólogo português e professor de direito canónico; publicou em Roma varias obras de filologia sagrada na segunda metade do século XVI. (Nota de J. Denucé).

sperabam post D.D. Augustini et Hieronymi operuim impressionem imprimere: sed turbae exortae preclus erunt nobis itinera et commoditatem recipiendi illinc exemplar nostrum de quo tamen aliquando recipiendo non desperamus.

Ego Biblia Hebraice-latina recudo minori papyro quam ea sint quae »cum Bibliis regiis impressa fuerunt et studiosis minori pretio dari queant. Iliis et Idiotismos adjungere poterimus in gratiam pauperiorum quorum tenuitati quantum possum accommodare me conor. Argumenta in Biblia catholica probata si qui suppeditaret ego in Bibliis imprimendis cons(iliu)m t(uu)m seq(uar) avidiss(me). D. Martinum Martinum ⁽¹³²⁾ virum fuisse doctiss. non ignoro, sed de ipsius Thesauro nihil polliceri auderem prius quam vidissem uti neque de illo libro hebraico quem scribis iPulmannum nostrum Rev. P.T. ostendisse. Quod si quis esset Maecenas qui nos in sumptibus faciendis juvare vellet, ego illos libros et alios non minus reipub. Christianae utiles emittere conarer animosissime per Dei gratiam qui tibi tuisque conaitibus et studiis piis favere semper dignetur. Antverpiae raptim 27. Novemb. 1580» ⁽¹³³⁾.

(iS₂) Provavelmente Martine Martinez, doutor e professor de teologia em Salamanca, autor de *Institutiones linguarum hebraicas et chaldaicae* e varias obras de teologia. Plantin não imprimiu nada deste autor. (*Idem*).

⁽¹³³⁾ *Correspondance de Christophe Plantin*, vol. VI, ps. 197-199, n.º 894. Denucé deu o seguinte sumário:

«Plantin jse félicite de voir l'Espagne protéger des 'érudits comme Ludovious a S. Francisco, qui suit de façon si digne les traces d'iAxias Montanus dans l étude des textes anciens. L'archi typographe regrette que ses moyens ne lui permettent plus de faire des éditions somptueuses. Il a sous presse les *Notationes* de François Lucas. (Depuis des années, il avait voulu publier les *Annotationes Vatabli*, 'immédiatement après les oeuvres de S. Augustin et de S. Jérôme: la situation troublée du pays le lui a défendu. La Bible en hébreu et en latin paraîtra également en petit format. Plantin connaît M. Martinus; toutefois, il n'ose pas entreprendre l'impression de son *Thesaurus* ni de son livre hébreu avant de les avoir fait examiner. Il souhaite qu ensuite quelque Mécène pût l'aider à supporter les frais de ces éditions».

III

Antonias Aviaens, aprendiz, examinado por Plantin

No registo da ordenança real de 19 de Maio de 1570 ⁽¹³⁴⁾ determinava-se que houvesse um registo no qual se inscrevessem todos os impressores e gravadores que tivessem sido examinados <e aos quais fossem dados os respectivos certificados. Anotam-se aí a residência, às vezes <a idade, local de nascimento, ipor vezes os nomes dos mestres onde andaram a aprender, tempo que aí trabalharam, línguas que conhecem e ramo da tipografia ao qual mais se têm dedicado. Em 10 de Junho de 1570, Plantin foi nomeado prototipógrafo e entrou logo em funções.

O primeiro certificado foi passado em 30 de Junho de 1570, a favor de Louys van de Winde, e o último a 7 de Julho de 1576, a favor de Aindré Corthaut ⁽¹³⁵⁾.

Além dos certificados passados a favor dos mestres, havia também certificados a favor dos operários e dos aprendizes. Num total de 62 certificados passados de 1570 a 1576, quando a função de prototipógrafos foi abolida, apenas num há referência a ele saber português. É o aprendiz Antonius Aviaens, rezando o documento:

«Ledict jour (25 de Agosto de 15<70).

Antonius Aviaens, nay bourgeois de ceste ville, m'a exhibé lectres de sa preudhomie et foy catholique, dattées comme dessus, soussignées Franciscus Doncker, ut ante, et autres, de Messieurs de ceste ville, dattées du 12. du présent, soussignées D. vander Neese. Et interrogué, a dict, comme je sçay, qu'il a apprins chez moy, ChristO'fle Plaintin, à composer ou assembler les lectres, environ l'an 1565, et depuis a besogné en ceste ville, comme il dict, et point ailleurs. Et de faict, sçait composer ou assembler lectres, et sçait son flameng, françois, espagnol, portugois, italian, et bien

⁽¹³⁴⁾ A ideia de Plantin ser nomeado prototipógrafo dos Países Baixos vem do duque de Alba, que preparou, durante o ano de 1569, um regulamento para as tipografias e as livrarias. Vid.: *Correspondance de Philippe II*, t. H, ps. lili e '674, e *Correspondance du Cardinal de Granvelle*, t. III, p. 523, nota 4.

⁽¹³⁵⁾ iRombouts publicou *Certificats délivrés aux imprimeurs des Pays-Bas par Christophe Plantin et autres documents se rapportant à la charge du prototypographe* — Antwerpen-iGent, 1881.

escrire. Parquoy je luy ay chargé de s'adresser à Monsieur le Margrave pour faire le serment deu selon l'ordonnance.

Et besongne maintenant chez Amet Tavernier.» ⁽¹³⁶⁾.

IV

Plantin e D. Jerónimo Osório

Outra figura portuguesa do maior prestígio intelectual, D. Jerónimo Osório, bispo do Algarve, de 1564-1580, teria, talvez, estabelecido relações com Christophe Plantin.

Assim, D. Jerónimo Osório pensou em mandar imprimir nas oficinas plantinianas as suas obras, já que os impressores portugueses e italianos não lhe pareciam capazes, e dos quais se queixa tão amiudadas vezes. Di-lo na carta de 8 de Outubro de 1571, remetida de Lisboa para Stanislas Hosius: «In quo vero ostendis te, si libros meos Reman misero, curaturum ut brevi in lucem prodeant, prae te fers egregiam in me voluntatem, cujus significatione sit ut amor meus in te in dies miris accessionibus augeatur. Utrum vero id faciam, an potius eos Antuerpiam ad Plantinum mittam, cumprimum in Algarbio consistero, quo cras proficisci cogito, per otium deliberabo. Ea vero de causa brevior ero, quod sim jam in procinctu. Ex Algarbio longiores dabo literas» ⁽¹³⁷⁾.

A verdade é que ao oferecimento de Hosius, que se encarregará de lhe fazer imprimir os livros em Roma, D. Jerónimo responde «isso mostra da tua parte comigo uma grande consideração o que faz com que o meu amor para contigo aumente de dia para dia, cada vez mais. Mas saber se o farei ou enviarei antes para Antuérpia a Plantino, é assunto que deliberarei mais devagar logo que chegue ao Algarve». Que saibamos D. Jerónimo nunca se decidiu a favor de Plantin.

Há ainda outro aspecto que nos pode levar a concluir pela existência de um maior conhecimento entre D. Jerónimo Osório e Plantin. São as duas cartas de Plantin, que abaixo se transcrevem,

⁽¹³⁶⁾ Vide Rombouts, ps. 48-49.

⁽¹³⁷⁾ Léon Bourdon — *Jerónimo Osório et Stanislas Hosius d'après leur correspondance (1565-1578)* — Coimbra, 1956, ps. 78-79, carta IX. Separata do *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. XXIII,

onde no entanto, a alusão é vaga, o que talvez esteja um pouco na linha 'misteriosa desta segunda viagem de D. Jerónimo à Itália. O bispo, de acordo com as informações do embaixador de Portugal em Roma, João Gomes da Silva ⁽¹³⁸⁾, chegara a Génova em fins de Abril de 1576, após haver passado por Sevilha e Barcelona, onde 'tornara o barco. Chegou a Parma a 17 de Maio desse ano, dizendo ir à Itália para fazer a romagem aos túmulos de S. Pedro e S. Paulo e para tratar da impressão dos seus livros. Contudo, a carta de D. Jerónimo para Hosius, e onde refere Plantin, deixa bem ver o conceito em que ele tinha os tipógrafos italianos.

Na verdade, a razão da ida à Itália é outra, a de se queixar ao Papa contra D. Sebastião que o desautorizara por causa da excomunhão lançada sobre o feitor das marinhas jem Tavira, Máximo Dias de Lemos, que se recusara a pagar a dizima do sal.

D. Jerónimo permaneceu em Parma largo tempo no -convívio de D. Maria, neta do rei D. Manuel de Portugal e esposa do duque de Parma, Alexandre Farnésio. Passou a Bolonha nos fins de Agosto onde se manteve até ao fim de Janeiro de 1577. Depois de esperar todo este tempo pela autorização de D. Sebastião para ir a Roma, abalou a caminho da Cidade Eterna. Em fins de Maio já se aprestava para deixar Roma, não se sabendo a data certa em que abandonou a cidade. Em meados de Agosto estava de novo em Barcelona, passou pella sua diocese e entrou em Lisboa em 17 de Novembro de 1577, após uma viagem a Roma que «fo-i como que a consagração de uma vida inteira-mente votada ao cuidado das almas e ao culto das letras».

Denucé não teve dúvidas em identificar este bispo com o de Beja, o que -nos parece muito arriscado.

A primeira carta foi escrita entre 2 e 8 de Junho de 1576 por Plantin e dirigida ao secretário de Filipe II, Gabriel Çayas, refere-se ao bispo *Paoensi*, -que deixou Roma na companhia de Arias Montanus. Quem seria ieste bispo *Pacensi*, de Badajoz ou Beja, como o quer

O³⁸) Cfr. Léon Bourdon—*Documentos inéditos relativos à viagem de Jerónimo Osório à Itália (1576-1577)*, in *Ocidente*, vol. XL, 1951, Janeiro - Junho, ps. 2<15-226. Idem —*Le Voyage de Jerónimo Osorio évêque de Silves en Italie (1576-1577)*, separata de *Annales de la Faculté des Lettres de Toulouse*, Décembre, 1951, ps. 70-85; Idem — *Novas investigações sobre a viagem de Jerónimo Osório à Itália*, in *Ocidente*, val. XLIII, n.º 171, 1952, Julho, suplemento, ps. 1-16,

Denucé ? D. Jerónimo Osório ? Na verdade, o erudito bispo de Silves viajou por Itália nessa época, como vimos ⁽¹³⁹⁾. Não seria pois, de admirar que a referencia de Plantin fosse ao humanista D. Jerónimo Osório, bispo de 'Silves de 1564-1580. No entanto, a diocese de Beja só foi estabelecida muito mais tarde, no reinado de D. José, graças ao Papa Clemente XIV, que criou em 1770 três novas dioceses, Beja, Pinhel e Penafiei ⁽¹⁴⁰⁾. O primeiro bispo de Beja foi outro grande erudito, Frei Manuel do Cenáculo, que esteve à sua frente desde 1770 a 1802, ou seja desde a fundação daquela diocese. Por outro lado, a avaliar pelos elementos de que agora dispomos, D. Jerónimo estaria em Junho de 1576 ainda em Parma e não em Roma, conforme a data provável indicada por Denucé para estas cartas de Plantin. Temos também que levar em linha de conta que o toponímico *pacensi* se applicava também a Badajoz de que Jacob Salamanca foi bispo e do qual Plantin publicou em 1579 as *Collectaneorum de Republica libri IX*.

Concluimos, pois, pela negativa. Quer dizer, as duas referências que Plantin faz ao bispo pacense não devem referir-se a D. Jerónimo Osório. O assunto carece de estudo mais minucioso. No entanto, aí ficam as cartas de Plantin.

«Al muy III^o Señor mi Señor Gabriel de Çayas
Sec^o d'Estado de su M^{te}.

Por cartas diversas de diversos recebidas de Roma he entendido quello otro grandiss. Patrón mió Ben. Aria Montano deliciae harum regionum imo amnium qui eum norunt, partio el primero de Junio con el Rev^{mo} Episcopo Pacensi en las triremes qu'el dicho Señor me havia escrito el día d'antes qu'el 111^{mo} Señor Don Juan d'Austria havia embiado al primero puerte para llevarlos a Gemoa: donde me ha prometido d'escribir y quedare siempre en cuidado hasta que entiendo que sean llegados alla con salud y por es so supplico V. 111. S. me la haga en mandar escribir me con aJguno de sus

⁽¹³⁹⁾ iFoitunafco de Almeida — *História, da Igreja em Portugal*—Coimbra, 1917, t. 'III, P. II, ps. 889-893.

⁽¹⁴⁰⁾ iMiguel de Oliveira — *História eclesiástica de Portugal*, 3.^a edição — Lisboa, 1958, p. 3M.

criados lo que supiere de la salud d'ellos principalmente del dicho Señor Montano parte de mi anima.

'Despues de las mias postreras escrittas el postero de Mayo Nuestro Señor me ha hecho gratia, quando menos yo l'esperava d'embiarme quien comparasse y pagasse no solamente parte de los papeles grandes antes comparados por el Antiphonario grande y parte de mis libros pero me diesise a trava jar por alguno tiempo ⁽¹⁴¹⁾. De manera que con aquellos dineros yo he contentado la mayor parte de mis 'creditores por pocos meses esperando qu'aquestos Señores mandaron al Señor Hieronymo de Soto que me paga los 3. mil Missales hechos, los dineros de les quales yo devo con los interesses que me avrian ya matado si N. Sr por su misericordia no me havia prevenido, confirmado en -el animo y suscitado siempre quien me ayudasse ad versuram faciendam quod onus quavis ratione vel iniquissima ab humeris excutiendum est mihi si diutius mihi sit fruendum hac 'curta vita, quam alloqui talibus undis brevi suffocandam video et sentio. In Domino vero confido eumque ardentibus votis obsecro ut (Falta a parte final) ⁽¹⁴²⁾.

Em nova carta dirigida pela mesmia altura de Flantin para Arias Montanus há novas referencias ao bispo pacense. O texto desta carta reza:

«111¹ Viro Dño Ben. Ariae Montano

Tuæ XII. Maij Romae scriptae me non parum recrearunt, Patrone colende, quod ex eis intellexerim te paullatim convalescere ita merito a bonis amatum et a magnatibus expetitur et quod tales comites ⁽¹⁴³⁾ habiturus lesseris 'eundo in Híspanlas ubi tanto taorum

⁽¹⁴¹⁾ Alusão provável à venda de três balas de livros a Tramesino, de que trata a carta seguinte. (*Idem*),

⁽¹⁴²⁾ *ICorrespondance de Christophe Plântin*, vol. V, ps. 173-174, n.º 725. Sumário de Denucé: «L'imprimeur vient d'apprendre qu'Arias Montanus a quitté Rome le premier juin, en compagnie de l'évêque de Béja; il supplie de Çayas de l'avertir de leur bonne arrivée en Espagne. Plambin se félicite d'avoir vendu une 'bonne partie de sss livres, ainsi que le papier de l'Antiphonaire. Il a donc pu contenter ses principaux créditeurs. Si Jérôme de Soto pouvait lui payer maintenant les 3000 Missels achevés, il s'acquitterait de ses autres dettes».

⁽¹⁴³⁾ O bispo de Beja entre outros, como ele diz na carta precedente e no fim desta. (*Nota de J. Denucé*).

desiderio expectaris et vererendum sit aliquibus ne tu illis deliciis attractus nostri nostrarumque rerum obliviosus fias. Ego vero ut ingenue quod scio fatear certus sum te non posse a nobis divelli, quis namque sui partem vivam vitae suae conjunctam deserat? Ad hoc itaque nihil amplius addam quo tibi probem me in ea sententia confirmatum esse ut non dubitem de tuo ergo nos tui amantissimos inostraque omnia hoc est publica amore et studio flagrantissimos.

iRev^{mus} Antvenpiensis ⁽¹⁴⁴⁾ laus Deo meliuscule valet, conflictatur tamen graviter et saepe cum difficultate reddendi urinam unde colligitur illum non diu victurum in hoc saeculo. Dñs Deus sit illi et nobis propitius.

Antequam tuas recepissem Johannes noster ex oonsensu meo (ut solet omnia) tres ballas librorum a Tramesino ⁽¹⁴⁵⁾ petitorum cum maxima et peculiari commendatione Ill^{mi} Cardinalis Carafae composuerat et jam conductoribus tradiderat qui eas etiam ante aliquot dies itineri commiserant, jamque ipsi Tramesino litteras cum Indicibus fasciculorum miserat, in quibus tamen litteris scribebamus me cum sim typographus cui semper prompta sit opus pecunia nullam societatem inire cum aliquo neque libros meos mittere priusquam mihi solutum sit vel habeam fidejussorem idoneum etc. Nos autem in gratiam Ill^{mi} Cardinalis votuisse praevenire longitudinem temporis in nobis ostendendo hic aliquem virum sufficientem qui nobis ab eo die quo scribebamus infra sex menses soluturus esset, eos omnes libros ipsi missos qui ascendunt ad summam florenorum 277, 12 ⁽¹⁴⁶⁾. Nunc autem curamus ut conductor jubeat dictas tres ballas tradi Dño Casnedo ad quem scribimus ne tradat Tremesino priusquam sibi satisfactum sit vel mihi. Idem scribimus ad dictum Tramesinum et ad Ill^{mum} Cardinalem Carafam adeo ut speremus nobis tua monitione edocti cautum iri ne quid perdamus.

D. Ciaconio scripsi ut potui. Quicquid ab eo impetravero mox significabo. Commentaria D. Ciofanij in Metamorphosim

(144) iFrancisdas de Campo ou Van den Vel de, mais conhecido por Sonnius, primeiro bispo de Antuérpia (depois de 1570), tendo morrido a 29 de Junho de 1576 (*Idem*).

(145) (Venturino Tramesino, livreiro em Roma. (*Idem*).

(146) (Este foi o comerciante Casnedo que deu ordem aos italianos Nie. Sforoso e G. P. Dorcho de adiantar esta quantia a Plant in (*Idem*).

Ovidij accepi, quæ au th ori suo remittam, ipsi Manutio tradenda vel cui volet. Non enim mihi est animus quicquam non necessarium rrip. Christianae quod ab alio typographo recens est excusum recudere, neque id decet vel in aliena regione sine -consensu ipsius primi impressuris et ob causas certas et bonas atque potius reipub. utiles quam ipsi impressuri, ut intêrim taceam quod nolim mihi quid tale fieri unde consequitur me alteri non debere facere. Haec eadem fere ipsi D. Ciofanio scribo ⁽¹⁴⁷⁾.

Hic habes duo folia libri illius Thaddaei, de quo tibi antehac mentionem fecit R-ev^{mus} D. Lindanus primum namque ut inscriptionem libri et praefationem si velis legas et 16. ut ea loca videas quae ipse Rev^{mufl} indicat et iudices de ejus voluntate, studio judi-
•ci-oque.

Binas tuas postquam haec hucusque scripsissem recepi, quibus ut paucis respondeam scis me nihil omnino posse, a Deo siquidem per Jesuim Ohrisitum Dñm nostrum in gratia spiritus sancti omnia bona procedunt et ab ipsius creaturis opera mandantur ipsi honor et laus saecula, is te tuaque ut solet dirigat semper ad suam gloriam, Ecclesiae suae sanctae matris nostrae dulcissimae augmentum -et Regis nostri populique ipsius utilitatem. Nos numquam quicquam recusabimus praestare quod a legitimis magistratibus praescribetur et in nostra sit potestate. Fulvio Ursino quae indicasti et expiscabor grata prima occasione mittam. Annae Herents ⁽¹⁴⁸⁾ 'litteras ipse in manus 'hic absente matre in puerperio uxoris Dñi de Baron ⁽¹⁴⁹⁾ dedi et commendavi quae potui. Te in triremibus missis a'b IHu^{mo} D. J. ab Austria cum Rev^{mo} Pac. ⁽¹⁵⁰⁾ vehendum Roma audiui ad maximum tui desiderium prima hujus discessissie ex tuis pridie scriptis et ex Ca-snedi ⁽¹⁵¹⁾.

⁽¹⁴⁷⁾ **Hercule Ciofano, filósofo e poeta italiano, nascido em Sulmone. (Idem),**

⁽¹⁴⁸⁾ **Ê a primeira vez que Planfcin cita o nome desta rapariga do qual •ele fala por Vezes na sua correspondência com Arias (Idem).**

^{O49)} **Martin de Baron o|u Varón, comissário de Luis Perez em Antuérpia (Idem).**

⁽¹⁵⁰⁾ **Carta precedente: el Rev.^m Episcopo Pacensi (o bispo de Beja, Portugal). (Idem).**

^{O51)} **'Correspondance de iChristophe Plantin, vol. V, ps. 174-177 n.º 72'6. Sumario de Denucé: «Plantin est heureux d'apprendre qu'Arias se ponte bien et qu'il se rend en Espagne en excellente société. L'çvêque d'Anvers va un peu**

V

Pero Alberto, impressor, natural de Antuérpia

Em 5 de Novembro de 1571, Pero Alberto, natural de Antuérpia, de 22 para 23 anos de idade, impressor na oficina de Marcos Borges, em Lisboa, denuncia à Inquisição o livreiro francês João de *Lyon*, sob a acusação de huguenote.

É possível que este Pero Alberto tivesse tido quaisquer relações com Plantin. Será, pelo menos, mais um elo a demonstrar as relações da arte impressória que se estabeleceram na época plantiniana entre Antuérpia e Portugal, pelo que se justifica a inclusão da espécie abaixo transcrita.

O documento em questão, que tem alto interesse para a história do livro em Portugal no século XVI por outras notícias que também fornece, reza assim:

«Aos cinco dias do mes de novembro de mil e quinhentos setenta e hum annos em Lisboa nos estaos na casa do despacho da Santa Inquisiçam estando hi os senhores inquisidores perante elles pareceo Pero Alberto, flamengo de naçam, natural de Envtrres de jdade que dise ser de vim te e dous pera vimte e tres annos e dise que hee jmpremidor ie trabalha na jmpresã de Marcos Borjes ao Arco de Cramgejo e pera em todo dizer verdade l'he deu juramento dos Santos Evangelhos e prometeu de a dizer e denunciando dise que elle vinha a este Santo Officio pera desen-

mieux; ses jours paraissent cependant comptés. Jean Mourentorf a préparé trois balles de livres, demandés par Tramesino, grâce à la recommandation du cardinal Caraffa. Plantin ayant le plus grand besoin d'argent, voudrait que Tramesino lui signale un marchand qui lui garantirait le payement de sa facture d'ici six mois. L'imprimeur a écrit à Chacón et attend sa réponse, il vient de renvoyer à Ciofanus son commentaire des Métamorphoses d'Ovide, ne voulant rien imprimer sans le consentement du dernier éditeur de l'ouvrage. Plantin fait parvenir à son ami deux feuillets du Thaddæus, dont il est fait mention chez Lindanus. Ayant écrit ce qui précède, l'architypographe a reçu encore deux lettres d'Arias. Plantin ne refusera pas de s'incliner devant la volonté des magistrats. Il expédiera à Fulvius Ursinus ce qu'Arias lui a indiqué. Anne Herents a reçu des mains de Plantin la lettre d'Arias. C'est par Casnedo que Plantin a appris le départ d'Arias pour l'Espagne, en compagnie de l'évêque de Béja».

carregar sua consciência e dizer o que salbja o qual fhee que avera oito annos que elle partio desta cidade pera Arrochella com hum João de Leam, francês lyureiro o qual lhe disseram em Castella que estava nesta cidade e que fora ja preso pollo Santo Officio e jsto de preso lhe disseram aquj em Lisboa e tamibem ffoj com elles hum cornelio flamengo de naçam, naturali de Olanda que também bee jmprimidor e trabalhava en casa da viuva de Germam Galhardo e asj ffoj com elles hum francês por nome Pierres d'Alltabel casado nesta cidade com hua criada ou paremta de Njcolao Botarda que viuja na rua noua e vende papel e também era jmpresor ajnda que o nam -usava muito os quaes todos quatro hiam determjnados pera jmpremir huas horas de Nosa Senhora em português e o João de Leam fazia o gasto e o Pierres e elle confesante e outro hiam por obreiros e chegando Arrochella por lhe nam quererem dar licença pera as jmprijmjr as não jmprijmjr e jmprijmjr em lugar das oras ha gramática de Joannes Espauterio e dizendo elle denunciante ao Cornelio em hum domjnguo se jriam ouvir mjssa e ouvindo jsto João de Leam perguntou ao Cornelio que era o que elle denunciante dezia e o Cornelio lhe respondeo que elle denunciante querja jr ouvjr missa ao que respondeo o dito João de Leam dizendo que senam podia ouvir mjssa na Arrochella porem queriam a pregaçam e dizendo jsto antes de jamtar ás oito ou noue horas o dito Joam de Leam os -levou jtodos tres a hua casa grande onde estaua muita gente e muitos banquuos e começarão a camtar por huns libros que tinham nas mãos e dezião Joam de Leam e Cornelio que aquillo que cantavam eram Salmos mas elle denunciante nam entendeo a lingua e depois se pos hum homem em hua cadejra alta a ler por hum livro em francês espaço de hua hora e o que leo elle denunciante nam entendeo e acabado de ler se sajram todos da dita casa e se foram a jamtar e dahj a tres ou quatro dias elle denunciante, deixou a dita companhia na Arrochella e se ffoj pera Leam de França, perguntado que gente era aquela que estaua na casa da Arrochella onde elle denunciante ffoj com ho dito Joam de Leam e Cornelio e Pierres ouvjr cantar os salmos, disse que eram luteranos, perguntado que doutrjna era a que se lia na dita casa ou se lho disseram, dise que Joam de Leam lhe disera que aquela era doutrjna e lej de Christo e toda aquela gente se chamavam

ugunotes, perguntado se era aquella doutrjna que aly se jnsinava a gente a jgreja catholica Romana disse que aquella doutrjna nanti era da igreja Roana na porque nem a casa onde se lia era jgreja se nam hua casa sem santos como cavalaryza, perguntado se allgua pesoa o persuadio ou lhe dise que crese aquella doutrjna que alj ensinava, dise que nam, perguntado com quem entrara na dita casa e onde estiveram sentados dise que com Joam de Leam e Cornelio e o Pierres e todos quatro se sentaram juntos em hum banquo e estiveram todos asj atee o cabo da predica que se sajram perguntado se sabe que allgua pesoa aprouaua a dita doutrjna que se lia na dita casa disse que soomente Joam de Leam lhe dise que aquella doutrjna era muito boa e lej de Christo e que os papistas chamavam aquella gente ugunotes e o mesmo lhe dise Pierres d'Alltabel perguntado quantas vezes foram a dita casa onde se lia a dita doutrjna dise que hua soo vez foj la com os que dito tem, perguntado se vira jr allgua pesoa aos ditos ajuntamentos majs vezes, dise que nam, que os companheiros nam sabe se tornaram laa majs vezes porque elle se partio como dito tem pera Leam de França e dispois destar seis ou sete meses em Leam de França se tornou ia Espanha onde foj preso pollo Santo Officio de Toledo e saio reconciliado com habito que lhe tiraram loguo no cadafalso e lhe deram em pena que estivesse alj em Toledo hun anno o qual est eue e despois pedio licença pera jr trabalhar a Salamancaqua e outras partes e lhe diserã que podia andar por toda Espanha e porem que se nam embarcasse pera outro reyno sem sua licença e que ho principali intento que o trouxe a esta casa ffoj por parecer que se podia saber nella que elle foj, estando na Arrochella aquela casa com ho dito Joam de Leam e os companheiros ouvir a doutrjna dos luth eranos por quaoto hum Alexandre López christao novo e outros que a ese tempo la estavam lhe disseram que elle denunciante fora ouvir a dita doutrjna e que se vem dasemto pera trabalhar aqui em seu officio e que ja isto confes ou em Toledo com ho majs hall nam dise e do costume dise estava bem com todos e lhe ffoj mandado ter segredo no teaso e elle o piometeo sob carguo do dito juramento e por o promottor fiscal requerer a elles senhores inquisidores que por ser o dito denunciante estrangeiro e se poder absentar pera lugar nam certo lhe reteficasemos em fforma elles

senhores mandaram chamar os muito reverendos padres frej Belchior de Sam Mjguel e frej Estevam Caveira, ambos da ordem do bem aventurado Sam Domingos e pregadores perante os quaes despois de tomarem juramento de ter segredo em forma o dito denunciante disse que o dito contheudo em esta sua denunciaçam que eu notario lhe li toda de *verbo ad verbum* e lida e por elle entendida disse que asi o disera e estava escripto na verdade e afirma e ratefica e de novo torna a dizer e asynou com os ditos senhores inquisidores e os ditos padres que estiveram presentes por honestas e religiosas pessoas e eu Joam Velho notario appostolico o sprevi, diz no riscado Sym-am de Saa Pereira e declarou sendo perguntado que na dita casa onde estava o dito ajuntamento de gente segundo o seu parecer, Pierres tinha hum lluro na mam e que todos os ditos seus compa-nhejros a saber Joam de Leam e Pierres e Cornelio cantavam com ha majs gente os ditos Salimos em francês que elle denunciante nam entendia e asynou com -elles Senhores padres e eu Joam Velho notário appostolico o sprevi (aa) *Jorge Gonsallvez Ribeiro = Pedro Alberto = Simão de Saa Pereira = Frej Belchior de São Miguel — Frej Estevão Caveira* ⁽¹⁵²⁾.

VI

Pierre Moerentorf, irmão de Jean Moretua, trata de negócios de Plantin em Lisboa.

Pierre Moerentorf ⁽¹⁵³⁾, irmão do genro de Plantin, Jean Moerentorf ou Jean Moretus, residente em Lisboa, onde se ocupava de

⁽¹⁵²⁾ Torre do Tombo — *Livro de Denuncias do Santo Oficio*, n.º 106, publicado in *Noticia de livreiros e impressores em Lisboa na 2.ª metade do século XVI*, por Gomes de Brito, in *Boletim da Sociedade de Bibliophilos «Barbosa Machado»*, vol. II, 19*13, ps. 2T5-217.

⁽¹⁵³⁾ Nasceu em Antuérpia aos 19 de Julho de 1544, tendo-se dedicado ao trabalho de diamantes e pedras preciosas, trabalhando em Lisboa desde -Dezembro de 1570 até 1577. Após o casamento com a filha de Plantin, Henriette, em 1 de Junho de 15718, continuou o negócio de pedras preciosas em Antuérpia. Houve nove filhos do casamento, voltando o sexto deles, também de nome Pedro, a Lisboa, onde se casou em 16JI6. Aos 16 de Março de 16*10 morria o primeiro destes Pedros.

negocio de diamantes, tem larga correspondência com o seu irmão <e com o sogro deste, Christophe Plantin.

Registam-se três cartas. As duas primeiras são em flamengo ⁽¹⁵⁴⁾-

«Na primeira, de 6 de Outubro de 1573, escrita de Lisboa, Pierre Moerentorf apressa-se a responder à última carta do seu irmão Jean, datada de Agosto último e na qual se refere às cartas que foram escritas a Thiri Doudouera. Pierre seguirá o conselho do irmão.

Quanto a João de Espanha, ele apenas lhe prometeu que iria escrever a Jean. Contudo João de Espanha sabe que há outros livreiros que recebem da oficina plantiniana livros através de comerciantes de Calais ou Ruão, e por isso reclama. Assim, Pierre diz que não há outra coisa a fazer senão servi-lo primeiro do que a qualquer outro, pois ele tem um contrato com João de Espanha. Desta maneira as responsabilidades de quaisquer falhas de livres recairão, nos termos do contrato, sobre Pierre. Além disso, João de Espanha é desconfiado, embora deva ainda dinheiro a Jean.

Quanto a este dinheiro, Pierre diz que não acha processo de o aplicar para que dê rendimento, pois as pedras preciosas estão caras por causa dos dois barcos que invernaram e que só chegarão lá para Abril. As pedras que estes barcos trazem serão vendidas antes que os outros navios deste ano cheguem. Pierre espera, por outro lado, a chegada de Castela do seu patrão, pois não deseja tomar parte no negócio para que não se diga que ele se aproveita da circunstância para obter lucros.

Eis a carta:

«Lof Grodt van al, anno 1573, den 6^{en} October In Lixboen.

Seer beminde broeder, metten corsten soo is desen antworde op uwen 'lesten van den II^{en} Augusti, w sal believen te weten dat ick w schryven op S^r Thiris Boudouera brieven seer wel verstaen heb ende tis my seer lief geweest dat ghy syn brieven eersten in hand gchadt hebt eer sy tot mynder handt comen syn wandt ick aityt bereyt ben uwen raet te volgen, wel wetende dat ghy mij niet raden en

'(1.54) Agradecemos mais uma vez ao nosso amigo Peeters-Fontainas que quis ter a bondade de nos traduzir essas cartas e cuja tradução portuguesa damos em apêndice.

suldt dan tot mynen profyt ende heb gedaen gelyck ghy my geraden h-ebt ende heb hem antworde geschreven achtervolgende uwe copie maer dat ick dat leste pundt achtergelaten heb int s'luyten van uwen brief is de oorsaecke dat iet niet wel en heb connen lesen oft verstaen, maer ic sach wel dattet niet veel en geeft oft en neemt al en staghetter niet ende S^r Thiri en derf niet dencke dat ick soo siecht wesen sal mij by hem oft by iemandt soo langentyt te verbinden. Ick heb den brief open gelaten op dat ghyem overleset ende sien mocht wat ic hem schryf ende sluytten toe eer ghijen hem sendt ende l'aet Franchoy's broeder myn menek contrafeyten soo seer als hy can om daer met te segelen, ende als hy antworde schryft en den brief in w handen compt al is hy gesloten, doetem vry open ende besiet wat antworde hy gheeft. Aenghaende van Jan de Spaingne ick en heb hem anders niet geloofd dan ick w geschreven en heb, maer om dat hy sach dat ander libraires boecken kregen wt ulieden winkel van ander cooplieden per vie de Calés oft Rouwaen, dat was de oorsaeck dat hy was murmurerende, maer daer en is niet wet te doen, dan seo wanneer alser wadt compt soo ben ick gehouden hem die voor een ander te levren om dat hy myn connissement heeft, ende de fouten vande boecken die ben ick hem oock geobliseert tallentyde te voldoen want doçn hy my de leste betalinge dede, dede hy my een connissement af maken, daerom wilt die oock gedachtich wesen, ende die oud-e rekeninge die ghy noch met hem wtstaende hebt soude ic wd willen dat ghy my eens de middel oversondt om dat van hem te eysschen om dies wil dat ic sie dat hy in soo cleynen saeck soo wantrouwich is, ende daer hy my nochtans seif bekent heeft noch een rekeninge met ulieden wtstaende. Aenghaende van de reste van dat ge'lt ick en weet niet oft ick nu iet sal mcgen vinden om aen te besteden tot profyt met dat de steenen nu soo dier syn om die 2 schepen wil die verwintren ende men seyt dattet wel in april wesen sal eer datse aencomen Süllen, ende dese brengen principael het geste ende met ende sy Süllen soecken eerst te verkoopen eer de ander schepen van dit jaer aencomen die dan seer opde hant wesen sullen maer wanneer myn m(eester) van Castilien comen is en ons iet aen de handt compt daer profyt aen mocht wesen, ist my mogelyck ick en sal soo lang niet beyden, want men moch suspiceren dat ickt verdoen (verdoeken?) oft tot myn profyt hier hieldt ende dit tot een escusacie schryf, maer hier neme ick godt tot getuyge af dat soo niet en is.

Niet 'meer op dit pas dan dat ic my hertelycken recommitidere aen onse seer beminde moeder ende aen w. 1. broeders ende susters altesamen met alie de vrinden ende S^r Christofel met Madamoselie syn beminde huysvrouw met h-et geheel huysgesin sy altesamen oock seer gegroet, 'hier mede blyft godt almachtich bevolen,

w broeder Pierre Mouretorff.

(Endereço:)

A mon treschier frere
Jan Mourotourff en
la maison du S^r Christophe Plantyn Impri-
meur du Roy

En Anvers» ⁽¹⁵⁵⁾

Na outra carta em flamengo, datada de 21 de Margo de 1574, também remetida de Lisboa, após acusar a recepção da carta de 20 de Janeiro, Pierre Moretus afirma que já escreveu a Jean por três vezes depois do começo do ano. Diz que recebeu uma caixa com roupa e objectos pelo barco que aportou antes de lhe haver chegado às mãos a carta de Jean. Além disso, a caixa, embarcada em Dunquerque, trazia também livros para João de Molina, que chamara já Abraham Bachiller em virtude da encomenda daqueles livros estar a demorar. O patrão de Pierre e sua esposa agradecem muito a Jean o livro que enviou à senhora. Esta no entanto ainda não o recebera por as caixas só serem desembarcadas naquele dia, dentro

⁽¹⁵⁵⁾ *(Correspondance de Christophe Plantin, vol. IV, ps. 21-23, <n.º 491, incluída nos Archives Plant iniermes, LXXXXIX, fl. 623. Denucé apos a esta carta a seguinte nota explicativa:*

«Cette pièce est la dernière d'un grand nombre de lettres, échangées entre l's deux frères. Pierre s'occupait à Lisbonne de commerce, notamment de diamants. Qu'il y soignait en même temps les intérêts de l'officine plantinienne, est prouvé par la présente lettre. Un certain Jean d'Espagne s'était plaint die ce que d'autre9 libraires recevaient des livres plantiniens avant lui, par la voie de Calais et de Rouen. Pierre reconnaît qu'il est obligé par contrat de ®e pourvoir de livres avant tous les autres libraires de la péninsule et de reprendre les exemplaires incomplets».

de uma ou duas horas. Em nota final, Pierre afirma que naquele dia partem barcos para as Índias muito carregados com mercadorias, dinheiro e passageiros, desejando-lhes boa viagem. Quanto aos dois barcos que invemaram, conforme se dissera na carta de 6 de Outubro de 1573, ainda não há notícias mas espera-se que elas cheguem para o mês de Abril.

O texto desta carta é como segue:

«Laus Deo anno 1574, den 21^{en} merite. In Lixbo⁶.

Seer beminde broeder ick heb ontfangen den 13^{en} marte uwen brief geschreven den 20^{en} January, dorden welcken ick verstaen dat ghy grootelycken verlangende syt van my goede tydinge te hebben, dwelck ick hope dat gihy nu al gehadt hebt, ende eut Godt belieft noch hebben suit, want ick sinder het nieuja er wel dry ma eis ges chreven heb, een den 9^{en} Januari ende 1 den 3 Februarij daer ic om 8 Ducaten steenen met sondt, ende den andren den 2^{en} deser maendt daer ick int generael een ieder een briefken my sandt daer ick meest aen verbonden ben, soo dat ick sorge dat w borse van soo veel brieven wel (slap) worden sou, maer ic solesteerden om de leste brieven die ic int generael geschreven heb te senden, (soo) datsy w niet cos ten en souden, wandt ick badt den S^r Diego Rodrigo dia Castilliano die mij uwen brief gaf daer ghy my in adviseerde de boecken van S^r Jan Lopes ⁽¹⁵⁶⁾ te ontfangen, dat hyse, met die van Jan Lopes ende syne soude willen sende dwelck hy my geloofde, ick hope dat ghyder dor dese middel ghien port betalen en suit, maer endt contrari gevaldt soo bid ick w dat ghyt my vergeven wilt dat ic w dese costen aendoen, weedt beminde broeder dat de kiste al hier is daer ghy mij af schryft, daer ghy het lywaet ende mijn dingen in sent, want het schip is aencom'en geweest eer ick uwen brief ontfangen heb, ende was in de haven van Duynkercken geladen, ende dese kiste met boacken compt den Jan de Molina ⁽¹⁵⁷⁾ toe ende heeftse dor S^r Abraham Baelier doen ontbieden als hy gesien heeft datse door mynder hant niet en quamen, ende den S^r Abraham en heeft in syn brieven gheen avyse van dit dat aen my compt had ic desen

(156) **jean Lopes, livreiro em Lisboa. (Nota de J. Eternicé).**

(157) **J^oan de Molina ou Jean d'Espagne, livreiro em Lisboa.**

uwen brief niet ontfangen eer sy de kiste open deden sy en souder niet geweten hebben wiet toequaem. Ick bedancke w grootelyck beminde broeder van uwe travalie die w believet heeft om mynen twil aenteinemen, al hevet wat verbeijt, bot en mocht niet beter te passe gecomen hebben, mynen h(eer) m(eester) ende myn S^{ra} doen w oock duysentfout seer bedancken vanden boeck die ghy haer schenckt; sij en heeftem noch niet ontfangen wandt de kiste noch niet wt dalfandige gelost en is maer binnen eenen dach oft 2 súdese lossen ende dan sal ict ontfangen. Ick bid w doet myn recomman-datíe aen onse beminde moeder ende alie de vrinden ende blyft Godt bevolen
by my w broeder in al wat ic vermach

Pierre Mouretourff.

Daer syn huydctn schepen nae Indien wtgeseylt dewelc seer ryckelyc geladen syn met comanschap gelt ende volck. Den heere wiltse geluckige reyse verleenen, maer van de 2 verwinterde schepen en is noch geen 'tydinge maer wy verwachtense met Godts hulpe dese ander maent

(Endereço):

A mon Tres'chier frere
Jan Mouretourff en la
Mayson du S^r Christofle
Plantino Imprimeur du
Roy en

Anvers». ⁽¹⁵⁸⁾

A última carta, em francês, é remetida de Lisboa aos 25 de Malo de 1576, e é dirigida a Christophe Plantin. Começa por acusar a sua última carta, embora não lhe haja chegado às mãos

⁽¹⁵⁸⁾ **Correspondance de Christophe Plantin, vol. IV, ps. 74-76, n.º 521, incluída nos Archives Plantiniennes, LXXXIX, 11. 630. Eis a nota de Denucé:**

«Une des nombreuses lettres, toutes en flamand, de Pierre Moerewtorf, qui habitait Lisbonne, où il s'occupait de commerce, notamment de pierres précieuses. Pierre servait aussi d'intermédiaire entre l'officine plantinienne et les libraires portugais et espagnols, comme on le voit par la pièce qui suit».

a carta sobre os negócios relativos a Francisco Mendes, que deixou Lisboa s^{em} pagar também as dívidas a Plantin. O resto da carta ocupa-se do caso de Francisco Mendes.

Loué soict Dieu de Tout. L'an 1576 le 25 dema y en Lixbo®.

Treschier S^r Chris¹ tofle Plantino. Après toutes mes humbles recommandations premise, ceste seraij pour vous advertier que j'ay reoeu vostre dernier lectre du 26^e d'avril au 23^e de maij, mais le lectre du fin de mars, de quoj m'avise ma seure que vostre Sin^{rie} m'avoit aporté aulquen avys sur les affaires de Fra ns isque Mendens ne m'est point venu a main. Nonobstandt par vostre dernier du sudict, j'aij assez avis de ce que me convient de faire, mais il est asteure trop tard, lequel me deplaist bien grandement de vostre part, et du part de mon frere d'avoir donné tant de credict a ung si grand trompeur comme il se aij bien montré, mais je say bien que la fa-este de s'es belles paroles, et de vostre part vostre bonté et confiance de luy a esté cause de tout se mael, car il s'en est allé d'icij 8. ou 10 jours depus qu'il estoyt arivé lequel estoyt en Fevrie, comme j'avoit avisé a mon frere en ung lectre du 8^e de mars que j'envoyoit avecque les lectre de Jan de Molina, et jusques a leure presente je n'ay jamais seu savoir par ou il s'en est allé. J'ay parlé a sa femme pour savoir s'elle avoit aulcunne nouvelles de luy, lequel me disoyt et juroijt qu'il s'en estoyt allé san parler a elle et ne le disoit par ou il s'en alloyt sans le laisser riens pour vivre avieccue ses enfans. J'ay lu le lectre devan elle que vous m'avez envoyé pour luy, pour le monstrier le grand amitié que vous le montrés et l'onneur que le f a ie tez lequel il ne mérité. J'aij ausi entendu icij d'aulcunnes persones qu'il a 'esté en prison icij aulcuns jours depus son arivement sur un trompperie qu'il avoyt faiet a aulcunnes persones en Castilla et icij ausij mais il se livroyt d'eulx et depus jamais ne pressoyt depus, mais je vous notifie si j'avoye eu l'avisé de mon frere, de luy lequel j'ay eu depus son repartement, je vous asseure qu'il ne m'aroyt point essoappé de mes mains sans me donner bon fiador et principal pagador abastant ⁽¹⁵⁹⁾ pour ce qu'il vous

(159) Palavras portuguesas, cujo sentido deve ser: eu nunca teria deixado partir 9em ter boas garantias. (*Idem*).

de voy t ou estre prisionier. Car je suys ausy bien ischandelisé de luy, sur ce que mon frere m'avise qu'il a faict en Paris en vostre bouticle avecque Gielis vostre jendre ⁽¹⁶⁰⁾ et qu'il me donne a moy la coulpe pour le lestre que je l'avoyt escript de recommandacion. Il est vraiſ je luy avoyt escrijpt ung lectre, mais je vous proteste devan Dieu et la monde, que je n'aij faict ceste lettre de recommandacie sinon en tel condición quandt il estoijt pour partier d'icij, il me disoyt qu'il levoyt d'icij auleunnes certes mémoires des libraires de deçà, pour achepter en Paris et me prioict sy j'avoyt aulcunne connoyssance a S^r Gielis que je l'escriveroy quelque mot de lectre pour le recommander a luy, de luy ayder a chercher et adjouter de compiler les mémoires qu'il levoyt d'icij. En tel intention luy escrivoit le lectre et pour plus non, car je luy fesoy comment je desereroy que a moy me feroien quand je iroij en aulcun terre estrange ou je ne connoy persone, et il me faisoit croyr souvent candt il estoit ycij vendende la premiere marchandise qu'il avoit porté de vostre bouticle, qu'il avoit envoyé mays de sies cent escus en lettres de cange par la pour vous payer, et sur cela j'escryvoy beuecop de foyſ a mon frere pour savoir la vérité, s'il estoit ainsy comme il disoyt, mays jamays m'ay eu resposte d'elles, et je pensoit depues que vous avoyés la segourance de toute vostre marchandise, alors estoijt temps que je poroyt avoir enberge la marchandise et prions contte de luy por poder d'algun procoracion que me poroyés avoir envoyé mais asteure el est trop tarde, car j'aij faict mon devoir pour savoir s'il avoit laissé icy jen poder d'aïlcunne persones mais je n'ay peu trouver riens et disen tous qu'il ravoyt premièrement tout vendu devan qu'il s'en estoit allé pour bien bon marcij ça et la, pour 'faire de l'argent. Il me deploist bien grandement treschier S^r que je ne vous peut pour le temps présent, servir a mine volonté et desier en ceciſ qu'il vous pouroyt estre plus agréable, et en tout ce que vostre Sin^{rie} me pouroyt accouper vous me trouverez tousjours prest pour vous faire plaisir et service en tout que me seray posible. Pour con dur, le présent, je vous prie S^r Christofle qu'il vous plairaij avoir la pasience du perde et desaventure, que Dieu vous ay iciſ donné, lequel pour vraiſ m'a fiect tant de desplaisance au ceur, et en coire me faict,

⁽¹⁶⁰⁾

Gilles Reysque, com Pierre Porret, dirigia a sucursal de Plantin em Paris. (*Idem*).

veu que je ne vous peut avoir aulcun remede pour lore présent, plus que ce foure de mij propre. Non plus le présent sinon que je me recomande treshumblement de rechef en la bonne grâce et service de vostre Sin^{re} et de Mademoselle vostre femme et de toute vostre famile, priandt a Dieu qu'il vous veu'lie prolongé vostre anné de vie temporel, et vous donner sa benediexion et a vostre filles et nettes en multiplicande les, et en cresende vostre et leur biens temporel, et a nous tous, tellement, que nous luij servons en ce vie temporel qu'il luy peult estre agre afole et nous donner par sa •misericorde la vie eternal. Ainsi soit il,

De par moij vostre humble serviteur
et a mij en tout Pierre Mouretourf.

Au treschier Sire et S^r
Christofle Plantin Im-
primer du Roy

En Anvers». ⁽¹⁶¹⁾>

VII

Falsa noticia da morte de Plantin, vinda de Lisboa em 1581

Proveniente de Lisboa há chegado ao conhecimento do cardeal Gran velle, Antoine Perrenot, que foi conselheiro de Filipe II e cuja acção na perda da independência portuguesa foi tão importante, a notícia do falecimento de Christophe Plantin. No entanto, o grande impressor só viria a morrer oito anos mais tarde. A informação deve ter provindo de Plantin haver estado doente e começar a circular o rumor da sua morte.

A carta onde Granvelle participa ao humanista Fulvio Orsino aquela notícia é de 17 de Maio de 1581 e o texto é como segue:

⁽¹⁶¹⁾ *Correspondance de Christophe Plantin*, vol. V, ps. 159-152 n.® 720.

«Al molito R.^{dº} Sig^{re} il S^r Pululo Orsino,

Roma.

Molto R. Sig.^{re}

... Con molto nido displaceré ho da daré una mala nuoua che m'è stata scritta da Lisbona, che il Plantino sia passato air altra uita, il «che ueramente sentó estremamente, et m'è parso auisarne subito V.S. acció co'l mezzo di Casnedo procuri di ricuperare le copie di quanto li puo haue-re mandato per stampare. Dio la conserui et prosperi.

Da Madrid, alli 17 di Maggio 1581.

Di V.S.

Come fratello

Ant Card di Granuel'la». ⁽¹⁶²⁾

Na longa série de cattas trocadas entre Plantin e o cardeal de Granvelle encontramos uma, de 27 de Outubro de 1568, onde este último cita um culto judeu português, ignorando nós a quem ele se refira. Aí fica a carta, para melhor averiguação:

«Au Seigr Christoffle Plantin, du XXVIII^e d'octobre. 1568.

Seigneur Plantin, J'entends que «mon maistre d'hostel envoyera avec ceste occasion partie du bréviaire corrigé, et que tost apres vous aurez le surplus, ne délaissant de faire la poursuytte requise, afin que vous ayez le bref, et il sera fort bien que, au plustot que vous pourrez, vous mettez la main a l'oeuvre, car Ion attendra partout avec grand désir, et mesmes icy, les bréviaires que vous imprimerez, soubz l'esperoir, que Ion ha, quilz seront trop plus beaulx et trop

⁽¹⁶²⁾ **Biblioteca Vaticana—¹ Vat. 4104, fis. 197-198, original; transcrito de *Supplément a la correspondance de Christophe Plantin*, publié par M. Van Durme — Anvers, 1955, p. 187, n.º 159.**

diligentement faictz que ceulx de Manutius, duquel Ion se plaint tresfort en ce dudict bréviaire, et beaulcop plus de ceulx qui l'ont compilé, lesquelz, a la vérité, en si long temps quilz y sont esté occupez icy, ont pas faict ung grand chef d'oeuvre et toutesfois s'en fault il servir le mieulx que l'on pourra.

Vous verrez, par le billet cy joinct, ce que Ion me met en avant de la paraphrase caldaicque de Jonatan sur les cinq livres de Moyse. Le Juif baptisé, qu'est Portugalois venu jeusne pardeca, et fort scava-nt en la langue, cy devant rabbi des Juifz, a aussi escript, en la mesme langue, contre les mesmes Juifz, livres forts utiles, et si ha les commentaires, comme vous verrez, de St Thomaz sur les livres de Anima d'Aristotele, traduiz en hebreu, et, si vous vient a propos de vous servir de quelque chose de ce qu' est contenu audict billet, vous me pourrez advertir de vostre volenté, et de comme vous vouldrez que Ion traicte avec ceulx, desquelz il fauldra recouvrir les livres, sil vous vient a propos de les imprimer, et, si non, m'en pourrez aussi advertir, pour leur faire response. Priant pour fin de ceste le Créateur... De Rome, ce XXVII^e d'octobre 1568» ⁽¹⁶³⁾.

VIII

Viperano em Lisboa

Giovanni Antonio Viperano, literato italiano, nascido em Messina no ano de 1531, morreu em Março de 1610 em Giovenazzo. Viajou pela Espanha e por Portugal, como se verifica pela carta que abaixo se 'transcreve. Filipe II de Espanha deu-lhe o título honorífico de historiador e capelão, e no ano de 1581, o lugar de chantre da capela real de Palermo.

Pela carta de 13 de Novembro de 1581, verifica-se também que Giovanni Antonio Viperano irá receber livros que foram comprados em Antuérpia por um mercador espanhol. Os livros seguiram para Alcalá de Henares e daqui para Lisboa.

Na carta de 2 de Novembro de 1569, que Tomás Correia

(163) fArdhivo General de Simancas — *Secretarias provinciales*—livro 1416, fl. 151, cópia; transcrito *Supplément à la correspondance de Christophe Plantin*, ps. 97-9», n.º 77.

dirigiu a Plantin, o ilustre conimbricense chamou a Vipera no seu amigo:

«Fui visitar, 'como de costume, o Mecenaz de todas as letras, o ilustríssimo Cardeal Granvelle, que me deu um livrinho composto por ti, do meu amigo Giovanni Antonio Vipera no».

A carta de 13 de Novembro de 1581 diz:

«Clariss. doctissimoque Viro D. Johanni Ant. Viperano.

Litterae tuae gratissimae 10. Septembris Lisbonae datae nunc mihi primum redditae sunt, Vir praestantissime. Et quoniam que mihi reddidit urget responsum in horam secundam paucis respondebo. Crastina die ipsimet tradam exemplar unicum omnium operum tuorum a me impressorum quod forte mihi curaveram compingi. Ex singulis quoque eorum sex praeterea exemplaria tradam dempto libello De rege et regno, e quibus ne unum quidem exemplar jam habemus. Alios libellos ut potui per facultates meis sumptibus impressi. Restant mihi adhuc Laudationes tres et De Summo bono libri quos prima opportunitate praelo quoque submit bam Deo favente ⁽¹⁶⁴⁾. Mittam simul et fasciculum ad Illustrem virum D. Gabrielem Çayam cui obsecro ut res nostras commendare velit, uti jusserat atque difiriere ut meas quaternas per diversos missas respondere dignetur. Tradidi praeterea nostro Fulmamno qui sardinas aliquot librorum hic sibi et 'cuidam mercatori Hispano ⁽¹⁶⁵⁾ emit et complutum misit libros hac shedula notatos tibi porro illinc mittendos. Si quid sit praeterea in quod tibi officium aliquod praestare queam indica, me paratum habebis semper. Dene Vale, raptim 13. Novembris 1581» ⁽¹⁶⁶⁾.

⁽¹⁶⁴⁾ Estes dois trabalhos nunca mais apareceriam na arquitepografia (Nota de Denucé).

⁽¹⁶⁵⁾ Martin de Varron genro die Louis Ferez e associado com Jean Poelman. (Idem).

⁽¹⁶⁶⁾ Correspondance de Christophe Plantin, vol. VII, ps. 11-12, n.º 9*61. Denucé sumariou-se assim:

«En réponse à la lettre de Viperanus du 10 septembre, Plantin a remis un exemplaire complet die ses oeuvres, imprimées à l'officine d'Anvers; à six

IX

O negociante italiano Giovanni Baptista de Rovellaseo

Em carta de 4 de Novembro de 1586 ⁽¹⁶⁷⁾, Jean Moflin solicita a Plantin para proceder à troca de livros de arquitectura que lhe envia, pois deseja oferecê-los a várias pessoas, mas umas não compreendem o francês e outras o latim, como acontece com o negociante italiano Giovanni Baptista de Rovellaseo ou Revelasco, que tem em Lisboa a concessão do comércio da pimenta.

O passo diz:

«Vous trouverez en ladicte casse ung livre en françois intitulé livre d'architecture de Jacques Andromet du Cerneau ⁽¹⁶⁸⁾ contenant etc. Ledict livre est en françois, si vous le pourriez recouvrir en Anvers en latin vous me faire ung plaisir si en lieu du mien en françois, envoyerez cestuy en latin audiet ajulmosnier (*Garcia^ Loaisa*): oar il n'entend point françois, et si vous trouvez quelque aulfcre en françois je vouldrois que vous le envoyez au seig.^r Gerónimo Testa en Madrit lequél l'envoyera au seig.^r Jaunbaptista de Revelasco en Lisboa, lequél n'entend point ilaltin, ce qui coustera ce livre en françois, vous le mettrez sur mon conte. Il me sembleroit bon que vous fissiez faire ung coffre de bois a propos, pour mettre lesdicts livres ce que envoyerez d'avantaige a Mons.^r l'ausmonier, sans oublier une demy douzaine de canons ou palabras de consécration, aussy ung pair addresses dudict Adam».

Giovanni Baptista Rovellaseo ficara, em Lisboa, com o contrato de pimenta, que obtivera em 1580, por falência de Conrado Rott.

autres, 21 manque le *De rege et Regno*, qui est épuisé. I/archi typographe mettra sous presse le *De Summo bono* et les *Laudationes tres* de Viperanus. 11 écrit en même temps à de Çayas pour que celui-ci continue à défendre la cause de l'officine en Espagne. Parmi les livres que Foelman emporte avec lui, il y en a plusieurs qui sont destinés à Viperanus».

⁽¹⁶⁷⁾ *Correspondance de Christophe Plantin*, t. VIII-IX, p. 83, n.º 1170.

⁽¹⁶⁸⁾ Trata-se do *Livre d'architecture*, de Jacques Androuet du Cerceau Paris, 1559, de que se conhecem realmente duas edições, uma em francês e outra em latim.

Giovanni Baptista virá também a falir, depois de ter mantido a arrematação da pimenta por três períodos. Filippe Sassetti, o humanista, fora o gerente de Giovanni Baptista Rovellasco em Goa ⁽¹⁶⁹⁾.

X

Lopo Soares de Albergaria

Na correspondencia de Flantin encontramos duias cartas, que adiante se transcrevem, de 18 de Fevereiro e 23 de Dezembro de 1588, dirigidas a Lopo Soares de Albergaria. Quem será esta personagem ? Denucé diz que ele é livreiro lisboeta e que mantém rdações com Flantin desde 1581 ou 1582. Nós, porém, não temos noticia de livreiro ou impressor de Lisboa, ou de qualquer outra localidade de Portugal, com tal nome.

Conhecemos, sim, por essa época, D. Lopo Soares de Albergaria, filho de Diogo Soares de Albergaria, comendador de Borba, e de Catarina de Roxas, e que foi nomeado bispo de Portalegre. No entanto, não chegou a desempenhar o lugar, pois morreu antes da confirmação ⁽¹⁷⁰⁾. Fora deão da capela Real e deputado da Mesa da Consciência ⁽¹⁷¹⁾.

Pelo contexto das duas cartas verifica-se que esta hipótese não deve ser arredada e reforçada ainda com a exposição de Flantin para Filipe II, datada de 31 de Dezembro de 1583.

Na carta de 18 de Fevereiro, Flantin começa por se referir às dificuldades e demoras com o envio da caixa com as bíblias e outras espécies que vai enviar a D. Lopo, por intermédio, ao que parece, de um tal D. Gilberto. Refere-se em seguida a uma caixa enviada para D. Lopo em 17 de Dezembro de 1583, no valor de 143 florins, e que nunca fora paga, conforme afirma Philippe Georgius. Este

(lee) (Vid. J. Lúcio de Azevedo — *Épocas de Portugal económico* — Lisboa, 1929, ips. 13)8-145, e *Novas epanáforas. Estudos de história e literatura* — Lisboa, 1932, ps. 97-135, a relação terceira: *Viagens de um florentino a Portugal e à índia (Século XVI)*.

⁽¹⁷⁰⁾ (Fortunato de Almeida — *História da Igreja em Portugal* — Coimbra, 1915, it. III, P. II, p. 865.

⁽¹⁷¹⁾ Conde ide Monsanto—*Catalogo \dos bispos da igreja de Potalegre, dn Collegam dos documentos, estatutos e memórias da Academia Real da Historia Portuguesa..., Anno 1721—Lisboa, 1721, n.* IV.*

talvez fosse o agente dfe D. Lopo em Antuerpia, cidade que, entretanto, passara a disfrutar de paz.

A carta afirma:

«Dño (Lupo Soares d'AlbergTM (172) adi 18 Feb.

Non existimo, Clar^{me} Dñe, me ullas a te accepisse, quibus statim responsum non /dederim. Temporum ihæ calamitates quid nobis incommodi adferent quisque jam expertus est. Cistam cum bibliis et a*liis nonnullis paratam habuimus 11l. D. T. transmittendam sed cum tamen propter bellorum tumultus id impeditum fuerit eosdem distraximus eoque fieri potuit meliori modo. Si adhuc quid a nobis transmitti cupiet, precipiat, nos paratos habebit poterimusque rescribere ne dicto Dño Gilberto aliquando quid transmittit traderem. Interea speramus tamen eandem accepisse cistam illam missam 17^a Decembris anno 1583, quæ ascendebat florenos 143. quorum solutionem scripserat (si memini) nos a Dño Phillipo Georgio accepturos, is tamen semper hanc recusavit dicens sibi 11l. D. T. adhuc deberi plurimas ad ipsum scripsisse litteras, nihil tamen responsi accepisse. Adfuit quidem Socer meus ad tempus, tamen urbe nostra Regi ac Dño nostro vere clementissimo reconciliata statim ad nos est reversus, nunc admodum debili valetudine. Salutat 11l. D. T. officiosissime uti et ego quam humillime ut rogans ut diu 11l. D. T. incolumen Reip. Christianae conservet. Antverpiae nuntio cum adstet properante. XVIII Feb. 1588.

11l. D. T. merito >addictiss^{us}

Joannes Moretus.

Catalogum eorum quae tribus ab hinc annis ex nostra officina prodierunt sequens pagina continebit» (173).

(172) O_v López Soares d'Albergaria, livreiro em Lisboa, que tinha relações com a Oficina plantiniana desde 1581. (Nota de Denucé).

(173) *Correspondance de Christophe Plantin*, t. VIII-IX, ps. SôS-SW, n.ª 1351. Denucé sumariou-a assim: «Moretus respondeu a todas as cartas de Soares, mas os tempos perturbados alteraram as comunicações com o estrangeiro. O impressor foi obrigado a reter uma caixa de livros que Moretus

A segunda 'carta que Plantin dirige a Lopo Soares de Albergaria traz a data de 23 de Dezembro e nela The participa que remete um novo exemplar do catálogo ⁽¹⁷⁴⁾ dos livros, dado que não recebeu a última carta do grande impressor de Antuérpia, e um outro das feiras de Francfort. Não lhe envia o pergaminho por em Antuérpia não haver do bom e ser fácil em Portugal encontrá-lo de qualidade, graças ao que vem da Holanda.

D. Lopo fez várias observações a Plantin sobre os breviários, não sabendo nós qual o teor destas: se de carácter tipográfico ou comercial, se de carácter litúrgico. No entanto, o grande impressor afirma que as tomará em conta para futura edição.

Também Plantin presta esclarecimentos sobre o epitome do *Theatrum* de Ortelius ⁽¹⁷⁵⁾, pois se o livro for impresso in-16° e não em 8°, como realmente o foi, ter-se-á que fazer alterações para se conservarem as mesmas estampas. No entanto, o formato in-8° foi o mais pequeno que Plantin conseguiu realizar. Admite já que irá fazer uma nova edição em latim, como realmente fez em 1589.

Aproveitando a ida a Antuérpia do filho de Nivdlius, impressor de Paris, Plantin indagou pelos livros que deviam já ter sido enviados para D. Lopo. O filho de Nivellius afirmou, no entanto, que os livros já haviam seguido para o seu destino.

Plantin procurou igualmente com interesse os livros que D. Lopo lhe pedira: as obras de S. Tomás, edição in-folio de Rema, a biblia tem espanhol de Ferrara ⁽¹⁷⁶⁾, e a de Robert Stephaniis. As diligên-

tinha preparado para Soares. Ela será enviada agora por outra via, e pergunta ta Soares se quer ainda outras obras. Moretus espera que a caixa de 17 de Dezembro de 1583 tenha chegado ao seu destino, embora Philippe Georgias pretenda nunca haver sido pago. Cumprimentos de Plantin cuja saúde está muito abalada».

(174) plantin deverá referir-se ao seu *Catalogus librorum qui ex typographia Christophori Plantini prodierunt* — Antverpiae, 15*84, e que hoje em dia é uma raridade.

(175) T rata-se do *Epitome du Théâtre du monde d* Abraham d' Ortelius: auquel se représente, tant par figures que caractères, la vraye situation, nature et propriété de la terre universelle. Reveu, corrigé et augmenté de plusieurs cartes, pour la troisesme fois*. Anvers, de l'imprimerie de Christophe Plantin, pour Philippe Galle, M.D.LXXXVIII, com 94 estampas, in-8.°, oblongo.

(176) Trata-se, por certo, da *Bíblia espanhola* impressa em Ferrara no ano de 1553. Houve duas edições, uma para judeus e que diz no colofon: «A Gloria y loor de nuestro Señor se acabo la presente Biblia en lengua Española

cias de Plantin foram, porém, infrutíferas. Plantin proculá-las-á nas feiras da Quaresma do próximo ano.

O texto desta segunda carta é como segue:

«1/upo Zoares d'Alberga' ⁽¹⁷⁷⁾, «di 23. Dicembris 1588.

Quandoquidem non accepit 111. D. T. postremas meas, remitto Catalogum librorum in Octobri Dño Jo. Corderia ⁽¹⁷⁸⁾ daturum eit nundinarum catalogum. Scribebam Antverpiae pergamenam bonam venalem non esse quod et nunc repeto cumque fuisse causam cur non mitteretur potius nullam quam commaculatam mittere melius fore duximus, praecipue cum ex Hollandia ad hasce regiones regni Portugallae eandem adhuc deferri intellexerimus. Curabo ea in Breviariis observanda de quibus scripsisti cum novam aliquam editionem paravero. De Epitome Theatri respondeo Hl. D. T. si libellus excudatur in 16° reservatis tabellis ea magnitudine qua nunc sunt nimium complicando, eadem tabula statim sacrentur. Emisi epitomen gallicam forma quam fieri potuit minima, eandem prima oportunitate transmittam, ut 111. D. T. formam hanc videat, eadem fortassis latine 'brevis editurus sum' ⁽¹⁷⁹⁾. Filius Dñi Nivdlii ⁽¹⁸⁰⁾ nobis adfuit Antverpiae qui libros 111. D. T. jam imo missos esse (si recte memini) indicavit. Quaesivi diligenter apud nostros

traducida de la verdadera origen hebraica por muy excelentes letrados: con yndustria y diligencia de Abraham Usque Fortuguez: Estampada en Ferrara, a costa y despeza de Yom Tob Arias, hijo de Levi Atlas, Español en 14. de Adar de 51313». A outra edição destinava-se aos cristãos e difere daquela apenas nas preliminares e na última folha. O oloifon diz: «Con yndustria y diligencia de Ouarte Pinei, Português: estampada en Ferrara a costa y despeza de Jerónimo de Vargas Español: en primero de Março MDLIII». Cfr. M. Kayserling, *Biblioteca española-portuguesa-judaica* — Nieuwkoop, 1961, p. 28, e Antonio Palau y Oulcet — *Manual del librero hispanoamericano*, 2.^a ed. — Barcelona, 1949, T. 2, p. 212.

⁽¹⁷⁷⁾ Lupus Soarez d'Wbergia (sic), livreiro em Lisboa, tem relações comerciais com Plantin após 1582. (*Nota de Denucé*).

⁽¹⁷⁸⁾ Ou Jan Cordier, livreiro em Antuérpia (*Idem*),

⁽¹⁷⁹⁾ Em 1588, Philippe Galle imprimiu para Plantin edições em latim e francês do epitome do *Theatrum*. Ver os nossos *Kaartmakers*, I, ps. 234 e 251 (*Idem*).

⁽¹⁸⁰⁾ Sébastien Nivelles, livreiro em Paris. (*Idem*).

Opera D. Thomae f^o Romae, Biblia illa Roberti Stephani et Hispanice Ferraria impressa de quibus indicaverit 111- D. T. sed non reperio. Quid in nundinis sequentibus quadragesimalibus anni sequentis invenire poterimus iisdem secutis indicabimus. Vale, vir Ill.^{me} Gener meus Jo. Moretus quam humillime se 111. D. T. commendat» (181).

Na exposição que Plantin fez a solicitar o auxilio monetário Filipe II de Espanha, em 31 de Dezembro de 1583, lá vem, efectivamente, uma referência a Lopo Soares de Albergaria, dando-o como influente na corte e amigo do grande tipógrafo de Antuérpia, e aí afirma, em certo passo:

«Ainsi doneques voulant après tant de vérifications faictes par cy devant et envoyées par esorit aux officiers de saditte Ma^{te} et mesmes l'annee dernièrement passée des propres lettres desditz Seigneurs envoyées a Lixbomne a l'III^{re} S^r Lupo Soarez d'Albelgaria, qui m'avoit mandé que je les luy envoyasse pour par lesdittes lettres vérifier a saditte Ma^{te} le droict que j'ay et le grandissime tord que m'a esté faiet et a la Republique Chrestienne j'ay bien encores voulu ceste fois obtemperer au conseil •et demande desdits Seigneurs mes amis. Ce qui m'a faict requerir aucunes honorables personnes dignes de foy restées vivantes (car une grande partie de ceux qui ont sceu la vérité des choses susdit tes est trespassee) de se représenter et de comparoistre personnellement devant le S^r Gil'lis Vand-en Bosehe, Juge ordinaire et notaire Imperia! et Royal de laditte ville •d'Anvers pour declarer et rendre tesmoignage de oe qu'ils ont par cy devant sceu et entendu et présentement veu en essence touchant lesdittes préparations et provisions faictes pour les

(181) *Correspondance de Christophe Plantin*, t. VIII-IX, pps. 462-463, n.º 142'2. Denucé sumariou-o também:

«Plantin a fait remettre à Cordier le catalogue de ses livres et celui de la foire de Francfort. Il n'a pas voulu envoyer du mauvais parchemin, sachant qu'il est facile d'en obtenir de bonne qualité à Lisbonne, par la voie de Hollande. Plantin tiendra compte des observations de Soarez relatives aux Bréviaires, en préparant sa nouvelle édition. Détails concernant les versions française et latine de l'építome du *Theatrum* d'Ortelius. L'imprimeur n'a pas réussi à trouver les livres demandés par d'Albergaria».

impressions cy devant dedarees. Ainsi qu'il se peut voir par leurs dépositions dedarees en l'acte qu'en a fait ledit notaire. Lequel j'ay envoyé vers Espagne avecq une brieve supplication a sa Ma^{te} pour dernier refuge. Oultre quoy je prometz que je tiendray pour entier payement et suffisante recompense de tout ce que dessus cela que de sa grâce il luy plaira me faire effectivement délivrer sans jamais en faire puis après aucune demande, complainte ne requeste en aulcun temps ne lieu que je puisse estire»! ⁽¹⁸²⁾.

CONCLUSÕES

Nós poderíamos, após este registo que atrás deixamos apontado, resumir assim as relações de Plantin com Portugal:

- 1 — O grande impressor de Antuérpia manteve relações com autores portugueses da época, nomeadamente com aqueles que se dedicavam a estudos teológicos e que se encontravam 'em Itália;
- 2—Os livros que revelam o mundo exótico e atraente também foram impressos por Plantin, como o de Francisco Alvares, e os de Garcia de Orta e Cristóvão da Costa — embora estes pela mão de Charles de l'Ecluse — o que está dentro do espírito da época, que ansiava pelo maravilhoso das terras do Oriente, envolvidas pela auréola do ignoto e do misterioso, mas nunca recusando o útil que podia advir;
- 3 — A *Explanatio*, a favor de D. António, foi um erro que Plantin cometeu e de que se arrependeu logo, pois o caso trouxe-lhe dificuldades com os seus protectores, os espanhóis. Só levado pela ganância ou pelo desejo de agradar aos senhores de Leiden é que o prudente Plantin teria -cometido erro tão grave;

⁽¹⁸²⁾ *Correspondance de Christophe Plantin*, t. VII, ps. / 133-134, n.º 1014.

- 4 — Houve pelo menos um tipógrafo de Lisboa, **Pedro** Craesbeeck, que aprendeu a arte na oficina plantiniana, embora a hipótese de outros aí terem trabalhado não seja de por de lado, como é o caso, por exemplo, de Pero Alberto;
- 5 — Oas relações com os livreiros portugueses, numa foi Plantin particularmente mal sucedido — a de Francisco Mendes, que lhe ficou com as encomendas, sem mais Mie prestar contas.

JORGE PEIXOTO

APÊNDICE

I

No Museu Plantin-Moretus encontram-se alguns manuscritos de interesse para Portugal, uns da época do próprio Plantin, outros não. Conforme o trabalho de Denucé — *Catalogue des manuscrits* — Anvers, 1927, citamos os seguintes, indicando-se igualmente o número de ordem que eles têm na obra de Denucé:

N.º 5 — Froissart — *Chroniques*, III vol., fins do siée. XV, na fol. 1.^a, grande miniatura, representando a coroação de D. João I, rei de Portugal.

N.º 195 — Marco Polo — *Voyage d'Asie*, sec. XV. As últimas 4 folhas contêm: *Relación del Thesoro tomado al rey de Ganga en las Indias de Portugal por Franc^o Brito Visoreij en elhas (sic) Indias de Portugal*.

A letra desta *Relación* é de Vander Veken, e termina com as seguintes palavras: «Abraham Vander Veken, Antverpiensis Est Herus meus».

N.º 269 — III — *Dagh Register eride verhaal vands Reyse ter Zee, van P. Ignatius Hartoghvél't ende zijne Compagnons P. Francisais de Rougemond, P. Philippus Couplet, ende P. Georgius Reynesius, ghedestineert nær China, tót Lisboa in Portugal. Anno 1655 den 12 Martij wt Texei gheseylt*.

N.º 359 — Prática do comércio na Europa, séc. XVI, em alemão. Refere-se a várias cidades, entre as quais Lisboa.

N.º 374 — Recolha de preços correntes, 1607-1699, em diversas línguas, e refere-se a Lisboa (1610-1680).

N.º 391 — *Livre de commerce de Guffl. Van de Lape, 1522-1530*, em francês e holandês, letra do séc. XVI (1522-1530), de várias mãos. Fis. 1-43: *Grand livre de Willem Van de Lare*, estabelecido em Lisboa, de 1522 a 1525; fis. 140-162: *Grand livre*, Lisboa, de 1522 a 1526, comércio de tecidos.

N.º 436 — *Epistolae chinenses*, 1669-1679, dirigidas por missionários a Baltasar Moretus; são dez cartas, em papel da China, em latim, francês e holandês. Havendo entre idas as de Phil. de Marinis, 25-I-1670 e 4-XII-1679, e de Joh. de Haynin, 6-II-1670, enviadas de Macau.

II

Tradução das cartas em flamengo de Pierre Moerentorf

a)

Lisboa, 6 de Outubro de 1573

Deus seja louvado

Apresso-me a responder à vossa última carta de 11 de Agosto. Na verdade, eu compreendi muito bem o conteúdo das cartas escritas para o Senhor Thiri Doudouera, e foi bom que tivésseis essas cartas em vossas mãos primeiro do que eu, pois estou disposto a seguir o vosso conselho, dado que só quereis o meu bem; e farei o que me aconselhais: e respondi conforme o vosso projecto, mas se eu omiti, ao acabar, o último ponto, no final da vossa carta, é porque eu não o pude ler bem e compreender; no entanto, vi igualmente que não era muito importante que lá estivesse ou não, e o senhor Thiri não ousará crer que eu fosse tão mau que me obrigasse para com ele, ou para com qualquer outro, por tanto tempo.

Eu deixei a carta aberta para que a pudésseis reler e ver aquilo que eu lhe escrevi, e para que a fechásseis antes de lha enviar e deixar o irmão François imitar o meu selo para logo a lacrar, e se ele escreveu uma resposta e que ela vos chegue fechada às mãos, abri-a muito simplesmente e vêde o que respondeu. A propósito de João de Espanha, não lhe prometi outra coisa senão aquilo que vos escrevi, mas como ele vê que outros livreiros recebem os livros da vossa oficina, através de outros comerciantes, de Calais ou de Ruão, eis o motivo por que reclama. Mas se contra isso nada se pode fazer, eu, quando uma encomenda chega, procuro servi-lo antes do que a qualquer outro, em virtude de haver entre nós os dois um contrato pelo qual me obrigo a tomar sobre mim todos os defeitos dos livros, pois, quando ele me fez o último pagamento, obrigou-me a subscrever o contrato. Pensai, pois, nisto, e na velha conta que 'existe ainda entre nós e ele. Eu gostaria que me indicásseis o meio de lha exigir da sua parte, porque vejo que ele, em matéria de tão pouca importância, se mostra muito desconfiado, apesar de reconhecer que vos deve ainda uma conta.

Quanto ao restante deste dinheiro, eu não sei se poderei achar algum meio para o pôr a render, pois as pedras (preciosas) são tão caras em consequência dos dois barcos que invernaram, mas diz-se que eles só chegarão para Abril, trazendo principalmente pedras e que as procurarão vender antes que outros navios deste ano cheguem, o que seria bem propício, mas quando o meu patrão vier de Castela, ie se aparecer oportunidade de obter algum lucro, não esperarei tanto tempo, pois podar-se-á julgar que eu o guardei ou escondi em meu proveito, escrevendo isto como desculpa. Mas Deus é testemunha de que assim não é.

Depois de haver dito o que está acima, convém que eu me recomende à sua muito querida mãe e a vossos irmãos e irmãs, todos em conjunto, bem como aos meus amigos e que o Senhor Christophe, com a Senhora sua querida esposa e toda a família, sejam também em conjunto saudados.

Assim seja bendito em Deus .

Vosso irmão Pierre Mouretoulff

b)

'Lisboa, 21 de Março de 1574

Deus seja louvado

Meu querido Irmão,

'Recebi em 13 de Março a vossa carta escrita em 20 de Janeiro e pela qual verifico que vós estais altamente interessado em receber notícias minhas. Espero que já as tenhais neste momento e que, se graças a Deus, tereis ainda mais, pois eu escrevi-vos três vezes após o novo ano, uma em 9 de Janeiro, outra a 3 de Fevereiro e conn a qual vos enviava 8 ducados de pedras (preciosas), e outra ainda a 2 deste mês pelo correio que geralmente leva uma pequena carta para todos com os quais tenho relações, pelo que a vossa bolsa, com tanta carta, ficará vazia. Mas solicitava que as últimas cartas que enviei em geral fossem expedidas de maneira a que não custassem nada, pois pedi ao sr. Diogo Rodrigo Castellano que me remetesse a vossa carta (aquela onde me avisava que eu receberia os livros do sr. João Lopes) e enviar (estas cartas) com as de João Lopes e as suas, o que ele me prometeu. Espero, graças a este meio, que não tereis de pagar porte, mas se tal não suceder, peço-vos desculpa por vos impor estes encargos.

Sabei, caro Irmão, que a caixa que me haveis descrito já chegou, vindo nela roupa e outros objectos meus. O barco chegou antes que eu recebesse a vossa carta. Ela foi carregada no porto de Dunquerque. A caixa de livros vem para João de Molina, e ele avisou o senhor Abraham Bachiller quando viu que a encomenda tardava em chegar, e o senhor Abraham não deu indicação nestas cartas do que me iria chegar. Se eu não tivesse recebido a vossa carta antes da abertura da caixa, não se poderia ter sabido a quem é que ela se destinava.

Agradeço-vos profundamente, querido Irmão, pelos incómodos, que há muito tempo tendes tido por minha causa. O senhor meu patrão e a Senhora encarregaram-me de te agradecer mil vezes o livro que lhe oferecestes (ã senhora). Ela ainda o não recebeu por só hoje as caixas serem desembarcadas. Serão desembarcadas dentro de uma ou duas horas e então eu recebe-las-ei.

Peço-vos que me recomendeis à nossa querida mãe e a todos os amigos, e que Deus seja respeitado, por mim, vosso irmão, em tudo o que eu possa.

Pierre Mouretourff

P. S. — Hoje partiram dois barcos para as Índias ricamente carregados de mercadorias, de dinheiro e de passageiros. Possa Deus dar-lhes boa viagem, mas dos dois barcos que invernaram, não há ainda novas, mas esperamo-los, se Deus quizer, para o próximo mês.

D. Luís da Cunha e a Carta da África Meridional de Bourguignon D'Anville (1725)*

Em 1722 foi publicada em Paris a importante dissertação que Guillaume Delisle lera em 27 de Novembro de 1720 na Academia Real das Ciências, intitulada «Determinação geográfica da situação e da extensão das diferentes partes da Terra». Baseando-se em recentes determinações de longitudes por observações das ocultações de um satélite de Júpiter, mostrava Delisle no seu trabalho que o nordeste brasileiro e as ilhas de Cabo Verde se encontravam excessivamente aproximados em longitude nas cartas da época. O erro seria de perto de seis graus, o que equivalia a fazer passar nessas cartas o meridiano divisório de Tordesilhas por uma zona da América do Sul a cerca de seiscentos quilómetros a ocidente do que devia ser.

O alarme provocado na corte portuguesa por tal dissertação levou D. João V a impulsionar o desenvolvimento dos estudos geográficos e da cartografia em Portugal, como magistralmente demonstrou Jaime Cortesão C¹). Para esse efeito, logo em 1722 recebeu o embaixador português na corte da França, D. Luís da Cunha, instruções para entrar em contacto com Delisle. Pouco depois, essas instruções alargavam-se no sentido de proceder à encomenda e aquisição de instrumentos astronómicos, do que foi especialmente encarregado, em 1725, o geógrafo Jean-Baptiste Bourguignon d'Anville, então apenas com 28 anos de idade e que iria ser o maior geógrafo do século XVIII.

Os objectivos de D. João V com tais medidas visavam essencial -

(*) Estudo feito sob os auspícios do Agrupamento de Estudos de Cartografia Antiga da Junta de Investigações do Ultramar.

X¹) *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, Rio de Janeiro, 1952-4.

mente a América do Sul, mais D. Luís da Cunha soube aproveitar-se da circunstancia para, por sua iniciativa, encarregar D'Anville de estudar os fundamentos geográficos de um projecto que lhe era especialmente caro, a travessia entre Angola e Moçambique. (Esse estudo foi efectuado precisamente em 1725.

No decorrer de pesquisas em curso, com vista a um trabalho de síntese sobre a história da cartografia da África Central, verificámos que o projecto de D. Luís da Cunha e o estudo de D'Anvil'Le desempenharam um importante papel na evolução cartográfica e nos planos de travessia do continente durante o século XVIII. Embora essas pesquisas ainda não tenham chegado ao termo, parece-nos de interesse divulgar desde já, muito resumidamente, alguns dos resultados obtidos.

**AS INSTRUÇÕES DE D. LUÍS DA CUNHA
A MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO COUTINHO**

Como é sabido, estas Instruções foram redigidas por D. Luís da Cunha em 1736, com o propósito de as enviar a Marco Antônio de Azevedo Coutinho, sucessor do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros Diogo de Mendonça Corte Real. 'Desistindo do intento, D. Luís da Cunha veio afinal a remetê-las ao seu sobrinho D. Luís da Cunha Manuel. Delas se conhecem várias cópias, uma das quais, pertencente ao Dr. Silva Amado, foi publicada por Pedro de Azevedo e Antônio Baião (2).

No corpo destas Instruções, refere-se a D. Luís da Cunha por duas vezes ao projecto da travessia de África e à colaboração que lhe prestara D'Anville no seu estudo (3). No seu entender, essa travessia devia ser confiada à Companhia de Comércio da Índia e África, cuja criação advoga calorosamente:

«... tornando ao meu propósito da criação da Companhia, a sexta utilidade que sua Magestade dela devia tirar, seria que ela

(2) *Instruções inéditas de D. Luís da Cunha a Marco Antônio de Azevedo Coutinho*, revistas por Pedro de Azevedo e prefaciadas por Antônio Baião, Academia das Ciências de Lisboa, 1930.

(3) *Ob. cit.*, pp. 154-5, 181-2.

mesma por segurança e maior facilidade do seu comércio trabalharia para abrir um caminho entre Angola e Moçambique, sem ser necessário dobrar o perigoso Cabo da Doa Esperança, de que fiz um projecto com Mr. D'Anville, geógrafo de El-Rei de França, o qual ofereci a Sua Magestade por mãos do Conde de Tarouca, que dele desejou encarregar-se, quando passou por Paris, recolhendo-se para Lisboa; porque ia com ideia de entrar no Conselho Ultramarino, mas nunca tive notícia do uso que ele fez do tal projecto e por isso o ajunto a este papel.

Deste descobrimento, que me pareceu praticável, à vista do mapa que fez o dito geógrafo, se seguiria a sétima e grande utilidade, a saber, que a Companhia tiraria sem comparação pelos Rios de Sena muito mais ouro do que se costuma, porque, segundo a comum opinião, Sofala era o Ofir, de que fala a Escritura, e que dali tirava Salomão a grande utilidade e quantidade, que nos representa; e também resgataria muito maior número de dentes de marfim...».

«... Como vulgarmente dizemos servindo-nos do provérbio espanhol: *Cada loco con su tema, yo con la mía*, esta é, segundo já disse, a da criação de uma companhia da Índia e África, porque não só sustentariamos o que ainda temos naquelas duas partes do mundo, mas talvez restaurariamos o que perdemos, e fariamos novos descobrimentos. Já aponte o de abrir a comunicação entre Angola e Moçambique, que V. Ex.^a achará por apêndice no fim deste papel com o seu mapa particular, por se acaso o Conde de Tarouca nunca o produziu. Bem vejo que este descobrimento não nos pouparia a perigosa navegação do Cabo da Boa Esperança para o Comércio das grossas fazendas que navegamos para a Índia; mas o trânsito que proponho, sempre daria grande comodidade para levar as drogas necessárias para negociar com aqueles cafres o couro e marfim de que têm tanta abundância».

No final das Instruções, diz D. Luís da Cunha juntar-lhes, como apêndice, «o projecto de que falei, com a carta, que escrevi ao Exmo. Cardeal da Cunha, porque tem o mesmo objecto de se poder aumentar o comércio de Portugal, que já se não pode estender, senão pelo que de novo se descobrir».

Nesse apêndice, com o título «Carta. 1725», explica D. Luís da Cunha como lhe nasceu a ideia:

«... me pareceu que no caso de se poder ahrir o caminho de urna e outra costa siria o comércio mais estendido, ficariam os estabelecimentos mais seguros pelos reciprocos socorros que se poderiam dar e se pouparia a perigosa navegação de dobrar o Cabo da Boa Esperança para irmos a Sofala e Rios de Sena».

Referindo-se depois à colaboração que lhe deu D'Anvil'le:

«E comunicando esta minha ideia a Mr. Danville, geógrafo ordinário de El-Rei de França, lhe pareceu não ser impossível, quanto mais que pelo estudo que tinha feito sobre a extensão daquele país, supunha que era muito menor do que a que lhe davam os mais geógrafos...

Nesta vista trabalhou Mr. Danville em fazer um mapa daquela parte da África mais correcto, de ponto mais largo e mais comprehensível para o nosso objecto, ajuntando-lhe para maior clareza uma memória em que mostra que os estabelecimentos portuguezes da parte de Angola e de Moçambique o pod eriam fa cili tar ».

Advoga D. Luís da Cunha que, para a realização da travessia, se deviam organizar duas expedições partindo, ao encontro uma da outra, dos pontos extremos atingidos no Quanza (Ilhas Quindangas) e no Zambeze (Sacumbe), e ocupa-se da extensão da parte desconhecida a percorrer:

«A respeito da distância que pode haver entre os confins do Reino de Angola e o de Monomotapa, a fim de atravessar este país desconhecido e estabelecer a comunicação, não é possível dizer-se precisamente qual ela possa ser. Contudo, Mr. Danville na representação do seu mapa, só faz um ponto capital de buscar a verdadeira largura daquela parte de África, e depois de empregar todas as operações que podiam contribuir para este efeito, supõe que tal distância não pode exceder a cem léguas portuguezas, bem entendido em linha direita por ser necessário que haja

•mais pelas voltas que se deverão fazer, principalmente quando pela primeira vez se 'trata de se franquear um novo caminho. Também tem por coisa 'certa que a distâmoia ignorada ou o caminho que resta por descobrir não é a terça parte do espaço que se contém entre uma e outra costa, podendo caminhar-se o resto pelas terras frequentadas e sujeitas aos portugueses».

E a concluir:

«Supõe-se que o Reino da Butua se estende desde os confins de Angola até aos confins de Monomotapa e que nele há muito gado e minas de oiro, como mais largamente se vê na memória de Mr. Danville, o qual crê que um semelhante descobrimento convidará aos portugueses a empreenderem a navegação do grande lago, que começa junto de Maravi, 60 léguas ao norte de Tete, sobre cujas circunstâncias se alarga na sua memória, e é evidente que pelo, lago se poderia abrir uma comunicação com todas as partes que estão no coração da África. De sorte que em consequência dos tais estabelecimentos, que se fariam no mesmo tempo que se executasse a comunicação das duas costas, a nação portuguesa estenderia o seu comércio e a sua dominação em toda a Etiopia, desde a Abissínia até ao Cabo da Boa Esperança» (4).

Verifica-se, portanto, que D'Anville escreveu uma memória especial sobre o assunto, e traçou um mapa que é nela descrito. Nem uma nem outro se continham na cópia das «Instruções» pertencente ao Dr. Silva Amado, ou, se lá se encontravam, não foram publicados por Pedro de Azevedo e António Baião. Deles nos vamos ocupar seguidamente.

(4) *Ob. cit.*, pp. 220-5.

**A «MÉMOIRE OÙ L'ON TRAITE DE LA COMMUNICATION
D'UN CÔTÉ DE L'AFRIQUE À L'AUTRE»,
DE BORGUION D'ANVILLE**

No Arquivo da Casa Palmeia localizámos uma outra cópia das «Instruções» de D. Luís da Cunha, adquirida no século passado no leilão da Casa Castelo-Melhor ⁽⁵⁾. Nesta cópia, a seguir ao apêndice «Carta. 1726», encontra-se a memória do geógrafo francês referida nas passagens anteriormente transcritas de D. Luís da Cunha. Dada a sua extensão (90 páginas), não nos é possível dar aqui mais que umas breves notas, reservando o seu estudo adequado para trabalho em que se faça a sua reprodução integral, como mierece.

Ao título geral «Description Géographique de l'Afrique», segue-se o sub-título «Mémoire où Ton traite de la communication d'un côté de l'Afrique à l'autre» (6 pp.). Ai se diz que, com o fim de estudar esta comunicação, foi organizada por D'Anville uma grande e pormenorizada carta da África ao sul do equador. A penetração dos portugueses no Quanza seria de 100 léguas, até às ilhas Quindangas, e no Zambeze atingiria 150 léguas, até ao reino de Sacumbe; faltaria aos portugueses percorrer o máximo de 100 léguas entre estes pontos, ou seja um terço da distância entre as duas costas. Verifica-se portanto completa semelhança com as ideias expressas por D. Luís da Cunha no «Apêndice» das «Instruções».

Seguem-se 81 pp. com a «Description Géographique de la partie d'Afrique située au sud de la Ligne Equinoxiale, et représentée dans la Carte dressée par ordre et conformément au dessein de Son Excellence Mr. D. Luís da Cunha Ambassadeur de Portugal». Deduz-se que o geógrafo francês começou por elaborar uma carta da costa recorrendo a cartas hidrográficas holandesas e à carta de João Teixeira I de 1649 que Melchisédec Thévenot havia publicado em 1663 no livro «Relations de divers voyages curieux» ⁽⁶⁾. A des-

⁽⁵⁾ N.º T08 do *Catalogo dos preciosos manuscritos da bibliotheca da Casa dos Marquizes de Castello Melhor*, Lisboa, 1878.

⁽⁶⁾ Localizámos o original em pergaminho da carta de João Teixeira de 1649, actualmente na *Bibliothèque Nationale de Paris* (Dépôt. 213.3.2) (V. A. Cortesão e A. Teixeira da Moita, *Portugaliae Monumenta Cartographica*, Vol. IV, pp. 147-9, Pl. 513 e 515),

crição de D'Anville baseia-se nas cartas e livros do seu tempo (entre estes cita a «Etiópia Oriental» de Frei João dos Santos). Segundo ele, a Butua seria um extenso reino que se estenderia desde o Monounotapa até aos confins de Angola, e percorrê-la-ia um grande rio, que seria o Cúneme. Propõe também D'Anville (de acordo com o que já vimos no apêndice das «Instruções» de D. Luís da Cunha) que se proceda à exploração do lago Maravi, que se estenderia desde 60 léguas ao norte de Tete até à latitude de Mombaça. Refere D'Anville ainda uma memória que se propunha submeter à Academia Real de Portugal e em que identificava a lendária Ofir com o Monte Fura (actual Mt. Darwin, Rodésia do Sul), e termina de maneira significativa :

«C'est ainsi que j'ai cru devoir écrire sur la Carte que j'ai dressée. J'avais pensé qu'il convenait de rendre compte des connoissances sur lesquelles j'ai en même temps supplée à la Carte en plusieurs choses, et la rendre (*sic*) plus intéressante: j'ai cru encore qu'un mémoire jointe davantage à la recherche des connoissances qui servirent (*sic*) nécessaires pour rendre un pareille ouvrage plus parfait et plus utile: heureux, si en travaillant par vos ordres et sur les... d'un grand et habile Ministre, j'ai réussi dans une occasion, ou j'ai été animé par le puissant motif de plaire à un grand Roi infiniment éclairé, et qui contribue si fort au progrès des Sciences, par la protection dont il les honore».

A esta Descrição, seguem-se 3 pp. de «Remarques de M. D. sur le projet géographique», contendo indicações de distancias e de minas de ouro e de prata, e conselhos sobre a maneira de efectuar a travessia (7).

(7)Na Sociedade de Geografia de Lisboa existem duas memórias de D'Anville, manuscritas, que são aparentemente semelhantes à que vem no códice da Ca9a Palmeia. Uma delas tem aspecto de ser autógrafa, o que não nos foi dado ainda comprovar, e constitui legado do Almirante Gago Coutinho.

**A CARTA DA ÁFRICA MERIDIONAL
DE BORGUIGNON D'ANVILLE, 1725**

Como se verifica dos trechos atrás transcritos das «Instruções», D. Luís da Cunha entregou uma cópia do mapa de D'Anville ao Conde de Tarouca e enviou outra a D. Luís da Cunha Manuel. Não vimos até agora nenhuma cópia desta carta manuscrita, mas pudemos identificar os quatro desenhos parciais, da mão do próprio D'Anville, que serviram para organizar tal carta geral.

Encontram-se eles na preciosa «Colecção D'Anville» actualmente na Bibliothèque National de Paris, com as cotas «Ge DD 29-87, n.^{os} 8255, 82*69, 8322, 8323», tendo dois deles uma anotação de Barbié du Bocage dizendo tratar-se de autógrafos de D'Anville. Abrangem, em conjunto, a África ao sul do equador, não tendo nenhum deles data. Um tem o Congo, Angola e Benguela até ao Cabo Negro, outro o traçado desde o Cabo Negro até à Baía de Lourenço Marques, outro a região desde aí até ao Cabo Delgado, e o quarto continua este até ao equador (figuras 1 a 4). Todos os desenhos têm uma quadrícula a lápis, sinal de que dJles foram tiradas cópias.

O minucioso estudo comprovativo entre a nomenclatura e traçado destas cartas e a nomenclatura e descrição da memória de D'Anville não deixa margem a dúvidas, tão perfeita é a concordância. Trata-se incontestavelmente dos desenhos originais elaborados para a carta da África meridional de 1725. Esta conclusão é comprovada pela análise da «Carte de l'Ethiopie Orientale située sur la Mer des Indes entre le Cap Gaurdafouin & le Cap de Bonne Esperance, dressée sur les meilleurs Mémoires, principalement sur ceux des Portugais, par le Sr. D'Anville, Géographe Ord.^{re} du Roi, Août 1727», publicada no livro «Voyage historique d'Abyssinie, du R. P. Jérôme Lobo», que Le Grand editou em Paris em 1728 (figura 5). Nesta carta gravada a representação do Lago Maravi e da Zambézia e Monomotapa é exactamente igual à que se vê no conjunto das duas últimas cartas manuscritas referida acima. A carta de 1727 abrange ainda os extremos dos Rios Cunene, Quanza e Cuango e certos pormenores compreendidos entre eles, incluindo as *Ilhas Quidangas (sic)*, também precisamente como se vê na carta manuS'Crita de Angola. A distância entre estas ilhas e o Reino de Sacumbe,

medida na -escala de léguas portuguesas (pormenor significativo) da carta gravada, é de 115 léguas, e na memória descritiva vimos que D'An ville diz ser essa distância de cerca de 100 leguas.

As quatro cartas manuscritas e a carta gravada de 1727 dão-nos portanto uma imagem precisa do que se continha na perdida carta geral entregue a D. Luís da Cunha.

**INFLUÊNCIAS DO PROJECTO DE D. LUÍS DA CUNHA
E DA MEMÓRIA E CARTA DE D'ANVILLE NOS PLANOS
SOBRE A TRAVESSIA ENTRE ANGOLA E MOÇAMBIQUE
DURANTE O SÉCULO XVIII**

É sabido que as «Instruções» de D. Luís da Cunha, tendo como apêndice a memória e carta de D* An ville, circularam em Portugal durante o século XVIII, tendo influido nomeadamente na política pombalina. Não é de estranhar, por isso, que o seu projecto de travessia do continente (associado à ideia de uma companhia de comércio) e as bases geográficas e cartográficas estabelecidas por D'Anville, tenham exercido larga influência entre algumas personalidades ligadas ao ultramar, pelo século XVIII fora.

Poucos anos depois de efectuar este trabalho para D. Luís da Cunha, organizou D'Anville novas cartas da mesma região, para ilustrar a «Relation historique de l'Ethiopie Occidentale», publicada em Paris em 173-2 pelo P. J. B. Labat. Trata-se de três cartas, datadas de Setembro de 1731, Novembro de 1731 e Janeiro de 1732, contendo uma representação já bastante mais aperfeiçoada (sobre-tudo no que respeita ao Congo-Angola-Benguela) do que a que se vê nas cartas de 1725 e 1727 anteriormente referidas. A distância entre os confins de Angola e de Moçambique é agora de 160 léguas, enquanto na de 1727 é de 115 léguas. É esta nova representação que figura na carta geral de África, publicada em 1749 por D'Anville, uma das obras primas da cartografia africana. Tal representação não foi superada, em cartas impressas, até cerca de 1830.

É significativo que ao longo do século XVIII os portugueses que se ocuparam do problema da travessia se tenham baseado na memória e carta de D'Anville de 1725 e não nos trabalhos mais perfeitos posteriores a 1731; isto revela a difusão que tiveram as

«Instruções» de D. Luís da Cunha e a consideração que mereceram, como se verifica de alguns exemplos dados a seguir.

Em carta de 4 de Dezembro de 1754, remetida de Luanda a Diogo de Mendonça Corte Real, o Governador de Angola, D. António Alvares da Cunha, sobrinho de D. Luís da Cunha, participava o seu propósito de abrir o caminho para Moçambique, começando nos seguintes termos:

«No ano de 1726 escreveu meu tio o Embaixador D. Luís da Cunha, como memória da ideia que formava para se poder abrir comunicação entre as costas ocidental e oriental nesta parte da África, e por ordem sua fez Mr. d'Anville geógrafo ordinário de El-Rei de França uma carta de ponto largo deste continente, e para maior clareza desta lhe ajuntou uma descrição geográfica na qual mostra que os estabelecimentos dos Portugueses em Angola e no Monomotapa podem facilitar este projecto...»

/Dentro destes propósitos, enviou D. António Alvares da Cunha, como exploradores, Manuel Córrela Leitão e António Francisco Grizante, em 1756, chegando eles até à residência do Jaga Cassange, perto do Cuango, e observando o último as latitudes de vários lugares.

Suspensa esta expedição, por ordem da metrópole, o governador seguinte, António de Vasconcelos, informou mal do projecto, entendendo que se devia intentar a travessia a partir do Reino de Benguela, pois por aí seria mais curto o caminho, não havendo mais de cem léguas entre Caconda e a Butua ⁽⁸⁾. Embora referindo-se a pontos diferentes, esta distância de 100 léguas aparece com frequência noutros documentos setecentistas, e é claramente baseada na memória e carta de 1726 de D'Anville.

As ideias de D. Luís da Cunha e de D'Anville inspiraram grandemente os projectos de ligação das duas costas de D. Francisco

⁽⁸⁾ Os documentos relativos às ideias destes dois governadores e o relato da viagem -ao /Cassange podem ver-se no *Arquivo das Colónias*, Vol. I, pp. 40-3 e 49-53, Lisboa 1917, e em Gastão de Sousa Dias, *Uma viagem a Cassange nos meados do século XVIII*, in *Boi. Soc. Geogr. Lisboa*, ser. 56, nos. 1-2, pp. 3-30, Jan.-Fev. 1938.

Inocêncio de 'Sousa Coutinho, o grande governador de Angola, que advoga da mesma maneira a constituição de uma Companhia de Comércio da Ásia e África. Revela conhecer as «Instruções» de D. Luís da Cunha («Porém, não obstante que esta ideia foi já do grande D. Luís da Cunha, reputando-a em uma Memória que fez ...», — documento de 1755) e considera igualmente que dos confins de Angola aos de Moçambique não iam mais de 100 léguas ⁽⁹⁾.

Ao findar o século, ID. Rodrigo de iSousa Coutinho, Ministro da Marinha e Ultramar, intentou realizar as ideias de travessia do seu ilustre pai, enviando as suas memórias a informar para Angola e Moçambique. Foi nestas condições que o governador de Angola, D. Miguel António de Melo, escreveu ao ministro, em 8 de Março de 1800, uma interessante carta, da qual não resistimos a transcrever um significativo trecho:

'«Recorrendo à origem de semelhante Projecto, acho que ele vem de meditações políticas que animaram e frutificaram leituras de Histórias de Viagens a que D. Luís da Cunha, estando em Paris por Embaixador do Senhor Rei Dom João o 5.º junto à Magestade Cristianíssima de El-Rei de França Luís 15 no ano de 1745 por d es enfadamento se entregou, as quais o dito Embaixador por não perder ocasião alguma, como costumava, de fazer ao seu Príncipe bons serviços, avisando-o de tudo quanto até muito remotamente pudesse vir a ser a seu Real Estado útil, participou em uma carta daquele mesmo ano [deve ser 1725] de que tenho cópia, ao Conselheiro de Estado, e Cardeal da Santa Igreja Romana, Nuno da Cunha e Ataíde, para que a levasse à Real Presença do Monarca, a quem ambos serviam e de quem eram vassalos. A esta carta ajuntou o dito Embaixador, para maior notícia do Projecto, e para que com ela se pudesse averiguar se era útil e se era possível realizá-lo, uma Memória e uma Carta Geográfica feita por João Baptista Bourguignon d'Anville, Geógrafo de El-Rei Cristianíssimo de

⁽⁹⁾ As memórias de D. Francisco Inocencio de Sousa Coutinho vêm publicadas nos Vols. I e IV dos *Arquivos de Angola*, Luanda 1935 e 1939, e extractadas, na parte que aqui interessa, a pp. 21-'6 de Lacerda e Almeida, *Travessia da África*, edição de Manuel Múrias, Lisboa 1936.

grande fama, que não tenho visto e que talvez já não apareça. Todo o fim do Projecto é evitar a navegação do Cabo da Boa Esperança, e converter o ouro e riquezas que ora saiem pela Costa Oriental da África para a Ocidental. Supõem-se para isto por certo, ou por muito prováveis, vantagens que o dito Embaixador nomeia, e que d'Anville inculcou por conjecturas de Filósofo, e não por certeza fisica da sua existência, as quais escuso referir, porque na dita carta se podem ler, bastando-me certificar a V. Exa. que a mai cr parte das ditas conjecturas umas são falsas e outras não itenho meios para me desenganar se o são...» ⁽¹⁰⁾.

Como deixámos comprovado, a Memória e Carta Geográfica de Bourguignon d'Anville encomendadas por D. 'Luís da Cunha em 1725 não se devem mais considerar perdidas, ao contrário do que receou D. Miguel António de Melo ⁽¹¹⁾.

A. TEIXEIRA DA MOTA

⁽¹⁰⁾ Publicada na íntegra in *Angola — Apontamentos sobre a colonização dos planaltos e litoral do sul de Angola*, de Alfredo de Albuquerque Fedner, Voil. I, pp. 243-7, Lisboa 194-0.

⁽¹¹⁾ O Sr. -Dr. Luís Ferrand de 'Almeida teve a atenção de nos indicar vários passos de documentos inéditos de D. Luís da Cunha em que ele se refere ao seu projecto de travessia da África e colaboração de 'D'An ville. Em trabalho mais desenvolvido nos ocuparemos deles.

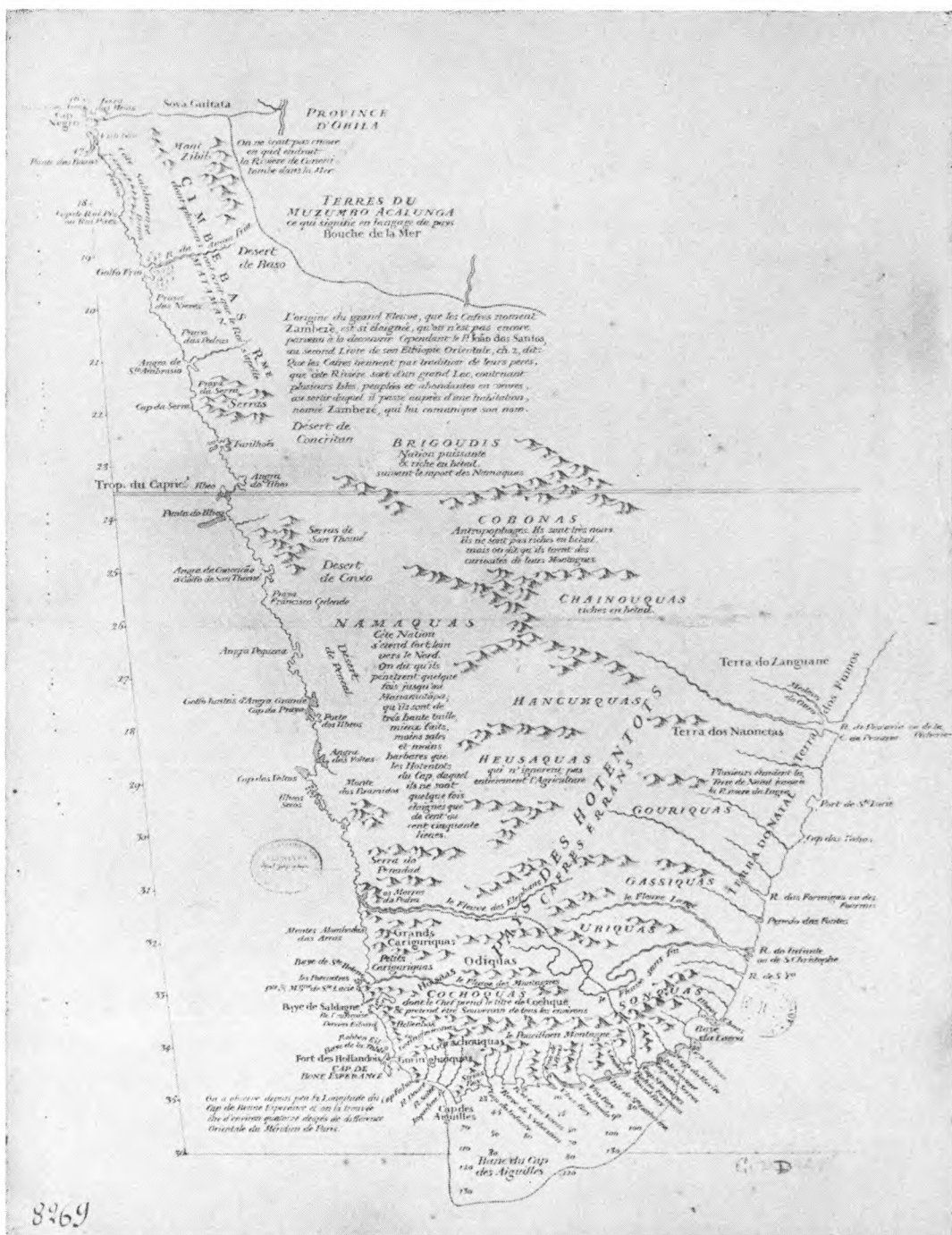


Fig. 2 — Série de 4 cartas manuscritas de Bourguignon D'Anville, 1725 — Do Cabo Negro à Baía de Lourenço Marques

(Bibliothèque Nationale de Paris, GeDD 2987, n.º 8269)



(Bibliothèque Nationale de Paris, GeDD 2987, n.º 8322)

Sobre a aclamação dos nossos reis ^

Algumas vezes os nossos escritores, tanto antigos como modernos, têm feito alusão à «coroação» dos reis portugueses.

(Este facto, e também a existência de composições artísticas, de origem estrangeira, em que se pretendeu representar uma verdadeira coroação, com o respectivo cerimonial eclesiástico, têm convencido muitas pessoas de que os nossos monarcas eram realmente «coroados» (2). E todavia não há memória de tal cerimónia.

O facto merece que nele se insista.

iSe, conifforme observa Schramm (3), «a história da coroação mostra como os povos do Ocidente orientaram as suas concepções de direito público em diversas direcções, consoante a sua índole própria — notem-se as diferenças flagrantes entre a França, a Alemanha e a Inglaterra, e também, em proporções mais modestas, o contraste

0) O núcleo do presente trabalho — muito menos completo do que eu desejaria — é um pequeno artigo publicado na *Revista dos Centenários*, ano II, n.º 16 (1940). Reproduz-se agora com aditamentos e correcções, mas conserva o carácter de simples notas.

(2) Por ocasião do Centenário da Nacionalidade, e não obstante o que nessa altura escrevi na referida *Revista*, uma das salas da Exposição de Belém ostentava a «coroação de D. João I». O artista deve ter-se inspirado numa bem conhecida iluminura das Crónicas de Froissart.

(3) Sobre a cerimónia da coroação, sua liturgia e significado, a principal autoridade é Percy E. Schramm, cujas obras acerca deste assunto e conexos têm vindo a ser publicadas desde 1928 e respeitam à Alemanha, França, Espanha e Inglaterra; mas a bibliografia é muito extensa. O último trabalho de Schramm sobre as insígnas reais e a história da realeza, no qual é versada a matéria em conjunto pelo que toca à Idade Média da Europa Ocidental, é *Herrschaftszeichen und Staatssymbolik, Beiträge zu ihrer Geschichte vom dritten bis zum sechzehnten Jahrhundert*, 3 vols., Stuttgart, 1954-56. Quanto aos Estados hispânicos, tem o autor em preparação uma *Geschichte Spaniens im Lichte des Königtums*.

Reoentemente veio a lume, sob o título *Corona Regni*, uma série de importantes estudos sobre a coroa como símbolo do Estado na baixa Idade Média (Verlag Böhlau, 1961).

icntre Castela e Aragão ⁽⁴⁾ —> o ,caso português é digno de ser meditado.

Compreende-se fácilmente que D. Afonso Henriques começasse a intitular-se rei iindependentemente de coroação, e talvez mesmo sem ter sido formalmente 'aclamado ⁽⁵⁾. Mas já é mais de estranhar que, até ao ®éc. XV, nenhum dos nossos monarcas ⁽⁶⁾ se lembrasse de impetrar da Cúria o privilégio de se fazer sagrar, como fizeram por várias vezes os soberanos da Escócia, o que não impedia que se chamassem reis por graça de Deus e se considerassem vigários de Deus no seu reino ⁽⁷⁾.

De ifaeto, foi só em 1428 que o Infante D. Pedro, filho de D. João 1, estando em Roma, pediu ao papa Martinho V que conferisse aquele privilégio aos reis portugueses, e com efeito, na bula

⁽⁴⁾ iSobre a coroação nos reinos hispânicos vide, além de E. Mayer, *Hist. de las instituciones*, II pág. 5 e segs. e dos trabalhos de Schramm: Sánchez-Albornoz, *Un ceremonial inédito de Coronación de los reyes de Castilla*, ap. *Logos*, Revista de la (Facultad de Filosofia y Letras, Buenos Aires, 1943, III p. 75 e segs. O reino de Aragão fornece-nos exemplo duma coroação sem carácter eclesiástico. Com efeito, Pedro III o Grande coroou-se a si próprio (1276), para assim claramente repudiar a vassalagem à Santa Sé, e os seus sucessores imitaram-no. Também os reis de Castela durante algum tempo (desde 1332 até 1379) se coroaram a si mesmos, seguindo o exemplo de Aragão.

⁽⁵⁾ O autor do apócrifo das Cortes de Lamego deve ter tido presente, ao compor a cena, qualquer *ordo*, consoante parece depreender-se de algumas das fórmulas empregadas e até da economia geral do auto. O assunto merecia ser investigado.

⁽⁶⁾ O que Brandão afirma acerca de D. Sancho I, ungido e coroado na Sé de Coimbra, não se apoia em fonte conhecida.

⁽⁷⁾ Talvez a razão esteja no receio de que, à semelhança do que se passou com os reis de Aragão, o Pontífice fizesse depender a sagração duma ratificação da vassalagem a Roma por parte do rei de Portugal. Também os reis de Navarra, que recuperou a sua independência em 1134, não foram autorizados pelo Papa a receber a unção, pelo que retomaram a antiga simbólica do levantamento sobre o escudo, mantida 'até ao princípio da Idade Moderna. Verdade seja que nos documentos pontifícios dirigidos aos monarcas portugueses as expressões de «concessão» e «confirmação» do reino foram desaparecendo no decurso da primeira dinastia, limitando-se os Papas a recordar de quando em quando a obrigação de pagar o censo. Vide sobre estes pontos a *Memória V* de António C. do Amaral (pág. 23 e seg. na ed. Lopes de Almeida) e Percy E. Sdhramm, *Las insignias de la realeza en la Edad Media Española*, Madrid, 1960, pag. 91 e segs., (esta obra é trad. dalguns estudos contidos na obra *Herrschaftszeichen u. Staatssymbolik* que citei a nota 3).

Venit ad praesentiam nostram, datada die 16* de Maio, aquele pontifice declara-se disposto a satisfazer o pedido «llago que o rei português, ou o seu filho primogénito, lho requeiram» <⁽⁸⁾.

Dando 'cumprimento a esta promessa, e a instâncias de D. Duarte, o papa Eugénio IV, na bula *Sedes Apostólica*[^] de 23 de Outubro de 1436, concedeu a este monarca e aos seus sucessores a graça de serem sagrados, determinando que a sagração fosse feita pelo Arcebispo de Braga «pro tempore» ⁽⁹⁾.

Apesar disto, D. Duarte não foi sagrado nem coroado, como o não foi D. Afonso V, apesar de se saber que se esforçou por obter, como de facto obteve, da Corte de 'Londres o cerimonial da coroação e sagração, o que faz erer que ele estava empenhado em fazer uso da «concessão pontifícia» ⁽¹⁰⁾.

Rui de Pina dedara expressamente nunca ter ouvido que se praticasse a cerimónia da coroação, e as descrições, que até nós chegaram, das soilenidades que acompanhavam o advento dos nossos reis, não fazem a menor alusão ao acto da coroação, nem a qualquer cerimonial eclesiástico, mesmo quando essas descrições são porme-norizadas, o que é frequente ^(1x).

⁽⁸⁾ A bula de Martinho V foi publicada por Soares da Silva, *Memórias*, vol. IV, doc. 21 (com muitos erros), e mais refcentemente no artigo *As Cortes de 1385* 'de Marcelo Caetano (*Rev. Port. de História*, vol. V, págs. 74), nos *Monumenta Henricina* (vol. TII, pág. 212) e na comunicação de António Brásio à Acad. (Fort. da História sobre *O problema da sagração dos monarcas portugueses* (*Anais*, II série, vol. 12, 1962, pág. 39).

⁽⁹⁾ O pedido de 'D. Duarte levantou sérias dúvidas, das quais António Brásio nos dá minucioso relato na cit. comunicação, pág. 260 a segs. Foi afinal satisfeito pela 'bula *Sedes Apostólica*, mas em termos que não correspondem perfeitamente ao impetrado. António Brásio publicou integralmente a bula (segundo a obra de Rousset [de Missy], *Supplément au Corps universel diplomatique* [...] Amsterdam. La Haye, 11739) e comentou-a sãbiamente na referida monografia.

⁽¹⁰⁾ Sobre este ponto vide o citado artigo de Marcelo Caetano, pág. 38, e sobretudo António Brásio, *ob. cit.*, pág. 26-36. Convém observar que, ao contrário do que poderia juigar-se, os termos em que devia efectuar-se a sagração dos reis portugueses segundo a 'bula de Eugénio IV diferiam bastante do ritual tradicional na Inglaterra.

^(1x) Em vários lugares—■ Francisco Coelho de Sousa Sampaio, *Prelecções de diretio Pátrio*, Coimbra, 1793, p. 53 e Ms. 2'24 da Biblioteca da Universidade, § 94 —encontrei referência ao facto de o Cardeal-Rei D. Henrique ter impetrado da Sé Apostólica uma bula para serem ungidos os reis de Portugal, imas não posso indicar a fonte desta informação, sendo legítimo duvidar da sua

A cerimónia que entre nós fazia as vezes de coroação — embora tivesse uma índole completamente distinta—chamava-se «levantamento» (ou «alçamento») ⁽¹²⁾, mais tarde também «aclamação», e só abusivamente «coroação», pois nela não havia imposição da coroa. No quadro da história das instituições políticas a designação que lhe cabe é a de «eleição» (*electio*, em alemão *Wahl*), expressão esta que não implica necessariamente uma eleição no sentido habitual, podendo ser antes a simples ratificação dos direitos do novo rei, e representando como tal uma derivação ou sobrevivência da primitiva escolha do rei pela nação.

Ao passo que nos países onde se praticava a coroação os ritos próprios da *electio* estavam incorporados no cerimonial religioso, entre nós eles conservaram a sua independência, constituindo por si sós uma solenidade puramente laica que não podemos surpreender a sua origem, mas que, nos seus elementos essenciais, deve remontar aos primários tempos da nossa monarquia.

Fernão Lopes, quando nos diz que D. Fernando foi levantado no mosteiro de Alcobaça após o enterramento de D. Pedro, refere-se ao facto como uma coisa corrente, e, tanto ao tratar do que se passou quando foi alçado o pendão ⁽¹³⁾ por D. Beatriz, como depois, ao

lexactidão. Qualquer dos autores acrescenta, aliás, que a bula em questão não teve uso.

Em compensação, sabe-se que, a instâncias de D. João V, o papa Clemente XI, pelo breve *Sacro sancti Aposolatus*, de 20 de Setembro de 1720, declarou em vigor a bula de Eugénio IV, apenas substituindo o Arcebispo de Braga pelo Patriarca de Lisboa na faculdade de sagrar os reis de Portugal e dar-lhes as insígnias reais (vide Santos Abranches, *Bulário*, n.º 2.404, e António Brásio, *ob. cit.* p. 38); mas também desta concessão não chegou a fazer-se uso.

⁽¹²⁾ As palavras *alçar*, *levantar*, referem-se ao trono ou sólio real, ao qual o monarca ascendia (Cf. para a Navarra o tradicional levantamento no escudo). Já nos crónicas da Reconquista aparecem expressões como «in solio constituerunt», «in solium perunctus est», «in throno sublimatur regis». Mas escusado será dizer que desde cedo estas expressões passaram a usar-se no sentido metafórico, equivalendo a «elevatus est in regno», «in regno elevatur». Vide «fontes em Puyol, Los orígenes del reyno del León», pág. 157 e 158. Outro tanto se dá fora da Península Hispânica. Entre os francos a cerimónia é designada pelas expressões «sublimare in regnum», «elevare in solium regni», «regni honore sublimare», «elevare in regno» (Fustel de Coulanges, *Institutions politiques*, passim).

⁽¹³⁾ Schramm, ao tratar da coroação na história de Castela, faz notar que ao pendão real se atribuiu desde tempos um significado maior que em outros países. Vide *Las insígnias de la realeza*, pág. 67.

narrar a aclamação de D. João I ⁽¹⁴⁾, não se esquece de aludir a*o tradicional pregão: *arraial, arraial* ⁽¹⁵⁾.

Conquanto o trono fosse (hereditário, o nosso direito público •conservava, como vestígio do princípio consensual e como expressão do dualismo rei-nação, a instituição do levantamento. Assim como na França, se é certo que «o rei não morria», todavia só a sagração conferia o título e a dignidade de rei, assim também entre nós o novo rei estava de antemão designado, mas necessitava, não obstante, de ser aclamado. Segundo a descrição de Rui de Pina, D. Duarte assenta-ise no trono como Infante e recolhe já Riei aos seus paços. Mas está claro que este alcance do levantamento se foi cada vez mais diluindo, à medida que se radicou o princípio da (hereditariedade).

A primeira descrição completa que possuímos é a do levantamento de D. Duarte, na «crónica de Rui de Pina. Realiza-se no terreiro dos Paços Reais, para tal fim consertado e luzidamente ornado. Aí nos aparecem alguns dos ritos característicos da *electio*, em especial o costumado pregão, três vezes repetido, que equivale ao triplice *Vivat* dalguns rituais de coroação. Não falta tão pouco a alusão à «cadeira real», às «vestiduras reais» e à «bandeira real», que o alferes-mor desprega ao soltar o brado da aclamação.

A cerimónia termina pelo beija-mão, à maneira hispânica. Após a solenidade, o alferes-mor, com todos os senhores e muito povo, percorre a cidade, dando os mesmos pregões nas praças do costume, e acabando por colocar a bandeira solta na torre de menagem do Castelo ⁽¹⁶⁾.

⁽¹⁴⁾ Sobre a aclamação de D. João I *e respectivas fontes vide o já citado artigo de Maraclo Caetano, pág. 27-29 e pág. 3⁹.

⁽¹⁵⁾ O mesmo pregão aparece sob as formas *arreal e real*. O étimo é, evidentemente, *regale*. O rito não é exclusivo de Portugal. Vide *Primera Crónica General*, 1028: «alli lui ego en Oviedo Xe alçaron rey et llamaron con el real». Cf. *Fuero General de Navarra* (ed. Ilárregui), reprod. em Garda Gallo, *Antología de Fuentes del antiguo derecho* («Manual, II»), Madrid, 1959, § 823: «Et al levantar, suiba sobre sai escudo, teniendo Io⁹ ricos ombres, clamando todos tres vezes: Real, real, real!».

⁽¹⁶⁾ Como não conhecemos as fontes de que se serviu Rui de Pina, é lícito entrar em diúvida sobre se ele possuía documentação autêntica deste acontecimento ou se compôs o quadro cingindo-se à forma por que ®e efectuou o levantamento de D. João II. Solbre este informa-nos o Ms. 443 da Colecção

Não se refere Rui de Pina ao juramento do rei, como também não aludie a ele quando relata o levantamento de D. Afonso V, mas é de admitir que esta solenidade tivesse lugar, visto que lá fora constituía como que o introito da coroação, e já no levantamento de D. João II a vemos fazer parte integrante da solenidade. De resto, a obrigação de o rei assumir para com a nação um compromisso jurado estava, ao que parece, nas tradições nacionais ⁽¹⁷⁾.

A cerimónia da aclamação de D. João III ⁽¹⁸⁾ compõe-se dos seguintes elementos: ocupação do trono, entrega do ceptro, alocação, juramento do rei, desfraldar da bandeira, menagens e beija-mão, e por fim o brado proclamativo: «Arraial! Arraial! Arraial! pelo muito alto e muito poderoso príncipe 1el-rei D. João Terceiro nosso Senhor» — pregão muitas vezes repetido.

Finda a cerimónia, o rei, com o ceptro na mão, vai à igreja rezar, mas o que aí se passa não faz parte do auto do levantamento, nem importa qualquer espécie de sacração.

Não se fala em imposição da coroa, nem sequer se diz que o rei estivesse coroado. Quanto à entrega do ceptro — que costumava ser privilégio do Camareiro-mor e à qual deve atribuir-se o sentido de investidura simbólica — pode ser que represente uma inovação introduzida à imitação do que tinha lugar nas verdadeiras coroações ⁽¹⁹⁾.

Importação mais tardia 'é, certamente, o rito do estoque real, empunhado pelo Condestável durante a cerimónia, segundo um antigo estilo da coroação dos reis de França ⁽²⁰⁾.

Pombalina, utilizado por Elaine S ande au na sua obra *D. João II*, pág. 150 da edição em português.

⁽¹⁷⁾ (Vide Gama Barros, *Hist. da Admin. Pública*, I, pág. 638-39; cf., para outros Estados da Península, Ernesto Mayer, *Historia de las instituciones*, II, pág. 13 e 14, onde se referem as principais fontes.

⁽¹⁸⁾ Da aclamação de D. Manuel não ficou relato pormenorizado.

⁽¹⁹⁾ Cotaí isto não pretendo dizer que o rei só então comesasse a usar deptro, pois este foi sempre considerado insignia de soberania. Rui de Pina refere-se mesmo à «tomada» ou «recepção» do ceptro, quer na Crónica de D. Duarte, quer na de D. (Afonso V, mas fá-do em termos que deixam dúvidas sobre se se trata duma linguagem metafórica. Ao descrever a aclamação die D. João III, diz claramente que o rei, ao aparecer em público para o levantamento solene, já trazia o ceptro na mão.

⁽²⁰⁾ Mas cumpre advertir que já na aclamação de D. João II «ia, adiante dele, levantada ao alto, uma espada nua», segundo se lê em Elaine Sanceau,

Se abstrairmos deste e doutros pormenores, pode afirmar-se que a cerimónia da aclamação dos nossos reis não sofreu alteração essencial ⁽²¹⁾. Foi sempre um «levantamento», e nunca uma «coroação» ⁽²²⁾.

(PAULO MERÊA

que utilizou, como dissemos, o Ma. 443 da íColecção Pombalina. Sobre a espada como insígnia real nos (Estados hispânicos vide as obras citadas de E. IMayer e Percy E. Schramm.

⁽²¹⁾ Tive presentes, all-ém das relações dos cronistas e outros escritores, os autos de levantamento impressos, que existem em grande número. Em parte alguma se fala em imposição da coroa.

Não tem, pois, qualquer fundamento a afirmação, feita por Júlio Dantas em *Viagens em Espanha*, pág. 74, de que Filipe II em Tomar «recebeu a coroa real das mãos trémulas de D. Frei Bartolomeu dos Mártires».

Quanto à suposta sagração de D. João IV, já Schaefer, *Geschichte von Portugal*, IV, p. 4187, baseando-se na obra de Alessandro Brandano, rectificou a afirmação «feita em livros de história mais recentes», de que aquele monarca fora coroado e ungido na Sé de Lisboa. A gravura alemã bem conhecida, na qual se pretende reproduzir a cerimónia da aclamação de D. João IV, dando-lhe o aspecto duma coroação propriamente dita, mostra apenas que o artista não conhecia o cerimonial português.

⁽²²⁾ o facto de o levantamento não comportar investidura da coroa não obstava a que os reis portugueses possuíssem esta insígnia e usassem a coroa na cabeça em ocasiões solenes. A este propósito levantam-se vários problemas que não é meu intento versar aqui, mas que podem 'fornecer aos arqueólogos, historiadores da arte « iconógrafos um tema curioso. Limitar-me-ei a recordar que desde o dia em que D. João IV tomou N. Sr.^a da Conceição por padroeira do Reino, nunca mais os nossos monarcas compareceram com a coroa na cabeça, ou foram assim representados, por se entender que o símbolo da realeza fora transferido para Nossa Senhora.

Os Ingleses em Aljubarrota: um problema resolvido através de documentos do Public Record Office, Londres.

I — Em potência, a fonte de informação mais importante sobre a participação inglesa na campanha de Aljubarrota é uma carta particular que se supõe ter sido escrita por Gonçalo Domingues, cônego de Lisboa, ao abade de Alcolbaça D. João de Orneias, em 3 de Abril de 1385 (*). Nela se encontra uma descrição, pretensamente feita por testemunha ocular, do desembarque de 'tropas inglesas em Lisboa, realizado no dia anterior, com a citação do número exacto dessas tropas, bem como da chegada a Setúbal e ao Porto de determinado número de outros soldados ingleses. Tal informação, a ser autêntica, vem contradizer a afirmação de Fernão Lopes de que foram poucas as tropas de Inglaterra e da Gasconha inglesa que chegaram a 'Portugal, levantando também no nosso espírito certo coeficiente de dúvida quanto à asserção do mesmo autor de que era sòmente de 200 o número de ingleses presentes na batalha.

Esta carta, embora bem conhecida dos historiadores e publicada várias vezes a partir do século XVIII, tem sido, modernamente, considerada suspeita, não entrando, por isso, em linha de conta nos cálculos de alguns historiadores da campanha. Não podemos deixar de admitir que há razões para que se duvide da autenticidade da carta. Contudo, quando, para um livro recente, me dediquei ao problema da participação inglesa em Aljubarrota, fui levado a

(¹) Todas as referências à carta nesta comunicação dizem respeito à versão que se encontra em Soares da Sylva, *Memorias para a historia del rey D. João I, III*, (Lisboa, 1732), pp. 1181-5, a qual é uma transcrição da que se imprimiu na edição de Fernão Lopes de 1644.

concluir, embora com hesitação, que a carta talvez seja autêntica (2). E isto porque certas informações referentes ao envio de tropas inglesas para Portugal em 1305 — que se encontram em relatórios publicados e inéditos da chancelaria inglesa e em crônicas inglesas contemporâneas—, parecem confirmar os factos apresentados -na narrativa que se atribui a Gonçalo Domingues. Um documento que há meses encontrei no Public Record Office de Londres, vem agora, na minha opinião, remover quaisquer motivos de dúvida sobre a autenticidade da carta de 1385.

O fim da presente comunicação é tornar conhecidas as provas que me levaram a esta conclusão e fazer um breve exame das implicações resultantes da aceitação da carta como autêntica.

II — A carta foi publicada pela primeira vez, segundo as bibliografias, por Rodrigo da Cunha na sua *História ecclesiastica dos arcebispos de Braga* (1(63(4-5). Não me foi possível verificar esta informação em virtude de o referido livro não se encontrar em Inglaterra. Veio novamente à luz da imprensa no *Discurso gratulatório* (1642) de Francisco Brandão. Aparece também no capítulo IV (f. 11) da edição da segunda parte da *Crónica de D. João I* publicada por António Alvares em 1644. Uma vez que este capítulo contém também uma descrição da chegada das tropas inglesas a Lisboa por o mesmo Lopes e não há qualquer indicação no texto de 1644 de que a carta fosse uma interpolação feita por António Alvares, pensou-se durante muito tempo ter a carta sido transcrita pelo próprio Lopes. Mas não é, com certeza, assim. Ela não aparece nem no manuscrito do Museu Britânico nem no da Torre do Tombo. É evidente que António Alvares sabia da sua existência ou pelo livro de Rodrigo da Cunha ou pelo de Francisco Brandão. Na edição de 1644, vem precedida a carta da afirmação de que o original se encontrava, naquela altura, no cartório de Alcobaça. Que eu saiba ainda nenhum investigador moderno a encontrou entre os manuscritos alcobaenses.

A carta /descreve a chegada de dois barcos de Inglaterra em frente a Lisboa no Domingo de Páscoa—>2 de Abril — de 1385, transportando 200 homens de armas e 200 arqueiros, bem .como

(2) Russell, *The English intervention in Spain and Portugal in the time of Edward III and Richard II*, (Oxford, 1955), cap. XVI, *passim*.

400 moios de trigo e grande quantidade de farinha e de toucinho. Gonçálio Domingues faz uma descrição detalhada, a que dedica espaço considerável, da acção naval que se seguiu entre dez galés castelhanas que bloqueavam o porto e os dois barcos ingleses, os quais, explica ele, graças ao fogo defensivo dos archeiros ingleses e à intervenção divina, conseguiram romper o bloqueio. Continua depois Gonçalo Domingues a informar o abade de que um terceiro navio que levava 45 homens de armas e 45 archeiros, segundo ele ouviu dizer, tinha alcançado Setúbal, ao passo que um quarto ainda, que saíra de Inglaterra coim os outros, levando a bordo 150 homens de armas e archeiros (ou, talvez, 150 de -cada), se julgava ter chegado ao Porto ⁽³⁾. Acrescenta que a esta cidade se destinavam os quatro navios ao saírem de Inglaterra mas que não conseguiram os outros três arribar lá. Termina a carta com a relação de mais algumas noticias de Inglaterra trazidas pelos dois barcos. Constava que o mestre de Santiago (Fernão Afonso de Albuquerque) e Lourenço Anes Pogaça, enviados de D. João à corte de Ricardo II, tinham já concluído uma aliança com o rei inglês, em consequência da qual dez galés portuguesas iriam servir em águas inglesas e mais 700 homens de armas ingleses viriam para Portugal, por conta do governo inglês, em apoio de D. João. IDomingues observa que obtivera esta informação de um certo Silvestre Stevens, o qual já a comunicara a D. João — que se encontrava a esse tempo, naturalmente, em Coimbra.

Perante a dúvida que se levanta sobre a autenticidade desta carta, seria natural que se comesçasse por examiná-la sob o ponto de vista linguístico e estilístico a fim de se obterem provas de que ela foi escrita no século catorze. Ora isto não é possível, pelo menos de forma concludente, a não ser que o texto de Rodrigo da Cunha seja diferente dos que eu conheço. Estes foram de tal forma modernizados pelos editores do século XVI, que um exame sério para

(3) O texto da oarta é ambíguo quanto ao número de tropas que chegaram ao Porto. Em vez de declarar categoricamente, como nos casos dos ouitros barcos, o número de homens de armais e de archeiros transportados, diz chuma não outra vinha em companhia destas, em que vinham cento e cinquenta lanças oaoi ætia fl&cheiroa...» Embora 3)00 homens não constituíssem carga impossível para um barco grande naquela altura, parece-me mais prudente supor que seriam 150 homens ao todo.

determinar o estado linguístico do original se torna, na verdade, muito difícil. Acrescente-se a isto, o facto da incerteza em que estamos sobre se esse texto original teria sido ou não, escrito na língua vernácula. Algumas frases em latim que subsistiram na transcrição do século XVIII, levam-os a admitir a possibilidade de que a sua redacção primitiva tenha sido nesta língua. Daqui a necessidade de examinar a autenticidade do documento à luz do seu conteúdo histórico.

Vejamos, primeiramente, as razões que temos para duvidar dela.

Tendo a carta sido escrita, supõe-se, a três de Abril, é nela D. João tratado como «rei». Não se deve, todavia, ligar grande importância a isto. As Cortes, convocadas para eleger D. João, tinham estado reunidas desde o princípio de Março e, em Lisboa, por certo ninguém tinha dúvidas quanto à sua decisão.

Eu nunca encontrei qualquer referência a Gonçalo Domingues, mas isto não quer dizer nada, uma vez que não possuímos informações adequadas sobre o cabido da Sé desse tempo.

A referência a Silvestre Estevens é, contudo, uma prova indirecta da provável autenticidade da carta. Esta pessoa foi um dos signatários do documento em que a cidade de Lisboa constituía os seus procuradores às Cortes de Coímbra e lhes dava instruções para que apoiassem a candidatura de D. João. Ele mesmo detinha o cargo de procurador de Lisboa em 1385. Era, evidentemente, um dos dois procuradores permanentes da cidade nomeados nos termos da carta de privilégio concedida pelo regente em Abril de 1384. Visto que a atribuição destes funcionários era agirem como oficiais de ligação entre o conselho da cidade e o conselho régio, competiria a Silvestre Estevens informar D. João da chegada dos reforços ingleses ⁽⁴⁾.

Podem, não obstante, levantar-se outras objecções ao conteúdo histórico da carta. O tratado de aliança com a Inglaterra, a que nela se faz referência, só foi concluído em 1386 e foi de seis e não de dez o número de galeões portuguesas que foram para Inglaterra em 1385 ⁽⁵⁾. Além disso, não há, entre os documentos da chancelaria inglesa, qualquer referência aos outros 700 homens que Gonçalo Domingues diz que iriam ser enviados para Portugal e podemos

⁽⁴⁾ Vier Marcello Caetano, «As Cortes de 1385 », *Revista portuguesa de história*, V (1951), pp. 52-53.

⁽⁵⁾ *IRUMCM*, ob. cit, p. 376, m. 4.

ter a certeza de que esses 700 homens de armas nem foram enviados nem sequer recrutados.

Estes erros de informação não são significativos. É claro que as relações apresentadas por Estevens e por Domingues, não tinham carácter oficial e visavam apenas informar sobre o estado das negociações anglo-portuguesas segundo o que se sabia da boca dos viajantes que vinham nos dois barcos. É ainda de admitir que os dois embaixadores esperassem, nessa altura, conseguir de Ricardo II a promessa do envio de mais 700 homens de armas para Portugal à custa do governo inglês. A atitude hesitante deste em relação aos assuntos peninsulares, por esse tempo, era tal, que a sua adesão ao empreendimento pode muito bem ter sido dada, mas retirada posteriormente em face da atitude hostil da Câmara dos Comuns perante qualquer pedido para financiar novas aventuras militares na Península Ibérica. A lembrança do que tinha acontecido a Edmundo de Cambridge em Portugal era ainda muito viva nos Comuns.

Por outro lado, as provas da autenticidade da carta, ou, pelo menos, da autenticidade (das notícias que ela contém, são irresistíveis.

Como já tenho dito, há documentos ingleses que abonam o parecer de que uma pequena esquadra inglesa com tropas destinadas a Portugal, saiu de Inglaterra a tempo de chegar a Lisboa no princípio de Abril de 1385. Já a 8 de Janeiro tinham sido dadas ordens para que se concentrassem no porto de Plymouth os navios que haviam de levar a Portugal os homens de armas, homens armados, e arqueiros recrutados para irem servir neste país. Os navios deveriam estar prontos por volta de 29 do mesmo mês. No dia 15 de Fevereiro dois funcionários receberam ânsitruções para passarem em revista em Plymouth os homens que iam embarcar ⁽⁶⁾. A partida destes contingentes era sempre caracterizada por grandes atrasos. Quando se fez ao largo, na realidade, este pequeno exército? Gonçalo Domingues fornece um pequeno detalhe que indica a data da partida. Os soldados que desembarcaram em Lisboa, diz-nos ele, tinham recebido adiantadamente os seus salários para três meses contados a partir da última 6.^{ta} feira anterior ao Domingo de Ramo®.

⁽⁶⁾ *Idem*, pp. 372-3.

isto é, 24 de Março. Segundo a prática daquele tempo, era no momento do embarque que as tropas que iam para longe eram pagas. A viagem até Lisboa deve, por isso, ter levado cerca de 10 dias, que era então o espaço de tempo normal (às vezes menos) de tal viagem.

É preciso agora verificar se o transporte de 400 soldados está dentro da capacidade normal de dois navios do fim do século XHV e se existe algum documento inglês ou português que nos possa fazer crer que tal número de homens, acrescido do daqueles que chegaram ao Porto e a Setúbal, foi, de facto, mandado a Portugal nesita altura.

Os textos da carta que eu conheço falam em «huma nao, e huma barca». Esta última palavra é uma adulteração setecentista do texto original, quer em Português 'quer em Latim. A forma correcta é *barcha*, isto é, a forma do Português Medieval correspondente ao Fr. *barche*, Ingl. *bafce*, Lat. *barbea*. A forma correcta é empregada por Fernão Lopes na sua descrição da chegada destes dois barcos a Lisboa.

Embora a *barcha* tivesse sido originariamente uma embarcação pequena, não era já este o caso no fim do século XIV. A distinção entre *navis* e *barbea*, pelo menos em Inglaterra, baseava-se agora mais no tipo do que no tamanho (7). Não hiá motivo para por em dúvida que urna ñau e urna bar Cha de tamanho razoável desse tempo, mas não anormalmente grandes, pudessem transportar do norte da Europa para Portugal 400 soldados. Uma emlbarcação isolada, com 200 homens de armas .comandados por um conde alemão tinha sido, de facto, capturada por uma esquadra caste lhana em Março de 1382, quando, com reforços para o exército de Dom Fernando, se dirigia a Portugal (8). É verdade que foi necessária a média de 1,6 tonelada por homem para transportar o exército de 3.000 soldados do conde de Cambridge de Plymouth para Lisboa, em 1381. Mas esse exército, ao contrário da pequena força que nos interessa agora, fazia-se acompanhar de toda a bagagem

(7) Este facto toma-se claro pelas descrições minuciosas do tipo e tonelagem de cada um dos transportes de tropas empregados para levar os exércitos d's Cambridge e Lancaster à Península Ibérica em 1381 e 1386 (Public Record Office, *Exchequer (K. R. Accounts)*, 39, n.º 17 e 49, n.º 19).

(8) «*Archivo de la Corona de Aragón, regl. 12174, f. 27 v.*

militar e particular própria de uma corte principesca; além disso, poneos foram os cavaleiros que vieram a Portugal em 1386, não havendo, por isso, necessidade de espaço adicional nos transportes para as comitivas de criados como as que acompanhavam o exército do conde de Cambridge. Quanto ao «bom navio pequeno» que se diz ter arribado a Setúbal com 90 solidados e ao outro navio que se julga ter ido parar ao Porto, não oferecem os algarismos qualquer dificuldade logística ⁽⁹⁾.

Em apoio da informação de Gonçalo Oomlingues relativa ao número de soldados, há uma importante prova inglesa.

A crónica do anónimo Monge de Westminster, que é do tempo em que estes acontecimentos se passaram em Portugal, dedica um parágrafo curto mas bem informado a Aljubarrota. Nele afirma categoricamente que D. João I foi auxiliado na batalha por cerca de 700 solidados ingleses. Uma das características da obra do Monge de Westminster é o grande uso que ele faz de documentos particulares e públicos que lhe chegaram às mãos na grande abadia londrina. Por isso a sua obra tem um valor particular ⁽¹⁰⁾. Sabemos ainda que, desde o tempo de Eduardo I, era costume do governo inglês fazer circular, para informação do grande público, cópias de cartas que vinham do estrangeiro com relatos de campanhas vitoriosas em que tropas inglesas tinham tomado parte. Vários cronistas monásticos ingleses se utilizaram destas cartas-jornais ⁽¹¹⁾. A narração que o Monge de Westminster nos faz de

⁽⁹⁾ Ver m. 3, *supra*.

⁽¹⁰⁾ Diz textualmente o Monge de Westminster: «Item vjº Septembris venerunt nova de amissione villae de Damme. Quo in tempore venerunt certa nuntia de quodam bello commisso fin Portyngal inter reges Hispaniae et Portyngal: cessit victoria regi Portyngal... qui siecum habuit in exercitu suo AnigUoos belliiciosos cum sagittariis quasi septingentos» (*Polychronicon Ranulphi Hieden*, ed. J. R. Lumby, IX (London, 1886), p. 66). Sobre o valor da crónica do anónimo monge escreve E. Perroy, a respeito do mesmo assunto: «Il n'est pas surprenant de voir le document connu du Moine de Westminster; ce chroniqueur, nous aurons encore l'occasion de le noter, a connu bon nombre de textes officiels ou privés qui rendent son oeuvre des plus précieuses» (*L'Angleterre et le grand schisme d'occident*, (Paris; 1933), p. 190, n. 5).

⁽¹¹⁾ Para uma descrição destas cartas-jornais ver Eugène Déprez, «La bataille de Nájera, 3 avril 1367. Le communiqué du Prince Noir», *Revue historique*, GXXXVI (1921), pp. 37-52, e A. E. Prince, «A letter of the Black Prince describing the battle of Nájera in 1367», *English historical review*, XLVI

Aljubarrota apresenta algumas características de informação obtida através de tais fontes ⁽¹²⁾. Não vejo razão para que aceitemos como mais correcto o número de 200 estrangeiros de todas as nacionalidades que Fernão (Lopes nos apresenta, escrevendo meio século mais tarde e confessando, como o 'faz, que a sua versão é o resultado da escolha a que se deu de entre certo número de narrativas, alguma9 das quais se perderam ⁽¹³⁾.

IEu bem sei, naturalmente, que também Froissart, em urna da« suas descrições da campanha, sugere que seriam apenas uns duzentos os soldados ingleses que estiveram em Aljubarrota. (Mas, numa outra versão eleva o número para 500, estando ambas as versões repletas de erros factuais de toda a espécie. Suponho que a falta de confiança que inspiram as crónicas de Froissart sempre que tratam de assuntos ibéricos tem sido tantas vezes posta à prova, que é desnecessário insistir neste ponto. No que respeita a questões portuguesas, basta aludir ao exame detalhado da veracidade de Froissart que fez Salvador Dias Arnaut no seu admirável estudo da batalha de Trancoso ((Coimbra, 19'47). Nestas circunstâncias, em pouca conta deverá ser tido qualquer dos dois cálculos deste cronista.

Mas alguns dlementos em abono dos números fornecidos por Gonçalo Domingue® se podem aduzir das palavras usadas nas ordena emitidas por Ricardo II em Janeiro e Fevereiro de 1385 referentes às disposições para a concentração e transporte dos reforços para Portugal. Preveem das, com clareza, a necessidade de concentrar uma pequena esquadra — não um ou, quando muito, dois barcos que bastariam para transportar os 200 homens mencionados/ por Fernão Lopes ⁽¹⁴⁾.

O novo documento do Public Record Office a que me referi no princípio desta comunicação lança também bastante luz sobre toda

(1926), que se rdfere às Crónicas inglesas que utilizaram a carta do Príncipe Negro.

⁽¹²⁾ Fornece assim uma lista minuciosa e exacta dos magnates castelhanos que tinham sido mortos — característica destas cartas.

⁽¹³⁾ *Crónica de D. João I: segunda parte*, cap. xxxvii, pp. <81-83. As referências à *segurtda parte* da *Crónica die D. João* nesta comunicação dizem respeito às provas do texto inédito preparado por W. J. Entwiatie, de que possuo uma cópia corrigida. Parla a *primeira parte* sirvo-me da edição de A. Braamcamp Freire (Lisboa, 1915).

⁽¹⁴⁾ Rymer, *Foedera*, VII, ,p. 453.

a questão. A carta de Gonçalo Domingues, além de mencionar o número de tropas transportadas pelos dois barcos que chegaram a Lisboa acrescenta, lembremo-lo, que também neles seguiam 400 moios de trigo. Ora, nessa altura, a exportação de trigo de Inglaterra era rigorosamente controlada e só podia fazer-se com uma licença especial do rei. Não consegui encontrar nem nos *Patent Rolls* nem nos *Closie Rolls* qualquer licença de exportação de trigo para Portugal que explicasse a sua chegada a Lisboa em princípios de Abril de 1385. Existe, todavia, essa licença na série de *Treaty Rolls* ⁽¹⁵⁾. Não foi copiada por Rymer quando, ao organizar a sua famosa colecção, examinou esta série.

A licença é datada de 12 de Fevereiro de 1385, isto é, de quatro dias antes da saída das ordens para a revista das tropas em Plymouth. Foi concedida a um armador de Dartmouth, Edmundo Arnald, a quem autorizava a Comprar e exportar para Lisboa 1.000 *quarterm* de trigo, num barco seu chamado *Peter*, de Dartmouth, tendo por capitão Thomas Lynne. Ora 1.000 *quarterm* mediam então entre 8.000 e 10.000 *bushels* ingleses, que equivalem a umas 250 toneladas de carga — quantidade que 'fez certamente sentir os seus efeitos nas condições de abastecimento da esfomeada Lisboa ⁽¹⁶⁾. O *Peter*, pois, devia ter sido um barco bastante grande,

⁽¹⁵⁾ Public Record Office, *Treaty Rolls*, n.º '69, m. 12: «Rex universis et singulis admirallis etc. salutem. Sciatis quod, de gracia nostra speciali, concessimus et licenciam dedimus Edmundo Arnald quod ipse, per se et servientes suos, mille *quarterm* frumenti emere et providere et ea in quadam navi vocata *Petre*, de Dertmuth, unde Thomas Tenne est magister, careare et ea versus partes Portugaliae, pro vitellacione ville de Lusshebone in Portugalie ac aliorum fidelium nostrorum ad eandem villam confluentum ducere et cariare possit...» O resto do texto expressa o desejo particular do rei de que este carregamento saia do país sem qualquer estorvo. Há uma ou duas licenças para a exportação de trigo a Portugal <no verão, mas estas só falam de quantidades pequenas — e. g. em 8 de Junho de 1385 foi concedida a John Haywood para exportar 50 *quarterm* de Bristol (E. M. Carus Wilson, *The overseas trade of Bristol in the later middle ages*, (Bristol Record Society: Bristol, 1937), p. 40.

⁽¹⁶⁾ O *quarter* de trigo, pelo estatuto, media então oito *bushels* ou 500 libras (L. F. Salzman, *English trade in the middle ages*, (Oxford, 1931), p. 50 e p. 228). Nesta base, 1.000 *quarters* mediam aproximadamente 223 toneladas e equivaliam a cerca de 2.935 hectolitros. Segundo o costume, todavia, um *quarter* de trigo media 9 ou mesmo 10 *bushels*. A 9 *bushels* por *quarter* temos o equivalente de 3.278 hectolitros aproximadamente.

o que apoia o meu ponto de vista, expresso acima, de que os dois barcos juntos poderiam transportar os 400 soldados mencionados por Gonçalo Domingues. A licença contém mais algumas informações valiosas. Declara explicitamente, que a exportação do trigo é autorizada para dois fins: reabastecer a cidade de Lisboa e prover às necessidades dos súbditos ingleses que afluem à dita cidade. O governo inglês desejava, evidentemente, tomar medidas para que não faltassem provisões aos soldados que ia mandar para Portugal. O documento prova também que, em Fevereiro, o destino destes era Lisboa.

Até que ponto condiz a quantidade de trigo autorizada pela licença com os 400 moios a que Gonçalo Domingues se refere? Se entrarmos em ilimha de conta com o moio de Lisboa, parecem os meus cálculos indicar que a quantidade mencionada por Gonçalo Domingues — que equivale a uns 3.30LÆ hectolitros — é apenas ligeiramente superior àquela para que foi passada a licença inglesa ⁽¹⁷⁾. Este facto considero eu que deve eliminar quaisquer dúvidas que ainda restassem sobre a autenticidade da carta em questão.

Somente um ponto ainda necessita de ser esclarecido. Afirma-se na carta que era o Porto o destino dos quatro navios e que três deles, não sendo capazes de atingir aquela cidade — provavelmente por dificuldades de navegação —, se dirigiam então a Lisboa e a Setúbal. A licença passada a favor de Edmundo Arnald especifica, como vimos, que era Lisboa o porto de destino. Isto não constitui problema. Quando a licença foi passada, em Fevereiro, o porto de Lisboa não estava bloqueado pela esquadra castelhana. Mas, em Março de 1385, os castelhanos recomeçaram o bloqueio cerrado que tinham levantado em Outubro do ano anterior. Por certo, quando isto se soube em Inglaterra, o destino dos navios, desacompanhados de qualquer escolta, teve de ser alterado.

A chegada ao Porto de um navio com tropas inglesas, a que se refere Gonçalo Domingues, é, em parte, confirmada por uma carta de D. Duarte, muito conhecida e escrita em 1436. Contém a recapitulação da lista de serviços especiais prestados pelos portuenses a D. João, que tinha sido apresentada pelos representantes do Porto

⁽¹⁷⁾ **iPazendo o moio igual a 8,'2S hectolitros.**

às Cortes de Évora naquele amo. Entre outras coisas declaravam os portuenses que tinham enviado um baikro a Inglaterra a fim de trazer solidados ingleses para a defesa da sua cidade e do territorio de entre Douro e Minho. Acrescentavam ter pago sallados elevados a estas tropas durante muito tempo. Explicavam tamblém que tinham arranjado 10.000 francos em Inglaterra «conque mandaram vijmr mujtos jngreses archeiros e hornees dar-mas pera defenssom do Reyno» (18). Não existem, como já observei, qualquer indícios nos arquivos ingleses de que tropas inglesas tenham partido para Portugal nesta altura, al'ém das que foram recrutadas por Fernão Afonso de Albuquerque e Lourenço Anes Fogaça. Isto faz supor que os portuenses se referiam aos soldados levados para a sua cidade no navio que Gonçalo Dom'inigues menciona. E este navio muito bem pode ter sido um barco ido Porto, urna vez que os dois embaixadores portugueses estavam autorizados por Ricardo II a deter barcos portugueses em águas inglesas e utilizá-las para qualquer fim relacionado com a sua missão diplomática.

Deve notar-se que, em 1436, ainda se considerava facto histórico na corte portuguesa, que *muitos* soldados ingleses tivessem ido a Portugal em auxilio .de D. João. Estava reservado a Fernão Lopes transformar «muitos» em «poucos».

Os elementos que tentei apresentar nesta comunicação parecem-me forçar-nos, assim, a concluir que cerca de 400 soldados ingleses chegaram a Lisboa em 2 de Abril de 1385. Também julgo que possuímos boas provas, embora não de testemunha ocular, de que mais 90 desembarcaram em Setúbal ao mesmo tempo e de que pelo menos 150 provávelmente alcançaram o Porto. Há razões para pensar, acrescente-se, que um contingente anglo-gascão — não grande—, sob o comando do cavaleiro da Gasconha Guilherme de Mon tf errant, .chegou a Portugal uns meses mais tarde (19). Estamos

(18) Ver .António Cruz, «>Do auxílio prestado a Lisboa pelos portuenses no cerco de 1384» no livro editado pelo iMunicípio do Porto, *Duas Cidades ao serviço de Portugal*, I (Porto, 1947), ip. 45.

(19) Embora Montferramt e alguns membros da sua comitiva 'recebessem cartas de pntecção de Ricardo II em Dezembro de 1384 em Londres (Public Record Office, *Chanoery Warrants*, file 1 J0'21, n.º 39), para a sua viagem a Portugal «in obsequium nostrum in comitiva dilecti nobis Femandi, magistri ordinis malicie Sancti Jacobi de Portugalia», o ea valeiro gascão não figura entre

claramente em presença de números que se aproximam muito mais dos fornecidos pelo Monge de Westminster do que da mera cifra de 200 que Fernão Lopes indica.

Poder-se-ia, naturalmente, argumentar que o número de homens que dessembarcaram em Abril não seria necessariamente o dos ingleses e gascões presentes em Aljubarrota. Certamente que tena havido baixas nos combates entre Abril e Agosto. Apesar disso, e na ausência de qualquer informação segura em contrario, deveremos admitir que D. João tomou medidas para que o contingente inglês se juntasse ao seu exército na máxima força ao iniciar-se a campanha de Aljubarrota. Devemos lembrar-nos de que se tratava de soldados veteranos ⁽²⁰⁾, experimentados em campos de batalha franceses e em outros, e cuja vinda a Portugal representava para os portugueses um pesado encargo financeiro. É inconcebível que o rei português, a quem escasseavam os homens de armas portugueses com experiência, e mal provido de besteiros, deixasse as tropas inglesas em serviço de guarnição, ao reunir o exército que havia de enfrentar o inimigo na batalha decisiva para o futuro de Portugal. Ainda que admitamos o improvável — nomeadamente que os homens des embarcados do Porto se não tivessem reunido ao exército — parece ser certo que Fernão Lopes avalia em muito pouco a força do contingente anglo-gascão em Aljubarrota.

III — Esta conclusão é importante em si mesma, uma vez que vai afectar ideias tradicionais sobre o balanço do exército português na batalha e a utilidade da aliança com a Inglaterra no momento mais crítico da história medieval portuguesa. Mas também levanta questões difíceis a respeito da objectividade de Fernão Lopes». Na

os comandantes da força na ordem real de 8 de Janeiro de 1385 referente aos preparativos do seu embarque para Portugal (Rymer, *Foedera*, VII, p. 453). Os comandantes ali nomeados são os escudeiros Reginald Cofotoam, Peter Cressingham, Elie de Blyth, Robert Grantham e Thlomas Dale. Não há, porém, dúvida de que Montferrant esteve presente em Aljubarrota, onde ficou morto. Fernão Lopes indica que ele se reuniu ao exército em Tomar no princípio de Agosto (D. João, 2.^{da} parte, p. 45). Isto faz-me pensar que Montferrant e os seus gascões dhiegassem a Portugal muito depois de Abril.

⁽²⁰⁾ Peter Gressinglham, Thomas Dale e Sir Henry Ilcomb, por exemplo, tinham tomado todos parte na invasão de França sob o comando do conde de Buckingham já em 1374 (Rymer, *ob. cit.*, III (2), pp. 1WÍMOII).

primeira edição impressa da *Crónica de D. João I*, como vimos, o texto da carta de Gongallo Domingues foi inserido como urna espécie de apêndice à descrição da chegada dos dois barcos ingleses a Lisboa, que siaiu indubitâvdlmente da pena do cronista. Esta descrição apresenta grandes semelhanças à de Gonçalo Domingues. Mas o cronista nada nos diz sobre o número de soldados ingleses que transportavam os dois barcos. Limita a sua referência à chegada dos abastecimentos a bordo deles, à simples afirmação de que levavam trigo. Não faz a mais pequena referência aos mencionados desembarques de outras tropas inglesas em Setúbal e no Porto.

iSoares da Sylva considerava evidente que Fernão Lopes copiara toda a sua narrativa da carta de Gonçalo Domingues. Se isto assim é, teremos de acusar o cronista de haver conscientemente suprimido provas em primeira mão sobre a importância do auxílio inglês a D. João nos dias críticos de 1305.

O problema apresenta-isie, contudo, na minha opinião, miais complicado. É verdade que o capítulo em que o cronista descreve a chegada dos barcos ingleses trata de uma mistura de vários factos, ao que parece, tirados de documentos que ele examinou. Isto constitui uma prova a *priori* em apodo do parecer que a informação sobre os barcos ingleses tamibém foi tirada de um documento. Mas um exame comparativo e cuidadoso dos dois textos revela que há divergências de detalhe. Além disso, Fernão Lopes informa-nos de que os recém-chegados eram mandados a Évora equipar-se; a carta de Gonçalo Domingues não faz menção disto. Declara também o cronista que eles foram pagos pela primeira vez em Lisboa, o que parece contradizer a afirmação da carta sobre este assunto. Lembremo-nos que Gonçalo Domingues afirmia ter escrito Silvestre Estevens a D. João para pôr o rei ao corrente da chegada dos ingleses. Estevens e Domingues tinham discutido detalladamente o assunto entre si. As discrepâncias menores entre os dois relatos explicar-se-iam, pois, se Fernão Lopes tivesse visto a carta de Silvestre Estevens e não a de Gonçalo Domingues. Mas esta hipótese não nos autoriza a ilibar Fernão Lopes da acusação de ter suprimido factos importantes no cap. III da segunda parte da *Crónica de D. João*. Podemos ter a certeza de que Silvestre Estevens não deixou de dar a D. João informações exactas sobre o número de soldados ingleses que chegaram a Lisboa e dos que se dirigiam a Setúbal e ao Ponto.

Ao considerar este assunto é necessário ter presente que, através de toda a *Crónica de D. João*, mostra Fernão Lopes a intenção subtilmente deliberada de obstar a que surja no espírito dos leitores qualquer tendência para verem no auxílio inglês ao rei de Portugal contribuição significativa para o seu êxito em Aljubarrota. Suspeito de que uma das razões porque ele dá tanta ênfase a este ponto é o facto de Pero López de Ayaia ter não só chamado a atenção para a presença de homens de armas e arceiros ingleses no exército português na altura de Aljubarrota, mas ter insinuado que o rei dependeu das suas directrices de carácter tático; e ainda que a decisão de jogar tudo numa única batalha fora, de facto, resultante de sugestões inglesas. Admirável historiador que foi Fernão Lopes, não devemos esquecer-mos de que foi também um patriota e um ser que vivia intensamente a história que tinha de narrar. Penso que não inventou pura e simplesmente o número de 200. Sem dúvida tirou-o de qualquer das várias narrativas contraditórias de entre as quais nos diz ter tido que escolher. O ponto é que, nesta ocasião, parecem ter sido as suas emoções que ditaram a escolha.

IV — Até que ponto esta revisão do número de soldados de Inglaterra e da Gasconha presentes em Aljubarrota vem alterar a opinião estabelecida sobre a força do exército português e a importância do contingente anglo-gasão? Parece indicar que talvez um quinto dos homens de armas lhe tenha advindo de Inglaterra ou de Gasconha. Esta proporção não pode ter sido decisiva. Muito mais incerta é a situação no que respeita a arceiros. Diz-nos Fernão Lopes que havia somente 800 besteiros no exército de D. João. Agora que a este número, parece, devemos juntar, pelo menos, uns 300 arceiros ingleses, conclui-se que a potência de fogo do lado português em Aljubarrota era consideravelmente maior do que as indicações de Fernão Lopes fazem crer. Além disso, devemos lembrar-nos, que 300 arceiros ingleses podiam disparar entre 3.000 e 3.600 flechas cada minuto, enquanto 800 besteiros disparavam 1.600. Uma vez que a vantagem dos portugueses nas críticas fases iniciais da batalha parece ter sido devida em grande parte ao fogo devastador desta combinação de arceiros e besteiros, é difícil negar que a dívida de D. João para com os seus arceiros ingleses deva ter sido muito considerável.

Isto explica o que sugerem os dois melhores /cronistas monásticos

ingleses contemporâneos da batalha. A *História Anglicana* de Thomas Walsinghami fala muito da campanha de Aljubarrota, embora não indique o número de soldados ingleses que nela tomaram parte. Insiste em que o rei português deveu muito aos seus aliados, e em que reconhecia abertamente a sua dívida ⁽²¹⁾. O Monge de Westminster, ao apresentar o seu cálculo de 700 ingleses presentes no campo de batalha, salienta também a dívida. Mas vale a pena notar que ambas estas fontes, tal como as poucas crônicas monásticas inglesas do tempo que tratam de Aljubarrota, consideram a vitória em si manifestam ente portuguesa e o comando que a alcançara também português. De resto o informe sobre a batalha escrito pelo rei castelhano derrotado — o qual teria todos os motivos para denegrir o êxito de D. João, se pudesse fazê-lo — não tenta sugerir que a sua derrota tivesse sido levada a efeito pela presença dos homens de armas e arqueiros ingleses no lado inimigo, embora ele também a ponha muito em evidência. Per conseguinte, a aceitação da carta de Gonçalo Domingues como autêntica, pode dar-nos motivos para conceder mais importância do que estamos habituados ao papel dos soldados ingleses em Aljubarrota. Pode, também, dar-nos motivo a que pensemos duas vezes na confiança que Pertião Lopes merece como cronista da batalha. Não nos concede nenhum para que ponhamos em dúvida a validade do seu orgulho em Aljubarrota como notável feito de armas português, coisa que ele pareceu recear.

P. E. RUSSELL

⁽²¹⁾ Thomas Walsingham, *Historia anglicana*, ed. H. T. Riley, H (London, 1864), pp. 134-5 e 13»,

La crisis de Castilla en 1677-1687

Es un lugar común en la historiografía española hablar del reinado de Carlos II como de una época desastrosa en todos los aspectos. Pero dicho reinado fue largo (1665 a 1700) y tales generalizaciones no pueden extenderse abusivamente a todas las regiones y a todos los años, y menos en ausencia de estudios serios y documentados, pues los pocos que hasta ahora se han dedicado a dicho reinado han atendido más a las intrigas cortesanas y a las vicisitudes de la política exterior que a los factores que integraban la vida misma del pueblo español. Limitarse a decir que la nación quedó arruinada por los esfuerzos que tuvo que hacer en el reinado anterior es soslayar la cuestión, no resolverla.

•En efecto, en cuanto se han iniciado investigaciones documentales, por limitadas que sean hasta ahora, se ha entrevisto un panorama más complejo; Vicens Vives, basándose en estudios de Fontana Lázaro y R. Smith ^(a), ha hablado de una recuperación económica de Cataluña en los últimos decenios del siglo XVII, manifestada en el incremento de la industria textil y del movimiento del puerto de Barcelona. Quizás no debemos dejarnos llevar por el modesto auge de la capital, pues los datos que ofrecen los Srs. Nadal y Giralt, aunque demasiado fragmentarios para poder sacar conclusiones firmes, indican una demografía débil, con bruscos y frecuentes incrementos de mortalidad en varias parroquias rurales hasta el mismo final del siglo ⁽²⁾.

En un libro que no tuvo toda la repercusión que merecía, A. Girard postuló una recuperación castellana y le asignó una fecha

^(a) Fontana Lázaro, *Sobre el comercio exterior de Barcelona en la segunda mitad del siglo XVII* («Estudios de Historia Moderna», tomo 5.); R. Smith, *The spanish Guild merchants, Durham* 1340; J. Vicens Vives, *Historia económica de España*, cap. 31. 71

⁽²⁾ Nadal-Giralt, *La population catalane de 1553 a 1717*, parte 1.^a (1360).

concreta: 1680. El pensaba principalmente en los ifactores políticos; aquel año le parecía haber tobado 'la sima mas profunda de la depresión. «¡Pero fuié a partir de esta época cuando comentaran a manifestarse los primeros síntomas de recuperación de la nación española. En varios dominios, especialmente en la administración económica, se advierten en los último® veinte años de Garios II tentativas que preparan la obra restauradora de Felipe V», y a continuación se ocupa de la lucha contra los abusos de los comerciantes establecidos en el sur (3).

Otro investigador francés, mas reciente, que conoce a la perfección nuestro pasado económico, Mr. Pierre Vilar, a propósito de *War and prices in Spain, 1651-1800* (4) de Hamiilton, parte también del hecho de que la curva de precios señala hacia 1680 su punto mas bajo para concluir que los 20 años finales del siglo vieron el inicio de un resurgimiento, «de suerte que la renovada potencia de España bajo Alberoni y Patiño (inexplicable para sus biógrafos) se explica por un anterior resurgimiento interno». También parece objetable esta conclusión, porque ni esta obra de Hamilton tiene la solidez de la que dedicó a la época 1500-1660 ni las curvas de precios señalan con claridad esa recuperación; por el contrario, los precios andaluces, despues de una leve alza, cayeron en 1693 todavia mas bajo que en 1680.

Ante esta diversidad de opiniones decidi proceder a reexaminar el material conocido y completarlo con otro procedente de investigaciones en varios archivos españoles. Presento aquí los primeros resultados de este trabajo, que pueden sintetizarse asi: El fondo de la depresión castellana (los países de la Corona de Aragón han quedado fuera de la órbita de mis investigaciones) se situa efectivamente hacia 1680, y en ciertos aspectos se la puede hacer comenzar un poco antes: en 1677, y durante un decenio, todos los males imaginables se abaten sobre este sufrido pueblo. La llamada recuperación de fin de siglo no es mas que la atenuación de esto® males.

'La aludida crisis no fué de naturaleza política. Precisamente coincidió con un paréntesis en la actitud agresiva de la Francia de

(3) *Le commerce français à Sevrlié et Cadix au temps des Habsbourg*, Paris, 19312, p. 159.

(4) Cambridge Mass., 1947.

Luis XIV; en 1673 se firmó la paz de Nimiega, que llevó aparejada la /cesión dell Franco Condado, pequeño y lejano territorio sin ninguna relación directa con la España peninsular. Hasta 1683 no se reanudan ¡las hostilidades en gran escala ('formación de la Confederación de Augs'bungo). En este intervalo decenal no hay que registrar mas que el breve intermedio guerrero de 1683-84, que valió a'l monarca francés la adquisición de Luxemburgo. No hubo grandes gastos militares ni levas en gran escala. Los acontecimientos internos tampoco presentan nada saliente; -termina la privanza y la vida de D. Juan de Austria, hermano bastardo del rey «español, y desde 1680 a 1685 se desarrolla pacíficamente el ministerio del duque de iMedinaceli, reemplazado después por el conde de Oropesa.

No faltaron, como es lógico, calamidades diversas: los terremotos de 1630 causaron estragos en varias poblaciones, se perdió en 1682 parte de la flota de Indias con rico cargamento, etc. Ningún heoho que sobrepase lo normal y justifique una larga y profunda depresión. A que atribuir entonces esta ? Para mi, la respuesta no ofrece dudas. Las causas hay que buscadas en una serie de malas cosechas, icausadas por adversas condiciones meteorológicas, coincidentes con pertinaces contagios que causaron infinidad de víctimas en el este y sur de España. A partir de T680 se sumaron los efectos de una drástica devaluación monetaria que dejó casi paralizada toda actividad económica. Vamos a caracterizar y documentar brevemente cada uno de estos aspectos.

Considero que el punto flaco de recientes y meritisimos trabajos sobre historia económica española reside en conceder primordial interés a las fases coyuntural es ligadas al comercio exterior y a los movimientos de metales preciosos que afectaban en alto grado a un corto número de plazas comerciales, pero poco o nada a las grandes masas de un país eminentemente rural; para ellas, lo esencial era obtener abundantes cosechas; entonces, la prosperidad de las medios rurales se reflejaba en todos los aspectos de la vida nacional: los tributos se pagaban sin dificultad, los artesanos tenían encargos, los señores y prelados cobraban sus rentas (no olvidemos que lo esencial de las rentas eclesiásticas estaba constituido por los diezmos de los productos agropecuarios) y podiam hacer grandes inversiones* Lo contrario ocurría, naturailmente, en caso de malas

cosechas. Si estas se sucedían, el efecto acumulativo era de tremenda intensidad.

(De aquí el gran interés que presentan los estudios de Paleoclimatología; prescindiendo de las hipótesis aventuradas y las generalizaciones atrevidas de un Bruckmer o un Huntington, algunos investigadores se dedican a estos estudios, difícilísimos por la poca precisión de los datos en que hay que apoyarse ⁽⁵⁾). Entre nosotros no puede decirse que tales estudios hayan sido abordados seriamente, pues las afirmaciones del Sr. Olagüe en su voluminosa obra sobre *La Decadencia de España* no reposan sobre ningún fundamento sólido ⁽⁶⁾. Como parte de mi obra, de próxima aparición, sobre *La Sociedad española en el siglo XVII*, he realizado algunas investigaciones, forzosamente incompletas, basándome sobre todo en historias locales, que en este punto son una fuente preciosa y no utilizada. Para el período considerado, los resultados pueden sintetizarse así.

<La primavera de 1677 fué excesivamente lluviosa y motivó la pérdida de las cosechas en el sur de (España) ⁽⁷⁾. A este año siguieron dos secos ⁽⁸⁾. 1680 y 1681 debieron ser normales, pero los dos siguientes fueron de extremada sequía; a esta siguió, entre fines de 1683 y comienzos de 1684 una serie tan larga y violenta de aguaceros en toda Andalucía que los ríos se desbordaron, se perdieron las cosechas, y la ganadería, ya muy disminuida por la sequía precedente, sufrió ahora del gran número de animales arrastrados por las aguas ⁽⁹⁾. De 1685 no escuchamos quejas en Andalucía-, pero

⁽⁵⁾ IE. Le Roy Ladurie, *Histoire et Climat* («Anuales», enero-marzo, 1955).

⁽⁶⁾ En la citada obra, el Sr. Olagüe sostiene que el predominio español en el siglo XVI se debió a que entonces la Península atravesó una fase húmeda. Una tesis tan revolucionaria necesitaría ser apoyada con abundante y sólida documentación, que falta por completo.

⁽⁷⁾ *Memorias de R. de Lantery, mercader de Indias, Cádiz, 1949, cap. 4.º, y Ortiz de Zuñiga, Anales de Sevilla, tomo 5.º, ad annum.*

⁽⁸⁾ Id. y Lorenzo Baptista de Zuñiga, *Anales de Sevilla...* Ramírez de las Casas Deza dice del año 1578: «Los campos no criaron mas que hierba y llegó a valer el trigo a 110 reales y la cebada a 66. Todos los mantenimientos se pusieron carísimos. Las gallinas se vendieron a 17 reales»; y del 16179: «Este año fué fatal, no solo para Córdoba, sino para toda Andalucía» (*Anales de Córdoba*, p. 173).

⁽⁹⁾ No podemos dar aquí todas las referencias a estas inundaciones, que son copiosas. Nos limitaremos a mencionar la *Católica consolatoria exhortación... (denlas calamidades que de ocho años a esta parte se han experimentado, de*

si en el norte de España ⁽¹⁰⁾. 'Fimjalm&n'te, el año 1687 fué, según un cronista cordobés, «muy seco y rematadamente malo» ^(ia).

La repercusión de estos desastres, aunque mas visible en Andalucía, que fuié la región que sufrió mayores daños?, se extendió a toda la mitad sur de España, y, en menor proporción, también a la cuenca del Duero; por lo menos consta que la cosecha de 1682-83 fué muy corta, vendiéndose ya en ootuibre del segundo de los años citados a seis y siete cuartos el pan de dos libras en Medina de Rioseco ⁽¹²⁾. Pero fué en Andalucía donde la escasez se manifestó con caracteres de icalamidad pública. En 1684, la ciudad de Sevilla representaba al Gobierno los males que habia sufrido en ocho años seguidos de esterilidad, que habia obligado a los vecinos a vender el oro, plata- y alhajas para sustentarse, «llegándose a esta debilidad la fatal del año 1683, cuya seca esterilizó los campos, no cogiéndose ningunos frutos, estrechándose la necesidad común hasta llegar a la extrema miseria, a buscar los hombres yerbas silvestres con que sustentar los cuerpos, faltando en los campos agostados yerba y agua para conservar los ganados, pereleiendo todos sin reservarse ninguno, pérdida que no tiene ponderación de número por lo grande, quedando destruidos los criadores y acabadas las fuerzas de los labradores...» ⁽¹³⁾.

Los labradores cordobeses consiguieron en 1683 una real pro-

Francisco de Godoy (Sevilla, 1684) y lias *Memorias* manuscritas del canónigo Loaysa (Archivo Municipal de Sevilla, Pálpeles del Conde d'él Aguila, tomo 1.º en folio).

⁽¹⁰⁾ Refiere fray Atan-asio Lcpez que el año 168-5 fué tan seco en Galicia que se secaron las fuentes y los rios. «Ardían los montes, y era gravísima la penuria que se padecía de pan por no moler los molinos. No se oi-an en esta ciudad (de Santiago) sino clamores, ni se ocupaba toda ella sino en procesiones y -rogativas» (*Nuevos estudios historico-criticos acerca de Galicia*^ II, 121).

Las oscilaciones climáticas tuvieron su máxima gravedad en Andalucía, pero alcanzaron también a la Mancha, pues en un memorial de El Toboso se refiere que a causa de las inundaciones de U6@4 se cayeron 600 casas (Archivo d'le Simancas, Consejo y Juntas de Hacienda, legajo 1.590, consulta de 8-XI1-1-691. En adelante esta fuente la designaremos con la sigla CJH.).

^(u) Ramírez de las Casas, *obra oH.*, p. 178.

⁽¹²⁾ Archivo Historico Nacional, *Consejos*, 7195.

⁽¹³⁾ Acuerdo <de la ciudad de Sevilla (Archivo Municipal, Papeles del Conde del Aguila, t. 1.º, n.º 47). Habla de 'diez avenidas del Guadalquivir, que Inundaron la tercera parte de las casas.

visión para no sembrar mas que la tercera parte de las tierras a que estaban obligados por los contraltos, «porque habían quedado tan exhaustos en los años antecedentes que muchos havian quedado pobres». El corregidor, previendo las fatales consecuencias de esta medida, les obligó a sembrar todas las tierras de pan, pero fue inútil, porque las terribles inundaciones con que comenzó el siguiente año destruyeron la sementera ⁽¹⁴⁾. En todas las 'ciudades andaluzas las masas campesinas hambrientas acudieron a las ciudades, donde las corporaciones civiles y eclesiásticas se esforzaron por atenuar su miseria, sin poder evitar que se registraran muertes por inanición entre los infelices que, escuálidos y harapientos, dormían tirados en mitad de las calles.

(La relación entre hambre y epidemias era bien conocida de los contemporáneos y ha sido recientemente puesta de relieve ⁽¹⁵⁾). Los organismos desnutridos eran presa fácil de enfermedades contagiosas que la rudimentaria Medicina de aquel tiempo no sabia atajar. Algunas de 'estas epidemias tomaron proporciones de catástrofes nacionales en el siglo XVIII, sobre todo la que se abatió sobre gran parte del país en 1647-54. La de 1676 a 1685 comenzó, como la

⁽¹⁴⁾ Ramírez de las Casas, *obra cit.*, y Gómez Bravo, *Catalogo do los Obispos do Córdoba* (Córdoba, 1778). Otras muchas referencias en documentos y crónicas de la época sobre esta grand calamidad. Quizás los acentos mas impresionantes sean los de Francisco Godoy: «En todo el año- 1683, hasta fines de noviembre, no se vió la menor lluvia. La tierra de casi toda Andalucia se secó; los frutos se quemaron; los arboles se ardían; los granos se fueron a mendigar en otras provincias; los ganados perecieron... Encarecióse el pan, y por su carestia murieron muchos... En toda Andalucia tío permaneció alguno que no quedase necesitado. Dueño de ganado hubo que de 160'0 resas vacunas no le quedaron mas de 200 a causa de la (sequedad y 'falta de sustento; y las 200 que le dejó la seca perecieron luego que sobrevinieron las ¡lluvias por hallarse tan debiles de fuerzas que en introduciendo los pies o manos en la tierra que había coagulado el agua no las podian sacar y allí perecian inmuebles en los atolladeros. Yo conozco persona que sobre la perdida del ganado cogió solas dos cargas de paja de i.3'00 fanegas de grano que sembró... Los hombres del campo que en los cultivos de la tierra libran comer el pan, perecian a manos de la necesidad por no hallar quien los conduxese al trabajo. De la ciudad de Ecija se afirma que qual si fueran animales inmundos andaban los pobres por los molinos de aceite, buscando hasta el desechado orujo que comer...» (*Católica consolatoria exhortación...*, 15-1'6). Véase también Guiiiohot, *Historia del Ayuntamiento de Sevilla*, II, 2>9*9'-300.

⁽¹⁶⁾ Nadal-Giralt, *obra cit.*, capítulo 2.º.

precedente, en Levante, tal vez llevada por barcos procedentes del Mediterráneo oriental. No fue tan mortífera, quizás; no exterminó la mitad de la población de ciudades tan populosas como Murcia y Sevilla, pero fué mas pertinaz, y aunque sea imposible hacer el recuento de víctimas no cabe duda de que fué elevadisimo. En Cartagena es donde la encontramos señalada por primera vez; en una comunicación que dirigió solicitando ayuda de costa para los gastos que habia hecho para combatir la epidemia decía que esta habia durado desde junio de 1676 a enero de 1677. En junio de este mismo año habia ya entrado en Murcia y Elche, y en el verano de 1678 seguia infestada toda la huerta murciana, y además Orihuela, Mulla, Totana y Cehegin.

(Desde el reino de Murcia se corrió el contagio por la costa hacia el de Granada; en un pueblo pequeño como Riogordo (Malaga) hubo cerca de 200 muertos; Almuñecar exponia lo que habia disminuido su vecindad, y que se habia despoblado el anejo de Lobres. Motril, Casarabonela, Mijas y otros lugares costeros se quejaron de iguales perdidas. De la costa pasó pronto al interior; Granada, a pesar de los gastos que hacia por preservarse del contagio, lo tenia dentro «de su casco en 1679; en Padul, un pueblecito de solo 110 vecinos, murieron 204 personas; en Mora, 771, en Lupon los vednos bajaron de 62 vednos a 30. La epidemia se corrió hasta las estribaciones de Sierra Morena, según vemos por datos de pueblos de Jaén, como Jódar, que perdió 350 personas en 1679, y Bailen que en 1682 pedia rebaja de tributos por haber perdido cien familias. De la alta Andalucía pasó a la baja; terribles fueron las pérdidas de Antequera, donde se asegura que las víctimas llegaron a 112.000; además, la ciudad quedó arruinada por la interrupción del comercio; todo el sur del reino de Córdoba fué asolado, y en la capital duró el azote desde abril hasta julio de 1682'. En Sevilla, un misionero, el P. Tirso González, prometió la inmunidad si se cerraba el teatro; aterrada, la ciudad lo acordó así; no se libró por eso, pero su violencia fué mucho menor de lo que se temia. En 1681 hacia un año que lo padecia el Puerto de Santa Maria. En 1682, salvo en algunas localidades cordobesas, habia desaparecido la peste en Andalucía; quizás por la inmunidad adquirida no se reprodujo en los dos años siguientes, a pesar de las pésimas condiciones alimenticias.

De su extensión al norte de Sierra Morena solo he hallado algu-

ñas noticiáis aisladas; quizás se trata de casos locales sin relación con la gran epidemia del sur. En Cataluña, Nadal-Giralt han observado un aumento de mortalidad consecutiva a las malas cosechas de 1684-85 ⁽¹⁶⁾.

Las repercusiones económicas de las grandes epidemias no se limitaban a las derivadas de las pérdidas humanas; se quemaban grandes cantidades de ropas y objetos de apestandos, se interrumpía el comercio, bajaban las rentas públicas y toda la vida material resultaba trastornada; si estos hechos coincidían con otras causas de depresión el resultado era desastroso.

A la crisis económica producida por las circunstancias referidas vino a sumarse una aguda crisis monetaria cuyas causas remontan a tiempos muy anteriores. Felipe IV, para sufragar sus incesantes guerras, recurrió, entre otros arbitrios perniciosos, a manipulaciones inflacionarias con la moneda de vellón que causaron gravísimos trastornos ⁽¹⁷⁾. Uno de ellos fué aumentar el *premio* de la plata, es decir, el sobreprecio (ilegal en un principio, luego poco a poco legalizado) que tenía la moneda de plata respecto a la de cobre, desacreditada y con un valor intrínseco inferior al nominal.

La última de estas operaciones se realizó en los años finales de aquel reinado, con el fin de procurarse fondos para la recuperación de Portugal; consistió en labrar una moneda de cobre mezclado con plata que se llamó *Hgáda* o *de molinos*. Era (según las ideas de la época) no solo un acto de inflación sino una verdadera falsificación, pues cada marico de pasta (el marco equivalía a media libra) tenía siete onzas, tres ochavas, tres tomines y cuatro granos de cobre y solo cuatro ochavas, dos tomines y ocho granos de plata; al precio que entonces tenían los metales, cada marco tenía menos de diez reales de costo, y proporcionaba 24 reales en monedas de curso legal. A partir de 1060, durante los cinco últimos años del reinado de Felipe IV y los tres primeros de su sucesor, las Casas de Moneda

⁽¹⁶⁾ 'Sería muy largo dar referencias detalladas sobre la extensión de esta epidemia. Baste indicar que los datos aducidos en id texto, y otros análogos, constan en el legajo 7J236 del A. H. N. (*Consejos*) y en los numerados 1.410 y 1.435 de CJH.

⁽¹⁷⁾ Para esta materia remito a mi libro *Política y Hacienda de Felipe IV* (Madrid, 1960), donde se detallan estos cambios.

labraron 16 millones de ducados, cuyo costo fué el siguiente:

510.621 marcos de plata, a 2.3176 maravedises	
el marco, mas 50 por 100 de premio	1.819.853.244 mrs.
6.842.3120 marcos de cobre a 76,6 mrs	523.437.480 »
Braceaje y costas.....	124.999.997 »
 Total gastos • .	 2.468.290.5*21»

Como se labraron «en total 6.000 cuentos de maravedises de vellón, el beneficio del Tesoro fué de 3.SAL.709.479 mrs. = 9.417.890 ducados ⁽¹⁸⁾.

Pero precisamente la enormidad del beneficio excitó la codicia de los 'falsificadores, que los mas severos castigos no 'consiguian detener, lanzando al mercado una gran cantidad de moneda de peor calidad aun que la oficial. La moneda de molinos llegó a diesa credi tarse tanto que no solo era preferida 'la de plata sino la de vellón antiguo, es decir, la de cobre puro. Una de las nefastas consecuencias de este hecho filé la subida del premio de la plata que, según las tablas de 'Hamilton, llegó al 190 por 100 en 1675 y al 275 en 1680. Esta situación, si para los particulares era perturbadora, para la Hacienda Real era gravísima, porque la mayoría de los impuestos los recaudaba en moneda de vellón, mientras que los gastos en el exterior tenia que hacerlos en plata; es decir, que para enviar un millón de ducados a Flandes, solo por el cambio de moneda necesitaba 2.750.000. Otra consecuencia de la inflación, agravada por las malas cosechas, era la fuerte subida de precios, que tenia muy desazonada a la burguesia urbana.

A comienzos de 1680, el primer ministro, duque de Medinaceli, quiso poner un remedio radical; la moneda de molinos, que ya en 1664 se habia bajado a la mitad (12 reales el marico en vez de 24) ahora se redujo a la octava parte, es decir, tres reales el marco. La moneda de vellón «fabricada en el Reino a imitación de la legitima con igual peso» se bajaba a la cuarta parte, y la introducida del

⁽¹⁸⁾ Constan estos datos en un documento que no pude utilizar <en mi Citada obra, sin fecha (1684?). A. H. N. *Consejos*, SI.3'60, n.º 77.

Extranjero, «que se distingue a simple visita por ser feble y quebradiza», a la octava ⁽¹⁹⁾. Por primera y última vez en nuestra historia monetaria quedaban así legalizadas las falsificaciones monetarias. Para aminorar la pérdida de los particulares se les autorizó a pagar en dichas monedas sus débitos a razón de 8 reales el marco. El premio de la plata se fijó en el 50 por 100. Como mi aun así salieran a la circulación los metales nobles, se acentuó la deflación prohibiendo en absoluto el curso de la moneda de molinos de dos maravedises ⁽²⁰⁾.

Sin embargo, en consulta de 31 de julio de aquel año, el Consejo de Hacienda tenía que constatar que las monedas de oro y plata seguían retraídas ⁽²¹⁾. Como los precios tampoco habían bajado en la proporción que se esperaba, se promulgaron numerosas tasas, generales y locales ⁽²²⁾. El efecto de estas medidas, a la larga, fue beneficioso, pues trajo como consecuencia el necesario saneamiento monetario, premisa forzada de la recuperación económica; pero durante los primeros años, la falta de especies monetarias trajo consigo un marasmo que en ciertos sectores llegó a la paralización total. En vano se intentó aumentar la cantidad de especies en circulación amonedando la plata americana, pregonando que el Gobierno compraría todos los objetos de plata que se le ofrecieran ⁽²³⁾, prohibiendo fabricar artículos de cobre, que también deberían servir para incrementar la acuñación de vellón ⁽²⁴⁾ y, en fin, permitiendo que volviera a correr la moneda legítima de molinos,

⁽¹⁹⁾ *Nueva Recopilación*, 1. 5.º, tit. 21, auto 29 (10 de febrero de 1680).

⁽²⁰⁾ *Nueva Reop.*, 1. 5.º, tit. 21, auto 30 (22 de mayo de 1680). Un resumen de estas disposiciones en F. J. Hamilton, «Money and Disorder and Economic Decline in Spain, 1651-1700», y en la parte 1.ª, cap. 2.º de *War and prices in Spain*.

⁽²¹⁾ OJH, leg. 1.0218.

⁽²²⁾ A fines de 1680 se hicieron en Madrid dos tasas, una que comprendía más de 800 artículos y otra cerca de tres mil. Del mismo año y el siguiente tengo anotadas tasas en Granada, Toledo, Valladolid y otras ciudades.

⁽²³⁾ (Pregón de 27-4-1683 (Hada y Delgado, *Bibliografía Numismática*, 141).

⁽²⁴⁾ Hubo que revocar la orden porque protestó el gremio de caldereros (1683). Del mismo año son varios decretos disponiendo que en las Casas de Moneda se recibieran todos los objetos de cobre que llevarán los particulares, pagándolos a tres reales y medio el marco, y se labraran ochavos para remediar la falta de moneda fraccionaria. (A. H. N. *Consejos*, 51.360, n.º 73).

a seis reales el 'marco' ⁽²⁵⁾. La economía castellana seguía paralizada, los gremios se quejaban de la tasa, los campesinos de la falta absoluta de moneda y de los viles precios de sus productos. Fué preciso condonar las contribuciones atrasadas a muchos pueblos, sobre todo de la meseta castellana, que representaban su miseria y despoblación; el panorama en las ciudades no era mas favorable.

Con muchos los documentos confidenciales en los que se pinta la situación angustiosa por la que atravesó Castilla en aquellos años. Bastará con hacer un extracto de algunos. En V2 de octubre de 1681, el Consejo de Hacienda contestaba a un decreto sobre los medios que podían ponerse en practica para aliviar a los vasallos proponiendo la suspensión de todos los tributos creados con posterioridad a 1656, aminorar las sisas municipales (impuestos sobre artículos de primera necesidad) y hacer un nuevo encabezamiento de las alcabalas (impuesto del 10 por ciento sobre las ventas) porque los pueblos no podían pagar el que a la sazón regia. También había que labrar moneda para acabar con la penuria que tenía arruinado el comercio y reducidas algunas comarcas al trueque de productos ⁽²⁶⁾:-

En 19 de noviembre de 1683, el rey envió al Consejo de Castilla un decreto concebido en estos términos: «Sintiéndose mas cada día la gran falta de moneda que se padece en mis Reinos, de que resulta el atenuarse por instantes el comercio, reducido a permutas de unos géneros a otros en muchas partes, y que haviendose discurrido tanto en este punto ninguno ha llegado a execucion, unos por la variedad de dictámenes acerca de ellos, y otros (como sucedió en la labor intentada de piezas de cobre) por los inconvenientes que me representó el Consejo para que se continuase, y considerando cuanto importa se busque algún medio que si no produjere todo el ensanche que el giro de los comercios necesita, alivie al menos la penuria que se padece, pues ni las rentas de mi Real Hacienda ni las de los eclesiásticos ni las de mis vasallos se cobran, parte por la realidad de esta falta, y parte porque sin duda lo adelanta mas (La malicia, encargo al Consejo discurra los remedios que pueden aplicarse a

⁽²⁶⁾ *Nueva Recop.*, libro 5.º, título 21, auto 33 (9 de octubre de 1684).

⁽²⁶⁾ OJH. 1.425.

este daño que nos va reduciendo al ultimo extremo, teniendo también presente que según el poco vellón que así de lo antiguo como de lo fabricado despues de la baja corre en las compras y ventas, recelan muchos que se aprovechan de ello los caldereros fundiéndolo...»

A este decreto y otro posterior respondió el Consejo en forma de votos singulares, porque no se pudo lograr la unanimidad. He aquí algunos de los pareceres expuestos. D. Alonso Marquez de Prado propuso que toda la plata que llegase de Indias se llevase a labrar a iSegovia, con lo que se tendrían los tres millones que se consideraban necesarios; del vellón, que tanto daño habia causado a Castilla, bastaria con acuñar medio millón. IDon Gil de Castejon dijo que para remediar la penuria de la Real Hacienda se vendieran en ciudades y villas, corno ya tenia propuesto el Consejo; que se valga Su Majestad de la media anata de las alcabalas enajenadas y de los créditos impuestos por la villa de Madrid sobre sisas; que se pida un millón a los poseedores de oficios públicos; que sirvan para la guerra con caudales los grandes y títulos, y los caballeros icón su persona o sustitutos; que vuelva a correr la moneda ligada, si era Considerable su cantidad; y en último extremo, que se valga de la nómina de los Consejos y gages de los ministros.

Don Alonso de Olea dijo que la falta de moneda dimanaba de una causa intrínseca y otra extrínseca; la primera era la carestia de los artículos y jornales, pues considerando la poca moneda que habia y su alto valor intrínseco estaba todo mas caro que antes de decretarse la baja; ios que tienen cosas que vender pueden compensar, y, si no pierden, tampoco ganan, «sino que sean algunos tratantes de caudal, pero el mayor perjuicio se sigue a los que viven de sus rentas, que todas se consumen en los subidos precios a que compran lo necesario... y es grande el daño que se origina de lo excesivo de los arrendamientos de las casas de Madrid, y aunque S. M. a consulta del Consejo ha aplicado el remedio no se ha conseguido el fin...» La causa extrínseca era la salida de plata y oro causada por la introducción de mercaderías extranjeras. «De todo el daño que se padece tienen la culpa por lo que taca a esta Corte los mercaderes de la Puerta de Guadalupe, Santa Cruz y 'calle Mayor, solicitando comprar y vender estas mercaderías, convidando con ellas a los que no se acuerdan ni llevan ánimo de comprarlas». Acusaba a los *alcaldes de sacas* (inspectores de Aduanas) de no

cumplir con su obliga/ción, y a los -embajadores extranjeros de cooperar en la saca de moneda.

Don Antonio Monsalve censuró que se hubiera prohibido la moneda de molino, que tenía mucha cantidad de plata, y los extranjeros habían hecho mucho negocio llevándosela, pero todavía quedaba en España bastante, que se debía rehabilitar. Otro consejero, D. Juan de Andiano, se mostró contrario a subir la moneda de plata (había quienes quedaban dar al real de a ocho diez o doce de valor). Pidió que el rey se valiera de las alcabalas de particulares y de las mercedes, premiando a los beneméritos con honras y puestos en vez de rentas; que se moderase el gasto de las Casas Reales, que se bajasen los censos, puesto que habían bajado todos los caudales y rentas y que se acuñara parte de la plata labrada. Por último, D. José Pérez de Soto manifestó su convicción de que había mucha plata, pero escondida y retirada del comercio, ya por desconfianza en la seguridad de los contratos, ya esperando poder emplearla en el futuro con más provecho.

A esta importante consulta contestó el rey que había mandado labrar dos millones en moneda de vellón grueso, comprando el cobre en el Extranjero a cambio de frutos, y que el Consejo icuidara de que no la deshicieran los caldereros; que se preparase una ley suuntuaria basada en las anteriores. «La moderación de los gastos de las Casas Reales la tengo resuelta- y se está executando por los jefes a quienes toca». En Madrid, Sevilla y otras grandes ciudades debería pedirse un donativo a las personas acomodadas- (27).

Poco o ningún efecto debieron causar estas -medidas puesto que vemos reproducidas las mismas lamentaciones en otro decreto de 26 de julio de 1684; ponderaba la estrechez a que estaban reducidos los vasallos, el paro generalizado, el retorno de ícomarcas enteras a una economía primitiva por ausencia absoluta de especies monetarias, y como consecuencia la falta de pago de rentas, censos y contribuciones. Cita el caso de la Cabaña Real (o sea, -la Mesta) que debía a la Corona 360.000 ducados por arriendo de pastos, y aunque se le había condonado la tercera parte de esta cantidad, era incapaz de pagarla. La Junta especial, destinataria de este decreto, respondió en 21 de agosto lamentando el poco fruto de los

(27) A. H. N. *Consejos*, 51.360, n.º 75.

remedios aplicados. La moneda labrada en Segovia habia desaparecido sin dejar rastro; el llamamiento hecho a los particulares para que amonedaran su plata no habia surtido efecto; la acuñación de los dos millones de vellón grueso iba muy despacio, en parte porque no habia cobre, y la recuperación de Objetos de este metal apenas habia producido nada.

'En otra consulta de 25 de septiembre del mismo año se estudiaron dos medios de salir del atasco: una, volver a permitir que corriese la moneda de molinos legitima; de los H6 millones de ducados que se habian acuñado ⁽²⁸⁾, que en la baja de 1664 quedaron reducidos a ocho, se habian extraído del Reino con licencia 2.53<9.<833*, mas 64 arrobas; aunlque el total (contando las exportaciones clandestinas) hubiese llegado a cuatro millones, quedarían otros cuatro, que podrían dorrer por un valor de dos, en monedas de dos y cuatro maravedises (emitidas a ocho y 16). Otros consejeros creían, sin embargo, que quedaba poca moneda de esta clase, y difícil de distinguir de la falsa. Otro punto muy debatido fué el de crecer el valor de la moneda de plata, estabilizando el real de a ocho en diez y seis de vellón, o sea, legalizar un premio del 100 pbr 100 (en 1680 habia llegado a 26 y 3*0 reales). Parece que seria el medio mas simple de aumentar la cantidad de numerario, pero la mayoría de los consejeros opinaba que este supuesto remedio solo favorecería a los ricos que habian tesaurizado grandes cantidades de plata; en cambio, seria dañoso para los pobres y la Real Hacienda, que cobraba en vellón y pagaba en plata. En resumen, la mayoría aconsejó que se rehabilitase la moneda de molinos (icomo se hizo el mes siguiente) y se labrasen reales sencillos y dobles con la plata que llegase de Indias. El rey se conformó con este parecer y encargó se hiciesen oraciones y rogativas para impetrar del Cielo el acierto en tan graves circunstancias ⁽²⁹⁾.

Realmente, las noticias que llegaban a Madrid del sur de España no podiam ser peores; con motivo de una circular que aquel verano envió el gobierno intentando recabar una contribución extraordinaria sobre los propietarios de coiches y oficios públicos, recibió cartas de ciudades andaluzas que solo con tenían lástimas y quejas.

(28) El documento dice marcos, pero es, sin duda, un error (Véase arriba, el documento citado en la nota 18).

(29) A. H. N. Consejos, S1.360, n.º 77.

Córdoba, por ejemplo, escribía que estaba arruinada «por la gran necesidad que en esta ciudad y su Reino se padece, y que despoblándose (los pueblos) se ha poblado esta ciudad de tanto mendigo cuya extrema necesidad los precisa a hacer (por tolerancia) los frutos y las mieses comunes, la cortedad de las cosechas, mortandad de ganados, ruina de labradores, con gran quiebra de las rentas eclesiásticas y seglares, quedándose por cultivar la mayor parte de las campiñas, que es el único jcaudal de este Reino, y sus dueños sin renta, los labradores sin el ejercido que los mantenía, y los jornaleros y oficiales sin hallar quien los oicupe, perdidos los comercios por la gran falta de moneda, y por la que ha salido en pago de los granos que de fuera de estos Reinos se han introducido por la mar... la continuación del contagio por tiempo de siete años, la general epidemia que actualmente se padece, quiebra del puente y daños de tan continuadas avenidas...» ⁽³⁰⁾.

Loja representaba que sobre los daños generales de falta de moneda y malas cosechas seguía pleitos por habérsele vendido los lugares de El Salar y Aligarinejo. Granada, en carta de 20 de junio, decía que desde 167/1 no cesaba la plaga de langosta, originando la despoblación de la vega y escasez de granos; recordaba la peste de 1679, que icausó tantas pérdidas de vidas y haciendas; y en aquel año 1684, los cuatro primeros meses habían sido de continuas lluvias, que causaron la pérdida de las cosechas y la ruina de las casais de labor, puentes, molinos, etc. Solo en la capital se habían caído seis mil casas, y aunque la ciudad había ordenado a sus dueños que las reparasen, no tenían medios para hacerlo. La cosecha era tan mala que se creía que solo habría granos para dos meses. En términos parecidos se expresaba Sevilla. Hasta Cádiz, a la sazón mas floreciente, alegaba el contagio de 1681, la carestía, las cargas que pesaban sobre la ciudad, etc..

Aunque de Andalucía era de donde llegaban mas lamentaciones, la situación de Castilla la Nueva tampoco era nada brillante. Entre la multitud de peticiones que llegaban al Consejo de Hacienda de pueblos que solicitaban rebaja de tributos por la imposibilidad en que se encontraban de satisfacerlos, encontramos una y otra vez repetida la queja de la falta de moneda, poco valor y salida de los

⁽³⁰⁾ Id. id. 7.196.

frutos, efectos de la deflación de 1680. Escojamos algunos ejemplos al azar.

Villanueva de los Infantes (Ciudad Real) decia en 1682 que «por la esterilidad de los tiempos y carestia de los granos que hubo hasta 1680 se hallaron obligados sus vecinos a vender las mulas de labor y tomar trigo prestado a ochenta y noventa reales, y por haber sobrevenido la baja de moneda y de precios, no solo no han podido pagar sino que a muchos les ha sido preciso dejar la labor y perder las viñas, y otros se han ausentado». Valera de Abajo (Cuenca) comunicaba el mismo año que habiendo tenido 500 vecinos solo le quedaban 158, «por el poco precio de los frutos y molestias de los ejecutores». Manzanares (Ciudad Real) bajó entre 1680 y 1682 de 1.286 vecinos a 792, y muy pobres, por las consecuencias de la baja de la moneda. Los 400 vecinos de Altarejos (Cuenca) se redujeron a la mitad por la esterilidad, baja de moneda y molestias de los ejecutores. Alcaudete de la Jara (Toledo) vio bajar en pocos años su vecindario de 200 a 80, «habiendo sido la causa el poco valor y consumo de los frutos» ⁽³¹⁾.

En 1686 se efectuó una parcial revalorización de la plata, que venia siendo reclamada desde hacia tiempo, no solo como estímulo económico para aumentar el numerario en circulación, sino para contrapesar una de las causas de la huida de la plata a paisas extranjeros: el mayor valor que en ellos se concedia a este metal. Los reales de a ocho de nueva acuñación se subieron a diez, y las piezas menores en la misma proporción, o sea, un quinto. El premio de la *plata nueva* sobre el vellón se fijó en el 50 por 100, y el de la antigua (no depreciada) en el 87,5. La paridad del escudo de oro subió de 16 a 20 reales de plata, con lo que la relación oro-plata se estableció en 16,5, frente al 15 que reinaba en el exterior ⁽⁸²⁾. La devaluación de la plata (la primera en dos siglos) era, en realidad, una medida inflacionaria, pero justificada y saludable. Así se ponía término a una larga etapa de inestabilidad monetaria que había tenido las mas desastrosas consecuencias. La plata abandonó sus

⁽³¹⁾ Todos estos casos están tomados del legajo 1.435 de CJH.

⁽³²⁾ Hamilton, *War and pnces in Spain*. La pragmática es de 14-X-1686; motivó proestas de Inglaterra y Francia porque la autorización de pagar las deudas en la plata devaluada perjudicaba a sus mercaderes.

escondrijos y comenzó a salir al mercado. Los precios dejaron de caer e iniciaron una modesta recuperación. El Gobierno realizó algunas desgravaciones. La meteorología favoreció algunos años de buenas cosechas. Las grandes epidemias no volvieron a presentarse en el resto del siglo. No hubo una recuperación aparatosa; las circunstancias siguieron siendo malas; la documentación sigue llena de lamentos, y el Consejo de Hacienda hubo de continuar concediendo condonaciones a muchos pueblos que se encontraban en aflictiva situación. A partir de 1687 la mejoría fué muy lenta, pero Castilla no volvió a conocer años tan trágicos como los del decenio anterior. El terreno quedaba preparado para la labor restauradora del siglo XVIII.

ANTONIO DOMÍNGUEZ ORTIZ

Un précurseur de Colomb: Le Flamand Ferdinand van Olmen (1487)

Le précurseur flamand de Colomb, -dont je m'occuperai dans cet hommage à un grand savant portugais, a été au service du Portugal et est parti des Açores qui pendant quelques décades se sont appelées Iles Flamandes, non point parce que des Flamands les auraient découvertes, mais en raison du rôle important que ceux-ci ont joué au début de la colonisation de cet archipel (*). Ferdinand van Olmen qui fait l'objet de cet article a déployé lui aussi dans ces îles une activité de colonisateur. Il semble donc utile de jeter d'abord un coup d'oeil sur l'activité des premiers colons flamands des Açores.

Des Flamands sont présents aux Açores presque dès le début de la colonisation. J'en retracerai brièvement l'histoire en me servant exclusivement des sources diplomatiques et non des sources narratives qui trop souvent travestissent la réalité des faits. Cette histoire débute dès l'époque d'Henri le Navigateur. Celui-ci avait reçu en 1439 de son neveu le roi Alphonse V la licence de coloniser les Açores (2). En 1443, nous voyons déjà des colons portugais établis sur quelques îles de l'archipel sans que nous sachions exactement lesquelles (3). En 1447, des mesures concrètes sont prises pour la première fois en vue de la colonisation d'une île bien déterminée: São Miguel (4) et, déjà trois ans après, en 1450, on voit apparaître le premier Flamand qui est aussi le premier à recevoir pour une des Açores une licence de colonisation étendue. Cette pièce, une charte

O) J. Mees: *Histoire de la découverte des îles Açores et de l'origine de leur dénomination d'îles flamandes*. (Université de Gand. Travaux de la Fac. de Phil. et Lettres, 1901).

(2) J. Martm9 da Silva Marques: *Descobrimentos portugueses*, t. I (Lisbonne, 1944) n.° 316, p. 401.

(3) *Ibid.*, n.° 334, p. 425.

(4) *Ibid.*, n.° 335, p. 452.

du 2 mars 1450, est d'un intérêt extraordinaire. Elle constitue l'acte de donation de «a ilha de Jesu Christo», c'est-à-dire Terceira des Açores, à «Jacome de Bruges», Jacques de Bruges, «natural do condado de Flandes» (5). Le donateur est Henri le Navigateur. Il appelle Jacques de Bruges «meu servidor». L'île, à ce moment, n'a pas d'habitants et Jacques s'offre comme entrepreneur de colonisation. Dans sa charte l'Infant déclare que le Brugeois s'est adressé à lui comme au seigneur des îles. Le Flamand pourra coloniser l'île avec l'aide de colons de son choix à condition qu'ils soient catholiques. Etant donné que les Portugais savaient évidemment que leurs compatriotes étaient catholiques, il est clair que cette disposition vise des étrangers et, puisque l'entrepreneur de colonisation était un Flamand, son choix a dû se porter très vraisemblablement sur d'autres Flamands.

Comme premier colonisateur de Terceira, Jacques recevra le dixième de toutes les dîmes de l'Ordre du Christ levées dans l'île. Henri le Navigateur, en tant qu'administrateur de l'Ordre, pouvait accorder aisément une telle faveur. Les descendants du Brugeois, qui résideraient à Terceira au même titre, jouiront d'un privilège analogue. Jacques obtient, en outre, la capitania de l'île, c'est-à-dire la charge héréditaire de gouverneur. Il est à ce moment le quatrième capitaine d'Henri le Navigateur, qui a à son service dans les mêmes conditions deux Portugais à Madère, un Portugais fils d'immigrant italien à Porto Santo et notre Flamand à Terceira (6). Les trois premiers sont cavaleiros de l'Infant; le Flamand est son serviteur (servidor).

Le prince accorde au Brugeois les pouvoirs judiciaires à l'exception de l'appel en cas de peine de mort et de mutilation judiciaire qu'il se réserve à lui même. Jacques a deux filles de son mariage avec la Portugaise Sancha Rodriguez, ce qui — soit dit en passant — montre qu'il était établi au Portugal avant de commencer sa carrière aux Açores. L'aînée des filles héritera de la capitania si Jacques n'a pas de fils issu de son mariage. Si elle même n'a pas de fils, sa

(6) *Ibid.*, n.° 373, p. 470.

(6) Cf. C. Verlinden: «Formes féodales et domaniales de la colonisation portugaise dans la zone atlantique aux XIV^e et XV^e siècles et spécialement sous Henri le Navigateur» (*Revista Portuguesa de História*, t. IX, 1960, paru en 1962, pp. 1-44).

soeur deviendra héritière à son tour. Ceci est une faveur exceptionnelle, dit l'Infant dans sa charte, et il la justifie comme suit: «parce qu'il me semble devoir en être ainsi pour le service de Dieu et l'accroissement de la sainte foi catholique et également parce que ledit Jacques de Bruges est venu peupler cette île, si éloignée du continent, à bien deux cent soixante léguas dans l'Océan, laquelle n'a jamais été peuplée jusqu'ici par aucun peuple au monde» (7).

•L'Infant demande ensuite aux Maîtres et Gouverneurs de l'Ordre du Christ qui viendront après lui de verser le dixième mentionné à Jacques et à ses héritiers et ce sur la dime qu'il a lui-même accordée à l'Ordre. Le prince demande également à son neveu, le roi Alphonse V, qu'il oblige éventuellement l'Ordre à exécuter ce paiement.

L'acte de 1450 que je viens d'analyser a été soumis il y a soixante ans à un examen hypercritique par J. Mees dans son *Histoire de la découverte des îles Açores et de l'origine de leur dénomination d'îles flamandes*, parue en 1901 (8). Pour cet auteur la charte en faveur de Jacques de Bruges serait un faux parce qu'elle prévoit l'hérédité de la capitainerie pour les filles. Cet argument ne tient pas, car des dispositions de même nature ont été prises pour d'autres îles portugaises, dispositions que Mees ne connaissait pas (9). Dans de pareils cas, l'intention est que le mari de la fille détienne la capitainerie.

Mees croyait avoir trouvé une autre preuve de la fausseté de la charte de 1450 dans le fait que Jacques de Bruges a eu un fils, appelé Gabriel, ce qui montrerait que l'acte a été rédigé pour faire valoir les droits des descendants des filles de Jacques. Mais, dans ce cas, ces descendants, ou ceux qui auraient rédigé le document pour eux, auraient dû être particulièrement bornés, puisque la charte de 1450 prévoit expressément que l'hérédité pour les filles ne vaut qu'au cas

(7) Silva Marques: *loc. cit.*: «porque assim o sinto por serviço de Deos e acrescentamento da Santa Fe «Catholica e meu, pelo dito Jacome de Bruges povoar a dita ilha tão longe da terra firme, bem duzentos e sessanta legoas do mar oceano, a qual ilha se nunca soube povoar de nenhuma gente que no mundo fosse ategora».

(*) pp. 86 sqq.

(9) Par exemple, en 1486 pour São Tomé (Ramos Coelho: *Alguns documentos do arquivo nacional da Torre do Tombo*, Lisbonne, 1892, p. 56); en 1497 pour Santiago du Cap Vert (E. de Bettencourt: *Descobrimentos, guerras e conquistas dos Portugueses*, Lisbonne, 1881, p. 67).

où Jacques n'aura pas eu de fils de son mariage. En outre d'où Mees tient-il que Gabriel de Bruges était né avant 1450 ? Ce qui est exact, c'est qu'il mourut avant son père ⁽¹⁰⁾ et qu'en conséquence il n'entrait plus en ligne de compte pour sa succession.

Jacques de Bruges a quitté Terceira avant le 2 avril 1474, date à laquelle sa succession fut réglée par l'Infante Dona Brites, veuve de l'Infant Fernando, qui avait succédé à Henri le Navigateur comme seigneur des îles ⁽ⁿ⁾. La capitanie fut alors divisée, ce qui, à nouveau, soulevait des difficultés pour Mees. S'il avait connu l'histoire de cette institution aux Madères et ailleurs en dehors des Açores, il aurait su qu'il existe beaucoup d'exemples de division de capitaineries ⁽¹²⁾. A Terceira même la capitanie continue à se diviser au fur et à mesure que la colonisation prend de l'extension. Fernão d'Ulmo, c'est-à-dire Ferdinand van Olmen, le précurseur de Colomb dont nous allons essayer bientôt de suivre de plus près le rôle comme découvreur, fut, suivant un acte du 18 mai 1487, capitaine de la partie de Terceira qui s'appelait «Quatro Ribeyras» ⁽¹³⁾ et où, encore de nos jours, on peut voir sur les cartes un cours d'eau appelé «Ribeira dos Flamengos».

Un autre entrepreneur de colonisation flamand, qui joua un rôle considérable aux Açores fut Joost de Hurtere. Il appartenait à une famille noble du Franc de Bruges. Il s'établit aux Açores à la demande de l'Infant Dom Fernando ⁽¹⁴⁾, l'héritier d'Henri le Navigateur, entre les années 1460 et 1470. Joost de Hurtere reçut de Dom Fernando la capitanie sur les îles Faya'l et Pico. A quel moment ? Nous ne le savons pas exactement, car nous ne possédons pas jusqu'à présent d'acte de donation. Le capitaine flamand doit être mort vers 1495, puisque le testament de son épouse portugaise, Brites de Macedo, datant de 1527, dit que son mari est mort 32 ans auparavant ⁽¹⁵⁾. Le fils aîné de Joost de Hurtere, qui porte le même prénom

⁽¹⁰⁾ Cf. Mees, p. 91, n. 2.

⁽ⁿ⁾ Charte publiée par Drummond: *Annaes da ilha Terceira*, t. I, p. 493; également dans *Arquivo dos Açores*, t. IV, p. 159.

⁽¹²⁾ Cf. mon article cité à la note 6.

⁽¹³⁾ *Arquivo dos Açores*, t. VIII, p. 394.

⁽¹⁴⁾ D'après une requête de 1571 présentée au roi de Portugal par Jerónimo Dutra Cortereal, descendant de Joost de Hurtere (*Arquivo dos Açores*, t. I, p. 499).

⁽¹⁵⁾ *Arquivo dos Açores*, t. I, p. 164.

que son père, obtint le 31 mai 1509 un acte par lequel il est désigné comme capitaine-donataire des îles Payai et Pico ⁽¹⁶⁾. Il épousa une fille de João Cortereal, un des capitaines de Terceira après Jacques de Bruges. Son fils, dont le nom — Manuel de Hutra Cortereal — montre qu'il est devenu tout à fait portugais, lui succède; cependant après le fils de celui-ci qui gouvernait aussi Fayal et Pico, on ne trouve plus le nom de Hurtere. Parmi les compagnons de Joost de Hurbere à Payai on mentionne comme Flamands, sous des noms plus ou moins déformés, Willem Bersmacher, Tristan Vernes —qui aurait été Brugeois—, Antonio Brum et Joz da Terra ou Joost van Aartryke ⁽¹⁷⁾, les deux derniers comme ancêtres de familles açoréennes. Aucun de ces derniers Flamands n'eut de capitanie, pas plus d'ailleurs que Diogo Flamengo, mentionné à Terceira en 1486 ⁽¹⁸⁾.

Un diplôme du roi Sébastien de Portugal de 1578 mentionne encore un autre Flamand qui a joué un rôle important aux Açores: Willem van der Haegen ⁽¹⁹⁾. Celui-ci est cité d'abord à São Jorge, ensuite à Fayal. Après avoir rencontré des difficultés dans ces îles de la part de son compatriote le capitaine Joost de Hurtere, il alla s'installer également à Terceira, où il cultiva le blé et la guède. Il exportait en Flandre ce dernier produit, colorant très employé dans l'industrie textile. Comme c'était un esprit aventureux, il vit un peu plus tard l'occasion d'obtenir la capitanie de l'île de Flores qui appartenait à une noble dame portugaise, Dona Maria de Vilhena⁽²⁰⁾. A Flores il continua à s'adonner à l'agriculture mais sans grand succès, si bien qu'après quelques années il retourna à São Jorge où il avait séjourné tout d'abord. Ses huit enfants donnèrent naissance aux différentes branches d'une famille noble encore existante aux Açores, les da Silveira, nom qui est la traduction du flamand van der Haegen ⁽²¹⁾.

⁽¹⁶⁾ *Ibid.*, p. 158.

⁽¹⁷⁾ Mees, p. 109.

⁽¹⁸⁾ *Arquivo dos Açores*, t. VIII, p. 31M.

*⁽¹⁹⁾ J. Cunha da Silveira: «Apport à l'étude de la contribution flamande au peuplement des Açores» (*Communications de l'Académie de Marine de Belgique*, t. X, 1956-57, p. 71).

⁽²⁰⁾ *Ibid.*, p. 75. L'acte de donation n'est pas connu.

⁽²¹⁾ J. Cunha da Silveira: «Willem van der Haegen, tronco dos Silveiras dos Açores» (*Revista Insulana*, 1949). Ici également Mees verse dans l'hypercritique: il suppose que les séjours de Willem van der Haegen sur différentes îles

Pour ce qui touche à l'importance du rôle exercé aux Açores par des Flamands, il faut évidemment avant tout considérer ceux d'entre eux qui y ont été capitaines, c'est-à-dire Jacques de Bruges à Terceira sous Henri le Navigateur, Joost de Hurtere à Pico et Fayal sous l'infant Ferdinand et ses successeurs, ainsi que Guillaume van der Haegen à Flores pendant quelques années et, enfin, Ferdinand van Olmen, pour la partie de Terceira qui portait le nom de «Quatro Ribeyras» ⁽²²⁾.

Pour mieux connaître ce Ferdinand van Olmen il suffit d'analyser un diplôme royal du 24 juillet 1486, par lequel Jean II de Portugal confirme un contrat passé le 12 juin de la même année entre le Flamand et un certain Johanm Afonso do Estreito ⁽²³⁾. Le Flamand y est appelé «chevalier de la cour royale et capitaine dans l'île de Terceira», non pas capitaine de Terceira, ce qui signifie qu'il était seulement capitaine d'une partie de l'île, ainsi que nous le savons déjà.

D'après le diplôme du 24 juillet, van Olmen partira en voyage «per capitam a descobrir a ilha das Sete Cidades per mandado del Rey nosso senhor». Quelle était dans son esprit et dans celui du roi cette Ile des Sept Cités que le Flamand devait aller découvrir pour le compte du Portugal ?

Depuis une vingtaine d'années, les Portugais avaient entrepris une série de voyages en plein Atlantique, à l'ouest des trois archipels des Canaries, des Madères et du groupe d'îles le plus occidental, c'est-à-dire des Açores où des Flamands s'étaient établis. Déjà en 1462 Alphonse V de Portugal avait octroyé à un chevalier de sa Cour, Joham Vogua do, des droits étendus sur deux îles qui seraient à trouver dans cette direction ⁽²⁴⁾. De même, en 1474, Femão Telles,

-des Açores ne s'expliqueraient que par la présence de ses descendants dans ces îles. Il y a cependant unanimité sur les avatars de van der Haegen dans l'historiographie açoréenne des XVI^e et XVII^e siècles et une lecture attentive des *Saudades da Terra* de Gaspar Frutuoso (1586-90) montre que cet auteur a disposé de documents aujourd'hui perdus.

⁽²²⁾ Cf. ci-dessus pp. 454, 456, 457.

⁽²³⁾ Ramos Coelho: *op. cit.*, p. 58. Que Femão d'Ulmo = Ferdinand van Olmen était flamand est également l'opinion de Mees (*op. cit.*, p. 94). Il traduit, toutefois, par «van den Olm». Je préfère «van Olmen», forme plus fréquente en Flandre et d'ailleurs plus proche tant de la transcription portugaise que de l'espagnol «Hernán de Olmos». Sur cette dernière forme, *of. ci-dessous*, p. 464,

⁽²⁴⁾ Ramos Coelho: *Alguns documentos*, p. 28.

membre du conseil royal, pourra jouir de droits considérables sur les îles qu'il découvrirait «nas parte-s do Mar Ouciano» ⁽²⁵⁾. L'année suivante un diplôme du 10 novembre ajoute que s'il pouvait trouver l'Île des Sept Cités ou une autre île qui fût déjà peuplée, les habitants de ces îles seraient soumis à son autorité ⁽²⁶⁾.

L'Île des (Sept Cités qui était appelée également Antilia était, on le sait, une de -ces îles légendaires qui figuraient siur les cartes du bas moyen âge⁽²⁷⁾. Elle joua un rôle important dans les conceptions géographiques de Colomb. En 1476, l'illustre Génois était arrivé au Portugal comme naufragé et dès le printemps 1477, après un court voyage en Angleterre, en Irlande et peut-être en Islande, il s'y était établi. Son frère Bartolomeo, devenu dans l'entretemps cartographe, s'était joint à lui. C'est à cette époque que Christophe Colomb noua des relations avec le chanoine de la cathédrale de Lisbonne, Femão Martins, qui avait accompli une mission diplomatique à Rome et avait fait la connaissance en Italie du médecin et humaniste florentin Paolo del Pozzo Toscanelli. Ce dernier s'intéressait vivement aux dimensions de la terre et en particulier à la distance qui séparait la côte est de l'Asie de la côte occidentale de l'Europe. Lorsque le chanoine Martins le consulta au nom du roi de Portugal sur la route vers l'Inde, la Chine et le Japon, il répondit qu'il était plus aisé d'atteindre ces pays au départ du Portugal en mettant le cap sur l'ouest qu'en suivant les côtes africaines, ainsi que les Portugais l'avaient fait jusqu'alors, sans savoir encore si, en agissant de la sorte, ils auraient effectivement atteint le Sud et l'Est de l'Asie. Colomb obtint copie de la lettre de Toscanelli et se mit bientôt à correspondre directement avec lui. Nous possédons deux lettres du Florentin à Colomb dont il ressort que l'humaniste évaluait la distance entre la côte ibérique et la Chine à quelque 5.000 milles marins, tandis que le Japon aurait été à 1.500 milles de la côte asiatique et qu'Antilia ou l'Île des Sept Cités se serait trouvée à peu près à mi-chemin entre la péninsule ibérique et le Japon. Ces estimations étaient, on le sait, erronées et bien en dessous de la vérité, mais Colomb les trouvait encore trop élevées. S'appuyant

⁽²⁵⁾ *Ibid.*, p. 3«.

⁽²⁶⁾ *Ibid.*, p. 40.

⁽²⁷⁾ W. H. Babdock : *Legendary i9lands oi the Atlantic* (New York, 1922) p. 6® sqq.

sur un calcul inexact du degré de longitude à l'équateur, le Génois croyait que la distance entre les Canaries et le Japon ne devait pas dépasser 2.400 milles, ce qui correspond en réalité à la distance entre l'archipel canarien et les Virgin Islands de la mer des Caraïbes, dont Colomb, évidemment, ne soupçonnait pas l'existence.

En partant de -cette idée fausse, Colomb demanda au roi Jean II de Portugal des navires afin d'atteindre Cipangu, le Japon, par l'ouest. Le roi fit examiner le projet par une commission technique. Celle-ci dont faisait partie, entre autres, José Vizinho, le grand astronome juif, ignorait évidemment, elle aussi, quelles étaient les distances réelles, mais sa compétence était cependant suffisante pour inciter le roi à refuser le projet de Colomb. Tout ceci est bien connu; mais on n'a, sans doute, pas assez remarqué qu'à partir de ce moment le roi continua à s'intéresser à la distance exacte séparant l'archipel atlantique le plus occidental alors connu, c'est-à-dire les Açores, d'Antilia ou l'Île des Sept Cités, le premier relais important sur la route maritime occidentale vers l'Asie d'après Toscanelli ⁽²⁸⁾. Toutefois l'homme qui fut chargé d'éclaircir ce problème ne fut pas Colomb, mais bien un des capitaines qui représentaient le Portugal aux Açores: le Flamand Ferdinand van Olmen.

Retournons, à présent, au diplôme royal du 24 juillet 1486 ⁽²⁹⁾. Ferdinand van Olmen, suivant ce document, a déclaré au roi qu'il espérait trouver pour lui une grande île, ou des îles, ou la côte d'un continent là où l'on croit que se trouve l'île des Sept Cités, et qu'il ferait cela à ses propres frais ⁽³⁰⁾. Il paraît évident que précisément les doutes de van Olmen au sujet de la nature de la terre à découvrir — grande île? plusieurs îles? côtes d'un continent? — prouvent qu'à cette époque des expéditions portugaises en direction de l'Amérique Centrale avaient été entreprises, que des côtes avaient été entrevues, mais qu'il n'y avait eu ni débarquement ni prise de possession. La tentative de Fernao Telles mentionnée dans le

⁽²⁸⁾ Sur l'influence des idées de Toscanelli, cf. A. Altolaquirre y Duval'e: *Cristóbal Colon y Pablo del Pozzo Toscanelli. Estudio orifico del proyeoto formulado por Toscanelli y seguido por Colón para arribar a Extremo Oriente de Asia navegando la via del Oeste* (Madrid, 1903).

⁽²⁹⁾ Cf. supra p. 45S.

⁽³⁰⁾ «como elle nos (c. à d. au roi) quería dar achada huia grande ylha ou ylhas o terra firme per costa, que se presume seer a ylha das sete cidades, e9te todo aa sua propria custa e despesa» (Ramos Coelho: *loe. cit.*).

diplôme de 1475 cité plus haut est-iel'le ici visée? ⁽³¹⁾ Nous n'en savons rien. Ce qui est certain c'est qu'en 1486 on ne parle plus seulement d'une Ile des Sept Cités, mais qu'on suppose qu'il pourrait s'agir d'un archipel ou même d'un continent. On a donc clairement dépassé le stade de l'île hypothétique ou légendaire. On sait qu'il existe quelque chose, mais on ne sait pas exactement quoi ni où. Ce «quoi» et ce «où» c'est précisément ce que van Olmen promet au roi de rechercher.

Il prendra à sa charge les frais de l'expédition, mais en échange il demande la donation de l'île, des îles ou de la terre ferme qu'il trouvera ou qu'un autre trouverait sous ses ordres, que cette terre soit habitée ou non. Il obtiendrait la juridiction complète y compris l'appel pour la haute justice pénale, ainsi que toutes rentes et droits. Son successeur serait son fils aîné ou, s'il ne restait pas de fils en vie, sa fille aînée ou même, enfin, le ou la plus proche parent ou parente. Le roi aura la dîme de tous les droits et rentes sur les territoires à découvrir. Si les habitants refusaient de se soumettre, le roi enverrait une flotte avec Ferdinand van Olmen comme «*capitam moor*», et le Flamand reconnaîtrait toujours le roi comme son seigneur, ainsi qu'il sied à un bon vassal. Toutefois, comme les- frais de l'expédition sont trop élevés, van Olmen abandonne la moitié de la capitania des terres à découvrir à Estreito, déjà mentionné, qui était un riche colon portugais de Madère. Ce Portugais jouira des mêmes privilèges que ceux que le roi a accordés au Flamand. Les moitiés seront tirées au sort et Estreito pourra transmettre sa part à son gré. Comme contre-partie il doit armer deux bonnes caravelles pourvues de tout le nécessaire ⁽³²⁾. Toutefois, c'est -le Flamand qui choisira ces caravelles et les pourvoira de bons pilotes et matelots ⁽³³⁾, ce qui prouve qu'il est un expert nautique puisque il sait apprécier à leur valeur les navires et les équipages.

Van Olmen paiera la solde des équipages, mais Estreito se charge du paiement du loyer au propriétaire des navires. Tout doit être prêt pour mars 1487 à Terceira, l'île où le Flamand est capitaine. Ceci montre clairement qu'il s'agissait réellement d'atteindre le

⁽³¹⁾ Cf. ci dessus p. 459.

⁽³²⁾ «*duas caravellas boas de todo mamtimento e cousas que lhe pertencem para tail armaçam*» (Ra-mos Coelho, /oc. cit.).

⁽³³⁾ «*com boos pilotos e marinheiros*».

premier relais sur la route occidentale vers l'Asie en partant de l'archipel portugais le plus occidental, c'est-à-dire qu'on voulait vérifier la première partie du projet de Toscanelli et de Colomb, tel qu'il avait été présenté au roi du Portugal ⁽³⁴⁾.

Les deux associés — van Olmen et Estreito—auront chacun le commandement d'un des deux navires. Un chevalier allemand les accompagnera sur la caravelle qu'il préfère. Il s'agit du célèbre cartographe de Nuremberg Martin Behaim qui résidait alors à l'île de Fayal dans les Açores. En fait, et pour son bonheur, il Raccompagna pas l'expédition ⁽³⁵⁾.

Van Olmen naviguera pendant quarante jours vers l'ouest et Estreito le suivra, en tenant compte des intructions écrites qu'il recevra du Flamand. Ceci montre une fois de plus que ce dernier était le véritable chef et le techicien nautique de l'expédition. Après quarante jours Estreito reprendra le commandement et van Olmen le suivra jusqu'à ce qu'il soit de retour au Portugal.

Aucun des deux ne pourra, sans le consentement de l'autre, édioter des ordonnances dans les territoires découverts. Eventuellement le roi interviendra comme arbitre, et c'est le droit portugais qui sera d'application. Estreito s'engage à mettre immédiatement 6.000 réaux blancs à la disposition de van Olmen. Toutes ces dispositions figurent au contrat signé par les deux associés le 12 juin 1486 et confirmé par le roi Jean II dans son diplôme du 24 juillet 1486.

Un second diplôme royal, daté du 4 août 1486, accorde à Estreito les territoires qu'il pourrait découvrir au cours de la deuxième partie du voyage, c'est-à-dire après les quarante jours pendant lesquels van Olmen aura le commandement de l'expédition ⁽³⁶⁾. Il obtient ce privilège parce qu'il équipe les navires pour une période de six mois et parce qu'nprès les quarante jours pendant lesquels il sera sous les ordres du Flamand, il veut poursuivre l'exploration jusqu'au terme des dits six mois. Toutefois, les territoires à découvrir doivent l'avoir été endéans les deux ans. Cette dernière clause semble bien montrer que ce qui intéressait le roi, ce qu'il attendait réellement,

^(M) Cf. ci-dc9sus p. 459-460.

⁽³⁵⁾ Il ne la mentinonne Railleurs pas sur son gŭobe terrestre conservé au Deutsches Muséum -de Nuremberg. Of. S. E. Morison: *Portuguesa voyages to Amerioa in the iitheenth oentury* (Cambridge Mass., 1940) p. 46, n. 78.

^(8e) Ramos Coelho: op. oi7, p. 62.

c'était la découverte endéans quarante jours de l'île, des îles ou du continent des Sept 'Cités, 'c'esit-à-dire la découverte dont van Olmen est cihargé. Ce qui suivra éventuellement garde un aspect beaucoup plus hypothétique.

Il esit particulièrement frappant que le Flamand ait prévu quarante jours pour atteindre Antilia ou les Sept Cités. Il est évident qu'il a réellement espéré trouver endéans ce laps de temps les territoires pour lesquels il s'étai't fait donner des droits spéciaux par le roi. D'autre part le souverain également attend, ou tout au moins espère, que la découverte se fera endéans ce temps. Ceci demande une brève explication. Dans aucune autre concession portugaise de terres à découvrir — et elles sont nombreuses—n'intervient, en effet, une telle limitation dans le temps. Cela ne peut donc reposer que sur des renseignements rapportés de précédents voyages portugais, ceux précisément qui ont fait naître la question de savoir si les Sept Cités étaient une île, un archipel ou un continent. Pour pouvoir poser cette question, il fallait avoir vu une ligne côtière sans y avoir accosté. Pour pouvoir parler de quarante jours, il fallait avoir une idée de son éloignement. Quand, en outre, on songe qu'à la fin de l'été et au début de l'automne 1492 Colomb a eu besoin de trente six jours pour atteindre l'île San Salvador dans les Bahamas en partant des Canaries on se rend compte que van Olmen et le roi du Portugal savaient ce qu'ils disaient quand ils parlaient en 1486 de quarante jours.

Nous devons à présent nous poser la question suivante: pourquoi Colomb a-t-il été -écarté par le roi du Portugal, alors que van Olmen obtint une licence de découvreur ainsi que toute espèce de privilèges?

Il la réponse est simple. Van Olmen obtient sa licence parce qu'il a offert de financer lui-même son expédition, ainsi que le firent tous les Portugais qui vers ce moment entreprirent des voyages' vers l'Ouest. Tel fut même encore le cas pour les frères Cortereal en 1500, 1502 et 1506 ⁽³⁷⁾. Colomb n'a jamais proposé quelque chose de semblable, même pas plus tard en Espagne. Le roi de Portugal ne désirait pas investir des fonds dans des expéditions à travers l'Atlantique qu'il considérait à bon droit comme beaucoup plus hasardeuses que celles que Diogo Cão et Barthélémy Dias entreprenaient vers la même époque le long de la côte de l'Afrique du Sud.

⁽³⁷⁾ Ramos Coelho: *op. cit.*, pp. 123, 131, 150.

Que le risque était grand, van Olmen en a lui même fourni la preuve. Il est en effet certain qu'il a effectivement tenté de réaliser son plan. Nous le savons par un passage de *Y Histoire des Indes* de Las Casas, le célèbre défenseur des indigènes d'Amérique contre la cupidité des colons espagnols. Las Casas raconte comment un matelot galicien procura à Murcie à Colomb des renseignements au sujet d'une terre qui avait été aperçue à l'ouest de l'Irlande et que ceux qui l'avaient vue tenaient pour celle qu'Hernan de Olmos, c'est-à-dire Ferdinand van Olmen, avait voulu atteindre ⁽³⁸⁾. Las Casas ajoute qu'il reviendra plus loin sur la question. Il a ensuite oublié de le faire, comme cela arrive plus d'une fois dans son *Historia* et dans ses autres écrits, où la polémique contre les maux infligés aux Indiens lui fait perdre trop souvent le fil chronologique. Mais qu'aurait-il pu encore ajouter, si ce n'est le récit du voyage du Flamand? Si celui-ci était resté à l'état de projet il n'y avait plus rien à en dire.

(Deux raisons expliquent pourquoi Ferdinand van Olmen échoua. Tout d'abord le diplôme de Jean II du 24 juillet 1486 dit que l'expédition devait être prête pour quitter Terceira avant mars 1487. Nous avons toutes raisons de croire que le voyage eut lieu, effectivement, vers la fin de l'hiver 1486-87 et ce précisément parce qu'il échoua. Cette période de l'année est très mauvaise pour traverser l'Océan Atlantique, surtout en direction de l'ouest et avec de petites caravelles qui, généralement, ne déplaçaient pas plus de 50 à 60 tonneaux. Il faut ajouter que précisément à cette saison les Açores étaient un point de départ beaucoup trop septentrional. Van Olmen n'a pas pu utiliser les vents alizés qui, à la fin de Pêté et pendant les trois premières semaines de l'automne de 1492, conduisirent si calmement et si docilement Colomb de l'archipel Canarien, situé bien plus au sud, vers les Bahamas.

D'autre part van Olmen doit avoir mis le cap en plein au nord-ouest, ainsi qu'il était de tradition chez les navigateurs Açoréens,

⁽³⁸⁾ «Item un marinero que se llamó Pedro de Velasco, Gallego, dijo al Cristóbal Colón en Murcia que yendo aquel viaje de Irlanda fueron navegando y metiéndose tanto al Norueste que vieron tierra hacia el poniente de Iberia, y esta creyón los que allí iban que debía de ser la que quiso descubrir un Hernán de Olmos, como luego se dira». (Las Casas: *Historia de Indias*, ed. Millares Cario, t. I, México, 1951, p. 69).

de Diogo de Teive, avant lui, à João Fernandes eit aux frères Cortereal plus tard ⁽³⁹⁾. Tous sont arrivés dans les eaux de Terre Neuve et du Labrador où plusieurs d'entre eux ont trouvé la mort. Il en aura été de même pour Ferdinand van Olmen. Le passage cité de Las Casas prouve que van Olmen a réellement mis le cap dans cette direction puisqu'il est question de la terre que van Olmen avait voulu atteindre à l'ouest de l'Irlande. Pour une navigation pareille, avec de très petites embarcations, le début de l'année est vraiment une période très difficile.

Quoiqu'il en soit, il est certain que Jean II avait destiné son capitaine flamand à une tâche grandiose. En effet, l'année 1487, au cours de laquelle il l'envoie vers l'ouest, est celle des plus grands efforts dans le domaine des découvertes pendant tout le règne de ce grand roi. Partout ces efforts sont demandés aux meilleurs. Pedro da Covilham, le prédécesseur trop peu connu de Vasco da Gama, suit toute la côte orientale de l'Afrique et atteint Calicut aux Indes sur un bateau arabe, dix ans avant la première expédition portugaise par mer ⁽⁴⁰⁾. Afonso de Paiva noue des relations avec le Négus d'Abyssinie, le légendaire Prêtre Jean qui devait aider le Portugal contre l'Islam sur la route des Indes. Barthélémy Dias suit la côte ouest de l'Afrique et découvre le Cap de Bonne Espérance. Toutes ces expéditions quittent le Portugal en 1487, l'année même où van Olmen part des Açores en direction de l'ouest. Jean II a voulu savoir alors quel était le meilleur chemin vers les Indes, par le Sud et l'Est dans le sillage des nombreuses expéditions portugaises le long de la côte africaine à partir de Henri le Navigateur, ou bien par l'Ouest ainsi que le préconisaient Toscandli et Colomb. Que la route africaine était la bonne, c'est ce que démontrèrent Covilham et Barthélémy Dias. Mais le fait que le Flamand van Olmen fut envoyé pour tenter l'essai vers l'Ouest prouve, malgré son échec, sa haute valeur comme marin et comme homme. S'il avait réussi et s'il avait atteint la zone caraïbe, la langue portugaise n'aurait, sans doute, pas été parlée seulement au Brésil, mais également dans toute l'Amé-

⁽³⁹⁾ Cf., par exemple, B. Fenrose: *Travei and discovery in the Renaissance* ('Caimibridge, Mass., 1952) pp. 142-6.

⁽⁴⁰⁾ Cf. C. Verlinden: «Vasco da Gama in het licht van zijn Portugese en Arabische voorgangers» (*M&dedelingen kon. Vlaamse Academie voor Wetenschappen*, kl. Letteren, 1957, n.° 4).

rique latine. Ainsi le sort de tout un continent dépend parfois de celui d'un seul homme!

Le voyage de van Olmem et les autres expéditions portugaises de 1487 exercèrent leur influence sur la carrière de Colomb et, par voie de conséquence, sur la découverte de l'Amérique pour le compte de l'Espagne. Vers le milieu de 1485 le Génois s'était rendu en Espagne; il y avait présenté les mêmes propositions qu'au Portugal avec tout aussi peu de succès. Au début de 1488 il écrit de Séville à Jean II pour lui offrir à nouveau ses services et le roi l'invite à se rendre à Lisbonne. Qu'était-il arrivé? Pourquoi le souverain portugais semblait-il renoncer à son opposition antérieure? Van Olmen était parti dix mois auparavant et il n'avait de provisions que pour six mois. Il semblait donc certain que son expédition avait péri corps et biens. Colomb devait l'avoir appris à Séville, car les relations entre la colonie italienne de Lisbonne et celle du grand port andalou étaient fort actives. Le Génois aura cru que le moment était venu de tenter à nouveau sa chance au Portugal; mais pendant son séjour à Lisbonne, en décembre 1488, Barthélémy Dias entra dans le Tage après avoir découvert le Cap de Bonne Espérance. La chance de Colomb au Portugal était passée. Le roi de Portugal savait à présent que la route des Indes était ouverte. Celle par TOuest ne l'intéressait plus. Quand il s'y intéressera à nouveau, Colomb aura déjà découvert le Nouveau Monde, mais pour le compte de l'Espagne. L'homme qui aurait pu empêcher qu'il en soit ainsi et qui aurait pu donner toute l'Amérique Latine au Portugal était le Flamand Ferdinand van Olmen, capitaine portugais aux Açores. La mer et le sort ne l'avaient pas voulu ⁽⁴¹⁾.

CHARLES VERLINDEN

⁽⁴¹⁾ Sur cette interprétation de l'importance du voyage de van Olmen, cf. également C. Verlinden: *Kolumbus. Vision uni Ausdauer* (iGottingen, 1<N>2).

Algumas notas sobre a campanha de Aljubarrota

¶Nestas notas apresentamos, primeiro, duas fontes, cremos que ainda não aproveitadas, sobre a campanha de Aljubarrota. (É esse o nosso principal objectivo). Depois tecemos algumas considerações acerca das obras de fortificação no campo da batalha (focando em especial o «palenque» de que fala um Anónimo na segunda metade do século XV) e acerca do que Fernão Lopes, rebatendo Ayala, diz desse campo. Por último, algumas palavras sobre a repercussão da batalha além da Península.

I

A '20 de Maio de 1386 D. João I de Castela passou em Burgos carta de quitação ao arcebispo de Toledo, D. Pedro Tenorio, contador-mor do reino e um dos regentes dele durante a ausência do monarca — que inclui, já se vê, o período da campanha de Aljubarrota ⁽¹⁾. É um extenso documento que julgamos ainda quase totalmente inédito ⁽²⁾- Dele são os trechos que passamos a transcrever.

«et eso mesmo se fiso cuenta de dos mil et dosientos et nueue cahices et diez fanegas et seis celemines de Pan los mil et ciento

0) Sobre esta personalidade *vid.* Luis -Suárez Fernández, *Don Pedro Tenorio, arzobispo de Toledo (1373-1399)*, Madrid, 1953. (¶Separata de «Estudios dedicados a Menéndez Pidal», T. IV).

⁽²⁾ Encontra-se na Biblioteca iNacional de Madrid, Ms. n.º 13'018, fis. 93-116. Preparamos a sua publicação integral. Juan Catalina García, *Castilla y León durante los reinados de Pedro I, Enrique II, Juan I y Enrique III (da «Historia General de España», dirigida por Antonio Cánovas del Castillo)*, T. II, Madrid, 1893, pp. 265 e 294, aproveita-se dele ao tratar da prisão do infante D. João, filho de D. Pedro e de D. Inês de Castro, e, depois, ao falar da vinda para Sevilha de certos navios da Catalunha. Mas em nenhum dos pontos o transcreve, deixando até a impressão de que o não conhecia perfeitamente. *Vid.* o nosso trabalho *A Crise Nacional dos tins do século XIV. I — A sucessão de D. Fernando*, Coimbra, 1960, pp. 168-169, onde inserimos os passos referentes ao infante D. João. Luis Suárez Fernández, na obra citada, p. [7], limita-se a tirar do documento a prova da honradez e da capacidade do regente e contador-mor.

et sesenta et quatro cahices et vna fanega et tres celemines de trigo et los mil et quarenta et cinco cahices et nueue fanegas et tres celemines de Ceuada que vos nos prestastes el año postrimero que aora pasó del nascimiento del nuestro 'Salua dor lesuchristo de mil et tresientos et ochenta et cinco años, para bastiamiento, et provehimiento de la nuestra hueste en que manera et a que conceios se dio por buestro mandado para lo leuar à Badalos et a alualat cerca tajo termino de Plasencia et âxaharisejo para la dicha nuestra gente. Et otrosi el pan que dello uos mandamos poner en el Castiello de Almonescir — para bastimiento del. [...].

Otrosi que pagastes mas a iohan 'Martines armador para la nuestra flota el dicho año (1384) seis mil et seisientos marauedis, los quales le pagó en vuestro nombre don Pedro Arzobispo de Seuilla. Otrosi que diestes et pagastes mas ial dicho iohan Martines Armador para la armada de 'las nuestras Galeas el año postrimero que agora pasó del señor de mil et tresientos et ochenta et cinco años cinquenta mil et dosientos et quarenta marauedis. Otrosi que diestes mas al dicho 'Iohan Martines armador para la dicha armada et dicho año de mil et tresientos et ochenta et cinco años veinte et tres mil marauedis. Otrosi que diestes et pagastes mas al dicho iohan Martines armador pana la dicha armada el dicho año de mil et tresientos et ochenta et cinco tres mil et quinientos et setenta et cinco marauedis. Otrosi que diestes mas el dicho año à Alfonso Guillen et à Pedro Garcia tenedores de los nuestros sernos del viscocho de Seuilla para faser viscocho para las nuestras galeas veinte et ocho cahices de trigo dos quales dichos veinte et ocho cahices de trigo les dio en buestro nombre et por buestro mandado Miguel Ferrandes de León Canónigo de Seuilla et sobcolector del Arzobispado de Seuilla que montan enellos à rason de dose marauedis cada fanega de trigo quatro mil et treinta et dos marauedis. Otrosi que diestes et pagastes mas a Martin Ferrandes de Salinas nuestro escriuano para dar sueldo el dicho año de mil et tresientos et ochenta et cinco años sesenta et dos mil et nueuecientos et siete marauedis los quales le pagó en buestro nombre Francisco Martines buestro Capiscol de la Eglesia de Toledo. Otrosi que diestes et pagastes mas al dicho Martin Ferrandes de Salinas el dicho año para dar sueldo quarenta mil marauedis, los quales le pagó en buestro nombre Domingo Ferrandes de la Camara

de ciertos marauedis que vos deuia. Otrosi que diestes et pagastes mas al dicho Martin Ferrandes de Salinas estando en Cibdat rodrigo el dicho año dies mil marauedis, los quales le dio en buestro nombre Francisco Fernandes nuestro Contador maior por quanto los auia rescuido por vos el dicho Francisco Fernandes de don Lope Obispo de Siguenza des los marauedis que el dicho Obispo deuia à la Camara del dicho señor Papa. Otrosi que diestes et pagastes mas àl dicho Martin Fernandes de Salinas en la dicha cibdad rodrigo el dicho año para dar sueldo à los que aqui dira et a otros que non son nombrados de que tiene la cuenta dello el dicho Martin Ferrandes dosientos et veinte et dos mil et tresientos et setenta et quatro marauedis et cinco dineros en esta manera, primera mente para dar à Pero Gonzales de Mendoza veinte mil marauedis. Otrosi para dar al Adelantado (Diego Gomes Manrique veinte et ocho mil marauedis. Otrosi para dar à Lope Fernandes de Padiella veinte mil marauedis. Otrosi para dar à iohan Ramires de Arellano el Mozo dose mil marauedis, et otrosi para dar à don Gonzalo Nuñes de Gusman Maestre de Alcántara quinse mil marauedis. Otrosi para dar a Pero Gonzales de otordesiellas, para que los el diese al señor de linaque et a españoleé treinta et seis mil marauedis. Et otrosi para dar a iohan Ortis Calderón dos mil marauedis, et otrosi para dar à iohan (Gonzales de Auellaneda ocho mil marauedis e otrosi para dar a Ferrant Gonzales de meyra dies mil marauedis, e otrosi para dar à Monsen buradon de faudes dies mil marauedis. Otrosi para dar à don Pero Aluares, Maestre de Calatraua siete mil marauedis. Otrosi para dar à don iohan Alfonso Conde de Maiorga cinco mil marauedis. Otrosi para dar à Ferrant Alfonso de Merlo dos mil marauedis. Otrosi para dar a Ferrant Gonzales de los Oteros para el et a la cuadriela del Adelantado de Leon dos mil marauedis. Otrosi para dar à Pero Gonzales Camello dos mil et nuevecientos et ochenta de siete marauedis. Otrosi para dar sueldo a Vallesteros de cauallo et de pie que rescibio el dicho Martin Fernandes dies et nueue mil et seiscientos et cinquenta marauedis. Otrosi para dar à Arnao (Sandres señor de Sedin yerno de Mosen Pero iohan gros seis mil et seiscientos marauedis. Otrosi para dar àl Prior de ÍPinel ciento et cinquenta marauedis. Otrosi para dar à don Pedro frie del Marques de Villena quatro mil et quatrocientos et

setenta marauedis. Otrosi para dar a mose arnao señor de Vilalpando dos mil marauedis. Otrosi para dar à Alfonso de Salamanca para su despensa que yba à Paris con nuestras Cartas quinientos et dies et siete marauedis et cinco dineros. Otrosi que rescibio mas el dicho Martin Ferrandes de Salinas para dar sueldo à otras personas nueue mil marauedis, asi non complidos dos dichos dosientos et veinte et dos mil et tresientos et setenta et quatro marauedis et cinco dineros. Otrosi que diestes et pagastes mas estando en Auila el dicho año que pasó de mil et tresientos et ochenta et cinco años à iohan Alfonso de Medina por quinientas fanegas de Ceuada que se obligo de dar puestas en Cibdat rodrigo para nuestra prouision a rrason de cinco marauedis la fanega que monta enellas dos mil et quinientos marauedis. Otrosi que diestes et pagastes mas el dicho año a iohan Sanches de veas -almocaden para quinse almogauares que estauan en Casal mendo, en nuestro seruicio mil et dosientos et nouenta et seis marauedis los quales rescibio en su nombre Aluar Martines, Procurador del dicho iohan Sanches. Et otrosi que diestes vos el dicho Arzobispo, por nuestro mandado estando en Cibdat rodrigo a Gonzalo rodrigues nuestro Camarero tres picheles de Plata para agua que pesaron ocho Marcos et cinco onzas de plata, et destos picheles el uno era dorado et pesaua este dorado dos marcos et cinco onzas et seis ochauos, et los dos blancos pesaron el uno dellos tres marcos et siete onzas. Et el otro blanco pesó dos marcos et vna ochaua et todos tres en vno pesaron los dichos ocho marcos et cinco onzas. Et estos dichos picheles rescibio el dicho Gonzalo rodriguez en nuestro nombre de vos el dicho Arzobispo à trese dias de Iulio del dicho año de mil et tresientos et ochenta et cinco años para los leuar en pos de nos que monta en toda esta plata contado el pichel dorado à rason de dosientos et cinquenta marauedis el marco, et los dichos dos picheles blancos à rason de dosientos et dies marauedis cada marco mil et nueuecientos et dies et seis marauedis et ocho dineros. Otrosi que pagastes mas por seiscientas ferraduras con sus clauos, et mas ocho mil clauos de ferrar que nos vos mandamos comprar à rason de quinse marauedis cada dosena de ferraduras con sus clauos que es la dosena veinte et quatro ferraduras et mas à rason de veinte marauedis el millar de los dichos ocho mil clauos quinientos et treinta et cinco marauedis,

los quales dichos clauos et ferraduras vos dejastes a Ruy Pelaes Vesino de Cibdat Rodrigo para que los el guardase para quando menester fuesen. Et otrosi que fisiestes dar et entregar en la dicha Cibdat Rodrigo al dicho Ruy Pelaes dos Cubas de vino de la Fuente del -Sabuco para que si nos tornáramos por alli que fallásemos provisión de vino que hauia en las dichas dos Cubas dosientas et dies Cantaras de vino que costó con la costa del traer à rason de dose marauedis cada cantara que monta enello al dicho prescio dos mil et quinientos et veinte marauedis. Et otrosi que pagastes mas por cinco lombardas las dos délias grandes et las tres pequennas que compró en vuestro nombre Miguel rodrigues buestro Maiordomo en Alcalá, para poner en el Castiello de Almonescir, para defendimiento del mil et quinientos marauedis en esta manera que costaron las dos maiores a rason de quatrocientos et cincuenta marauedis cada una et las tres pequennas à Rason de dosientos marauedis cada una que son los dichos mil et quinientos marauedis las quales dichas cinco gonbardas rescibio en buestro nombre para poner en el dicho Castiello Pedro Ferrandes de Burgos que tiene por nos las lauores et el bastimento del dicho Castiello. Et otrosi que diestes et pagastes mas por cinquenta ballestas que nos diestes en cibdat rodrigo el dicho año pasado à rason de quarenta marauedis cada ballesta dos mil marauedis, las quales ballestas rescibio en nuestro nombre de uos el dicho Arzobispo Alfonso Roys nuestro 'Camarero. Otrosy que diestes et pagastes mas el dicho año pasado de mil et tresientos et ochenta et cinco años sueldo de dos meses et cinco lanceros et dos basallos de tierra del buestro lugar de la Guardia que fueron en Nuestro seruicio a la guerra de portogal que monta en ello à rason de tres marauedis et cinco dineros cada día al basallo. Et de tres marauedis cada día al lancero mil et tresientos et veinte marauedis los quales dichos Marauedis deste dicho sueldo pagó en buestro nombre à los dichos lanceros et basallos Alfonso Ferrandes buestro Maiordomo de la Guardia. Otrosi que diestes, et pagastes mas el dicho año pasado sueldo de otros dos meses à un balletero et dos lanceros de yepes que fueron en nuestro seruicio el dicho año à la Guerra de Portugal que montan à rason de tres marauedis et medio cada día al basallo et tres marauedis cada día à cada Lancero quinientos et setenta marauedis, los quales dichos marauedis deste dicho

sueldo pagó en buestro nombre al dicho basallo et lanceros Domingo Ferrans vuestro Maiordomo de ocaña. Et otrossi que diestes et pagastes mas por ciertos Cauillos et Asemilas et plata, et otras cosas que nos vos mandamos comprar et vos nos embiastes el dicho año à Portugal veinte et dos mil et ochocientos et dose marauedis et quatro dineros en esta manera. Primera mente que costaron quatro Cauillos en sellados et enfrenados con sus guarnimientos los dos de ellos ginetes et los dos toseres que nos embiastes desde Cibdat rodrigo à Portugal el dicho año postrimero que agora pasó del señor de mil et tresientos et ochenta et cinco años siete mil marauedis en esta Guisa et que costaron los dos Cauillos toseres tres mil marauedis et los dos Cauillos ginetes quatro mil marauedis asi son complidos los dichos siete mil marauedis. Otrosi que pagastes mas por ocho semillas que nos embiastes de la dicha Cibdat Rodrigo el dicho año pasado à rason de mil et dosientos marauedis cada Asemila nueue mil et seiscientos marauedis, las quales dichas Asemilas nos embiastes en esta manera que diestes à sancho Garcia de Medina nuestro Recabrador, para que nos embiase dineros enellas cinco Asemilas et las otras tres Asemilas nos embiastes con un Escudero vuestro que nos leuó en ellas tiendas et otras cosas que complia a nuestro seruicio. Otrosi que costó mas vna haca que diestes por nuestro mandado a un Maestro que sauia echar fuego de alquitrán et faser otras artes para que fuese en pos de nos a portugal tresientos marauedis. Otrosi que diestes en Segouia por nuestro mandado el dicho año pasado al Ynfante don iohan de Portugal para enque touiesse esta plata que aqui dira. Primera mente un tajador grande de plata, que pesó quatro marcos et siete onzas et siete ochauas et mas dos escudiellas de plata que pesaron dos marcos et siete onzas et una quarta et mas dos plates de plata quadrados para enque echen la vianda comida que pesaron um marco et siete onzas et tres ochauas. Et mas dos tazas blancas de plata, para beber que pesaron dos marcos et siete onzas et media, et mas una taza dorada que pesó un Marco et una onza et cinco ochauas asi que és el peso todo desta plata trese marcos et siete onzas et cinco ochauas que monta enella à rason de dosientos marauedis cada marco dos mil et setesientos et nouenta et seis. Otrosi que montan mas en dos Escudiellas de plata que nos embiastes con letuario et las nos tomamos para

nos, la una hera con cerco enderredor. et la otra era con dos orejeras et pesaba la del cerco onse onzas, et la otra dose onzas et tres quartas à rason de dosientos marauedis por cada marco quinientos et nouenta et tres marauedis et ocho dineros, et que monta en un sello de la poridat que nos uos mandamos faser para traer conusco et lo diestes al Prior de Guadalupe con plata et oro et asogue et manos de Maestro tresientos et ocho marauedis. et que costaron mas cinquenta ballestas que uos nos entregastes, estando en Orapesa à rason de quarenta marauedis cada ballesta dos mil marauedis. Et que costaron mas Quatrocientas et quarenta fondas que vos comprastes por nuestro mandado para la Guerra à rason de cinco dineros por cada fonda dosientos et veinte marauedis las quales dichas Fondas fueron entregadas à Pero Gonzales de Otordesiellas nuestro Criado, así son complidos los dichos veinte et dos mil et ochocientos et dose marauedis et quatro dineros que así diestes et despendiestes segunt et en la manera que de suso es declarado. Et otrosi que costaron mas dos mili et cinco (*sic*) et treinta et cinco varas et tres marcas de lienzo que nos vos mandamos comprar para faser ciertas jaquetas que vos fisiestes faser para nos et por nuestro mandado tres mil et quatrocientos et treinta et siete marauedis et siete dineros las quales dichas laquetas fueron encargadas el dicho año pasado al dicho Pero Gonzalez de Otordesiellas nuestro Criado estando en Cibdat rodrigo. Et que costaron mas dos piezas de fustán que se dieron al Prior de piñel quando lo uos embiamos à Coymbra el dicho año pasado sobre algunas cosas que eram nuestro seruicio à rason de ciento et treinta marauedis cada pieza que montara dosientos et sesenta marauedis que monta todos estos dichos marauedis del dicho lienzo et fulstan en la manera que sobre dicha es tres mil et seiscientos et nouenta et siete marauedis et siete dineros. Otrosi que costaron mas seis vallestas con sus cintos que uos diestes el dicho año pasado à rodrigo Arias Maldonado nuestro Vasallo Alcayde de Castil mendo para defendimiento del dicho Castiello à rason de sesenta marauedis a cada ballesta con su cinto que monta eneillos al dicho precio tresientos et sesenta marauedis. Otrosi que uos diestes mas el dicho año pasado al dicho Rodrigo Arias Maldonado para prouision del dicho Castiello veinte et tres arrovas de Viscocho que monta enello à rason de

dose marauedis cada arrova dosientos et setenta et seis marauedis

E los quales dichos dos mil et dosientos et nueue cahizes et dies fanegas et seis celemines de pan diestes por nuestro mandado vos el dicho Arzobispo et vuestros Maiordomos et otras personas con buestro cierto mandado para bastecimiento del Castillo de Almonescir et a conceios ciertos para que lo ellos leuasen para probeimiento et bastiamiento de la nuestra gente de armas à los sobre dichos Lugares de Badaios et alualate et axahariseio donde nos ordenamos que se pusiese en la manera que aqui dirá et será declarado en esta Guisa, Primera mente que...».

Pela discriminação que se segue ficamos a saber que para o castelo de Almonacir (a cerca de 20 quilómetros a sueste de Toledo) apenas foram 201 caízes e 10 fangas de trigo e 156 caízes e 1 fanga e 8 celamins de cevada. Tudo o mais até ao total de 1.164 caízes, 1 fanga e 3 celamins de trigo e de 1 045 caízes, 9 fangas e 3 celamins de cevada ⁽³⁾, foi colocado em Badajoz, Albalá e, sem a mínima dúvida também, Jaraicejo (embora deste último lugar se não volte a falar).

'Dispensamo-nos por agora de largos comentários a estes passos. Passaremos mesmo em claro o seu interesse de ordem económica.

Talvez em fins de Maio de 1385 o rei castelhano invadiu Portugal pela fronteira de Eivas e veio pôr cerco a esta fortaleza que contava tomar em 15 dias. Pela mesma altura, em acção visivelmente combinada, um outro corpo de tropas, do comando de João Rodrigues de Castanheda, invadia a Beira pela fronteira de Almeida, e uma poderosa esquadra empachava o Tejo. Os chefes portugueses, D. João I e iNuno Alvares, estavam em Entre-Douro-e-Minho. Teria o rei castelhano o propósito de marchar sobre Lisboa, que em tais circunstâncias se lhe antolharia presa fácil? O certo é que após 25 dias de assédio inútil, e sabedor do desastre que entretanto as referidas forças de Castanheda tinham sofrido em Trancoso — o certo é que D. João I de Castela levantou o cerco e ao longo da fronteira dirigiu-se para Cidade Rodrigo. Entretanto o rei português e Nuno Alvares, conhecedores da ameaça pela fronteira de

⁽³⁾ fVid., acima, o primeiro passo transcrito.

Eivas e de que a frota inimiga estava já toda no Tejo, e certamente julgando que o alvo do rei castelhano era Lisboa, desciam, para se lhe opor, de Entre-dDouro-e-iMinho para o sul, tendo chegado até à linha do Tejo.

Se o fito do rei castelhano era realmente aquele quando atravessou a fronteira, a resistência de Gil Fernandes e a batalha de Trancoso, cujo desfecho desolou o monarca — ambos esses acontecimentos, levando-o a abandonar tal plano, terão salvo Portugal. O rei português e Nuno Alvares ficaram a dispor de maior tempo, precioso para o recrutamento de tropas, até à batalha decisiva — em Aljubarrota ⁽⁴⁾.

(4) Sobre a confusa cronologia destes acontecimentos, *vid.* o nosso trabalho *A batalha de Trancoso*, Coimbra, .1947, pp. 171-217. Como corroborante da conclusão a que chegámos de que o rei castelhano ainda em meados de Maio (sempre depois de 15) se encontrava em seu território, não tendo, por conseguinte, nessa altura começado a invasão pela fronteira de (Eivas, aduzimos um documento, citado por Diego Ortiz de Zúñiga nos *Annales... de Sevilla*, passado pelo monarca a 20 de Maio em Madrigal.

Em 1955, porém, Luis Suárez Fernández no seu livro *Juan I, rey de Castilla (1379-1390)*, Madrid, pp. 164-165, veio dizer-nos que a chancelaria estacionou em Madrigal (estacionamento assinalado por documentos desde 8 de Fevereiro até 20 de Maio — o tal de Ortiz de Zúñiga) e por vezes em Medina del Campo (cita um documento aí passado em 28 de Maio, doc. que, por sinal, se não nos enganamos, aparece como tendo sido expedido em Madrigal, e nessa data, na p. 76), estacionou nesses lugares, dizíamos, enquanto o rei se encontrava por outras paragens, sendo úteis para nós os estacionamentos que lhe aponta: Talavera, 1^o de Abril; Oropesa, 29 e 30 de Abril e 10 de Maio; •Cidade Rodrigo, 5 de Julho. Na mesma ordem de ideias o Prof. Luis iSuárez diz ignorar se o rei naquele período esteve alguma vez em Madrigal (por gralha, na nota 73, transformado em Madrid).

Desconhecemos os fundamentos do ilustre Professor para eliminar (não categoricamente, é certo), o documento de 20 de Maio, conhecido por Ortiz de Zúñiga, como demonstrativo de que D. João I nessa data estava em Madrigal. Também é de notar que Suárez Fernández não fala da estadia do soberano em Córdova e em Eivas, referida por Ayala e Fernão Lopes. Mas seja como for, continua de pé a nossa conclusão em *A batalha de Trancoso*, que as novas contribuições de Suárez Fernández muito apoiam: o cerco de Eivas não começou antes dos fins de Maio de 1385.

Anos depois da publicação daquele nosso trabalho, o Sr. Tenente-Coronel A. Botelho da Costa Veiga emitiu, sobre a cronologia de alguns dos sucessos que acima enumerámos, opiniões um tudo-nada diversas das nossas, a que aliás não alude (*Ayala e Aljubarrota*, separata da «Revista Portuguesa de História», T. V, Coimbra, saído em 1955, mas referente a 1951). Assim, por exemplo,

É, julgamos, com a investida pela fronteira de Eivas, denunciada, a nosso entender, pelas vultosas quantidades de trigo e cevada enviadas para Jaraicejo, Albalá (ambos os lugares na província de Cáceres) e Badajoz, que começa o que acima transcrevemos. Segue-se (na transcrição) a notícia da esquadra que bloquearia o Tejo; depois, a concentração de forças em Cidade Rodrigo. Assinalem-se então e de seguida algumas das notícias dadas:

Comecemos pelos senhores que recebem dinheiro para soldo em Cidade Rodrigo. Entre eles figuram Pedro Alvares Pereira (irmão de Nuno Alvares) e o conde de Mayorga, D. João Afonso Telo, irmão de D. Leonor Teles — um e outro morreriam pouco depois na batalha. O dinheiro que os grandes senhores receberam talvez estivesse em proporção com as forças que comandavam.

Aponte-se ainda tudo o que foi mandado ao rei a caminho de Portugal ou já em Portugal — entre isso, três pichéis de prata, dinheiro, tendas. (Os pichéis foram entregues nesse lugar a quem lhos havia de levar, a 13 de Julho — a 25 desse mês fazia o monarca, como é sabido, testamento em Celorico da Beira). Talvez tenham feito parte da baixela tão cobiçada pelos portugueses

onde nós dissemos que «Provavelmente nos começos de Julho o rei de Castela chegava a Ciudad Rodrigo» (pp. 201-202) o Sr. Tenente-Coronel Costa Veiga diz que parece ser «razoável admitir que o soberano inimigo chegou a Ciudad Rodrigo à roda de 18 de Junho» (p. 21). Ora aquela nossa opinião assentou em vários dados; como sejam: a certeza de que ainda cerca de 19 de Maio o rei estava longe da fronteira; a certeza de que o sítio de Eivas durou 25 dias; a certeza de que ainda pouco antes de 9 de Junho o monarca português em Guimarães apenas soube que o castelhano se preparava «muy triguosamente pera emtrar em Portuuguual pela parte de Badalhouce». Na base de qualquer destes dados está (e exclusivamente, no segundo) Fernão Lopes.

Deve ter concorrido para a referida hipótese do Sr. Tenente-Coronel Costa Veiga, a suspeita que tem (não sabemos por que motivo) de que a fonte de Fernão Lopes para a indicação dos 25 dias era «talvez [...] não muito exacta»; e concorreu sem dúvida para ela o aceitar, seguindo Ayala, que o rei castelhano levantou o cerco «luego» que soube da derrota de Trancoso (p. 18). Ora esta nota cronológica, coerente dentro da cronologia de Ayala, é incoerente na de Fernão Lopes. Se este autor realmente a introduziu na sua crónica (na edição de 1644 não aparece) isso deve ter sido por inadvertida influência de Ayala *iyid.*: *A batalha de Trancoso*, p. 2'16).

Não alongaremos mais esta nota. O leitor comparando *A batalha de Trancoso* e *Ayala e Aljubarrota* formará o seu juízo. Pela nossa parte diremos que não vemos razões para alterar a cronologia que expusemos em 1947.

em Aljubarrota. E as tendas, transportadas no máximo de três azémolas ? Deviam ser muito especiais. Seria alguma delas aquela grande que Fernão Lopes diz tomada na batalha ? ⁽⁵⁾.

(Fique também aqui uma referência às jaquetas, feitas de lenço, e decerto para soldados, mandadas executar em Cidade Rodrigo. A notícia traz-nos à lembrança uma outra que dá Fernão Lopes: a de soldados castelhanos que, perdida a batalha de Aljubarrota, vestiam as jaquetas do avesso, a ver se não eram conhecidos.

Assinale-se também a notícia das providências tomadas em Castelo Mendo (no concelho de Almeida: na zona de invasão), e o conhecimento que se obtém de que o rei tencionava voltar por Cidade Rodrigo — e lá já tinha à espera duas cubas de vinho.

E fiquemos por aqui. Não parece duvidoso que o documento tem justo lugar ao lado de Ayala, Fernão Lopes, e outras fontes da campanha.

II

Juan de Alfaro escreveu uma crónica dos seis primeiros anos do reinado de D. João I de Castela até à batalha de Aljubarrota inclusivamente. José Gómez de la Cortina e Nicolás Hugalde y Molinedo que, há bem mais de um século, disseram o que acabamos de escrever, informaram ainda que João de Alfaro foi contemporâneo dos sucessos relatados, e transcreveram dois pequenos passos do manuscrito da crónica ⁽⁶⁾. Estes viriam a ficar como única porção conhecida dessa obra, cujo paradeiro se ignora ⁽⁷⁾. O segundo deles é sobre a batalha de Aljubarrota :

«Abastarle debiera a la gente del rey el vencimiento segund que fue gannado la vuelta de la cibdad, e como el rey ovo avi-

⁽⁵⁾ *Crónica de D. João I*, P. II, cap. 91. Seguimos sempre as seguintes edições da crónica: da P. I — de Braamcamp Freire, Lisboa, 19U5; da P. II — a preparada pelos Drs. M. Lopes de Almeida e A. de Magalhães Basto, Porto, 1949.

⁽⁶⁾ *Historia de la Literatura Española escrita en aleman por F. Bouterwek*, Traducida al castellano y adicionada por D. José Gómez de la Cortina y D. Nicolás Hugalde y Molinedo, Madrid, 1829, pp. 258-259.

⁽⁷⁾ Já em 1864 José Amador de los Ríos se tinha de limitar a repetir o que sobre a matéria escreveram os tradutores e acrescentadores de Bouterwek, lamentando que os dois autores tão pouco houvessem aproveitado a preciosi-

sacion de que el de Portugal avia animo tornarse e por bien claras palabras assi lo avia mostrado, por ende tovo por mengua non fazer el consejo de los caballeros mancebos que con el eran e muchos otros que avian el avanguardia maguer que el Maestre e Alfón de Villagarcia e Diago Gómez e 'Pero Pereyra e Rodrigo Chacón el viejo e el señor de Castro-xeriz, e el Adelantado Manrique e Joan Duarte e Joan de Robledo e Pedro de Sant Llórente e Joan de Ric el de Francia fablaron ende con el rey e dixeronle que su merced ordenasse de non combatir á los de Portugal ca lia gente del rey e las mesnadas dellos avien grand lassitud e seria grand daño si se retrayesen: e el rey non gelo cuidando arremetió el caballo e siguieromle todos en aquel fecho, &c.»⁽⁸⁾.

¡É inegável que há muito de chocante neste excerpto. Por exemplo, quem hoje acreditará que o rei de Castela iniciou em pessoa o ataque ? Mas ao menos um fundo de verdade pode existir na descrição.

O termo «cibdad» talvez se deva tomar como equivalente ao «fort» («fort de Juberot», «fort des Luscebonnois») de Froissart, isto é, envolverá a ideia de que a posição dos portugueses em Aljubarrota tinha obras de defesa — como se sabe que sucedeu, não so pelas *Chroniques* mas por outras fontes ⁽⁹⁾. O vencimento com que os castelhanos se não quiseram contentar é talvez alusão à morte que causaram a peões fugitivos, antes do ataque formal — episódio narrado pda *Crónica do Condestabre* ⁽¹⁰⁾ e por Fernão Lopes ⁽¹¹⁾.

iNão nos alongaremos muito mais. Do final do trecho colhe-se que os castelhanos atacaram a cavalo. É o que nos diz também

dade que tiveram às mãos (*Historia Crítica de la Literatura Española*, T. V, Madrid, 1864, pp. 259-260). Em 1956 obtivemos em Espanha a informação segura de que o manuscrito continuava sem aparecer, e não nos consta que aparecesse depois disso.

⁽⁸⁾ F. Bouterwek, ob. cit., pp. 258-259.

⁽⁹⁾ Hesitamos em considerar que a ideia que julgamos contida em «fort» também está na simples expressão «plaza fuerte entre dos arroyos» da conhecida carta do rei de Castela à cidade de 'Murcia (publicada por Francisco Cáscas, *Discursos Historicos de ja mui noble i mui leal Ciudad de Murcia*, Múrcia, 1621, fl. 156 r.º e v.º — erradamente numerada 157). E de todo excluimos essa ideia da «plaza» de Ayala.

⁽¹⁰⁾ No cap. 51. Seguimos sempre a edição de Mendes dos Remédios, Coimbra, 1911.

⁽¹¹⁾ *Crónica de D. João I*, P. II, cap. 41.

Froissait na versão que registou na corte de Gastão Febo, quer no que respeita ao ataque da vanguarda, quer, depois, ao ataque do restante exército. Mas o ataque aparece-nos como tendo sido feito diferentemente no relato que o mesmo Froissart atribui a João Fernandes Pacheco ⁽¹²⁾ — uma primeira fase (intervenção da vanguarda) a pé; uma segunda fase (intervenção das restantes forças) a cavalo.

Por sua vez, Fernão Lopes dirá que o ataque foi só a pé ⁽¹³⁾.

Em especial atendendo ao valor histórico deste cronista, admite-se que aquela versão, considerada a sua, é verdadeira. Mesmo, porém, interpretando daquele modo Fernão Lopes, será naturalíssimo perguntar se ele diria toda a verdade, se ele não teria acentuado apenas a fase mais importante da batalha, aquela que, por assim dizer, lhe deu a tonalidade.

(Nada custa a crer que aqueles moços arrebatados que, após o conselho realizado pouco antes da batalha, e sem expresso consentimento do rei, se atiraram contra os portugueses — o tivessem feito a cavalo. Ayala diz: «Pero algunos Caballeros del Rey, que eran ornes mancebos, é nunca se vieran en otra batalla, no se tovieron á aquel consejo, diciendo que era cobardia; é teniendo en poco los enemigos, acometiéronlos» ⁽¹⁴⁾. 'Esta ideia de arrebatamento, de imponderação, também ressuma da citada carta do rei castelhano

⁽¹²⁾ Sobre as relações de Froissart e João Fernandes Pacheco, *vid.* o nosso estudo *Froissart e João Fernandes Pacheco*, Coimbra, 1947. (Separata da «Revista Portuguesa de História», T. III).

⁽¹³⁾ A *Crónica do Condestabre* não é explícita. Apenas à luz de determinada concepção da batalha poderá dizer que o ataque foi a pé. *Vid.* Gastão de Melo de Matos, *Considerações tácticas sobre a batalha de Aljubarrota*, nos «Anais» da Academia Portuguesa da História, II série, Vol. 12, Lisboa, 1962, p. d7.

⁽¹⁴⁾ *Crónica del Rey Don Juan, Primero de Castilla é de Leon* (na Biblioteca de Autores Españoles», T. 68), Año VII (1385), cap. 14. Seguiremos sempre esta edição da crónica de Ayala.

O passo transcrito é acompanhado da seguinte nota: «Hernán Perez de Guzman dice que estos caballeros eran Diego Gómez Manrique y Diego Gómez Sarmiento, que con orgullo de acometer, no querian estar á la ordenanza». É claro que os moços arrastariam outros combatentes.

Não conseguimos até agora encontrar o aludido texto do quatrocentista Fernán Pérez de Guzmán — texto porventura precioso para a resolução do problema equacionado.

à cidade de Múrcia: o soberano diz que «toda la otra nuestra gēte cō la volūtad q avian de pelear, fuerōse sin nuestro acuerdo allá»; e, talvez ainda melhor, ressalta do acrescentamento que na segunda metade do século XV um Anónimo fez à obra *Sumario de los Reyes de Castilla* geralmente atribuída ao Despenseiro-mor da rainha D. Leonor: «que como los Castellanos los vieron á los Portugueses, no fué en mano deste Rey, ni de algunos grandes Caballeros que con él iban, tener las gentes y Caballeros, que luego como venian de camino, sin se bien armar como requeria, y sin ser recogida la gente, fueron fasta su palenque á les dar la batalla: é en tal manera se fizo, que ovo de ser desbaratado este Rey» ⁽¹⁵⁾.

Primeiramente os castelhanos atacariam a cavalo, mas seriam logo rechaçados nas obras de fortificação — «fueron fasta su palenque», diz o trecho há pouco reproduzido; depois—fá-lo-iam a pé, mais demorada e ordenadamente.

Talvez isto mesmo se possa inferir destas palavras do próprio Fernão Lopes: «E se em este paso achardes escrito que os castelaõs cortaraõ as lanças e as fizerão mais curtas do que tragiaõ, avey que he certo e não duvidées, por quue muitos, cuidamdo de pelejar a cavalo, quoamdo virão a batalha pee terra por se desenvolver e ajudar melhor delas as talhavão que lhe despois mais empeçeo quue aproveitou» ⁽¹⁶⁾. (Não teriam visto a batalha pé terra (entendemos que se trata da sua batalha) já depois de haverem atacado a cavalo ?

'Não será a esse começo que Fernão Lopes alude ao escrever: «Isso mesmo el Rey de Castela como mandou que fose a batalha, loguo se trabalharaõ de ha ordenar de todo, ale do que ja comecado tinhaõ, e foy posta em esta maneira»? ⁽¹⁷⁾.

⁽¹⁵⁾ J*Vid.*, adiante, a nota 19.

⁽¹⁶⁾ *Crónica de D. João I*, P. II, cap. 41.

⁽¹⁷⁾ *Crónica de D. João 7*, P. II, cap. 37.

Um outro ponto: Julgamos haver um problema quanto à morte de Pedro Alvares Pereira. Ele andava a cavalo, rodeado por gente categorizada, decerto também a cavalo, quando uma lança, a distância, o atingiu. A *Crónica do Condestabre* (cap. 51) dá a entender que o facto ocorreu quando do ataque castelhano à retaguarda e já no declinar da batalha. Mas Fernão Lopes, que está seguindo essa crónica, subitamente passa por cima do episódio e só o narra mais tarde, e sem aqueles dados de espaço e de tempo (*Crónica de D. João 7*, P. II, cap. 45; cf. cap. 47).

Em qualquer dos relatos é Nuno Alvares, o homem da vanguarda (e também episodicamente da retaguarda), a testemunha ocular. <Mas ao passo que

Nas suas linhas gerais, a nossa hipótese não passa da que ultimamente apresentou sobre a batalha o Sr. J. M. Cordeiro de Sousa: também admite os dois tempos do ataque castelhano ⁽¹⁸⁾. Divergimos, porém, em considerarmos, por diversa fundamentação, que o ataque a cavalo foi de pouco vulto, sendo contido no palanque: motivaria apenas como que uma escaramuça inicial.

seguindo a *Crónica do Condestabre* não há nenhuma dificuldade em admitir que Pedro Alvares fosse morto na retaguarda quando o Condestável lá se encontrava — seguindo a *Crónica de D. João I*, essa dificuldade existe: em primeiro lugar, porque Fernão Lopes diz que Nuno Alvares foi socorrer a retaguarda em virtude de um forte ataque de Mestre de Alcântara, que o mesmo Fernão Lopes apresenta, ao que julgamos, como capitão de uma das alas castelhanas — não fala, em tal conjuntura, de Pedro Alvares Pereira (cap. 44); em segundo lugar, porque o cronista diz, e bem especificadamente, que Pedro Alvares Pereira vinha na «az diamteira» com João Afonso Telo e outros portugueses, quando do ataque que apresenta como realizado a pé; e linhas antes fá-lo capitão de uma das alas castelhanas (cap. 37).

Algo de confuso parece haver nisto tudo. Fernão Lopes deve ter tido dificuldade em conciliar sobre este caso as fontes que possuía. Quem sabe se Pedro Alvares não morreu num primeiro ataque a cavalo — bom augúrio a explicar a atmosfera de maravilhoso que cedo rodeou o episódio? Veja-se o sermão de Frei Pero, em Lisboa (cap. 47).

⁽¹⁸⁾ *Hipótese acerca da Batalha de Aljubarrota*, Guimarães, 1961. (Separata da «/Revista de Guimarães», Vol. LXXI). Veja-se a contradição dessa hipótese pelo Sr. Capitão Gastão de Melo de Matos, *Considerações tácticas sobre a batalha de Aljubarrota*, cit.. O Sr. Capitão Melo de Matos em *Estudo dos textos* na obra «Aljubarrota — Trabalhos em execução de arqueologia militar», publicada em 1958 pela Comissão de História Militar e que *motivou* a *Hipótese* do sr. Cordeiro de Sousa, afirma que o ataque castelhano foi feito a pé (p. 29). Nas *Considerações tácticas*, todavia, parece menos categórico: «mas que a cavalaria castelhana atacasse antes de se apeiar, afigura-se-me [...] uma hipótese de probabilidade mínima» (p. 19).

Uma outra observação: O facto de nas escavações terem aparecido ossos de cavalo em pequena quantidade, adapta-se à nossa concepção de que atrás do palanque, incluindo a zona das covas de lobo e dos fossos, o combate se travou a pé. O que não exclui a ideia de, mesmo lá, poderem ter sido abatidos alguns cavalos. Que andaram aí pessoas montadas, sabemos nós. É o caso de Pero «Botelho e do próprio Condestável.

O Sr. Cordeiro de Sousa acaba de publicar *Ainda sobre uma hipótese acerca da batalha de Aljubarrota*, Guimarães, 1963, (separata da «Revista de Guimarães» Vol. LXXIII), em que, respondendo ao Sr. Capitão Melo de Matos, não altera a posição inicial.

IIIIH

Uma das fontes que mencionam fortificações no campo de batalha é o já citado acrescentamento que um Anónimo, no reinado de Henrique IV (1454-1474) ou, mais precisamente, depois de 1456 e decerto até pouco depois de 1460, fez ao *Sumario de los Reyes de España* escrito, segundo a opinião mais corrente, pelo Oespenseiro-mor da rainha D. Leonor, primeira mulher de D. João I de Castela. lê-se aí que os portugueses «estaban puestos en un gran recuesto que ende estaba, é fecho un muy fuerte palenque al derredor de su real, é fechas muchas fosas cubiertas con ramas», e (passo já acima transcrito) que os castelhanos, abrindo as hostilidades, precipitadamente «fueron fasta su palenque (*dos portugueses*) á les dar la batalla»* ⁽¹⁹⁾.

⁽¹⁹⁾ **Veja-se: *Sumario de los Reyes de España*, por el Despenseiro Mayor de la Reyna Doña Leonor, muger del Rey Don Juan el Primero de Castilla, con las alteraciones y adiciones que posteriormente le hizo un Anónimo: Publicado por Don Eugenio de Llaguno Amirola [...]. En Madrid: en la Imprenta de Don Antonio de Sancha. Año de M.DCC. LXXX'I. Todo o trecho respeitante à batalha se encontra na p. 80. O *Sumario* está no mesmo volume que contém a *Crónica de Don Pero Niño*, de Gutierre Díez de Games, e a *Historia del Gran Tamorlán*, de Ruy González de Clavijo.**

Aproveitamos a ocasião para acentuar que a fonte é de um Anónimo da época referida e não do Despenseiro. Já o dissemos, com base naquela edição de 1781, em 1947, quando não só transcrevemos dela o passo que interessava como ainda frisámos a referência nele contida a obras de fortificação (*A batalha de Trancoso*, pp. 74-75).

Ocorre-nos neste momento o que escreveu D. Carolina Michaëlis de Vasconcellos, em 1916, ao apresentar um trecho da mesma autoria alusivo a João Lourenço da Cunha: «Na *Colección de Crónicas*, impressas por Sancha em 1781, esse benemérito (*D. Eugenio de Llaguno Amirola*) dá como texto a redacção do Despenseiro, e no fundo das páginas, em forma de anotações, os acrescentos do Anónimo. Num curto Prólogo crítico o editor torna provável que o acrescentador trabalhou no tempo de Enrique IV. Isto é: entre 1454 e 1474» (*João Lourenço da Cunha, a «Flor de Altura» e a cantiga Ay Donas por quê em tristura ?*, p. 4. Separata da «Revista Lusitana», Vol. XIX, Lisboa, 1910).

Omitimos as notas que acompanham este texto e acrescentamos um esclarecimento: o «torna provável» é cautela da grande Professora, pois Llaguno Amirola afirma que o Anónimo escreveu no reinado de Henrique IV.

É indubitável que não está certa a atribuição do aludido texto sobre a

A expressão «muchas fosas» pode, a nosso ver, englobar não só os fossos e as covas de lobo postos a descoberto há anos pela Comissão de Historia Militar em escavações dirigidas pelo Sr. Tenente-iCoronel Afonso do Paço ⁽²⁰⁾, mas também, é claro, outras obras do mesmo género que lá tenham sido executadas. Coaduna-se, deste modo, com a aludida carta do rei de Castela à cidade de Múrcia, de 2'9 do mês da batalha, na parte em que esta aponta o que os castelhanos «hallaron» quando frente a frente com o inimigo — não decerto quando ela fala de «un monte cortado, que les dava hasta la cinta» (pois nem sequer se pode afirmar que era uma obra de fortificação) mas sem dúvida quando refere «en la frente de su batalla una cava tã alta como un hombre hasta la garganta»; e coaduna-se ainda com o que escreve Froissart (reproduzindo, ninguém sabe com que fidelidade, informações de João

batalha ao Despensero, contemporâneo dela, como faz o Sr. Tenente-Coronel A. Botelho da Costa Veiga em *Palavras preliminares* na citada obra «Aljubarrota», e em *Algumas palavras sobre as prováveis concepções tácticas de Nuno Alvares nas duas sucessivas posições de Aljubarrota*, Coimbra, 1961 (separata da «Revista Portuguesa de História», T. VIII); e como faz o Sr. Capitão Gastão de Melo de Matos em *Estudo dos textos* no referido trabalho «Aljubarrota» — estudo em que informa ter utilizado a aludida edição de 1781.

Nada temos a corrigir no que escrevemos em 1947.

Como que precisando a indicação cronológica de Llaguno, B. Sánchez Alonso permite concluir que o Anónimo escreveu depois de 1456 e decerto até pouco depois de 1460 (*Historia de la Historiografía Española*, Vol. I, Madrid, 1941, pp. 317, 319-, 321).

⁽²⁰⁾ Veja-se a descrição dessas descobertas feita por este ilustre Arqueólogo em *Escavações de carácter histórico no campo de batalha*, no já mencionado trabalho «Aljubarrota». Posteriormente o Sr. Tenente-Coronel Afonso do Paço publicou sobre o assunto ou em relação com ele, outros estudos, dos quais destacamos: *Novos documentos sobre a batalha de Aljubarrota*, 1959 (separata da revista «Infantaria», n.º 151-152); *Novos aspectos da batalha de Aljubarrota*, Porto, 1961 (separata de «O Concelho de Santo Tirso — Boletim Cultural», Vol. VII, n.º 2); *Em torno de Aljubarrota*. I — *O problema dos ossos dos combatentes da batalha*, nos «Anais» da Academia Portuguesa da História, II série, Vol. 12, Lisboa, 1962.

Assinalemos agora a prudente dúvida do Sr. Capitão A. H. d'Araújo Stott Howorth, em *A batalha de Aljubarrota (Dúvidas, certezas e probabilidade militar inerente)*, Lisboa, 19-:9, pp. 24, 51, 72 e 89-90, sobre a «autenticidade das escavações de Aljubarrota». Julgamos que essa autenticidade está plenamente estabelecida: nem falta a concordância do Proif. P. tE. Russell. O que se descobriu foi feito antes da batalha — e para ela.

Fernandes Pacheco, combatente de Aljubarrota), que alude a «ung petit fossé» ou a um «fossé» ⁽²¹⁾ — que nós, contrariamente ao que escreve o Sr. Capitão Gastão de Melo de iMatos ⁽²²⁾, não hesitamos em considerar uma obra de defesa ⁽²³⁾.

Que era de toda a conveniência ocultar ao inimigo os fossos e as covas de lobo—parece indiscutível. Usaram-se para isso muito naturalmente ramas. Sem essa ocultação talvez nem tivesse havido a batalha.

Passemos à outra parte da notícia do Anónimo: ao «palenque al derredor de su real», ao «palenque» até onde chegaram os primeiros atacantes. Que se deve entender aqui por «palanque»? O Sr. Tenente-Coronel A. Botelho da Costa Veiga, quando pela primeira vez utilizou este texto, dá ao termo a significação de «estacada ou paliçada» ⁽²⁴⁾ e mais tarde repete esta ideia ⁽²⁵⁾. Vai assim no pendor de dicionaristas portugueses e espanhóis.

Suscita-nos, porém, algumas dúvidas parte desta sinonímia. Ao tempo parece que não se usavam indiferentemente «palanque» e «estacada» — pelo menos é esta a impressão que nos deixou a leitura de Fernão Lopes. Alguns passos do cronista:

O rei de Castela mandou fazer um «pallamque» na ponte de Coimbra, para evitar que O. Leonor Teles pudesse ser tomada pelo irmão, conde D. Gonçalo, que estava na cidade e com quem ela se ia encontrar ⁽²⁶⁾.

Em Vila Viçosa, revoltosos chegaram aos paços da Ordem de Avis, onde já Vasco Porcalho estava com certas gentes, «e a ruua dos Paaços bem apallamcada pera sse deffemder. A gemte era muita e foi logo quebrado o pallâque» ⁽²⁷⁾.

Tencionando Nuno Alvares atacar a vila de Almada, determinou «que huës fossem aas barreiras e pallamque que estavõ feitos nas entradas das ruas, e que os britassem per força, amte que os Gas-

⁽²¹⁾ *'Chroniques*, Liv. <111, ed. da Societé de THistoire de France, por Léon Mirot, T. XII, Paris, 1931, pp. 286-287. Utilizamos sempre esta edição.

⁽²²⁾ *Estudo dos textos*, em «Aljubarrota», cit., p. 29.

⁽²³⁾ *Vid.*, à frente, p. 490.

⁽²⁴⁾ *Palavras preliminares*, em «Aljubarrota», cit., p. 10.

⁽²⁵⁾ *Algumas palavras sobre as prováveis concepções tácticas de Nuno Alvares*, cit., pp. 9 e 10.

⁽²⁶⁾ *Crónica de D. João J.*, P. I, cap. 80.

⁽²⁷⁾ *Crónica de D. João I*, P. I, cap. 98.

tellaãos a'lli acudissem». No ataque, «o primeiro que aas barreiras chegou, foi NunAllvarez com tres escudeiros que se a pressa deçerom pee terra; e com estes emtrou NunAllvarez pella barreira do arra valide des comtra COUNA, damdosse aas lamças com alguus Castellaãos que o embargar queriam; desi chegou logo a sua bamdeira que viinha muito preto, cõ todos aquelles que a aguar-davom, e tomarom a rrua derecha que vai contra Caçilhas, fazendo cada huü o melhor que podia». Alguns castelhanos «faziamsse prestes a deffemder as rruas»; houve os que «quiserom voltar a NunAllvarez per aquella rrua, per homde ell hia». Nada impediu, contudo, que a bandeira do atacante chegasse até à porta do castelo. Os castelhanos refugiaram-se dentro dele, na barbaca, e «pellas barreiras». O arrabalde foi todo roubado ⁽²⁸⁾.

Quando o rei castelhano pôs cerco a Lisboa «Na rribeira avia feitas duas grandes e fortes estacadas de grossos e vallemtes paaos, que o Meestre mamdara fazer, ante que elRei de Castella vehesse, por deffemder ho combato da rribeira; e eram feitas des homde o mar mais lomge espraya, ataa terra jumto com a çidade. E huüa foi caminho de Santos, a fumdo da torre da atallaya comtra aquella parte, omde emtemdeo que elRei poeria seu arreall; outra fizeram no outro cabo da çidade junto cõ o muro dos fornos da cali comtra o moesteiro de iSamta Clara; as quaaes eram destacadas dobradas

(28) *Crónica de D. João I*, P. I, cap. 147. É interessante comparar a primeira frase transcrita com a que lhe corresponde na ed. de 1644: «huns ós barreiras, & palanque, que estaua feito nas entradas das ruas, & que o britasse por força, anteque os Castellaos hi acodissem».

A *Crónica do Condestabre*, cap. 35, fonte de Fernão Lopes, só emprega o termo «barreira», não «palanque».

Vem a propósito o acontecido em Villanueva del Fresno. O arrabalde estava «abarramcado e apalamcado». O Condestável atacou-o e «Os imiguos, [...] acodiram a presa as barreiras, deffemdendoas como bõos homes; as quaes per fforça foram loguo emtradas, semdo o Comde huü dos primeiros que emtrou per hüu portail per jumto daquela torre». Por sorte não foi atingido por uma pedra. «*Todollos purtuguesses demtro no palamque*», feriu-se encarniçada luta. Mais adiante o cronista escreve que todos os portugueses pelejavam «a demtro das barreiras» (*Crónica de D. João I*, P. XI, cap. A32).

A *Crónica do Condestabre*, fonte de F. Lopes, em vez de «abarramcado» tem «abarreirado» (o que também se vê na referida ed. de 1644), e no lugar de «*Todollos purtuguesses demtro no palamque*» tem «seêdo ja asy o CÕdeestabre cõ sua gente na barreyra» (cap. 59).

€ assd bastas, que nehuũ de cavallo podia passar per ellas, e tam pouco os hornees de pee sem primeiro sobimdo per gima da altura dos paaos, que lhe seeria grave cousa de fazer; e amtre as hordees das dobradas estacas, avia espaço sem pedra deitada, em que huũ batell podesse caber sem iremos, postos através, se comprisse de sse alli colher» ⁽²⁹⁾. É curioso referir que Fernão Lopes (que neste caso emprega apenas o termo « estacada ») ao descrever o arraial do rei castelhano, pela mesma altura, em Lisboa, usa os de « palancar » e « palanque » : «O arreall era todo pal-lamcado da parte da çidade, em huũ pequeno valle, honde esta huũ poço» ⁽³⁰⁾ ; «que a ventuira, que nom pode aprazer a amballas partes, aas vezes hordenava que os emmiigos davam com os da çidade ata as portas; e aas vezes os Portugueeses com os Castellaãos junto cõ o pallamque do seu arreall açerca do poço de Samtos» ⁽³¹⁾.

Julgamos que se é levado a pensar que «palanque» e «estacada» não eram para Fernão Lopes equivalentes. Na estacada haveria naturalmente predominante utilização de estacas — o que nem sempre seria fácil de fazer; por exemplo, pela natureza do terreno ou por falta de tempo. Era obra certamente de execução demorada. O palanque, em que predominaria também a madeira, seria, ao invés, um obstáculo feito com o que viesse à mão, muitas vezes à pressa; muitas vezes, mais assente no solo que fixado a ele.

Tal é o que parece extrair-se dos passos transcritos de Fernão Lopes ^{'(32)}. IMas se passarmos a Rui de Pina, julga - ²⁰

(20) •Crónica de D. João I, P. I, cap. 115. Mais à frente, outras referências à mesma obra: «e pella rribeira, se podessem, cobrassem a estacada»; «ouverom por seu barato de sse afastarem delle (*muro da cidade*), e da estacada da rribeira» (cap. 139).

i⁽³⁰⁾ i Crónica de D. João I, P. I, cap. | 114.

(3A) iCrónica de D. João I, P. I, cap. 140.

(32)i Vêm muito a propósito dois trechos, talvez também de Fernão Lopes. São de duas crônicas que fazem parte da «Crónica de cinco reis de Portugal», edição organizada por A. de Magalhães Pasto, Porto, 1945, e das «Crônicas dos sete primeiros reis de Portugal», edição da Academia Portuguesa da História, organizada por Carlos da Silva Tarouca. Tomamos por base da transcrição a «Crónica de cinco reis».

Primeiro excerpto:

«següdo achamos escrito ainda Santarê não era todo em arrualde e segundo parece não auia mais çerca que em Alçaçoua pella terra dalfam atee

mos vê-lo chamar «palanque» ao que acabámos de definir por «estacada»:

Junto de Tânger. Condições de terreno certamente análogas

Alfanja e o Iff^{te}. correego os muros e as gentes que estauaõ em elles saio fora ao arrabalde e tomou hõa parte delle e fortaleceo de cubas e portas e escudos e fez palãque «lugares em que podessê estar e mandou derribar todas as casas darredor do palanque e apercebeosse pera receber Almiramolim e os seus grandes poderes e elle foi posto na major pressa com sua bandeira e nas outras os outros caualeiros como auiaõ destar e em o outro dia a quinta feira pella manhã vespera de iS. P^o e S. Paulo moueo Miramolim com toda sua gente e chegou a Sâtarê [...]. Tanto que ahi chegou e soube q o Iff^{te}. ahi aguardaua naquelle palanque fez logo dar as trombetas e atabales e mandou logo mouer toda a sua gente e elles eraõ tantos que não cabiaõ polas ruas do arabalde que estaua fora do palanque e como ajuntaraõ com ho palanque foi o combate taõ grande e tam ferido que morrerãõ hi mujtos dambas as partes e emquanto hüs pelejauaõ destruiaõ os outros todo o arabalde que estaua fora do palanque ataa a torre ladona e esto por fazerem major praça e a guerra mais crua e des hi como veio a noite partio o cõbate e o Iff^{te}. posta a guarda no palãque e elle mestre e os seus se apouentaraõ por aquellas casas por folgarem e penssarê desj e daquelles que eraõ feridos e isto fizeraõ assj por cinco dias continuadamente» (*Crónica de D. Aionso Henriques*, cap. 3^o9).

Na crónica do mesmo rei que faz parte das «Crónicas dos sete primeiros reis», cap. 37, em vez de «e fortaleceo de cubas» lê-se «e bareyrroua de cubas»; e em vez de «e mandou derribar todas as casas darredor do palanque e apercebeosse pera receber Almiramolim» lê-se «E mamdou derybar todas as casas de redor do palanque. E desque esto ouue feyto, partyo suas gentes em çertos lugares do palanque, e perçebeoçe pera receber Almjramolim».

O segundo passo, para o qual nos chamou a atenção o Colega Dr. Luís Ferrand de Almeida, é o seguinte:

«e os caualeiros que andauaõ caçando quando assj viraõ vir tantos Mouros pero ainda que viesse tam longe delles sospeitaraõ logo o que era e ajuntaraõ se todos e disseraõ por certo aquelles mouros sobre nos vem sejamos percibidos delles e pois aqui não ha outro cosêlho senaõ sperar medo deffendamonos be e vençellos hemos com a ajuda de ds ou faremos fim de nossas vidas em seu seruiço e mandemos hũ home apressa ao mestre que nos acorra e pelejemos emtanto com elles e entãõ fizeraõ hũ palãque o melhor que poderaõ de paos de figueiras velhas que hi acharad e em esto os Mouros uieraõsse chegando e como foraõ perto delles começaraõ de os cometer muj rija mente empero que os Mouros os muj to af ficasse elles se deffendiaõ cõ grande esforço epelejando elles assj desta guisa que o mercador [...] e entãõ (*o mercador*) se foi meter dentro no palanque com aquelles caualeiros comendadores e ajudouos muj bem e ali se deffenderaõ muj bem todos per grande espaço dando e recebendo mujtas feridas e assj eraõ afficados que hũ não podia dar fee do que fazia o outro mas cada hú tinha assaz que fazer em deifender o lugar em que estaua e assjm foi o palanque

às da ribeira de Lisboa. Os portugueses fizeram um forte palanque — em que deviam abundar as estacas ⁽³³⁾.

Talvez que a realidade fosse esta, pelo menos no século XV: toda a estacada seria um palanque; mas nem todo o palanque seria urna estacada. (De outra maneira, olhando agora à formação das duas palavras: toda a estaca é um pau, mas nem todo o pau é uma estaca...

INão damos ao que acabamos de dizer quanto à não equivalência dos dois vocábulos outro valor que o de mera sugestão, que ulteriores e necessárias pesquisas em textos portugueses e castelhanos poderão infirmar ou confirmar. Em todo o caso, há já matéria para admitirmos que o «palanque» mencionado pelo Anónimo quatrocentista era a obra de defesa que Froissait (na versão da batalha obtida na corte de Gastão Febo) diz formada por árvores derrubadas: «Ce distrent les Englois: «Vecy lieu fort assez parmi ce que on y aidera, et porrons bien seurement et hardiement cy attendre l'aventure.» Lors firent-il au lez devers les champs abatre les

roto e entrado per força e os xpôs postos em major preça defalecendolhes a virtude e não poderão mais fazer e acabaraõ allj todos seis sua postrimeira ventura pero não ouueraõ os Mouros a milhor sem lhes custar muj caro porque assas de Matança fizeraõ em elles ante que falleçesse a força». (*Crónica de D. Afonso III*, cap. 8. Cf. a crónica do mesmo rei das «Crónicas dos sete primeiros reis», cap. 8).

À luz de todos os elementos aproveitáveis neste estudo, inclusivamente os respectivos aos ataques a Almada e a Villanueva del iFresno, julgamos que o passo da *Crónica de D. Afonso Henriques* permite esta interpretação: «cubas e portas (arrancadas das casas ?) e escudos» entraram na construção do palanque. Em «e pallamque» e em «e fez palâque», afigura-se-nos que há a explicitação do tipo de barreira. (Notemos, além do mais, que, na frase daquela *Crónica de D. Afonso Henriques*, «fortalecer» equivale a «barreirar». Todo o palanque seria uma barreira; mas nem toda a barreira seria um palanque. Apetece escrever também: toda a estacada seria uma barreira; mas nem toda a barreira seria urna estacada.

Os dois trechos das aludidas crónicas de D. Afonso Henriques e D. Afonso III encontram-se, mais ou menos encobertos, noutras crónicas. O primeiro, na *Crónica de D. Afonso Henriques* de Duarte (Galvão, cap. 53, e nas *Crónicas dos Senhores Reis de Portugal* de 'Cristóvão Rodrigues Acenheiro, cap. 8 (na «Colecção de Inéditos de História Portuguesa», T. V). O segundo, na *Crónica de D. Afonso III* de Rui de Pina, cap. 8, e na referida obra de Acenheiro, cap. 13.

⁽³³⁾ *Crónica de D. Duarte*, caps. 32, 33 e 34, entre outros. Seguimos a edição de Alfredo Coelho de Magalhães, Porto, 1914.

arbres et couchier de travers, afin que de plain on ne peust chevau-chier sur eulx, et laisserent ung chemin ouvert, qui d'entrée n'estoit pas trop large, et mistrent ce qu'ilz avoient d'archiers et d'arbalestriers sur les deux heles de ce chemin»⁽³⁴⁾.

O palanque de Aljubarrota era decerto feito predominantemente de árvores derrubadas. Será a elas que se refere, com o termo «tauoado», o documento que o 'Sr. Tenente-Coronel Costa Veiga revelou e em primeira mão estudou >⁽³⁵⁾ — documento passado pelo rei português, no dia seguinte à batalha, «no arreei de tauoado da cumeira daljubarrota»? Talvez não⁽³⁶⁾. Aludir-se-á, com essa palavra, a instalações precárias do exército, feitas depois do triunfo ? ⁽³⁷⁾. Ou quem sabe se «tauoado» não seria, apenas, o nome de um sítio na «cumeira daljubarrota» ou próximo da « cumeira daljubarrota » — <« tauoado » sem nada que ver, por conseguinte, com quaisquer obras no campo da batalha ?⁽³⁸⁾.

Diz o Anónimo, como sabemos, que os portugueses haviam feito «un muy fuerte palenque al derredor de su real, é fechas muchas fosas cubiertas con ramas», e que os castelhanos, começando as hostilidades, «fueron fasta su palenque (*dos portugueses*) á les dar la batalla». As suas palavras parece sugerirem que o palanque, em relação à posição dos portugueses, estava à frente das covas de

⁽³⁴⁾ ■ *Chroniques*, T. XII, cit., p. 148.

⁽³⁵⁾ *De Extremoz a Aljubarrota — Quinze dias de operações de Nun'Alvares (31 de Julho a 14 de Agosto de 1385)*, em «O 'Instituto», Vol. 8'0.º, Coimbra, 1930, pp. 631-633. Conhece-se apenas a ementa do diploma: Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João I*, Liv. I, fl. 99 v.º.

⁽³⁶⁾ «Tauoado» parece só implicar a ideia de tábuas. Lembramos um passo de iFemão Lopes: quando do cerco de Lisboa em 1384, os defensores das portas junto delas «atrevevavam paaos com tavoado pera dormir» (*Crónica de D. João I*, P. I, cap. 115).

⁽³⁷⁾ Como é sabido, após a vitória os portugueses permaneceram três dias no campo da batalha. Ora se custa a crer que, antes desta, o exército dispusesse de muitas tábuas (tantas que obras de defesa, certamente grandes, fossem feitas delas), parece que o mesmo não acontece se pensarmos que as tábuas vieram depois da luta: dos lugares vizinhos, para os soldados sobre elas dormirem...

⁽³⁸⁾ À luz do que é habitual na *Chancelaria* do monarca — na expressão «arreei de tauoado da cumeira daljubarrota», «tauoado» pode ter sentido meramente toponímico.

lobo e dos fossos. A ideia de as árvores derrubadas serem o primeiro obstáculo para os castelhanos, também se colhe do passo acima transcrito de Froissait.

O palanque, que protegia os portugueses ao menos pelo sul, tinha decerto uma estreita abertura de que fala este cronista no mesmo passo e num posterior, também de tal versão ⁽³⁹⁾, e que era o princípio de um corredor que imaginamos apenas flanqueado por aqueles mesmos fossos e covas de lobo ⁽⁴⁰⁾.

Pelo menos por aqueles dois trechos das *Chroniques* sabemos que a abertura e o corredor estavam muito bem defendidos ⁽⁴¹⁾. Um fosso transversal dificultava aí a passagem, vindo a ser uma linha nevrálgica da luta⁽⁴²⁾.

⁽³⁹⁾ «Là ot de premieres venues dur rencontre, car ceulx qui desiroient à assaillir et à acquérir grâce et pris d'armes se boutèrent de grant volenté en la place que les Englois, par leur sens et art, avoient fortifié, en entrant dedens; pourtant que l'entrée n'estoit pas bien large ot grant presse et grant meschief pour les assaillans, car ce que il y avoit d'archiers d'Engleterre traioient si onniement que chevaulx estoient tous encousus et meshaigniez, et cheoient l'un sus l'autre» (*Chroniques*, T. XII, cit., p. 157).

⁽⁴⁰⁾ Vejam-se sobre esta matéria os citados estudos do Sr. Tenente-Coronel Costa Veiga *Palavras preliminares*, pp. 17-19, e *Algumas palavras sobre as prováveis concepções tácticas de Nuno Alvares*, pp. 9 e 10.

O Sr. Tenente-Coronel Costa Veiga não identifica o palanque com os abatisses.

⁽⁴¹⁾ Não só nesses pontos Froissart o diz, ao que supomos. Veja-se este pouco da versão atribuída a João Fernandes Pacheco: os castelhanos «mirent tous pié à terre» e avançam. «Entre eulz et nous avoit ung petit fossé, et non pas grant, que ung cheval ne peust bien saillir oultre; ce nous fist ung petit d'avantaige, car au passer nos gens qui estoient en deux helles et qui lançoient de dardes affillées, dont ilz en meshaignierent plusieurs, leur donnoient grant empeschement. Et là ot d'eulz au passer ce tantet d'aigue et le fossé moult grant presse et des plusieurs moult foulez» (*Chroniques*, T. XII, cit., p. 286).

Parece que os três passos (de duas versões independentes) se harmonizam — o que é muito importante.

⁽⁴²⁾ *Vid.* o excerto da nota anterior e estes passos que se lhe seguem nas *Chroniques*: «Et nos gens d'armes, qui estoient frestz et nouviaux, leur vinrent au devant en poussant de lances et en eulx reculant et reversant ou fossé que ilz avoient passé», «et vinrent faire leur monstre sur leurs chevaulx par devant nous et firent plus de V^e., par appertises d'armes, saillir leurs chevaulx oultre le fossé; et sachiez, monseigneur, que tous ceulx qui y passèrent, oneques pié n'en repassa; et furent là occis des (Catheloins tout ou en partie les plus notables et ceulx qui amoient et desiroient les armes, et grant plenté de

A supracitada carta do rei castelhano, em que não há alusão ao palanque mas apenas a fossos (digamos assim), reportar-se-á à segunda fase, à fase principal da batalha ⁽⁴³⁾.

Hipóteses e mais hipóteses...

Para terminar, e ainda um tanto nesse ingrato domínio, acen-tuemos que o Anónimo castelhano parece sintetizar tudo quanto com outra origem sabemos sobre as obras de defesa no campo de Aljubarrota: fossos e covas de lobo cobertos de ramas; palanque feito de árvores abatidas.

IV

É sabido que Fernão Lopes critica Ayala pela descrição que este faz do campo de batalha.

A censura incide sobre vários passos do autor castelhano: por exemplo: um em que, pela boca de certos cavaleiros, é dito ao rei de Castela, depois de verificarem o dispositivo português: «Señor, segund avernos visto la ordenanza de la batalla, la vuestra avanguardia está muy bien, é en buena ordenanza para pelear contra la avanguardia de los enemigos. Pero en las dos alas de la vuestra batalla, do están muchos Caballeros é Escuderos muy buenos, segund la ordenanza que vemos, non nos podriamos aprovechar dellos; ca las dos alas de los vuestros tienen delante dos valles que non pueden pasar para acometer á vuestros enemigos é acorrer á los de vuestra avanguardia» ⁽⁴⁴⁾. Fernão Lopes não concorda: diz que não havia «vales ne outeiros que lhe nojo pôdese fazer», pois tudo era «chernequa rasa em que caberaõ dez tamanhas batalhas»; e acrescenta: «e se os (*vales e outeiros*) hi avia, culpa de quem a hordenaua». Depois refere uma contradição que encontra no cronista castelhano: «em huũ loguar diz campo chaõ e em outros vaies

barons et chevaliers de Portingal, lesquelz estoient contre nous tournez avecquea le roy de Castille. Et quant nos gens veirent et congneurent que ilz se desconfissoient ainsi, ilz passèrent tout oultre le fossé et le tantet d'aigue que là avoit, car en plus de XL. lieux elle estoit esclusée des mors qui y estoient jonchiez et couchiez». (*Chroniques*, T. XII, cit., pp. 286-287).

⁽⁴³⁾ «un monte cortado, que les dava hasta la cinta», «una cava tão alta como un hombre hasta la garganta» — a medida é o homem a pé.

⁽⁴⁴⁾ \Crónica del Rey Don Juan, Año VII (1385), cap. 14; há outras referencias aos vales neste mesmo capítulo e no anterior.

taõ esquivos que pasar nom podiaõ» ⁽⁴⁵⁾ ; (na realidade o que Ayala diz é que o rei de Castela ordenou a batalha num campo chão, perto dos portugueses — que dos dois lados tinham um vale).

Por esta sùmula, parece-nos que toda a discordância gira em volta do conceito de «vales», ou talvez melhor: de «vales intransponíveis». Fernão Lopes entende os «vales» de Ayala como depressões grandiosas, de todo intransponíveis pelas alas castelhanas. <E ou por visitar o campo de batalha {o que é muito verossímil, pois sabe-se que esteve em Alcobaça em investigações relacionadas com a peleja) ou por diversa informação — concluiu que lá não havia «vales ne outeiros quue lhe nojo pôdesse fazer» (veja-se como esta alusão a outeiros parece confirmar o significado de grande depressão que ele daria aqui a «vale») : era tudo charneca rasa, onde caberiam dez exércitos iguais. E num remoque: «e se os hi avia, culpa de quem a hordenaua» — como quem diz: não há aí vales nem outeiros nenhuns, mas, mesmo que os houvesse, isso não é desculpa para a derrota, pois nessas circunstâncias não deviam ter combatido. Também Ayala, embora falando em «vales» junto dos portugueses, fala em campo «chaõ» acerca deles, o que para Fernão Lopes é contraditório... ⁽⁴⁶⁾.

Trata-se, quanto a nós, de mera bulha de palavras. Para o cronista português, Ayala errou e merece censura porque no campo de batalha não há vales nenhuns, visto que por «vales» implícita ou explicitamente intransponíveis, não era, no pensar de Fernão Lopes maneira correcta de designar pequenas depressões, no seu conceito talvez «vales» também, mas que bem poderiam ser passados.

Não será assim ?

Tenha-se presente que Fernão Lopes escrevia sobre matéria que estava à vista de toda a gente; e que o General Crispin Ximénez

⁽⁴⁵⁾ *Crónica de D. João I*, P. II, cap. 34.

⁽⁴⁶⁾ Outras frases do cronista: Diz que a primieira posição dos portugueses era «em huõ campo chão cuberto de verdes hurzes no meo da estrada por homde os castelaõs aviaõ de pasar e vir» (P. cit., cap. 37). E quanto à segunda posição: «Aly não avia melhoria do campo que os portugueses tivesem escolhido, nê montes, nê vales que estorvasê seus comtrairos, como algüs mal escrevendo ã seus livros quere comtar, que tudo era campinna iguoaal, sê nenhü estorvo a ambolas partes, o qual o trilhamento das bestas e pasear dos hornees tomou asy rasa e taõ chaã como prano reço sê nenhüa erva» (*id.*).

de Sandoval, que visitou o campo de batalha, hesita em concordar com Ayala quando este fala na dntransponibilidade dos tais vales pelas alas castelhanas ⁽⁴⁷⁾-

iSalvo esta última anotação, o resto, com algumas variantes,

(47) Palavras suas: os castelhanos «no pudiendo vencer los obsltáculos, ó no insistiendo mucho para vencerlos,...» (C. Ximenez de Sandoval, *Batalla de Aljubarrota. Monografía histórica y estudio crítico-militar*, Madrid, 1872, p. 225). Vejam-se ainda as pp. 208 e 244-246 da mesma obra. Naquela p. 208 escreve que os vales «no constituyan ninguno de los grandes obstáculos que imposibilitan los movimientos de las tropas»; e, em nota a esta afirmação, ao referir que o rei de Castela na mencionada carta à cidade de Murcia diz que os vales, «arroyos», tinham «de fondo cada uno diez, o doze braças», Sandoval faz o seguinte comentário — certamente discutível mesmo depois de corrigida para E. e W. a situação dos dois vales: «nosotros les damos la misma (*profundidade*), poco más ó ménos; 15 ó 16 metros el que cae al N., y 12 ó 13 el del S., contados desde el nivel de la carretera por frente á la ermita». Idênticos dizeres se encontram no mapa junto.

O Sr. Tenente-Coronel Costa Veiga escreve: «Não têm os mesmos vales, é facto, grande profundidade — apenas, uns 20 a 30 m. — em frente da, a meu ver, provável situação dos flancos da hoste portuguesa em sua 2.^a posição, flancos esses correspondentes à distância entre os pontos médios das duas linhas tácticas e extensos, calculo, de uns 150 m. nos bordos da explanada, um pouco a N. da ermida. Mas os declives das encostas é que ainda hoje vão, apesar do escorregamento das terras em quase seis séculos, de 12 a 25 e até, embora excepcionalmente, 40 e 50 %. Por outro lado, não será talvez desarrazoado imaginar que as alas castelhanas ficaram a cavalo, seguindo o exemplo das de Henrique II em Nájera. É evidente que, em tais condições, lhes seria muito difícil a execução de um ataque, em *ordem unida*, aos flancos portugueses, tanto mais que estes podiam ser — se já de começo não estavam — rápida e fortemente guarnecidos por consideráveis forças de «homens de pé» (calculo 1.200 em cada flanco) e alguns centos de bêteiros e arqueiros, cujas armas tinham alcance eficaz até o fundo dos vales opostos. Que encostas de inclinações iguais às das vertentes dos vales em questão eram, ao tempo, consideradas pouco praticáveis a um ataque *unitário* de forças importantes de «homens de armas» mostra-o, com clareza, a desistência do Rei de Castela, no próprio dia da batalha, a atacar os esporões da 1.^{ta} posição portuguesa, cujos declives regulam hoje por 12 a 20 %» (*Ayala e Aljubarrota*, cit., p. 32),

Talvez que se o ataque fosse conduzido com mais calma, mais ordem, os vales não constituíssem obstáculo de grande valor. Aliás sabemos que ao menos uma das alas atravessou a cavalo o vale que tinha à frente. Mas isso foi já em hora adiantada da batalha. É o que inferimos das noticias respeitantes ao Mestre de Alcântara e a Pedro Alvares Pereira *ÇCrónica do Condestabre*, cap. 51; *Crónica de D. João I*, P. II, caps. 37, 44, 45 e 47). *Vid.*, acima, a nota 17.

constitui desde 1947 uma nota no fundo de páginas de um nosso livro ⁽⁴⁸⁾. Então citámos dois autores que consideravam injusta a crítica de Fernão iLopes a Ayala ⁽⁴⁹⁾. 'Como outros se lhes juntaram há poucos anos ⁽⁵⁰⁾, resolvemos desenterrar aquelas ideias e dar-lhes maior relevo. Poderão elas ao menos lançar a dúvida sobre conclusões desfavoráveis ao cronista português, e que ferem a sua reputação.

Tem agora cabimento repetir o que já dissemos acerca da posição de Fernão Lopes perante Ayala: «parece adivinhar-se que, para o autor português, um ideal de nobreza na luta não deixava ver que justamente a má ordenança nos Atoleiros e em Aljubarrota tinha sido prevista, *provocada* pelo Condestável. Longe de diminuir a glória portuguesa, essa inadaptação às circunstâncias antes a aumentaria, no conceito de um espírito *novo*. Estamos no fim da Idade Média, e a posição que julgamos enxergar em Lopes é afim, por exemplo, da daqueles que consideravam pouco nobre o uso da bêsta, por ferir a distância» ⁽⁵¹⁾.

Fernão Lopes é, sob este aspecto, um homem nitidamente medieval.

V

Deve ter sido rápida e foi grande, mesmo para além da Península, a repercussão da batalha de Aljubarrota. Facto naturalissimo. Basta atentar no enquadramento do prélio na Guerra dos Cem Anos.

O Sr. Prof. Doutor Manuel Lopes de Almeida chamou-nos a atenção para o facto de um texto já de algum modo aduzido para a história da bandeira castelhana apresada em Aljubarrota, o poder ser também para a história da aludida repercussão, dando agora a esta, para mais, uma tonalidade fortemente cavaleiresca.

⁽⁴⁸⁾ *A batalha de Trancoso*, cit., pp. 41-43.

⁽⁴⁹⁾ Foram: Sandoval, *Batalla de Aljubarrota*, cit., pp. 204-211; e (A. Boteelho da Costa Veiga, *De Extremoz a Aljubarrota*, cit., em «O Instituto», Vol. 82.º, Coimbra, 1931, p. 3*28. Em *Ayala e Aljubarrota*, cit., pp. 30-33, o Sr. Tenente-Coronel Costa Veiga mantém a mesma posição.

⁽⁵⁰⁾ O Sr. Capitão Gastão de Melo de Matos, em *Estudo dos textos, no trabalho «Aljubarrota»*, cit., pp. 31-32; e o Sr. Capitão Araújo Howorth, ob. cit., pp. 24-25.

⁽⁵¹⁾ *A batalha de Trancoso*, p. 132.

É um capítulo, respectivo ao ano de 1437, da crónica de O. João II de Castela, atribuída a Fernán Pérez de Guzmán. Transcrevemo-lo na íntegra, por ser, como já se vê, interessante sob mais de um aspecto:

«De como el Rey se partió de Ayllon, é continuó su camino para la villa de Roa, é dió orden en las cosas que se habian de hacer para el desposorio del Principe Don Enrique su hijo.

El Rey se partió de Ayllon, é continuó su camino para la villa de Roa donde tenia determinado de dar orden como se cumplía lo capitulado en la concordia de las paces que se hiciera en la cibdad de Soria, é para que el Príncipe Don Enrique su hijo se fuese á desposar con la Infanta (Doña 'Blanca, hija del Rey Don Juan de Navarra. Y el Rey se hubo de detener cerca de tres meses en Roa, así esperando á algunos Grandes que habia embiado llamar, como por dar orden en algunas cosas que mucho complian á su servicio. En este tiempo Diego de Valera, Doncel del Rey, tomó licencia de Su Señoría para ir fuera del Reyno con sus cartas para algunos Príncipes, é se partió de Roa en diez y siete dias de Abril del dicho año (1437), é continuó su camino para Francia, donde no se detuvo mas de quanto el Rey Charles ganó por fuerza de armas la villa de Montreo que los Ingleses le tenian, la qual tuvo cercada quarenta dias combatiéndola de continuo, y entróse en veinte y siete dias de Agosto del dicho año, é de allí se fué em Boemia para Alberto Rey de los Romanos, de Ungria é de Boemia, porque fue certificado que hacia guerra é (*sic*) los hereges de aquel Reyno, al qual halló en la cibdad de Praga, que es la principal cibdad de Boemia. El qual vistas las cartas que del Rey de Castilla llevaba, lo rescibió alegremente é le preguntó nuevas del Rey; é otro dia le embió decir que le hacia saber que él se aderezaba para ir hacer guerra á los hereges de Tabor, que le embiase decir si queria rescebir sueldo. Él le respondió que él no era allí venido á ganar sueldo, mas á le servir en aquella guerra como cada uno de los continuos de su casa; lo qual el Rey le embió agradecer, y embió mandar al hostalero donde Diego de Valera posaba, que lo serviese muy bien, é le diese á él é á los suyos muy abundantemente todo lo que oviesen

menester, é que él lo mandaria pagar; lo qual se hizo así. Y estuvo allí el Rey siete semanas, é dos dias ante quel Rey partiese, le embió una tienda é un chariote toldado, é un caballo que lo tirase, é dos hombres que la governasen é armasen la tienda ; y embióle decir que siempre se aposentase cerca del Señor de Balse, porque era buen caballero é habia rescebido mucha honra en Castilla. E allí acaeciò, que estando una noche el Rey cenando é con él catorce ó quince caballeros, el Conde de Cilique era uno dellos, de quien la historia ha hecho mención que vino al Rey estando en la villa de Hamusco. Contando de las cosas de España, dixo al Rey que habia visto en Portugal en una 'Iglesia que llaman Santa Maria de la Batalla, la vandera de Castilla colgada, é que le fuera dicho que la habian ganado los Portugueses en una batalla que ovieron con el Rey de Castilla, concluyendo de aquí que el Rey de 'Castilla no podia traer la vandera real de sus armas; é como quiera que Diego de Valera no lo entendia, porque el Conde lo decia en aleman, entendió algunas palabras, de que comprendió la conclusion ya dicha. E como el Rey era hombre muy humano, é vido que Diego de Valera estaba muy atento en oír lo quel Conde decia, preguntóle en latin si entendia lo quel Conde habia dicho. Él respondió que no lo habia entendido, mas que le placiera mucho entenderlo. El Rey resumió todo lo dicho por el Conde, al qual Diego de Valera puesta la rodilla en el suelo, suplicó le diese licencia para responder al Conde, el qual le dio graciosamente, y Diego de Valera dixo al Conde: «Señor, mucho soy maravillado de vos, por ser tan noble é prudente caballero, querer decir que el Rey de Castilla, mi soberano señor, no pueda traer la vandera real de sus armas; que debíades, Señor, saber, que en las armas se hace tal diferencia, que ó son de linage, ó son de dignidad: si son de dignidad, en ninguna manera se pueden perder, salvo perdiéndose la dignidad por razón de la qual las armas se traen, como lo nota Bartolo en el tratado *de insignis et armis*. E como quiera quel Rey Don Juan, abuelo del Rey mi soberano señor, por un gran desastre de fortuna perdiese una batalla en que le fué tomada su vandera, no perdió su dignidad, ante siempre la poseyó, la qual el Rey, mi soberano señor, tiene oy mucho mas acrecentada por muchas villas é fortalezas é tierras que de Moros ha ganado. Así, Señor, es cierto, quel Rey mi soberano señor

puede y debe traer é trae la vanderá de sus armas sin ningún reproche. E si alguno hay que quiera afirmar el contrario de lo que digo, yo gelo combatiré en presencia del Señor Rey, dándome para ello Su Alteza licencia.» El Rey respondió que Diego de Valera decia la verdad, é le dixo que él no solamente era caballero, mas caballero é Doctor. El Conde de Cilique respondió desculpándose mucho de lo dicho, diciendo que no pluguiese á Dios que él oviese dicho cosa de aquello por injuriar al Rey de Castilla, de quien él habia rescebido mayores honores que de príncipe de la Christandad, á quien era mas obligado de servir que á príncipe del mundo despues del Rey su señor; é que habia gran placer por haber aprendido lo que no sabia, lo qual mucho preciaba. E despues desto el Rey hizo siempre mucho mayor honra é (sic) Diego de Valera que hasta allí, é hízole de su Consejo. E desde que el Rey se partió del campo, que era en el mes de **Noviembre** del año de treinta y ocho, Diego de Valera tomó licencia dél para se volver en Castilla, é él le embió sus tres devisas, que son el Dragón que daba como Rey de Ungria, el Tusinique como Rey de Boemia, el Collar de las disciplinas con el Aguila blanca, como Duque de Austerriche, en que habia tres marcos y medio de oro; y embióle docientos ducados para ayuda de su camino, é dióle su carta para el Rey de Castilla haciéndole saber en la forma que Diego de Valera en la guerra le habia servido. A este caso fué presente Don Martin Enriquez, hijo del Conde Don Alonso de Gijon, que cenaba allí, y era venido al Rey por embaxador del Rey de Francia, el qual vino en Castilla ante que Diego de Valera en ella volviese, é contó al Rey Don Juan todo lo dicho; é quando Diego de Valera volvió en Castilla, el Rey gelo preguntó, y él gelo contó como habia pasado. El Rey ovo dello muy gran placer, é dióle su devisa del collar del Escama que él daba á muy pocos, é dióle el yelmo de torneo, é mandóle dar cien doblas para lo hacer, é hízole otras mercedes, é mandó que dende adelante le llamasen Mosen Diego, é despues siempre le dio honrosos cargos en que le sirviese» (52).

(52) *Crónica del serenísimo Príncipe Don Juan, segundo Rey deste nombre* (na «Biblioteca de Autores Españoles», T. 68), Año XXXI (1437), cap. 2.

Acompanha o cap. a seguinte anotação: «Galindez nota que este capi-

Este passo decerto que dispensa largos comentários. Apenas diremos duas palavras acerca do motivador da atitude de Mosén Diego de Valera. O conde Ulrich II von Cilli, sobrinho do imperador Sigismundo, passou por Aragão, onde estava a '21 de Março de 1430 ⁽⁵³⁾, e chegou a 15 de Abril, pela Páscoa, a Amusco (na província de Patencia), onde se encontrava D. João II. Trazia grande acompanhamento e dirigia-se para Santiago ⁽⁵⁴⁾. Esteve,

tulo no se toca por ninguno de los escritores de esta Crónica; y añade que sospecha ser adulterino».

Sandoval, *Batalla de Aljubarrota*, cit., pp. 276-277, aproveitando não propriamente a crónica mas, como anuncia, o *Epítome de la crónica del rey D. Juan II de Castilla*, por José Martínez de la Puente, Madrid, *1678, utiliza, de algum modo, o texto transcrito, ao traçar a história da bandeira apresada em Aljubarrota.

Lembremos, neste momento, que, segundo Fernão Lopes, na batalha foram apresadas cinco bandeiras reais castelhanas (*Crónica de D. João I*, P. II, cap. 47). Mas é evidente que a derrubada no auge da luta ficou a ser de todas a mais famosa. É nela sobretudo que pensamos quando escrevemos ou lemos alusões à bandeira (no singular) tomada aos castelhanos.

⁽⁵³⁾ Luis Vázquez de Parga, José M.^a Lacarra, Juan Uría Riu, *Las peregrinaciones a Santiago de Compostela*, T. I, Madrid, 1948, p. 91.

⁽³⁴⁾ ¡N_a citada crónica de iD. João II, lê-se: «De Astudillo el Rey se fué tener la Pasqua de Resurrección á Hamusco, donde vino un gran señor Alemán, sobrino del Emperador Sigismundo, que era Conde de Cili, que era venido en este Reyno por ir á Santiago, el qual traia sesenta cavalgaduras de muy gentil gente é ricamente abillada. El Rey le hizo grande honra é comió con él, y le embió caballos é mulas é piezas de brocados, de lo qual ninguna cosa quiso tomar, teniéndolo al Rey en mucha merced, diciendo quel día que de su tierra partió, hizo voto de no tomar cosa alguna de Príncipe del mundo, pero que le ternia en merced que diese licencia á él É á quatro Caballeros de su casa para traer su devisa del collar del escama, en la qual traer él se temia por mucho honrado, por ser devisa de tan alto Príncipe de quien tantas honras y mercedes habia rescebido. Al Rey pe»5 porquel Conde no rescibió las cosas qué le embiaba; é mandó á muy gran priesa hacer cinco collares de escama de oro muy bien obrados, los quales embió al Conde por Gonzalo de Castillejo, su Maestresala, é llevólos un Doncel suyo llamado Juan Delgadillo puestos en dos platos. Y el Rey les mandó que ninguna cosa rescibiesen del Conde de Cili, y ellos así lo hicieron, el qual mandaba dar al Maestresala cierta plata en que habría bien cinquenta marcos, é cierta moneda de oro al dicho Juan Delgadillo, los quales ninguna cosa quisieron tomar; y el Conde estuvo allí bien veinte dias rescibiendo muy grandes fiestas del Rey é de la Reyna; é así de allí se partió para hacer su viage en Santiago» (Año XXEV (1430), cap. 13).

E na *Crónica del Halconero de Juan II*, Pedro Carrillo de Huete — ed. e estudo de Juan de Mata Carriazo, Madrid, 1*940: «Sábado quinze días de

-não é lícito duvidar, na cidade do Apóstolo. E, como lemos atrás, veio a Portugal: visitou a nova igreja de Santa Maria da Batalha.

Certamente esta vinda ao nosso País precedeu a ida a Granada — móbil cavaleiresco que terá determinado, mais que o religioso, o ausentar-se da pátria ⁽⁵⁵⁾.

E é quanto sabemos da passagem do conde por Portugal. Nem mesmo conhecemos qualquer eco dela em escritos portugueses até este momento.

SALVADOR DIAS ARNAUT

abril, año de 1430 años, vino el sobrino del emperador de Alemania, a Amusco, donde estaua nuestro señor el Rey de Castilla. E saliolo a rreçebir el conde de Luna, fijo del rrey don Martín de Çeçilia, e el condestable de Castilla don Álbaro de Luna, e el adelantado Pero Manrique, e otros muchos cavalleros, que trayan consigo fasta çient cavalgaduras» (cap. 37, intitulado: *Del rreçebimiento que fué techo al sobrino del enperador de Alemania*).

E na *Retundición de la Crónica del Halconero*, feita por Don Lope Barrientos, ed. e estudo por Juan de Mata Carriazo, Madrid, *19*4'6 : «Esto fecho, el Rey partió de Astudillo y fuése a Hamusco. Y allí vino al Rey vn cauallero mançebo gentilonbre, sobrino del enperador de Alemaña, fijo de su hermana. Y saliolo a rreçebir don Fadrique, conde de Luna, y el condestable, y otros muchos caualleros que allí estauan. Y traya este sobrino del enperador fasta çient cavalgaduras muy bien ataiadas, a la costunbre de su tierra.

El Rey lo rresçibió muy bien, y le fizo mucha onrra y grandes fiestas. Y después que alliestouo con el Rey algunos días, partióse para Santiago; y el Rey dióle muchas joyas» (cap. 50, intitulado: *Cómo el rrey Izquierdo de Granada prendió al rrey Chiquito, y al Rey pesó mucho dello. Y cómo vino a la corte vn sobrino del enperador de Alemaña*).

A crónica de D. João II >é a única base castelhana de tudo quanto, por nós conhecido, tem sido escrito além fronteiras sobre a viagem. Apontamos, por exemplo: Marcelino Menéndez y Pelayo, *Antología de Poetas Líricos Castellanos, Desde la formación del idioma hasta nuestros días*, T. V, Madrid, 1894, pp. CCXXXIX-CCXL (texto reproduzido em: Marcelino Menéndez y Pelayo, *Poetas de la Corte de Don Juan II*, selecção de Enrique Sánchez Reyes, na «Colección Austral», n.º 350, Buenos Aires, 1943, pp. 210-211¹) ; Arturo Fari-nelli, *Viages por España y Portugal desde la Edad Media hasta el siglo XX*, T. I, Roma, 1-942, pp. 120-121; Luis Vázquez de Parga, José M.^a Lacarra, Juan Uría Riu, loc. cit..

⁽⁵⁵⁾ Luis Vázquez de Parga, José M.^a Lacarra, Juan Uría Riu, ob. e T. cit., p. 92,

A propósito do *Amato Lusitano* de Ricardo Jorge

Este livro de Ricardo Jorge (*) é uma colectânea de três artigos, dois dos quais foram publicados com o intervalo de vinte anos (1916 e 1936) e um terceiro mantido inédito até agora. Tem ele por título «As Conquistas e as Drogas das Índias».

Todavia, apesar de constituído por elementos dispares e tão afastados no tempo, o livro apresenta uma certa unidade e, o que é mais, a sua leitura depressa se torna um agradável prazer intelectual. Contribui para isso, não apenas a elegância da prosa de Ricardo Jorge, mas ainda o tom de amena narrativa, sempre reavivada por agudas observações da vida e dos homens. E não lhe falta a nota cáustica de quem escreve para informar, e também para corrigir, no passado e no presente, os vezos de seus compatriotas.

Além disso, Ricardo Jorge conhecia como muito poucos o século XVII português, e até peninsular, nos seus aspectos culturais, e como ninguém a história médica nacional desse tempo. De modo que o seu *Amato Lusitano* não perde o interesse, mesmo para quem tenha algum conhecimento, obtido nos textos originais, do século por excelência de humanistas que eram simultaneamente homens de acção.

As observações que vêm a seguir são oferecidas, não como crítica, mas como homenagem à memória venerada de Ricardo Jorge.

A propósito da transformação do nome de Diogo Pires, uma vez saído de Portugal, diz o Autor que «trasmudou-se em Pyrrho Lusitano» (p. 25).

Não é inteiramente exacto. O seu nome completo em latim é Didacus Pyrrhus Lusitanus, sendo o último apelido apenas uma forma de se identificar quanto à nacionalidade. Que diria Ricardo

i¹) *Amato Lusitano. Comentos à sua Vida, Obra e Época*. Lisboa, s. d. (1963), xxi -f 280 páginas. 'Cf. *Colóquio* 26 01963), p. 69.

Jorge, se tivesse podido saber que ele usou também o apelativo pessoal de Iacobus Flavius, em que, sendo o primeiro nome equivalente a Didacus, o segundo procura ser uma tradução latina do grego Pyrrhus?

Aliás, o sobrenome de Pyrrhus tinha tradições mesmo entre os humanistas que viviam em Portugal. Assim é que aparece em composições latinas do MS. F. G. 6368 da Biblioteca Nacional de Lisboa.

Este Diogo Pires, hábil versejador novilatino, não deve ser confundido com um outro Diogo Pires, como ele de ascendência israelita, natural de Lisboa, que é conhecido nos anais do judaísmo pelo nome de Salomão Molco. Esta estranha figura de iluminado, que até a hora da morte se considerou o Messias, veio a morrer na fogueira em Mântua no ano de 1532 ⁽²⁾.

Quanto a Diogo Pires, o poeta, fez sair dos prelos em Ferrara, em 1545, o único livro que dele li até hoje. Tem por título *Didaci Pyrrhi Lusitani Carminum Liber Vnus apud Franciscum Rubrium*. É dos poucos versejadores novilatinos de toda a Europa a quem pode realmente chamar-se poeta.

Modernamente, Aquilino Ribeiro ocupou-se dele, com espírito de novelista, em *Portugueses das Sete Partidas*, num capítulo intitulado «Pyrrhus Lusitanus, judeu errante e pinga-amor». Sei onde o falecido escritor foi buscar alguns dos elementos que estão certos no seu trabalho de ficção, mas não me atribuindo prerrogativas de autor de biografias romanceadas, prefiro não preencher lacunas com rasgos de fantasia. Deixo, por isso, para mais tarde, a melhor parte das minhas notas sobre Diogo Pires. Tudo quanto aqui escrever, é exacto, autenticável e... omito no livro de Ricardo Jorge.

¡Sobre os seus méritos literários, bastará dizer que um polígrafo e crítico famoso da Itália quinhentista, Lillius Gregorius Gyraldus ⁽³⁾, além de o cumular de elogios como poeta, faz de Didacus Pyrrhus um dos interlocutores do seu diálogo *De Poetis Nostrorum Temporum* ⁽⁴⁾.

⁽²⁾ Cf. *The Jewish Encyclopedia*, s. v. Molko (Solomon), e *Enciclopedia Judaica Castellana*, s. v. Moljo (¡Salomon).

⁽³⁾ Para uma outra obra deste autor, com interesse para a Cultura Portuguesa, cf. o artigo «Demogórgon em Fernando Pessoa» que publiquei em *Panorama*, n.º 5/IV Série (1963).

⁽⁴⁾ Li-o nos *Opera Omnia* da edição de Leyda, de 1696.

Do seu patriotismo não há que duvidar. É ver a saudade com que nos seus versos fala de Portugal e o desejo, certamente sincero, de preferir acabar a sua vida, lutando na Índia ao lado dos portugueses, a ter que combater na Europa em exércitos estrangeiros. É, pelo menos, o que manda dizer a seu sobrinho Didacus Vasaeus, estudante em Salamanca.

O desencanto da peregrinação de judeu errante está bem patente nesta poesia que cito, por ser dedicada a João Rodrigues, o Amato Lusitano, por lembrar tempos gratos da juventude em Salamanca e por unir ambos na mesma saudade da pátria inacessível:

Ad loarmem Rodericum medicum Louanium petiturus

Quos patimur cassus, et quos Roderice labores,

Quaeue pericla uides.

Dum sequimur toto fugientes orbe puellas

A loue progenitas.

En ego uidi qui dudum uotis petii omnibus undas

Tormidis aureolas.

Rursus in ire fretum, rursus candentia cogor

Pandere uela noto.

Vela noto, et totiens iactatam credere uitam

Fluctibus Hesperiiis.

Heu patrias unquam dabiturne reuisere sedes,

Dulciaque ora meae

Pyrmillae? uiuente mihi qua uiuere dulce est,

Dulce cadente mori.

An mea (dii uestram) peregrinis ossa sepulchris

Condet acerba dies?

Antiquis procul a laribus? procul ore meorum?

Quae mea culpa nefas

Commeruit tantum ? sed quae dea caetera caeco

Temperat arbitrio,

Viderit ista, mihi certum est prius omnia forti

Pectore dura pati.

Quam dulce Aonidum studium, quam clara sororum

Carmina deserere.

Hic amor est, haec cura meam premit unica mentem.

Caetera nulla puto.

*Interea longum ueteris, Roderice, sodalis
 Viue ualeque memor.
 Otia grata teras, nam quae fert commoda secum
 Improbis iste labor?
 Cum tamen in terris nimium, paulumue moratos
 Nos brevis urna manet.*

Que infelicidades e que trabalhos ou que perigos sofremos, ó Rodrigues, bem vês, enquanto seguimos fugitivas pelo orbe inteiro as moças filhas de Júpiter. Sim, eu vi, eu que outrora busquei com todos os meus anseios as águas alouradas do Tormes!

De novo sou forçado a ir para o mar, de novo a dar ao Noto as velas branque jantes. As velas a Noto, e a confiar às ondas Hespérias uma vida tantas vezes açoitada pelas tempestades.

Oh, algum dia me será concedido rever os lugares pátrios e as doces feições da minha Pyrmila? vivendo onde me é doce viver, e, ao extinguir-me, doce morrer!

Acaso um céu cruel (deuses, por piedade!) guardará meus ossos em sepulcro estrangeiro? longe dos antigos lares? longe da face dos meus? Que culpa minha mereceu impiedade tamanha? Mas a deusa que tudo governa com cego arbitrio, lá veja! Por mim, decidi antes sofrer com peito forte todas as contrariedades, que abandonar o doce estudo das Aónides, os claros cantos das irmãs.

Este é o meu amor, este o cuidado que só ocupa o meu espirito. O mais considero-o nada.

Entretanto, vivas tu por muitos anos com saúde, ó Rodrigues, lembrado de teu velho companheiro! Goza agradáveis ócios! Que vantagens traz consigo esse trabalho insano? Demoremo-nos na terra muito ou pouco, uma urna breve nos aguarda.

A Universidade de Salamanca e a sua vida escolar no século XVI, em relação com a formatura de Amato Lusitano, são objecto de um excelente capítulo de Ricardo Jorge.

Gostaria de acrescentar aqui um testemunho contemporâneo sobre as precárias condições higiénicas da vida estudantil. Na sua *Obra ... delas Cosas Memorables de España*, publicada em Alcalá, em 1530, o humanista Lúcio Marineo Siculo (siciliano, portanto, como Cataldo que viveu e morreu em Portugal, anos antes) louva o rio que atravessa Salamanca, nestes termos: «Coneste [el Duero]

se ayūta Thormis rio de muy buenas aguas que se beuen en Salamanca que son tan delgadas que hazen purgar por sarna los cuerpos humanos y especialmente a los estudiantes. Del qual rio tomo sobre nõbre la villa de Allua».

Três anos mais tarde, em 1533, na edição latina do mesmo livro, o pormenor realista é omitido: «Huic [Durio] se Thormis inmiscet fluuius aquae ualde salubris, qua utitur Salmâtica, & a quo cognominatur Alua».

Ricardo Jorge fala repetidas vezes de três mestres, a saber, Cristóvão Orosco, António Luís e João Fernandes. Os dois primeiros eram médicos e todos foram amigos ou, pelo menos, conhecidos de Amato Lusitano.

'Sobre Cristóvão Orosco, e principalmente a respeito de António Luís, encontram-se nas *Noticias Chronologicas da Universidade de Coimbra* de Leitão Ferreira, editadas pelo Professor Joaquim de Carvalho, elementos que podem servir de ponto de partida para mais amplas investigações. Alguma documentação referente a Orosco pode ver-se no MS 84 da Biblioteca Municipal do Porto (pertencente outrora a Santa Cruz de Coimbra), publicada em grande parte pelo Professor Mário Brandão em *Alguns Documentos Respeitantes à Universidade de Coimbra na Época de D. João III*. Coimbra, 1937.

Este MS contém igualmente correspondência e trabalhos literários referentes a Mestre João Fernandes, de quem Ricardo Jorge escreveu: «Deste João Fernandes, assim gabado e emparelhado com o Pinciano, não tenho à mão outra notícia que não seja a da sua categoria de mestre de Artes e Humanidades na Universidade Joanina» (p. 67, n. 1).

Lúcio Marineo Siculo, na edição espanhola do livro atrás citado, refere tê-lo encontrado, anos antes, na Universidade de Alcalá: «[...] y Juan Fernandez seuillano también muy docto en la lengua latina y griega y profesor de retorica y orador eloquente».

A sua origem sevilhana é confirmada por fontes variadas ⁽⁵⁾,

⁽⁶⁾ Um curioso incidente das relações entre gente da cidade e a Universidade é descrito nas *Actas dos Conselhos da Universidade de 1537 a 1557*, publicadas pelo Professor Mário Brandão. Na acta do 'Conselho de 11 de Agosto de 1548 (vol. II, i, p. 75) se trata da queixa de M.º João

entre elas os *Erasmi Colloquia ad Meliorem Mentem Reuocata* (cerca de 1545), cuja autoria é assim apresentada: *Per Ioannem Fernandum Hispalensem Rhetorem Regium in Inclyta Conimbricensi Academia-*

Outras obras suas existentes são as orações na Universidade de Coimbra: *Oratio pro Rostris Pronunciata in Conimbricensi Academia a M. Joháne Fernando Anno Secundo a Nouae Academiae Institutione* ⁽⁶⁾ que so pode ter sido proferida em 1539; e o livro, publicado em 1548, com duas orações, a saber, *Ad Ioanem Tertium Inuictissimum Portugalliae, & Algarbiorum, Regem Africum, Arabicum, Persicum, Indicum, Principem Piissimum. DUAE IO ANNIS FERDINANDI RHETORIS CONIMBRICENSIS ORATIONES. Ad Principem Ludouicum De Celebritate Academiae Conimbricensis. Oratio Funebris Habita in Funere Eduardi Filii D. N. R. Conimbricae, MDXLVIII. Ç).*

Sobre a oração *De Celebritate Academiae Conimbricensis* foi apresentada na Faculdade de Letras de Coimbra, no ano lectivo de 1962-63, uma dissertação de licenciatura, feita sob a minha orientação, por Jorge Alves Osório. O prólogo, que antecede a tradução, constitui o melhor estudo até hoje realizado sobre João Fernandes. Todo o trabalho será impresso em um dos próximos números da revista *Humanitas*-

João Fernandes foi ainda autor de uns *Elementa Grammaticae* ⁽⁸⁾ e teria composto uma versão latina da *Chronica do Condestabre* ⁽⁹⁾.

Fernandes, segundo a qual, ele e sua mulher haviam sido insultados de «castelhanos, bêbados e judeus avenediços» por um vizinho da cidade.

⁽⁶⁾ Inserta no MS 84 da Biblioteca Municipal do Porto.

⁽⁷⁾ Reimpresso pelo Professor Joaquim de Carvalho nas *Notícias Chronoloêicas da Universidade de Coimbra* de Francisco Leitão Ferreira, II, iii, i, pp. 1671-701.

⁽⁸⁾ Segundo Sousa Viterbo in *Historia e Memorias da Academia das Sciencias de Lisboa*, (Nova Série, 2.^a Classe, tomo XI)I, parte II, p. 158, na «Memória» intitulada «A Literatura Hespanhola em Portugal».

⁽⁹⁾ (Segundo Ioannes Vasaeus, *Chronica Rerum Memorabilium Hispaniae*, cap. IV, fol. 5 v.º (155'2). Vasaeus escreveu «ut audio», não fazendo assim uma afirmação categórica.

Vale a pena citar o texto: «Extat praeterea Comitibus Nonii Aluari Pereirae, Brigantiae domus auctoris historia impressa, quem Comitibus Lusitaniae Camillum dixeris. Eam, ut audio, Latine vertit Ioannes Ferdinandus, quem illustris-

Em Espanha, além de Alcalá, professou em 'Salamanca. Em Portugal, ensinou primeiro no Mosteiro de Santa Cruz, em Coimbra, de onde transitou para a Universidade ⁽¹⁰⁾, e daqui passou ao serviço dos Duques de Bragança, possivelmente em princípios de 1550 O¹), morrendo em Vila Viçosa, em 1578.

'Para terminar estas breves notas ao livro de Ricardo Jorge, abordo um curioso problema de arqueologia setubalense.

Escreveu Ricardo Jorge, traduzindo um passo do *Comento a Dioscórides* ⁽¹²⁾ e acolhendo-o dubitativamente: «Encontrava-se também junto a Setúbal uma espécie de jaspe muito lindo, ora azul ora verde, que os portugueses chamam *azulejos*, empregando-o como excelente adorno dos edificios (*L. V, en. 119*). Não me consta que a Serra da Arrábida ou outra possua semelhantes mármore; deve andar aqui confusão grossa do Amato com os ladrilhos cerâmicos chamados *azulejos*» (p. 165).

simus Brigantiae dux Theodosius filio suo unico Toanni, in successionem amplissimae ditonis nato, praeceptorem prudenti consilio delegit, cuius eruditio uaria Compluti, Salmanticae, Conimbricae celebrior est, quam ut alienae praedicationis indigeat».

(i^o) Nomeado por alvará de 117 de Setembro de 1539. Cf. *Documentos de D. João III*, publicados pelo Prof. Doutor Mário Brandão, vol. I, p. 18-6.

(²) O respectivo alvará de autorização de D. João III, para que ensinasse o filho do Duque de Bragança, sem perda dos direitos de lente da Universidade de Coimbra, é de :25 de Maio de 1549. (Cf. Doutor Mario Brandão, *Documentos de D. João III*, vol. IV, p. 370). Mas a participação de um João Femandes na votação de 16 de Dezembro de 1549 levou o Dr. Jorge (Alves Osório a pensar que nessa data ainda se encontraria em Coimbra. E, de facto, se o João Femandes é o mesmo, assim terá acontecido.

A votação, em que participavam professores e estudantes, destinava-se ao preenchimento por «oposição» de uma cadeira de Instituta.

(¹²) In *Dioscoridis Anazarbei De Medica Materia Libros Quinque, Amati Lusitani Doctoris Medici ac Philosophi Celeberrimi Enarrationes Eruditissimae. Accesserunt huic operi... Lugduni, apud Theobaldum Padanum, 1558.*

O texto, que vem na página 804 desta edição, é o seguinte: «[...] Sed quum de Iaspide loquimur, non decet hinc discedere, quin genus eius quoddam describamus, quod apud Salatium oppidum iuxta Lusitaniam praecipue nascitur, interdum coloris cyanei, nonnunquam uiridis, oculis gratum, quod Lusitani sua uoce *Azulejos* appellant. Sunt enim lapilli isti aedificiorum magnum ornementum [...]».

Salatium, para Amato Lusitano, é Setúbal, como notou Ricardo Jorge, a propósito deste passo.

Aceitada de bom grado a observação de Ricardo Jorge, se Diogo Mendes de Vasconcelos, em duas ocasiões diferentes, ao tratar de Setúbal, não tivesse escrito:

I

*50 Id praestare tibi mei Cábedi
Felix musa potest, parem uetustis
Quem Cetobrica protulit poetis,
Felices ubi iaspidium colonos
Piscosi sinus alluit profundi.*

II

*201 Arma uirosque ferox ratibus Cetobrica mittat
Quam rutila cingit constructus iaspide murus*

Aqui o jaspe é apresentado sem indicação de cor, mas «os habitantes ricos em jaspe» da poesia I e o «muro de jaspe brilhante» que cinge Setúbal, na poesia II, são dois testemunhos concordantes, e do mesmo século XVI, que parecem confirmar a exactidão de Amato Lusitano.

O Rev. Dr. José Geraldês Freire, na sua tese de licenciatura, impressa com o título de *Obra Poética de Diogo Mendes de Vasconcelos* (Coimbra, 1962), p. 181 da separata, depois de estudar o caso, conclui: «É possível que na construção da velha muralha se tivesse utilizado, em boa parte, o mármore da Arrábida».

Quer-me parecer, todavia, que o assunto demanda mais estudo. Deixemo-lo, porém, aos arqueólogos setubalenses a quem estes três testemunhos coetâneos hão-de interessar.

O capítulo final, sobre «As Conquistas e as Drogas da Índia», mais acentua a vantagem de bem escrever. Apesar de nada conhecer de Botânica, li-o com o mesmo agrado dos anteriores.

Neste livro extraordinário, aliás, a limitá-lo no tempo, a dar-lhe aparência de antiquado, só o tradicional hábito português de não concluir com um índice de nomes próprios, que facilite a sua consulta.

Algumas observações sobre a política marroquina da Monarquia Portuguesa

•Mas terá havido, realmente, uma política marroquina portuguesa ? Ou antes: Terá sido a tomada de Ceuta o primeiro passo para a execução de um plano de conquista de Marrocos ?

Vejamos, em primeiro lugar, o que nos diz a *Crónica da tomada da cidade de Cepta por el Rey Dom Joham o Primeiro*, de Gomes Eanes de Zurara (x).

Após a prevenção de ser «necessário que tornemos atras por trazermos nosso processo em sua direita ordenança, ca muitas vezes se açerta que jazem as primeiras pedras ao pee da obra esperando por seu propio lugar, e as derradeiras sam postas no fundamento do liçece, quando o mestre da geometria laura em seu offiço», o Cronista esclarece ser «verdade que ante muito do presente negocio (isto é, do tratado de paz com Castela, a que já se referira), o muy nobre rey Dom Joham dissera como tinha grande vontade de fazer seus filhos cavaleiros o mais honrradamente que se bem podesse fazer», ordenando «huñas festas rreaes que durem todo hum anno» (2). Porém os Infantes, «lemandosse quem eram e a alteza do sangue que tinham, posto que este feito a outros alguüs pareçesse grande, a elles pareçeo muy pequeno»; e só não o contrariaram por considerarem que «se as pazes nom firmassem e a guerra ficasse aberta, que taaes cousas lhe viriam ès mãos em que honrrosamente podessem rreçeber sua caualaria» (3).

Entretanto, João Afonso, vèdor da Fazenda, «cuja crareza detender fora a principal causa de seu acreçentamento» (4), receando

C¹) Edição de \F. DM. Esteves Pereira. Academia das Ciências de Lisboa, 1915.

(2) Cap. VIII, pág. 24.

(3) *Ibid.*, pág. 25.

(4) Cap. IX, págs. 26-27.

talvez os gastos inoportunos que tais festas, que deviam durar um ano, acarretariam ao tesouro, lembrou a D. João I uma expedição contra Ceuta, «que he huia muy notável çidade e muy azada pera se tomar» ⁽⁵⁾. Mas el-rei não lhe deu mostras de aprovar o seu plano, passando «o feito como quem o tinha em jogo» ⁽⁶⁾.

Isto — que Zurara dá a entender ter-se passado quando ainda não estava concluída a paz com Castela, portanto antes de 31 de Outubro de 1411 ⁽⁷⁾—confidenciou-o João Afonso aos Infantes quando eles, já depois de terminada a guerra, l'he vieram, a seu pedido, «a contar declaradamente sua entemçam» ⁽⁸⁾. E é então que o vedor os aconselha a retomarem a ideia da conquista de Ceuta, expondo-a de novo a el-rei, pois, dizia ele, «segundo o grande desejo de vosso padre e o vosso, nam sento per o presente cousa em que mais honrosamente podessees fazer de vossas honrras como o filhamento daquela cidade» ⁽⁹⁾.

Esta alusão de João Afonso ao desejo de D. João I de combater os mouros está perfeitamente de acordo com o informe que nos dá Zurara, de que, apenas alcançada a paz, «logo se trabalhou de maginar lugar e maneira como podesse fazer serviço a Deos segundo tinha desejo; e por quanto o rregno de Graada lhe pareceo mais •azado pera a guerra que outro algum, fez saber sua entemçam ao Iffante Dom Fernando», então regente de Castela ⁽¹⁰⁾.

⁽⁵⁾ «... e esto — acrescenta o vedor — sey eu principalmente per hum meu criado que la mandey tirar alguis catiuos de que tinha encarrego», que lhe contara «como he huua muy grande çidade rriqua e muy fermosa, e como de todallas partes a çerqua o mar afora huua muy pequena parte por que am sayda pera a terra» (Cap. IX, pág. 27).

⁽⁶⁾ *Ibid.*, *ibid.*

⁽⁷⁾ Realmente, parece que os Infantes, que ainda antes de terminada a guerra se reuniam para tratar desse assunto, o versaram de novo logo que as pazes foram firmadas, tanto assim que D. João I não tinha ainda recebido resposta do Infante D. Fernando de Castela, ao seu plano de uma ofensiva contra Granada. E, assim, a conversa que o vedor tivera com el-Rei, a que se refere nessa ocasião, ter-se-ia também efectuado antes dessa data.

⁽⁸⁾ Cap. IX, pág. 27.

⁽⁹⁾ *Ibid.*, *ibid.*

⁽¹⁰⁾ Cap. VII, pág. 23. Magalhães Godinho, no seu livro *A economia dos descobrimentos henriquinos*, considera que a proposta de D. João I fracassara devido «sobretudo à não conveniência desse auxílio para Castela pois implicava compensações territoriais» (pág. 109). Não o cremos. O exemplo da nossa participação na batalha do Salado exclue, só por si, qualquer ideia de compen-

Portanto, o cronista, embora diga ter sido depois do tratado de paz com Castela que o nosso rei começou a pensar «no lugar e maneira como pudesse fazer serviço de Deos», isto é, combater os mouros, dá a entender que já tinha esse desejo antes de terminada a guerra.

É certo que D. João I continuou a responder com evasivas à proposta de seus filhos; mas — comenta o cronista — «posto que el Rey fizesse aquellas mostranças de nom querer consentir no rrequerimento de seus filhos, a sua vontade nam era porem menos que aquella que cada hum delles tinha» X¹¹).

A observação que, segundo Zurara, o nosso rei faz, ao responder aos que, no conselho da Fonte de 'Carneiro, propunham o regresso imediato ao reino, de «auer açerqua de seis annos que amdo em este trabalho fazendo sobre elle tantas çircunstamças» (12), confirma indirectamente esta ilação.

De facto, o ano de 1410 pode muito bem corresponder à estimativa aproximada do cronista. E esta data casa-se perfeitamente com a apresentação, no ano seguinte, do seu plano ao regente de Castela.

Assim, a João Afonso devia ter cabido apenas a iniciativa de sugerir a D. João fl a conquista de Ceuta (13), certamente por conhe-

sações dessa ordem. O objectivo do nosso Rei seria, por um lado, demonstrar a Castela o seu espírito de colaboração, firmando nele uma paz duradoura que tanto nos convinha, e, por outro, enfraquecer o inimigo comum, eliminando uma base de operações, e diminuindo assim as enormes vantagens que o domínio das duas costas na zona do 'Estreito de Gibraltar oferecia à pirataria sarracena. Como veremos, a documentação é bastante clara a este respeito.

É certo que, na prática que fez aos Infantes quando estes lhe propuseram conquistar ICeuta, D. João I refere que as vantagens que daí resultariam para Castela seriam em nosso prejuízo, pois «pode seer aazo per que sse cobre e aja o rregno de Graada, da quall cousa eu per rrazom devo estar em mayor esperamça de perda que de proveito, por quamto ho acreçemtamento do seu senhorio fara menos fortelleza aos meus pera sua deffemssom, e a elles maior esforço e poder pera vimgarem seus danos passados» (*iCrónica da tomada de Ceuta cit.*, cap. XII, pág. 40). Mas ha a considerar não só que D. João I argumentava a *contrario sensu*, mas também que se referia a uma acção isolada de Castela, que justamente queria evitar, tendo em vista as vantagens que resultariam da nossa intervenção.

(u) Cap. X, pág. 30.

(i2) Cap. 1LXIII, pág. 185.

(is) Zurara não deixa de o acentuar, repetindo, quando os portugueses estavam já em Ceuta, que, entre os homens que nesse feito trabalharam,

cer o seu desejo de combater os mouros, ou mesmo o seu plano de os guerrear em Granada.

O propósito de atacar o inimigo da nossa fé e da nossa fazenda no seu próprio «habitat» não era novo ⁽¹⁴⁾. Constituía até uma constante da política dos nossos monarcas, especialmente depois da batalha do Salado ⁽¹⁵⁾.

'Effectivamente, já em 13^1 o Papa Bento XII concedia a D. Afonso IV, a seu pedido, o privilégio de Cruzada e a dizima dos rendimentos eclesiásticos do reino durante dois anos, não só para a guerra defensiva, mas também ofensiva, contra os reis de Granada e de Marrocos ⁽¹⁶⁾. E esse mesmo privilégio é

«Joham Affonso ueedor da fazenda mereçe a sua parte, por seer por elle mouida huia tam samta e tam homrrada couza». (Cap. LXXIII, pág. 207).

⁽¹⁴⁾ Pondo de parte o intento de D. Afonso Henriques, por diligência de Geraldo Sem-Pavor, pois além de estar insuficientemente documentado, não teria passado nunca de um projecto (se é que alguma vez o foi), haja em vista os assaltos a Ceuta em 1234, a Salé em 1260, e a Larache em 1270. Mas talvez só a conquista de Salé tivesse tido como objectivo o estabelecimento permanente de cristãos (castelhanos). Vide Mas Latrie: *Relations et commerce de VAfrique Septentrional ou Magreb avec les nations chrétiennes au Moyen Age*, págs. 149 a 151; e Luiz T. de Sampayo: *Antes de Ceuta*, pág. 14.

⁽¹⁵⁾ Talvez em virtude de, ainda no século XIII, se ter, muito provavelmente, fixado — além das zonas de influência em que Castela e Aragão dividiram entre si a África setentrional — uma terceira zona, a oeste de Ceuta, que caberia a Portugal. É mesmo muito provável que se relacione com esta situação o direito de apresentar o bispo de Marrocos, que já em 1299 parece caber simultaneamente a Castela e ao nosso país. (Vide: Sampayo, *Antes de Ceuta*, pág. 21; e, adiante, a nota 95).

⁽¹⁶⁾ Pela bula *Gaudemus et exultamus*, de 30 de Abril desse ano, publicada no original e em tradução portuguesa in *Descobrimentos portugueses*, vol. I, n.º 64 e 65 (págs. 66 a 74) ; e em *Monumenta Henricina*, vol. I, n.º 84, 85 e 86 (págs. 178 a 199).

O Papa lembra que D. Dinis, «considerando que o dito reino do Algarve está na fronteira e vizinhança dos ditos inimigos, e que seria mais fácil a guerra e de maior dano para os adversários se estes fossem atacados por mar em galés e outros barcos próprios por pessoas destras na arte da guerra por mar, mandou chamar de longes terras para o seu reino um homem conhecedor das coisas do mar e da guerra naval e nomeou-o almirante de seus reinos com grande soldo, o qual mandou construir galés e outros navios apropriados, e tornou a gente portuguesa tão experimentada e audaz nas coisas pertencentes à guerra naval, pela prática e exercício delas que difficilmente se poderia então encontrar outro povo mais competente não só para a defensão dos ditos reinos, mas também

sucessivamente renovado, com idêntica finalidade, em 1345 ⁽¹⁷⁾ e em 1375 ⁽¹⁸⁾.

Mas é na bula outorgada em 1377 que o Papa, então Gregório XI, é particularmente expressivo ⁽¹⁹⁾. De facto, além de ordenar «que o Rei de Portugal prossiga no encargo, por ele assumido para exaltação e dilatação da fé católica, de fazer guerra sem tréguas contra os ditos reis infiéis sem lhe faltar com coisa alguma do necessário, tanto para defender a terra cristã, à qual o Rei deve atender em primeiro lugar, como para atacar ele próprio os reis inimigos, seus castelos, fortalezas, terras e lugares e quaisquer outros infiéis seus vizinhos ou que lhes venham a prestar socorros», determinava «que nos castelos e lugares dos referidos reinos de Benamerim (Marrocos) e Granada, ou em quaisquer outros dos ditos agarenos,

para a vigorosa repulsão dos ditos inimigos (*Descobrimentos*, cit., pág. 71). E, depois de se referir à batalha do Salado e à afirmação dos embaixadores portugueses de que D. Afonso IV estava na disposição de prosseguir os seus esforços com todo o seu poder para a dilatação da fé, o Papa ordena a prêgação da Cruzada «tanto contra o dito rei de Benamarim (Marrocos) e quaisquer outros inimigos da Cruz, seus sequazes, como contra o rei de Granada», não só — acrescenta o Papa dirigindo-se ao rei de Portugal — para o caso de esses reis blasfemos virem contra ti e os teus reinos e terras que terás de defender, como para o de seres tu a romper a guerra contra eles, invadindo e atacando os seus reinos e terras» (*ibid*pág. 72).

<⁽¹⁷⁾ Na bula de 10 de Janeiro, publicada em parte no original e em tradução in *Descobrimentos Portugueses*, vol. I, n.º 71, 72 e 73 (págs. 83 a 85), e integralmente in *Monumenta Henricina*, vol. I, n.º 92 a 94 (págs. 217 a 226). A concessão feita pelo Papa a D. Afonso IV é tanto mais significativa quanto é certo que o nosso rei, na sua súplica à Santa Sé, declarara que, visto os outros monarcas cristãos da Hispânia terem feito tréguas com o rei de Marrocos por dez anos, a guerra entre ele e o rei de Benamerim «está muy crua».

⁽¹⁸⁾ Na bula de 2 de Abril. O Papa, Gregório XI, diz que «el-rei O. Fernando, aceso em zelo da fé e fervor de devoção, reunidas forças de toda a parte, projecta va prosseguir corajosamente no pio cometimento que já com felicidade havia iniciado contra os reis de Benamerim (Marrocos) e de Granada e seus súbditos, os agarenos, pérfidos inimigos da fé cristã, e repelir os ataques, malfetorias e ofensas que os ditos inimigos, vizinhos do reino de Portugal, constantemente ousavam cometer e perpetrar contra os cristãos deste reino e terras do mesmo Rei». (*Descobrimentos* cit., vol. I, n.º 135, págs. 150-151; e *Monum. Henricina*, vol. I, n.º 106, págs. 247-250).

⁽¹⁹⁾ *Accedit nobis*, de 12 de Outubro, publicada in *Descobrimentos*, cit., vol. I, n.º 141 (págs. 160-165); e *Monum. Henricina*, vol. I, n.º 107 (págs. 252-257).

que tenham sido ou, de futuro, com a ajuda de 'Deus, venham a ser conquistados pelo Rei de Portugal, se construam e edifiquem igrejas». E se, além disso, «nos lugares já conquistados pelo Rei de Portugal ou naqueles que de futuro o vierem a ser na guerra por ele começada, viverem agarenos, quer em separado dos cristãos, quer de mistura com eles, subordinados a sacerdotes, a quem eles vulgarmente dão o nome de *zabazara*, e a seus templos e mesquitas, o Rei de Portugal, como príncipe católico e zelador da fé cristã, de harmonia com a constituição sobre esta matéria decretada pelo concílio de Vienna, não permitirá que os ditos infiéis concorram às tais mesquitas para adorarem o pérfido Mafoma ou invocarem o seu nome alta voz, ou por qualquer outra forma lhe prestarem culto publicamente e de modo que os cristãos os ouçam, nem consentirá que façam peregrinações, para que não suceda — o que Deus não permita — que com os seus funestos ritos, invocações e clamor de suas palavras nasça escândalo no coração dos fieis» ⁽²⁰⁾.

'Mas, apesar de estas palavras constituírem claro estímulo para a execução de um plano de conquista, o certo é que uma vez elimi-

⁽²⁰⁾ *iDescobrimientos*, cit., pág. 161.

(Estava-se, realmente, muito longe do tempo em que o próprio Papa não hesitava dirigir-se ao califa almóada de Marrocos, como fez em 1246, para o felicitar pela vitória obtida contra os seus inimigos e o exortar a converter-se ao Cristianismo, depois de o louvar pela concessão de privilégios aos seus auxiliares cristãos, para os quais pede a cedência de certas praças-fortes e de um ou mais portos de mar que lhes permitissem receber os reforços de que porventura viessem a carecer. (Vide Mas Latrie, op. cit., págs. 230-231, e sobretudo Eugène Tisserant e Gaston Wiet: *Une lettre de Valmohade Murtadà au Pape Innocent IV*, in «Hespéris», tomo VI, págs. 43-44).

Já em 122-8 o sultão de Marrocos, que obtivera do rei de Aragão licença para levantar dos seus Estados um corpo de 12.090 cavaleiros, se obrigava a construir uma igreja em Marraquexe (cidade de Marrocos), a autorizar o toque dos sinos, a garantir aos combatentes e às suas famílias o lixe exercício do seu culto, proibindo-lhes a conversão ao Islamismo, embora devesse permitir aos Muçulmanos abraçarem a fé cristã. (*Ibid.*, pág. 48). Mas, alguns anos depois, em 1250, o bispo de Marrocos — o franciscano aragonês Lopo Fernandos de Ain — deixa a sua diocese para se fixar em Sevilha; e, no ano seguinte, o Papa, desiludido de obter do califa as garantias pedidas, resolve começar a pôr em execução a sua ameaça de desligar os soldados cristãos dos seus deveres para com ele, procurando mesmo impedir a partida de novos contingentes para a África (Tisserant, artigo cit., págs. 51 a 53).

nado o perigo de uma nova invasão muçulmana, não procurámos senão combater a pirataria e o corso, que, embora à margem da autoridade dos monarcas merínidas, os mouros praticavam cada vez mais intensamente, como verdadeira guerra santa ⁽²¹⁾.

De facto, embora a derrota dos merínidas e, sobretudo, a sua profunda decadência lhes tivessem tirado todas as possibilidades não só de empreenderem uma nova ofensiva, mas até de intervirem directamente na luta contra os cristãos ⁽²²⁾, nem por isso, como observa Terrasse, eles deixaram de estimular, no seu conjunto, actividades de pirataria ⁽²³⁾, que, assim, tomariam maior incremento a partir dos meados do século xiv ⁽²⁴⁾.

Realmente, apesar de actuarem por sua conta, os corsários agarenos já não se limitavam à prática de ataques isolados contra a

⁽²¹⁾ Realmente, diz David Lopes, a guerra de corso era então, para os marroquinos, «uma forma de guerra santa». (Vide *História de Arzila durante o domínio português*, pág. XXXII).

⁽²²⁾ O desastre do Rio Salado — observa Terrasse — marca o fim da guerra santa merínida... (E o declínio da dinastia faria, pouco a pouco, abandonar o reino à sua própria sorte». (*Histoire du Maroc*, II, pág. 55).

⁽²³⁾ Op. cit., TI, pág. 113.

Terrasse refere-se depois às surtidas dos corsários nas costas andaluzas, mas não alude sequer às que, como veremos, tão duramente atingiam a costa algarvia; e por isso pode dizer que o desejo de reprimir a pirataria só escassamente influiu nos empreendimentos portugueses. (*Ibid.*, pág. 114).

⁽²⁴⁾ Vide Mas Latrie, op. cit., págs. 408 e segs. A pirataria mourisca teria recrudescido tanto, que nos fins desse século, em 13iS'9, Henrique Lili, de Castela não hesitaria intentar uma operação de represália contra Tetuão, que teria conquistado e destruído, passando parte da sua população a fio de espada e levando a restante para Espanha, como escrava, o que suscitaria viva reacção da parte dos mouros. A guerra santa teria sido prégada, retomando a pirataria a sua actividade com inusitada violência. (Sampayo: *Antes de Ceuta*, pág. 15).

Cumpre-nos, no entanto, observar que David Lopes, embora considere que «a guerra de corso difi ultava sempre a navegação cristã no Estreito», julga que teria afrouxado no princípio do século XV, não tendo valor probatório as afirmações de Mas Latrie a esse respeito, nem a referência que ao assalto de Tetuão fez pela primeira vez em T-6«3i8 Conzález Davila, visto não o mencionar o cronista contemporâneo López de Ayala. (Vide *Os portugueses em Marrocos* in *História de Portugal* dirigida por Damião Peres, vol. III, págs. 405-406). Mas esta opinião não é partilhada por Jaime Cortesão, que, num estudo recente, continua a admitir que a guerra de corso se intensificou a partir de então. (Vide, adiante, a nota 60).

nossa marinha mercante: realizavam verdadeiras operações de guerra, assaltando e pilhando sistematicamente sobretudo as povoações da costa algarvia ⁽²⁵⁾, que por isso tiveram de ser protegidas por numerosas fortificações e atalaias ⁽²⁶⁾ e por medidas excepcionais, como a que autorizou os moradores de Lagos a usarem armas proibidas ⁽²⁷⁾.

A uma dessas incursões se refere a bula de 27 de Fevereiro de 1355, que conta terem os sarracenos, a pretexto de quererem guardar alguns castelos que tinham em Espanha, concentrado no mar grande número de galés para se lançarem de súbito sobre a terra de el-rei de Portugal, assaltando alguns dos seus castelos e tomando pela violência uma vila algarvia ⁽²⁸⁾, que despojaram, bem como as suas igrejas, de todos os bens e ornamentos, trucidando cruelmente muitos dos homens que nela encontraram, e levando cativos os sobreviventes a que puderam deitar mão, ao passo que ameaçavam insolentemente voltar com um exército mais poderoso, para causarem aos cristãos ainda maior mal ⁽²⁹⁾. E as bulas de 1375 e 1377, já mencionadas, referem-se também aos assaltos e ultrajes que os mouros de Granada e Benamerim (Marrocos) constantemente ousavam perpetrar contra os cristãos do reino de Portugal ⁽³⁰⁾.

Não admira, pois, que uma actividade como esta, que tão grave-

(25) Basta ter em vista o que se passava na vila de Lagos, como refere Alberto Iria (*O Algarve e os Descobrimentos*, vol. II de *Descobrimentos Portugueses*, tomo I, pág. 106). Por exemplo, em 1332, os Mouros, «reunidos em doze galés, teriam, como de costume, pilhado os moradores e levado alguns deles para África como cativos» (*Ibid.*, *ibid.*, págs. 133-134), o que fez com que D. Afonso IV ordenasse nesse mesmo ano ao corregedor do Algarve a continuação da obra dos muros dessa vila. (*Ibid.*, *ibid.*, pág. 11).

(26) Vide Iria, op. cit., tomo I, cap. I, *passim*.

(27) *Ibid.* *ibid.*, pág. 106.

<²⁸) Alberto Iria julga tratar-se de Tavira. (*Ibid.*, págs. 135-136).

(29) *Descobrimentos portugueses*, vol. I, pág. 28. Esta bula foi também publicada in *Monumenta Henricina*, n.º 102, págs. 23-9 a 243.

(30) Vide atrás, as notas VS e 19. «Para vermos até que ponto ia ali (no Algarve) a ousadia dos Mouros — observa Alberto Iria — bastará dizer que em 14 de Julho de 1355 temos notícia de uma reunião da Câmara de Loulé, precisamente realizada em consequência de um acto de pirataria mourisca, que lhe levava para o cativeiro um dos seus próprios vereadores» (Op. cit., pág. 13-7, nota 4).

mente comprometia a vida das populações cristãs, solicitasse cada vez mais a atenção da 'Santa Sé, a quem, de certo modo, também cumpria a defesa dos interesses económicos da Cristandade, tanto maiis que deles dependia não apenas o bem-estar, mas até a própria liberdade dos cristãos, tantas vezes feitos prisioneiros e reduzidos à servidão pelos corsários muçulmanos ⁽³¹⁾.

(Por isso, a Igreja estimulava a organização de instituições inteiramente devotadas ao resgate dos prisioneiros cristãos, tal como a Ordem da Santíssima Trindade da Redenção dos Cativos, fundada em Marselha em 119*8, a de Nossa Senhora da Mercê da Redenção, e ainda as Ordens Menores de S. Francisco e S. Domingos, que, apenas criadas, logo se dedicaram não só à evangelização dos infiéis, mas também à remissão dos cativos ⁽³²⁾).

(31) É claro que não queremos, de modo nenhum, insinuar sequer que a pirataria muçulmana não fosse, em grande parte, de represália, pois é bem sabido que os cristãos também a praticavam, por vezes até com incrível dureza. Mas além de o número de cativos muçulmanos ser menor, o tratamento que os cristãos lhes davam não se compara, em geral, com o que estes tiveram de suportar quando aprisionados por eles, como observa Mas Latric (op.cit., pág. 276).

(Não entrando em linha de conta com razões de ordem religiosa, cremos que esta diferença de tratamento se explica sobretudo pelo facto de caber aos cristãos a ofensiva. Realmente, a iniciativa do ataque não podia deixar de ter consequências de duas ordens: primeiro, a deslocação dos muçulmanos hispânicos, forçados, em grande parte, a emigrar para a África, o que lhes traria, evidentemente, mesmo na melhor das hipóteses, não pequenos incómodos e prejuízos, contribuindo portanto para agravar o seu ódio aos cristãos; segundo, ser o mesmo o adversário a hostilizar-nos por mar, e termos de aceitar combate em zonas praticamente dominadas por ele, especialmente na do Estreito de Gibraltar, cujas margens europeias e africanas estavam sob a sua soberania. Não admira, por isso, que aproveitasse a oportunidade que se lhe oferecia para satisfazer os seus sentimentos de vindicta, como observa também, muito justamente, Mas Latric (op. cit., págs. 408-409).

(32) Mas Latric, op. cit., págs. 277 a 279; e Tisseront e Wiet, art. cit., na nota 20, pág. 47. Bem merecem estes heróis do espírito cristão a comovida palavra de homenagem que lhes dedica Mas Latric e nos permitimos repetir: «Ajudados por estes piedosos auxiliares (os *Alfaqueques* ou *Resgatadores*— associação de leigos fundada por Afonso X), que não se devem separar deles, os Franciscanos, os Dominicanos, os Trinitários e os Padres da Mercê (Mercedários) bem merecem a eterna gratidão da Humanidade sòmente pelo que realizaram na África setentrional. Percorrer a Europa e os mares como mendicantes, viver a pão e água, partilhar da cama dos animais para poupar os dinheiros sagrados que lhes tinham sido confiados, abreviar pelas mais ternas consolações

Portugal, que já colaborava, ao lado das outras nações cristãs, nessa actividade benemérita desde o fim do séc. XII, teve o seu primeiro convento de Trinitários em 1208 ⁽³³⁾. Mas foi, sobretudo, depois de o Infante D. Fernando ter fundado em Silves, em 1239, uma nova comunidade dessa Ordem ⁽³⁴⁾, que os nossos religiosos passaram a exercer a sua actividade em África ⁽³⁵⁾.

Basta ter em vista alguns números para nos convenceremos da extensão e, portanto, da gravidade do mal. Assim, segundo os informes de Fr. Jerónimo de S. José, de 1252 a 1274, só Fr. Miguel Rebolo e um companheiro, em seis resgates que fizeram na Espanha muçulmana e na Berbéria, conseguiram remir 1.200 cativos ⁽³⁶⁾; e, por sua vez, Fr. João Navarro levou a efeito, de 1274 a 1286, treze resgates gerais nos mesmos países, conseguindo libertar 3.800 cristãos ⁽³⁷⁾.

É certo que pelo menos alguns destes cristãos podiam ter sido cativados em consequência da guerra de reconquista; mas já não assim os que foram resgatados no século xiv. E a verdade é que, apesar de forçosamente incompletas, algumas cifras que dizem apenas respeito às actividades redentoras dos Trinitários nem por isso deixam de ser bem expressivas. De facto, só Fr. Estevão Soeiro conseguiu resgatar mais de 600 cativos; Fr. António de Bena-vente, 230; e Fr. Agostinho do Casal mais de .200 ⁽³⁸⁾.

Deviam ser, portanto, bem negras as tintas do quadro quando D. João I começou a pensar empreender uma verdadeira operação

as demoras da remissão, ficar, como refens, no lugar daqueles que a insuficiência das esmolos teria deixado agrilhoados demasiado tempo, tais foram, durante séculos, os trabalhos e as alegrias diárias de milhares de religiosos hoje esquecidos» (págs. 2 7*7-2 7®).

É disso exemplo a licença concedida pelo bispo do Porto a um freire do mosteiro da Trindade a par Santarém, para pedir esmolos destinadas a completar a importância já entregue pela remissão de três cativos cristãos, que foram libertos por ter ficado em seu lugar Fr. Aires, religioso da mesma Ordem. (Descobrimientos portugueses, Suplemento ao vol. I, pág. 74, n.º 55).

⁽³³⁾ Vide Sampayo, *Antes de Ceuta*, pág. 19.

⁽³⁴⁾ Iria, op. cit., págs. 143-144.

⁽³⁵⁾ *Antes de Ceuta*, cit., pág. 20.

⁽³⁶⁾ Iria, op. cit., pág. 146.

⁽³⁷⁾ *Ibid.*, *ibid.*

⁽³⁸⁾ *Ibid*^ *ibid.*

militar contra os mouros ⁽³⁹⁾. E assim se compreende quanto a economia nacional, debilitada pela guerra com Castela e pelos surtos de peste que tanto afectaram a nossa população durante todo esse período, estaria interessada na realização de uma empresa como a tomada de Ceuta-

É que uma acção como essa não podia deixar de contribuir para a segurança não só dos nossos portos mas também da nossa frota mercante, abrindo, assim, novas perspectivas que, por sua vez, muito haviam de contribuir também para solucionar uma crise que, de outro modo, se lhe afiguraria sem remissão ⁽⁴⁰⁾.

De facto, o País estava tecnicamente e até psicologicamente preparado para uma intensa actividade mercantil marítima ⁽⁴¹⁾, que supria cada vez melhor as deficiências da nossa produção cerealífera ⁽⁴²⁾.

,^{39} INão obstante, Magalhães Godinho, considerando «que a pirataria era uma actividade económica normal, regular, lícita e até orientada pelos monarcas», e, portanto, «não interrompia o comércio», conclui daí que «não fomos a Ceuta para garantir a segurança da Península nem para destruir a pirataria muçulmana, pelo menos como objectivos primaciais» (*A economia dos descobrimentos henriquinos*, pág. 121). Mas o facto de se tratar de uma actividade normal não implica de modo nenhum a ideia de que a pirataria — exercendo-se em condições excepcionalmente vantajosas para o inimigo numa zona nevrálgica para o nosso tráfego marítimo como era o Estreito de Gibraltar — não era particularmente gravosa para a nossa economia, exigindo, por isso, a adopção de medidas excepcionais, como eram a manutenção aí de uma frota de guerra e a própria conquista de Ceuta, que, como é óbvio, não podia deixar de contribuir para desconcertar as posições inimigas, anulando ou pelo menos diminuindo a sua superioridade.

⁽⁴⁰⁾ Assim se compreende o empenho com que os nossos reis D. Fernando e D. João II procuraram fomentar essa actividade, não só concedendo privilégios e facilidades aos mercadores, mas também estabelecendo normas de organização e promovendo a concessão de garantias diplomáticas que muito haviam de favorecer o seu desenvolvimento. (Vide Gama Barros: *História da Administração Pública em Portugal*, Tomo IX, págs. 3110 a 3117, e Tomo X, *passim*, da 2.^a edição; e o capítulo da *História da Expansão Portuguesa* em que nos referimos às «medidas de protecção ao comércio marítimo e aos construtores navais» (vol. I, págs. 93 a 917).

⁽⁴¹⁾ Basta pensar que essa actividade começou a exercer-se ainda no séc. XII, e que condicionou o próprio desenvolvimento populacional do país, dando carácter aos seus maiores centros urbanos, especialmente a partir dos meados do século XIII. (É muito sugestivo o que a este respeito diz Femão Lopes relativamente a Lisboa, na introdução à *Crónica de D. Fernando*).

⁽⁴²⁾ Mas não eram apenas os lucros que auferíamos com a venda dos nossos produtos de qualidade que supriam as deficiências de abastecimento do

E tão importante era essa actividade, que já em 13H7 D. Dinis contratou um navegador genovês para almirante da frota real, especialmente destinada à protecção do nosso comércio marítimo ⁽⁴³⁾.

Numa síntese luminosa, Jaime Cortesão já o observou ⁽⁴⁴⁾, acentuando quanto a venda dos nossos produtos de qualidade, nomeada mente o vinho, nos permitia suprir a falta dos produtos de que carecíamos ⁽⁴⁵⁾, deixando-nos ainda uma margem apreciável de lucro, que daria lugar a uma notória elevação do nível de vida, especialmente nos centros urbanos do litoral ⁽⁴⁶⁾.

Assim, este género de actividade tinha, durante mais de dois séculos de prática, criado hábitos de tal maneira inveterados, que não seria fácil alterá-los, enveredando por diferente caminho, tanto mais que o estado de guerra entre a França e a Inglaterra abria ao nosso

país. Como dissemos, há que ter também em conta os que resultavam do próprio transporte de mercadorias. «Num ano de escassez e carestia no reino de Fez (1414) os mercadores portugueses — observa Magalhães Godinho — chegaram mesmo a ir à Flandres, Inglaterra e Bretanha comprar grãos para os venderem aos mouros com chorudos lucros» (*A economia dos descobrimentos*, cit., pág. 111).

⁽⁴³⁾ Magalhães Godinho, dissociando, porém, a guerra naval do comércio marítimo e, portanto, da guerra de corso, julga estar apenas em causa uma guerra de carácter ideológico contra os reinos muçulmanos de Granada e Marrocos. (*Ibid.*, pág. 34). É certo que os documentos, principalmente os pontifícios, como é compreensível, se lhe referem em especial. Mas nem por isso é lícito dissociar os dois aspectos — económico e ideológico — da luta. Pois não eram os Muçulmanos simultaneamente inimigos da nossa fé e da nossa fazenda? Como podiam, portanto, deixar de estar em jogo, intimamente unidos, esses dois factores?

⁽⁴⁴⁾ In *Os factores democráticos na formação de Portugal* (cap. I da *História do Regimen Republicano em Portugal*, vol. I, págs. 11 a Sô).

⁽⁴⁵⁾ «Naturalmente — diz Jaime Cortesão — a produção nacional devia desenvolver-se no sentido das exigências da exportação, e definir em relação a tudo aquilo que podia, com facilidade e com melhoria na qualidade e porventura no preço, obter-se no estrangeiro» (*Ibid.*, pág. 59).

⁽⁴⁶⁾ Dá bem ideia da elevação do padrão de vida o episódio que Fernão Lopes narra do rico burguês portuense feito prisioneiro pelos galegos: Tendo comprado a sua liberdade por 10.000 francos de ouro, recuperou essa importância na própria semana em que foi liberto, com o frete e mercadorias de uma sua nau chegada de Flandres. (*Crónica de D. Fernando*, cap. LV). Vide, a este respeito, *A quebra da moeda nos reinados de D. Afonso III e de D. Fernando*, comunicação que apresentámos ao Congresso Luso-Espanhol reunido em 'Coimbra em 1956.

comércio novas perspectiva®, favorecendo especialmente a exportação do nosso sal e do nosso vinho ⁽⁴⁷⁾.

Não nos parece, por isso, aceitável a opinião de Magalhães Godinho, segundo o qual a conquista de Ceuta, que considera «uma das portas dos campos de pão», «pode ter sido causada pela necessidade de cereais» ⁽⁴⁸⁾. E muito menos ainda podemos acreditar que fosse para o rei de Portugal «o primeiro passo na conquista do norte de África» ⁽⁴⁹⁾, muito embora o mesmo historiador considere que «o principal argumento a favor da afirmação de que D. João I planejava a conquista de Marrocos... é o absurdo da conquista isolada de Ceuta» ⁽⁶⁰⁾.

—«Mas, se era esse o objectivo de el-Rei, porque não tentou sequer prosseguir a ofensiva para o interior logo depois de ocupada a cidade, aproveitando o momento excepcionalmente favorável que se lhe oferecia ?

⁽⁴⁷⁾ Vide, por exemplo, Virginia Rau: *A exploração e o comércio do sal de Setúbal*, especialmente o § 4 (*Relações com o Norte da Europa e consequente valorização dos produtos nacionais*) do cap. IV, págs. 85 a 91.

⁽⁴⁸⁾ *A economia dos descobrimentos*, cit., pág. 119. É certo que o mesmo autor se refere adiante a vários fornecimentos de trigo e milho feitos no estrangeiro para manutenção da cidade (pág. 122); mas considerando que a sua situação deficitária resultava apenas de não ter sido feita a ocupação do interior do país, de que a conquista de Ceuta não devia constituir senão o primeiro passo, observa que esse facto não invalida a sua tese de uma das finalidades da nossa ida a África ser a ocupação de regiões cerealíferas (*ibid.*).

(«) *Ibid.*, pág. 117.

⁽⁶⁰⁾ *Ibid.*, pág. 1*17, nota 4. Apesar de todas as objecções apresentadas por Magalhães Godinho, parecem-me inteiramente válidas as observações de Jaime Cortesão, que, para justificar a empresa de Ceuta, põe em relevo o «súbito desenvolvimento do poder turco no Levante e no sueste da Europa e um recrudescer da pirataria muçulmana, que tinha como base de operações os portos do norte de África. Realmente, tanto a ofensiva turca com a acção dos piratas berberes, «não só fecharam ao comércio cristão os portos da Síria, do Mar Negro e de Constantinopla, testas de entradas comerciais que ligavam a Europa ao Oriente», mas também tornaram mais precária a segurança no Mediterrâneo, chegando a bloquear «o estreito de Gibraltar, como represália contra a desastrosa tentativa dos genoveses sobre o porto de Elmechadia, ninho daqueles corsários na África do Norte» (*Os Descobrimentos portuêses*, tomo I, pág. 69). Não obstante, não se poderá, certamente, atribuir à tomada de Ceuta, como parece crer Cortesão, a baixa dos preços que se verifica a partir da segunda década do séc. XV nas especiarias que se vendiam

De facto, podia ter atacado então o inimigo quase de surpresa, dispondo do necessário material de guerra e de abundantes reservas de mantimentos ⁽⁵¹⁾.

É certo que vários passos da *Crónica do Conde D. Pedro*, de Zurara, que Magalhães Godinho cita, poderiam levar-nos a esta conclusão. Mas afigura-se-nos muito mais lógico admitir que D. João I pensava apenas ocupar mais alguma ou algumas praças marroquinas.

Vejamos, em primeiro lugar, as próprias palavras atribuídas pelo Cronista a D. João 1, que, ao investir o conde D. Pedro nas funções

em Inglaterra (*ibid.*, *ibid.*, pág. 252), pois, como observa Magalhães Godinho, «na realidade, são todos os preços que descem no Ocidente nos primeiros dois terços do século XV», independentemente, portanto, da conquista de Ceuta. *{A economia dos descobrimentos cit., pág. 44, nota 7}*.

É evidente que, se a conquista de Ceuta não foi a panaceia que resolveu todos os males que dificultavam o tráfico cristão, nem por isso podia deixar de contribuir não só para melhorar as condições de segurança da nossa navegação mercantil na zona do Estreito de Gibraltar, mas também para dificultar os assaltos às costas meridionais portuguesas, como já observou Zurara (vide, adiante, as notas 60 e 64) e, recentemente, Jaime Cortesão (*op. cit.*, pág. 255).

⁽⁵¹⁾ Dá-o claramente a entender Zurara no capítulo IX da *Chronica do Conde D. Pedro*, ao referir-se aos «mantimentos que eram na frota», os quais, salvo «os que fossem necessários pera tres ou quatro dias pera sua tornada», D. João I mandou descarregar. *Id*e facto, diz o cronista, foram tantos, que estiveram muitos dias na praça sem os ninguém levar pera caza». «E mais — acrescenta Zurara — mandou EIRey que tirassem alli huma Villa de madeira, que levava naquella frota, a qual mandou que ficasse pera repairo dos Caramanchões e das Torres, em que as vellas haviam de ser postas; e também mandou que ficassem todo-los almazens e artelharias que levava com todas as outras cousas que sentio que poderiam aproveitar pera defensão da Cidade» (pág. 240).

Nem mesmo foi tentada qualquer acção ofensiva em Marrocos quando, em 1419, terminaram as operações de descerco a Ceuta, sob o comando do Infante D. Henrique. Pelo contrário, ao espírito do Infante veio apenas a ideia «de querer filhar a villa de Gibraltar pera a qual mandou ordenar artelharias e outros engenhos» (*Ibid.*, cap. LXXXI, pág. 477). E apesar de lhe fazerem sentir os inconvenientes desse empreendimento «assy por ser lugar da Conquista de Castella, como por ser 'Inverno, em que se podiam seguir desvairados perigos» (*Ibid.*, *ibid.*), nem por isso D. Henrique se lembrou de converter o seu projecto numa acção ofensiva para o interior.

Por sua vez, D. João I, receoso de que os Infantes, mérmemente D. Henrique, quisessem «tentar alguma grande cousa», enviou cartas em que ordenava «que se tomassem logo pera o Regno» (*ibid.*, *ibid.*).

de capitão da praça conquistada, diz não lhe tomar «menagem do Castelo nem da Cidade porque nom soamente aquesta, mas outras, se mas Deos nesta parte der, entendo confiar de vós» ⁽⁵²⁾.

— Queria el-Rei referir-se, neste passo do seu discurso, à conquista de 'Marrocos, limitando-se, como se limita, a admitir a possibilidade de vir a conquistar mais algumas cidades?

Parece-nos que não, apesar de ter dito, dirigindo-se ainda ao Conde, que «com ajuda de Deos logo no Março seguinte tornaria aaquella cidade, porque aquello que ally fizera nom avia por conquista, mas por começo delia» ⁽⁵³⁾. É que o sentido desta afirmação é, de certo modo, esclarecido pelo próprio Capitão, que, depois da partida de D. João I, procura confortar os seus homens dizendo-lhes que, «Deos querendo, pera este Março seguinte el-rey nosso senhor será nesta cidade e mandará vós outros pera vossas cazas com muita honra e mercês, e dos outros se servirá nos trabalhos em que ouver de ser» ⁽⁵⁴⁾.

Tratava-se, portanto, de renovar a guarnição, substituindo-a por outra que D. João I se propunha acompanhar. Quando muito el-Rei teria em mente a ocupação de outra praça do litoral marroquino, talvez Alcácer ou mesmo Tanger, se é que não pensava apenas no alargamento do alfoz de Ceuta ⁽⁵⁵⁾.

É certo que, nessa mesma fala, o conde D. Pedro manifestara o propósito não só de defender Ceuta, mas também de tomar «toda a outra terra que (os mouros) injustamente possuem, em que os christãos jaa tiverão senhorio» ⁽⁵⁶⁾. Mas o próprio tom declamatório do discurso lhe tira toda a objectividade, tanto mais que o conde não podia deixar de considerar que lhe faltavam meios para empreender uma acção de tal envergadura ⁽⁵⁷⁾.

⁽⁵²⁾ Cap. VII, pág. 23'6.

⁽⁵³⁾ Cap. IX, pág. 240.

⁽⁵⁴⁾ 'Cap. X, pág. 248.

⁽⁵⁵⁾ Realmente o termo de 'Ceuta atingiu uma área tão considerável, que no século seguinte D. João III desejou reduzi-la. (Vide o documento publicado no *Corpo Diplomático*, II, págs. 233 e segs., cit. por Fortunato de Almeida: *História de Portugal*, tomo II, pág. 33»8).

⁽⁵⁶⁾ Azurara: *Crónica* cit., pág. 247. Essa terra, outrora cristã, devia não só abranger o Marrocos romano, mas até estender-se para além do *limes*. (Vide Terrasse, op. cit., I, pág. 64).

⁽⁵⁷⁾ Não devemos esquecer que grande parte do exército atacante voltou para Portugal. De facto, D. João I, considerando «o número da gente que lhe

iPor outro lado, a circunstância de D. João I dizer, para justificar a conservação da conquista de Ceuta, que, assim, ficaria o *portal aberto* por onde seus sucessores «mais ligeiramente sse mouerâm de a/creçemtar em sua homrra», ^(B8), não parece implicar a ideia de submeter Marrocos. Pelo contrário, se esse fosse o objectivo del-Rei, não se teria, certamente, exprimido assim ⁽⁶⁹⁾.

Afliém disso, não podemos deixar de ter em vista que ainda antes de decidir a empresa, o próprio rei observara que, abandonando a cidade depois da sua conquista, os mouros, por vingança, «carregaráam suas fustas e navios da froll de sua mancebia, e viirâm aos nossos do regno do Algarve que jarâm dessesegurados em suas quimtaãs a rrouballos das vidas e dos averes. E sobre todo perderemos esperamça de já mais nenhuũas nossas mercadorias poderem sem gram temor passar em nehuũs navios pera nehuũ porto nem çidade que aja no mar medeoterraneo, polia divisa que muitas vezes per neçessidade vaam fazer em aquella parte» ⁽⁶⁰⁾.

avernos de deixar», concluiu «que lhe podiam abastar dous mil e quinhentos homens de defeza» que foram distribuídos pelas torres e muros da cidade, além de trezentos escudeiros a que foi encomendada a guarda de Santa Maria de África, e mil homens que ficaram com o Conde «dentro no Castelo» (*7bid.*, cap. VI, pág. 233). É certo que esta guarnição fez algumas surtidas em terra de Mouros, mas, ao que parece, apenas com o objectivo de os manter a distância, tomando impossível a sua vida à volta da cidade, muito embora procurassem também abastecer-se, especialmente de gado, à sua custa.

⁽⁶⁸⁾ Zurara: *Crónica da tomada de Ceuta*, cap. LXXXV, pág. 258.

<⁽⁶⁹⁾ De resto, — podemos acrescentar — o objectivo de D. João I, em que sempre insistiu durante todo o seu reinado, era formar uma frente comum com Castela e Ara-gão, para a conquista do reino de Granada.

É claro que D. João I sabia muito bem que o nosso país não dispunha de recursos que lhe permitissem desencadear só por si uma ofensiva contra Marrocos, para a qual não bastariam as forças que conseguira mobilizar para a conquista de Ceuta, nem as que dez anos mais tarde seguiram para a conquista da Grã-Canária (vide Jaime Cortesão, em *Hist. de Portugal* sob a direcção de Damião Peres, vol III, págs. 3166-3i;17, e em *Os Descobrimentos Portugueses*, vol 1, págs. 234-235), nem mesmo todas as que, num supremo esforço, pudesse, porventura, congregar. Julgar o contrário, isto é, que D. João I acalentava, não obstante, a ideia de conquistar Marrocos, tendo sido com esse propósito que foi a Ceuta, corresponde a não ter em conta o bom-senso, a ponderação e a clarividência del-^Rei, de que, aliás, deu sobejas provas em todo o seu longo reinado.

⁽⁶⁰⁾ *Crónica da tomada de Ceuta* cit., cap. XII, pág. 4i2».

Não obstante, parece que, segundo nos informa o Prof. Robert-Henri

Estes deviam ter sido os motivos que nos levaram a Ceuta e nos impuseram o absurdo da sua conservação isolada ⁽⁶¹⁾.

Não obstante, Zurara, ao expô-los, depois de descrever a conquista da cidade, não menciona o principal, que era fazer de Ceuta um padraço capaz de proteger eficazmente as nossas costas e o nosso tráfego marítimo ⁽⁶²⁾. Mas mostra claramente a importância deste

Bautier, que tão bem conhece os registos do movimento marítimo dos portos mediterrânicos dessa época, não exerciamos então aí actividades mercantis normais, visto só excepcionalmente ter encontrado neles algumas referência a embarcações portuguesas.

Julgamos, porém, que, nem por isso, o testemunho de Zurara pode deixar de ser considerado, tanto mais que os referidos registos, estão longe de ser completos. De resto, talvez o nosso cronista se referisse a relações mercantis com os portos muçulmanos que o Prof. Bautier não teria tido em vista, ou a actividades que, embora considerasse relevantes, não seriam regulares. (Vide, também, a este respeito Durval Pires de Lima: *Portugal em África*, Parte I, págs. 92 e segs.

⁽⁶¹⁾, Não obstante, David Lopes, considerando que, «sendo Lisboa apenas porto de escala e não centro de distribuição dos mercados europeus, como era Bruges na Flandres; sendo Veneza e Génova as principais interessadas no estorvo a opor a essa opressão pelo lucro maior de reexportação e de bandeira; sendo a Inglaterra e a Flandres, países ricos e poderosos, tributários, como nós, dessa navegação italiana», não compreende «como é que só Portugal sentiu a necessidade de medida tão grave, como a empresa de Ceuta, para coibir a pirataria marroquina, sobretudo sem pedir o auxílio dos vários interessados». (E conclui daí que «isto parece fazer crer que não foram só razões de ordem económica, mas outras mais, que nos levaram a Ceuta» (*História de Portugal*, sob a direcção de D. Peres, vol. tLII, pág. 406).

O nosso historiador não entrou, certamente, em linha de conta com o testemunho de Zurara, que atrás referimos, nem com a circunstância de Portugal estar então particularmente empenhado em salvar a sua precária situação económica, intensificando a suas actividades mercantis marítimas. De resto, para nenhum outro país, além de Castela, importava tanto como para o nosso a segurança do Estreito. Basta atentar na circunstância de abrir passagem aos corsários muçulmanos que actuavam no Mediterrâneo, atacando não só os nossos navios mercantes, mas também as nossas costas, especialmente a do Algarve, como já tivemos ocasião de notar.

⁽⁶²⁾ A ideia de Magalhães Godinho, «de que Ceuta cristã era, sim, base naval da guerra de corso dos portugueses e não de defesa contra a pirataria berbere» (op. cit., pág. 1120), parece-nos insustentável, embora seja evidente que a defesa contra a guerra de corso não podia deixar de provocar uma contrapirataria activa que, de resto, só podíamos exercer, mesmo depois da conquista de Ceuta, em condições de manifesta inferioridade.

É certo que o mesmo historiador, considerando que o desenvolvimento

objectivo, ao referir que, durante o conselho reunido na nau-capi-tânia, em frente da Ponta do Carneiro, para decidir sobre o ataque, os Infantes disseram, censurando os que desejavam regressar sem

comercial marítimo de qualquer povo se sucede sempre a actividade de pirataria, observa que «Portugal também tinha passado por uma fase de guerra de corso durante a primeira metade do século XV» contra «uma florescente navegação muçulmana, que ligava Marrocos e o reino de Granada entre si e ao conjunto do Mediterrâneo». E continua: «A atracção de tais riquezas desencadeou actividades de corso nos portos portugueses meridionais», tanto que «as próprias casas principescas não desdenhavam de enriquecer por tais meios, havendo mesmo oficialmente ao serviço do Estado «corsários del-Rei». (*Les incidences de la course et de la concurrence sur Véconomie maritime portugaise au XV^e siècle*, in «Revista de Economia», vol. XIII, págs. 143 e 148-149).

Magalhães Godinho refere-se especialmente ao princípio do século XV, como se o problema não estivesse posto desde o princípio da centúria anterior, senão desde a segunda metade do século XIII. Realmente, não sofre dúvida que a actividade mercantil marítima dos muçulmanos nessas paragens era já então intensa. Mas o avanço dos cristãos — nomeadamente, quanto a Portugal, a conquista do Algarve — representou um rude golpe nessa actividade. E assim se explicam perfeitamente os assaltos sistemáticos dos muçulmanos (às nossas costas, tanto mais que, animados de espírito de revindicta, pretendiam levar a cabo uma ampla acção ofensiva na Hispânia.

Dê certo que já nos fins do século XIII os reis cristãos da nossa Península falam da conquista do norte de África (vide, adiante, a nota &6); mas é evidente — dadas as condições precárias dos seus próprios Estados e a desunião entre eles — que não era senão possível o estabelecimento de um sistema defensivo, que chegou, realmente, a pôr-se em prática. É que Inão podiam deixar de estar em causa não só a segurança das populações costeiras, mas também a das actividades comerciais marítimas que tínhamos estabelecido regularmente com os povos nórdicos, pelo menos desde o século XDI — o que exigia o policiamento do mar e, consequentemente, ataques de represália, que eram verdadeiras operações de guerra de corso. Mas, para sermos justos, não podemos deixar de considerar dois factores que Magalhães Godinho parece não ter tido em conta: É o primeiro estarmos, antes mesmo da reconquista do Algarve, empenhados num tráfico comercial relativamente intenso com os países nórdicos, a que vínhamos subordinando cada vez mais as nossas actividades económicas; é o segundo estarmos, nomeadamente na zona do Estreito, em condições de manifesta inferioridade em «relação aos muçulmanos que, assim, não podiam deixar de se entregar à guerra de corso, que lhe oferecia excelentes perspectivas.

Tudo indica, pois, que a iniciativa da pirataria coube aos muçulmanos, e que, assim, nos impuseram a necessidade, primeiro de os combater por mar, depois, de ocupar posições no norte de África.

A empresa de Ceuta inicia, portanto, uma nova fase de luta contra essa actividade, e nada mais.

o intentar, que dariam aos mouros — «quando consirarem que vos assim espantares da sombra da sua cidade»—* «ousio e atrevimento de correrem em seus navios a costa do Algarve, mais do que até aqui fizeram» (63). E, mais tarde, não hesita mesmo em considerar, referindo-se à «muy honrada conquista que se fez sobre a grande cidade die Cepta», que o «proveito que a terra irecêbeo, o levante e o ponente som bem clara testemunha quando os seus moradores podem comudar suas cousas sem grande perigoo de suas fazendas, ca por certo nom se pode negar que a cidade de Cepta nom seia chave de todo o mar medyo terreno» (64).

Demais, não podemos deixar de ter em conta que, como vimos, a escolha de Ceuta para objectivo da acção contra os mouros, em que D. João I pensava, coube inteiramente ao vêdor da Fazenda, que bem sabia quanto a pirataria muçulmana era gravosa para a economia nacional (65). Nem de outro modo se justificaria que fosse esse o objectivo escolhido, pois era certamente o menos indicado para o estabelecimento de urna base de penetração em Marrocos (66).

Mas é o próprio desenvolvimento da nossa política em África que torna inadmissível a ideia de ter sido a conquista de Marrocos o seu principal objectivo (67).

(63) » *Crónica da tomada de Ceuta*, cap. LXIT, pág. 182.

(64) *Crónica dos feitos de Guiné*, cap. V, pág. 26>.

(65) Tanto mais que tinha tido a seu cargo a remissão de cativos como ele próprio revela ao apresentar a ideia da conquista de Ceuta «que he huía muy notauel cidade e muy azada pera se tomar», o que sabia «principalmente per hum meu criado que lá mandey tirar alguüs cativos de que tinha emcárrego» (*Crónica da tomada de Ceuta*, cap. IX, pág. 27).

(66) É certo que o Dr. Magalhães Godinho considera que a ocupação de Ceuta valia «sobretudo porque abria à penetração portuguesa dois mundos: o marroquino-mediterrâneo, e o marroquino-atlântico» (op. cit., pág. /L17); mas não podemos concordar com este juízo. De resto, basta pensar que nunca intentámos sequer uma acção assim, para não admitirmos a sua viabilidade.

(67) Realmente, com a ida a Tânger não procurámos dar mais um passo nesse sentido, pois, admitindo mesmo que a tomada de Ceuta já obedecera a igual objectivo, o que certamente havia a fazer era aproveitá-la como ponto de partida de uma operação militar de grande envergadura contra os centros vitais do interior do Estado. O facto de D. Duarte dizer que a expedição a Tânger continuaria o bom propósito do pai, não implica, como admite Godinho (*ibid.* pág. 111:7, nota 4), uma alusão à conquista de Marrocos, mas apenas à tomada de mais uma posição conifera a pirataria muçulmana, que

De facto, nem a tornada de Ceuta, nem as que D. Afonso V levou a cabo constituíram a base de uma ofensiva contra Fez, como seria natural, se fosse esse o fim a atingir ⁽⁶⁸⁾.

Além da defesa do nosso litoral, estava, certamente, apenas em causa a protecção à nossa frota mercante: primeiro, dos navios que se dirigiam aos portos mediterrânicos; depois também dos que seguiam ao longo da costa ocidental de África, onde, já em 1469, tínhamos sido levados a investir contra o porto de Anfa ⁽⁶⁹⁾, refúgio de corsários sarracenos que operavam nessa zona ⁽⁷⁰⁾. Nem de outro modo se podia explicar ter D. Afonso V, logo em seguida à conquista de Arzila em 1471, negociado tréguas por vinte anos com o antigo governador dessa cidade Mulei Xeque, que então disputava o reino de Fez ⁽⁷¹⁾.

continuava a flagelar as costas algarvias e a nossa navegação ao longo da costa ocidental de África. De facto, Tânger era, como Ceuta, uma base naval de grande importância já no séc. XIV, sendo — como observa Terrasse — graças aos seus navios que os Merínidas podiam fazer guerra de corso contra os Cristãos (*Histoire du Maroc*, II, pág. 74).

Razão teve, pois, Durval Pires de Lima para afirmar que a ocupação de Tânger, (Arzila e Alcácer era inadiável para Portugal, desde que teimava em possuir Ceuta; era formar com estes presídios uma linha, servindo e defendendo a fronteira do território confinante com o Estreito, ao qual Ceuta servia de miradouro e padasto, (Azamor. Os precedentes da conquista e a expedição do Duque D. Jaime, pág. 15).

i⁽⁶⁸⁾ Realmente, Fez não era apenas a capital da dinastia merínida. Estava integrada na região que abrangia também Meknes, região essa que, como observa Terrasse, parecia estar reservada pela natureza para «ser o instrumento de unificação do país, o núcleo à volta do qual as terras marroquinas se deveriam juntar» (Op. cit., II, pág. 453).

⁽⁶⁹⁾ Operação dirigida pelo Infante D. Fernando, irmão de D. Afonso V, que o Infante D. Henrique perfilhara, sucedendo-lhe na direcção dos negócios ultramarinos. A esta acção se refere Rui de Pina '(Crónica de D. Afonso V, cap. (GLX, in «Inéditos de História Portuguesa», tomo I, pág. 5120). Vide também *Les sources inédites de l'Histoire du Maroc*, publicadas por De Cénival, tomo I, pág. 2. (Anfa ou Anafé, corresponde actualmente a Casablanca).

⁽⁷⁰⁾ Terrasse, apesar de considerar que o desejo de reprimir a pirataria desempenhou um papel pouco importante nas nossas empresas marroquinas, julga que explica o assalto de Anfa, porto de corsários, pelos portugueses. (*Histoire du Maroc* cit., II, págs. 114 e M/7).

⁽⁷¹⁾ iMulei Xeque, que cercava Fez, resolveu partir logo para Arzila com uma parte das suas forças; mas, ao chegar a Alcácer-Kibir, soube que

Tem-se, a meu ver injustificadamente, mermado a importância desse acordo, que não é possível deixar de ter em conta ao procurar compreender o desenvolvimento da nossa actuação em África. É certo que só o conhecemos através¹ de referências nem sempre perfeitamente explícitas (72)>; mas mesmo assim julgamos possível¹ determinar-lhe o sentido, tendo em vista que, embora a iniciativa pertencesse, ao que parece, a Mulei Xeque, a ideia de pactuar estava tanto no ânimo do Rei de Portugal, que foi logo acolhida por ele sem hesitações (73).

Realmente, apesar de o chefe muçulmano — a quem D. Afonso V concedera salvo-conduto — se ter recusado a entrar em Arzila, onde estava o nosso Rei, nem por isso este se furtou a negociar, chegando brevemente a um acordo (74) «em que — segundo informa Rui de Pina — per contrato escrito tomaram concordia sobre os termos e lugares que a hum e a outro ficariam, de que se arrecadassem suas parcas® e tributos» (75), ficando assim elRei de Portugal — como diz Darnião de Crois — «senhor pacífico de Septa,

Arzila se rendera, tendo sido aprisionado® familiares seus. Preferiu, por isso, entrar em negociações com o Rei de Portugal e continuar o cerco de Fez. (De Cenival: *L&s sources inédites* cit., pág. XII).

(72) Referem-se-lhe Rui de Pina, in *Crónica de D. Afonso V*, cap. GLXVI («Inéditos de História Portuguesa», tomo I, pág. 530); Darnião de Gois, in *Crónica do Príncipe D. João*, cap. XXIX, págs. 84-85 da nova edição preparada por Gonçalves Guimarães; e ainda Bernardo Rodrigues in *Anais de Arzila*, publicados por David (Lopes, tomo I, pág. 100).

(73) É o que se depreende tanto do relato de Rui de Pina como do de Darnião de Gois, que parece terem seguido a mesma fonte. Por sua vez, Bernardo Rodrigues chega mesmo a dizer que Mulei Xeque, tomado rei de Fez, «foi muito bom e amigo de cristãos, polos grandes beneficios que d'el-rei Dom Afonso recebeo»; acrescentando que, em retribuição, «fez-lhe muitos presentes de cativos e cavalos e jaezes do reino, polos quais e pola muita vertude d'el-rei Dom Afonso (este) lhe mandou de graça todas suas mulheres e filhos (que aprisionara em Arzila)». (*Anais* cit., tomo I, pág. 100).

(74) De facto, tendo sido Arzila ocupada a 24 de Agosto, já a 28 devia estar negociada a trégua, pois foi nesse dia que os mouros abandonaram Tânger, cujo alfoz não está ainda em causa no tratado, segundo se depreende de Pina e de Gois. De resto, o próprio facto de D. Afonso V insistir na vinda de Mulei Xeque a Arzila — tanto que «por dobrar sua segurança lhe tornou a enviar sua dereyta manopla d'armas» — demonstra o seu empenho de obter a paz,

i(75) *Crónica* cit., in *Inéditos*, I, pág. 5130.

Alcacer, e Arziilla, com todo o termos, folgaes, aldeias,, e que •defillas quomo senhor regebesse seus tributo®, limitando logo® hos termo® que a cada hum d elles pertença, e que isto fosse ,per spaço de vinte anno® que antre elles haveria tregoas» (76). Mas ambos estes cronista® esdlarecem «que esta® tregoas se entenderiam nos lugares chãos e descercado® sòmente, e quanto òs villas çercadas, a cada hum ficasse livre poder de (lhes fazer guerra, e ha® tomar pera fim, sem has taes tregoas se quebrarem» (77).

(Não pode deixar de no® causar estranheza esta disposição de certo modo contraditória. Mas é possível que tivesse apena® em vista garantir-nos o direito de ocupar Tânger, a que de modo nenhum renunciáramos (78), e talvez também Larache, que, como Tânger, foi abandonada pelos seu moradores logo em seguida (79). E tanto assim que, se não há confusão da parte de Bernardo Rodrigues, autor dos *Anais de Arzila*, parece que uma vez ocupada Tânger, o tratado de paz, a que acabamos de nos referir, foi revisto, desaparecendo dele a cláusula pela qual cada uma das partes poderia tomar da outra, sem quebra de paz, os lugares cercados (80).

(76) Crónica cit., cap. XXIX, pág. S4.

(77) *Ibidem*. É de notar que a circunstancia de Rui de Pina dizer, ao referir-se às tréguas relativas sòmente às terras chãs, «que El Rey lhe deu», parece querer significar que atribuía ao nosso rei a iniciativa dessa restrição.

(78) ' Já o observou, com razão, De «Cenívai, dizendo que a intenção de Afonso V, ao estipular esta cláusula restritiva da trégua, era justamente ficar Kvre para poder tomar Tânger (*Les sources inédites de Vhistoire du Maroc*, tomo I cit., pág. XIII). Mas por isso mesmo não nos parece aceitável que o ataque de Mulei Xeque a Ceuta em 14716 — se é que foi ele o chefe muçulmano que atacou, o que não me parece incontestável — constituisse a contra-partida da tomada de Tanger pelos portugueses, como diz a seguir.

i(79) De facto, da carta de doação que, a 11*0 de Setembro de 1473, D. Afonso V fez ao duque de Guimarães «do lugar de Larache que he ãas partes d Africa na convençom que foy feita antre nos e Mulexeque marim dos regnos de Fez», consta que estava despovoado («... assy despovoado como ora die he...»). (Livro XXX da Chancelaria de D. Afonso V, fol. 103).

Essa carta evidencia o empenho que o nosso rei punha no seu povoamento, certamente em virtude da importância da sua posição para a guerra de corso, e portanto também contra a pirataria <iVide D. Lopes: *Hist. de Arzila*, pág. 46)3\>.

(80) Realmente, o referido analista não se lhe refere sequer, limitando-se a dizer «que as aldeas que no campo d'Arzila avia não se levantassem, nem as

De facto, nem o⁸⁰ mouros -procuraram reconquistar as praças perdidas, nem nós tentámos, sequer, ocupar novas posições ⁽⁹¹⁾, limitando-nos a estabelecer, ao sul de Laraohe, feitorias nos entrepostos mercantis da costa ocidental, tais como Safim e Azamor C²).

Assim, é muito provável que a terra chã continuasse como até então povoada de mouros que pacificamente se entregavam às suas actividades agrícolas e a outras, sem serem inquietados pelos portugueses, a quem muito convinha a manutenção deste estado de coisas C³).

do campo de Tanjere, e fose a jurdição das ditas cidades». (E, por outro lado, mencionando Tanger, a que nenhum dos outros cronistas se refere, parece ter em vista, contrariamente a eles, um tratado firmado depois da ocupação desta cidade pelos portugueses. Além disso, dizendo que as pazes foram ajustadas directamente entre Mulei Xeque e D. Afonso V, «que se vierão a ver, e foi a vista no meio da agoa no (Rio Doce, da qual vista ficarão amigos, e fizêrão pazes», está mais uma vez em contradição com os citados cronistas.

Finalmente, (Rodrigues diz que o Rei de Portugal se comprometeu a ajudar o chefe mouro «contra todos que fosem contra ele não ser rei de Fez; e fazendo suas firmezas se despedirão, e el-rei Mulei Xeque se tomou para Fez, donde se fez rei com prazimento de todos os outros do reino; e foi bom e amigo de cristãos, pelos grandes beneficios que d'el-rei Dom Afonso recebeu» — o que nem Rui de Pina, nem Damião de Gois referem.

l⁽⁸¹⁾ É certo que logo em 14172, isto é no ano seguinte àquele em que foram firmadas as tréguas com Mulei Xeque, D. João II doou a cidade de Anafé ao Duque de Viseu. Mas, como vimos, esta praça já tinha sido tornada em 114619, sendo arrasada em seguida — e ainda estava despovoada vinte anos depois. (Vide David Lopes: *História de Arzila*, pág. 54).

⁽⁸²⁾ Efectivamente, em 14180 ou 14811., instalámos uma feitoria em Safim, cujos moradores propuseram ou pelo menos aceitaram submeter-se à soberania portuguesa. (Vide *Les sources inédites* cit., págs. XIII a XV, 26, notas 4 e 1511). De Cenival atribui o facto a nova orientação da política marroquina de D. Afonso V; mas a verdade é que a responsabilidade da sua direcção já então cabia exclusivamente ao Príncipe D. João.

Quanto a Azamor, a suzerania portuguesa data de 1485 e foi instituída a pedido dos seus próprios moradores que, não podendo contar com o auxílio do rei de Fez, nem com o do emir de Marrocos, pretendia obter a nossa protecção contra ataques como o que sofreu em 1480, de uma frota andalusa. (De Cenival, op. cit., pág. 1 a 24).

⁽⁸³⁾ Assim, David Lopes observa que «os primeiros anos do domínio português em Arzila foram em verdade de pazes, e por isso o seu alfoz se cobriu de povoados e de cultura» (*História de Arzila*, pág. 7(2); e cita os

Este parece, «pois, ter sido o sentido do acordo feita»⁽²⁴⁾. Mas, mesmo que assim não fosse, o certo é que a estabilidade da nossa presença nessa vasta zona não podia deixar de contribuir — importa acentuá-lo — para a segurança não só do inosso comércio marítimo, mas também das nossas povoações costeiras, antes —• como vimos — tão duramente castigadas pelos assaltos dos piratas sarracenos.

(No entanto, a posição assumida por D. Afonso V no problema sucessório que se debateu em Castela após a morte de Henrique IV repercutiu em África, daí resultando o ataque que em 1475 Fernando de Aragão dirigiu contra Ceuta, e que os mouros aproveitaram para romper de novo hostilidades contra nós⁽⁸⁵⁾).

Anais de B. Rodrigues, onde se diz, realmente, que «fôrão as aldeas povoadas e o campo cheio dle muitos aduares e de muito gado» (I, pág. 105). Certo é, porém, que, como veremos adiante, Bernardo Rodrigues se refere expressamente a um período posterior; e, que saibamos, nenhuma outra fonte alude à situação em que, sob este ponto de vista, estava o país nos anos que se seguiram às tréguas de 1471. Pelo contrário até, o mencionado analista dá a entender que, pelo menos em 14/8)8, os campos estavam incultos e as aldeias despovoadas. (*Anais*, I, pág. 102). (Não obstante, mesmo que este testemunho incluisse também os anos que imediatamente se seguiram às tréguas de 1471 — o que não é certo, nem mesmo provável — pois não devemos esquecer as repercussões africanas da crise política em 1475, a que nos referiremos em seguida — não devia ser essa a situação geral. David (Lopes recorda os termos das cartas da nomeação dos capitães de Arzila, que admitem a existência de mouros de pazes, tributários à coroa portuguesa. (*Hist. de Arzila*, págs. 7)2»-73).

(84) A própria circunstância de D. Afonso V ter assumido então o título de «Rei de Portugal e dos Algarves de aquem e de alem mar em África» parece significar o termo da nossa expansão em Marrocos.

(De facto, como muito justamente observou Terrasse, «ca partir das suas posições costeiras, os Portugueses nunca tentaram a conquista de Marrocos: só procuraram obter uma ocupação restrita». E conclui dizendo que «em nenhum momento tentaram o esforço necessário para penetrar no coração do país e se manterem nele». (*Op. cit.*, (II, pág. 11)8).

(85) De Cenival, com base na Crónica de D. Afonso V, de Rui de Pina (cap. CXIV), e na *Historia de la ciudad de Ceuta* escrita em 1648 por D. Jerónimo de Mascarenhas (pág. 24/9), afirma que Mulei Xequé, rei de Fez, interveio a pedido de Fernando o «Católico, cercando por terra a cidade que os castelhanos atacavam pela Almina (*Sources Inédites*, T. I, pág. XIII). Não obstante, Pina e Mascarenhas referem-se apenas à simultaneidade da acção, e só o segundo ao rei de Fez. Realmente, Rui de Pina, depois de aludir ao auxílio que então nos prestou o famoso corsário francês Oullam, Kmita-se a mencionar os Mouros, que podiam muito bem ser os alcaides rebeldes à autoridade de Mulei Xequé.

Mas a paz foi restabelecida e, pelo tratado de Toledo, de Março de 1480, a 'Espanha reconheceu formalmente a nossa» posição em Marrocos (86).

(86) ij>e facto, num dos capítulos desse tratado, os Rois Católicos prometem formalmente, .por si e pelos seus sucessores, «que nom se entremeterán de querer entender, nyn entenderán en manera alguna en la conquista del reyno de (Fez, como se en ello no empacharan, nin entremeterán, los reys pasados de Castilla» (*Alguns documentos do Arquivo Nacional da Torre do Tombo acerca daa navegações e conquistas portuguesas*, pág. 43).

¡Esta atitude de Castela intrigou David Lopes, tendo em vista o direito que julgava ter à conquista da Tingitânia, como única herdedra '(que aliás não era) da Monarquia visigótica. Considera, por isso, que a sua passividade só se poderá explicar pela circunstância de, quando conquistámos Marrocos, andar ocupada com a guerra de Granada e com dissensões intestinas (Vide *Os Portugueses em Marrocos*, in *História de Portugal* dirigida por D. Peres, vd. III, pág. 506 e segs.; e *A expansão em Marrocos*, in *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, vol. I, pág. U44).

A verdade, porém, é que há antecedentes que talvez contribuam para explicar a conformidade de Castela com a nossa tomada de posição em Marrocos. Quero referir-me, em primeiro lugar ao acordo estabelecido em 1291 entre (Sancho IV de Castela e Jaime I de Aragão. (Vide Mercedes Ballesteros: *Sancho IV de Castilla*, tomo II, págs. 142 a 145, e tomo III, pág. (COL, doc. 3184). É certo que o respectivo texto não contém qualquer alusão à Mauritânia; mas um relato contemporâneo refere terem os monarcas aragoneses e castelhano acordado em que a conquista da Berbéria, a partir do rio Muluia, em direcção a Bugia e a Tunes, caberia ao primeiro; e, em direcção a Ceuta, ao segundo: «Fó avengut et especificat entre los dits Reys que la conquesta de Barberia pertanijes als dit Reys en aquesta manera: Que del Riu de Malchuya enves Cepta, et daquela part ay tant con es, es de conquesta de Castela. E del dit riu debes Bugia et Tuniz ay tant con es es del Rey Daragó» (*Memorial Histórico Español*, tomo III, pág. 4-5*6), A alusão a Ceuta, como ponto de referência do lado ocidental, embora não constitua rigorosa indicação de limite, parece-nos tanto mais significativa quanto é certo que, não sendo compreensível que Portugal fosse excluído da partilha, o seu quinhão devia ficar naturalmente a oeste de Ceuta. Somos, por isso, levados a crer que este assunto não deixaria de ser incluído no acordo firmado nesse mesmo ano entre o nosso rei D. João I e o referido rei de Castela (M. Ballesteros, op. cit., T. II, pág. 124 a 1218; e T. III, doc. 3/619). De facto, estando certamente em causa a pirataria inimiga, que obrigava a uma actividade marítima constante, a nossa cooperação não podia deixar de ser também solicitada. E, na verdade, passámos a exercer uma intensa acção fiscalizadora ao longo da costa atlântica de Marrocos a partir de Ceuta, pelo menos até Salé (cfr. Gh. Verlinden: *Lanzarotto Malocello et la découverte portugaise des Canaries*, in «Revue belge de Philologie et d'Histoire», T. XXXVI, pág. 1/1/85), sem a intervenção dos outros Estados peninsulares. Mas há mais, como lembrámos na nota 15: ser-

(Nem por isso, porém, os Mouros se aquietaram C7), o que levou com certeza ID. João III a pedir à Santa Sé a bula de 'Cruzada, que, de facto, o Papa lhe concedeu em 1486, atendendo ao «propósito em que estava de continuar as conquistas de África» e de «passar ele

-nos reconhecido pela Santa Sé o direito de participar com Castela na apresentação do bispo de Marrocos, pelo menos a partir de 1299, o que implica o reconhecimento de direitos sobre o território marroquino. -E assim se compreende iperfeitamente a atitude de ICastela em relação à nossa política marroquina nos séculos XV e XVI.

(87) Realmente, Rui de Pina refere várias acções como a que Alle-Baraxa —que «a este tempo era immigo de Mollexeque... com quem tynha guerra», e era «antre os Mouros avido por Xarife, e pessoa de gram valia, e de muita terra antre os Mouros, e continuo guerreiro dos Christãos» — levou a efeito contra Tânger em 11478. (Ferido em combate e feito prisioneiro pelos Portugueses, logo D. João II enviou «a gram pressa hü bõo iFisico e solorgiam pera cura do dicto Mouro, que durando seu cativoiro foy sempre bem, e honradamente tratado». E, tendo-se comprometido «de sempre seer a serviço dEliRey», foi solto sem sequer pagar o resgate ajustado, por ter iivrado, em troca, o filho do Marquês de Vila-Real, oapitão em Ceuta, que ficara prisioneiro dos Mouros. (*Crónica de D. João II*, caps. XXVIII e XXXV). É certo que o Cronista parece, por vezes, atribuir-nos a iniciativa, como no caso da prisão de D. António de Meneses, capitão em JCeuta, resultante de uma cavalgada levada a efeito em terra de mouros. Mas não pode deixar de nos impressionar o facto de Rui de Pina só se referir a episódios deste género relativamente aos anos de 1487 e 148(8. Um passo dos *Anais de Arzila*, de Bernardo Rodrigues, ao relatar factos ocorridos em 1(4»8Á, me parece dever pôr em relevo. Refiro-me ao que diz que «um mouro, chamado Bulula, costumava trazer nova ao conde [de Boiba, capitão de Arzila], quando jente algua lhe corria, e sendo o conde por este mouro avisado, não recebendo dano era o mouro bem pagado». (I, pág. 1<G1). É que esta alusão parece significar serem Sistemáticos os ataques dos Mouros contra as posições portuguesas. Por outro lado, os nossos ataques constituíam por vezes apenas o reflexo de competições entre os próprios Mouros, como a incursão que em 114)87 fizemos na região de Enxovia, próximo de Anafé, que teria sido, segundo Rui de Pina, motivada «pela desobediência em que (os seus habitantes) entam estavam contra Muley Refageja seu Rey, com quem EliRey [de Portugal] tynha entam paz, porque se dava por seu amigo e servidor; com que o dicto Rey Mouro se favoreceo muyto, e segurou seu estado, e sobrisso enviou a EliRey sua embaixada com grandes presentes, remerceando-lhe muito a honra, e mercee que nisso recebera, e oferecendose a seu serviço pera sempre» (*Chronica de Dom Ioham II*, pág. 77). E, no entanto, desta incursão resultou, segundo o mesmo cronista, morreram 900 mouros, sendo cativos «antre homes, e molheres quatrocentos que a este Regno foram trazidos com outro muito despojo, e muitos cavallos» (*ibid.*, *ibid.*).

próprio àquelas partes, o que já teria feito se não fossem as dissenções do reino, logo depois de subir ao trono» ⁽⁸⁸⁾.

Não obstante, nenhum indício chegou até nós de que o nosso Rei tivesse pretendido levar a efeito qualquer operação militar em Marrocos, mesmo sem a sua intervenção pessoal ⁽⁸⁹⁾ — o que nos permite supor que, ao solicitar o privilégio de 'Cruzada, tinha apenas em vista a construção, que realmente procurou levar a efeito em 1489, de uma vila com sua fortaleza junto ao rio OLucos, a pequena distância de Larache, vila essa que designou Graciosa ⁽⁹⁰⁾.

Trata-se de uma iniciativa sem precedentes em Marrocos, onde até então nos tínhamos limitado a conquistar pela força das armas ou a ocupar sem combate praças-fortes costeiras.

Rui de Pina observa que D. João III a imaginou *sem conselho e contra Conselho*, «com fundamento que d'aly com seus Fronteiros e gente d'armas, que sempre nelila teria, e com ajuda das outras Cidades e Vilas que lá tynha e aos Mouros foram ganhadas, se faria muita guerra a Feez, e a Alcacere^Quibir, e a toda aquella terra, de que por muita parte se poderia per força conquistar, ou ao menos costringer, pera grandes e ricos tributos» ⁽⁹¹⁾.

iPara bem se poder apreciar o valor desta conjectura, há que ter em vista que, embora o lugar escolhido ficasse no extremo meridional da vasta zona de paz estabelecida pelo tratado de 1471 (o

⁽⁸⁸⁾ *Alguns documentos...* cit., pág. 37.

⁽⁸⁹⁾ É certo que ao referir-se à incursão que em 1488 fizemos no campo de 'Alcácer-Quibir, Rui de Pina observa que D. João BI estava desejoso «de fazer guerra mais apertada a África, como sempre era seu desejo, especialmente por aparelhar melhor o caminho a sua passagem, pera que em pessoa se fazia prestes» (*Crónica* dt., pág. 88). Não obstante, porém, como veremos adiante, mesmo quando uma grande expedição sob o seu comando se justificaria, el-Rei preferiu manter o *stato quo* a intentar uma nova acção ofensiva, que não estava certamente no seu espírito, embora se não furtasse a estimular acções punitivas como aquela que levámos a efeito no campo de Alcácer-Quibir, contra a aldda de Benegeneve. {Pina, *Crónica* cit., pág. 89).

⁽⁹⁰⁾ O recurso à bula de Cruzada explica-se de resto perfeitamente por ser esse o meio mais prático — talvez até o único viável — de obter os recursos indispensáveis para que uma operação como essa, extremamente dispendiosa, pudesse ser levada a bom termo. Realmente, D. João II só a intentou quando «já tinha havido muito dinheiro» da Cruzada, como observa Pina l[*op. cit.*, cap. XXXVIII, pág. 07).

⁽⁹¹⁾ Rui de Pina, *Crónica* cit., cap. XXXIVIII, págs. 97 e segs.

que nos permitiria acreditar tratarle de uma base ofensiva), a construção da Graciosa só parece ter sido decidida depois de violada a paz nessa zona por repetidas incursões llevadas a efeito pelos Mouros ⁽⁹²⁾.

O resto, se, realmente, o objectivo del-red fosse a conquista de novas posições, ou a obtenção de mais tributos, não se compreende muito bem que não intentasse de preferência tomar uma posição inimiga, tanto mais que uma ofensiva a partir da Graciosa constituiria, sob o ponto de vista militar, um verdadeiro contra-senso ⁽⁹³⁾.

Quando muito teria em vista, allém da manutenção da paz no território que a partir de 1471 estava sob o nosso domínio, facilitar a ocupação de Larache, que, apesar do empenho posto por D. Afonso V no seu povoamento, continuava, ao que parece, abandonada ⁽⁹⁴⁾.

⁽⁹²⁾ De facto, como referimos, foi sobretudo em 1487 e 1488, isto é, imediatamente antes da empreza da Graciosa que, segundo o testemunho de Rui de Pina, se verificaram recontros entre portugueses e mouros na zona protegida pelas tréguas de 1471, que, tendo a duração de vinte anos, deviam estar ainda em vigor.

⁽⁹³⁾ É certo que Rui de Pina diz que a sua construção foi ideada por D. João UI «com fundamento que d'aly com seus Fronteiros, e gente d'armas, que sempre nella teria, e com ajuda das outras cidades e Villas que lá tyinha, e aos Mouros foram ganhadas, se faria muita guerra a Feez, e a Alcacere-Quibir, e a toda aquella terra, de que por muita parte se poderia per força conquistar, ou ao menos costringer, pera grandes, e ricos tributos» (Crónica cit., pág. 98). Devemos, no entanto, ter sempre em vista que os cronistas, nomeadamente Pina, se julgavam obrigados a dar aos nossos feitos uma explicação heróica, segundo o espirito da época, a que não interessava sequer a verosimilhança. De resto, há que ter em vista que, se a posição da nova fortaleza não era propicia a uma acção ofensiva — pois nem sequer tinha comunicação fácil com o mar, e o próprio rio não podia deixar de lhe ser estorvo — provou, no entanto, a sua excelência sob o ponto de vista defensivo. Tanto assim que, apesar de a fortaleza não estar concluída, conseguimos resistir por muito tempo a forças imensamente superiores, levando mesmo o rei de Fez a tomar a iniciativa de pedir a paz e a aceitá-la em termos que muito aprovaram a D. João I. Por outro lado, a intenção que Pina atribui ao nosso Rei — continuar a guerra contra os mouros — é absolutamente inverosímil, tanto assim que os sucessos posteriores mostram precisamente o contrário.

⁽⁹⁴⁾ Vide David Lopes: *História de Arzila*, pág. 54, e os Portugueses em Marrocos, in *História de Portugal* sob a direcção de Damião Peres, III, pág. 4511. Ora a ocupação desse lugar não podia deixar de ser de grande importância, especialmente depois do descobrimento, em 1471, do resgaste de ouro

Ficariamos assim em posição que nos permitiria defender mais eficazmente a pátria não só em terra, mas também no mar — o que constituía o supremo objectivo do nosso Rei, que, de facto, não hesitou aceitar a renovação das tréguas de 1471 — e com tanta satisfação acolheu a iniciativa de Mulei Xequê que até parece ter sido esse o verdadeiro objectivo a alcançar com a empresa da Graciosa ⁽⁹⁵⁾.

Assim se compreende que a paz tivesse sido, realmente, restabelecida ⁽⁹⁶⁾, dela resultando — segundo o testemunho de Bernardo Rodrigues — serem «as aldeias povoadas e o campo cheio de muitos aduares e de muito gado» ⁽⁹⁷⁾.

/Poderíamos, pois, passar a orientar todas as nossas atenções e esforços para actividades marítimas e mercantis, de que cada vez

de Sama. (Vide Damião Peres: *História dos Descobrimentos Portugueses*, <2.ª ed., págs. 209-2110).. (Realmente, Larache não era apenas o porto por onde Fez comunicava com o mar; tornou-se também, depois do episódio da Graciosa, um ninho de piratas que, tendo sido povoado e murado pelos Mouros (*Hist. de Portugal*, vol. e pág. cit.), não podia deixar de perturbar o nosso tráfico marítimo, cada vez mais vultuoso, como veremos adiante, na nota 104.

De facto, desde que em 1517 — observa ainda David Lopes — os nossos pescadores, que costumavam ir em grande número de Lisboa e da costa algarvia lançar as suas redes desde o rio de Larache até ao de (Mamora, deixaram de o fazer. (Op. cit., pág. 4(54), Por isso Bernardo Rodrigues, autor dos *Anais de Arzila*, lamentava o abandono da vila da Graciosa, mandada construir por D. João II, e «preconizava que se tomasse Larache, padrao de Arzila e refúgio de corsários» (*ibidibid.*).

⁽⁹⁵⁾ Parece-nos dever notar que, certamente por uma questão de prestígio, aliás perfeitamente compreensível — pois de outro modo não poderíamos manter-nos em Marrocos em condições de tão manifesta inferioridade — nunca eramos nós a promover negociações de paz, muito embora as provocássemos, levando o adversário a tomar a iniciativa.

⁽⁹⁶⁾ Mas — importa acentuar — por tempo limitado: oito ou dez anos, segundo o analista de Arzila (I, pág. 105). Porém, tão grande foi o desejo de a manter, que o nosso rei, já então D. Manuel, procurou renová-la, dando, em 1498, instruções ao alcaide de Arzila para se entender com Mulei Xequê, afirmando-lhe a sua amizade. (Vide *Documentos do Corpo Cronológico relativos a Marrocos*, coordenados por António Baião págs. 9 e 10).

⁽⁹⁷⁾ *Ibid.*, pág. 105. Bernardo Rodrigues observa que «foi causa desta segurança a muita justiça com que o conde [de Borba, fronteiro em Arzila] os tratava e favorecia, guardando tanta ao mouro como ao cristão; e — acrescenta — com isto era em Arzila e Tanjere abastadas de todas as cousas necessárias». (*Ibid.*, págs. 105-106).

mais dependia a vida da nação. Mas ao monopólio do tráfego para além do Bojador, que tanto importava ao íbom êxito da nossa empresa descobridora, não podia ser indiferente o comércio com os portos marroquinos em que participavam várias nações europeias, nomeadamente a Espanha, estabelecida no litoral africano ainda antes de definitivamente firmados os seus direitos sobre as Canárias ⁽⁹⁸⁾.

Não admira, por isso, que, como já tivemos ocasião de referir, não tivéssemos perdido a oportunidade de nos fixarmos em Safim que, a partir de então, passa a desempenhar um papel importantíssimo nas nossas relações com a parte meridional de Marrocos, região que, com a sua capital em Marraquexe, estava, pelo menos a partir dos meados do séc. XV, praticamente independente do reino de Fez ⁽⁹⁹⁾.

Realmente, desde que, em 114*80 ou 1481, aquela praça se nos submetera, nela mantínhamos, provavelmente, uma feitoria, que, como observa Cenival, «não se limitava a importar mercadorias portuguesas e a exportar para Portugal os produtos que a região de 'Safim podia produzir: servia também de estação ao comércio da Guiné, expedindo para este país mercadorias compradas em Marrocos» ⁽¹⁰⁰⁾.

O mesmo se passaria em Azamor, cujos moradores pediram, em 1486, a D. João II, que aceitasse a sua submissão, comprometendo-se não só a pagar tributo, mas também a favorecer o comércio português ⁽¹⁰¹⁾.

Mas nem por isso as nossas actividades mercantis deixavam de ficar à mercê das competições políticas locais; e cedo verificámos que só pela força podiam ser convenientemente protegidas ⁽¹⁰²⁾.

⁽⁹⁸⁾ Veja-se, a este respeito, a obra de (António Rumeu de Armas: *Espana en el Africa Atlántica, e os documentos que a acompanham*.

⁽⁹⁹⁾ Vide De Cenival, op. cit., tomo I, págs. XW-XV e 1512.

ISobre a nossa acção em Safim, veja-se também o estudo de Durval Pires de Lima: *História da dominação portuguesa em Çaiim*.

⁽¹⁰⁰⁾ *Ibid.*, pág. ISI.

⁽¹⁰¹⁾ *Ibid.*, pág. 3 e segs.; e David Lopes: *Os Portugueses em Marrocos*, in *Hist. de Portugal* cit., vol. III, pág. 508.

⁽¹⁰²⁾ Realmente, a ocupação de posições fortificadas ao longo da costa ocidental de Marrocos tanto importava ao regular desenvolvimento do nosso comércio, que o castelo de Santa Cruz do (Cabo de 'Guer, adiante mencionado, foi construído por iniciativa e a expensas de João Lopes iSequeira, feitor por-

¶For outro lado, desde que, especiallmente no reinado de D. Manuel, as nossas naus regressavam ao reino carregadas de especiarias e metais preciosos, havia que intensificar a vigilância junto à costa marroquina. E assim se compreende que fôssemos construindo sucessivamente o castello de Santa Cruz, em 1505; o Castelo Real de Mogador, em 1506; o de Aguz ou dos Sáveis, em 1507; o de Safim, em 1508; o de Azamor, em 1513*; o de Mazagão em 1514; e o de Mamora, em 1515 ⁽¹⁰³⁾.

(De facto, estes castelos desempenharam na manutenção da paz um papel de extraordinária importância, contribuindo consideravelmente para a segurança não só da navegação mas também do comércio português no Magrebe, cujo desenvolvimento muito nos interessava ⁽¹⁰⁴⁾).

tugues em Meça, que, como observa David Lopes, poderia, assim, carrear para aí os produtos do país e fazer bom negócio. (Vide *Hist. de Portugal*, cit., vol. MI, pág. 45)5).

(103) i Vide De Cenival, op. cit., tomo I, págs. 1, 103, 1*20, 3/94 e 7/218; e David Lopes, in *Hist. de Portugal* dt., vol. III, págs. 453 e segs., e *Hist. da Expansão*, págs. 1*514 e segs.

⁽¹⁰⁴⁾ Que assim era, mostra-o claramente a carta que o feitor e o escrivão de Safim enviaram em 1507 a D. Manuel, em que dizem que, visto o estado de desassossego em que está a cidade, «nam se pode fazer trauto, como V. A. deseja» (in Cenival, op. cit., I, pág. 146).

(A convicção de David Lopes, de que, mandando construir e ocupar estas fortalezas, o plano do nosso Rei «era, aparentemente, não obstante as grandes despesas em homens e dinheiro que o Oriente lhe custava, cingir a costa atlântica de Marrocos de uma couraça de praças fortes que prenderiam os movimentos do adversário e o obrigariam a render-se» (*História da Expansão Portuguesa*, t. I, pág. II6'6), não é verosímil. A documentação prova, pelo contrário, que o interesse del-Rei era estimular o comércio com Marrocos, o que, longe de asfixiar, não podia deixar de favorecer a sua economia.

De facto, como refere o próprio David Lopes, o tráfico continua a fazer-se por essas cidades, e não apenas entre Mouros e Portugueses: também «os judeus, os genoveses e os castelhanos tiveram grande parte nele» (*ibid.*, pág. 182). Deu-se mesmo o caso de, em 14917, D. Manuel ter passado uma carta de seguro aos genoveses moradores em Arzila (*ibid.*, pág. 184). É certo que, por vezes, a nossa presença ou, melhor, a nossa actividade militar os incomodava; mas só quando confundiam o comércio com o corso, ou negociavam artigos defesos — como acontecia com os genoveses e castelhanos estabelecidos em Teracuso — os hostilizámos (*ibid.*, pág. 184). Isto não quer, porém, dizer que não procurássemos atrair para os nossos portos as actividades mercantis exercidas em Marrocos por outras nações, como se depreende da

É certo que D. Manuel, ao informar o Papa da tomada de Azamor, parece estar sobretudo empenhado no retorno do reino de Marrocos ao poder dos Cristãos ⁽¹⁰⁵⁾. Mas que, não obstante, a sua conquista não estava então em causa, mostra-o claramente o facto de não ter sequer pensado aproveitar as forças expedicionárias para esse fim ⁽¹⁰⁶⁾.

carta que Sebastião Vargas, que foi durante alguns anos agente comercial e político de Portugal em Fez, escreveu de Arzila a D. João III, em 1554. De facto, Vargas, lamentando que as mercadorias com destino a Fez entrassem de preferência pelo porto de Larache, exorta-o a promover a sua conquista ou a proibir que nele entrem mercadores, pois, se não for assim, «o reino de Fez será abastado de todas as mercadorias a ele necessárias sem ter necessidade dos portos e lugares de V. A.» (*ibid* pág. U84)>.

Mas, apesar do incentivo que demos às transacções mercantis, (David Lopes considera que o tratamento que os marroquinos concediam aos nossos mercadores contrastava com o que dispensavam aos «naturais de vários países cristãos que se davam ao comércio com os indígenas», explicando esse contraste pelo facto de eles Viverem em paz e nós querermos o domínio político que «gera a oposição e esta a violência». E continua: «Nós tivemos sempre a ambição do mando e muito pouco tacto no tratar com os naturais. Acrescia — diz ainda — a parca mentalidade de tolerância da nossa gente. Já o dissemos — prossegue —, mas nunca é demais repeti-lo, porque é a causa principal do nosso fracasso em (Marrocos» (*Hist. de Portugal* cit., vol. III, pág. 451)).

O equívoco é manifesto. Fazendo um juízo tão peremptório, (David Lopes chega a contradizer-se. De facto, não deixa de reconhecer que, apesar de nossos contactos com os marroquinos envolverem problemas que não entravam em jogo nas suas relações com outros povos, nem por isso o trato mercantil que com eles mantivemos foi menos intenso e frutuoso. De resto é injusta a afirmação de que nos faltava tacto nas nossas relações com os marroquinos, e tínhamos «parca mentalidade de tolerância». Se houve excessos condenáveis, nem por isso deixou de haver, geralmente, da parte dos nossos chefes um espírito de compreensão e longanimidade que não pode deixar de impressionar qualquer observador imparcial.

> ⁽¹⁰⁵⁾ Vide *Sources inédites de l'histoire du Maroc*, tomo I cit., <pág. 4B7.

Sobre a repercussão que teve a conquista de Azamor, vide Durval Pires de Lima: *Azamor*: cit., pág. 50 e segs.

⁽¹⁰⁶⁾ Não obstante, De Cenival considera que não só «a escolha do Duque de Bragança, sobrinho do Rei e o primeiro senhor do reino, como chefe da expedição, mas também a importância dos preparativos ordenados por D. Manuel, testemunham que o soberano fazia grandes projectos. Não se tratava já, desta vez — continua Cenival — de fundar feitorias para comerciar com os indígenas, nem mesmo de procurar na costa marroquina um ponto de apoio simultaneamente económico e político. Era uma verdadeira cruzada

Nem de outro modo se compreenderia que Nuno Fernandes de Ataíde, fronteiro em Safim, tomasse a iniciativa de um acordo com os Alarves de Xarquia e com o próprio rei de Marrocos, com o qual chegou a negociar tréguas ⁽¹⁰⁷⁾.

Idé resto, o próprio Duque de Bragança, D. Jaime, que convain-

que devia levar à conquista dos reinos de Marraquexe e de Fez» (*ibid* págs. 3198-31919). E, por sua vez, David Lopes diz que «para a corte portuguesa a empresa devia ser um grande feito cristão... porque facilitaria a conquista dos reinos de Fez e Marrocos, pois a cidade Azamor era a principal chave para isso». E comenta: «grande exagero, é claro, como se viu, porque a sua conquista foi uma praça mais acrescentada à sua coroa, mas nada mais» (in *Hist. da Expansão* cit., I, págs. 1.60 'W>4).

(A verdade porém é que D. Manuel apenas pretendeu restabelecer o prestígio de Portugal, gravemente afectado pela atitude dos mouros de Azamor, pois bem sabia que a sua quebra não podia deixar de provocar o desmoronamento da nossa situação em Marrocos. E tanto assim que o próprio Cenival observa muito justamente que foi devido à empresa de Azamor que «todas as populações que habitam na área de um triângulo limitado aproximadamente por Azamor, Mogador e Marraquexe aceitaram a suzerania portuguesa» (*op. cit.*, pág. 687). Mas, para que a empresa resultasse, necessário se tomava não só estimular o apoio da Igreja, mas também exaltar o sentimento popular — o que só era possível dando à expedição o carácter de cruzada que, não obstante, não teve, nem esteve nunca no espírito del-Rei.

(107) Vide *Sources inédites* cit., I, págs. 5*72-f574. De facto, o seguinte passo da carta que Ataíde dirigiu de Safim a D. Manuel, no ano seguinte, mostra claramente não ser sua intenção a conquista de Marrocos: «E assi, Senhor — diz Nuno Fernandes — lhe descobri (ao mouro Isac ben Zamiro, que manda a Lisboa, a ialar com el-Rei) o ssegredo qu'eu tynha sabido de Vos-salteza pera a tomada de Zamor, porque compria assi a vosso serviço pera as negociações dos Alarves de Xarquia os desviarmos d\Azamor, e assy tãobem fazer as treguas d'el rey de Marrocos, pera que sse não chegasse pera ca...» (*ibid.*, pág. 5713)-

E que as negociações para obter a paz prosseguiram, mostra-o a carta que D. Manuel escreveu ao rei de Marraquexe nesse mesmo ano (*Sources inédites* cit., n.º QXIII, pág. 5187) e as instruções que a acompanhavam (*ibid.*, n.º CXLII, pág. 5190-5195).

Não devemos, no entanto, deixar de considerar que a paz proposta pelo nosso Rei tinha por base a vassalagem do Marroquino, que — diz D. Manuel — «se asemtará e obrigará de nos servir como noso vasallo e naturali e ffieU servidor, e pera synall d'iso tomará nosa bandeira e com ella fará aquellas obrigações e juramentos em sua ley que costumam fazer e nos fazem aquelles que em noso serviço se aseemtam por nosos vasalos e servidores» (pág. 5191). Mas isto prova apenas que o rei de Portugal queria estabelecer um Protectorado em Marrocos.

dava a expedição, ao ser exortado a avançar imediatamente sobre Ma/rraquexe, resistiu, observando que el-Rei lhe dera apenas ordem de tomar Azamor ⁽¹⁰⁸⁾.

(É certo que, logo em seguida-, os nossos capitães¹ promoveram várias surtidas contra Marraqexe; mas, como observa De Ceniival, é difícil admitir que tivessem pensado apoderar-se dessa cidade com efectivos que nunca foram além de 3.000 homens, dos quais só 550 eram portugueses ⁽¹⁰⁹⁾).

É evidente que o que D. Manuel sobretudo pretendia era obter a paz, como o testemunha o mouro Bentafufa ao dizer na carta que lhe escreveu após a sua viagem a Ilisboa: «Senhor, o dia que de Portugal parti m'encomendastes a paz» ^(no).

Na verdade, o nosso (Rei sempre procurou a colaboração dos Mouros dentro da mais completa liberdade social e religiosa ^(m). Tanto assim que chegou a vincular-se a Portugal uma extensíssima área densamente povoada de mouros de pazes ⁽¹¹²⁾.

Não obstante, o movimento xenófobo dos Xerifes, que prègar vam a guerra santa contra os infieis, tomou, em gerail, a sua posição — que os portugueses não podiam defender — cada vez mais

(ios) (^Numerosos conselheiros — observa .De Ceniival—impeliam o Duque de Bragança a explorar a vitória, marchando imediatamente sobre Marraqexe. Um frade franciscano, Fr. João de Chaves, pregando na igreja de Azamor, diante do Duque, ousou censurá-lo em termos veementes, por ficar inactivo e deixar escapar a ocasião favorável. Mas o Duque ripostou na própria igreja, dizendo que el-Rei lhe tinha cometido o encargo de se apoderar de Azamor e não de conquistar Marraqexe» (*ibidem*, pág. 400).

É certo que o historiador francês atribue à desordem do exército e à falta de provisões a atitude do Duque. A verdade porém é que o próprio facto de este se ter feito obedecer mostra que não era assim. De resto, não seria a tomada de Marraqexe a melhor maneira de remediar a falta de provisões, tanto mais que, como observa ainda Cenival, sendo grande o temor que os portugueses inspiravam, teriam encontrado pequena resistência ?

<⁽¹⁰⁹⁾ Op. cit. | ipág. 689.

(⁽¹¹⁰⁾ *Ibid.* Tomo II (l.^a Parte), pág. 105.

(⁽¹¹¹⁾ (Desta política constituem impressionante testemunho não só as cartas que D. (Manuel enviou aos fronteiros e ao mouros de pazes, mas também as que estes lhe escreveram. Vide (De Cenival, op. cif., tomo II, H.^a Parte, passim).

(⁽¹¹²⁾ Vide David (Lopes : *A expansão em Marrocos*, in *Hist. da Expansão Portuguesa no Mundo*, I, pág. 15>9; e De Cenival, in *Sources inédites*, cit., T. I, pág. 6(87).

precária, sobretudo desde que, em 1524, dois filhos do Xerife conseguiram conquistar a cidade de Marrocos, substituindo-se ao seu rei, e partilhando entre si os seus domínios ⁽¹¹³⁾.

David Lopes considera que fomos nós, com os excessos praticados contra os mouros de pazes, que provocámos esse movimento* ⁽¹¹⁴⁾. Mas é evidente que, fosse qual fosse a nossa atitude, não podíamos deixar de estar em causa, dada a posição que ocupávamos em Marrocos.

De resto, não podemos deixar de considerar que outras revoluções, de idênticas características, tinham deflagrado aí com uma regularidade e cíclica antes mesmo de nos estabelecermos em África, tais como a dos Almorávidas, a dos Almóadas e a dos Merínidas, sucessivamente nos séculos XI, XII e XIII — para só citar as principais.

Não obstante, era contra nós que o movimento xerifano se dirigia — e por isso o nosso rei, já então D. João III, não podia deixar de ter em conta as suas consequências ⁽¹¹⁵⁾.

limpunha-se, portanto, a revisão da nossa política marroquina; mas, ao que parece, só em 1528 ou 1529, ou pouco antes, é que o nosso Rei considerou a necessidade de encarar o problema ⁽¹¹⁶⁾.

⁽¹¹³⁾ (Vide David Lopes, op. cit., págs. 1103-196, (Porém, já desde 1511, em que ocorrera a morte de Inuno de Ataíde, a que se seguiu, dois anos depois, a de Bentaufu, alcaide de Duquela, assassinado por um mouro da sua comitiva (ibid., págs. 101 e 1611), que a autoridade portuguesa estava muito abalada.

⁽¹¹⁴⁾ Vide, por exemplo, a sua *História de Arzila* cit., pág. XXXIX, e *Os Portugueses em Marrocos*, in *Hist de Portugal* cit., vol. MI, pág. 519, onde se refere especialmente à conquista de Azamor, que «exacerbou o sentimento religioso e desencadeou sobre as praças do sul um novo inimigo, o rei de Fez». (Vide, em contrário, Cenival, cit. na nota 106).

⁽¹¹⁵⁾ De duas ordens: económica e militar. (Realmente, não só perdemos um território feracíssimo, com uma área de muitos quilómetros quadrados (vide D. Lopes, in *Hist. da Expansão*, I, pág. 1519) — o que não podia deixar de dificultar enormemente o abastecimento das nossas praças — mas também estas ficaram desprotegidas contra ataques de surpresa, que exigiam, assim, uma vigilância constante e, portanto, o reforço das suas fortalezas e guarnições.

⁽¹¹⁶⁾ David Lopes, considerando que «os inconvenientes da política expansionista marroquina de D. Manuel estavam patentes desde muito tempo», chega a admitir que a ideia de abandonar as praças africanas venha «talvez desde os primeiros anos do novo reinado», isto é desde 1521. (Ibid. *expansão* cit., pág. 106). A verdade, porém, é que nada nos autoriza a formular tal hipótese, pois, pelo contrário, parece que ainda no princípio de 1529 o rei tinha apenas em vista reforçar as fortificações das nossas praças marroquinas.

Antes, porém, quis ouvir o parecer do Duque de Bragança ⁽¹¹⁷⁾; e foi então que este, considerando, por um lado, não deverem ser feitos «mais gastos d'obras», e, por outro, a inconveniência de tomar decisões precipitadas, o aconselhou a que se limitasse «a tirar (às guarnições das praças) os cavalos por este anno, e que lhe ficasse a gente de pee que abastase a os deffender» ⁽¹¹⁸⁾, pois — observa — «se agora derribaseis e gastaseis em correger e atailhar, -poderya Deos trazer hua paz 'em que vos pesaria de ter V. A. gastado e estreitado» ⁽¹¹⁹⁾.

iRealmente, «segundo (Fr. Luís de Sousa, «por ùa carta original do duque de Bragança, D. Gemes, pera el-rei, escrita em Glivença a 8 de Janebo deste 'ano (de 151219)... se mostra mandar Sua Alteza este ano a Duarte Coelho correr os lugares de África, com dois engenheiros, pera com parecer dos três os farer fortificar» (*Anais de D. João III*, cap. XIX, vol II, pág. 85 da edição organizada por 'Rodrigues Lapa, in «Colecção de Clássicos, Sá da Costa»).

De resto, David 'Lopes, apesar de considerar a política marroquina de D. João III como a reacção «contra o governo perdulário de D. Manuel», nem por isso deixa de observar que no tempo deste monarca «as circunstâncias eram muito outras». E explica muito acertadamente: «O sul, em poder dos Xerifes, oferecia uma frente única de actividade constante e perigosa» (*Hist. de Portugal* cit., vol. HV, pág. 94).

I⁽¹¹⁷⁾ (Consta da carta escrita em Vila Viçosa a 1(2 de Fevereiro de 1512, publicada por ICenival in *Sources inédites* cit., tomo II, i2.^{ta} (Parte, n.º CXII, págs. 4451 a 4512'.

⁽¹¹⁸⁾ O Duque acrescenta (o que não deixa de ser curioso e até sintomático) que «esta gente de pee podia ter navios de iremos com que ganhassem de comer e detiendesem a costa» (*ibid.*, pág. 450).

.(us)* *Ibid.*, *ibid.* A carta do Duque de Bragança é longa e mostra que dominava perfeitamente o problema marroquino. Não admira, por isso, que D. João III o quisesse ouvir para se orientar. É evidente que o que estava fundamentalmente em causa era o dispêndio incomportável que a manutenção das nossas posições em África acarretava ao tesouro, tanto mais que, dado o emprego, em larga escala, da artilharia pelos Mouros, como referiremos adiante, só as poderíamos manter reforçando consideravelmente as suas fortificações. Por outro lado, a perda da terra chã habitada pelos mouros de pazes, que até ao advento dos Xerifes constituía uma apreciável fonte de receita, vinha ainda agravar a situação, tanto mais que era por vezes extremamente difícil conseguir o fornecimento do trigo necessário à alimentação das guarnições.

Em face desta situação, o Duque chega a lembrar a entrega de Ceuta e Alcácer ao 'Grão Mestre do Hospital, o que, além do mais, «escusaria outro gasto, que he o das armadas do Estreito» (pág. 449).. E reforça o seu ponto de vista, dizendo: «Çeita e Alcaçer nom fazem outro fruyto,

O conselho do Duque foi, em iparte, acerte⁽¹²⁰⁾, pois só passados dois ou três anos é que D. João III pediria à Santa S»é autorização para abandonar alguma® praia® africanas ⁽¹²¹⁾; e sòmente em 1534,

segundo a enfformação que homem tem, s eneran rreçeber muy tas afrontas e mortes de gemtes e de capitães; e a terra do sertão, que confyna com eles (he tudo serra e de pouquo proveito, e estando aly os da Relegião com suas gales e navios, nom portarya nenhum navio de rremo de Mouros: e serya grão serviço de I>eos nom se cativarem tantas almas como se cativão; e—acrescenta — serya em rrecompensação de cantas almas se cativarão em Totuão, despois que o voso avoo ([Fernando, o Católico) quisera mandar tomar, e voso pay (D. Manuel) lh'o não consentio, e Deos sabe camta pena me deu, parecer-me que fora esta hũa das causas de lhe Deos cortar seus dias» i(pág. 450). E lamenta que não se tivesse deixado «por conçerto ao Emperador o3 lugares do Algarve, a saber, Çeita, Alcaçer, Tanger, Arzila e ficara só com Azamor e Çafim, pera os quaes muy levemente se pudera aver maneira como se sostentasem onrradamente, e custassem pouquo dinheiro, e viesse d'eles proveito ao rreyno» (*ibid.*).

David Lopes (in *História de Portugal* cit., vol. IV, págs. 91 a 93; e *Hist da Expansão* cit., vol. I, pág. 195) considera este parecer notabilíssimo, e é-o, de facto. Não obstante, não parece poder justificar-se a escolha que faz de Azamor e Safim, que tiveram de ser abandonadas por não terem condições de defesa. (Vide a minuta das instruções a dar por D. João III a Braz Neto, publ. no *Corpo Diplomático Portuguez*, T. II, pág. 346). De resto, a entrega das nossas posições setentrionais a Castela não corresponderia a uma abdicação capaz de comprometer a nossa autonomia económica, que tão ciosamente defendíamos ?

(120) Dizemos *em parte* porque, apesar de o Duque preconizar a retirada imediata dos cavalos das praças de África, ainda lá permaneciam fortes contingentes de cavalaria três anos depois, como se depreende das instruções que D. Manuel deu em '153>2 a D. Martinho de Portugal, que então partiu para Roma como seu embaixador. Realmente, el-Rei, referindo-se à ccontinua despesa e gasto de África», diz «que se pode bem ver camanha será pois que mantenho naquõlles lugares cada anno cinco mil homens de guerra, nos quaes entrão tres mil de cavallo pera os quaes de muitos annos pera ca mando trazer o pão de Alemanha e de Frandes e de outras muitas partes de fora pelo não auer, de onde, alem do muito que custa, se perde muita parte no mar, e outra nos nauios que o trazem, que por cauza das longas viagens se dana e apodrece nelles, que são despesas inumeráveis» (*Corpo Diplomático Portuguez*, tomo II, pág. 369).

(121) A supplica do nosso monarca só é conhecida através da minuta, sem data, das instruções a dar, nesse sentido, a Braz Neto, embaixador de Portugal junto da Santa Sé; mas o ano em que foram redigidas infere-se da referência feita à resolução tomada no ano anterior para que o Infante D. Luís passasse a Tãnger e a Arzila — resolução essa que devia datar de 1530 ou 15131.

ou seja dois anos depois, 'é que pôs a questão em termos precisos: ou abandonar completamente Salfim e Azamor, ou limitar-se a construir e a manter fortaleza® nestas cidades ou em alguma delas ⁽¹²²⁾.

(Vide *Hist. de Port.*, iIV pág. 03, nota 2)* As praças cujo abandono se propõe são (Azamor, Çafim e Alcácer (*Corpo Diplomático* cit., págs. 345-346).

•David Dopes increpa a Santa Sé por não ter dado imediato deferimento ao pedido le iD. João MI, dizendo:

«Roma não compreendeu o plano da corte portuguesa e fez ouvidos de mercador», e «só despertou da sua quietação e comodismo após o desastre de Santa Cruz em 15411» (*ibid.*, pág. 94). E, «anos depois, o mesmo Historiador observa ainda: «Roma, apesar de se pedir a maior brevidade na resposta, não respondeu: singular maneira de resolver a questão, tão grave e tão ponderada!» (*Hist. da Expansão*, I, pág. 197)-

Hão pode deixar de nos causar estranheza a precipitação com que David Lopes aprecia o procedimento da Santa Sé, tanto mais que insiste no seu juízo sem sequer reparar que, tratando-se de uma diligência directa, não podia deixar de lhe ser dada resposta. De facto, tudo leva a crer que o Papa deu toda a atenção à súplica de D. João IBI, pois, em carta que escreveu a este rei a 3 de Junho de 1153i2, Braz Netto anuncia ter-lhe mandado pelo mesmo correio «o breve que o papa escreve ao nuncio, que jaa ha dias que pera laa partyo, pera fazer o que Vosa Alteza quer das Igrejas e moesteyros dos logares dafrica» (*Corpo Diplom.* cit., II, pág. 395) — igrejas e mosteiros esses que seriam naturalmente as «sees catedraes e Igrejas parrochiaes, moesteiros e capellas» das praças marroquinas que pretendia abandonar, pois, nas instruções anteriormente dadas ao mesmo embaixador, ordena-lhe que apresente ao Papa a sua súplica para que lhe «outorgue e conceda autoridade por sua bulla pera mandar derribar as ditas Igrejas dos ditos lugares, postoque allguma seja see catedral, e moesteiros e capelas» (*Ibid.*, págs. 346-347).

Parece-nos, pois, poder concluir que a demora não se deve à resistência da Santa Sé, mas a outras razões, como veremos na nota seguinte.

>[122] Realmente, foi só a 13 de «Setembro desse ano, em virtude do cerco que em Maio e Junho os Xerifes tinham posto a 'Safim e a Santa Cruz, que D. João III resolveu enviar uma circular a vinte e quatro fidalgos e prelados do Reino e ainda outras cartas ao infante D. Fernando e pelo menos a mais seis nobres de que se conhecem as respostas- (Vide *Les Sources inédites de VHistoire du Maroc*, (Archives et Bibliothèques du Portugal), Tomo II, '2.^m Parte, págs. 637 a 703, e Tomo III, págs. 2 a 14 e .118 a '21, e *idem* («Archives et Bibliothèques de France), Tomo I, 1.^B Parte, págs. 43 a 105w Vide também D. Lopes in *Hist de Portugal*, IV, pág. 95, e *Hist. da Expansão*, I, págs. 197-198).

Parece-nos significativo o facto de D. João III, nas cartas que no mesmo dia dirigiu, em idênticos termos, ao Bispo de Coimbra e a D. Cris-tóvão de Moura, se referir às despesas muito grandes que se fazem *contra*

Mas as respostas foram, em geral, desfavoráveis ao abandono das duas praça® marroquinas ⁽¹²³⁾ ; e não é, por isso, de admirar que tivesse sido só depois da perda de ıSanta Cruz, em 154L ⁽¹²⁴⁾, que o plano teve, finalmente, execução.

Na verdade, data desse ano a autorização, dada pelo Papa Paulo III a D. João III, para demolir além de Alcácer-'Ceguer, Safim e Azamor, e desafectar os lugares nelas consagrados ao

corsários; e ainda ao aviso, que lhe fora feito por Carlos V, de «como era saído Barba Roxa de Constantinopla com cem galés entre bastardas e sotis, e outras cincuenta galeotas e fustas»; acrescentando ter sido «avizado que mandasse poer bom recado na minha cidade de Ceita, porque o principal fundamento do dito Barba Roxa era vir sobre ella, e — comenta — por Ceita ser hua cousa tam importante a toda a IClhristandade, parece que deve ser assi». *(Sources inédites cit, Tomo II, *2/ Parte, págs. ı641 e '643-J644X* (Assim, as hesitações do rei não eram apenas de ordem religiosa, como parece supor /David ıLopes. Tratava-se também de uma questão de segurança do nosso tráfico marítimo, e até das nossas próprias povoações costeiras.

[⁽¹²³⁾ Exoeptuam-se apenas os pareceres do Bispo de Lamego, do Grão-CMestre de Santiago e de D. (Francisco Lobo. Entre as respostas dadas merece especial menção a do Marquês de Vila-Real que, embora reconheça que Azamor e Safim «tão maaõ sitio e despozição tem pera se defenderem, e tão halongados estão pera se poderem socorrer» (pág. 671), entende que, «na verdade, a desculpa de deixar estes dous lugares nom podia ser outra senão o começo da conquista d'estes dois reinos» '(isto é, a guerra em Marrocos e em Fez, em que D. João III falava na sua consulta, como dizemos adiante, na nota *134) e por isso aconselha el-Rei que «emquoanto a passada de V. IA. se mais nom achega ou pode achegar, averia por bem que o derrubar d'esses lugares se dilatasse» (págs. £1712 e 67?<), «porque — acrescenta — os reis non tem obrigação de ganhar novos estados, tirando quoanto a ocazião com justa cauza lh'o offerece, e a conservar os ganhados tem tamanha obrigação que, por nom perder huma so parte d'elles, he necessario muitas vezes que os aventurem todos» (*ibid.*). Este parecer devia ir ao encontro da opinião de D. João III, a julgar pela maneira como pôs a questão, e até pelo adiamento da solução proposta.

(124) ı£_m virtude do cerco que lhe pôs o Xerife de Suz, que durou desde o fim de Setembro até Março do ano seguinte, sem que os sitiados fossem socorridos, a não ser com alguma gente da Madeira e de Safim. (Vide David Lopes in *Hist. de Portugal cit.*, vol. KV, págs. 9*7 e 9i8; e *Hist. da Expansão*, I, pág. 1'9i9). Para a decisão tomada muito devia ter contribuído a opinião firmemente expressa por Lourenço Pires de Távora, então embaixador junto do rei de Fez (*Anais cit.*, pág. 328), e pelo (Conde da iCastanheira (*Hist. de Portugal*, IV, págs. 99 a 100).

culto ⁽¹²⁵⁾, a cuja destruição se procedeu, de facto, no ano seguinte, ao mesmo tempo que se reforçavam as fortificações de Mazagão ⁽¹²⁶⁾.

Ma® o avanço do Xerife de Marrocos sobre o reino de Fez pôs também em causa as nossas praça® setentrionais ⁽¹²⁷⁾.

⁽¹²⁵⁾ i Vide *Corpo Diplomático Portuguez*, Tomo IV, págs. 374 a 375; e *Sources inédites* cit., Tomo III, págs. 540 a 542.

⁽¹²⁶⁾ , «Tão formidáveis — diz David Lopes — que ainda hoje causam a admiração de toda a gente» (*iHist da Expansão* cit., pág. li99). O architecto foi o italiano Benedito de Revena; e João de 'Castilho foi o mestre das obras (*ibid*). (Sobre esta obra vide ainda o que diz o mesmo historiador in *Hist. de Portugal*, IV, págs. 101 a 1013.

O mesmo architecto inspeccionou as fortificações de Ceuta logo em seguida, achando-as pouco seguras. Di-lo a D. João III D. (Afonso de Noronha, capitão dessa praça, que na mesma carta «anuncia que se esperava no Estreito uma frota turca de vinte navios» (*Id idem*, pág. 120).

i⁽¹²⁷⁾ Já em 1413jl, como vimos na nota 121, D. João III pensava abandonar Alcácer-Ceguer, «por a disposisam da terra ser tal que muy poucos mouros de pee podem fazer muyto dano a nossa gente sem elles se poderem valler nem remediar»; e pensava também mandar fazer «na cidade de cepta... por ser muy grande a pouoaçam em que vyuem os christãos, e dela já agora se poder fazer pouca guerra..., atalho mais pequeno, em que caiba a gente que soomente ha posa defender e segurar dos cerquos que lhe os mouros vierem poer» (*Corpo Diplomático Portuguez*, T. II, pág. 345'). E em 158i8, por iniciativa do rei de Fez, preocupado com o avanço do Xerife de Marrocos, firmámos com o Mouro um tratado de paz por onze anos. David Lopes considera a ideia infeliz, «porque a luta que se travava em Marrocos era sem dúvida de predomínio político, mas mais era essencialmente religiosa». E acrescenta: «era contra o cristão que insolentemente vinha defrontar-se com o crente e profanar a sua terra e os santuários da sua fé» (*Hist. de Arzila*, pág. 341). Não nos parece, porém, perfeitamente exacto este comentário, pois a verdade é que movimentos semelhantes ao dos Xerifes tiveram lugar outras vezes em Marrocos, como dissemos atrás, na pág. 5(43, sem que os cristãos estivessem em causa. De resto, nunca devemos esquecer que os muçulmanos eram eles próprios invasores, num país anteriormente dominado e organizado pelos Romanos e em parte cristianizado.

O tratado de 153(8, firmado sobre o rio Doce, como o de 114W1, determinava «que todos os mouros que viverem em todas as aldeas que agora estão povoadas do tempo da guerra no campo d'Arzila, Tanjere, l'Alcacere e Ceita durando ho dito tempo dos onze anos sejam de jurisdição del rei de Fez e de Mulei l'Abraem e que querendo povoar mais do que está povoado ao presente ho nom poderão fazer sem licença dos capitães dos lugares em cujo termo quizerem fazer a tal povoação, e os que assi abayxarem ao campo pagarão a el rei de Portugal de cada arado com que lavrarem hua dobra de bamda, e el rei de Fez e JMulei l'Abraem por estes mouros que lhe assi deram

Em vão o último representante da dinastia merínida pediu auxílio a D. João III. O nosso rei não lho pôde dar, limitando-se a pedir a cooperação de Carlos V, na defesa do Estreito ⁽¹²⁸⁾. E Pez foi tomada em 1549, ficando os dois reinos marroquinos unidos sob a autoridade dos Xerifes — o que nos levou a abandonar também Arzila e Alcácer-Ceguer ⁽¹²⁹⁾.

Assim se explica perfeitamente a orientação seguida pelo Rei, que, embora traduza uma mudança de rumo, está longe de significar a correcção de erros praticados no reinado anterior.

de jurdiçam daram em cada hum ano ao dito irei de Portugal dez cavalos bons ssãos e de rrecebim». Entre outras cláusulas, duas nos parecem ainda especialmente dignas de nota, por dizerem respeito à guerra de corso praticada por «mouros, turcos ou cristãos que nam sejam vassalos do dito rrei de Portugal nem do emperador», que «vierem a quoallquer dos portos dos ditos rreis com pressa de mouros ou de cristãos dos comprendidos nesta paz». \(\textit{Anais de Arzila, Tomo Iil, págs. 293-294}.\)

⁽¹²⁸⁾ ID. João III mandou em 1547 Estevão Gago ao principe de Castela (Filipe XI) para lhe falar «neste neguocio do Xeiffe que he de tamanha sustancia e tam importante a toda a cristandade», acentuando a gravidade de «ter yaa por seus os lugares de Çalée e Larache que sam os milhores portos de maar daquela costa e tam importantes como elle teraa sabydo principalmente Larache», «maiormente sendo delle senhor este Xarife que tanto folga com as coussas do maar e tam inclinado he a ellas, o que pera a naveguação de todo o Estreito he cousa tam prejudicial e que tam pouqua segurança daa aos lugares de porto de maar deses rreinnos e à communicaçam e contrataçam delles como se vee na qual cousa e na importancia dela ntingua tanto se pode dizer que mais não seja».

Em vista disso, D. João III sugeria que Filipe XI cooperasse na defesa do Estreito, para «não se vir meter em Larache alguua armada dArgel e tirar ao Xarife esta communicação com elle porque tendo-a e descuidando-se de guardar esta naveguação seria loguo presente o periguo que tanto com rrezaão se deve darreçar» (*Anais cit.*, II, págs. 414 e 415). Com o mesmo objectivo enviou, no ano seguinte, Lourenço Pires de Távora por embaixador a ICarlos V I(*ibid.*, pág. 429*), ordenando por outro lado a Luis de Loureiro que fosse a (Andaluzia recrutar 2.000 homens e comprar mantimentos e pólvora (*ibid.*, pág. 438 e segs.). (Mas não obteve autorização para isso da parte de Carlos V, que se esquivou a tomar uma resolução (*ibid* pág. 450; e D. Lopes: *Hist. de Arzila*, pág. 421), não retribuindo assim o auxílio que de Portugal recebeu para a conquista de Tunes, em 1536. (Vide *Hist. de Portugal cit.*, vol. XV, pág. 120).

⁽¹²⁹⁾ A operação, dirigida por Luís de Loureiro, foi levada a efeito em Agosto de 1549 e 1550 em relação a Arzila, e neste último ano em relação a Alcacer Ceguer ((Vide *Hist. da Expansão cit.*, pág. 200).

Realmente, à necessidade de vigilância da costa, tinham-se somado, especialmente nos dois últimos reinados, as exigências do comércio, que nos tinha* imposto a necessidade de fundar feitorias que, por sua vez, para se poderem manter, tiveram de se fortificar — o que exigia, não só por motivos de ordem económica, mas também de segurança, a sujeição de zonas agrícolas tão vastas quanto -possível ^(13°).

Por isso, uma vez revoltados os mouros de pazes, e arruinado o comércio, restava apenas a necessidade de garantir a segurança do mar — necessidade que era tanto mas premente quanto é certo que os piratas turcos, que dominavam o Mediterrâneo, tinham feito a sua aparição no Atlântico ⁽¹³¹⁾. Mas para tanto bastariam algumas praças: Ceuta e Tânger no estreito de Gibraltar, Mazagão na costa ocidental; e por isso D. João III resolveu abandonar

(i3°) Não devemos esquecer que, como já tivemos ocasião de observar, esta sujeição, longe de ser gravosa para a população moura, lhe era propícia. Tanto assim que essas zonas se encheram de gente e de culturas. É que — não é demais repeti-lo — apesar dos excessos praticados, que aliás constituíam o *clima* na vida quotidiana dos próprios muçulmanos, era a paz que sobretudo nos interessava.

O processo de assimilação dos mouros à nossa cultura tinha de ser fatalmente muito lento e difícil; mas, considerando as nossas limitações e a brevidade do tempo que durou o nosso domínio em Marrocos — em condições de o podermos exercer efectivamente—, parece-nos injustiça flagrante dizer, como fez David Lopes, que «à luz do conceito colonial moderno, que é de protecção, educação e pacificação, (Portugal deixou essa página de Marrocos em branco *(Hist. de Portugal cit., W, págw 120)*,

>⁽¹³¹⁾ Barba^Roxa passara Gibraltar em direcção ao Atlântico em 1517, indo até Larache. E em 1549, outro corsário turco, Dragute, «encheu de medo — diz David Lopes — as nossas praças do Estreito e o Algarve, e em todos estes lugares se tomaram precauções especiais» (*História de Arzila*, pág. 4513). Assim se compreende que à política marroquina de D. João III estivesse sempre ligado o combate à pirataria, como tivemos ocasião de observar mais de uma vez. Importa acentuá-lo, porque é pelo facto de os historiadores — levados pela falsa ideia de que nos estabelecemos em África não em defesa própria, mas apenas para destruir esses Estados, substituindo-os por um império português — não terem, geralmente, considerado o maior ou menor desenvolvimento da guerra de corso, bem como o condicionalismo político e militar dos Estados magrebianos, que não se tem apreciado convenientemente a política de D. João III, que não é de abandono, mas apenas de adaptação a um novo condicionalismo político e militar, sem deixar de se manter fiel ao espírito qu-e desde o primeiro momento norteou a nossa política africana.

as restantes, mostrando aissim seguir -a mesma orientação realista que caracteriza a .política de todos os seus antecessores ⁽¹³²⁾. Nem podia ser de outro modo, dada a magnitude das tarefas que impendiam sobre nós, em desproporção cada vez maior com as nossas possibilidades não só de numerário, mas também de efectivos ⁽¹³³⁾.

É certo que ID. João III, aio propor o abandono dessas posições, propunha-se intensificar a guerra -em Marrocos ⁽¹³⁴⁾ ; mas é evidente

|(i32) Xs razões invocadas parece-nos dever juntar outra em que não se tem devidamente atentado. Quero referir-me à modernização do armamento dos mouros, e especialmente ao emprego crescente da artilharia, que nos obrigou a reformar completamente o nosso sistema defensivo, contruindo novas fortalezas, como fizemos especialmente em Mazagão. Em carta que D. João LII enviou a Estevão Gago, em 1<547, com instruções sobre a missão de que o incumbira junto do Príncipe de iCa-stela (iFilipe II), o rei de Portugal manda pedir ao Imperador e ao Príncipe «que deffendesem a seus vasallos o levar-em-lihe (ao Xerite) armas e cousas deffesas cuja abastança he nelles tamanha que domde eram gente sem nenhüas armas sam aguora todos muito bem armados e tam cheos de artilharia, polvora e artilheiros, que pera nenhüa guerra he mais necessaria, e da pólvora tem quanta queerem [?] não podendo fazer delia hum soo quintal se os cristãos lhe não levarão o enxoffre que nam ha em suas terras...» (*Anais de Arzila*, Tomo II, pág. 414). É evidente que, em face de todas estas circunstâncias, a política seguida por D. João III era a única viável.

|⁽¹³³⁾ A carência de efectivos mostra-se bem pela necessidade de os recrutar em ICastela. Mas há ainda a considerar as dificuldades de abastecimento das nossas guarnições, dificuldades essas que só não se sentiram durante alguns anos, após as pazes de 1'5i3i8. (Vide David Lopes in *Hist. da Expansão* cit., I, págs. 11816 a 192).

r⁽¹³⁴⁾ iD. facto, nas instruções que em 1431 ou 1432 enviou a Brás Netto, seu embaixador em iRoma, el-Rei diz estar «em detryminação de mandar pasar toda a gente darmas destes outros lugares que asy detrymyno de deixar no modo sobredito, com a qual e com a gente ordenada que eles tem se (fará a guerra a elRey de fez com mais gente e mais contynuamente, a qual espero em noso senhor que se lhe faça mais apertadamente e em tal modo que elle a semta melhor...» (*Corpo Diplomático* cit., II, pág. 345); declarando, todavia, que o diz apenas para que o Papa conheça a sua intenção, «nom porque se meta por clausulla dobrigaçam nas bulias» (*ibid.*, pág. 3418). E nas cartas que em 16134 dirigiu a vários prelados e fidalgos do Reino diz também que «avendo a conquista de Mouros, que eu tanto desejo de fazer nestas partes de Fez e de Marrocos, dando-me Nosso Senhor tempo, que sabe bem quanto desejo d'isso tenho, e que nam tardarei mais em começar que como as necessidades de minha fazenda derem lugar pera o fazer ((*Sources inédites* cit., T. II, 2\.^a Parte, pág. 642).

que 'não estava em causa um plano de conquista, sendo muito provável que, ao referir-se a novas campanhas, tivesse sobretudo em vista não ser incriminado perante a consciência cristã da Nação ⁽¹³⁵⁾.

Fosse porém como fosse, o certo é que D. João III nunca admitiu sequer a hipótese de abandonar Marrocos, perfeitamente cõscio como estava da importância que as nossas posições aí tinham, como garantia de segurança não só do nosso tráfego marítimo, mas até das nossas próprias costas, como referimos ⁽¹³⁸⁾.

Não nos ocuparemos, nestas simples notas, da política marroquina de D. Sebastião. É que, tendo sido, em geral, analisada sem verdadeiro espírito crítico, impõe-se a revisão de juízos precipitadamente formulados, entrando em linha de conta com factores que até agora os historiadores não teem sequer considerado ⁽¹³⁷⁾.

Lrimitar-nos-emos, por isso, a observar não nos ser possível admitir que o nosso Rei tenha ido a África com o propósito de conquistar Marrocos. Pelo contrário: tudo leva a crer que apenas pensou aproveitar-se das circunstâncias, que favoreciam singularmente a sua iniciativa ⁽¹³⁸⁾, para restabelecer a situação que D. João III

⁽¹³⁵⁾ IMuito bem expressa pelo Marquês de Vila-Real, na resposta que deu a D. João III, a que nos referimos na nota 'ii2i3.

⁽¹³⁶⁾ Vide, atrás, as notas 101 e 134.

⁽¹³⁷⁾ Realmente, obsecados pela ideia da paranoia de D. Sebastião, que tudo explicaria, os nossos historiadores teem desprezado factores de capital importância para a compreensão dessa política, não tendo dado a devida atenção nem à origem, nem à evolução do processo mórbido que, desde os nove anos, tão duramente affectou D. Sebastião, nem sequer acompanhado devidamente o pensamento político de Filipe II e a sua intervenção na política portuguesa, assim como o papel desempenhado pela rainha D. Catarina e pelo cardeal D. Henrique (salvo, até certo ponto, Queiroz Veloso). Finalmente, não teem apreciado com verdadeiro espírito crítico a intervenção do nosso rei em Marrocos, não dando a devida atenção nem aos sucessos da política marroquina, que com ela se relacionam, nem à actividade diplomática da corte de Madrid. E como, ao apreciarem a documentação narrativa da época, não teem considerado a existência de uma verdadeira literatura de propaganda destinada a diminuir o rei e desprestigiar D. Henrique e os dois jesuítas Gonçalves da Câmara, que dirigiam o partido anti-espanho'l, as conclusões a que teem chegado são, em geral, insubsistentes. i(Vide o nosso ensaio sobre os *Antecedentes da crise de 1580*),

⁽¹³⁸⁾ De facto, D. Sebastião, apoiando o soberano deposto, com o propósito de lhe restituir o trono usurpado com o apoio dos turcos, pretendia,

ai encontrara e consolidar as nossas posições, mediante a aliança — que redundaria, quando muito, em protectorado — com um rei que lhe ficava a dever o trono ⁽¹³⁹⁾.

Assim se converteria esse País numa verdadeira zona de paz que, impedindo ou pelo menos dificultando as actividades da pirataria muçulmana, havia de constituir, simultaneamente, uma forte barreira contra a progressão da influência turca para o Ocidente.

Não nos parece, por isso, aceitável a ideia de David Lopes, de que a vitória de D. Sebastião em África, se se tivesse verificado, representaria apenas «uma vantagem efêmera, que logo se desvaneceria como um sonho» ⁽¹⁴⁰⁾. É que dela havia de depender, em larga medida, a possibilidade de se realizar o pensamento político do malogrado monarca, que visava a expansão e o enraizamento da comunidade portuguesa em Angola e na Mina, na Índia e no Brasil ⁽¹⁴¹⁾.

Parece-nos, pois, poder concluir ser inaceitável o juízo firmemente expresso por David Lopes, de que a ocupação das praças marroquinas — que só nos serviu como «escola de guerra» ⁽¹⁴²⁾ — é

sobretudo, contrariar a influência destes em Marrocos, mais temerosa ainda pelas consequências que teria na guerra de corso, que, como vimos, tão duramente afectava não só o nosso tráfego e as nossas actividades piscatórias, mas até a própria segurança do litoral português.

⁽¹³⁹⁾ «e resto, este propósito, longe de contrariar o pensamento de D. João III, como se tem dito, está perfeitamente de acordo com ele. Basta ter em vista as suas afirmações, que transcrevemos na nota 113*4, e o facto de ter recrudescido enormemente a guerra de corso.

⁽¹⁴⁰⁾ *História da Expansão* cit., pág. 205. O nosso historiador chega a esta conclusão por partir da falsa premissa de que o propósito de D. Sebastião era fundar um império em Marrocos. Nem sequer a vitória em Alcácer-Kibir dependia de «um bambúrio da sorte», como diz. Tudo pelo contrário a fazia prever, se não fosse a intervenção espanhola, que parecia apostada em a impedir.

⁽¹⁴¹⁾ Vide Queiroz Velloso: *D. Sebastião*, pág. 111*6; e o nosso ensaio atrás cit., pág. 3*0.

⁽¹⁴²⁾ «Não se vê outra vantagem, se isso é uma vantagem, da nossa ida a Marrocos», comenta o Historiador (op. cit., pág. 20*7). Não obstante, algumas páginas atrás, David Lopes observara, referindo-se a Ceuta que, desde que foi conquistada pelos Portugueses «foi padraço de mouros»: «A cavaleiro do Mediterrâneo e do Estreito, ela vigiava essa navegação inimiga e impedia-a muitas vezes, ao mesmo tempo que protegia a outra navegação cristã entre o Mediterrâneo e o Atlântico. O benefício geral que daí resultava — conclui — era muito

condenável «por inútil na expansão portuguesa e por ruínosa na vida económica da Nação» ⁽¹⁴³⁾.

Realmente, tudo nos leva a acreditar, pelo contrário, que a nossa tomada de posição no Noroeste africano constituiu um factor se não decisivo, pelo menos muito importante da nossa expansão económica e espiritual.

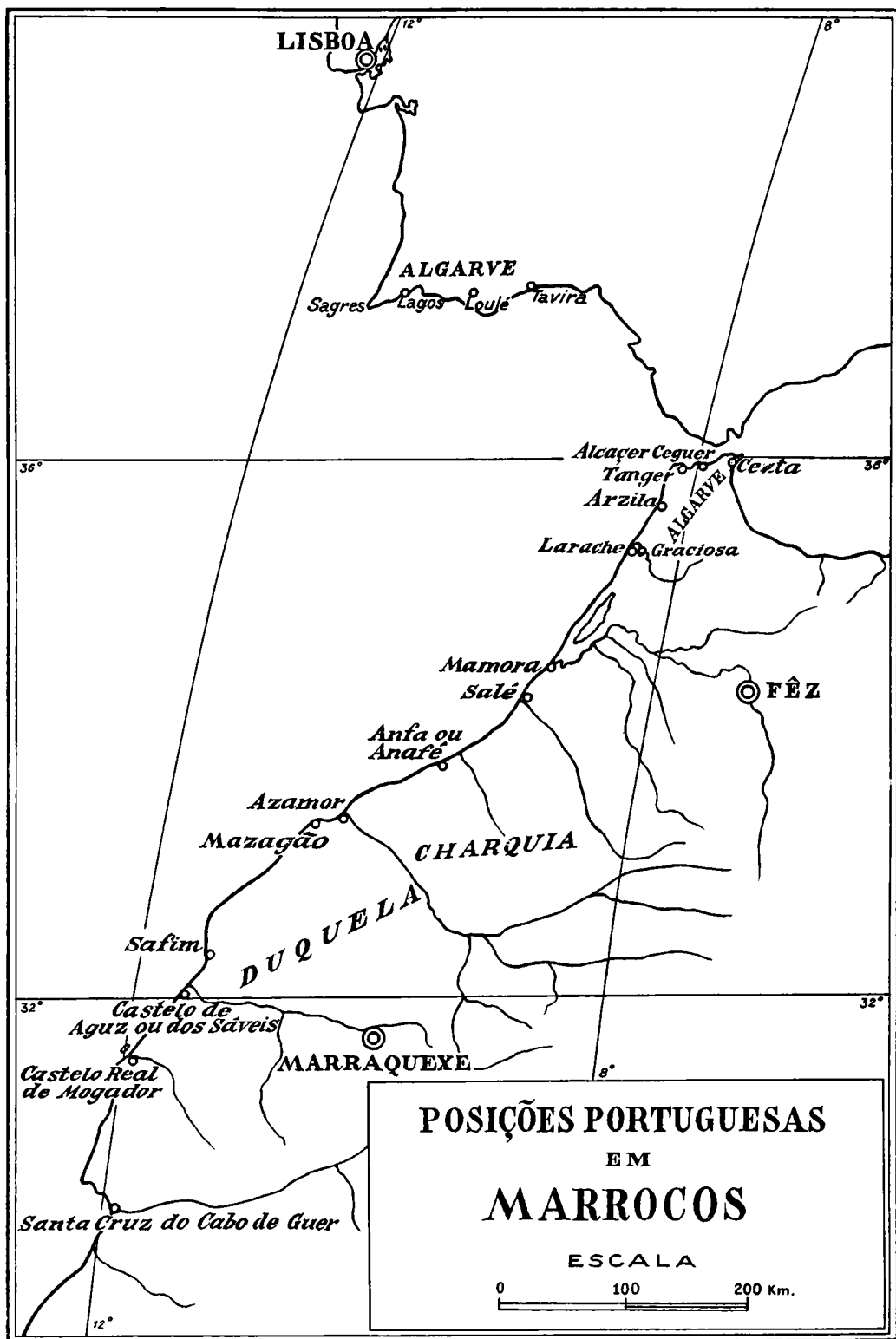
Não há, portanto, que considerar errada a política marroquina da Monarquia Portuguesa, nem um fracasso a nossa acção no norte de África. Tanto assim que, apesar do desastre de Alcácer-Quibir e da dominação filipina, conseguimos — à excepção de Ceuta, ocupada por uma força espanhola —* recuperar, por iniciativa dos seus próprios habitantes, sem qualquer oposição dos marroquinos, as praças que não tinham sido voluntariamente abandonadas por D. João III ⁽¹⁴⁴⁾.

TORQUATO DE SOUSA SOARES

grande e Portugal prestava um inestimável serviço à navegação europeia» (pág. 136). Só faltou acentuar que era sobretudo à nossa navegação e às nossas populações costeiras que esse serviço era prestado. 'Nem para outra coisa fomos tomar a cidade. E o mesmo podia ser dito quanto às outras praças marroquinas em que nos instalámos.

I⁽¹⁴³⁾ *Ibid*, pág. 209L

I⁽¹⁴⁴⁾ (Realmente, Tânger e Mazagão voltaram, por decisão própria, à soberania portuguesa depois de 1762. E só as perdemos, por a termos entregue a primeira à Inglaterra, como dote da Infanta D. Catarina, e por termos abandonado a segunda, por imposição do Marquês de Pombal que, em 1779, fez embarcar a sua população para o Brasil onde fundou uma vila com o mesmo nome.



Addenda & Corrigenda

TOMO IX

<i>Pág.</i>	<i>Linha</i>	<i>Onde de lê</i>	<i>Deve ler-se</i>
77	17	exito	existe
78	4	grande	grand
294	14	rio	rei
301	18	João Barros	João de Barros
302	11	propósto	propósito
308	8	rescunho	rascunho
332	25	1821. 01. 3—^	1821. 01. 3 — 1834. 02. 4 1 vol. 5,3 cm.
³⁵⁰	25	mestres	mesteres
355	6	XII	XIII

Pág. 204 — Na legenda da figura 3 estão trocadas as linhas 5 e 6.

Pag. 307 — Substituir a 1.ª linha das notas pela seguinte:

(⁶) Explica Barros: «Pera se melhor entender o fundamento desta nossa

Pág. 333—A linha 11 deve ser substituída pelas seguintes palavras:

e exportados, indicando a quantidade para cada país e a quanti-

TOMO X

<i>Pág.</i>	<i>Linha</i>	<i>Onde se lê</i>	<i>Deve ler-se</i>
230	11 das notas	Andrade	Andrada
250	31	embarçaoens	embarçaoens
400	24	refere-se a	refere-se
404	2	comumnication	communication
404	3	Borguignon	Bourguignon
406	2	Borguignon	Bourguignon
406	10	(National	Nationale
512	17 das notas	nota 95	nota 85

Pág. 204, nota 3 — Acrescentar:

A. E. Musson e E. Robinson, *Science and industry in the late eighteenth Century*, in *The Economic History Review*, 2.ª série, vol. XIII,

1960, n.º 2. págs. 222-244; L. Febvre, *Pour une Histoire à part entière*, Paris, 1962, págs. 6*59-681.

Pág. 204, nota 7 — Depois do livro de Mousnier e Labrousse, acrescentar:

Ch. Morazé, *Introduction à l'Histoire économique*, 2.^a ed., Paris, 1948, págs. 77, 83, 91, 96, 99-102.

Pág. 230, nota 114 — Acrescentar:

Este erro ocorre mais duas vezes no mesmo documento (págs. 254 e 255).

Págs 237, nota Et — Acrescentar:

(Rex Wailes, *The English Windmill*, Londres, 1954; M. R.-J. Foibes, *La technique et l'énergie au cours des siècles*, Paris 1956.

DECLARAÇÃO

A concessão de subsídios por parte do Instituto de Alta Cultura não envolve juízo de valor sobre a doutrina contida nas publicações subsidiadas, nem aprovação da forma por que essa doutrina é exposta.

índice alfabético dos Autores

	Pága.
ALMEIDA (LUÍS FERRAND DE)	
— O engenho do Pinhal do Rei no tempo de D. João V	203-256
— Um construtor naval inglês em Portugal (1721-1723)	259-267
ARNAUT »(SALVADOR OÍAS)	
— Algumas notas sobre a campanha de Aljubarrota	467-499
ATARD (VICENTE PALACIO)	
— Juan V y la mudanza de confesor de Fernando VI.....	257-258
CALADO »(ADELINO DE ALMEIDA)¹	
— O Infante D. Fernando e a restituição de Ceuta.....	119-152
DÍAS »(MANUEL NUNES (DÍAS)	
— A Junta liquidatária dos fundos das Companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba (1778-1837)	153-201
DIFFIE »(BAILEY W.)	
— Dois novos documentos referentes ao comércio luso-vene- zi<ano no século xiv	269-276
DINIS (P.® ANTÓNIO JOAQUIM DIAS)*	
— Antecedentes da expansão ultramarina portuguesa. Os di- plomas pontifícios dos séculos XII a XV.....	1-118
MEREA (PAULO) I	
— Sobre a aclamação dos nossos reis.....	411-417
MOTA (AVELINO TEIXEIRA DA>	
— D. Luís da Cunha e a Carta da África Meridional de Bour- guignon D'Anville (1725)	399-410
ORTIZ (ANTONIO »DOMÍNGUEZ)'	
— La crisis de (Castilla en 1671-1681)	435-451
PEIXOTO (JORGE)I	
— Relações de Plantin com Portugal. Notas para o estudo da tipografia no século XVI.....	277-398
RAMALHO (AMÉRICO DA COSTA)	
— A propósito do <i>Amato Lusitano</i> de Ricardo Jorge.....	50*1-508
RUSSELL »(PETER E.)	
— Os Ingleses em Aljubarrota: um problema resolvido através de documentos do <i>Public Record Office</i> , de Londres	419-433
SOARES (TORQUATO DE SOUSA)¹	
— Prof. Doutor Damião Peres	V-XII
— Algumas observações sobre a política marroquina da Monar- quia Portuguesa.....	509-554
VERLINDEN »(CHARLES)	
— Un précurseur de Colomb: Le Flamand Ferdinand van Olmen ,(1487)	453-466

índice das gravuras

	Págs.
Prof. Doutor Damião Peres.....	V-XII
O engenho do Pinhal do Rei no tempo de D. João V	217
Engenho manual de serrar madeira (c. 1730).....	224-225
Transporte de madeiras no século xvm	
A Ribeira das Naus de (Lisboa).....	254-265
Sistema da acção directa do fogo para curvar tábuas	
Frontispício da versão latina da <i>Explanatio</i> a favor de D. António, rei de Portugal	319
Frontispício da versão francesa <i>Explanatio</i>	321
Frontispício da versão inglesa da <i>Explanatio</i>.....	323
Série de 4 cartas manuscritas de Bourguignon D'IANville, 1725 ...	410-411
1 — Congo, Angola e Benguela.....	
2 — Do Cabo Negro à Baía de Lourenço (Marques).....	
3 — Zambézia e Monomotapa.....	
4—Cabo Delgado ao equador.....	554-555
«Carte de l'Ethiopie Orientale», de Bouguignon D'IANville, 1727 ...	
Posições portuguesas em Marrocos	

índice das matérias

	Págs.
<i>Prot Doutor Damião Peres</i> , por Torquato de Sousa Soares.....	V-XII
<i>Antecedentes da expansão ultramarina portuguesa</i> , Os diplomas pontificios dos séculos XII a XV, por A. J. Dias Dinis, O. F. M.	1-118
Documentos	106
<i>O Iniante D. Fernando e a restituição de Ceuta</i> , por Adelino de Almeida Calado	119-152
Introdução.....	119
I — Condições do oferecimento para refém.....	123
II — Diligências efectuadas para a libertação.....	129
III—Expressão do desejo de libertação.....	142
IV — Atitude perante os perigos do cativo.....	144
V — Anuência à entrega de Ceuta.....	146
VI — A conclusão da História	149
<i>A Junta liquidatária dos fundos das Companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba (1778-18137)</i> , por Manuel Nunes Dias	153-201
Introdução.....	153
I —A extinção das Comparhias na «Viradeira».....	156
II — Instituição da Junta Liquidatária	161
Apêndice documental	189
<i>O engenho do Pinhal do Rei no tempo de D. João V</i> , por Luís Ferrand de Almeida	203-256
1. Inovações técnicas em Portugal no tempo de D. João V	203
2- Construção do engenho	212
3. Estrutura e funcionamento	215
4. Administração	216
5. Objectivos e resultados. O Pinhal do Rei, o engenho e as construções navais	218
6. O problema do transporte das madeiras.....	227
7. O fim do engenho. Conclusão.....	231
NOTAS	
A — Inovações técnicas em moinhos, azenhas e atafonas no tempo de D. João V	238
B — Sobre alguns progressos técnicos no tempo de D. João V	235
C — Manuais de «artes mecânicas»	235
D — Fernando de Echeagaray e a Tenência.....	236
E — História dos moinhos (Notas bibliográficas).....	237
p — palta de madeiras em Portugal.....	238

	Págs.
•G — José Grondona, mestre da fábrica dos tonéis genoveses em Belém (1716-1748).....	241
H — Feitores e meirinhos das madeiras da Pederneira no tempo de D. João V.....	241
I — O transporte de madeiras do Pinhal do Rei e a isenção dos dizimeiros da mitra e cabido de Leiria	241
Documentos	242
<i>Juan V y la mudanza de confesor de Fernando VI</i> , por Vicente Palacio Atard.....	257-258
<i>Um contrutor inglês em Portugal (11721-1723)</i> , por Luís Ferrand de Almeida.....	259-267
Documentos	265
<i>Dois novos documentos referentes ao comércio luso-veneziano no século XIV</i> , por Bailey W. Diffie.....	269-276
Documentos	273
<i>Relações de Plantin com Portugal. Notas para o estudo da tipografia no século XVI</i> , por Jorge Peixoto.....	277-398
Introdução.....	277
1) — Pequena nota biográfica de Plantin.....	279
Valor da «Correspondance» de Plantin. Outros documentos	284
2) — Edições Plantinianas de Autores portugueses.....	291
13) — Relações com livreiros em Portugal.....	336
4) — Outras notícias relativas a Plantin e a Portugal	360
Conclusões	393
Apêndice	394
Apêndice.....	394
<i>D. Luís da Cunha e a Carta da África Meridional de Bourguignon D*Anville (17(25)</i> , por A. Teixeira da Mota	399-410
As instruções de D. Luís da Cunha a Marcos António de Azevedo Coutinho	400
A «Memoire où Ton traite de la communication d'un côté de l'Afrique à l'autre» de Bourguignon D'Anville.....	404
A carta da África Meridional de Bourguignon D'Anville, 1725	406
Influências do projecto de D. Luís da Cunha e da memória •e carta de D'Anville nos planos sobre a travessia entre Angola e Moçambique durante o século xviii.....	407
<i>Sobre a aclamação dos nossos reis</i> , por Paulo Merêa	411-417
<i>Os Ingleses em Aljubarrota</i> : um problema resolvido através de documentos do Public Record Office, Londres, por, P. R. Russell	419-433
<i>Las crisis de Castila en 1677-1687</i> , por Antonio Domínguez Ortiz ...	435-451
<i>Un précurseur de Colomb: Le Flamand Ferdinand van Olmen (1487)</i> , por Charles Verlinden	453-465
<i>Algumas notas sobre a campanha de Aljubarrota</i> , por Salvador Dias Arnaut	467-499
<i>A propósito do Amato-Lusitano de Ricardo Jorge</i> , por Américo da Costa Ramalho.....	501-508

Págs.

<i>Algumas observações sobre a política marroquina da Monarquia Portuguesa</i>, por Torquato de Sousa Soares.....	509-554
Addenda & Corrigenda	555-556
índice alfabético de Autores.....	557
índice das gravuras	559
índice das matérias.....	561-563

A colaboração é solicitada

Toda a correspondência, tanto de redacção como de administração, deverá ser dirigida a

Revista Portuguesa de História

Instituto de Estudos Históricos

Faculdade de Letras—**COIMBRA**

